

Minas Gerais, 09 de Outubro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios Mineiros · ANO XV | Nº 3618

Expediente:

Associação Mineira de Municípios - AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ARISMIG - AGENCIA REGULARORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS INICIARÁ NA QUARTA-FEIRA (11/10/23) A CONSULTA PÚBLICA DE NOVA NORMA REGULATÓRIA

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) INICIARÁ NA QUARTA-FEIRA (11/10/23) A CONSULTA PÚBLICA DE NOVA NORMA REGULATÓRIA

A Consulta Pública nº 014/2023 — "Minuta de Resolução que dispõe sobre os padrões da prestação dos serviços públicos de água e esgoto nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais - ARISMIG", tem a finalidade de receber contribuições dos titulares, prestadores de serviços de saneamento básico e a quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário on-line que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.

Por favor, para o preenchimento do formulário on-line observe as instruções abaixo:

A leitura da minuta de resolução deve ser realizada previamente.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.

Período: 11 de outubro a 24 de outubro de 2023, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A norma será utilizada no âmbito da regulação e fiscalização da agência, portanto a participação de prestadores dos serviços de saneamento e de técnicos da área são importantes.

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela Consulta Pública nº 014/2023 — "Minuta de Resolução que dispõe sobre os padrões da prestação dos serviços públicos de água e esgoto nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais - ARISMIG", a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:

Gabriela Amanda Lopes Vilela **Código Identificador:**50E57393

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), homologou no dia 29 de setembro o ato de dispensa de licitação n° 030/2023, processo administrativo n° 033/2023. Objeto: aquisição de arcondicionado para uso na sede da ARISMIG. Empresa fornecedora: ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ 11.169.061/0001-01.

Boa Esperança/MG, 6 de outubro de 2023.

Publicado por:

Antônio Malheiros Fiuza Neto **Código Identificador:**DC8D45DA

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Bom dia, prezados.

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE LICITAÇÃO: –

Pregão Eletrônico Nº 015/2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS **PARA FUTURA** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), NA CATEGORIA MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FOTOVOLTAICA, MODALIDADE COMPARTILHADA VIA CONSÓRCIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA, CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL N.º 482/2012, E TAMBÉM RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL N.º 687/2015, em atendimento às demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO -CIMVA e dos municípios coparticipantes conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data abertura dos envelopes: 25/10/2023 as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A — Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site:https://www.cimva.mg.gov.br/Informações-31-3822-1817. CPL

Publicado por:

Luana Leonel Figueiredo **Código Identificador:**24F6A584

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO:** –

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório N° 011/2023, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023
- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO **PROJETO ESCOLA** SEGURA, INCLUINDO: INFRAESTRUTURA INTEGRADA **OPERAÇÃO** DE CONTROLE; (II) INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIAS INTELIGENTES; INCLUINDO O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES
- Proponente Vencedor:
- * MOPEN MANUTENCAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONIC

CNPJ: 05.027.397/0001-29

Ipatinga, 04 de outubro de 2023

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO-Presidente CIMVA.

> Publicado por: Luana Leonel Figueiredo Código Identificador:49A59C15

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: –

- Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023
- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SEGURA, **PROJETO ESCOLA** INCLUINDO: (I) INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE **OPERAÇÃO** CONTROLE; (II) INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIAS INTELIGENTES; INCLUINDO O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES
- Proponente Vencedor
- * MÔPEN MANUTENCAO E OPERACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONIC

CNPJ: 05.027.397/0001-29

Ata de Registro de Preços nº 003/2023

Ipatinga, 06 de outubro de 2023

LUANA LEONEL FIGUEIREDO Pregoeira

Publicado por: Luana Leonel Figueiredo Código Identificador:95AB9806

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

> CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG PROCESSO DE Nº 048/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2023

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação para prestação de serviços de empresa para fornecimento de planos odontológicos.

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMAG até o dia 20 de outubro de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.3500.

Caxambu, 06 de outubro de 2023. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 048/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2023

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto noCaput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação para prestação de serviços de empresa para fornecimento de planos odontológicos.

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio PúblicoCIMAGaté o dia 20 de outubro de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.3500.

Caxambu, 06 de outubro de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Agente de Contratação Do CIMAG Resolução 031/2023.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz **Código Identificador:**9E6017BD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG PROCESSO DE Nº 049/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2023

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de

estações pluviométricas, fluviométricas e hidrológicas de monitoramento em tempo real com tecnologia lorawan composto por sistema de hardware e software integrados e previsão hidrológica. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 20 de outubro de

encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMAG até o dia 20 de outubro de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 06 de outubro de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Agente de Contratação do CIMAG Resolução 031/2023.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz **Código Identificador:** 34ED8251

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI RATIFICAÇÃO - DISPENSA 012/2023

Processo Licitatório nº 029/2023 Dispensa de Licitação nº 012/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 012/2023, para fins de Contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de persianas no âmbito da Associação.

Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), autorizo a contratação de **ANDREIA ROSA ABADE** CNPJ Nº 04.932.429/0001-78, com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI

João Monlevade, 06 de outubro de 2023.

*MARCO ANTÔNIO LAGE*Presidente da AMEPI

Publicado por:

Renata Marques Drumond Código Identificador: C6DB8BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA — CIMERP, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão nº 002/2023, na data de 05 de outubro de 2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e produtos de informática para atender as necessidades de estruturação e atuação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP, nas quantidades, qualidades e condições descritas no

Termo de Referência e Edital. Empresa Contratada: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, estabelecida à Rua Itaquera, n ° 812, Bairro da Providência, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-970, CNPJ n° 27.054.061/0001-98, pela sua representante Sra. Ludmila Aparecida de Souza, CPF n° 095.105.536-46, RG MG-14.215.212 (SSP/MG), com o valor global valor global de R\$15.227,60 (quinze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Publicado por: Daniel José Dias Campos Código Identificador:8FAB049F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
– CIMERP EDITAL N.º 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 ATA DE
REGISTRO DE PRECOS Nº 002/2023

EDITAL N.º 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, torna pública a abertura do Processo Licitatório $n\underline{o}009/2023$, na modalidade Pregão $n\underline{o}$ 003/2023, ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, na forma ELETRÔNICA para registro de preços, na modalidade PREGÃO, com critério de julgamento menor preço por item, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços das propostas mais vantajosas para a eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Credenciamento e recebimento das propostas: Até 08:29h do dia 24/10/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 24/10/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 08:40h do dia 24/10/2023. LOCAL: Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). Mais informações na na sede do CIMERP - Rua Edmundo Germano, 35, 1º andar -Centro - Muriaé/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs. e no e-mail licitacao.cimerp@gmail.com -

ALINE VIEIRA CASCARDO MIRANDA Pregoeiro

> Publicado por: Daniel José Dias Campos Código Identificador:FEB7FD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO RESULTADO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento

princípio da publicidade, torna público a todos os interessados o resultado final da Chamada Pública CIDES 001/2023, cujo objeto é a cadastramento de entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, para execução de mutirões municipais de procedimentos de cirurgias de orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia em animais felinos e caninos de ambos os sexos a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), compreendendo exames clínicos gerais, roupa cirúrgica de amarração, insumos, inserção de microchip (ou tatuagem), anestesiologia, cirurgia em si, aplicação de medicamentos inclusive pós-cirúrgicos, de animais em situação de vulnerabilidade, urgência ou abandonados:

Foi declarada habilitada e vencedora a Associação Privada **AJUDA** – **ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS**, inscrita no CNPJ n°. 06.251.518/0001-84.

Proposta: R\$160,00 (cento e sessenta reais), por animal.

Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 04 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA Presidente do CIDES

Publicado por: Daniel Victor da Costa Santos Código Identificador:8DE02616

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

Processo nº 78/2023 — Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR TORRE PARA ATENDER DEMANDA DO ADMINISTRATIVO DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 — CONTRATADA: MARIA LETICIA LEONEL MANNA PRATA SOARES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.321.609/0001-16. Valor contratado: R\$8.490,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 22/09/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO

Presidente.

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira **Código Identificador:**9692865F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

Processo nº 79/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE JARDINEIRO PARA REALIZAR PODA DE ARVORES NO ALMOXARIFADO DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ARMANDO FONSECA DE REZENDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.093.049/0001-83. Valor contratado: R\$140,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 04/10/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO

Presidente

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira **Código Identificador:** ADAEAE69

SETOR DE LICITAÇÕES CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 46/2023, DISPENSA Nº 39/2023 – CRIACAO COMUNICACAO TOTAL LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos para impressão de banners. Vencedor: CRIACAO COMUNICACAO TOTAL LTDA (CNPJ: 12.643.303/0001-01) – valor global: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 06 de outubro 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA – Presidente do CIDES

Publicado por:

Daniel Victor da Costa Santos Código Identificador: CA154C88

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA CANCELAMENTO DE MATÈRIA

CANCELAMENTO DE MATÉRIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O presidente da Câmara Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar a matéria de código identificador: F70B52EB, vez que, a mesma fora publicada de forma equivocada, mediante certidão acostada no Processo de Licitação 006/2023.

Publique-se.

Argirita, 06 de Outubro de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA

Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:

Gilberto Rocha Policiano **Código Identificador:**69A8D9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico, ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 39/2023, Processo Autuado nº 48/2023**, visando a contratação da empresa: **MERCANTIL PARAISO LTDA- CNPJ:** 24036048000118, **Valor total**: R\$ 109,00 (cento e nove reais). **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas.

RATIFICO AUTORIZO a contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/2023.

Catas Altas/MG, 03 de outubro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira **Código Identificador:**0B9B4426

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de Dispensa de licitação por **Limite de preço nº 40/2023 – Processo autuado nº 49/2023. Objeto:** Aquisição de Materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 04 de outubro de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira **Código Identificador:**136170F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico, ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 49/2023, Processo Autuado nº 40/2023**, visando a contratação da empresa: MERCANTIL PARAISO LTDA- **CNPJ:** 24036048000118, Valor total: R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), DIRCE MELO MAGALHÃES- **CNPJ:** 21802947000196, Valor total: R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais), SUPERMERCADO CARNEIRO E FILHOS LTDA- **CNPJ:** 08811504000284, Valor total: R\$59,56 (Cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) Objeto: Aquisição materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas.

RATIFICO AUTORIZO a contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/2023.

Catas Altas/MG, 04 outubro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira **Código Identificador:**55322B4E

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de Dispensa de licitação por **Limite de preço nº 43/2023 – Processo autuado nº 52/2023. Objeto:** Aquisição de Materiais de consumo- Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 06 Outubro de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:BA9C74F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico, ratifico o processo dispensa de licitação por **limite** de Preço nº 41/2023, Processo Autuado nº 50/2023, visando a contratação da empresa: MAURO CESAR SILVA 37749994653 (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 29753273000199, Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para consertos e manutenções dos equipamentos de som para da Câmara Municipal de Catas Altas.

RATIFICO AUTORIZO a contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/2023.

Catas Altas/MG, 06 de outubro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira **Código Identificador:**0D41CA66

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de Dispensa de licitação por **Limite de preço nº 41/2023 – Processo autuado nº 50/2023. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para consertos de manutenções dos equipamentos de som da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 06 Outubro de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara De Catas Altas

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Código Identificador: 19A6182E

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico, ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 43/2023, Processo Autuado nº 52/2023,** visando a contratação das empresas: **DIRCE MELO LIMA MAGALHÃES – CNP: 21802947000196,** Valor total: **R\$ 2.154,90** (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa), **MERCANTIL PARAISO LTDA – CNPJ: 24036048000118,** Valor total: **R\$ 33,98** (Trinta e três reais e noventa e oito centavos), **SUPERMERCADO CARNEIRO E FILHOS LTDA – CNPJ: 08811504000284** Valor total: **R\$ 1.667.73** (Mil seiscentos e sesenta e sete reais e setenta e

CARNEIRO E FILHOS LTDA – CNPJ: 08811504000284 Valor total: R\$ 1.667,73 (Mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) Objeto: Aquisição de materiais de consumo- Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas.

RATIFICO AUTORIZO a contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/2023.

Catas Altas/MG, 6 de outubro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira **Código Identificador:**845D5188

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de despesas nº: 048.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange à dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 torna pública a abertura do processo de despesas com objetivo de contratar

SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.

Maiores informações (descrição dos produtos): aux.adm@chapadagaucha.mg.leg.br

Ou telefone: (38) 3634-1366

Prazo: 03 (três) dias a contar após a data de publicação.

Chapada Gaúcha - MG, quinta-feira, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:

Vanessa Ribeiro Amaral **Código Identificador:**48ADEA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Gimave - Meios de Pagamentos e Informações Ltda - CNPJ 05.989.476/0003-82. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de valor, do Contrato Administrativo n.º 19/2021. Nova vigência: 09/10/2023 a 08/10/2024. Vigência contratual total: 08/10/2021 a 08/10/2024. Acréscimo: Acrescenta-se R\$ 100,00 (cem reais) ao valor do contrato, correspondendo a, aproximadamente, 5% do valor original do ajuste. Impacto Financeiro: R\$ 2.336,40 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Valor total do contrato: R\$ 6.573,20 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo aditamento.

Curvelo/MG, 04 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA – Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo Código Identificador: E54CAE64

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- No cumprimento do Art. 25 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº 010/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023 para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos educacionais à Câmara Municipal de Formiga, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por inscrição, perfazendo um valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Formiga, 04 de outubro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -

Presidente da Câmara Municipal De Formiga.

Publicado por:

Bernadete Seixas Almeida **Código Identificador:**B672B67D

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, por meio da Pregoeira Oficial, vem tornar público a retificação do Edital 003/2023, Processo Licitatório nº 040/2023 - Pregão Presencial nº 03/2023, MENOR PRECO POR LOTE. Objeto: O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de Tablets para premiar os alunos vencedores do projeto "PROCON NA ESCOLA". As descrições, características, prazos, obrigações e informações estão constantes no Termo de Referência ANEXO I deste edital. Data de abertura 26/10/2023, às 10h. O Edital com as alterações está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site: www.jacui.mg.leg.br ou e-mail:licitacao@jacui.mg.leg.br, 06 de outubro de 2023.

JADER AUGUSTO DRAGONE

Pregoeiro.

Publicado por: Maisa da Silva Vieira Código Identificador:92743BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022, FIRMADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA GILSON DA SILVA 80406297649,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022, firmado entre a CMLP e a empresa **GILSON DA SILVA 80406297649**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.919/0001-22, localizada na Rua Márcio Francisco Rabelo, nº 191, Bairro Maria Fernanda II, Lagoa da Prata-MG. Objeto do Contrato: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, conforme as seguintes especificações e quantitativos, constantes também nos autos do PRC nº 61/2022. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 05/10/2024, e reajustamento do valor contratual em 4,61% (IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses). Valor do Contrato com o reajuste: R\$ 11.752,93 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: de 05/10/2023 até 05/10/2024 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Cristiano Júnior da Silva **Código Identificador:**D9E78054

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. PROCESSO Nº. 033/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO -MG. Pregão Presencial nº 005/2023. Aviso de **republicação** de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 033/2023, modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, na modalidade de MENOR PREÇO GLOBAL, que visa a contratação de empresa operadora de plano de saúde (cooperativa de trabalho médico ou medicina de grupo) ou seguro de saúde para a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade coletivo empresarial, ambulatorial hospitalar com obstetrícia, rede própria e rede ampla, acomodação em enfermaria, para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, bem como de seus dependentes, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº. 3.106/2023 de 12 de maio de 2023, Resolução desta Câmara Municipal n.º 007/2023, Lei Federal nº. 9.656, de 03 de junho de 1998, e alterações, com coparticipação, com abrangência mínima na região do Sul de Minas, bem como atendimento de urgência e emergência em todo território nacional, compreendendo todos os procedimentos médicos, hospitalares, laboratoriais, clínicos, cirúrgicos, obstétricos, próprios, contratados, credenciados, cooperados e/ou conveniados, e as demais coberturas contidas no rol de procedimentos e atos normativos da Agência Nacional de Saúde -ANS. O credenciamento dar-se-á no dia 24 de outubro de 2023, das 09h até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MGwww.camaraourofino.mg.gov.br.

APARECIDO RODRIGUES

Presidente.

Publicado por:

Marcos Aurélio Dos Santos Código Identificador: 8284239A

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019

Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas Contratada: Superseegs Segurança Eletrônica Ltda

Objeto: acréscimo e prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do referido contrato, visando ao serviço de monitoramento 24 horas da central de alarme Active 20 GPRS.

Valor total: R\$2.300,16 (dois mil e trezentos reais e dezesseis centavos)

Prazo: 28 (vinte e oito) de agosto de 2023 a 27 (vinte e sete) de agosto de 2024

Poços de Caldas, 18 de agosto de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -

Presidente

Publicado por:

Marcuse Mesquiari e Silva **Código Identificador:**14C20031

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES OUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA HG CONSTRUTORA LTDA - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, situada na Avenida dos Nogueiras, 226, centro, Ribeirão das Neves/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.580.952/0001-24, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, WEBERSON EDUARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa HG CONSTRUTORA LTDA - EPP, com sede na Rua Zilar Silveira, nº 144, Bairro Primeiro de Maio, Belo Horizonte – MG, CEP 31.810-270, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.190.646/0001-97, neste ato representado pelo Sr. KLEUBER HERBERG FERNANDES GENEROSO, inscrito no CPF sob o nº 520.563.506-10 a seguir, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022- EDITAL Nº 005/2022, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente aditamento tem por objetivo alteração do contrato supramencionado para acrescentar o serviço de construção de uma mureta na lateral dos banheiros do primeiro andar e instalação de duas janelas, sendo uma no primeiro andar e outra no segundo andar, bem como, instalação de uma grade de proteção para inibir o acesso aos banheiros pelo lado de fora do prédio da Câmara Municipal, para garantir a segurança e o acesso aos banheiros somente internamente, entre outros, de acordo com a proposta apresentada pela empresa HG CONSTRUTORES LTDA EPP.
- **1.2** Este Termo Aditivo vincula-se ao Instrumento Convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022— EDITAL Nº 005/2022 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global do presetne aditivo é de R\$ 8.932,58 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) que serão pagos juntamente com a última parcela do Contrato principal e após vistoria final.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Ribeirão das Neves/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2023.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Contratante

KLEUBER HERBERG FERNANDES GENEROSO

Empresa

HG Construtora LTDA - EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:	
CPF:	CPF:	

Publicado por:

Rodrigo Walace Corrêa **Código Identificador:**2099C0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°35/2023.

Processo Dispensa nº. 28/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.

CNPJ: 02.388.661/0001-61. Abertura 12/07/2023.

Objeto: Contratação de empresa para suporte técnico e atualização de

software de relógio de ponto.

Contratado: DPA TEC EQUIPAMENTOS DE PONTO LTDA.

CNPJ: 02.099.923/0001-78

Valor: R\$148,70.

Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:

Bruna Maria Rodrigues Sanches **Código Identificador:**0E3E5DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI DECRETO LEGISLATIVO 037/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 37 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede o título de Garimpeiro do Ano de Teófilo Otoni/MG ao Sr. João Barbosa Neto e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo

- **Art.** 1º Fica concedido, ao Sr. João Barbosa Neto, o Título de Garimpeiro do Ano, pelos relevantes serviços prestados no Município de Teófilo Otoni e Região.
- ${\bf Art.~2^{\circ}}$ A Homenagem de que se trata o artigo primeiro será prestada em sessão solene previamente convencionado com o homenageado.
- $\mbox{\bf Art.}~3^{\circ}$ O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de outubro de 2023

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

1° Secretário

Autoria: Paulo Le ite Guimarães

Publicado por:

Soraia Helena Corrêa Goecking **Código Identificador:**2967F94E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI DECRETO 038/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 38 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos, do Município de Teófilo Otoni, à Dra. Marcela Tavares Caldas Eller e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a mesa diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- **Art. 1**° Fica concedida, nos termos do artigo 167, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos à Dra. Marcela Tavares Caldas Eller, pelos relevantes serviços prestados como médica de família e comunidade do município de Teófilo Otoni.
- **Art. 2**° A homenagem de que trata o artigo 1° será prestada no mês de março, conforme Regimento Interno, em Sessão Solene, previamente convencionada com a Homenageada.
- $\mbox{\bf Art. } 3^{\circ}$ Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni 02 de outubro de 2023

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

1° Secretário

Autoria: Vânia Resende

Publicado por:

Soraia Helena Corrêa Goecking Código Identificador:0B3AE2A0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI DECRETO LEGISLATIVO 040/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 40 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão da Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni à Senhora Renailde de Cassia Pereira dos Santos Lorentz e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- **Art.** 1° Fica concedida, nos termos do artigo 167, III, do Regimento Interno, a Comenda Hilda Ottoni Porto Ramos do Município de Teófilo Otoni à Senhora Renailde de Cassia Pereira dos Santos Lorenz, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teófilo Otoni.
- **Art. 2**° A Comenda de que trata o artigo 1° será entregue em sessão solene no mês de março, previamente convencionada com a homenageada.
- **Art.** 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni 03 de outubro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

1° Secretário

Autoria: Paulo Leite Guimarães

Publicado por:

Soraia Helena Corrêa Goecking Código Identificador:B5F04961

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI DECRETO 039/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 39 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede o titulo de Garimpeiro do Ano de Teófilo Otoni/MG ao Sr. Warner Martins Matos e da outras providências."

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido, ao Sr. Warner Martins Matos, o Titulo de Garimpeiro do Ano, pelos relevantes serviços prestados no Município de Teófilo Otoni e Região.

Art. 2° A Homenagem de que se trata o artigo primeiro será prestada em sessão solene previamente convencionado com o homenageado.

Art. 3° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de outubro de 2023

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

1° Secretário

Autoria: Paulo Leite Guimarães

Publicado por:

Soraia Helena Corrêa Goecking Código Identificador: CDB957EA

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Aos 20 dia do mês de setembro de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pela Lei Federal nº10.520 de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 2001 e nº 7.892 de 2013, observado o resultado do Pregão Presencial nº006/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços por item apresentados pela empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA, inscrita no CNPJ:18.426.600/0001-81, cujas propostas foram classificadas no certame acima enumerado conforme as especificações abaixo

OBJETO:Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus,placas,e medalhas comemorativas,para serem utilizadas nas homenagens que serão promovidas pela Câmara Municipal de Viçosa.

Empresa Vencedora : GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA/ CNPJ: 18.426.600/0001-81

ITEM	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	
02	140	R\$ 130,00	R\$18.200,00	
03	65	R\$ 160,00	R\$10.400,00	
TOTAL DE PREÇOS		R\$31.200,00	R\$31.200,00	

Viçosa, 06 de Outubro de 2023.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:

Camila Vieira de Paula

Código Identificador:0F5E78D0

ESTADO DE MINAS GERAIS CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 021/2023

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga -CIMVALPI, torna pública a Retificação do Edital do Processo Licitatório nº: 07.0010.2023.15 - Pregão Eletrônico nº 021/2023, com a finalidade de Registro De Preços Para futura e eventual prestação de serviço de Buffet, para fornecimento de cofee break, almoço, jantar e coquetel, destinado ao atendimento das necessidades do CIMVALPI. A presente retificação tem a seguinte alteração, no anexo IV Termo de Referência, descrição do objeto e a cláusula de condição específica do edital CEE 7 (Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06). Diante a Retificação a data da sessão pública passa a ser dia 26/10/2023, às 09:00 hs. O Edital na íntegra, poderá ser www.licitardigital.com.br nos sites www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do email: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

MARILENA PARREIRA ALVES.

Agente de Contratação e Pregoeira.

Ponte Nova, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:

Richele Aparecida Silva de Jesus **Código Identificador:**FE4D5AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

Extrato do contrato nº 109/2023 – Aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico com biometria e emissão de comprovante e fornecimento de acesso a software para gestão de dados com acesso 100% online, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa 19 INFORMATICA AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI. Vigência de 05/10/2023 até 05/10/2024. Valor total estimado de R\$ 4.224,00(quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Assinatura: 05/10/2023

Publicado por:

Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro Código Identificador:FA8D6EC3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Edital Pregão Eletrônico nº 031/2023 - O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2023, de contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de padaria e confeitaria para atender as necessidades do CISMEV, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 20/10/2023 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, Curvelo/MG, pelo e-mail n° 188 Jockey Clube licitação@cismev.com.br cismev@gmail.com, ou www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:

Junia Melissa Figueiredo Martins Código Identificador:49BDA590

ESTADO DE MINAS GERAIS CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas — CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 49/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 30/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA ATENDIMENTO NA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA E CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO NA SEDE DESTE CONSÓRCIO.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 25 de outubro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 06 de outubro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO Pregoeira.

Publicado por:

Júlia Teixeira Ribeiro **Código Identificador:**7BB2A041

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI AVISO DE INTENÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de

Registro de Preços nº 397/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 119/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova para aquisição de aparelho celular smartphone. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 397/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 119/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova para aquisição de aparelho celular smartphone. Contratado/Fornecedor: NETMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.782/0001-05, com sede à Rua da Gaivotas, nº 126, Loja C, bairro Vila Cloris, Belo Horizonte, MG.

Ponte Nova, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:

Renata Amaral de Freitas **Código Identificador:**2D676C2A

CISAMAPI DECRETO N° 96 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL – RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2° - Para atender ao dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO Prefeito do Município de Urucânia Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira

Marcos José Gomes Ferreira Código Identificador:0E393E78

CISAMAPI EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, PAL nº 049/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.952.015/0001-43

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 24/09/2023 até 23/09/2024.

Data da assinatura: 15/09/2023.

Ponte Nova, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:

Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida **Código Identificador:** 34A655A1

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste -CISREUNO - Processo Licitatório nº 50/2023 - Pregão Eletrônico 27/2023 - Sistema de Registro de Preços 27/2023 - através de sua Pregoeira Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 23 de Outubro 2023, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médicos e Insumos Hospitalares para atender as necessidades do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br solicitado www.bnc.org.br e/ou através email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz Código Identificador: CA07A72C

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Processo Licitatório nº 105/2023 Pregão Eletrônico Nº 046/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Fica marcada a abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico para o dia 23/10/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues Código Identificador:20916B75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC AVISO DE LICITAÇÃO − PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo Licitatório nº 106/2023 Pregão Eletrônico Nº 047/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Fica marcada a abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico para o dia 24/10/2023 às 10:00h (dez horas).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues Código Identificador:787E0FCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Processo Licitatório nº 106/2023 Pregão Eletrônico Nº 048/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Fica marcada a abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico para o dia 23/10/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE BRINDES INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br www.cisrec.mg.gov.br Informações: (31) 3712-1541

> Publicado por: Suelen Cristina Rodrigues Código Identificador:2C33B34C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

<u>AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº</u> 049/2023

Processo Licitatório nº 112/2023 Pregão Eletrônico Nº 049/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Fica alterada a data da abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico para o dia 24/10/2023 às 10:00h (dez horas).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, SENDO O CONSÓRCIO O GERENCIADOR DO PRESENTE REGISTRO E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues Código Identificador:BAA32BA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2023

$\frac{\text{AVISO}}{050/2023} \quad \frac{\text{DE}}{\text{LICITAÇÃO}} \quad - \quad \frac{\text{PREGÃO}}{\text{PREGÃO}} \quad \frac{\text{ELETRÔNICO}}{\text{ELETRÔNICO}} \quad N^{\circ}$

Processo Licitatório nº 113/2023

Pregão Eletrônico Nº 050/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Fica marcda a abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico para o dia 26/10/2023 às 10:00h (dez horas).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, ÓLEOS E LUBRIFICANTES QUE ESTÃO DISPONÍVEIS NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), (DISPONÍVEL EM HTTP:// BANCO DE PREÇOS TCE - ACESSO PÚBLICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues **Código Identificador:**FCE0EFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário/bens permanentes destinados aos ambientes de trabalho da Administração, Ambulatório e Setor de Transportes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha/CISAJE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia 24/10/2023, 09h:00min, forma às na eletrônica via sistema https://ammlicita.org.br/ Maiores informações: https://ammlicita.org.br/ www.cisaje.mg.gov.br, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

Publicado por:

Júlio Cesar Gomes Código Identificador:F4C788A5

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório 024/2023 - Pregão Eletrônico 010/2023

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 18/10/2023, às 09:30 horas o <u>PL 024/2023</u> - <u>Pregão Eletrônico 010/2023</u> - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA PRESENTEAR OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 - Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

Data de abertura de propostas: 18/10/2023

Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 18/10/2023.

Abertura das propostas: 09h:30min

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ - Pregoeiro.

Jacinto/MG, 04 de Outubro de 2023.

Publicado por:

Esttevão de Freitas Ferraz

Código Identificador:3707CAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE MANIFESTAÇÃO INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, Decreto 7.892/13, comunica aos municipios consorciados efetuará licitação para para registro de preço para aquisição de sementes (Milho, sorgo e feijão), para atender as necessidades dos municípios consorciados. Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins **Código Identificador:**09F80217

ESTADO DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG EXTRATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA 009/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Revogação da Dispensa de Licitação nº 009/2023 – Processo Administrativo nº 054/2023. Objeto: Inscrições dos Servidores do DMAES em Curso da AMM de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio em conformidade com a nova lei de licitação. Revogo o Processo nos termos do art.137, Inciso V da lei 14.133/2021, "Caso Fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato", sendo este por motivo relevante de interesse público.

Ponte Nova (MG),05 de outubro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/ Diretor Geral do DMAES.

> Publicado por: Eliete Pires Marques Código Identificador:CF8CA4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE PAL 07 PREGÃO ELETRONICO 01_2023

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2023

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie- MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo Licitatório nº 07/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA/MG, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE EDITAL, PUBLICAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO AO TCE - MG,IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, COORDENAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, CORREÇÃO DAS PROVAS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE LEITURA ÓTICA, APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS, RESPOSTAS EVENTUAIS RECURSOS, BEM COMO E APOIO TÉCNICO ETAPAS DO CERTAME, JURÍDICO EM TODAS AS OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS ESPECÍFICOS. Data:23/10/2023, as 14:00h.Mais Informações pelo e-mail: licitacaofhap@gmail.com, editais pelo site:

https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes,Telefone: (38) 3521-1284. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA – Pregoeira.

Publicado por: Vanderleia Amaral Oliveira Código Identificador:5FBCC06B

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES SOCIAL DOS **PÚBLICOS** MUNICIPAIS DE PARACATU (PRESERV) E O BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO** AOS **SERVIDORES** ATIVOS EFETIVOS. APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A- BANCO SICOOB," banco múltiplo privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.038.232/0001-64, com endereço no SIG, Quadra 06, lote 2080, Brasília-DF, CEP 70.610-460, representado na forma do seu estatuto doravante denominado **BANCO** CONSIGNATÁRIO e, de outro lado, o INSTITUTO DE PREVIDENÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU, neste ato representado pelo PRESERV, com sede na Rua Getúlio de Melo Franco, nº 384, Centro, nesta Cidade de Paracatu, inscrita no CNPJ sob o nº 04.813.860/0001-03, por sua vez representada pelo Superintendente em exercício, o Sr. GERALDO BATISTA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 760.709.726-00, doravante denominado CONSIGNANTE, celebram o presente CONVÊNIO que se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Convenio a concessão de empréstimo pelo **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A- BANCO SICOOB,** aos servidores beneficiários do **CONSIGNANTE**, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento do TOMADOR pelo CONSIGNANTE ao BANCO SICOOB, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo, regendo-se o presente pela Lei Municipal nº 2735, de 11 de agosto de 2009, 3.209 de 24 de novembro de 2015, 3.757 de 17 de abril de 2023 e demais disposições legais aplicáveis.

- § 1°. Denominam-se <u>CONSIGNADOS</u> os servidores **BENEFICIÁRIOS**, para efeito deste convênio, as pessoas físicas pertencentes ao quadro de servidores ativos, aposentados e pensionistas, estes maiores de idade, do **CONSIGNANTE**.
- § 2°. A oferta de Empréstimos para servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual, seguirão o disposto na política de crédito do BANCO COOPERATIVOSICOOB S.A BANCO SICOOB.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SINGULAR AO BANCO SICOOB

A SINGULAR prestará serviços ao BANCO SICOOB de intermediação e enquadramento das operações de CRÉDITO CONSIGNADO dos aposentados, pensionistas e servidores públicos efetivos da CONSIGNANTE, por meio de contrato específico, podendo o BANCO SICOOB atribuir-lhe funções e obrigações

constantes neste Convênio, com a presente anuência expressa da CONSIGNANTE, mediante assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I - Cabe ao CONSIGNATÁRIO:

Conceder os empréstimos, observando as taxas convencionadas e normas legais vigentes na data da contratação dos mesmos e disponibilizar as importâncias respectivas aos **BENEFICIÁRIOS**, mediante autorização dos **MESMOS**, com base nos dados fornecidos pela CONSIGNANTE;

Colher informações do valor mensal máximo suportável para desconto em folha de pagamento do respectivo **BENEFICIÁRIO** junto a empresa autorizada pelo consignante através do **Sistema Informatizado de Gestão de Consignados**, observando-se a Lei Nº 3.757/2023 **um limite de 35%** (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida, mediante respectiva autorização do **BENEFICIÁRIO** (tomador do empréstimo) entendendo-se como remuneração líquida a remuneração fixa do servidor, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzido de todos os descontos legais;

O limite poderá alterar caso haja autorização legislativa.

Preencher cadastro, contrato de empréstimo e outros documentos necessários em formulário próprio do BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB;

Colher as assinaturas do **BENEFICIÁRIO** em todos os documentos necessários à formalização dos processos de empréstimo/consignado, estas se assim entender necessárias pela **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB**;

Providenciar junto ao **BENEFICIÁRIO**, cópia dos documentos pessoais e comprovantes de renda necessários à instrução do processo de empréstimo/consignado;

Encaminhar ao **CONSIGNANTE**, até o dia 15 (quinze) do mês, listagem dos empréstimos concedidos, juntamente com as respectivas autorizações para desconto em folha de pagamento, constando o número de parcelas e valores correspondentes.

Avaliar o crédito pleiteado pelos servidores beneficiados, reservandose o direito de não conceder o crédito ao servidor que possua restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito do BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB;

Manter a disposição do CONSIGNANTE e de seus servidores as normas e/ou condições que regem os empréstimos e o cartão consignado, assim como as taxas, os valores das tarifas e de todos os produtos que fazem parte deste convênio;

Manter contrato com a empresa autorizada pelo Preserv e proprietária do sistema informatizado de gestão de consignados.

Efetuar a gestão do contrato do seguro prestamista do TOMADOR junto à Seguradora.

Informar a CONSIGNANTE sobre a liquidação antecipada dos empréstimos e realizar a liquidação no sistema de gestão de consignados, para baixas dos valores consignados na folha dos TOMADORES.

O Banco poderá suspender as novas consignações, a qualquer momento, em razão de critérios internos de riscos, como, por exemplo, o atingimento de índices máximos de inadimplência permitidos para o produto, conforme regras previstas no Manual do Produto.

II – Cabe ao **CONSIGNANTE:**

Informar ao BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB, através do sistema informatizado a ser contratado pelo banco, o valor máximo suportável para desconto da parcela mensal do empréstimo/consignado a ser contraído pelo respectivo BENEFICIÁRIO, respeitado a legislação e normas existentes do CONSIGNANTE, respondendo pela exatidão dos dados;

Informar, nos prazos previstos na cláusula sétima, ao Banco Sicoob, através do e-mail admcredito.consig@sicoob.com.br, as ocorrências de ruptura, suspensão da relação de trabalho ou afastamento por licença médica dos BENEFICIÁRIOS de cargo efetivo da autarquia municipal;

Averbar o valor mensal do desconto das parcelas dos empréstimos;

Repassar ao BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB através de arquivo magnético gerado pelo sistema de informática da CONSIGNANTE, de acordo com leiaute acordado com o BANCO SICOOB, contendo os valores das prestações

debitados e as não debitadas dos **BENEFICIÁRIOS**, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente.

Indicar responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização deste convênio, o qual deverá atuar em conjunto com o responsável designado pelo **CONSIGNATÁRIO**.

Caso atrase o pagamento de qualquer valor devido ao **CONSIGNATÁRIO**, deverá ser pago ao mesmo, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, incidente sobre o principal.

Informar ao Banco Sicoob as ocorrências de REDUÇÃO DE MARGEM para que este tome as providências em tempo hábil.

Informar aos TOMADORES no demonstrativo de seus rendimentos, de forma discriminada, o valor da prestação mensal descontada, decorrente das amortizações do CRÉDITO CONSIGNADO contratado com o Banco Sicoob.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao Banco Sicoob, por informações que o levem à concessão de empréstimos superiores à MARGEM CONSIGNÁVEL prevista em lei.

O CONSIGNANTE não será corresponsável pelo pagamento dos empréstimos concedidos aos consignados, mas responderá como devedor principal e solidário, perante o Banco Sicoob, por valores a ele devidos, em razão de contratações por ele confirmadas, que deixarem por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DI EMPRÉSTIMO:

As condições do empréstimo serão definidas pelo **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A**, de conformidade com as normas legais vigentes e, quando importarem alterações das condições; que sejam necessárias em face de atuação administrativa ou em qualquer outro caso em que seja necessária a anuência, serão apresentadas ao **CONSIGNANTE** através de oficio.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXONERAÇÃO/DEMISSÃO DO SERVIDOR: Ocorrendo ruptura ou suspensão das relações de trabalho entre o CONSIGNANTE e seu servidor ora consignado, o CONSIGNANTE não se obriga a descontar por ocasião do pagamento das verbas devidas (rescisórias) no acerto de contas, o saldo devedor do empréstimo a ele concedido com base neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA – REPASSE DOS RECURSOS E INFORMAÇÕES PARA O BANCO SICOOB

A CONSIGNANTE enviará mensalmente, até o decimo dia útil do mês, para a conta a ser indicada pelo do Banco Cooperativo Sicoob S.A. – BANCO SICOOB, por meio de DEC, TED ou DOC, os recursos financeiros correspondentes ao pagamento das respectivas prestações mensais do CRÉDITO CONSIGNADO contratados com os TOMADORES, a partir dos dados informados no ARQUIVO "ENVIO" COBRANÇA, gerado pelo Banco Sicoob, devendo o valor transferido ser igual ao total dos valores constantes no ARQUIVO "RETORNO" COBRANÇA que foram consignados na folha de pagamento.

- § 1°. Em caso de divergência entre o total dos recursos financeiros recebidos e o total dos valores informados no ARQUIVO "RETORNO" COBRANÇA, o BANCO SICOOB fará a retenção do montante financeiro até que a CONSIGNANTE informe o motivo da diferença apurada, bem como quais as parcelas e respectivos valores a serem liquidados.
- § 2°. O BANCO SICOOB somente efetuará a baixa das parcelas se não houver diferença entre o total financeiro recebido e o total informado no ARQUIVO "RETORNO" COBRANÇA ou se atendido o disposto no parágrafo primeiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXONERAÇÃO OU DEMISSÃO DO SERVIDOR EFETIVO DA AUTARQUIA E MORTE DO APOSENTADO OU PENSIONISTA

O consignante deverá informar a SINGULAR, ou diretamente o BANCO SICOOB, todos os casos de exoneração/demissão de servidor efetivo ou impossibilidade de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento, no ARQUIVO "RETORNO" COBRANÇA

§ 1°. Em caso de desligamento do consignado com a CONSIGNANTE, seja por exoneração, demissão ou qualquer outra forma prevista em lei, não poderá o consignante reter qualquer valor em razão do evento, por força da Lei Municipal nº 2.735/2009 no teor do artigo 21 por se tratar de servidor público Municipal com vínculo estatutário.

- § 2°. A CONSIGNANTE deverá informar ao BANCO SICOOB, até 10(dez) dias após o fato, os casos em que ocorra com o consignado /TOMADOR algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas junto à seguradora (morte natural ou acidental dos aposentados e pensionista ou invalidez total por acidente dos servidores efetivos da autarquia), a fim de solicitar o pagamento referente ao seguro prestamista, de indenização e quitação do saldo devedor do contrato de empréstimo.
- § 3°. Os casos de férias e/ou férias prêmio não eximirão o TOMADOR do pagamento da prestação devida, referente ao mês correspondente, devendo a CONSIGNANTE efetuar o desconto do valor da parcela em folha de pagamento.

CLÁUSULA Oitava – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL

- O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura e tem o prazo de 60 (sessenta) meses, caso as partes tenham interesse em renová-lo deverá manifestar em até 30 dias antes do seu término.
- § 1°. As partes poderão rescindir o presente instrumento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio escrito enviado a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.
- § 2°. O Convênio será considerado resolvido, única e exclusivamente, após o cumprimento pelas partes de todos os deveres e obrigações do termo.
- § 3°. Este Convênio estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial:

Se ocorrer o não cumprimento das obrigações aqui estipuladas por qualquer das partes, nos prazos e formas acordados;

Pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes ao presente;

Na hipótese de ocorrer falência, liquidação ou decretação de insolvência de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - CÓDIGO DE ÉTICA

- A CONSIGNANTE declara ciência e concordância do Código de Ética do Sistema Sicoob, em especial as seguintes premissas:
- a) observância de critérios técnicos, profissionais, éticos, não ensejando favorecimento de qualquer natureza;
- b) idoneidade, imparcialidade, transparência e ética; e
- c) cumprimento das exigências legais, em especial nos aspectos tributários, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA Décima – ANTICORRUPÇÃO

As Partes assumem o compromisso de não praticar qualquer ato que atente (i) contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, (ii) contra princípios da administração pública ou (iii) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo Único

O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará imediata rescisão deste Convênio, independente de notificação, sem prejuízo da reparação, pela Parte que descumprir, das perdas ou danos causados à outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Convênio em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados relativos às PARTES e à execução deste Convênio.

Cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de seus dados ("Dados"), bem como será responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais, compartilhados no âmbito da execução do objeto deste Convênio, a qualquer título.

- § 1°. Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais.
- \S 2°. As PARTES deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados

- e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- § 3°. Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais, tais como, mas não se limitando a:

Informação ao Titular de existência de tratamento de Dados Pessoais, de forma clara e de fácil acesso;

Acesso pelo Titular aos Dados Pessoais submetidos ao tratamento;

Correção, requerida pelo Titular, de Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

Portabilidade dos Dados Pessoais mediante requerimento expresso do Titular e de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");

Bloqueio ou eliminação, requerido pelo Titular, dos Dados Pessoais.

- § 4°. Se uma das PARTES receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável para providências sobre a solicitação do Titular recebida.
- § 5°. A CONSIGNANTE declara e garante que constitui as bases de dados integrantes das soluções por ela ofertadas de forma lícita e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, responsabilizando-se integralmente, inclusive perante o BANCO SICOOB, pelo tratamento por ela realizados dos Dados contidos nas referidas bases de dados.
- **§ 6°.** Os Dados Pessoais tratados no âmbito da execução do objeto deste Convênio deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias a este fim, não podendo ser utilizados para outros fins alheios ao referido objeto.
- § 7°. As PARTES comprometem-se a atuar, no presente Convênio, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.
- § 8°. As PARTES comprometem-se a auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Convênio.
- § 9°. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Convênio, as PARTES comprometem-se a adequar as condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade deste Convênio conforme as disposições acordadas, a Parte deverá notificar formalmente este fato à outra Parte, que terá o direito de resolver o presente Convênio sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.
- § 10°. Se qualquer legislação aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Convênio vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as PARTES desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As Partes declaram, sob as penas da lei, que não utilizam e se obrigam a não utilizar no futuro, em qualquer uma das suas atividades, seja por si ou por empresas controladas ou coligadas, ou que participem do mesmo grupo econômico, mão-de-obra infantil ou mão-de-obra em condições de trabalho escravo ou degradante, observando, ainda, a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Também se obrigam a envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Da mesma forma, obrigam-se a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, outorgas, autorizações e estudos legalmente exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado em decorrência das atividades que desenvolve, inclusive por delegação a terceiros.

Parágrafo único

O descumprimento do disposto nesta cláusula, o envolvimento em inquérito ou apuração de tais fatos ou a inclusão em "lista suja" do Ministério do Trabalho ou de qualquer outro órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, que o identifique como infrator destas obrigações, ou que investigue tais infrações, será motivo de imediata rescisão deste Acordo, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA IRREVOGABILIDADE/IRRETRABILIDADE

Considerando que as condições a ser praticada pelo BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, nos empréstimos a serem concedidos face ao presente Convenio serão mais vantajosas com relação às praticadas em empréstimos/consignado, em face da garantia que o pagamento mediante desconto em folha representa, a averbação da margem consignada a favor do BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, mesmo na hipótese de denúncia do presente é realizada em caráter irrevogável e irretratável, não podendo ser cancelada unilateralmente, seja pelo próprio CONSIGNANTE, seja a pedido do BENFICIÁRIO, exigindo-se, para tanto, a expressa e formal anuência do BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A publicação do presente instrumento será efetuada pelo **CONSIGNANTE** na integra ou em extrato, no local de costume, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao da sua assinatura.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA MULTA

Toda e qualquer infração do Convênio que implique em perda ou impossibilidade de recebimento do valor devido por qualquer das partes, acarretará a obrigação, pela parte culpada, do ressarcimento do prejuízo, devidamente corrigido "pro rata die" pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercadoria, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor total do débito havido, amigavelmente ou por medida judicial, hipótese em que a parte culpada responderá pelas despesas judiciais, extrajudiciais e honorários de advogados.

Parágrafo Único

Caso o referido índice venha a ser cancelado ou modificado, as partes adotarão outro, que eventualmente, venha a substituí-lo, ou qualquer índice que reflita a real desvalorização do poder aquisitivo da moeda no período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO começa a ter vigência a partir de sua assinatura, quando então estará apto a surtir todos os seus efeitos e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado – segundo a conveniência das partes – por iguais e sucessivos períodos, desde que não corra a denúncia expressa por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de pagamento de multa e/ou indenização, implicando, em qualquer hipótese de término do contrato, na suspensão imediata do processamento dos empréstimos e da adesão de novos servidores, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação junto ao BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, os descontos relativos aos saldos devedores decorrentes dos empréstimos já concedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA NÃO EXCLUSIVIDADE

O presente convenio não tem caráter de exclusividade para qualquer das partes estabelecendo-se desde logo, que a **CONSIGNANTE** fica liberada para firmar Convênios com outras instituições financeiras que manifestarem interesse para celebração de convênios e que atendam às exigências consubstanciadas no presente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paracatu/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Paracatu-MG, 18 de setembro de 2023.

Partes

Representante Legal do PRESERV:

GERALDO BATISTA FILHO

Superintendente Executivo CPF: 760.709.726-00

Representantes Legais do Banco SICOOB:

FRANCISCO SILVIO REPOSSE

CPF: 755.104.807-34

JÚNIOR LUCIANO RIBEIRO MACHADO

Diretor Comercial e de Canais Superintendente de Negócios

CPF: 385.205.671-34

TESTEMUNHAS:

CPF: 544.945.086-91

CPF:

Publicado por:

Daniel Henrique Oliveira e Souza **Código Identificador:**B9F5287F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 046.07/2023 de pregão eletrônico 033/2023, objetivando Aquisição coleções literárias para alunos da rede municipal de ensino – educação infantil e ensino fundamental, conforme relação anexa ao TR (menor preço por lote), resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à empresa: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 43.652.364/0001-69 com valor global de R\$ 22.292,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por: Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador: 1F966879

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA EDITAL CHAMADA PÚBLICA 01/2023 - 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Edital 01 e 02 2023. Edital 01 - Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL (Lei Paulo Gustavo) para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Alagoa. Edital 02 - Seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (Paulo Gustavo), para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Alagoa. Credenciamento: de 09/10/2023 ao dia 18/10/2023 às 17 horas. Edital e informações complementares no e-

mail licitacao@alagoa.mg.gov.br e municipioalagoa@gmail.com e no site da Prefeitura www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 06 de outubro de 2023.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA Presidente da CPL

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira **Código Identificador:**C7DE0B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 343/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 26/10/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Veículos para atender secretaria de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/10/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/10/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafaela Torres Serafim Código Identificador:F91B3B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA AVISO COLETA DE PROPOSTAS – CD 128/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para prestação de serviço de assessoria e suporte técnico, na realização dos procedimentos de elaboração dos relatórios do ICMS cultural.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 10 de setembro, terça-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:

Hercules Fontanella Junior **Código Identificador:**C4CE4657

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA AVISO DE TOMADA DE PREÇO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 344/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 06/11/2023 em sua sede. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de calcetagem para execução de faixas elevadas para pedestres com marcação, com o fornecimento de equipamentos, utensílios, materiais e transporte, tudo por conta e responsabilidade da contratada, conforme quantitativos constantes em planilha, este edital e demais anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 09/10/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 06/10/2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR - Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 360/2022.

Publicado por:

Hercules Fontanella Junior Código Identificador:75F3D1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preço nº 001/2023, Processo licitatório nº 004/2023, Pregão Presencial nº 001/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual "contratação de empresa com qualificação técnica para a prestação de serviços comuns de engenharia, pautados na manutenção e reforma de próprios municipais, incluindo praças e demais áreas verdes, para atender ao Consórcio CIMVALES e seus Municípios Consorciados, conforme detalhado no edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Executiva do juntamente Consórcio CIMVALES. com CONSTRUTORA SINARCO LTDA. Valor estimado R\$ R\$ 6.522.304,97 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos),

Alvorada de Minas/MG, 06 de outubro de 2023.

GILMAR SILVA MOURÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Gilmar Silva Mourão Código Identificador:6E130DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023 PAL 032/2023 TP 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023 EMPRESA CONSTRUÇÕES LTDA **FERREIRA** SANTOS DECORRÊNCIA DO PAL032/2023 TP 006/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS UBS'S BAIXA QUENTE, ENTRE BAIRROS, MACHADOS, NEVES, NOVA ESPERANÇA, PIPOCA, RENASCER E SCHNNOR, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.. O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE 04/09/2023 A 03/11/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**F1D6C8AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023 PAL 032/2023 TP 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023 EMPRESA COVALE- CONSTRUTORA DO VALE LTDA EM DECORRÊNCIA DO PAL032/2023 TP 006/2023, OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS UBS'S BAIXA QUENTE, ENTRE BAIRROS, MACHADOS, NEVES, NOVA ESPERANÇA, PIPOCA, RENASCER E SCHNNOR, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.. O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE 04/09/2023 A 03/11/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**21013FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2023 PAL 032/2023 TP 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2023 EMPRESA RM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PAL032/2023 TP 006/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS UBS'S BAIXA QUENTE, ENTRE BAIRROS, MACHADOS, NEVES, NOVA ESPERANÇA, PIPOCA. RENASCER E SCHNNOR, POR REGIME DE EMPREITADA POR **CONFORME MENOR** PREÇO GLOBAL, **MEMORIAL** DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.. O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE 04/09/2023 A 03/11/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:273243F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 074/2023 PE 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/09/2023 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 074/2023 PE Nº 020/2023 **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** OBJETIVANDO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, **REGIME** DE COMODADO, DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS(IMPRESSORAS **COPIADORAS** SCANNERS), SENDO ESTES EQUIPAMENTOS NOVOS, EM LINHA DE PRODUÇÃO NA CAIXA LACRADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ORIENTAÇÃO USUÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS É DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, **NECESSÁRIOS PERFEITO** AO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL PARA OS **EQUIPAMENTOS** TIPO 1,2,3,4(QUE RESPONSABILIDADE **PELO** MUNICÍPIO), **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023- EMPRESA COPY CENTRO LTDA- EPP -VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$27.850.800,00(VINTE E SETE MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS); EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 EMPRESA PIMENTA MAQUINAS E SUPRIMENTOS VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 528.000,00(QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) . ASSINATURA 04/09/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**E1191DEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL086/2023 IL 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/09/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 086/2023 IL 09/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "GRUPO TEATRAL GOTA, PO E POEIRA" PARA APRESENTAÇÃO DOS ESPETÁCULOS "SACRILÉGIOS DO AMOR" E " ABSURDA COMÉDIA DE DUAS VIDAS" ESPETÁCULOS TEATRAIS DE GRUPO RECONHECIDO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA COM 39 (TRINTA E NOVE) ANOS DE EXISTÊNCIA, PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "FESTA", A SER REALIZADO NA RUA DOM SERAFIM, 426, CENTRO, NO CENTRO CULTURAL LUZ DA LUA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 06 AO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023, E SERÁ INTERPRETADO COM **ENTRADA** FRANCA, ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **EXTRATO** DE CONTRATO Nº 058/2023-GRUPO TEATRAL GOTA, PO E **ESTIMADO** POEIRA-VALOR DO **CONTRATO** 15.000,00(QUINZE MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 02(DOIS) MÊS.

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**5ACB5487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 089/2023 DL 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 18/09/2023, TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 089/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DAS PAINEIRAS, Nº 218, BAIRRO SÃO FRANCISCO EM ARAÇUAÍ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA E. M. BRINCANDO E APRENDENDO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023- CLAUDIA ZORAIDE GUEDES; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 10.265,76(DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 04(DOZE) PARCELAS SENDO 01(UMA) PARCELA R\$1.207,74(HUM MIL DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REF. 12 DIAS E 03(TRÊS) PARCELAS FIXAS E MENSAIS NO VALOR DE R\$3.019,34(TRÊS MIL E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 004.003.2049.33903600000 Ficha **Fonte** 1500001001. **ASSINATURA** 18/09/2023 VENCIMENTO 31/12/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:0807DFDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 083/2023 PP 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/09/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 083/2023 PP Nº 015/2023 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS ÁUDIO VISUAIS JORNALÍSTICOS E DOCUMENTAIS PARA VEICULAÇÃO EM CANAIS DA INTERNET, REDES SÓCIAS EXISTENTES E QUE AINDA VENHA A SER CRIADAS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXTRATO DE ATA Nº 122/2023- EMPRESA MARCELO DE MORAIS BRAGATTO -**VALOR ESTIMADO** DA ATA R\$482.236,40(QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ASSINATURA 06/09/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**929ACE93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 08/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2023; O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2023 PAL 004//2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA TRANSPORTES PECHIM LTDA, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.2 ACRESCENTA NA LINHA 21 A QUANTIDADE DE 1.737,05KM AUMENTANDO A QUANTIDADE DE KM PARA 8.687,05KM., ACRESCENTA NA LINHA 21 O VALOR DE R\$ 29.537.50(VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%, ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$797.008,28(SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 826.545,78 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:

Marizete Soares Souza Código Identificador:FD9D9B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 013/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2023; O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2023 PAL 004//2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA VANDERLEI VIEIRA COSTA, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.2 ACRESCENTA NA LINHA 13 A QUANTIDADE DE 5.222,5KM, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE KM PARA 19.087,50KM, ACRESCENTA NA LINHA 29 A QUANTIDADE DE 4.125KM, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE KM PARA 20.625KM. - ACRESCENTA NA LINHA 13 O VALOR DE R\$ 56.403,00(CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS), ACRESCENTA NA LINHA 29 O VALOR DE R\$ 48.056,25(QUARENTA E OITO MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%, ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$839.802,00(OITOCENTOS E TRINTA MIL **OITOCENTOS** DOIS REAIS) PARA R\$ (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:

Marizete Soares Souza Código Identificador: B4BF6FA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 05/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2023; O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA **ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA**, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.2 ACRESCENTA NA **LINHA 31** A QUANTIDADE DE 2.000KM, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE KM PARA10.000KM, ACRESCENTA NA LINHA **31** O VALOR DE R\$ 16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%, ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$454.650,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R\$

471.060,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E SESSENTA REAIS).

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**D4332F0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO12/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2023; O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA JULCIMAR VIEIRA PEREIRA LTDA, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.2 ACRESCENTA NA LINHA 01 A QUANTIDADE DE 4.644.92KM. AUMENTANDO A QUANTIDADE DE KM PARA 23.224,61KM, ACRESCENTA NA LINHA 01 O VALOR DE 62.706,45(SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%, ALTERA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$250.825,81(DUZENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA R\$ 313.532,26 (TREZENTOS E TREZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:

Marizete Soares Souza Código Identificador:7191020D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 082/2023 PE 022/ 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/09/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 082/2023 PE 022/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E **EVENTUAL** AQUISIÇÃO PARA **COMPRAS** DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S), EM DEMANDAS DAS ATENDIMENTO AS **SECRETARIAS** MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº123/2023- EMPRESA ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES **26116790615,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 699.600,00(SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 124/2023 EMPRESA BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, VALOR DA ATA DE REGISTRO R\$ 15.075,00(QUINZE MIL SETENTA E CINCO REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 125/2023 EMPRESA DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 1.957,00(HUM NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 126/2023 EMPRESA EPI VALADARES **COMERCIO** VAREJISTA DE **EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO-** VALOR DA ATA DE REGISTRO R\$ 221.054,00(DUZENTOS E VINTE E UM MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS); EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 127/2023- EMPRESA GDC DA SILVA COSTA E COSTA LTDA- VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 128/2023 EMPRESA INB COMERCIO **LTDA** VALOR **ESTIMADO** DO **CONTRATO** 99.500,00(NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 129/2023 EMPRESA JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO -VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 18.050,00(DEZOITO MIL E CINQUENTA REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 130/2023 EMPRESA KARINA EPÍS LTDA, VALOR ESTIMADO DA ATA R\$ 62.214,00(SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 131/2023 EMPRESA LIFE CLEAN COMERCIO

DE EQUIPAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO DA ATA R\$ 6.270,00(SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 132/2023 EMPRESA SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, VALOR ESTIMADO DA ATA R\$ 128.551,00(CENTO E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 133/2023 EMPRESA SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, VALOR ESTIMADO DA ATA R\$ 16.865,00(DEZESSEIS OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 134/2023 EMPRESA TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAL, VALOR ESTIMADO DA ATA R\$ 10.513,00(DEZ MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS), EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 135/2023 EMPRESA ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, ESTIMADO DA ATA R\$ 42.190,00(QUARENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS), ASSINATURA 12/09/2023, VIGÊNCIA 12(DOZE) MESES.

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**1C6A882E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2023 PAL 06/2023 TP 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/09/2023, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2023 CONSTRUTORA THAJAMUR EIRELI EM DECORRÊNCIA DO PAL 06/2023 TP 02/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM TRECHOS DAS RUAS: DOS IPÊS E DAS SUCUPIRAS, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO REPASSE Nº 928516/2022/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2023, TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DE PREÇO NO VALOR INICIAL DO CONTRATO APLICANDO- SE O PERCENTUAL DE 5,36%(CINCO VÍRGULA TRINTA E SEIS POR CENTO) REFERENTE AS ATUALIZAÇÕES NAS DATAS BASES SINAPI DESONERADA – MAIO/2022 CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO OUE INCORPORADA CONTRATO. EM RAZÃO AO REALINHAMENTO DE PREÇO ORA REALIZADO, FICA ACRESCENTADO AO VALOR DO CONTRATO À QUANTIA DE R\$14.311,73 (QUATORZE MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), ALTERANDO A CLÁUSULA III, ITEM 3.2.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 266.864,48.(DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA R\$ 281.176,21(DUZENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

> Publicado por: Marizete Soares Souza Código Identificador:0ABC5820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2022 PAL 91/2022 PP 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/09/2023 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2022, COM A

EMPRESA AIGLE TERRAPLANAGEM LTDA- ME EM DECORRÊNCIA DO PAL 091/2022 PP 020/2022, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO ORIGINAL, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA, SUBITEM 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 139/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 18/09/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 17/09/2024. ALTERA A CLÁUSULA 2.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$613.500,00(SEISCENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).PARA R\$ 1.227.000,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS) SENDO O VALOR ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024 DE R\$ 613.500,00(SEISCENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) A SER PAGO DURANTE OS 12 MESES.

Publicado por: Marizete Soares Souza

Código Identificador:E2D22E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/09/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023- MIRIAM GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$193.340,00(CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), EXTRATO DE CONTRATO 131/2023- RECE ALESSANDRA PEREIRA VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$193.340,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), EXTRATO DE CONTRATO 132/2023- HELENA IMACULADA DE SOUZA VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$193.340,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), EXTRATO DE CONTRATO 133/2023-DAIANE JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$193.340,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), EXTRATO DE CONTRATO 134/2023-SANTANA AGUILAR ALIMENTOS LTDA- ME VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$193.320,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS),EXTRATO DE CONTRATO 135/2023- SHIRLEY MARIA SANTOS JARDIM VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$193.320,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), ASSINATURA 26/09/2023 VALIDADE 03/09/2024.

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**16A544FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 081/2023 ADESÃO 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/08/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL081/2023 ADESÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM MODERNIZAÇÃO COM EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS EM **ATENDIMENTO** SECRETARIA MUNICIPAL DA DESENVOLVIMENTO URBANO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023- CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP- CNPJ: CNPJ: 10.499.738/0001-07-VALOR VALOR GLOBAL DE R\$ 5.519.265,23 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 17/08/2023 A 16/08/2024.

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**3E2E5050

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2023 PAL 063/2023 PP 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/09/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 073/2023 COM A EMPRESA SIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023 – FICA REAJUSTADO O ITEM 10(CIMENTO CP V- ARI 40 KG) PASSANDO O VALOR DO CIMENTO CPV- ARI SACO COM 40 KG DE R\$ 27,90(VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R\$ 35,05(TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), ITEM 11(CIMENTO CPII- 50KG), PASSANDO O VALOR DO CIMENTO CPII SACO COM 50 KG DE R\$ 29,40(VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R\$ 37,07(TRINTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME COTAÇÃO FEITA PELO SETOR DE DE COMPRAS MUNICIPAL.

Publicado por: Marizete Soares Souza

Código Identificador: 89F44FFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2022 PAL 075/2022 PE 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/09/2023, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022 FIRMADO COM A EMPRESA TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO **INEXIGIBILIDADE** DE Nº 030/2022-ACRESCENTA AO CONTRATO 130/2022 O VALOR DE R\$3.782,43 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), REF. REAJUSTE CONFORME IPCA DE 4.,61%(QUATRO VÍRGULA SESSENTA UM POR CENTO) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$164.160,00(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS), PARA R\$ 167.942,43(CENTO E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2.023/2024 R\$85.862,43(OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:D5F0769F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 046/2023 PP08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL046/2023 PP 08 2023 DATADA EM 12 SETEMBRO DE 2023 , ONDE SE LÊ RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 037/2023 PE 012/2023 LEIA-SE RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 046/2023 PP 08/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:9C8A3891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021 PAL 079/2021 TP 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2023, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO177/2021, COM A EMPRESA FGA CONTABILIDADE EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PAL 079/2022 TP 06/2022, ALTERA A CLÁUSULA 3.1.1; PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 177/2021 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 12 DE SETEMBRO DE 2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 11/09/2024. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.1 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 195.073,44(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SETENTA E TRÊS REAIS E OUARENTA E OUATRO CENTAVOS), PARA R\$296.546,88(DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2023/2024 R\$101.473,44(CENTO E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DURANTE OS 12 (DOZE) MESES E O VALOR **MENSAL** SERÁ R\$8.456,12(OITO QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:FBF61216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 019/2023 PE 005/2023

NO DIA 06/09/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/12/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador: C1AAD00D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL116/2022 PE 035/2022

NO DIA 05/09/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/12/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador: 387AA07F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL019/2023 PE 05/2023

NO DIA 06/06/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA06/12/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador: 331751F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 022/2023 PE 06/2023 NO DIA 07/09/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ALFAGÁS LTDA E MIGOX COMERCIO DE GASES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA07/12/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**B209B63B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 022/2023 PE 06/2023

NO DIA 07/09/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS ALFAGÁS LTDA E MIGOX COMERCIO DE GASES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA07/12/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**CFF5F4C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 022/2023 PE 06/2023

NO DIA 25/09/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA – ME NO ITEM 01, A EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA NÃO APRESENTOU PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 24/12/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza **Código Identificador:**FB862FDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL026/2023 PP 06/2023

NO DIA 28/09/2023 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA28/12/2023.

Publicado por:

Marizete Soares Souza Código Identificador:902975BF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 112/2.023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 06 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro Código Identificador:4A043056

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EXTRATO DO 6º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023

N.º Processo: 25/2023 – Pregão Presencial SRP 16/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.621.707/0001-25. OBJETO: Revisão do preço. Pregão Presencial SRP 16/2022. Valor Praticado: Diesel Comum: R\$ 5.99. Data da assinatura: 06 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Melissa Meireles Santos e Silva Código Identificador:88BDB4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6653/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.653 - 04/10/2023

REGULAMENTA A PRÁTICA DOS ATOS DE DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE DE CARGOS PÚBLICOS, BEM COMO A DOS ATOS DE DISPONIBILIDADE REMUNERADA E O APROVEITAMENTO DE SERVIDORES EM DECORRÊNCIA DA EXTINÇÃO OU REORGANIZAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 135, inciso I, alínea "a", e conforme a Lei Municipal nº 1.453/1993, arts. 36 a 40 e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos cargos públicos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

- Art. 1º Respeitado o interesse público e a conveniência da Administração Pública Municipal, os cargos públicos podem ser declarados desnecessários, nos casos de extinção ou de reorganização de órgãos ou de entidades.
- Art. 2º Caracterizada a existência de cargos sujeitos à declaração de desnecessidade, deverá ser adotado, separado ou cumulativamente, os seguintes critérios de análise, pertinentes à situação pessoal dos respectivos servidores, para fins de disponibilidade e aproveitamento:
- I Menor tempo de serviço público no cargo;
- II Maior remuneração;
- III Idade menor;
- IV Menor número de dependentes.
- Art. 3º Autorizada por Lei a extinção do cargo, ou decretada a sua desnecessidade, o aproveitamento do servidor far-se-à mediante ato do Prefeito Municipal.
- Art. 4° Extinto o cargo ou declarado sua desnecessidade, o servidor estável nele nomeado será imediatamente posto em disponibilidade, conforme art. 36 da Lei Municipal nº 1.543/1993.

- Art. 5° O servidor em disponibilidade contribuirá para o regime geral de previdência social e o tempo de contribuição correspondente ao período em que permanecer em disponibilidade será contado para efeito de aposentadoria e nova disponibilidade.
- Art. 6° O servidor em disponibilidade poderá participar de programa de treinamento dirigido para o exercício de novas funções na Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 7º Presente a necessidade e observados os critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Administração, o aproveitamento de servidor posto em disponibilidade dar-se-à em cargo de atribuições, vencimentos, nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional compatíveis com o anteriormente por ele ocupado.
- Art. 8º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração, para a prática dos atos de declaração de desnecessidade de cargos, de colocação dos respectivos servidores em disponibilidade remunerada e do aproveitamento dos mesmos, não admitindo a subdelegação.
- Art. 9° O ato que colocar em disponibilidade servidor que se encontre regularmente licenciado ou afastado, somente produzirá efeitos após o término da licença ou do afastamento.
- Art. 10 Mediante interesse público, fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a redistribuir os servidores ocupantes de cargos declarados desnecessários nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- Art. 11 A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada, em caso de necessidade, a expedir atos complementares para a fiel execução deste Decreto.
- Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de outubro de 2023.

CLAUDENI JOSÉ DE MELO Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque Código Identificador: AFAC4B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 007/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 07/2023

Arcos, 06 de outubro de 2023.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participação da Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Arcos/MG, que acontecerá no próximo dia 9 de outubro 2023, às 9h30m, nas dependências do Auditório da Casa de Cultura s situada à Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro -Arcos/MG.

Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.

Pauta:

- 1. Abertura e verificação de quórum para instalação da reunião;
- 2. Conferência Estadual de Assistência Social 2023: leitura da Comunicação SEDESE/CEAS nº 06/2023;
- 3. Análise e votação dos Planos de Trabalhos da APAC;
- 4. Sociedade Pequeninos de Deus: Solicita renovação do registro no CMAS.

Atenciosamente,

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA

Presidente Biênio 2023-2024

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque Código Identificador: 621A610E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 23/10/2023 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 06 de outubro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER

Pregoeira

Publicado por: Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador: 572ECDC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO 11437.4/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2.023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2.023 DATA: 06 de Outubro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos personalizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias de Argirita-MG.

CONTRATADO: VELHA GRÁFICA ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Bairro Centro, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.664.811/0001-48.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 330,00 (Trezentos e trinta reais).

DO VALOR DA ATA: 06/10/2023 a 06/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 384

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier Código Identificador: D400B6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, homologa o pregão Presencial nº 16/2023, Adjudicando as empresas: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, itens 03, 05, 08, 11, 15, 16, 21, 23, 26, 34, 35, 35, 37, 38, 40, 43, 49, 56, 57, 67, 73, 75, 78, DURÃES E AZEVEDO LTDA-ME, CNPJ: 14.693.481/0001-72, itens 01, 04, 07, 10, 12, 14, 18, 19, 22, 27, 28, 30, 32, 36, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 53, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 74, 77, 79, 80, 82, 83, 84. RUY COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 13.427.049/0001-77, itens 02, 06, 09, 13, 17, 20, 24, 25, 29, 31, 33, 39, 42, 44, 46, 52, 54, 55, 59, 62, 68, 70, 72, 76, 81, 85.

Arinos, 06 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, homologa o pregão Presencial nº 14/2023, adjudicando a empresa: MARCA Maior Distribuição Ltda, os itens 01 ao 17.

Arinos, 06 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA Prefeito Municipal.

O Município de Arinos, Torna Público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços 301/2022 do Pregão presencial no 122/2022, realizada pela prefeitura Municipal de Senador Canedo. GO. objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para modernização com expansão do parque de iluminação pública, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, no valor total de R\$ 2.054.526,49. Fornecedor: Construtora São Bento Ltda EPP, 10.499.738/0001-07.

Arinos, 06 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana Código Identificador: AC0BC460

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE EDITAL 094/2023 - PROCESSO 179/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023

Município de Barroso torna público Edital094/2023- Processo nº 179/2023- Pregão Eletrônico 073/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de cestas natalinas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.

Data de abertura: 23/10/2023às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:4BE27087

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 165/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0069/2023

Após averiguar o resultado do Pregãonº0069/2023 referente ao processo 00016523, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FONTI DECORATIVA MODELO JATO LAMINAR	ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI EPP	Ffabricação Propria	66.499,9900	05/10/2023

05 de outubro de 2023 13:51:20

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA

CPF: 065.126.356-55

Pregoeiro

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues Código Identificador:724A8B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 165/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0069/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação			
Processo	Autoridade	Data homologação	
00692023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	05/10/2023	

Ite	n Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FONTE DECORATIVA MODELO JATO LAMINAR	ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI EPP	Ffabricação Propria	66.499,9900	05/10/2023

05 de outubro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14 Autoridade competente

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues Código Identificador:24461A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO 188/2023 - PROCESSO 165/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato188/2023-PROCESSO 165/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023 -

OBJETO: aquisição e instalação de fonte decorativa, modelo "Jato Laminar" com seis bicos, para ornamentar a Praça Gustavo Meireles

ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS LTDA-CNPJ:11.367.627/0001-00

Valor total: R\$66.499,99 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FICHA 652 FONTE 250

VIGÊNCIA 05/10/2023 à 31/12/2023.

Publicado por: Juliana Maria Rodrigues Código Identificador:5B86E1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADITIVO AOS CONTRATOS 13/2023.14/2023 E 15/2023 PROCESSO 23/2023 INEXIGIBILIDADE 05/2023

O município de Barroso torna publico o2º Termo aditivo aoscontratos 13/2023, 14/2023 e 15/2023 aditivo de valor Processo 23/2023 Inexigibilidade 005/2023 Credenciamento de laboratorios para realização de exames de analises clinicas que não são realizados pela rede propria tais exames são para suprir as necessidades dos usuarios < sendo qua a ntidade necessarian para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude é de suma importancia ate mesmo pela demanda gerada por essa mior efetividade do sistema de saude, são indispensaveis ao suporte diagnostico e terapeutico de patologias graves por tartar-se de um procedimento de diagnostico precoce, contudo traz enormes beneficios para os usuarios portadores de patologias, conforme solicitação medica.

Darge & Darge Ltda

Contrato 13/2023 Valor aditivado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Laboratorio de Analises Clinicas Graçano Ltda CNPJ: 04.192.283/0001-71

Contrato 14/2023 Valor aditivado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vitae Centro Diag. Esp. E Analises Laboratoriais CNPJ: 00.638.803/0001-76

Contrato 15/2023 Valor aditivado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Publicado por:

Raquel Ferreira Diniz Código Identificador:6D3F226C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADITIVO AO CONTRATO 109/2023 PROCESSO 70/2023

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo ao contrato087/2022 aditivo de prazo Processo 070/2023 Tomada de Preços 004/2022, Contratação de empresa especializada para realização de obra de 'Ampliação do Prédio da Farmácia Popular de Barroso´, referente à Transferência da Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução 8.062/2022 SES/MG de 22/03/2022 e recurso próprio do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.352.044/0001-37

Vigência: 29/09/2023 a 29/11/2023

Publicado por: Raquel Ferreira Diniz Código Identificador: 3027B21A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOA ESPERANCA

LICITAÇÕES E PREGÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG -EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-253/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ CNPJ sob nº 18.782.482/0001-44. **OBJETO:** Locação de uma edificação situada à Rua Coqueiral, nº 300, Centro, registrada no CRI local sob o nº 24.521, objetivando a continuidade do funcionamento da Escola Municipal Vovó Valdete que oferece a modalidade de Ensino Regular, atendendo as etapas de Educação Infantil, sendo: Pré-Escolar de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, aos alunos residentes no centro e bairros próximos da cidade de Boa Esperança/MG. VALOR: O valor mensal da locação, conforme proposta apresentada e avaliação prévia são de R\$ 15.116,70 (quinze mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando o valor deste contrato em R\$ 181.400,40 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,

Prefeito Municipal.

Publicado por: Luiz Otávio Camilo Faria Código Identificador:3F80CCF2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 152/2022 TOMADA DE PRECOS 008/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: TCC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 41.481.828/0001-96. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 14,60 % (quatorze vírgula sessenta por cento) aproximadamente ao valor do Contrato. O valor do presente aditivo de acréscimo é de R\$ 46.235,09 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e nove centavos). O valor do Contrato que era de R\$ 347.154,85 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 393.389,94 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Dotação

09.01.01.12.365.0004.2043.33903600 Ficha0309 Fonte1500001001. Data da assinatura: 05/10/2023. Fundamento legal: art. 124 e 125, da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:

Leticia Mares de Lima Magalhães Código Identificador:9E4FB648

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, MG Contratada: **PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ n° 35.076.435/0001-02. Valor global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Data da assinatura: 04/10/2023. Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:

Leticia Mares de Lima Magalhães **Código Identificador:**573520F9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 078/2023 - Pregão Eletrônico Nº 043/2023 - Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Bonfinópolis de Minas, conforme Proposta nº 012012/2023, Convênio nº 942458/2023/MAPA.

Início do Recebimento de propostas: 07h(sete horas) do dia 11/10/2023.

Fim do Recebimento de propostas: 08h(oito horas) do dia 23/10/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h(nove horas) do dia 23/10/2023.

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06/10/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA – Pregoeira.

Publicado por:

Nadylla Aparecida Silva e Souza **Código Identificador:**1EA801A3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO EDITAL PE 39/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 39_2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão nº 39/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", cujo objeto é a Aquisiçãode veiculo novo tipo pick-up, zero km, ano/modelo 2023/2023, (sem emplacamento anterior)com as seguintes configurações mínimas: cor branca, cabine dupla, ano e modelo de fabicação mínimo 2023, mínimo de 03 portas, capacidade mínima de 04 passageiros, motorização 1.3, rádio usb, banco de motorista com regulagem de altura, potência mínima 85cv, bicombustível gasolina/etanol, com protetor de caçamba, capacidade da caçamba mínima de 610kg, câmbio manual, freios ABS, ar condicionado original de fábrica, direção elétrica, vidros e travas elétricas, rodas de aço no mínimo aro 14, protetor de cárter. Tapetes e todos os equipamentos exigidos pelo CTB. Garantia do veículo de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem. Concessionária que preste assistência técnica distante no máximo 400km. sememplacamento anterior. Resolução SES/MG 6.985/2019 que dispõe sobre o fortalecimento das ações de imunização no estado de Minas Gerais e Município de Brasilândia de Minas MG.. Maiores informações

poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br,

www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de outubro de 2023

PAULO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial Portaria 02/2023.

Publicado por:

Lilia Carvalho Barbosa de Lima **Código Identificador:**CC54E449

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO M TESTA_KIT SAÚDE AGENTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: M TESTA CONFECÇÃO ME

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, 141 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste ato representado pelo Sr Antônio Paiva Nobre.

NOTIFICADA: M TESTA CONFECÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.829.339/0001-09, com endereço na Avenida Genei Uehara, 1263 — Residencial Nova Itália — Cianorte PR CEP: 87.203-196, empresa representada por **Marina Testa,** portadora da CNH 05842216212 DETRAN/PR e inscrita no CPF 064.458.499-89.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 01/2023.

<u>OBJETO DA NOTIFICAÇÃO</u>: Não entrega de produtos de acordo com edital e não cumprimento prazo de entrega.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedora, os itens constantes das NAFs de n°s 1291 e 1292/2023 não foram entregues em sua totalidade, conforme o descritivo do item no edital. Faltaram coletes e chapéus, itens esses constantes do kit licitado.

Que nas datas de 17 de março o Departamento de Compras encaminhou as NAFs com o pedido do Kit Saúde com Agente, posteriormente em 17 de julho foi solicitado pelo pregoeiro que realizassem acerto quanto às NFs emitidas de nºs 2528 e 2529 uma vez o descritivo do item estar incorreto, logo, em 17 de agosto foi novamente enviado email pelo pregoeiro cobrando posição quanto à entrega dos itens faltantes e a notificada não se pronunciou (docs emails anexo).

Neste sentido, a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 01/2023 e Edital nas cláusulas abaixo estabelecem:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO (EDITAL).

4.1.1- A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de compra pela adjudicatária;

4.1.5- A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

4.1.7- Constatadas irregularidades no objeto adjudicado, o adjudicatário poderá:

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação, a adjudicatária deverá fazê-la, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Á Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de BRASILÂNDIA DE MINAS-MG por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA):

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

Nessa medida, atentando- se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria — Representante da Empresa M TESTA CONFECÇÃO ME, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos em apreço, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa M TESTA CONFECÇÃO ME, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo e ainda, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA ORIGINÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2023.

ANTÔNIO PAIVA NOBRE.

Sec da Sec de Administração e Planejamento.

Publicado por: Paulo Ferreira Machado Código Identificador: CF8DB031

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS - SETEMBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 151/2023. Contrato Nº 098/2023. Contratada: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda, valor: R\$ 18.189,52. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de concessionária autorizada JCB para revisão obrigatória de 1000 horas e reparo mecânico para as máquinas retroescavadeira 3CX série: 3089196 e 3089197. Vigência: 12/09/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 089/2023. Contrato Administrativo de Adesão N° 099/2023. Permissionário: Grazieli da Costa Nascimento 29712023800, valor: A retribuição mensal a ser paga pelo Permissionário será no importe de R\$ 360,00. Objeto: Permissão de uso de bem público de imóvel destinado a instalação e funcionamento de 01 (uma) lanchonete, no Mirante da Serrinha. Vigência: 12/09/2023 a 12/09/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX – Prefeito Municipal.

Publicado por: Aline Coutinho Barbosa Código Identificador: 9A6CF96D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -SETEMBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 111/2023. Ata de Registro de Preços nº 079/2023 à 082/2023. Detentora/Contratada: Fabrício Luiz Santos Furquim, valor estimado: R\$ 774.680,00; Vila Rica Indústria, Comércio e Transportes Ltda, valor estimado: R\$ 906.370,00; RHS Distribuição de Materiais em Geral Ltda, valor estimado: R\$ 277.244,50 e Cor e Tintas Comércio Ltda, valor estimado: R\$ 72.425,02. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias Municipais. Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 114/2023. Ata de Registro de Preços n° 083/2023 à 086/2023. Detentora/Contratada: Vale Comercial Ltda, valor estimado: R\$ 119.577,74; Med Center Comercial Ltda, valor estimado: R\$ 25.573,14; Equipar Médico e Hospitalar Ltda, valor estimado: R\$ 63.000,00 e Cirúrgica União Ltda, valor estimado: R\$ 96.228,24. Objeto: Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender diversas secretarias do município e material de uso veterinário para o CRAA – Centro de Recuperação de Animais Abandonados. Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 116/2023. Ata de Registro de Preços n° 087/2023 à 094/2023. Detentora/Contratada: Vale Comercial Ltda, valor estimado: R\$ 95.058,00; Med Center Comercial Ltda, valor estimado: R\$ 191.790,00; Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, valor estimado: R\$ 393.305,00; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Filial, valor estimado: R\$ 117.845,00; Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, valor estimado: R\$ 82.440,00; Biohosp Produtos Hospitalares S.A, valor estimado: R\$ 19.500,00; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, valor estimado: R\$ 28.745 e Distrimix Distribuidora de

Medicamentos Ltda, valor estimado: R\$ 75.028,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos básicos para atender a Farmácia Municipal. Vigência: 12/09/2023 a 12/09/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa **Código Identificador:**0FC29A10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 650/2021. Contrato n.º 001/2022. 2.º Termo Aditivo. Contratada: MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de cópias e impressões, com o fornecimento de equipamentos e manutenção. Valor: R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Novo valor contratual: R\$ 154.380,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Art. 65, I,"b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020201 041220002 1.200 339040. Data: 01/09/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa Código Identificador:7FB3D3D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 469/2019. Contrato n.º 328/2019. 4.º Termo Aditivo. Contratada: Telefônica *Brasil S.A.* Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 692,80 (Seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Novo valor contratual: 67.945,28 (Sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I,"b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020100 041220002 2200 339039. Data: 15/09/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa Código Identificador:0E26BB4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG. Concorrência Pública nº 011/2023. Processo nº 166/2023. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo "menor preço por empreitada global", para a execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão-MG/Munhoz-MG), conforme contrato de repasse nº 1085.824-51/939151/2022/MAPA/CAIXA. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/11/2023, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão - MG. Fone: (035)3463-1377 e/ou através dο site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D5717350

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023. Objeto: Aquisição de Sementes de Milho. Empresa Vencedora: Sementek Comércio e Representações LTDA. Valor Total do Processo R\$ 26.250,00.

Buritis – MG, 06 de uotubro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva **Código Identificador:**E7CA7DE1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023. O Município de Buritis - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 09h, no dia 25 de outubro de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica Em PMF na Avenida Aureliano Pereira Neri, conforme Edital e seus anexos.

Buritis, 06 de outubro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva **Código Identificador:**D439160F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 14/2023

Visando à contratação temporária para o cargo de ASG e Técnico em enfermagem. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 09 á 11 de outubro de 2023. No dia 16 de outubro acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 09h, localizada à praça Salgado Filho, n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Publicado por:

Estefânia P. Assunção Fernandes **Código Identificador:**64E1D5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA-REVITALIZAÇÃO BARRAGEM

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 055/2023

Tomada de Preços nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de deck e revitalização da barragem localizada à rua formosa no município de Cabeceira Grande-MG. Aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro de 2023, às 09h00min horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande os membros da Comissão de Licitação nomeada através das Portarias nº 3.090/2023 e nº 3.095/2023, o engenheiro civil Sr. Marcus Vinicius de Oliveira Pires, todos da prefeitura de Cabeceira Grande, com as presenças subscritas no final desta ATA, para realização de sessão pública do Processo Licitatório nº 055/2023 - Tomada de Preços nº 006/2023, destinada a promover a abertura dos envelopes de proposta. O aviso da retomada da sessão do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros". O engenheiro analisou a documentação técnica, sendo a empresa considerada HABILITADA. Após a análise da documentação técnica, fez-se a abertura do envelope de proposta comercial. A detentora da licitação foi à empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, com valor total da proposta R\$ 1.979.058,83 (um milhão novecentos e setenta e nove mil cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). Licitante

PENTAG ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 02.581.588/0001-40

Representada por: Samara Dayanny Chagas Leite

CPF: 700.777.161-08

Telefone: (61) 3363-8739/(61) 3363-9129

Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, lida aprovada e subscrita

pelos presentes.

Cabeceira Grande, 05 de Outubro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES

Presidente da Comissão

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES

Membro

JORDANA COSTA DOS SANTOS

Membro

MARCUS VINICIUS DE O. PIRES

Engenheiro Civil

Publicado por:

Dowglas Alzino Moreira da Silva Código Identificador: ED7D0BD3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE RATIFICAÇÃO E CONTRATO-EVANDRO LUIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 032/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura externa e interna do prédio Sede Administrativo da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande — MG. CONTRATO 101/2023: EVANDRO LUIZ DA SILVA 66617340191 — CNPJ: 42.177.647/0001-33; vigência por 02 meses; O valor total deste contrato para o período é estimado em R\$ 16.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de Outubro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dowglas Alzino Moreira da Silva **Código Identificador:**2E1717FF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS CONTRATO Nº 1432023 PRC 211 23 INE 021 23

PROCESSO ...: PRC 000211 23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1432023 LICITACAO: INEX02123 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CARREIRO E CAPATAZ NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG.

VALOR.....: R\$80.000,00

VIGENCIA...: 29/09/2023 a 29/01/2024

DOTACOES...:

0338 - 339039 - 13392130122.059

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis **Código Identificador:**74DB9018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS CONTRATO Nº 1452023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO ...: PRC 000171 22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1452023 LICITACAO: INEX01022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: MARIA SIRLENE DA SILVA CARDOSO OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **INSTRUTORES** DE (MONITORES **ENSINO** OU FACILITADORES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS OFICINAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA, NAS MÚSICA, ARTESANATO, **AREAS** DE TECNOLOGIA, CULINÁRIA, MONITORIA, E AGROECOLOGIA, ATENDER ESTUDANTES DAS **PARA** OS MUNICIPAIS DE CABO VEDE - MG., ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO.

VALOR.....: R\$20.160,00

VIGENCIA...: 29/09/2023 a 29/09/2024

DOTACOES ...:

0293 - 339036 - 1236112022.045

0294 - 339039 - 1236112022.045

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis Código Identificador:9218ABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS CONTRATO Nº 1462023 PRC 158 23 INEX 011 23

PROCESSO ...: PRC 000158 23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1462023 LICITACAO: INEX01123 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: CLÍNICA VETERINÁRIA VET CENTER DE CABO VERDE LTDA

OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS VETERINÁRIOS, EM CANINOS E FELINOS CONSIDERADOS "DE RUA", NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE – MG. ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO.

VALOR.....: R\$860.000,00

VIGENCIA...: 29/09/2023 a 29/09/2024

DOTACOES...:

0265 - 339039 - 1030510082.040

0423 - 339039 - 1854101152.125

0421 - 339030 - 1854101152.125

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis Código Identificador:0B0ECE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS CONTRATO N°1472023 PRC 213 23

PROCESSO ...: PRC 00147 23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1472023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

(MG)

CONTRATADA.: PAULA CÁSSIA FERREIRA 49821130

OBJETO....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇAS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E ANIVERSÁRIO

DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG. VALOR.....: R\$13.300.00

VIGENCIA...: 29/09/2023 a 29/01/2024

DOTACOES...:

0338 - 339039 - 1339213012.059

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis **Código Identificador:**D19DE1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:

Contrato n.º 242/2023: GIBIEL E GONCALVES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio, aparelhos BIPAP e CPAP.

Processo Licitatório n.º 243/2023 – Pregão Eletrônico n.º 062/2023.

Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024.

Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Outubro de 2023

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa **Código Identificador:**94B62855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:

Contrato n.º 243/2023: NICOLAS A. A. MACHADO SERVICOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda, erradicação e plantio de árvores em espaços públicos e escolas municipais, situados na zona urbana e rural do município.

Processo Licitatório n.º 238/2023 – Pregão Eletrônico n.º 064/2023. Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024.

Valor total: R\$ 115.690,00 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA – Prefeito Municipal.

Publicado por: Dayane Sthefane Silva Barbosa Código Identificador:093111A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos** discriminados:

Contrato n.º 244/2023: WALQUIRIA DIANA DUARTE. Valor total de R\$ 78.860,00 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) e

Contrato n.º 245/2023: 49.897.872 YURI RAI LUGO ROSA. Valor total de R\$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

Objeto: Contratação de empresa para realização das Festividades do Dia das Crianças e locação de brinquedo para Programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

Processo Licitatório n.º 253/2023 – Pregão Eletrônico n.º 067/2023.

Vigência: 03/10/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa **Código Identificador:**5EE2263A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Processo Licitatório n.º 249/2023 – Pregão Eletrônico n.º 066/2023*, a aquisição de veículo para transporte escolar. Ficando, portanto, ADJUDICADO o *ITEM 001* para a pessoa jurídica *GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA*; passando para autoridade competente para posterior homologação.

Cachoeira de Minas, 06 de Outubro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA -

Pregoeiro.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa **Código Identificador:**102C9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2023:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 5000311-63.2023.8.13.0097.

Processo Licitatório n.º 103/2023 — Dispensa n.º 008/2023.

Vigência: 22/09/2023 a 22/12/2023.

Cachoeira de Minas, 22 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa **Código Identificador:**F1DFB4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 088/2023:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 0000776-36.2018.8.13.0097.

Processo Licitatório n.º 109/2023 – Dispensa n.º 009/2023.

Vigência: 26/09/2023 a 26/12/2023.

Cachoeira de Minas, 26 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa **Código Identificador:**9B82CFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 60/2022:

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Processo Licitatório n.º 104/2022 – Pregão Eletrônico n.º 054/2022. Objeto: Reajuste de 20,83% (vinte inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do valor do item 038 - EPINEFRINA - HERMITARTARATO 1 MG/ ML - USO EV/IM/SC – AMPOLAS COM 1 ML, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata. Valor unitário reajustado: R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa **Código Identificador:**6190BBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 62/2022:

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X DROGAFONTE LTDA

Processo Licitatório n.º 104/2022 — Pregão Eletrônico n.º 054/2022. Objeto: Reajuste de 16,22% (dezesseis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor do item 208 - LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG - UNIDADE EM COMPRIMIDO, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.

Valor unitário reajustado: R\$ 0,43 (quarenta e três centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa **Código Identificador:**1469E84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 225/2023:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

Objeto: Fica alterada a clausula 3ª do contrato 225/2023, passando o valor do aluguel para R\$10.000,00 (dez mil reais).

Processo Licitatório n.º 247/2023 – Dispensa n.º 035/2023.

Cachoeira de Minas, 29 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa **Código Identificador:**46CB3CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Processo Licitatório n.º 246/2023 – Tomada de Preços n.º 012/2023, para a contratação de empresa para realização de serviços de execução do MURO DE CONTENÇÃO, situado à Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, Rua Bolivar Prado, nº 315, Bairro Santo Antônio, no Município de Cachoeira de Minas/MG. Posteriormente, esta CPL procedeu à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" das pessoas jurídicas habilitadas, e verificou-se que as licitantes jurídicas CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA, SANEURB CONSTRUTORA LTDA, JHM ENGENHARIA LTDA e J COSTA CONSTRUTORA LTDA apresentaram sua proposta de acordo com o exigido na Cláusula 11 do Edital, ficando, portanto, consideradas classificadas para a próxima fase do processo. Verificou-se que a melhor proposta apresentada foi a da pessoa jurídica J COSTA CONSTRUTORA LTDA, sendo o valor global de R\$ 309.950,62 (Trezentos e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos). Porém ao lançar a proposta no sistema foi verificado que o valor global foi de R\$ 309.950,60 (Trezentos e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Centavos), devido ao arredondamento mantendo assim este valor como proposta final. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea "b".

Cachoeira de Minas, 06 de Outubro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO Presidente da CPL.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa **Código Identificador:** A941E758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 265/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do *Processo de Compra Direta n.º 265/2023*. O Processo em epígrafe objetivou a contratação para fornecimento de um carrinho de pipoca e um carrinho de algodão doce, para serem utilizados nas mobilizações sociais das famílias inseridas nos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal e para as confraternizações do Dia das Crianças, nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, *HOMOLOGO* o presente procedimento de que se cogita a pessoa física *ADELINDA LOPES RANGEL*, no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa Código Identificador: 08F44DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2022 - PROCESSO Nº 0152/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0199/2022 - Processo Licitatório n° 0152/2022 - Pregão n° 0055/2022 - *Objeto*: Altera a vigência para até 04/10/2024 . Contratada: COPYUAI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 05.691.235/0001-90

Campanha/MG, 03 de Outubro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges Código Identificador: 34EF50C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2022 - PROCESSO Nº 0104/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG — CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0199/2022 - Processo Licitatório n° 0152/2022 - Pregão n° 0055/2022 - *Objeto*: Altera a vigência para até 15/12/2023 . Contratada: HAMMER CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF sob n°. 45.154.920/0001-00.

Campanha/MG, 03 de Outubro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges Código Identificador:D0A3033D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 00104/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referência: Processo nº 0104/2022 Concorrência nº 002/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO CANADÁ – Rua Tristão de Alvarenga s/n – Bairro Canadá.

Notificada:

HAMMER CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ULYSSES BORGES DE SIQUEIRA, 601 - SALA 7, Bairro Jardim Universo – Mogi das Cruzes – SP CEP nº 08.740-580, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.154.920/0001-00, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor CLAUDIO DE SOUZA NASCIMENTO, CPF nº 189.502.848-55.

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, vem perante Vossa Senhoria, considerando o Ofício nº 123/2023 oriundo do Setor de

Projetos e Engenharia, considerando o Parecer Jurídico nº 0451/2023, **NOTIFICAR**, para que:

- No prazo de 15 (quinze) dias se manifeste nos autos, referente às irregularidades apontadas pelo Setor de Projetos e Engenharia.
- O relatório do Setor de Projetos e Engenharia na íntegra, será encaminhado através dos endereços de e-mail apresentados pela empresa e também através do endereço físico do cadastro do fornecedor por meio de sedex com anotação do registro.
- A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

 O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados, incorrendo na hipótese descrita no Art. 78, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, motivo que justificará a rescisão contratual unilateral no termos do Art. 79, inciso I da nº 8.666/93.

Campanha, 06 de Outubro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges Código Identificador: 32548A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00050/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Edital nº 114/2023 - Processo 00282/2023 - Inexigibilidade nº 00050/2023, a fim de que se proceda ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A LOCAÇÃO, VENDA OU AQUISIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, totalizando um total estimado de R\$ 25.342,45 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), anual.

Campanha/MG, 06 de outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira **Código Identificador:**EBA35FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO -INEXIGIBILIDADE Nº 00050/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Edital n° 114/2023 - Processo n° 00282/2023 - Modalidade: CREDENCIAMENTO - Inexigibilidade n° 00050/2023 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A LOCAÇÃO, VENDA OU AQUISIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Dotação: 2023 - 02.06.03-3390.39.00-10.122.1354-4.121 - Período: 16/10/2023 a 15/12/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações - Rua Dr. Brandão, n° 59 - Centro - Campanha - MG, Cep: 37400-000 - Fone/Fax: (35)3261-1059 - E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 06 de outubro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira Código Identificador:7EF0D79C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 00195/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo n° 00165/2022 – Termo Aditivo ao Contrato n° 00195/2022 – Contratada: **Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV Almirante Barroso, 251, Bairro São Geraldo – Varginha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 03.091.412/0001-72, - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA NOS 22 (VINTE E DOIS) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP - *ALTERA A VIGÊNCIA*: de 30/09/2023 para 30/03/2024.

Campanha/MG, 06 de outubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira **Código Identificador:**4E91E696

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00227/2022

Prefeitura Municipal da Campanha - MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato- - Processo nº 00187/2022 - Termo Aditivo ao Contrato nº 00227/2022 - Contratada: RX Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida José Ribeiro Tristão nº 2.150, Bairro Aeroporto - Varginha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 11.852.645/0001-78, - Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO EM PISOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP - ALTERA A VIGÊNCIA: de 26/10/2023 para 26/04/2024.

Campanha/MG, 06 de outubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira **Código Identificador:**338E7648

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0374/2020 - PROCESSO Nº 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG — CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 0374/2020 - Processo Licitatório n° 057/2020 — Pregão n° 0024/2020 - *Objeto*: Altera a vigência para até 20/10/2024 . Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV PRESIDENTE VARGAS, 2001, Jd Califórnia — Ribeirão Preto - SP inscrita no CNPJ/MF sob n°. 06.344.497/0001-41

Campanha/MG, 06 de Outubro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges Código Identificador: 1FA6266B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000201/2022

Prefeitura Municipal da Campanha - MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato- Edital nº 60/2022 - Processo nº 00122/2022 Concorrência nº 0003/2022 - - Termo Aditivo ao Contrato nº 00201/2022 - Contratada: Construtora Mineira Brasil Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.539.136/0001-28, com sede social na Rua Ovidia Maia Dias n° 770 – Morada do Sol - Campo Belo – MG., Cep 37.270-000 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS **DESTINADOS** CONSTRUÇÃO DA À POLIESPORTIVA IRMÃO PAULO - Rua Fernando Cunha -Bairro Irmão Paulo - RECURSOS PRÓPRIOS - ALTERA A VIGÊNCIA: de 05/10/2023 para 06/12/2023.

Campanha/MG, 06 de outubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira **Código Identificador:**FB38DD18

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00225/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato— Edital n° 74/2022 - Processo n° 00149/2022 Concorrência n° 0005/2022 - Termo Aditivo ao Contrato n° 00225/2022 - Contratada: AGV – Engenharia e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.472.461/0001-50, com sede social na Avenida Dom Silvério154 – Regina Coeli - Cambuquira – MG - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA ROQUIM - *ALTERA A VIGÊNCIA*: de 25/10/2023 para 25/12/2023.

Campanha/MG, 06 de outubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira **Código Identificador:** AFA00537

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00370/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – **Pregão Eletrônico nº 0004/2023** – REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo n° 009/2023 – com Adesão Ata de Registro de Preços n° 20/2023 - **Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM** - —Contrato n° 00370/2023 — Contratada: **Solução Industria e Comercio de Moveis Ltda** - CNPJ n° 25.109.467/0001-03 - Av Vitor Gaggiato S/N - Distrito Industrial - Santana do Paraiso - MG - 35179-972 , com o valor total de **R\$ 63.500,00** (Sessenta e três mil e quinhentos reais). - Objeto: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIÁRIOS ESCOLARES exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2024.

Campanha/MG, 06 de outubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira **Código Identificador:**4E6A7546

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO LEI N° 1.662 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

LEI N° 1.662 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Co mplementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1 º Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2 ° Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3 ° O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4 ° A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5 ° Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União, uma vez que a Emenda Constitucional (EC) n° 128, de 22 de dezembro de 2022, proíbe a imposição e a transferência, por lei, de qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6 ° O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 282 de 31 de dezembro de 1993 com atualização pela Lei Municipal n° 1.629 de 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 282 de 31 de dezembro de 1993 com atualização pela Lei Municipal n° 1.629 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 7 ° Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8 $^{\circ}$ Caberá ao gestor municipal expedir mensalmente decreto informando os valores a serem repassados aos profissionais de que trata esta Lei, e de acordo com os dados informados no investsus.

Art. 9 º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares destinados a fazer face aos pagamentos das despesas decorrentes desta lei.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Campo Florido, 9 de outubro de 2023; 84º ano de Emancipação e $28^{\rm a}$ Gestão Municipal

RENATO SOARES DE FREITAS

GUILHERME TOMAZ DE FREITAS

ADRIANO DOS ANJOS DA SILVA

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS

ALYSSON EDUARDO DA SILVA

DEVANIR RIBEIRO FERREIRA

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO

Publicado por:

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento Código Identificador: 8E3CCFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 135/2023 - Pregão Eletrônico Nº 64/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O NOVO GRUPO DE CONGADO DE CAMPOS ALTOS: "CATUPÉ RAINHA DA PAZ" E PARA O GRUPO "MOCAMBIQUE LUZ DIVINA", AMBOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: HIGOR SILVA CANEDO. Contrato nº. 300/2023. Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2024. Data assinatura 06/10/2023. Valor Contrato: R\$ 8.204,40. Contratado: KEDMA ISABEL DE ASSIS. Contrato nº. 301/2023. Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2024. Data assinatura 06/10/2023. Valor Contrato: R\$ 3.616,50.

Campos Altos – MG, 06/10/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA Pref. Mun.

Publicado por: Camila Cristina Ferreira Código Identificador:717BD351

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 151/2023 - Dispensa Nº 70/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CAPACITAÇÃO, O TREINAMENTO E A CONSULTORIA RELATIVOS AO PLANEJAMENTO, AO DESENVOLVIMENTO, AO ACOMPANHAMENTO E A ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS OBRIGATORIOS DA COMPETENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS, ASSIM COMO A ORGANIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. Contrato nº. 302/2023. Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2024. Data assinatura 06/10/2023. Valor Contrato: R\$ 17.400,00.

Campos Altos - MG, 06/10/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Pref. Mun.

Publicado por:

Camila Cristina Ferreira Código Identificador:BF067DFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO Nº 264/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO Nº 264/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023 VALIDADE: 24/08/2024

O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

RESOLVE:

Cancelar o item 158 do Contrato nº 264/2023, do fornecedor Invictus Soluções Integradas Ltda., conforme descriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como, da Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 17/08/2023 às 08:30 horas.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O decreto nº 7.892/2013 dispõe em seu artigo 21, inciso II, que "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados".

2 – DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

3 – DO FORNECEDOR

3.1 INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.922.087/0001-20, SITUADA NA RUA PEDRINHO PEREIRA, Nº 54, BAIRRO CENTRO, EM COROMANDEL/MG, CEP: 38550-000.

4 - DO PRODUTO

4.1. O produto encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição
138	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO COR PRETA FOSCA- 350x235mm

5 - DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 - DO FORO

- 6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos MG.
- 6.2E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos – MG, 06 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal Contratante

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/MF n° 44.922.087/0001-20

Contratada

TEST	ΓFM	LINI	YAC.	
1120	LISIVI	ULIN	11/10.7.	

1)	CPF:	
2)	CPF:	

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva Código Identificador: DEDA76B3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 060/2023 — Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 029/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as empresas: JOAO CARLOS MARTINS — ME, vencedora dos lotes de nº 02, 03, 04, 06 e 09, perfazendo o valor final total de R\$ 946.400,00 (novecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); e AUTO PEÇAS RIZZON — EIREI — ME, vencedora dos lotes de nº 01, 05, 07 e 08, perfazendo o valor final total de R\$ 840.100,00 (oitocentos e quarenta mil e cem reais); visando o Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas da frota municipal de Capitão Andrade/MG, conforme o Processo Licitatório Nº 060/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 029/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 05 de setembro de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes Código Identificador:F1DA63E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2023, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 019/2023, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUSTAVO HENRIQUE ROCHA 10721724612 – ME. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviço de fotografia, produção e edição de vídeo em eventos do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 05/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes Código Identificador:D84D8344

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA AQUISIÇÃO DE 3 VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 249/2023 – Pregão Eletrônico nº 069/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 3 (três) veículos tipo Pick-up (três veículos tipo pick-up, 0 km, cabine dupla, 04 portas, motor flex com motorização mínima 1.2, 05 lugares, transmissão manual; vidros e trava elétricas, direção elétrica ou eletro-hidráulica, freios abs, ar condicionado, motor capacidade mínima de 107CV, carga útil mínimo 650 kg) conforme convênio 1481002881/2023 celebrado com a SEGOV, e em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município.

Credenciamento: 24/10/2023, das 09h às 09h e 30min

Abertura: 24/10/2023, às 09hs e 30 min

Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 06/10/2023 -

TAYNÁ MENDES BATISTA. Pregoeira -

Publicado por:

Larissa Castelani Ferreira Código Identificador: ECEAC421

PREFEITURA DE CARANGOLA AVISO DE DISPENSA

Dispensa nº 239/2023

O Município de Carangola, Inscrito no CNPJ nº 19.279.827/0001-04, com sede administrativa na Praça Cel. Maximiano, 88, centro, Carangola/MG, torna público que estará recebendo propostas adicionais, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE **TODAS** SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARANGOLA/MG, **MEDIANTE** DISPENSA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO § 7º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133, até o dia 11/10/2023, às 23:h:59min:59s. A íntegra do pode convocatório ser obtida https://www.carangola.mg.gov.br/ ou diretamente no endereço acima mencionado.

Carangola/MG, 06 de Outubro de 2023.

JULIANA MESQUITA BIAJOLI Agente de Contratação. Publicado por:

João Vitor Costa Silvestre Código Identificador:2335E56D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG -

Dispensa nº. 28/2023 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 107/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica de engenharia, compreendendo a qualificação geotécnica de amostras deformadas de solos para utilização em pavimentação de vias localizadas nos distritos de Epaminondas Otoni e Presidente Pena, no município para atendimento a CODEVASF. Favorecido: **PAVIGEO ENGENHARIA DE SOLO LTDA - CNPJ: 19.436.935/0001-43. VALOR GLOBAL: R\$ 9.625,00** (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais). Data da Ratificação: 06 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida **Código Identificador:**66691F48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 99.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG,

Pregão Presencial nº. 17/2023 — Processo Licitatório nº. 99/2023 — Extrato da Homologação. Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de urnas mortuárias e a contratação de serviços de transporte funerário para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecido: Funerária Carlos Chagas Ltda. Data da Homologação: 06 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida **Código Identificador:**7070520C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO - TP 02-2023 -PRC 48.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

Tomada de Preços nº. 2/2023 - Comunicado. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado dos Recursos Interpostos pelas empresas LC ENGENHARIA LTDA e AVANT ENGENHARIA LTDA - ME, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação referente a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório Nº. 48/2023. A CPL julga IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa LC ENGENHARIA PARCIALMENTE PROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa AVANT ENGENHARIA LTDA - ME, cujas razões estão descritas na íntegra da decisão administrativa, que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, www.carloschagas.mg.gov.br. Aproveitamos a oportunidade para marcarmos para o dia 19 de outubro de 2023 as 09:00hs (nove horas), para abertura dos envelopes de proposta comercial.

Carlos Chagas/MG, 06 de outubro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação. *JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES*. Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida **Código Identificador:**C313649C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.61.198.164/0001-60; objeto: contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de veículos da Frota Municipal CHERY CELER 1.5 Placa: PYT2479, sem interveniência de corretores; Valor: R\$ 984,11; data: 27/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcia Rabelo Costa Silveira Código Identificador:03EBE3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

Concorrência Eletrônica nº 003/2023, PRC nº 126/2023. Objeto: Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade. Sessão pública: 11/12/2023 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas/MG, 06/10/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO – Prefeito.

Publicado por:

Dândara Cristina Barbosa Código Identificador:4CFF5523

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO - CONTRATO 058/2018 - PRC 126/2018 - TP 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode TERMO ADITIVOreferente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº126/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018,cujo objeto é a locação de imóvel situado na comunidade de Corumbá, na cidade de Cláudio/MG, para funcionamento do Ponto de Apoio pertencente à ESF VI. CONTRATO N° 058/2018,LOCADOR: ANTONIO DONIZETE DA SILVA. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 30 de junho de 2024).

Cláudio, 21 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca Código Identificador:BD61E61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO - CONTRATO 087/2019 - PRC 267/2019 -DISPENSA 139/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode TERMO ADITIVOreferente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº267/2019, DISPENSA Nº 139/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel situado a Rua Professor Sebastião Moreira, nº 548 - Bela Vista, na cidade e Cláudio (MG), para funcionamento do Centro de referência de Assistência Social - CRAS. CONTRATO Nº 087/2019/2018, LOCADOR: MARCO ANTÔNIO GONÇALVES. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 01 de outubro de 2024).

Cláudio, 13 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca Código Identificador:4AF84364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 114/2024 - PRC 125/2023 - TP 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode TERMO ADITIVOreferente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para construção do coreto na praça da comunidade da Bocaina. CONTRATO Nº 144/2023, através da empresa, EDIVALDO DA ROCHA PEREIRA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n 21.579.951/0001-37. Objeto do aditivo: supressão de valor (R\$ 6.584,94), o contrato passa a vigorar no valor de R\$ 62.266,58 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), decréscimo de 9,56% do valor.

Cláudio, 22 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca Código Identificador:4A3A2B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 224/2023 - PRC 235/2023 - PE 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO N°235/2023PREGÃO LICITATÓRIO **ELETRÔNICO** N°107/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dosCONTRATONº224/2023. cujo objetoda presente licitação é a aquisição de 01 Micro-Ônibus, destinado ao transporte escolar dos alunos das Escolas Públicas, do município de Cláudio/MG, conforme descritas no Anexo I do Edita. Os reursos serão garantidos através de conv^nio nº 1261000197/2021/SEE e contrapartida do município. VOLARE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.089/0001-99, no valor global deR\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais). Vigência 02/10/2023 a 02/10/2024.

Cláudio/MG, 02 de outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca **Código Identificador:** ADACE80D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 080/2019 - PRC 208/2019 - PREGÃO 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo sexto termo aditivoreferente ao Processo Licitatório n°208/20219, Pregão 066/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais e contínuas do sistema de iluminação pública e destinação final dos materiais retirados do sistema de Iluminação Pública do Município de Cláudio . CONTRATO 080/2019. SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI- ME inscrita sob CNPJ n° 26.777.22/0001-09. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 31 de março de 2024).

Cláudio 21 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca Código Identificador: FEE1B8E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO - CONTRATO 084/2021 - PRC 215/2021 - TP 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode TERMO ADITIVOreferente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº215/2021, TOMADA DE PREÇOS 003/2021, cujo objeto é prestação de serviços de pavimentação de vias diversas do município de Cláudio-MG. CONTRATO N° 084/2021.PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 36.349.504/0001-57 objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 28 de dezembro de 2023),

Cláudio, 19 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca Código Identificador:3159E895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AJUDICAÇÃO - PRC 238/2023 - PE 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023— PREGÃO Nº 109/2023, ELETRÔNICO. Objeto: contratação de empresa para construção de banheiros acessíveis nos postos de saúde das comunidades rurais do município,incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para a perfeita execução do objeto, conforme descritas no Anexo I do Edital. Portaria MS/2023 - Recurso Federal.

ADJUDICO o objeto do certame à empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.128/0001-13, no valor total de R\$110.000,00(cento e dez mil reais).

Cláudio, 05 de outubro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS

Pregoeiro do Município.

Publicado por:

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca Código Identificador:FDF7293C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATOS 184/2023 A 191/2023 - PRC 203/2023 - PE 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO N°203/2023PREGÃO LICITATÓRIO **ELETRÔNICO** N°086/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dosCONTRATONº184/2023 à 191/2023. cujo objetoda presente licitação é a aquisição de material de expediente, em atendimento a demanda de serviço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Cláudio/MG, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, através do Recurso do Ministério da Cidadania/FNAS -Funcional: 08.224.5031.219G.0031 - GND3 Custeio Nº da Emenda: 38100007. Através das empresas: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55, no valor total de R\$2.790,35 (dois mil, setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06, no valor total de R\$337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.314.197/0001-64, no valor total de R\$564,65 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); LAISSA A. MENDONCA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.595.262/0001-96, no valor total de R\$1.644,10 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21, no valor total de R\$3.820,99 (três mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos); RBQ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.307/0001-59, no valor total de R\$2.523,60 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos); SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0002-31, no valor total de R\$11.084,40 (onze mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos); PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.856/0001-14, no valor total de R\$227,00 (duzentos e vinte e sete reais). Vigência 25/08/2023 a 25/08/2024.

Cláudio/MG, 15 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca Código Identificador: 903BE04E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 056/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/203 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO REFEIÇÕES, SALGADOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO - Vigência da ata 06 de outubro de 2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR PAULO SERGIO FERREIRA - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 42.477.362/0001-18 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres - nº 104 - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho -MG, no valor total da ata é de R\$ 482.763,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) 99915-9003 Qualquer Informação: (38)e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br site: e no www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao -

Cônego Marinho - MG, 06 de outubro de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR - Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Leonardo Ferreira da Cruz Junior **Código Identificador:**6C9FAD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO MUNICIPAL Nº 4108/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4108/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do Plano de Parcelamento do Solo, situado na área urbana do Município com a denominação de Loteamento Residencial Conquista de Minas e da outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda

Considerando o artigo 207, XIX da Lei Orgânica do Município,

Considerando também o artigo 36 da Lei Complementar n. 36/2013,

Considerando, por fim, a aprovação do projeto de parcelamento do solo pelos departamentos técnicos internos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento de caráter residencial denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CONQUISTA DE MINAS", projetado para ser implantado na gleba de terras desmembrada de uma área urbana de propriedade da Empresa RESIDENCIAL CONQUISTA DE MINAS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.931.042/0001-70, sediada na Rodovia Km 01, limitada com área urbana, s/n, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, em área integrante do perímetro urbano, com área total de 152.890,52 m² (cento e cinquenta dois mil, oitocentos e noventa metros quadrados e cinquenta dois decímetros), objeto da Matrícula nº 4.552 de 14 de março de 2016 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com área de 162.885,92 m² (cento e sessenta dois mil, oitocentos e oitenta cinco metros quadrados e noventa e dois decímetros).

§ 1º - O empreendimento é composto por 377 (trezentos e setenta sete) lotes com área total de 81.223,54 m² (53,123 %); vias públicas que somam 42.868,34 m² (28,03 %); área institucional de 12.347,61 m² (8,076 %) e área verde de 16.451,03 m² (10,760 %), totalizando a área do projeto correspondente a **152.890,52 m²** (cento e cinquenta dois mil, oitocentos e noventa metros quadrados e cinquenta dois decímetros), podendo ser implementado em etapas, conforme previsão.

Artigo 2º - O projeto atende às exigências da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, buscando beneficiar o Município com a construção de unidades habitacionais, atendendo a população com a comercialização de Lotes, conforme análise realizada pelos órgãos técnicos do Município de Conquista - MG e considerando que a empresa RESIDENCIAL CONQUISTA DE MINAS SPE LTDA, proprietária do imóvel, com seus respectivos sócios proprietários, firmaram nesta data, o compromisso de execução, no Loteamento e no entorno onde forem feitas as tomadas dos projetos complementares (água, esgoto e energia), de todos os melhoramentos urbanos previstos nesta Lei e suas alterações subsequentes, no prazo previsto no cronograma integrante do referido Loteamento, bem como a complementação dos projetos de infraestrutura, atendendo a legislação das concessionárias de serviços municipal atual e futura, cientes, que

os projetos apresentados só terão as suas respectivas aprovações definitiva após executados e aprovados pelas concessionárias.

Artigo 3º - A divisão da área total e seus respectivos lotes, arruamento, áreas institucionais, áreas verdes e etc, seguirão o disposto nos anexos deste decreto, cujos documentos farão parte integrante, independentemente de transcrição.

Artigo 4º - A aprovação do Loteamento só se considerará em vigor depois que o Loteador e proprietários atenderem integralmente às seguintes exigências:

I – inscrição ou registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 dias e na forma da legislação federal em vigor, cumprindo em especial as exigências técnicas da legislação Municipal e concessionária de serviços públicos do Município;

II – apresentação, concomitantemente ao registro do Loteamento, de seguro garantia, visando execução dos melhoramentos públicos no empreendimento, bem como apresentar solução de serviços não descritos ou detalhados no projeto que beneficiam exclusivamente a população do empreendimento, previstos ou não no cronograma físico-financeiro, com custo estimado de R\$ 2.976.000,00 (dois milhões novecentos e setenta seis mil reais), valor este especificado e detalhado no cronograma projetado para infraestrutura do empreendimento pelo responsável técnico, conforme detalhamento das obras previstas para o prazo de 18 (dezoito) meses.

III – execução, em todas as vias e logradouros públicos do Loteamento, no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data do registro do Loteamento, de todos melhoramentos públicos na forma da Legislação Municipal, conforme cronograma físico anexo, incluso no memorial técnico descritivo do empreendimento:

- a) abertura de vias de circulação, conforme consta do Projeto Aprovado e memorial técnico descritivo detalhado, execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica, obedecendo as exigências da fiscalização, espessura da camada de base com cascalho de boa qualidade e espessura mínima de 15 cm, impermeabilizações e aplicação de pavimento com CBUQ na espessura mínima de 2,5 cm, incluindo a apresentação da ART e demais documentos do responsável técnico pela execução;
- b) demarcação e colocação de marcos e piquetes nos Lotes e especialmente nas quadras conforme memorial técnico descritivo, sendo responsáveis pelas dimensões precisas dos Lotes;
- c) rede de distribuição de água deverá ser executada conforme projeto pré-aprovado pelo Município, atendendo a todos os Lotes, sendo obrigatória a aprovação final pela Concessionária do serviço publico que receberá as obras com as adequações necessárias para o perfeito funcionamento do empreendimento, inclusive os que são de fins públicos, sendo que todos os serviços e adequações necessárias para servidão do empreendimento com água potável será de responsabilidade da empresa proprietária do empreendimento e as obras de instalações de água potável só serão consideradas concluídas com o funcionamento de todas as instalações, inclusive recuperação dos pavimentos provenientes da abertura de valas nos pontos de tomada e com a apresentação do projeto definitivo de água potável aprovado pela COPASA, a recuperação de pavimentos em ruas integrantes do ponto de tomada será de inteira responsabilidade do Loteador, sendo os trabalhos comunicados com antecedência junto ao Município para eventuais autorizações do trânsito;
- d) a rede coletora de esgoto deverá ser executada conforme projeto pré-aprovado ou com adequações aprovadas pelo Município, sendo que as obras e serviços de esgoto sanitário do empreendimento só serão considerados concluídos com a conclusão de todas as obras de construção das redes do Empreendimento bem como o respectivo funcionamento aprovado acompanhando as alterações atualizadas;
- e) rede de iluminação pública deverá ser executada incluindo luminárias em todos os postes do empreendimento, com atendimento de rede de energia elétrica domiciliar em todos os Lotes, inclusive os de fins públicos, não sendo autorizadas pelo Município, edificações em Lotes que não possua energia;
- f) construção de guias e sarjetas, inclusive com rebaixamento obrigatório nas esquinas para a travessia de pessoas portadoras de

deficiências em atendimento a NBR-9050 (rampas de acessibilidade), não sendo liberado pelo Município, o Alvará de construção para os Lotes que não possuem meio fio e sarjetas;

- g) o sistema de escoamento de águas pluviais, inclusive a construção de dissipadores, sarjetões e bocas de lobo quando necessários e condução do escoamento final do fluxo;
- h) a pavimentação asfáltica dos logradouros só serão aprovadas com o relatório técnico da execução, acompanhado do memorial descritivo da execução, ART do executor (deverá ser anexado a ART da Empresa Executora, incluindo, espessura e detalhamento da execução, inclusive da base);
- i) Apresentarem apólice de seguro, garantindo as obras de infraestrutura necessárias, que deverá ser mantido até a conclusão total do empreendimento.
- **Artigo 5º -** A empresa Loteadora fica obrigada a cumprir rigorosamente o cronograma de obras de infraestrutura constantes do processo supramencionado, sob pena de se sujeitar às seguintes penalidades:
- I advertência por escrito;
- \mathbf{H} multa de 5% (cinco por cento) do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente, incluindo a fiscalização do Município;
- III multa de 10% (dez) do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente, no caso de segunda reincidência.
- **Artigo 6º** O Loteador deverá inserir no contrato padrão a que se refere o inciso VI do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, a vedação expressa de transferência para os compromissários compradores do custo dos melhoramentos urbanos previstos neste artigo.
- **Artigo 7º** Como garantia da execução das obras de infraestrutura, os proprietários deverão apresentar apólice de seguro garantia específico para este empreendimento, sendo que o valor, caso acionado, possa subsidiar os custos de término das obras.
- **Artigo 8º** O loteamento apenas se considerará integralmente concluído, mediante termo de conclusão expedido pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, juntamente com o Setor de Fiscalização e Engenharia.
- Artigo 9º Todo lote deverá ter como complemento de sua infraestrutura do esgoto doméstico, uma caixa de passagem instalada na área de passeio, que funcionará como caixa de inspeção destinada a permitir a inspeção, limpeza, desobstrução, junção,mudanças de declividade, de diâmetro, de tipo de material e/ou de direção das tubulações. A caixa de inspeção funcionará como poço luminar, que possibilita a inspeção e desobstrução dos ramais de esgoto e a execução do corte da ligação, delimitando as responsabilidades de ação entre o proprietário do imóvel ligado e o Município ou Concessionária de Serviços. O objetivo maior deste controle será para a administração do volume de águas pluviais na rede de esgoto.
- Artigo 10 As edificações deverão obedecer aos recuos previstos na legislação municipal, sendo os projetos aprovados individualmente. Quanto ao dimensionamento da caixa de inspeção, será fornecido pelo Município ou pela Concessionária dos Serviços a respectiva aprovação devendo estar concluída para liberação do Alvará de Habite-se.
- **Artigo 11** Somente após o cumprimento de todas as exigências de que trata para aprovação do empreendimento, constituído de Projetos e Memorial Técnico Descritivo, Normas e Leis, será expedido, pelo Executivo Municipal, o competente Termo de Recebimento do Loteamento.
- **Artigo 12 -** Os Loteadores providenciarão no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste decreto, o registro do plano de parcelamento no Cartório de Registro de imóveis da Comarca, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

- **Artigo 13** A loteadora, a entidade civil e ou Município ou quem vier a sucedê-lo na manutenção das vias públicas, do sistema de lazer e da área institucional do loteamento, não poderão alterar a destinação, fim e objetivos estabelecidos para o uso comum das áreas públicas.
- **Artigo 14** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 03 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

ANEXOS

- 1 MEMORIAIS TÉCNICOS DESCRITIVOS DO EMPREENDIMENTO: contendo lotes (dimensões e confrontações), quadras (de A até P), arruamento e áreas remanescentes.
- 2 VIAS DE MAPAS E CONCEPÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO MUNICÍPIO.
- 3 CERTIDÃO DO IMÓVEL.
- 4 CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO E FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO.
- 5 SEGURO-GARANTIA DAS OBRAS PRETENDIDAS.
- 6 ART DO EMPREENDIMENTO.

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves Código Identificador:1EE99E9A

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4971/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4971/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia comissão para execução e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de designar Comissão de Gestão Estratégica para execução da Lei Paulo Gustavo em Gustavo.

RESOLVE:

- $\bf Artigo~1^o$ Nomear Comissão para execução da Lei Paulo Gustavo em Conquista.
- $Artigo\ 2^{o}$ Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

Gustavo Vaz Silva - GVS Consultoria e Capacitação; Silvio Canassa - Secretário Municipal de Cultura;

Joaquim Juraci Farias de Oliveira - Secretário Municipal de Educação;

Ana Rita Ferreira - Assessora de Cultura;

Elizabete Carvalho de Souza - Gestora de Convênios;

Mayara Faria Bizinoto – Procuradora Adjunta do Município

Artigo 3º - A Comissão deverá realizar analisar a execução do recurso conforme a Lei Paulo Gustavo.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - MG, 13 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves Código Identificador:C51B97DA

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO MUNICIPAL Nº 4110/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4110/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE **SOBRE** OS**PROCEDIMENTOS** NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DECONQUISTA/MG, RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTARPAULO GUSTAVO Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA **GARANTIR** AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Exma. Sra. VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao dispositivo previsto no Decreto nº 2474/2018, em seu art. 33,

CONSIDERANDO as oitivas com os setoriais culturais referente à Lei Complementar Paulo Gustavo n° 195 – 08 de Julho de 2022, realizadas notadamente, esclarecendo dúvidas e colhendo sugestões;

CONSIDERANDO que o Ministério da Cultura, previu os critérios de elegibilidade para os beneficiários das ações emergenciais destinadas aos setoriais culturais, cabendo à gestão local estabelecer os eventuais critérios adicionais;

CONSIDERANDO a natureza essencial dos benefícios que se pretendem regulamentar, notadamente para a manutenção dos setoriais culturais, que implica a transferência de recursos, por meio da desburocratização do sistema de concessões;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre os procedimentos necessários à aplicação, no âmbito do Município de Conquista MG, dos recursos recebidos na forma da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195 08 de Julho de 2022, de acordo com as diretrizes e estratégias estabelecidas pela *COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA LEI PAULO GUSTAVO EM CONQUISTA*, nomeada pela Portaria Municipal nº4971/2023.
- **Art. 2º-** Os recursos repassados pela União ao Município serão aplicados em ações de apoio, fomento e difusão dos setoriais culturais, conforme estabelecido no Plano de Ação Municipal referendado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e submetido à aprovação do Ministério da Cultura.
- **Art. 3º -** Fica criada Comissão de Gestão Estratégica da Lei Paulo Gustavo Portaria n°4971/2023, no âmbito do município de Conquista, com as seguintes atribuições:
- I realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

- II participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Conquista para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022- Art.5° Incisos I, II e III e Art. 8°;
- III acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
- IV acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Conquista;
- V acompanhar a execução dos recursos transferidos;
- VI- elaborar e acompanhar os editais de todo processo da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022;
- VII elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Conquista;
- VIII elaborar e avaliar edital para Credenciamento referentes a Lei Complementar Paulo Gustavo, nº 195, de 08 de julho de 2022.
- § 1º A Comissão de Gestão Estratégica da Lei Paulo Gustavo de que trata este artigo é composta de 06 integrantes do município e da assessoria especializada.
- § 2º A fiscalização da execução do disposto na Lei Federal nº 195/2022, bem como da distribuição dos recursos públicos e suas corretas prestações de contas, ficarão sob responsabilidades dos órgãos de controle do Município, a saber, Conselho Municipal de Política Cultural, Controladoria e Procuradoria-geral, sem prejuízo da fiscalização realizada no âmbito dos demais órgãos de controle da Administração Pública.
- **Art. 4º** A Secretaria Municipal de Cultura pode expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução de seus artigos (Art.5° Incisos I, II e III e Art. 8°).
- **Art.** 5° Compete ao Município de Conquista, por intermédio da Secretaria M. de Cultura dar cumprimento aos dispostos no caput dos Art. 5° e Art. 8° desta Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022, que estampa que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:
- I -apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
- II -apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
- III -capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;
- IV -apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
- V -apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
- $\S 1^{\rm o}$ Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser sediados ou residir e estar domiciliados no Município de Conquista.
- § 2º O pagamento dos recursos destinado ao cumprimento Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022, fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

- §3º A verificação de elegibilidade do beneficiário não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e do Município que se façam necessárias.
- § 4º As informações obtidas da base de dados deverão ser homologadas pelo Município.
- § 5° O agente público responsável pelo pagamento em desacordo com o disposto nos § 2° ao § 4° deste artigo, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em Lei.
- § 6º A Comissão de Gestão Estratégica da Lei Paulo Gustavo Portaria nº 4971/2023, de que trata o artigo 3º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deve providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Conquista da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022.

CAPÍTULO II

DO GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

Art. 7º - As diretrizes e estratégias de implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022, são estabelecidas pela Comissão de Gestão Estratégica da Lei Paulo Gustavo — Portaria nº 4971/2023 e Conselho Municipal de Políticas Culturais e o acompanhamento da Lei descrita, no Município de Conquista, instituído por este Decreto.

CAPÍTULO III DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ARTISTAS, MESTRES E AGENTES CULTURAIS

- **Art. 8º** A inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos cadastros previstos no artigo 9° da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022, são imprescindíveis ao beneficiário da ação emergencial prevista.
- § 1º Compreendem-se como espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais, conforme previsto nos regulamentos ou nos editais de cada ente da Federação.
- § 2º Compreendem-se como mestres pessoas que detém um conhecimento ancestral recebido do meio familiar e/ou de prática de convivência no grupo ancestral que manteve/mantém o saber/fazer; tem ampla experiência e capacidade de transmitir estes conhecimentos e as técnicas necessárias para o fomento da cultura popular.
- **Art. 9º** Para os fins deste Decreto, no âmbito municipal, será disponibilizado o Cadastro próprio necessário ao acesso às ações implementadas com recursos provenientes da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022.
- § 1º O cadastro dos inscritos será validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de acordo com os critérios deste Decreto, e, após, homologado pela Comissão de Gestão Estratégica para Execução da Lei Paulo Gustavo, regulamentada pela Portaria nº 4971/2023.
- § 2º Após a validação e homologação de que trata o § 1º deste artigo, o resultado dos cadastrados será publicado no Diário Oficial do Município.
- **Art. 10º** Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Conquista, todos os espaços artísticos e culturais do Município, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, agentes e produtores culturais, mestres da cultura popular e religiosidades, artesões, pontos de cultura e todos aqueles que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou

fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, consideramse espaços artísticos e culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – pontos e pontões de cultura;

II – teatros independentes;

III— escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danca;

IV-circos;

V- cineclubes:

VI- centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio cultural;

VIII- bibliotecas comunitárias;

IX- espaços culturais em comunidades indígenas;

X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI – comunidades quilombolas;

XII- espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII— festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV– teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV– livrarias, editoras e sebos;

XVI- empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII- estúdios de fotografia;

XVIII- produtoras de cinema e audiovisual;

XIX- ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX – galerias de arte e de fotografias;

XXI – feiras de arte e de artesanato;

XXII – espaços de apresentação musical;

XXIII– espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV— espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agro ecológico e de culturas originárias, tradicionais e populares; e

XXV- outros espaços e atividades artísticos e culturais validados no Cadastro Cultural.

Art. 11 - A validação do cadastro efetivado pelo espaço artístico e cultural será realizada após a conferência pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC da existência e funcionamento do espaço cadastrado, que poderá ser realizada por quaisquer meios disponíveis, dentre os quais:

I- vistoria in loco; ou

II– apresentação de uma declaração de outro espaço já validado atestando a existência e funcionamento do outro espaço cultural.

Parágrafo único. Após o procedimento de que trata o caput deste artigo, será expedido o Certificado de validação conjunta.

CAPÍTULO IV DAS REFORMAS E RESTAUROS

Art. 12 - Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema públicas ou privadas, assim como cinemas de rua e itinerantes, incluindo o custo para adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de Covid-19.

CAPÍTULO V

DOS EDITAIS, CHAMAMENTOS PÚBLICOS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 13. Para a ação da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022 serão destinados ao município de Conquista R\$ 80.289,60 (oitenta mil, duzentos e oitenta nove reais e sessenta centavos), cuja aplicação será efetuada por meio de editais, chamamentos públicos e outros instrumentos aplicáveis por intermédio dos programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos.

- § 1º Serão disponibilizados aos beneficiários da ação de que trata o caput deste artigo processos de seleção de propostas para o fomento do setor cultural, por meio dos seguintes editais públicos de:
- I- Projetos: referentes à seleção de propostas de conteúdos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
- II- Premiações: referentes à seleção de propostas de notoriedade e reconhecimento artístico-cultural.
- § 2º As propostas selecionadas nos editais públicos de que trata este artigo deverão ser concluídas conforme o plano de trabalho elaborado através de consultas prévias realizadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, sob pena da devolução integral dos recursos pagos ao beneficiário.
- § 3º O interessado que se inscrever em mais de um dos editais descritos neste artigo, fundamentados na ação a que se refere o caput deste artigo, poderá receber recurso financeiro para execução de apenas uma das propostas eventualmente aprovadas, devendo informar sua opção oficialmente e por escrito.
- § 4º Sobre os valores a serem pagos referentes ao benefício a que se refere o caput deste Decreto incidirão tributos sob a responsabilidade do beneficiário.
- § 5º O processo de seleção das propostas para o fomento do setor cultural será realizado por Comissão Técnica, composta de profissionais credenciados como pareceristas selecionados através de edital público.

CAPÍTULO VII DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- **Art. 14**. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 11 da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022 serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.
- § 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:
- I o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
- II o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
- III os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e
- IV a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:
- a) vinte por cento para pessoas negras; e
- b) dez por cento para pessoas indígenas.
- § 2º Os mecanismos de que trata este artigo, serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.
- § 3º Para fins do disposto das ações:
- I as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência:
- II o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

- III em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
- IV na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
- V na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecerem insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.
- § 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município de Conquista realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195, de 08 de julho de 2022, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.
- Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 06 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves Código Identificador: AFD429C9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório - 58/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 38/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Empresas vencedoras: BRUNO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 41.580.011/0001-75, com o valor total de até: R\$ 38.455,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA, CNPJ: 39.613.829/0001-03, com o valor total de até: R\$ 16.748,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais); MATEUS CALSAVARA ZANITH, CNPJ: 40.941.147/0001-09, com o valor total de até: R\$ 22.094,59 (vinte e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos); CAMARGOS & SOUSA LTDA, CNPJ: 02.109.639/0001-35, com o valor total de até: R\$ 39.249,60 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA, CNPJ: 50.647.094/0001-63, com o valor total de até: R\$ 28.744,10 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); JR **LICITA LTDA**, CNPJ: 43.647.318/0001-71, com o valor total de até: R\$ 71.532,00 (setenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais); **MARIA EDUARDA RIBEIRO** RESENDE, 33.542.137/0001-27, com o valor total de até: R\$ 19.233,40 (dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628, CNPJ: 19.241.974/0001-95, com o valor total de até: R\$ 9.519,00 (nove mil quinhentos e dezenove reais).

Coronel Xavier Chaves/MG, 02 de outubro de 2023.

JULIANA JAOUES CAMARGOS-Pregoeira.

> Publicado por: Juliana Jaques Camargos Código Identificador:5182A749

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 60/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 39/2023, paraa AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 41.391.411/0001-32, com valor total de até: R\$ 29.246,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Coronel Xavier Chaves, 03 de outubro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS – Pregoeira.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos **Código Identificador:**D636997C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 61/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 40/2023, paraa AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROPORTÁTEIS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vencedores: BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12, com o valor total de até: R\$ 18.801,00 (dezoito mil, oitocentos e um reais) e CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 52.091.344/0001-57, com o valor total de até: R\$ 11.646,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Coronel Xavier Chaves, 04 de outubro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS – Pregoeira.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos Código Identificador: D49BF5AA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Licitatório – 62/2023, Leilão – 03/2023 - **OBJETO**: ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS. Vencedor: PAPEL FORTE RECICLÁVEL LTDA, CNPJ 07.267.866/0001-02, arrematando o lote com o lance no valor global de R\$ 12.174,00 (doze mil, cento e setenta e quatro reais), em Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis.

Coronel Xavier Chaves, 06 de outubro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE – Leiloeira.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos **Código Identificador:**5242E020

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Homologação e Contrato- Processo Licitatório – 57/2023, Tomada de Preço – 05/2023,do tipoMenor Preco Global. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA POLIEDRICA DA ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE SÃO CAETANO (ETAPA 02) NO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: PAULO HENRIQUE VIANINI (CONSTRUPAV), CNPJ: 18.758.048/0001-29, com o valor de R\$ 360.298,76 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Coronel Xavier Chaves, 06 de outubro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE – Presidente da CPL.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos Código Identificador:0FD658A2

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 68/2020, Pregão nº 21/2020 – **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL TRANSPORTE/ REMOÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: REMOÇÕES RESENDE LTDA, CNPJ: 11.504.523/0001-91. CLÁUSULA SEGUNDA: Reajuste de valores do Contrato, nos limites permitidos por lei, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE

Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos Código Identificador: AA663FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº 2.061, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0031832-87.2018.8.13.0388, proposta por Delvani de Assis Rocha

RESOLVE:

Art. 1°. Implementar, a partir do mês de setembro de 2023, ao servidor Delvani de Assis Rocha, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, inscrito no CPF sob o nº ***.***.486-02, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 08/02/2020 a 14/09/2023 com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2°. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional do servidor Delvani de Assis Rocha na letra **J**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos ao mês de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de outubro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes **Código Identificador:**FC17F1BD

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº 2.062, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 50 da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

- Milaine Leão da Silva –15 (quinze) dias referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de outubro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes **Código Identificador:**23F2DC69

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação nº 031/2023.

O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissionais do setor artístico do Artista — **Geo Paiva no 12º FESTEJE** para apresentação no dia 13/10/2023, durante a realização das festividades alusivas ao 12º FESTEJE o qual Couto de Magalhães de Minas será sede.

Contratada: GEO PAIVA SHOWS E EVENTOS

CNPJ: 24.865.432/0001-23

Valor R\$ 16.200,00 (dois mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: 13.392.0020.2083 33903900 ficha 988

Couto de Magalhães de Minas, 06 de outubro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso Código Identificador:184B407B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão, de parte dos itens do lote 01 da Ata de Registro de Preços de n° 301/2022, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para modernização com expansão do parque de iluminação pública do município de Senador Canedo, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e ferramentas

necessárias, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras de Senador Canedo.

Órgão Gerenciador: Município de Senador Canedo - GO

Detentora: Construtora São Bento LTDA

Valor: R\$ 644.416,77 (seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

Maiores informações (38) 999146970

Couto de Magalhães de Minas, 06 de outubro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador: D66E9819

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056/2023

"Exonera o servidor que menciona"

O Prefeito de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de operário, de provimento Efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor João de Souza, ocupante do cargo efetivo de operário, manejou requerimento postulando a sua exoneração do cargo para o qual foi nomeado, por motivo de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que o pedido de exoneração de cargo público é ato personalíssimo do servidor, cuja análise compete apenas a seu subscritor;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de aposentadoria o **Sr. João de Souza**, portador do documento de CPF: 477.953.446-15, do Cargo efetivo de **operário.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 30 de setembro de 2023.

Cristiano Otoni, 04 de outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador: 1CE679F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 37/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 65/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro e preços, para prestação de serviços com execução de reparos, recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) com aplicação e fornecimento de CBQU (concreto betuminoso usinado a quente "C" do DNIT em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Cristiano Otoni – MG. Dia 26/10/2023 as 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br, na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br//.

Cristiano Otoni, 06 de outubro de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal.

45

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira Código Identificador:B4D7CF5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 36/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 64/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro e preços, para fornecimento de pré-moldados de concreto em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Cristiano Otoni – MG. Dia 26/10/2023 as 11h10min. Edital disponível www.cristianootoni.mg.gov.br, plataforma na https://cristianootoni.licitapp.com.br//.

Cristiano Otoni. 06 de outubro de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira Código Identificador: D5145603

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/10/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

163/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos esportivos visando a futura instalação de "academia ao ar livre" no Município de Curvelo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Data: 22/09/2023 -TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ: 30.934.925/0001-70.

Onde se lê: "Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos esportivos visando a futura instalação de " academia ao ar livre" no Município de Curvelo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais " leia-se: "Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos esportivos visando a futura instalação de academia ao ar livre no Município de Curvelo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais"

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira Código Identificador:6CC9F6EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 6/10/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis juvenis, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais, cadastrados no Almoxarifado Central da Saúde através da Ação Civil Pública e pacientes de Ordem Judicial, objetivando atender, também, pacientes em demandas futuras e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$12.420,00 – Data: 26/9/2023 – Parte: BIOMAXFARMA JOTA LTDA - EPP - CNPJ: 19.987.783/0001-77. Onde se lê: BIOMAXFARMA JOTA LTDA - EPP - CNPJ: 19.987.783/0001-77, leia-se: COMERCIAL VENER LTDA – EPP – CNPJ: 65.353.401/0001-70.

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira Código Identificador:0A7E7DB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO Nº 023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

APROVA ALTERAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) DA "CONGREGAÇÃO **ENTIDADE** REDENTORISTA".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo - CMAS -, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – a que se refere a alteração do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da "Congregação Redentorista" apresentada ao referido Conselho em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, registrada em Ata nº 398,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - nº 33.756.826/0001-34 da entidade "Congregação Redentorista" para o CNPJ nº 15.045.522/0008-53, que continuará inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo -CMAS – sob o nº 016.

- § 1º A nova mantenedora da Entidade "Congregação Redentorista" passará a ser "Instituto Redentorista Padre João Fagundes Hauck -Obra Social São Geraldo".
- § 2º A entidade continuará localizada no mesmo endereço e executando as mesmas atividades.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2023.

Curvelo, 04 de outubro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo -CMAS CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA Presidente

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda Código Identificador:E3A5CA5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/10/23	62525-6 - Fundeb	R\$ 2.517,29
06/10/23	55203-8 - PNAE	R\$ 90.145,00

Curvelo, 06 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira Código Identificador: 1868CD02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5.585, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS **URBANOS**

02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0413 Curvelo Participativo

04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal

3.1.90.04.00 994 Contratação por Tempo Determinado R\$882.000,00 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$882.000,00

3.1.90.11.00 995 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil

R\$106.513,67

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$106.513,67 02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04 Administração

04.304 Vigilância Sanitária

04.304.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador

04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal

3.3.90.47.00 1037 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00 TOTAL: R\$ 1.003.513.67

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS **URBANOS**

02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0413 Curvelo Participativo

04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal

3.3.90.36.00 1002 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$220.000,00

4.4.90.52.00 1009 Equipamento e Material Permanente R\$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$100.000,00

18 Gestão Ambiental

18.541 Preservação e Conservação Ambiental

18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável

18.541.1801.1127 Modernização Ambiental

3.3.90.30.00 1019 Material de Consumo R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

3.3.90.36.00 1020 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00 3.3.90.39.00 1021 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00 18.541.1801.2292 Digitalização

3.3.90.30.00 1022 Material de Consumo R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

3.3.90.36.00 1023 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

3.3.90.39.00 1024 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0413 Curvelo Participativo

04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projeto 3.3.90.30.00 1025 Material de Consumo R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

3.3.90.36.00 1026 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$12.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$12.000,00 04.122.0413.2291 Integração e Internacionalização

3.3.90.30.00 1030 Material de Consumo R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

3.3.90.36.00 1031 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

3.3.90.39.00 1032 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00 04.304 Vigilância Sanitária

04.304.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador

04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal

3.3.90.30.00 1034 Material de Consumo R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00

3.3.90.36.00 1035 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$3.000.00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

4.4.90.52.00 1038 Equipamento e Material Permanente R\$40.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$40.000,00

15.451 Infraestrutura Urbana

15.451.2601 Curvelo Melhor

15.451.2601.2154 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Pavimentação de Vias

3.3.90.47.00 1048 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$1.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.500,00 15.452 Serviços Urbanos

15.452.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável

15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública

4.4.90.30.00 1060 Material de Consumo R\$40.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$40.000,00

4.4.90.52.00 1061 Equipamento e Material Permanente R\$75.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$75.000,00 15.452.2601 Curvelo Melhor

15.452.2601.1043 Revitalização do Centro da Cidade

4.4.90.51.00 1062 Obras e Instalações R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000.00

15.452.2601.2156 Manutenção Serviços Arborização Urbana

3.3.90.39.00 1065 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00 15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins

3.3.90.36.00 1067 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$5.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00 4.4.90.30.00 1070 Material de Consumo R\$36.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$36.000,00

4.4.90.39.00 1071 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00 4.4.90.52.00 1072 Equipamento e Material Permanente R\$51.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$51.000,00 17 Saneamento

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável

17.512.1801.2158 Manutenção do Sistema Abastecimento Água nos Distritos

3.3.90.36.00 1076 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.000,00

3.3.90.39.00 1077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000.00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00 4.4.90.51.00 1079 Obras e Instalações R\$3.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.500,00 4.4.90.52.00 1080 Equipamento e Material Permanente R\$3.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.500,00

47

17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário 4.4.90.52.00 1086 Equipamento e Material Permanente R\$1.000,00 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário

 $3.3.90.39.00\ 1089$ Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00 18 Gestão Ambiental

18.541 Preservação e Conservação Ambiental

18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável

18.541.1801.1049 Construção Equipagem Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 1091 Obras e Instalações R\$150.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$150.000,00 4.4.90.52.00 1092 Equipamento e Material Permanente R\$50.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$50.000,00 18.541.1801.2240 Apoio as ações do CODEC - Conselho de Desenvolvimento Econômico

3.1.71.70.00 1093 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$2.213,56

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.213,56 $3.3.71.70.00\ 1094$ Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$11.870,60

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$11.870,60 4.4.71.70.00 1095 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$255,84

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$255,84 20 Agricultura

20.606 Extensão Rural

20.606.2707 Nossa gente

20.606.2707.2174 Apoio Projeto de Implementação de Extensão da Rede de Abastecimento de Água

3.3.90.30.00 1097 Material de Consumo R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

3.3.90.36.00 1098 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$1.000.00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

3.3.90.39.00 1099 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

3.3.90.47.00 1100 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$260,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$260,00

4.4.90.51.00 1101 Obras e Instalações R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

4.4.90.52.00 1102 Equipamento e Material Permanente R\$1.000,00 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.2601 Curvelo Melhor

26.782.2601.1087 Implantação da Rotatório na Avenida Othon Bezerra de Melo

4.4.90.51.00 1104 Obras e Instalações R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00 26.782.2601.2161 Conservação de Pontes

3.3.90.39.00 1106 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5,000.00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00 26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais 4.4.90.52.00 1111 Equipamento e Material Permanente R\$81.413,67 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$81.413,67 TOTAL: R\$1.003.513,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES Prefeito

Publicado por: Tamara Moreira Quadros

Tamara Moreira Quadros **Código Identificador:**6BFEABAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5.586, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 3.3.90.92.00 — Despesas de exercícios anteriores, na fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.11.01.04.122.0413.2152.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0413 Curvelo Participativo

04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal

3.3.90.92.00 1217 Despesas de Exercícios Anteriores R\$202,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$202,00

TOTAL: R\$202,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0413 Curvelo Participativo

04.122.0413.2152 Apoio à Âdministração Municipal

3.3.90.30.00 1000 Material de Consumo R\$202,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$202,00

TOTAL: R\$202,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros Código Identificador: E744244A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETO Nº 5.587, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 1.501.000.0000 - Outros Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00, ficha orçamentária 240;

II – 02.06.01.04.123.0408.2038.3.3.90.93.00, ficha orçamentária 453.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana

3.3.50.41.00 240 Contribuições R\$45.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$45.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal 3.3.90.93.00 453 Indenizações e Restituições R\$126.564,61

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$126.564,61

TOTAL: R\$171.564,61

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.10 Fundo Municipal do Idoso

08 Assistência Social

08.241 Assistência ao Idoso

08.241.2707 Nossa gente

08.241.2707.2088 Parceria Entidades de Atenção ao Idoso

3.3.50.41.00 397 Contribuições R\$45.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$45.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.2705 Gestão Eficiente

04.122.2705.2301 SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR

3.3.50.41.00 425 Contribuições R\$126.564,61

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$126.564,61

TOTAL: R\$171.564,61

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros **Código Identificador:** A9628158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5.588, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde — Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

4.4.50.42.00 764 Auxílios R\$493.841,00

1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R\$493.841,00

TOTAL: R\$493.841,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R\$493.841.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros **Código Identificador:**EA618099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5.589, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.681, de 22 de setembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde

3.3.50.41.00 760 Contribuições R\$650.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$650.000,00

TOTAL: R\$650.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R\$650.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES Prefeito

Publicado por: Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:9D7963D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (leite) para atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS LTDA - CNPJ: 13.107.893/0001-10, nos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 154.695,86. Em 02/10/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Euller Henrique Gonçalves **Código Identificador:** DC671841

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Educador Social: Importante papel no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – VILA EDUCACIONAL DE MENINAS – VEM

VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0015.2196.33.50.41.00.00 – Ficha 2028 – Fonte 1.500.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

VIGÊNCIA: 31/08/2024

Publicado por:

Gleicielly Jeane Silva e Pinto **Código Identificador:**C78BE6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Educador Social: Importante papel no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos", Plano de Trabalho/Projeto.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA – ESCOLA

PROFISSIONAL IRMA LUIZA – EPIL

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0015.2196.33.50.41.00.00 – Ficha

2028 - Fonte 1.500.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

VIGÊNCIA: 31/08/2024

Publicado por:

Gleicielly Jeane Silva e Pinto

Código Identificador:37672DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE TP 005/2023

Esta prefeitura vem a público para informar sobre o processo 063/2023, objeto:Contratação de empresa para execução de Poço Artesiano Tubular Profundo no Distrito de Conceição de Minas, em Dionísio-MG.A sessão acontecerá no dia 26/10/2023 às 9h, na sala de lictação, horário este que, também será o limite para protocolar envelopes. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@dionisio.mg.gov.br ou pelo (31) 3858-1202. O edital encontra-se disponível no www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes.

Dionísio, 06 de outubro de 2023.

JACSON LOURENÇO SILVA CASTRO

Presidente de CPL

Publicado por:

Jacson Lourenço Silva Castro Código Identificador: 1F5F4EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 15.864/23 (RETIFICADO)

Revoga os decretos que menciona referente ao pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o advento da Lei nº 9.252/23 e o teor do Ofício SEMUSA RH nº 298/2023;

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam revogados os seguintes decretos referentes ao pagamento de gratificação de função correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007 dos servidores abaixo relacionados:
- I Decreto nº 14.452/21, concedido à servidora Cínthia Dias Azevedo Marafelli, matrícula 9902263-4;
- II Decreto nº 14.455/21, concedido ao servidor Gabriel Roberto Pardini Borges, matrícula 9902078-0;
- III Decreto nº 14.457/21, concedido ao servidor Jonhy Michel Reis, matrícula 9902156-6;
- IV Decreto nº 14.458/21, concedido à servidora Kelly Cristina Vieira Rodrigues, matrícula 9902480-4;
- V Decreto nº 14.563/21, concedido ao servidor Alisson Israel Rodrigues, matrícula 9903578-3;
- VI Decreto nº 14.593/21, concedido ao servidor Marcelo Isaac Ferreira, matrícula 9903534-0;

VII – Decreto nº 14.746/21, concedido ao servidor Fernando Divino da Silva, matrícula 9902479-4;

VIII – Decreto nº 14.788/21, concedido à servidora Marielle Batista, matrícula 9902244-9;

IX – Decreto nº 14.790/21, concedido à servidora Janne Torres de Lima, matrícula 9902102-5;

X – Decreto nº 15.280/22, concedido ao servidor James Souza Santos, matrícula 99037936;

XI – Decreto nº 15.279/22, concedido à servidora Rita de Cássia Mendonça, matrícula 99035155;

XII – Decreto nº 15.268/22, concedido à servidora Mayara Cristina Silva Batista, matrícula 99035047;

XIII – Decreto nº 15.267/22, concedido à servidora Rosane Maria Amaral Goncalves, matrícula 97031682;

XIV – Decreto nº 15.266/22, concedido ao servidor Weverton Langsdorff Rodrigues, matrícula 99039553;

XV – Decreto nº 15.190/22, concedido à servidora Vanessa Pereira da Silva, matrícula 99035220;

XVI – Decreto nº 15.130/22, concedido à servidora Dayane Roberta Moura Melo Albino, matrícula 99035204;

XVII – Decreto nº 14.932/22, concedido à servidora Michelle Pereira Braz, matrícula 9901768-3;

XVIII – Decreto nº 15.738/23, concedido ao servidor Alex Rogério das Chagas, matrícula 99039429;

XIX – Decreto nº 15.569/23, concedido à servidora Suelainne Silva

Soares Santiago, matrícula 99039445; XX – Decreto nº 15.572/23, concedido à servidora Noelli Lamounier

Rezende Veiga, matrícula 99039470; XXI – Decreto nº 15.502/23, concedido à servidora Geise de Fátima

Silva, matrícula 99024881; XXII – Decreto nº 15.571/23, concedido ao servidor Marcos Túlio da

Silva, matrícula 99035344; XXIII – Decreto nº 15.269/22, concedido à Flávia Valério Nascimento

Guimarães, matrícula 99017259; XXIV – Decreto nº 14.468/21, Telma A. Alves Pinto, matrícula

99035047; XXV – Decreto nº 14.469/21, Tereza Maria Dutra de Oliveira,

matrícula 97026115.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2023.

Parágrafo único. A revogação prevista no inciso XXIV do art. 1° retroage seus efeitos ao dia 13/02/2023.

Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**55463340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de materiais e brinde personalizados para manutenção das atividades do CTA e SAE da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS -

Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:** AF83181B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0686/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **THIAGO OLIVEIRA ISRAEL**, contratado para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculado sob o nº 9904224-9, **com efeitos retroativos a 09/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**297A0A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0687/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem <u>CONCEDER</u>, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DERLI ALVES CORGOZINHO**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9904206-3, **com efeitos retroativos a 14/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**94500016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0691/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 192/2023, de 18/09/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/09/2023. Edição 3605, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KATRINI RABELO ALVES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904189-9, **com efeitos retroativos a 29/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**25CD3F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0688/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LIDIA MARIA DA FONSECA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904206-0, **com efeitos retroativos a 17/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**00F3170C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0689/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem <u>CONCEDER</u>, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NAIARA FERNANDA DIAS PINTO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904203-1, **com efeitos retroativos a 11/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**2B5817EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0690/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904199-6, **com efeitos retroativos a 20/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**00F15074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 206/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora BRUNA RAFAELA RODRIGUES;

CONSIDERANDO que a servidora está matricula da no 6° semestre/módulo do **Curso de Bacharelado em Nutrição,** na modalidade de Ensino a Distância/Semipresencial-flex, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, e deverá cumprir estágio curricular obrigatório **pelo período de 13/09/2023 a 17/11/2023**.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Conceder **horário especial** para estudo à servidora **BRUNA RAFAELA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 9903576-9, lotada na E.S.F. Icaraí na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2°.** Em virtude do estágio, o horário de estudos será de segunda a sexta-feira de 13h às 17h.
- Art. 3°. O horário de trabalho da servidora durante os estudos será de 07h às 13h.
- **Art. 4º.** O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.
- **Art.** 5°. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo.
- **Art. 6°.** A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.
- **Art. 7°.** Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.
- Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**C40A0282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023 -

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigia patrimonial desarmada para atuação em postos de trabalhos dentro de unidades escolares municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa SEGPRO SEGURANÇA LTDA.

Divinópolis, 04 de outubro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:** ACC4A6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 334/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 058/2023

- Retifica-se a publicação realizada no dia 04/10/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3615: **onde se lê** "PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA no valor de R\$ 2.967,78", **leia-se** "MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA no valor de R\$ 2.714,40".

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**D45D56FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMED Nº. 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a ampliação da jornada escolar vem se constituindo como uma política educativa nas diferentes etapas de ensino e em várias regiões do país, devido à demanda crescente por maior tempo de permanência das crianças e dos estudantes na escola;

CONSIDERANDO que o tempo integral propõe além da ampliação do tempo, uma educação mais ampla e integral, acreditando que as crianças e estudantes terão garantido o direito ao bem estar social e cultural, e as famílias, a possibilidade de escolha em relação ao tempo dos seus filhos na escola;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar à família que possui ampla jornada de trabalho, atendimento em tempo integral às crianças e estudantes de forma segura, zelando pelo cuidar e educar;

CONSIDERANDO que a ampliação da jornada escolar por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais, recreativas e esportivas contribui para diminuir a evasão e melhorar os indicadores educacionais;

CONSIDERANDO que a ampliação da jornada escolar contribui na prevenção do insucesso escolar e formação cultural das crianças e estudantes por meio de atividades educativas e experiências culturais;

CONSIDERANDO que a permanência das crianças e estudantes no espaço escolar contribui para o desenvolvimento e promoção de cuidados de saúde, higiênicos, nutricionais, bem como a proteção em face de situações de violência doméstica ou social;

CONSIDERANDO que o currículo em jornada ampliada visa à formação holística das crianças e estudantes, sendo importante o desenvolvimento das competências gerais expressas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que, por sua vez, tendem a direcionar as crianças e estudantes para o conhecimento, o pensamento científico, crítico e reflexivo, a formação de um significativo repertório cultural, a cultura digital, o trabalho e projeto de vida, a argumentação, o autoconhecimento e autocuidado, a empatia, a cooperação, a responsabilidade e a cidadania;

CONSIDERANDO que o município de Divinópolis avança no atendimento em tempo integral e anualmente analisa a possibilidade de ampliação da oferta, considerando as demandas das famílias, à prevenção às violências e as especificidades do espaço físico.

CONSIDERANDO que no ano de 2023, o atendimento é oferecido nas seguintes unidades escolares:

CMEI Miguel Rodrigues Filho – Educação Infantil

EM Oribes Batista Leite - Educação Infantil

EM São Sebastião - Educação Infantil

EM Dionísio Joaquim Rodrigues - Educação Infantil e Ensino Fundamental

EM Otávio Olímpio de Oliveira – Ensino Fundamental – Turmas de 1º e 6º Ano, com ampliação gradativa.

CONSIDERANDO que a ampliação da jornada escolar tem como obietivo:

- Possibilitar à família que possui ampla jornada de trabalho, atendimento de forma segura às crianças e estudantes, zelando pelo cuidado e educação.
- Assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação. (Artigo 1º, Decreto no 47.227).
- Garantir o desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural.
- Formar pessoas autônomas, competentes e solidárias, com destaque para o Protagonismo Juvenil.
- Ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos em outros espaços socioculturais, no contraturno escolar.
- Desenvolver nas crianças e estudantes uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais entre as crianças e estudantes, fazendo com que aprendam aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.
- Assegurar os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento integral.
- Fomentar a ciência, a tecnologia, a arte, a cultura, os diferentes saberes, o esporte e o lazer.
- Promover a utilização das diferentes linguagens e situações de comunicação, de forma que sejam capazes de compreenderem e serem compreendidas, expressar suas emoções, sentimentos, necessidades e desejos e avancem no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva de forma crítica e respeitosa.

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar que a unidade escolar que oferecer Tempo Integral deverá possuir um planejamento e organização peculiar para atender com qualidade as crianças e estudantes, cuja jornada diária é de 10 horas e 30 minutos, onde no ato da matrícula para o Tempo Integral, a família deverá assumir com a escola o compromisso com a frequência e permanência do estudante em tempo integral.

Art. 2°. A metodologia de trabalho a ser desenvolvida, no turno matutino será por meio de rodízio de oficinas. Nesta concepção, o trabalho com oficinas proposto na modalidade Tempo Integral busca favorecer a vivência de atividades dinâmicas e contextualizadas, considerando as aprendizagens essenciais para crianças e estudantes de diferentes idades.

Art. 3°. Para o bom êxito das oficinas é importante que o profissional invista num planejamento de qualidade, levando-se em conta os objetivos a serem alcançados para cada faixa etária, os materiais utilizados e os espaços disponibilizados pela unidade escolar.

Art. 4°. As atividades do contraturno escolar não precisam acontecer somente na escola, além das atividades na escola, que podem ser realizadas nas salas de aulas e nos demais espaços escolares, outros espaços como pracas e museus também podem ser utilizados.

Art. 5°. Todos os Assistentes Educacionais da escola devem apoiar as atividades de vida cotidiana, como o almoço, escovação, descanso, cuidados pessoais e outros no período de 11h30 às 13h. Para isso, o diretor deverá organizar um cronograma com a distribuição do trabalho e dos responsáveis por cada turma.

Art. 6°. O Diretor de Escola ou Vice-diretora deverão ser responsáveis pela organização das atividades de vida cotidiana e serão a referência para os profissionais, especialmente no horário de 11h30 às 13h.

Art. 7°. O profissional que atuar em Oficinas do Tempo Integral deverá ter como perfil:

- Conhecer e gostar das características próprias da infância.
- Fazer uso de linguagem adequada para estudantes de diferentes faixas etárias.
- Possuir dinamismo, domínio e manejo de turma;
- Demonstrar agilidade, preparo físico e energia.
- Ser criativo.
- Ser disponível e receptivo a novas experiências.
- Ter dinamismo para trabalhar em equipe.

- Possuir habilidades para o trabalho nas diferentes linguagens.
- Ser receptivo a avaliações.

Art. 8. A Organização Pedagógica para atendimento do Tempo Integral da Educação Infantil terá um profissional referência para cada turma, que desenvolverão oficinas contextualizadas, de acordo com as temáticas propostas, sempre a partir de uma história, onde em cada dia da semana, desenvolve uma oficina diferente, sendo:

- Oficina Espaço Literário
- Oficina Aromas e Sabores
- Oficina de Brincadeiras Cantadas
- · Oficina de Jogos
- Oficina de Expressão Corporal
- Oficina Itinerante

Art. 9. A Organização Pedagógica para atendimento do Tempo Integral do Ensino Fundamental terá duas horas de Acompanhamento Pedagógico, em cada turma, de terça a sexta-feira, além de oficinas diversas no viés da arte, cultura, esporte, lazer, ciências, comunicação e cultura digital.

Art. 10. A Oficinas podem ser diferentes em cada unidade escolar, considerando o contexto social, a necessidade e as características do público atendido.

Art. 11. Na organização dos tempos, espaços e materiais deverá prevalecer:

- Período de livre interação no grupo
- Alimentação
- Momento de descanso/repouso
- Tempo para cuidados pessoais (higiene bucal, banho para as crianças da Educação Infantil)
- Espaço de trocas e interface com as famílias

Art. 12. Para cada trabalho realizado com as crianças e estudantes, deve-se planejar a forma mais adequada de organizar o mobiliário dentro da sala, assim como introduzir materiais específicos para a montagem de ambientes novos, ligados aos projetos em curso e às oficinas, utilizando cotidianamente os diferentes espaços disponíveis na unidade escolar e no seu entorno.

Art. 13. A oferta de alimentos deverá ser feita em ambientes tranquilos, em pequenos grupos, com acompanhamento de um adulto que propicie ajuda para as crianças pequenas, segurança afetiva, direcionamento e uma rotina de orientação aos hábitos alimentares.

Art. 14. O almoço deve acontecer conforme os horários abaixo e a direção deverá estar escola para acompanhamento desses momentos.

- Educação Infantil das 11h às 11h30
- Ensino Fundamental das 11h30 às 12h

Art. 15. No período em que a criança estiver sob os cuidados da instituição educativa deverá haver uma rotina de escovação dos dentes, visando desenvolver atitudes e construir habilidades para autocuidado com a boca e os dentes. A higiene bucal deverá acontecer logo após o almoço, com o apoio dos Assistentes Educacionais e demais funcionários designados.

Art. 16. O banho será oferecido para as crianças da Educação Infantil, conforme organização da unidade escolar, sempre no mesmo turno em que acontecem as oficinas. Esse momento deve prever condições materiais, água limpa em temperatura confortável, sabonete líquido, toalhas, pentes e tapete antiderrapante.

Art. 17. Durante o período de repouso/descanso, é fundamental que as turmas sejam acompanhadas sempre pelos mesmos profissionais, sendo que esses servidores devem estar atentos às necessidades das crianças e estudantes e jamais devem utilizar o celular, devendo ser estabelecida uma rotina de descanso para que aos poucos todos encontrem uma forma de acalmar o corpo e a mente.

Art. 18. A comunicação mais individualizada entre as famílias e as unidades escolares deve ocorrer desde o início de forma planejada. Oportunidades de encontros periódicos com os pais de um mesmo grupo por meio de reuniões, ou mesmo contatos individuais devem fazer parte do cotidiano das instituições escolares.

Art. 19. É necessário o alinhamento de formas de comunicação para trocas específicas de informações, como uso de medicamentos, que precisam ser dados em doses precisas, de acordo com receita do médico, ou eventos ligados à saúde e alimentação, a fim de se evitar esquecimentos que podem ser prejudiciais para a saúde e facilita a vida do professor e da família.

Art. 20. Ao término de cada período letivo, as famílias serão informadas, em reunião de pais, sobre o desenvolvimento individual

dos estudantes, sendo que esse momento será organizado pela equipe pedagógica, juntamente com o professor de cada turma.

Art. 21. A unidade escolar deve proporcionar condições para que todos os profissionais participem de momentos de formação de naturezas diversas como reuniões, palestras, atualizações por meio de filmes, vídeos etc.

Art. 22. O planejamento das oficinas deve ser feito pelo profissional responsável, mas com a orientação da diretora e vice-diretora, se for o caso. Enquanto responsáveis pelo desenvolvimento cotidiano da proposta pedagógica da unidade escolar, a equipe gestora deve promover momentos semanais ou quinzenais para a orientação, discussão e planejamento da prática dos profissionais junto às crianças.

Art. 23. Ao longo do ano, haverá ainda, encontros entre o grupo de profissionais para troca de informações e formação continuada em serviço. Esses momentos poderão acontecer durante o planejamento ou durante os dias escolares.

Art. 24. A formação dos profissionais é de responsabilidade da direção escolar, visto que sua necessidade e demanda pode ser diagnosticada/observada no cotidiano da instituição, conforme as particularidades de cada grupo. A unidade escolar poderá contar com o apoio do Centro de Referência dos Profissionais da Educação – CRPE, através do Centro de Referência da Educação Infantil -CREI quando solicitado.

Art. 25. A trajetória escolar anual deve estar pautada na utilização de múltiplos registros, conforme o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar. Os processos avaliativos serão registrados e organizados em três períodos no decorrer do ano letivo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 12.040/2016.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação / SEMED desenvolverá mecanismos de acompanhamento e monitoramento desse Projeto por meio da Gerência de Políticas Educacionais – GPE.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 05 de outubro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**E6DB4727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): HELEN SOUZA MOURA, TCE 429/2022.

Conforme cláusula $10^{\rm a}$ – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/10/2023.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**03B85904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO N° 729/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 56.055/2023, datado de 28/09/2023, concede à servidora EUZÉCIA CANDIDA MANO DE OLIVEIRA, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Ciências Biológicas, com matrícula nº 9901540-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1°, III, "a", da CF/1988 c/c Art. 40, §5° da

CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 25/08/2023*, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0834/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**7A5CAA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO N° 728/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr. a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 52.700/2023, datado de 13/09/2023, concede à servidora ROSEMEIRE MENDES DE ABREU, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 9701374-9, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no <u>Art. 40, §19, da Constituição Federal</u>, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1°, III, "a", da CF/1988, <u>tendo efeitos retroativos a 19/08/2023</u>, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0831/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**612C0E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 731/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 55.172/2023, datado de 25/09/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **ERONICE LUCIA DE ANDRADE**, matriculada sob o nº 9703365-0, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Farmacêutico, com efeitos a contar de 04/10/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA

Coordenador de Pessoal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:** 39A0AAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 335/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 231/2023

— Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 — OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 9:00 horas do dia 24/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

KARINA ALVES.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**54DE508A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 027/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 192/2023 – Concorrência nº 008/2023 - Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – GESTOR: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 – FISCAL DO CONTRATO: Brenda da Cruz Camargos – Matrícula: 99039635 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade Básica de Saúde Jardinópolis no Município de Divinópolis/MG. Valor do contrato: R\$ 1.535.697,25 (Hum milhão quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) – Dotações Orçamentárias: 02.12.02.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00 – Ficha nº 1114 – Fonte nº 1.632.000

Prazo: 14 meses - Vigência: 20/09/2023 a 19/11/2024.

Divinópolis, 20 de Setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**3D44C492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2022

Pregão Eletrônico Nº 105/2022 - Contrato/SEMUSA Nº 012/2022 - Contratada: TRANSALIANÇA SOLUÇÃO EM TRANSPORTE LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária 02.12.02.10.302.0007.2808 - 3.3.90.39.00 - Ficha 1175.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**80D4E84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2023.

Objeto: Aquisição de materiais para uso nas manutenções (limpeza) dos diversos serviços e equipamentos do CSU - Centro Social Urbano, núcleo que faz parte da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI apresentou impugnação do certame em tela, após análise da mesma, informamos que foi julgado PROCEDENTE, sendo necessário a retificação do Edital no que tange prazo de entrega, passando-se "10 dias" para "30 dias", a peca impugnatória, resposta e edital retificado em seu inteiro encontra-se disponível nos endereços www.gov.br/compras/pt-br ewww.divinopolis.mg.gov.br. Ficando remarcado a data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 27 de outubro de 2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 27 de outubro de 2023. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

MARIO LÚCIO DE SOUZA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**5B5E7181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 15.869/23

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

 $\boldsymbol{Art.~1^o}$ Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
	0943746-0	JONATHAN RIBEIRO PAULINO	2°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral Do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**16E9DC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 31/2023 – MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 09.005.748/0001-51.

Objeto: Realização do 15º campeonato anual de skate em comemoração aos 15 anos da pista do Parque da Ilha e Campanha de Conscientização Todos Contra o Racismo no Esporte. Valor: R\$ 10.000,00. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.50.41.00 Ficha 1316. Ass: 28/09/2023.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**4859D9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023 – PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o presente Processo Licitatório foi anulado tendo em vista os vícios apontados no mesmo, conforme justificativa abaixo:

- -Considerando a documentação contida no Processo Licitatório 219/2023, que origina o Pregão Eletrônico 147/2023, que tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais e materiais de consumo diversos para manutenção das atividades do Serviço Especializado de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do edital.
- Considerando ter havido falhas na fase interna com reflexo na fase externa, devido divergência entre a numeração dos itens do anexo I e termo de referência o que comprometeu a fase de lances no portal Comprasnet .

RESOLVE:

ANULAR este Processo Licitatório, com fundamento no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, em 06 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA-

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**E02AE7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 — SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
12°	GABRIELA ARAÚJO BRUZZI DE SOUZA LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 6 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**F4BBF0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS		
Classificação Nome		
13°	VINICIUS MOURA FERREIRA	

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 6 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**572D6F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 — SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

I	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
	Classificação Nome		Motivo
	103°	ZULMIRA MOURA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 6 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:** DDFA8EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS		
Classificação Nome		
106°	ATIANE FARIA MENDES	
107°	UCIANA MARISE RODRIGUES	

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2023.

Divinópolis, 6 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**5460FFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 — SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS			
Classificação	Nome	Motivo	
2°	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 6 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:** AC32A5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	
3° YAINERY CASTRO ALMEIDA		

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 6 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**DB92DEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 -EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, <u>CONVOCA</u> todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público, destinado ao provimento das vagas existentes, em conformidade com a Tabela I do Edital de Abertura nº 01/2023, para a etapa das Provas Objetiva para todos os cargos a realizar-se na data, horário e local apontados neste Edital.

Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" — "Processos em Andamento" — "Prefeitura Municipal de Divinópolis — Processo Seletivo Público — 01/2023" — "Local de Prova".

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas na íntegra poderá ser consultado nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** (www.divinopolis.mg.gov.br) e Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

1. DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS

ABERTURA	ABERTURA DOS PORTÕES: 08:00 HORAS/ FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09:00 HORAS				
PERÍODO	CARGOS	PROVAS	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	
MANHÃ (x)	201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde	OBJETIVA	3 HORAS	2 HORAS	

DATA DA PROVA: 15/10/2023

SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES APÓS O PERÍODO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA DE 2 HORAS.

2. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no **Capítulo 7 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.

OS DOIS ÚLTIMOS CANDIDATOS DEVERÃO PERMANECER EM SALA ATÉ QUE O ÚLTIMO TERMINE PROVA. AMBOS ASSINARÃO O ENCERRAMENTO DAS PROVAS NA ATA DE SALA.

O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, ou descumprir as informações estabelecidas neste Edital ou no Edital de Abertura de Inscrições, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O **Instituto Nosso Rumo**, entretanto, <u>RECOMENDA</u> que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

Para ter acesso ao local da prova o candidato deverá apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por

Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital de Abertura; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

O candidato deverá levar caneta para uso individual fabricada em corpo transparente, nas cores azul ou preta, para realização da prova e assinatura na lista de presença.

O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos. Não será disponibilizado álcool em gel nas salas de aplicação.

O candidato deverá levar garrafa transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no **Edital de Abertura nº 01/2023**, e no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, para a realização das provas.

Divinópolis/MG, 06 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal De Saúde

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**E87CB776

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PRECO

A Prefeitura do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, que tendo em vista a apresentação da regularização das pendências da empresa CONSTRUTORA WEBERT GOMES LTDA, CNPJ/MF: 47.113.146/0001-07, conforme estabelecido no § 3, do art. 48, da Lei 8.666/93, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 080/2023 — Tomada de Preços nº 011/2023, cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, para execução da Obra de Reposição de Meios-fios danificados e inexistentes em diversas ruas do Perímetro Urbano de Dom Bosco, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 17 de Outubro de 2023, às 10:00 horas, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal.

Dom Bosco/MG. 06 de Outubro de 2023.

POLLYANNA BORGESPresidente da CPL

Publicado por: Pollyanna Borges Código Identificador: 1CB7241C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 ADESAO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

RATIFICAR HOMOLOGAR, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023, ADESÃO conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO, a contratação de Empresa SUL MINAS ENERGIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.778.430/0001- 70, situada na Av Francisco Sales, nº 1.420, SALA 401, Bairro Santa Efigenia, Cidade Belo Horizonte/ MG, referente à ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 015/2023, REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 -RDCI REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, gerenciada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, objetivando Contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para execução de solução integrada que compreenda a elaboração de projetos básico e executivo para a melhoria da eficiência energética do parque de iluminação pública e de espaços públicos, bem como a instalação de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica, incluindo a execução de serviços e obras, substituições e instalações, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e suficientes para a entrega do objeto em perfeito funcionamento, no valor total estimado de R\$ 2.294.853,54 (dois milhões duzentos e noventa e quatro reais oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

Dom Bosco/MG, 06 de Outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pollyanna Borges

Código Identificador:5D9DD60F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EDITAL Nº 02/2023 - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL -HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ/MG

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Edital Comissão Especial Eleitoral nº 002/2023. HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ/MG - Objeto: A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Dores do Indaiá-MG, na forma da Resolução n. 08/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Dores do Indaiá-MG, realizada no dia 1º de outubro de 2023: 1º MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA (105) 238 VOTOS; 2º ROSANA DE OLIVEIRA COELHO (101) 188 VOTOS; 3º MATEUS FELIPE RIBEIRO ROCHA (107) 131 VOTOS; 4º JOÃO BATISTA SILVA RIBEIRO (103) 101 VOTOS; 5º ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA (102) 100 VOTOS.

Dores do Indaiá, 04 de outubro de 2023.

Publicado por: Lara Gontijo Gil Corrêa Silva

Código Identificador:6ABBAC63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 042/2023, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 021/2023. JUSTIFICATIVA - Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá - Pavilhão, desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Corrêa Silva Código Identificador:B83B520A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia 25/10/2023 através do portal LICITANET. OBJETO: Aquisição implementos agrícolas em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Estrela Dalva com recursos através do convênio 1231002686/2022 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária E Abastecimento (SEPA), em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/10/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 06/10/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Rocha Valadão Sodré **Código Identificador:**9488F68C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 74/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 108/2022. Processo Licitatório nº 132/2022 - Pregão Eletrônico nº. 74/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: RANCHO LAGOA E LUA LTDA. Da vigência: A vigência do contrato original, com vencimento em 30/09/2023, fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, sendo até 30/03/2024, conforme documentos de fls. 134/156 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da fiscalização: Fica incluída a servidora, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, com previsão no art. 58, inciso I, designada pela Portaria Municipal nº. 5.362, de 05 de setembro de 2023: Alessandra Pereira Rosenburg. Data: 29/09/2023.

Publicado por:

Leandro José Brito Código Identificador: 7936C2E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº 3600 DE 06/10/2023 Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1424, para SUBSTITUIR Riziane Kenia Duarte Costa no cargo em comissão de DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, do dia 06/10/2023 a 16/10/2023, período de suas férias regulamentares, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por: Leandro José Brito

Código Identificador: 6838F55C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 02/2023

O(a) candidato(a) *RADGFS*, inscrição nº 063, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o *Edital* nº 01/2023, para a função de *TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO* no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de 03/10/2023, dando ciência da mesma NÃO COMPARECEU no prazo previsto no item 11.1. do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua *DESISTÊNCIA* à vaga.

A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 06 de Outubro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

> Publicado por: Leandro José Brito

C'odigo Identificador: 74949420

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 138 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratante:** Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, conforme Deliberação CIB SUS MG n° 4289 de 25/07/2023 com inclusão do quadro 120 a seguir: **Do** Acréscimo: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do item 1.119. Do Valor Estimado (Anual: R\$82.575.252,40 (oitenta e dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 92.137.294,35 (noventa e dois milhões cento e trinta e sete mil

duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) anual.DATA:04/10/2023.

Publicado por: Leandro José Brito

Código Identificador:6B3592DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 139 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4245 DE 20 DE JUNHO DE 2023, com inclusão do quadro 121 a seguir:: Do Acréscimo: ANEXO TÉCNICO II -RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do item 1.120. Do Valor Estimado (Anual: R\$ 92.137.294,35 (noventa e dois milhões cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$92.403.656,37 (noventa e dois milhões quatrocentos e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) anual.DATA: 04/10/2023.

> **Publicado por:** Leandro José Brito

Código Identificador: A6D1A7DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 140 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG Nº 4301, DE 25 DE JULHO DE 2023, com inclusão do quadro 122. Do Acréscimo: ANEXO TÉCNICO II - RECURSOS ÎNANCEIROS, com a inclusão do item 1.121. Do Valor Estimado (Anual: R\$92.403.656,37 (noventa e dois milhões quatrocentos e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) para R\$93.252.348,31 (noventa e três milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) anual. **DATA**: 04/10/2023.

> **Publicado por:** Leandro José Brito

Código Identificador: A6176568

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 141 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O

presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, conforme Portaria 1.100 de 12/05/2022, com inclusão do quadro 123 a seguir. **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS INANCEIROS, com a inclusão do item 1.122. **Do Valor Estimado (Anual**: R\$93.252.348,31 (noventa e três milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$93.432.775,33 (noventa e três milhões quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) anual. **DATA**: 04/10/2023.

Publicado por: Leandro José Brito

Código Identificador:3A039BE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES DECRETO Nº 10.158, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 13 de outubro de 2023.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR Prefeito Municipal

> Publicado por: Leandro José Brito Código Identificador:247B3FAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 142 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, conforme Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, com inclusão do quadro 124 a seguir. Do Acréscimo: ANEXO TÉCNICO II - RECURSOS INANCEIROS, com a inclusão do item 1.123. Do Valor Estimado (Anual: Passa de R\$93.432.775,33 (noventa e três milhões quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$98.417.290,92 (noventa e oito milhões quatrocentos e dezessete mil duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos anual. DATA: 05/10/2023.

Publicado por:

Leandro José Brito Código Identificador:FD8AC7B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº. 2931/2023

Transfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1° - Transferir o(a) servidor(a), LUIZ FERNANDO EXPEDITO BARBOSA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a partir do dia 05/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Leandro José Brito

Código Identificador:51CF17AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº. 2932/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HELDER MARIA LOPES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 05/10/2023 a 04/10/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3538/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Leandro José Brito Código Identificador:C85FE645

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº. 2933/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 13283.

Resolve:

Art. 1º - Nomear AMANDA ARANTES PAIM VELOSO, para exercer o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 05/10/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Leandro José Brito Código Identificador:847E36F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº. 2934/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1° - Nomear CAMILA FORTUNATO FONTES, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 05/10/2023, conforme Concurso Público, Edital n°. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1°.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

> Publicado por: Leandro José Brito Código Identificador:B6A101B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº. 2935/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1° - Conceder ao(a) servidor(a), AMILTON DE SOUSA, MOTORISTA VI C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 08/10/2023 a 07/10/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3220/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1°.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito Código Identificador:0653AD6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº. 2936/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LEONARDO APARECIDO NEVES, GARI I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 08/10/2023 a 07/10/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3329/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1°.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

> Publicado por: Leandro José Brito

Código Identificador: A64A32B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº. 2937/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1° - Exonerar o(a) servidor(a), LÍVEA CAROLINA ALVES CAMPOS, do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS VI A, a partir do dia 09/10/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3533/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1°.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Leandro José Brito Código Identificador:351CBD8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - RESULTADO PRELIMINAR PSS 009/2023

Nome do candidato	Data de Nascimento	Vaga	Pontuação
Amancio de oliveira	10/07/1980		Desclassificado devido ao não comparecimento no horário estipulado

	_	-	_
Camilo de Leles Silva	11/04/1963	Operador de Máquinas Pesadas	Desclassificado devido ao não comparecimento no horário estipulado
Elias Silva Marta Elias Silva Marta	17/11/1991	Operador de Máquinas Pesadas	34 pontos
Felipe Augusto Oliveira Rodrigues	18/02/1989	Operador de Máquinas Pesadas	Desclassificado devido ao não comparecimento no horário estipulado
Gilliardi junio dos Santos	18/06/1982	Operador de Máquinas Pesadas	44 pontos
Giovanni Teixeira Fonseca	11/09/1970	Operador de Máquinas Pesadas	Desclassificado devido ao não comparecimento no horário estipulado
Jhordan soares de oliveira	25/02/1996	Operador de Máquinas Pesadas	Desclassificado devido ao não comparecimento no horário estipulado
Lorena Camilla D Castro	12/03/1990	Operador de Máquinas Pesadas	Desclassificado devido ao não comparecimento no horário estipulado
Luan Augusto de Souza paiva	03/05/1999	Operador de Máquinas Pesadas	34 pontos
Mateus Junio Viana	16/09/1990	Operador de Máquinas Pesadas	41 pontos
Miller junio de Souza assis	05/10/1996	Operador de Máquinas Pesadas	Desclassificado devido ao não comparecimento no horário estipulado
Paulo Glaziani Sabino	12/07/1982	Operador de Máquinas Pesadas	Desclassificado devido ao não comparecimento no horário estipulado

FELIPE BAÍLIO NUNES

Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:51E78E21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA INSTALAÇÃO DA RÁDIO SOM DE NATAL – EDICÃO 2023

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o interesse de selecionar uma empresa prestadora de serviço em sonorização e marketing para o fornecimento, a instalação, a manutenção e a exploração de equipamento de sonorização e estúdio móvel para emissão de mensagens variadas de utilidade pública e publicitária de empresas do município, mediante instalação do equipamento nos locais indicados pelo Poder Executivo de Formiga/MG, a partir de 11 até o dia 25 de dezembro de 2023. O funcionamento da Rádio Som de Natal terá início todos os dias às 09:00 horas da manhã e seu encerramento deverá acompanhar o horário comercial que será estabelecido pela ACIF/CDL para os comércios nestas datas.

DO OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção de uma empresa prestadora de serviço em sonorização e marketing, para preenchimento da vaga contida no edital de chamamento público nº 014/2023, para prestação de serviço com a Rádio Som de Natal – edição 2023. O objetivo será o fornecimento, a instalação, a manutenção e a exploração de equipamento de sonorização e estúdio móvel para emissão de mensagens variadas de utilidade pública e publicitária de empresas do município, mediante instalação do equipamento de sonorização nos locais indicados pelo Poder Executivo de Formiga/MG, a partir de 11 até o dia 25 de dezembro de 2023. O funcionamento da Rádio Som de Natal terá início todos os dias às 09:00 horas da manhã e seu encerramento deverá acompanhar o horário comercial que será estabelecido pela ACIF/CDL para os comércios nestas datas, sendo que a programação deverá ser ininterrupta durante todo este horário.

DOS OBJETIVOS

Selecionar uma empresa para funcionamento da Rádio Som de Natal que objetiva:

Fomentar, fortalecer e valorizar o comércio local;

Oferecer entretenimento e trazer informações à população;

Produzir benefícios econômicos através da geração de renda por meio de divulgação dos comércios, produtos e prestação de serviços no horário especial de natal;

Repassar informações de utilidade pública.

DAS INSCRIÇÕES

No local, período e horário estabelecidos no item 3.1, as empresas interessadas neste edital de chamamento público apresentarão os

documentos e as propostas exigidos no presente edital em 2 (dois) envelopes, privados, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes informações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **ENVELOPE "A"** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **ENVELOPE "B"** -PROPOSTA, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

As inscrições dar-se-ão por meio da entrega do ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e do ENVELOPE "B" – PROPOSTA (Anexo II) que deverão ser entregues até o dia 07 de novembro de 2023, até 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 – 1° andar, sala 04, Centro, Formiga/MG;

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter os documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato, e a carta de apresentação dos documentos. (Anexo I)

Em hipótese alguma, serão considerados os documentos apresentados após a data e horário aprazados, mesmo se remetidos ou expedidos antes da data de abertura deste processo, bem como os que contrariem os demais requisitos deste Edital, não cabendo às empresas qualquer direito à reclamação.

Os documentos e a proposta, contidos nos dois envelopes, deverão ser apresentados em idioma Português, datilografados ou impressos, datados, rubricados em todas as suas folhas e assinados pelos representantes legais da proponente.

Os documentos contidos nos envelopes "A" e "B" deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

Os documentos exigidos nos 2 (dois) envelopes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou pela Comissão nomeada pela Portaria nº 5.393, de 04 de outubro de 2023, mediante a apresentação dos originais, ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

Não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

As propostas deverão ser elaboradas de forma firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital de chamamento público, sem conter mais de uma oferta de números de inserções ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

No ENVELOPE "B" – PROPOSTA, o interessado deverá encaminhar:

3.3.1 Proposta de patrocínio especificando o número de inserções diárias de chamadas (spots), com 30 segundos de duração, com intervalos que poderão variar entre 15 e 30 minutos, levando em consideração o número oferecido de chamadas. 3.3.2 A proposta mínima deverá ser de 15 (quinze) unidades dia. As chamadas deverão ser distribuídas durante todo o horário de funcionamento da Rádio Som de Natal, que terá início todos os dias às 09:00 horas da manhã e seu encerramento deverá acompanhar o horário comercial que será estabelecido pela ACIF/CDL para os comércios nestas datas, sendo que a programação deverá ser ininterrupta durante todo este horário. (Anexo II)

Apresentar no mínimo 10 (dez) termos de intenção de patrocínio por comerciantes locais, demonstrando a viabilidade de execução do projeto. (Anexo III)

Será desclassificada a proposta que não apresentar o número mínimo de inserções (item 3.3.1.) ou que não apresentar o número mínimo de termos de intenção de patrocínio (item 3.3.2.)

Para seleção da proposta mais vantajosa, serão pontuados os documentos apresentados na proposta, da seguinte maneira:

Documento	Pontuação
Cada inserção de 30 segundos por dia, a partir da 15º inserção	
Cada termo de intenção apresentado a partir do 10º Termo de Intenção	02 (dois) pontos por termo de intenção

Será selecionada a proposta que obtiver mais pontos.

Caso os concorrentes apresentem somente a documentação mínima e não pontuem, ou caso a pontuação seja igual, será considerado critério de desempate aquela que apresentar documentação probatória de ter realizado o objeto do presente edital de chamamento público pelo maior número de anos.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURIDICA – ENVELOPE "A":

DOCUMENTAÇÃO:

Identificação da Empresa - Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e e-mail.

Declaração da Permissionária de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos da Emenda Constitucional N. 20, de 1998. (Anexo IV)

Documentos de identificação do representante legal (Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF).

Documentos comprobatórios de **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA** da Permissionária, quais sejam:

Registro comercial no caso de empresa individual;

Prova de inscrição, na Junta Comercial, se SOCIEDADE EMPRESÁRIA, dos seus atos constitutivos consistente em cópia do Contrato Social consolidado, ou Contrato de Constituição e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social, endereço, gerência, exercício social e objetivo social. Admitir-se-á Certidão Simplificada da Junta Comercial em substituição às mencionadas alterações.

Estatuto Social acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou da respectiva publicação, em se tratando de SOCIEDADE POR AÇÕES.

Prova de inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, se Sociedade Civil, dos seus atos constitutivos consistente em cópia do ato consolidado ou ato constitutivo e alterações, se houver, relativos à mudança de razão social, endereço, gerência, exercício social e objetivo social.

Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Documentos comprobatórios de **REGULARIDADE FISCAL** da Permissionária, quais sejam:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias;

Prova de regularidade com a (FAZENDA FEDERAL).

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

Prova de regularidade com a (FAZENDA ESTADUAL), do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a (FAZENDA MUNICIPAL), do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo Foro da sede da empresa há no máximo 60 (sessenta)

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

O envelope "B" – **PROPOSTA** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:

PROPOSTA (Anexo II), emitida em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, rubricada em todas as suas folhas, sendo elementos indispensáveis a sua elaboração e que serão levados em consideração no julgamento:

Identificação completa da empresa e do processo licitatório.

Nome e qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: Nome completo, Função, CPF, RG, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (contrato social ou procuração).

A proposta deverá apresentar o número diário de inserções publicitárias (spots) oferecidas, sendo o mínimo de 15 (quinze). As chamadas deverão ser de 30 segundos de duração, com intervalos que poderão variar entre 15 e 30 minutos, levando em consideração o número oferecido de chamadas. A proposta mínima deverá ser de 15 (quinze) unidades dia. As chamadas deverão ser distribuídas durante todo o horário de funcionamento da Rádio Som de Natal, a partir de 11 até o dia 25 de dezembro de 2023e terá início todos os dias às 09:00 horas da manhã e seu encerramento deverá acompanhar o horário comercial que será estabelecido pela ACIF/CDL para os comércios nestas datas, sendo que a programação deverá ser ininterrupta durante todo este horário.

Apresentar no mínimo 10 (dez) termos de intenção de patrocínio por comerciantes locais, demonstrando a viabilidade de execução do projeto, nos moldes do Anexo III.

O interessado deverá apresentar uma única proposta, para o direito de **permissão de uso**, a título precário, de espaço físico público para fornecimento, instalação, manutenção e exploração de equipamento de sonorização e estúdio móvel para emissão de mensagens variadas de utilidade pública e publicitária de empresas do município, nos locais especificados no item 7.1 deste edital de chamamento público.

ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

No local, dia e hora definidos, a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.393, de 04 de outubro de 2023, após ter recebido dos representantes das empresas os Envelopes "A' e "B", procederá o que se segue:

Abertura do Envelope "A", contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas;

Rubrica e análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que serão submetidos, também, à análise e rubrica dos representantes das empresas presentes;

Exame dos documentos do Envelope "A" de cada empresa e lavratura da correspondente ATA, sendo que se não for possível divulgar o resultado de habilitação na mesma sessão pública, o será feito oportunamente através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Será inabilitada a Permissionária que:

deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no Envelope "A" ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente chamamento; ou afrontar qualquer condição estabelecida neste instrumento.

na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.393, de 04 de outubro de 2023 notificará as empresas de seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública, para abertura das PROPOSTAS das empresas habilitadas.

DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Será permitida a instalação de 1 (um) ESTÚDIO MÓVEL, consoante às especificações técnicas indicadas no item 8.2., na Praça Getúlio Vargas. O sistema de sonorização, que também terá sua descrição no item 8.1, será instalado nos seguintes endereços da área central de Formiga:

Rua Barão de Piumhi (do nº 247 até a Praça Getúlio Vargas)

Praça Getúlio Vargas

Rua Bernardes de Faria (em toda sua extensão)

Praça Ferreira Pires

Rua Quintino Bocaiuva (da Praça Getúlio Vargas até o nº 59)

Pio XII (em toda sua extensão)

Av. Rio Branco (proximidade do Centro)

Paulo Lins (proximidade do Centro)

Rua dos Viajantes

Os equipamentos descritos no item 8.1. devem ser instalados em espaços particulares ou públicos pertencentes ao município;

Não é permitida a instalação dos equipamentos do sistema de sonorização em postes, exceto, se apresentar a autorização expressa da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Poderão ser instaladas caixas de som em outras ruas/avenidas, caso a quantidade mínima consiga atender as ruas elencadas no item 7.1 e ainda possua equipamento suficiente para estender ao programado.

Havendo reclamação de qualquer morador/comerciante junto à Prefeitura Municipal de Formiga, a empresa prestadora do serviço será notificada para adequação em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do contrato.

A localização do ESTÚDIO MÓVEL COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FIXA não poderá prejudicar a visibilidade entre os pedestres e os veículos ou comprometer o deslocamento de pessoas, devendo ainda atender aos critérios e parâmetros estabelecidos no presente edital de chamamento público e observar eventual normativa quanto à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. É expressamente proibido intervir ou modificar bens do patrimônio público ou natural das praças para realizar instalação do equipamento.

DAS CARACTERISTICAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:

Mínimo de 50 (cinquenta) caixas de som de linha, montado com distância máxima de 30 (trinta) metros de uma caixa para outra;

Cabeamento para conexão entre a cabine móvel e as caixas de som que irão atender a todas as ruas descritas no item 7.1.

ESTÚDIO

Cabine móvel com espaço adequado para o armazenamento e controle operacional dos equipamentos necessários para a operação de uma rádio:

Sistema de captação de áudio e transmissão ao sistema de sonorização externo:

EOUIPE TÉCNICA

Pessoal capacitado para montagem e desmontagem de toda a estrutura necessária para a realização da transmissão radiofônica;

Locutores para atendimento ao horário de funcionamento de forma ininterrupta, que será a partir de 11 até o dia 25 de dezembro de 2023, tendo início todos os dias às 09:00 horas da manhã e seu encerramento deverá acompanhar o horário comercial que será estabelecido pela ACIF/CDL para os comércios nestas datas.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

Registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório elaborado pelo fiscal, cuja cópia será encaminhada ao Permitente, objetivando a imediata correção da irregularidade;

Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução deste objeto, que venham a ser solicitados pelos técnicos do Permissionário;

Proporcionar todas as condições necessárias, para que o Permitente possa cumprir o estabelecido no contrato;

NOTIFICAR a PERMISSIONÁRIA sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços de permissão de uso do espaço público, objeto deste edital de chamamento público, inclusive sobre eventual aplicação de penalidade administrativa por descumprimento contratual, fixando-lhe nos termos da lei, prazo para apresentação da defesa.

Produzir e enviar a PERMISSIONÁRIA os anúncios (*spots*) da Prefeitura Municipal de Formiga prontos para entrarem na programação da rádio.

Fiscalizar a execução do objeto do presente edital de chamamento público, por meio de fiscal nomeado através da Portaria nº 5.354, de 28 de agosto de 2023.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A Permissionária não poderá locar, no todo ou em parte, o espaço objeto da presente Permissão, em hipótese alguma, porém terá o direito de exploração de publicidade de empresas privadas do Município.

Todo o processo de captação de anúncios de terceiros será de responsabilidade da Permissionária, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer responsabilidade quanto à negociação ou desacordos entre as partes.

A grade de divulgação da programação e dos anúncios ficará a cargo da Permissionária, porém o número diário de ofertas de inserções e horários de chamadas da Prefeitura Municipal deverá ser distribuído durante todo o horário de funcionamento, observado o intervalo de no mínimo 30 minutos, e apresentados no ENVELOPE "B" – PROPOSTA.

A Permissionária é a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, instalação, manutenção e exploração dos equipamentos necessários para a instalação da rádio, correndo às suas expensas também quaisquer serviços executados em desobediência aos padrões ou normas técnicas vigentes;

O Poder Concedente, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, reserva-se no direito de solicitar, a qualquer tempo, as adequações necessárias ao cumprimento fiel do Termo de Permissão de Uso;

Reserva-se ainda o direito de utilizar a rádio em até 1 (hora)/dia para transmissão dos eventos da Administração que "possivelmente" ocorrerão no centro da cidade, durante o período de **permissão de uso**. A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico ficará encarregada de repassar a demanda da utilização.

Pagamento de taxas referente ao consumo energético a Cemig, e se submeter às orientações de ligação da rede à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A abertura e análise dos envelopes serão realizadas no dia 07 de novembro de 2023, até 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 – 1° andar, sala 04, Centro, Formiga/MG.

A comissão designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 5.393, de 04 de outubro de 2023, é a responsável pela seleção e avaliação.

Durante a sessão os envelopes serão exibidos a todos os presentes para conferência do lacre.

A Comissão primeiramente abrirá o ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO classificando ou desclassificando aquelas que não possuírem a documentação mínima exigida.

O ENVELOPE "B" PROPOSTA, das Permissionárias cujas habilitação for aprovada serão abertos, e após pontuar as documentações apresentadas, a Comissão fará ATA declarando a empresa vencedora para explorar o espaço público.

Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes das empresas e pela Comissão.

A permissionária vencedora, em até 2 (dois) dias, será comunicada à comparecer, a contar da publicação do resultado, através de correspondência eletrônica ou pelo correio, para assinatura do contrato devendo apresentar no ato a guia de recolhimento paga pela utilização do espaço púbico, a ser calculada pela Secretaria Municipal de Fazenda e/ou Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme determinações neste edital de chamamento público.

Em caso de não comparecimento de representante da Permissionária no dia da assinatura do contrato, será automaticamente desclassificada, sendo convocada o segundo candidato que for classificado, na sequência da pontuação obtida.

DOS RECURSOS

Declarada a empresa vencedora, qualquer empresa, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais empresas, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta de manifestação imediata e motivada da empresa importará em decadência do direito de recurso.

Compete à Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico o julgamento dos recursos.

Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Formiga.

Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital de chamamento público poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento para entrega dos envelopes conforme item 3.1, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.

Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital de chamamento público em até 05 (cinco) dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no item 3.1.

Os pedidos de impugnação serão analisados em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.

Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

Os resultados dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Diretoria de Comunicação depois de decorrido o prazo de julgamento.

DAS PENALIDADES

Suspensão temporária em participar de qualquer edital de chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.

DISPOSICÕES GERAIS

Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pelo Fiscal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O presente edital de chamamento público visa atender os dispositivos da Lei nº. 5.205, de 02 de outubro de 2017 e da Lei nº. 5.234, de 01 de março de 2018.

Ficam as empresas participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

Integram o presente edital de chamamento público, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:

ANEXO I – Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Termo de Intenção de Patrocínio

ANEXO IV - Modelo de Declaração que não emprega menor.

Anexo V — Minuta do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público à Título Precário.

Formiga, 06 de outubro de 2023.

Millena Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I (modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Ref. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº:

Ao Município de Formiga Formiga – MG	
(Empresa/Identificação complecredenciado), inscrita no CNPJ/CPF	eta do profissional situada(o)
na(Endereço Comple	to).
Neste ato representada por	
(Nome do Responsável ou Representante Legal)	

Abaixo assinado, declara:

- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
- que não possui em seus quadros servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Atenciosamente,
Formiga, de de 2023.
Assinatura do Responsável ou Representante Legal CPF n°.:
Contato: Fonee-mail

Obs: Este documento deverá estar no envelope "A".

ANEXO II (modelo)

Ao Município de Formiga

PROPOSTA

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2023:

Formiga – MG	8	
Prezados Senhores,		
1)	,CNPJ n	
(Nome da Empresa)		
sediada à		
(Endereço Completo)		
nacta ata rapracantada	nor	

abaixo assinado, propõe ao Município de Formiga a permissão de uso, a título precário, de espaço físico público para Fornecimento, instalação, manutenção e exploração de equipamento de sonorização e estúdio móvel para emissão de mensagens variadas de utilidade pública e publicitária de empresas do município, de acordo com o Edital de Chamamento Público.

Intervalo de tempo entre as chamadas (*spots*), se 15 (quinze) ou 30 (trinta) minutos e número de inserções diárias para a Prefeitura de Formiga/MG, sendo a quantidade mínima de 15 (quinze).

TEMPO DE INTERVALO ENTRE AS CHAMADAS (15 OU 30 MINUTOS, POR EXTENSO)

Declaramos, ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Edital de Chamamento Público, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações.

Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no edital de chamamento público e o serviço a ser executado e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Atenciosamente,	
1	el ou Representante Legal
CDE no ·	

Obs: Este documento deverá estar no envelope "B".

ANEXO III (modelo)

TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2023:

Ao Município de Formiga Formiga – MG

Prezados	Senhores,						
CNPJ	n°			, e	mpresa sedia		à
Completo) neste ato r	epresentada r	oor			(Ende	reço
realizar p dezembro 09:00 hor horário c comércios	oropaganda de 2023, na ras da man omercial qu s nestas da	n através do publicitária, a Rádio Som thã e seu er ue será estal atas, sendo odo este horár	a partir de Natal ncerrame belecido que a	de 1 terá in nto de pela	1 até d nício tod verá ad ACIF/C	o dia 2: los os di companh DL par	5 de as às ar o a os
Assinatura	a do Respon	sável ou Rep	resentan	te Lega	ıl		

ANEXO IV (modelo)

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Obs: Este documento deverá estar no envelope "B".

Empresa	inscrita	no	CNPJ	nº
	, por intermédio	de seu	represent	tante
legal o (a) Sr (a)	, porta	dor (a)	da Carteii	ra de
Identidade nº	e	do	CPF	n^{o}
	, declara, para fins do dis	sposto r	o inciso '	V do
art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854				
, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos				
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de				
dezesseis anos.				

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

aprendiz			
(). Obs: em	caso afirmativo,	assinalar a ressalva ac	cima.
Formiga,	de	de	·
REPRESEN	 ГАNTE LEGAL		

Obs: Este documento deverá estar no envelope "A".

ANEXO V (minuta)

PERMISSÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO À TÍTULO PRECÁRIO

Requerente: CNPJ:	
Solicitação: A empresa	solicita a utilização de
espaço público localizado no centro do	município de Formiga-MG,
para a instalação de um estúdio móvel	na Praça Getúlio Vargas e a
instalação de sistema de sonorização para	a o funcionamento da RÁDIO
SOM DE NATAL 2023.	

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Economico **DEFERE** a solicitação, considerando que o pedido do evento foi encaminhado às demais secretarias competentes para análises técnicas

da execução do evento e que, as mesmas manifestaram **FAVORÁVEIS** conforme anexo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA processo nº _____/2023;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL processo n° ______ 2023;
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - processo n° ______/2023.
- DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA processo nº /2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A realização do evento estará condicionada a seguir o determinado nos **LAUDOS/LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES** e manifestações em anexo bem como seus prazos de vencimento e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.

As autorizações perderão seus efeitos caso o evento/atividade deixar de cumprir quaisquer determinações dos laudos/licenças/autorizações/manifestações e normas municipais, estaduais e federais atinentes a matéria.

RECLAMAÇÕES SONORAS, BEM COMO A SEGURANÇA DO PÚBLICO SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS ORGANIZADORES.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

O pagamento do **Ecad** é de inteira responsabilidade dos organizadores, pois a falta deste poderá acarretar em penalidades e cancelamento do evento.

A necessidade do Termo de Ajustamento de Conduta e sua assinatura fica a cargo dos organizadores do evento junto à Promotoria de Justiça desta cidade.

O responsável afirma ter recebido os laudos/licenças/autorizações/manifestações dos órgãos/secretarias acima descritos e que cumprirá todas as normas municipais, estaduais e federais que envolvem o evento/atividade e que se responsabilizará por quaisquer riscos referente ao evento/atividade.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Economico

Publicado por: Leandro José Brito Código Identificador:16DF4919

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1° da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2° do Decreto Municipal n° 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público n° 003/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o n° 19.190.750/0001-10, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 29/09/2023 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-10, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 09 de outubro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:DCAA9BF7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO a Inexigibilidade nº 066/2023, Processo Licitatório nº. 163/2023, em favor de: CARITAS DIOCESANA DE LUZ - cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Rua Eunézimo Lima nº 16— bairro do Rosário — Formiga — MG, para funcionamento do CRAS I. O valor total da referida Inexigibilidade será de R\$101.400,00(cento e um mil e quatrocentos reais), pelo período de 60(sessenta) meses, sendo R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), mensais, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Formiga (MG), 06 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro José Brito **Código Identificador:**8090B28B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023

ERRATA:

Na publicação do jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3617 do dia 06 de outubro de 2023, pagina 100, referente ao Edital de Chamamento Público 10/2023 do 2º Concurso de Fotografia "Princesa do Oeste", **onde se lê LENICE OLIVEIRA** – 14,36% **lê-se LENICE OLIVEIRA** – 13,18%.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:4434EFD2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/23 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 169/23

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 011/23, Processo Licitatório nº. 169/23, em favor de: ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.611.119/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para executar obras de reforço estrutural e recuperação de fundações e demais elementos da PONTE 07, localizada sobre o Rio Mata Cavalo. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de R\$ 1.984.971,12 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos), a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Formiga, 06 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por: Leandro José Brito Código Identificador: B874310E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES CREDENCIAMENTO N. º 007/2023 – INEXIGIBILIDADE 061/2023 – PROCESSO N° 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA CREDENCIAMENTO N. º 007/2023 - Inexigibilidade 061/2023 -Processo nº 156/2023 - OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviço 24 horas de acolhimento residencial de longa permanência para até 05 (cinco) pessoas com deficiências, que não disponha de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, que esteja em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, por violação de direitos de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, a fim de atender as necessidades do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 11/10/2023 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 26/10/2023. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones 3329-1843 licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:547D8D10

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia 24 de outubro de 2023 (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços -Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, papelaria, escritório e escolares, para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. informações poderão ser obtidas pelos compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 05 de outubro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,

Pregoeira.

Publicado por: Taynnah Silva Chaves

Código Identificador: E7549544

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 048/2023, na modalidade Dispensa de licitação Nº.007/2023, cujo objeto é contratação de instituição para Prestação de Serviço Técnico-Especializado na Organização, Planejamento e Execução de Concurso Público, Incluídos a Contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e

responsável pela elaboração, impressão, aplicação e correção de provas), destinado ao provimento de vagas para preenchimento de

CONTRATADA: IMESO - INSTITUTO MINEIRO EDUCAR E SORRIR, inscrito no CNJP nº 37.406.654/0001-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

MÁRIO LÚCIO GUEDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Josyane Gomes Silva Código Identificador: A76EEE2E

LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

MINUTA DE EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Gouveia/MG torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 365.890/23 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 01 de setembro de 2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS - 2023".

Publicado por:

Josyane Gomes Silva Código Identificador:74623D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a realização de atividades lúdicas e terapêuticas do Setor de Psicologia do Programa Saúde da Família.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, RATIFICA o presente processo em favor da pessoa jurídica CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS É ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de R\$ 8.317,19 (oito mil trezentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Guarani – MG, aos 06 dias de outubro de 2023.

Município de Guarani/MG FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Tavares Muscardi Código Identificador: 50FD5C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 080/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.

CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CIRÚRGICA **FRATELLI PRODUTOS**

MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

CNPJ: 37.180.839/0001-69.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a realização de atividades lúdicas e terapêuticas do Setor de Psicologia do Programa Saúde da Família.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 06 de outubro de 2023, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de R\$ 8.317,19 (oito mil trezentos e dezessete reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2023 - DISPENSA DE **LICITAÇÃO Nº:** 034/2023.

SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO SABINO **CARNEIRO** FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:

Roberta Tavares Muscardi Código Identificador:FB2729BE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

DE **EXTRATO** DO **TERMO ADJUDICAÇÃO** HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 18/2023

Processo 98/2023

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 18/2023.

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0402.1022.4.4.90.51.00 1.500.000.000 Recurso Não Vinculado de Impostos – ficha 322

Data da Adjudicação: 05 de Outubro de 2023. Data da Homologação: 05 de Outubro de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO ASSESSORIA DE CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA À SELECIONAR **PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPRESA** DE NA ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA NO DESENVOLVIMENTO, NA ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO ANÁLISE SONDAGEM, DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, PRELIMINARES PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, DE INFRAESTRUTURA COMO PLANOS SUPERVISÃO DE OBRAS PARA MODERNIZAÇÃO, REVISÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, PARA ATENDER DEMANDAS DA INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES DA REDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:

CONSORCIO CNPJ: **METAVERSO ENGENHARIA** 48.254.219/0001-43

Valor Total do Certame: R\$: 446.804,90 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 05 de Outubro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva Código Identificador: A567FA8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 98/2023 PREGÃO Nº 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADA À SELECIONAR **EMPRESA** NA **PRESTACÃO** DE **SERVICOS** ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA NO DESENVOLVIMENTO, NA ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO ANÁLISE DE \mathbf{E} SONDAGEM. LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, PRELIMINARES PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, COMO PLANOS DE INFRAESTRUTURA REM SUPERVISÃO DE OBRAS PARA MODERNIZAÇÃO, REVISÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, PARA ATENDER DEMANDAS DA INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES DA REDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CONSORCIO METAVERSO ENGENHARIA

CNPJ: 48.254.219/0001-43

VALOR ESTIMADO R\$: 446.804,90 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos)

Dotações orçamentarias:

02.07.01.04.122.0402.1022.4.4.90.51.00 1.500.000.000 Recurso Não Vinculado de Impostos – ficha 322

VIGÊNCIA: 05/10/2023 até 05/10/2024.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Ŝilva Código Identificador: E4F3E354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 99/2023 — Pregão Eletrônico n° 54/2023 — Através de seu Pregoeiro Municipal — Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 24 de outubro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUCAO, HIGIENIZACAO E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 06 de outubro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva **Código Identificador:**B692D281

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ LEI Nº 3.070. DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 3.070, de 06 de outubro de 2023

Que dispõe sobre

"DISPÕE SOBRE A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE COMBATE À PEDOFILIA, AO ABUSO SEXUAL E À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MÊS DE MAIO (MAIO LARANJA) NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ. "

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída a Campanha Municipal Permanente de Combate à Pedofilia, ao Abuso Sexual e à Violência Contra Crianças e Adolescentes.
- **Art. 2**° As Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Saúde e Câmara Municipal de Guaxupé poderão formular diretrizes e estratégias a fim de viabilizar a plena execução da campanha.
- Art. 3º Institui-se mês de Maio "MAIO LARANJA", a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar no Calendário Oficial de Eventos do município de Guaxupé, um alerta ao 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes).

Art. 4º O Projeto de Lei tem como objetivo:

- I Desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;
- II Despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;
- III promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV – Incentivar o protagonismo juvenil;

- V Orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;
- VI Implantação de políticas públicas, programas e projetos;
- VII discutir o tema nas Escolas Municipais, em reuniões com os pais;
- VIII Fomentar e incentivar centros de apoio, para acolhimento, acompanhamento terapêutico, para crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, sexual e de negligência.
- **Art. 5º** Como meio de divulgação e orientação poderão em todas as escolas particulares e públicas e espaços públicos, fixar cartaz contendo as seguintes informações:
- I "Disk 100 para denúncias sobre abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil".
- II "Número dos telefones do Conselho Tutelar, CREAS, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão e Guarda Civil Municipal".
- III "Mensagens e informações que contribuem para que as vítimas realizem as denúncias sofridas.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador: 10455755

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ LEI Nº 3.071, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 3.071, de 06 de outubro de 2023

Que dispõe sobre PROGRAMA DE NAVEGAÇÃO DE PACIENTES PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA DE MAMA, NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Estabelece no âmbito do município de Guaxupé, o Programa de Navegação de Paciente para portadores de neoplasia maligna de mama.
- **Art. 2º** São objetivos do Programa de Navegação de Paciente portadores de neoplasia maligna de mama:
- I facilitar o diagnóstico em prazo inferior ao determinado pela lei federal no 13.896, de 30 de outubro de 2019;
- II facilitar o início do tratamento em centro especializado em prazo inferior ao determinado pela lei federal no 12.732, de 22 de novembro de 2012;
- III coordenar uma assistência individualizada a cada portador;
- IV colaborar com as equipes de saúde para prestação de ações integrais e resolutivas;
- V fornecer orientação individual, suporte, educação, coordenação de cuidados e assistência aos pacientes desde o diagnóstico e ao longo do tratamento;
- VI reduzir as inúmeras barreiras impostas cotidianamente aos pacientes e familiares em situação de vulnerabilidade, bem como reduzir custos dos recursos utilizados; e
- VII Contribuir para o controle e monitoramento de agravos e eventos em saúdes relacionadas às neoplasias, conforme estabelecido na Lei 13.685, de 25 de junho de 2018.
- **Art. 3º** O Programa de Navegação de Paciente deverá estabelecer articulação com o Sistema Único de Saúde SUS, visando a adequada orientação, tratamento, acompanhamento e monitoramento de pacientes diagnosticados com neoplasia maligna de mama.

Parágrafo Único - Para ser navegado pelo programa, o paciente com câncer deverá ser usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, ter como principal hipótese diagnóstica neoplasia maligna ou em tratamento.

- **Art. 4º** O programa constitui um modelo de prestação de serviços gratuito, centrado no paciente, com foco no contínuo cuidado oncológico, e deverá oferecer:
- I treinamento aos profissionais de saúde e/ou assistência sobre a importância do planejamento e coordenação do cuidado do paciente desde o processo de diagnóstico até o início do tratamento em centros de referência oncológica;
- II auxílio E informações completas ao paciente sobre seus direitos e apoio na sua jornada pelo sistema de saúde, abordando questões clínicas e não clínicas; e
- III planejamento adequado das necessidades do paciente, identificando barreiras nos processos de diagnóstico e de tratamento; bem como oferecimento de soluções para sua melhoria que facilitam sua jornada.
- **Art.** 5º O navegador de paciente é responsável por proporcionar um diferencial de qualidade assistencial dos serviços, e deverá ser

capacitado com metodologia própria e específica, para identificar as necessidades concretas do paciente e de seus cuidadores.

Parágrafo Único — As habilidades desejadas para trabalhar com navegação de pacientes compreendem a boa comunicação interpessoal, saber trabalhar sob pressão sem perder saúde e produtividade e mediação de conflitos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano **Código Identificador:**584CF8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ LEI Nº 3.072, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 3.072, de 06 de outubro de 2023

Que dispõe sobre INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS, HOMENAGENS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ O EVENTO COSTELÃO DE FOGO DE CHÃO DA EQUO ESPACO

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica incluído no Calendário oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas do município de Guaxupé a realização do evento Costelão de Fogo de Chão da Equo Espaço.
- $Art.\ 2^{\rm o}$ O Evento Costelão de Fogo de Chão da Equo Espaço será realizado no mês de agosto de todos os anos.
- Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano **Código Identificador:**68503B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 191/2023, originado da Inexigibilidade nº 075/2023, firmado comLEANDRO LEITE RIBEIRO. Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, situado à Rua Barão de Guaxupé, nº. 20 – Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações e Divisões de Vigilância em Saúde e suas subdivisões: Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância em Saúde Ambiental, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 43.800.00.

Guaxupé, MG, 02/10/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fábio de Aráujo

Código Identificador:BF72EC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 180/2023, originado da Inexigibilidade nº 071/2023, firmado com a empresa CORRETORA IMOBILIARIA COELHO LTDA – ME. Objeto: O objeto do presente contrato é o complemento aos dias de ocupação fora do período contratual do imóvel situado no endereço a Rua Major Joaquim Pedro nº.39, Centro, que abrigou a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, pelo período de 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 3.550,01.

Guaxupé, MG, 20/09/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:

Fábio de Aráujo

Código Identificador:EBDDD636

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO N.º 2.782 DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Decreto n.º 2.782 de 5 de Outubro de 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Pública Administrativa, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, os terrenos situados no Município de Guaxupé-MG, necessários a implantação do Sistema de Esgotamento de Sanitário da sede municipal.

O Prefeito do Município de Guaxupé, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com substrato no artigo 6º do Decreto Lei 6.365/41,

Decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos especificados no parágrafo deste artigo, para comporem o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município.

§ 1°As áreas de servidões objeto deste Decreto estão caracterizadas na forma da alínea deste parágrafo, conforme transporte das amarrações e descrições das divisas.

Faixa de Servidão de Interceptor: gleba única, localizada na Avenida João Francisco Pasqua, 6243, Retiro, Guaxupé, MG., com 192,00m², da empresa Sociedade Agricola Corrego Fundo LTDA, registrada no CRI da Comarca de Guaxupé, sob o n. ° 36.113.

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45°W DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. Partindo-se do PP=Ponto de Partida com coordenadas X=318494,384 e Y=7640341,359, deste com azimute 81°20'54" e distância 67,61m, chega-se ao vértice V1 com coordenadas X=318561,228 e Y=7640351,529, seguindo com azimute 238°33'25" e distância 55,54m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=318513,842 e Y=7640322,555. Deste com azimute de 344°32'19" e distância 4,16m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=318512,733 e Y=7640326,565. Deste com azimute de 58°26'58" e distância 39,53m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=318546,420 e Y=7640347,250. ponto final deste memorial, perfazendo um perímetro total de 114,65m confrontando

pela frente com estrada de acesso, laterais com área remanescente do mesmo proprietário e fundos com o Ribeirão Guaxupé.

Art. 2º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, estabelecer a constituição de servidões administrativas sobre as faixas de terrenos a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3° A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para a constituição das servidões administrativas nos terrenos a que se refere o art. 1° deste Decreto, em conformidade como o Contrato de Programa n° 1091255, Cláusula quinta, Item 1, letra "f", a saber:

promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos serviços de água e de esgotamento sanitário, correndo os ônus dessas desapropriações por sua conta.

Art. 4º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na servidão, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 5 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por: Rafael Felício Mansano Código Identificador:6E185E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA Nº 264, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 264, de 04 de outubro de 2023

Nomeia KARINA DE BRITO BENTO para o cargo COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de outubro de 2023, KARINA DE BRITO BENTO, para o cargo comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO, matriculada sob o n. 35654 e subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, e revoga a portaria nª 261 de 03 de outubro de 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/10/2023 na Edição 3615.

Guaxupé, 04 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano Código Identificador: 35B78595

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA Nº 265, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 265, de 04 de outubro de 2023

Nomeia CLAUDINÉIA FELITO MOREIRA DE LIMA para o cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de outubro de 2023, **CLAUDINÉIA FELITO MOREIRA DE LIMA**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Guaxupé, 04 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano **Código Identificador:**A774D276

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA Nº 266, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N $^{\circ}$ 266, de 05 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO"

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 4°, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 02, de 01/11/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro a partir do dia 22 de janeiro de 1998:

CONSIDERANDO que pelo Código de Trânsito Brasileiro os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de tramitar tratativas com o DETRAN e SENATRAN, bem como liberar autorizações de interdições e demais situações no trânsito no âmbito do Município de Guaxupé

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Secretário de Segurança e Defesa Social, Laércio Donizetti do Nascimento, como Autoridade de Trânsito do Município.
 Art. 2º O membro ora nomeado exercerá suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2023.

Guaxupé, 05 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON OUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano **Código Identificador:**BED07055

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 05° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ - SANTA CASA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e readequação de valores do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1°, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. Valor: R\$ 32.085.793,43. Fundamento Legal: Artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 29/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fábio de Aráujo

Código Identificador:81A834C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 055/2023, firmado com as empresas: CONCISA ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, DGM SUPRIMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA, GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, I2 TELECOM LTDA, SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA e SUPRI NORDESTE COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de rede de telecomunicações e equipamentos de informática para escritório, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Guaxupé. Valor: R\$ 824.873,20.

Guaxupé, MG, 09/10/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Fábio de Aráujo

Código Identificador:19F76A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2022

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2022: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.315/0001-50, referente ao Acordo de Cooperação nº 11/2022,

que tem como objeto realizar o aditamento de prazo de 12 meses. Desta forma o novo período de vigência da parceria passa a ser de 28/09/2022 a 27/09/2024. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 11/2022.

Guaxupé, 25 de setembro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Rafael Felício Mansano **Código Identificador:**6BF55623

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO Nº 2.783, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.783, de 06 de OUTUBRO de 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13146/2015 E LEI MUNICIPAL N. 1756/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) bem como a Lei Municipal n 1756/2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 7º da Lei Municipal n 1756/2006 e suas alterações, para a gestão 2023/2025 os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Representantes de Pessoa com Deficiência:

Conselheiro titular: Thiago Henrique Fernandes Conselheiro suplente: Sônia Maria Ferraz Mozdenski

2. Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé-APAE

Conselheiro titular: Jhenifer Oliveira Fernandes Conselheiro suplente: José Luiz Fernandes

Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé- AADG:

Conselheiro titular: Rita Natalina Eugenio Conselheiro suplente: Ester Mesquita Trevisan

3. Instituição de Educação à Pessoa com Deficiência: Fundação Educacional Guaxupé-UNIFEG

Conselheiro titular: Daniela Luz de Souza Silva Conselheiro suplente: Simone Aparecida de Azevedo

4. Ordem dos Advogados do Brasil- OAB:

Conselheiro titular: Jefferson Wender de Souza Conselheiro suplente: Benedito Leite Ribeiro Neto

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Conselheiro titular: Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves Conselheiro suplente: Alexsandra Gomes Silva dos Santos

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Conselheiro titular: Marcela de Túlio do Prado

Conselheiro suplente: Gislaine Salomão Bruno de Melo

3. Secretaria Municipal de Educação:

Conselheiro titular: Sulima Somaggio Quirino

Conselheiro suplente: Luciana Marinelli Duarte Consani

4. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

Conselheiro titular: Fernando Horácio Júnior Conselheiro suplente: Alexandre Prado Inocêncio

5. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Conselheiro titular: Daniela Aparecida Silva

Conselheiro suplente: Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira

Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle da criação de quais projetos ou programas no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção às pessoas com deficiência do Município de Guaxupé, o efetivo respeito aos princípios de proteção a pessoa com deficiência bem como as atribuições dispostas no art. 02 da Lei Municipal nº 1756/2006 e suas alterações.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência terá validade pelo período de dois anos, que corresponde ao período de 04/05/2023 a 03/05/2025.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023 e revoga o Decreto n° 2.712 de 03 de maio de 2023.

Guaxupé, 06 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora- Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano Código Identificador: B2B089C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA N° 267, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 267, de 06 de outubro de 2023

Exonera JUREMA CRISTINA DOS SANTOS Da função CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE II

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora JUREMA CRISTINA DOS SANTOS, da função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE II, lotada no Centro de Diagnósticos Enfermeiro Pio Damião e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. $2\underline{o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

Guaxupé, 06 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano **Código Identificador:**D122C9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA Nº 268, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 268, de 06 de outubro de 2023

Nomeia JUREMA CRISTINA DOS SANTOS Para a função CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I UNIDADE NÚCLEO CENTRO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, a partir de 03 de outubro de 2023, JUREMA CRISTINA DOS SANTOS para a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I, UNIDADE NÚCLEO CENTRO, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Conceder-se-á gratificação de 20% (vinte por cento), com fundamento no ANEXO III, FG2 da Lei Municipal Complementar n. 16/2019.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2023.

Guaxupé, 06 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano **Código Identificador:**7FA21157

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA Nº 269, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 269, de 06 de outubro de 2023

Exonera THAIS APARECIDA DOS REIS Da função CHEFE DE SEÇÃO DE AUDITORIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, THAIS APARECIDA DOS REIS, da função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE AUDITORIA, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

Guaxupé, 06 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por: Rafael Felício Mansano

Rafael Felício Mansano **Código Identificador:**B88F9E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA Nº 270, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 270, de 06 de outubro de 2023

Nomeia THAIS APARECIDA DOS REIS Para a função CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE II

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear, a partir de 03 de outubro de 2023, **THAIS APARECIDA DOS REIS** para a função gratificada de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE II,** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Conceder-se-á gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no ANEXO III, FG1 da Lei Municipal Complementar n. 16/2019.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2023.

Guaxupé, 06 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano Código Identificador:92CA545E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 029/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA PROVAVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSORIOS (anel, bico, câmara) PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL..., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 19/10/2023 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhata pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Medeiros da Silva **Código Identificador:**C069940A

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 030/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE JOSGOS DE MESAS COM CADEIRAS PARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ...**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 19/10/2023 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Medeiros da Silva Código Identificador: AE065558

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS LEI MUNICIPAL N.º 2.214, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.14	Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.305	Vigilância Epidemiológica	
02.14.10.305.0012	Saúde para todos	
02.14.10.305.0012.2.0207	Vigilância Epidemiológica	
02.14.10.305.0012.2.0207.3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consorcio Público	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002-Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 174
02.14	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão Atividades Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002-Recursos não Vinculados Impostos	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2023.

*LINDOMAR AMARO BORGES*Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Borges Amaro **Código Identificador:**8438EC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS LEI MUNICIPAL N.º 2.217, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04	Administração	
02.07.04.122	Administração Geral	
02.07.04.122.0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.07.04.122.0004.2.0174	Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04.122.0004.2.0174.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	02.0709.0000.0000-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), provenientes do *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Borges Amaro Código Identificador:CDD03C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023 DISPENSA12/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 146/2023 Dispensa 12/2023. Aviso de ratificação de Dispensa, Art. 24, X. OBJETO: Locação de imóvel localizado no endereço: Rua Professor Manoel Batista, nº 238, Centro, Itaguara-MG, para instalação do Setor Administrativo da Secretaria M. de Saúde de Itaguara. Valor mensal R\$934,09. Vigência 12 meses. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 06/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA - Prefeito.

Publicado por: Evaristo Rosa de Moraes Lara

Código Identificador: 4D62ED2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 378/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Locação n° 378/2023, Processo nº 146/2023, Dispensa nº 12/2023. LOCADOR:VICENTE CHAVES DE OLIVEIRA. Objeto:Locação do Imóvel situado à Rua Professor Manoel Batista, n° 238, Centro – Itaguara/MG, para fins de instalação da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 11.209,08. Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -

Prefeito Municipal – 06/10/2023.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca Código Identificador:841449F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE COMPRA N° 377/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. extrato do Contrato n° 377/2023. CONTRATADA: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira nova, 0 (zero) hora, ano e modelo de fabricação no mínimo 2023, Tração 4 x 4, em atendimento ao Convênio N° 940727/2023 celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, para atendimento a demandas da Secretaria Municipal. Valor do Contrato: R\$ 410.000,00. Processo Licitatório n° 131/2023, Pregão n° 94/2023. Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 06/10/2023.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca Código Identificador:468C0044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 5° ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 229/2019, Processo n° 77/2019, Pregão n° 57/2019. CONTRATADA: BRUNO IVAN DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço mecânico (serviço de torno e usinagem) de veículo automotor tipo pesado (caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquina pesada) da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara. Aditivo de Prazo. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência: 22/10/2023 a 21/02/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 06/10/2023.

Publicado por:

Pedro Henrique Resende Fonseca **Código Identificador:**612677F2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO PRC 091/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 158/2023

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI

LTDA- ME

CNPJ: 04.761.131/0001-42

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2023, referente aos itens que foram frustrados no PRC nº 060/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Valor Total: R\$ 83,88 (Oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 06/10/2023

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA- ME- Luiz Sérgio da Silva.

Espécie: Contrato nº 159/2023

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607

CNPJ: 40.796.555/0001-06

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2023, referente aos itens que foram frustrados no PRC nº 060/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Valor Total: R\$ 5.522,56 (Cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 06/10/2023

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO - Juliana de Fátima Toledo Pinto.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha **Código Identificador:**F53EF15C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0272023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0272023.

OBJETO: o Registro de Preços para a Aquisição de Leite em Pó em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121 / 3500-1699.

Data de Abertura: 24/10/2023

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 07 de outubro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO

Pregoeira

Publicado por:

Geraldo Elivan de Araujo **Código Identificador:**4E39AA0E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA AVISO DE LICITAÇÃO 624

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 106/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

Processo Licitatório 246/2023, Edital 115/2023 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de enfermagem em geral. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 23 de outubro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS — O Edital retificado encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br

http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER – Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por: Marcelo Guido Pereira Código Identificador:924B4DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS -UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 462/2023 - processo licitatório nº 462/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 357/2023 para registro de preços. Torna público que no dia 20/10/2023 às 08h:30min, fará realizar o pregão eletrônico nº 357/2023 para registro de preço, cujo objeto é o "Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6°, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) no tratamento de pessoas com transtornos mentais de paciente III, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 20/10/2023, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), www.comprasgovernamentais.gov.br www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por: Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira Código Identificador:71F4DE76

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023.

Processo administrativo n° 367/2023 — processo licitatório n° 367/2023 — modalidade concorrência pública n° 015/2023. Torna público que a empresa **GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;** inscrita no CNPJ sob o n° 66.261.579/0001-54; interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3° do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por: Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira Código Identificador:CA3058FE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. -UASG 984673.

Processo administrativo nº 433/2023 - processo licitatório nº 433/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 337/2023 para registro de preços.

Torna público que no dia 23/10/2023 fará realizar o pregão eletrônico nº 337/2023 para registro de preços, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6°, II da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993) de plantio de grama, com toda preparação do solo, fornecimento de insumos, ferramentas, hidrossemeadura e materiais necessários, incluindo a grama esmeralda Zoysia Japônica, para ampla concorrência, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data abertura: 23/10/2023, 08h:30min, às www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), www.comprasgovernamentais.gov.br sites www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por: Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira Código Identificador:25C1560F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

Às 08 horas e 30 minutos do dia 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoa jurídica legalmente regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas médicas e emissão de laudo de eletrocardiograma aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba". Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA MEDICA, sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação, inscrita no CNPJ sob o nº 37.041.294/0001-00. Após rubricar os envelopes, foi aberto os envelopes contendo a documentação e proposta, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificouse que a participante não apresentou a CND Estadual, exigida no item 7.3.6 do edital – "Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual" e não apresentou a comprovação de experiencia conforme exigido no item 7.5.1 do edital – "Serão aceitas propostas de médicos especialistas na área de Cardiologia, com disponibilidade de atendimento no Centro de Saúde de Japaraíba, estendendo ao Distrito do Capoeirão, devendo possuir experiência de no mínimo de 05 anos". Diante disso a CPL declarou como INABILITADA a empresa BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA MEDICA. Por fim, lavrouse a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA Fernandes Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES Membro da CPL

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis **Código Identificador:**67B7AFFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Às 09 horas e 30 minutos do dia 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência". Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI, sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação, inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.567/0001-21. Após rubricar os envelopes, foi aberto os envelopes contendo a documentação e proposta, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante não apresentou a CND FGTS exigido no item 7.3.5 do edital - "Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)", não apresentou a CND Trabalhista, item 7.3.7 - "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.)", não apresentou a Certidão de Falência e Concordata, item 7.4.1 -"Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso", não apresentou o atestado de Capacidade técnica exigido no item 7.5.2. "Instrução: superior completo em Fonoaudiologia, cursos complementares na área de educação, atestado de capacidade técnica e Registro no conselho regional de fonoaudiologia", e também apresentou em sua proposta valor divergente do valor contido no edital para prestação dos serviços. Diante disso a CPL declarou como INABILITADA a empresa TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES Membro da CPL

> Publicado por: Jose Augusto Dos Reis Código Identificador:574A69E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 Às 13 horas e 30 minutos do dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 155/2022, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução dos projetos da REFORMA DO POLIESPORTIVO MUNICIPAL "MARIA OLIVIA DE CASTRO" E CENTRO COMUNITÁRIO "AGEMIRO DE CASTRO", conforme documentos técnicos". Conforme constado na ata anterior de abertura e julgamento, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três, para que a empresa CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA pudesse fazer a regularização da documentação na qual estava vencida, sendo a Certidão - "Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)", portanto o prazo foi finalizado em quatro de outubro de dois mil e vinte e três, e pelo fato de não ter sido feito a regularização da documentação pendente pela empresa, fica a empresa CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA INABILITADA para o certame. Dessa forma, em razão de as duas empresas participantes, sendo elas SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 23.342.609/0001-44, e CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62, terem sido declaradas INABILITADAS para o certame, e de acordo com o item 13.4.do edital "Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou forem desclassificados, todas as propostas, a Comissão poderá fixar as mesmas, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, que não incorram nas falhas que levaram, respectivamente, a inabilitação ou desclassificação", sendo assim, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as empresas participantes possam apresentar nova documentação para o processo, sendo este prazo encerrado em 20/10/2023. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES Equipe de Apoio

*MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES*Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS Equipe de Apoio

> Publicado por: Jose Augusto Dos Reis Código Identificador:34EB4F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 005/2023 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdência Social e Câmara Municipal, plataforma Web, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual".

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

CNPJ: 10.532.822/0001-77

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.473,06 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) de setembro de 2024.

Japaraíba, 29 de setembro de 2023.

ÂNGELA PEREIRA MIRANDA

Diretora/Gestora

Fundo de Previdência Social do Município de Japaraiba

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis

Código Identificador:33DA9716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2023 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdência Social e Câmara Municipal, plataforma Web, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A CNPJ: 10.532.822/0001-77

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.386,35 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) de setembro de 2024.

Japaraíba, 29 de setembro de 2023.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Presidente

Representante da Câmara Municipal

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis **Código Identificador:**2B19C150

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 179/2022 - PREGÃO 45/2022 -TERMO ADITIVO E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo e reajuste anual ao Contrato Administrativo Nº 112/2022 da licitante proponente ACOLHER SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.917.899/0001-26, oriundo do Processo Licitatório nº: 179/2022 - Pregão nº: 45/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de medicina do trabalho. Assinatura: 29/09/2023, onde fica reajustado o valor para R\$41,84 e aditado, findando-se em 29/09/2024, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser através do telefone (31)3717-6222 www.jequitiba.mg.gov.br -

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -

Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida **Código Identificador:**C1D52AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER PORTARIA Nº 024/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER EM SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016; RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor **Hamilton Henrique Siqueira** – Matrícula 1759, para ocupar o cargo e função de Chefe de Divisão Adm e Financeira do quadro comissionado do Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Crê-Ser no período de **02/10/2023 a 31/10/2023** em substituição à Titular do cargo, por ocasião de férias regulamentares;

Art. 2º - Enquanto no exercício do Cargo Comissionado o servidor acima indicado, receberá o vencimento e todas as vantagens do Cargo previstas em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de setembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora Executiva

Registrada e publicada, nesta divisão no vigésimo nono dia do mês de setembro de 2023.

NÁDIA COTA GUIMARÃES

Assessor Técnico de Diretoria

Publicado por:

Michelle Cristina Rodrigues Fialho Código Identificador: EEOCDCEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE LEI Nº 2562/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina de "Erval Jorge Pereira" a rua C, localizada no bairro Santa Cruz.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Erval Jorge Pereira" a rua C, localizada no bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva Código Identificador:B0114E29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE LEI Nº 2563/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina de Geraldo Pastor Vieira a passarela com entrada pela rua Oliveira Couto, no bairro Nossa Senhora da Conceição.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Geraldo Pastor Vieira a passarela com entrada pela rua Oliveira Couto, no bairro Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva Código Identificador:99C78D35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, 337 – N. Sra. da Conceição, João Monlevade - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo de Contratação como Órgão participante do Processo Licitatório nº 013/2022, modalidade Concorrência nº 01/2022, ARP nº 19/2022 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSMEPI, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme Parecer nº 599/2023da Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, contratatou junto àAta de Registro de Preços nº 19/2022, como ógão participante, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos, à empresa vencedora KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº

24.295.837/0001-73 no valor de R\$ 3.143.265,46 (três milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais, quarenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 05 de outubro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos Código Identificador:7D43A424

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO VISATO CONSTRUTORA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2023 – VISATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem superficial das ruas "B e C" do Bairro Santa Cruz em João Monlevade - MG, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto; decorrente da Concorrência nº 28/2022 – Processo Administrativo Nº 693/2022 - Fundamentação: Artigo 57 e Artigo 65 da Lei 8666/93 - Vigência: 13/11/2023 a 12/01/2024 - Valor: R\$ 108.324,21 - Dotação Orçamentária: 15.451.1501.1011 - Ficha: 320 - F.R.: 1.754.000.00000 - Data: 02/10/2023.

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos Código Identificador:8DF51966

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE DECRETO N°217/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990, e disposições da Lei Complementar n°04, de 20 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de valores imobiliários para o exercício de 2023, para efeito do lançamento do IPTU em conformidade com o art. 249, da Lei Complementar nº04, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de dezembro de 2022.

João Monlevade, 30 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo dia do mês de dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva Código Identificador:1AFECB0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 24/2023,

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 611/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE."

Prestadores: - LUANA PATRICIA SILVA JUSTINO - CNPJ 49.885.950/0001-30/ R\$ 2.300,00 Valor Global: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias: 03003002.1339213021.033 - 339036 -

Ficha 21 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 06 de outubro de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva **Código Identificador:**E56EB395

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE RESOLUÇÃO N° 001 /2023 - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE JOÃO MONLEVDE - MG COMJUVE-JM

O Pleno do Conselho Municipal da Juventude de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada aos 06 (seis) dias de Outubro de 2023, às 13:30 horas, na Casa da Cidadania, João Monlevade-MG:

Considerando o Decreto Federal Nº 11.619 de 25 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", a ser realizada no período de 14 a 17 de dezembro de 2023, em Brasília, Distrito Federal;

Considerando a Resolução RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que Dispõe sobre as Etapas Municipais da 4ª Conferência Nacional da Juventude.

Considerando a Lei Municipal n°. 1.827/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências; Considerando a 1ª Confereência Municipal da Juventude de João Monlevade, realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de João Monlevade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o nome dos Conselheiros, titulares e suplentes, que irão representar o COMJUVE-JM nas etapas Regionais e Estaduais das Conferências da Juventude:

Delegados Titulares: André Bessa Galvão Ludmila Daniela Lima Kevelly Raissa da Silva Pedro Henrique de Souza Martins Luana Costa Valamiel

Delegados Suplentes: Mateus Henrique Santos Teixeira Heitor Margarida Pires Isadora Helena Santos Queiroz Stefany Maria de Souza

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 06 de outubro de 2023.

LUDMILA DANIELA LIMA

Presidenta do Conselho Municipal da Juventude - João Monlevade/MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO N° 001/2023, de 06 de outubro de 2023, CONJUVE/João Monlevade.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito do Município de João Monlevade/MG.

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva **Código Identificador:**623D3FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 097/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BECAS (CONJUNTO COMPLETO) PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS SOLENIDADES DAS FORMATUAS DO 2º PERÍODO DE PRÉESCOLAR E DOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE SERÃO REALIZADOS ENTRE OS DIAS 04/12 A 12/12/2023, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 25/10/2023 às 13:00 horas.

O Edital estará disponível no site https://www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS

Pregoeira Oficial, 05/10/2023

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:** 0AD6B0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, junto à empresa COMBRITA LTDA, CNPJ sob o nº: 41.727.819/0001-32, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA MATRIZ SÃO CARLOS BORROMEU, COM FORNECIMENTO DE PLANTAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AO SETOR DE PARQUES E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 16.998,15 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), conforme Processo nº:358/2023, Dispensa de Licitação nº:68/2023.

Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:**5A5938E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, junto à empresa COMBRITA LTDA, CNPJ sob o nº: 41.727.819/0001-32, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA MATRIZ SÃO CARLOS BORROMEU, COM FORNECIMENTO DE PLANTAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA,

PARA ATENDER AO SETOR DE PARQUES E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 16.998,15 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), conforme Processo n°:358/2023, Dispensa de Licitação nº: 68/2023.

Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:**5F42B72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023, PREGÃO Nº 74/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023, PREGÃO Nº 74/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 DO ICISMEP, junto a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, no valor de R\$ 53.552,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 504/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 504/2023 do ICISMEP, conforme Processo 350/2023, Adesão 42/2023.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:**CDD94335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023, PREGÃO Nº 74/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 DO ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023, PREGÃO Nº 74/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 DO ICISMEP, junto a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, no valor de R\$ 53.552,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 504/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 504/2023 do ICISMEP, conforme Processo 350/2023, Adesão 42/2023.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues Código Identificador:0072989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2023, PREGÃO Nº 74/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2023, PREGÃO Nº 74/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 DO ICISMEP, junto a empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.920.081/0001-58, no valor de R\$ 16.619,50 (dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 508/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 508/2023 do ICISMEP, conforme Processo 351/2023, Adesão 43/2023.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:** A7C5549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2023, PREGÃO Nº 74/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023 DO ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2023, PREGÃO Nº 74/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 DO ICISMEP, junto a empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.920.081/0001-58, no valor de R\$ 16.619,50 (dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 508/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 508/2023 do ICISMEP, conforme Processo 351/2023, Adesão 43/2023.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:**3345FC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2022, PREGÃO Nº 69/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2022, PREGÃO Nº 69/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 DO ICISMEP, junto a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, no valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 535/2022 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 535/2022 do ICISMEP, conforme Processo 349/2023, Adesão 41/2023.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues Código Identificador:FA70F23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2022, PREGÃO Nº 69/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 DO ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2022, PREGÃO Nº 69/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 DO ICISMEP, junto a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, no valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 535/2022 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 535/2022 do ICISMEP, conforme Processo 349/2023, Adesão 41/2023.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:**4DC441D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 410/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 283/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N°. 49.542.190/0001-68.

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO NO CATA (CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITORIO E DE ADOÇÃO /SETOR DE ZOONOSES) E CENTRO DE CASTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.108,07 (vinte mil, cento e oito reais e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura

Data da assinatura do Contrato: 26 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:** 3284BAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698/2022, PREGÃO Nº 103/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698/2022, PREGÃO Nº 103/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022 DO ICISMEP, junto a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ:03.945.035/0001-91, no valor de R\$ 656,82 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 698/2022 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 698/2022 do ICISMEP, conforme Processo 348/2023, Adesão 40/2023.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:**F60D46C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 411/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 283/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

0.516.016/0001-00.

Contratada: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N°. 16.586.871/0002-50.

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO NO CATA (CENTRO DE ACOLHIMENTO TRANSITORIO E DE ADOÇÃO /SETOR DE ZOONOSES) E CENTRO DE CASTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.973,40 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**DOCCFB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO №. 412/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 288/2023, Dispensa de Licitação nº. 61/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - **ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N°. 43.305.174/0001-75.

DO OBJETO:

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), SEGUNDO A RESOLUÇÃO 5249/16/SESMG, COM VENCIMENTO NO DIA 31/12/2023. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.797,30 (dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**3281F6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 698/2022, PREGÃO № 103/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 161/2022 DO ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698/2022, PREGÃO Nº 103/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022 DO ICISMEP, junto a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ:03.945.035/0001-91, no valor de R\$ 656,82 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 698/2022 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 698/2022 do ICISMEP, conforme Processo 348/2023, Adesão 40/2023.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:**31A293B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 413/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 293/2023, Dispensa de Licitação nº. 62/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N°. 08.458.633/0001-50.

DO OBJETO:

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE OPERADOR DE PORTA PARA ELEVADOR DE PLATAFORMA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPAB – GERALDO DINIZ BORGES, DO MUNICÍPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES

ORCAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.063,00 (seis mil e sessenta e três reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**C4A1A770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 414/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 237/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 081/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: PANINI BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N°. 58.732.058/0002-90.

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A AQUISIÇÃO DE 20 ASSINATURAS DE IMPRESSOS EM GIBIS "TURMA DA MÔNICA", PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DR. JACINTO CAMPOS, MONTEIRO LOBATO, PROFESSOR AFONSO GOULART, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTENDO EM CADA ASSINATURA A DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL DE 6 EXEMPLARES DOS GIBIS: MÔNICA, MAGALI, CEBOLINHA, CASCÃO, CHICO BENTO E TURMA DA MÔNICA. TOTAL DE 12 EXEMPLARES POR MÊS EM CADA ASSINATURA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.002.12.361.0801.4.033.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**DA2AAB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 415/2023

Fundamentação Legal: Concorrência nº. 03/2023, Processo Licitatório nº. 230/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n°. 05.148.834/0001-62.

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO CULTURAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E MEMORIAL DESCRITIVO, PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

05.002.13.392.0501.3010.4.4.90.51

VALOR DO CONTRATO R\$ 1.657.068,96 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**F6196E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 416/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 328/2023, Inexigibilidade nº. 114/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CENTRO DE IMAGEM EH VIVER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.361.370/0001-50.

DO OBJETO:

Tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, E OU **PROFISSIONAIS** MÉDICOS **PESSOA** ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, QUE TENHAM PÓS GRADUAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA OU MÉDICOS RADIOLOGISTAS MÉDICOS ULTRASSONOGRAFISTAS OU EXPERÊNCIA COMPROVADA NA REFERIDA ÁREA E QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Credenciamento.

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R\$92.857,15 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e iniciará a partir da data de sua assinatura, 02 de outubro de 2023, até 02 de outubro de 2024.

Data da assinatura do Contrato: 29 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**BC6D0498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

N°. 417/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 331/2023, Inexigibilidade nº. 116/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.431.419/0001-09.

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, QUE TENHAM PÓS GRADUAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA OU MÉDICOS RADIOLOGISTAS OU MÉDICOS ULTRASSONOGRAFISTAS COM EXPERÊNCIA COMPROVADA NA REFERIDA ÁREA E QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R\$92.857,15 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e iniciará a partir da data de sua assinatura, 02 de outubro de 2023, até 02 de outubro de 2024.

Data da assinatura do Contrato: 29 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**2379453F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 418/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 324/2023, Inexigibilidade nº. 112/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: LAUAR SERVICOS MEDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.504.242/0001-50.

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, QUE TENHAM PÓS GRADUAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA OU MÉDICOS RADIOLOGISTAS OU MÉDICOS ULTRASSONOGRAFISTAS COM EXPERÊNCIA COMPROVADA NA REFERIDA ÁREA E QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R\$92.857,15 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e iniciará a partir da data de sua assinatura, 02 de outubro de 2023, até 02 de outubro de 2024. Data da assinatura do Contrato: 29 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**DD831D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 419/2023

Fundamentação Legal: Processo n.º 332/2023, Inexigibilidade nº. 117/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MARDEM GERALDO MARTINS, pessoa física, brasileiro, médico especializado em ultrassonografia, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 163.589.706-82.

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, QUE TENHAM PÓS GRADUAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA OU MÉDICOS RADIOLOGISTAS OU MÉDICOS ULTRASSONOGRAFISTAS COM EXPERÊNCIA COMPROVADA NA REFERIDA ÁREA E QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.36

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.857,15 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e iniciará a partir da data de sua assinatura, 02 de outubro de 2023, até 02 de outubro de 2024. Data da assinatura do Contrato: 29 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**09E4DFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 420/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 333/2023, Inexigibilidade nº. 118/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: IVE ROCHA BAHIA ANTUNES, pessoa física, brasileira, médica, casada, inscrita no CPF sob o nº. 085.958.046-64.

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADOS REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO PÓS TENHAM CLASSE. **QUE** GRADUAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA OU MÉDICOS RADIOLOGISTAS OU MÉDICOS ULTRASSONOGRAFISTAS COM EXPERÊNCIA COMPROVADA NA REFERIDA ÁREA E QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.36

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.857,15 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e iniciará a partir da data de sua assinatura, 02 de outubro de 2023, até 02 de outubro de 2024.

Data da assinatura do Contrato: 29 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Šilva **Código Identificador:**721E84A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 421/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 334/2023, Inexigibilidade nº. 119/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: IVANO BAHIA ANTUNES, pessoa física, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF sob o nº. 035.555.366-05.

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE ATENÇÃO BASICA, UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.36

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.857,15 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**2049C4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, PREGÃO Nº 107/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, PREGÃO Nº 107/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 DO ICISMEP, junto a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, no valor de R\$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 47/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 47/2023 do ICISMEP, conforme Processo 352/2023, Adesão 44/2023.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:**B66E5C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, PREGÃO Nº 107/2022 PROCESSO LICITATORIO N° 165/2022 DO ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023, PREGÃO Nº 107/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 DO ICISMEP, junto a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, no valor de R\$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 47/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 47/2023 do ICISMEP, conforme Processo 352/2023, Adesão 44/2023.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:**1620F481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 345/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 066/2023.

Modalidade: Pregão 020/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CNPJ:

18.318.618/0001-60.

Contratada: GILSON PEREIRA LTDA - ME, pessoa jurídica

inscrita no CNPJ Nº. 16.996.720/0001-99.

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MONTEIRINHO E DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.002.12.365.0803.4.040.4.4.90.51.

08.002.12.361.0801.4.032.4.4.90.51

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 10 de Agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**8D846613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 296/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 169/2023.

Modalidade: Pregão 55/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N°. 86.573.904/0001-21.

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROVENIENTE A RESOLUÇÃO N°. 6.962/2019, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 21 de Julho de 2023.

Lagoa da Prata, 09 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva **Código Identificador:**96D0082F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO CANCELAMENTO DO ITEM DA LICITAÇÃO

Processo n.º 200/2022.

Pregão Eletrônico n.º 113/2022.

Assunto: Cancelamento do item da licitação

Interessado: WTrade Intermediação de Negócios Ltda.

DECISÃO

Registra-se, inicialmente, que a empresa W Trade Intermediação de Negócios, CNPJ: 21.856.981/0001-60, assinou o contrato n.º 021/2.023, para fornecimento de papel higiênico, folha dupla, 60 metros. Ela pediu cancelamento do item informando que seria impossível o fornecimento com o preço registrado no processo.

Porém, a empresa contratada não se cuidou de formalizar sua pretensão de reequilíbrio de preços deixando de demonstrar qual seria a álea extraordinária autorizadora legal do instituto.

Diante disso, tenho que não há falar em reequilíbrio de preços da empresa e considerando o insucesso nas negociações, via telefone, com as outras empresas classificadas no certame, por causa do baixo preço registrado no Pregão, determino o cancelamento do item da licitação.

Lagoa da Prata, 6 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES.

Diretor-Geral de Administração

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:**245B4E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RESPOSTA PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO E CANCELAMENTO DO ITEM DA LICITAÇÃO

Processo n.º 190/2023 Pregão Eletrônico n.º 62/2023.

Assunto: Resposta pedidos de reequilíbrio e cancelamento do item da licitação

Interessados: 3 Poderes Comércio Ltda.

DECISÃO

Registra-se, inicialmente, que a empresa 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ: 14.937.152/0001-20, assinou o contrato n.º 384/2.023, para fornecimento de papel higiênico, folha dupla, 30 metros e pediu reequilíbrio econômico-financeiro aduzindo que a "inflação acumulada impactou no preço do item". Alternativamente, em caso de negativa do realinhamento pleiteado, a empresa pediu o cancelamento do item

Ocorre que a empresa requerente não se cuidou de demonstrar qual seria a álea extraordinária autorizadora legal do reequilíbrio de preços. Certo é que apenas a argumentação do fundamento não é suficiente para a prova dos motivos ou circunstâncias que legitimam o instituto de realinhamento de preços.

Diante disso, tenho que não merece prosperar o pedido de reequilíbrio de preços da empresa e considerando o insucesso nas negociações, via telefone, com as outras empresas classificadas no certame, por causa do baixo preço registrado no Pregão, determino o cancelamento do item da licitação.

Lagoa da Prata, 6 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral de Administração

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues **Código Identificador:**9FAA58AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

O Município de Lagoa da Prata torna público o CREDENCIAMENTO n.º 005/2023, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE CLINICA MÉDICA, NA POLICLINICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATAMG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Entrega de Documentação: Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 — Centro, em Lagoa da Prata/MG, no horário 08:00h às 17:00 horas, a partir do dia **10 de outubro de 2023, em envelope fechado,** sendo que o prazo de execução terá início dia 30 de outubro de 2023 até 30 de outubro de 2024.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas;

Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site

www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues Código Identificador: C59E6A17

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 31ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 10/10/2023 Horário: 13h às 14h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

 O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
39	KIMBERLLY NAVA FLORES	Médico da Família e Comunidade	06/10/2023	
40	LARISSA GAZZI MARTINS ALVES OLIVEIRA	Médico da Família o	06/10/2023	
41	MAYARA LUIZA DA SILVA LOPES	Médico da Família e Comunidade	06/10/2023	
66	WELLINGTON PINHEIRO GOMES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/10/2023	
67	JULIA ROSA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	06/10/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:

Thaiane Larissa de Almeida Braga **Código Identificador:**14CA0570

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 38ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS **CANDIDATOS** RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA 10/10/2023 ÀS 14H, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS PARA **ASSINATURA** DE **CONTRATO** ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
73	CHRISTIANE KEYLLA DOS SANTOS SOUZA	Agente Administrativo	06/10/2023	
75	LAYD ENID CARLA MELO	Agente Administrativo	06/10/2023	
76	MARILIA DAS GRACAS CARDOSO VELOSO	Agente Administrativo	06/10/2023	
80	FRANCISCO ROMUALDO FERREIRA ANTONIO	Agente Administrativo	06/10/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:

Thaiane Larissa de Almeida Braga **Código Identificador:**F4F684C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 106

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico nº 106/2023, Processo Licitatório nº 195/2023 para o dia 27/10/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: prestação de serviços de videomonitoramento incluindo implantação de solução de vigilância patrimonial composta de equipamentos de monitoramento eletrônico infravermelho com alarme e equipamentos de videomonitoramento, incluindo fornecimento de mão de obra para os serviços de instalação, suporte técnico, manutenção e monitoramento diário com vistoria motorizada online em dois turnos, para atendimento ao Município.

A errata e o edital consolidado na íntegra estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Isabel Guimarães Custódio **Código Identificador:**7E3D88BA

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 7.899 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**

A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Letícia de Oliveira Silva** em virtude da Aposentadoria do titular. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira **Código Identificador:** AE766869

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 7.900 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, Rejane Vanessa de Almeida Santos do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Escolares.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira Código Identificador: 9FEC 4063

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 7.901 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, Wellington Mendes da Silva do cargo em provimento efetivo de Professor B.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira **Código Identificador:** DF896F36

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 7.902 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**

A vacância do cargo em provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem** ocupado por **Mariusa da Conceição Oliveira Marques** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira Código Identificador:8D8CB983

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014460

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte LUIZ AUGUSTO AMARAL MELO NUNES, portador do CPF/CNPJ nº 05503546628, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na RUA 3, 55, RESIDENCIAL VITORIA, (lote 03, quadra 03), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Junho de 2023, às 12 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5°, incisos I e II; além de observação do art. 9°. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5°, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ESTA AUTUAÇÃO SERÁ ENVIADA PARA O SETOR DE ZOONOSES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000961

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte RAYANE STEFANY CARVALHO LIMA, portador do CPF/CNPJ nº 12759440605, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na RUA 103, 0, VISTA ALEGRE II, (lote 05, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Outubro de 2023, às 11 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno rocado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5°, incisos I e II; além de observação do art. 9°. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5°, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000962

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, ao contribuinte JOSE MARIA CUNHA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, portador do CPF/CNPJ nº 35423935000165, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na RUA 103, 100, VISTA ALEGRE II, (lote 18, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Outubro de 2023, às 11 horas e 27 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5°, incisos I e II; além de observação do art. 9°. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5°, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 -R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001257

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19, ao contribuinte MAURO JOSE REIS, portador do CPF/CNPJ nº 44218486620, por não-cumprimento da Compensação Ambiental, situado na RUA TIBERIO BATISTA, 120, VARZEA, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Outubro de 2023, às 12 horas e 18 minutos. "Fica o responsavel, ciente e autuado devido ao não-cumprimento da Compensação Ambiental do Laudo/ Autorização 095/2022 e Autorização CODEMA 104/2022 do Processo 13795/2022, no qual deveria ser plantada uma muda de ipe amarelo. DE ACORDO COM A LEI 4348/2019, ART. 1°: Art. 1° O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "VIII multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias;" O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar -Centro"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001248

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19, ao contribuinte ESCALLI - TORRES DA LAGOA SPE LTDA, portador do CPF/CNPJ nº 41713946000182, por não-cumprimento da Compensação Ambiental, situado na RUA **FIRMINO** GONÇALVES, 295, PALMITAL, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Outubro de 2023, às 12 horas e 09 minutos. "Fica o responsavel, ciente e autuado devido ao nãocumprimento da Compensação Ambiental do Laudo/ Autorização 417/2022 do Processo 11915/2022, no qual deveriam ser plantadas uma muda de acacia imperial e um pau-brasil na area interna, à frente. . De acordo com a Lei 4348/2019, ART. 1º: Art. 1º O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias;" O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de Fiscalização: R.Barão do Rio Branco, 44, 2° andar- Centro.Tel: (31)3688-1487 QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITO À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233610002087

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao

contribuinte **CAPANEMA PARTICIPACOES** EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, portador do CPF/CNPJ n° 30768828000155, por INVASÃO EM ÁREA DE PÚBLICA, situado na RUA 15, 0, LAGOA MANSOES, (lote 08, quadra 28A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Outubro de 2023, às 11 horas e 50 minutos. "Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º -Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3° - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Da Interdição Art. 149 - Uma obra concluída, seja ela de reforma ou construção, deverá ser interditada tão logo verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro Anexo 5. § 1º - Tratandose de edificação habitada ou com qualquer outro uso, o órgão competente do Município deverá notificar os ocupantes da irregularidade a ser corrigida e, se necessário, interditará sua utilização, através do auto de interdição. § 2º - O Município, através de órgãos competentes, deverá promover a desocupação compulsória da edificação, se houver insegurança manifestada, com risco de morte ou de saúde para os moradores ou trabalhadores. § 3º - A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram. Da Interdição Art. 149 - Uma obra concluída, seja ela de reforma ou construção, deverá ser interditada tão logo verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro Anexo 5. § 1º - Tratandose de edificação habitada ou com qualquer outro uso, o órgão competente do Município deverá notificar os ocupantes da irregularidade a ser corrigida e, se necessário, interditará sua utilização, através do auto de interdição. § 2º - O Município, através de órgãos competentes, deverá promover a desocupação compulsória da edificação, se houver insegurança manifestada, com risco de morte ou de saúde para os moradores ou trabalhadores. § 3º - A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram. Art. 150 - A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, ocorrerá quando verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do Anexo 5. Parágrafo único - A demolição será imediata, se for julgado haver risco iminente de caráter público. Art. 151 - Quando a obra estiver licenciada, a demolição dependerá da anulação, cassação ou revogação da licença para construção feita pelo órgão competente do Município. Parágrafo único - O procedimento descrito no caput deste artigo depende de prévia notificação ao responsável pela obra, ao qual será dada oportunidade de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, e só após o processo será julgado para comprovação de justa causa para eliminação da obra. Art. 154 - Não sendo atendida a intimação para demolição, em qualquer caso descrito nesta subseção, esta poderá ser efetuada pelo órgão competente do Município, correndo todas as despesas por conta do proprietário. A153-001 Não cumprimento de notificação para demolição, conforme disposto nos artigos de 150 a 154. - Multa imposta ao proprietário: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por metro quadrado (1) - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM rt. 152 Deverá ser executada a demolição imediata de toda obra clandestina, bem como das obras não autorizadas, localizadas em áreas públicas, mediante ordem sumária do órgão competente do Município, podendo, inclusive ser requisitada força policial, se necessário for. § 1º Entende-se como obra clandestina toda aquela que não possui licença para construção. § 2º A demolição poderá não ser imposta para a situação descrita no caput deste artigo, desde que a obra, embora clandestina, atenda às exigência deste Código e que se providencie a regularização formal da documentação, com o pagamento das devidas multas. Art. 153 É passível de demolição toda obra ou edificação que, pela deteriorização natural do tempo, se apresentar ruinosa ou insegura para sua normal destinação, oferecendo risco aos seus ocupantes ou à coletividade. Parágrafo único. Mediante vistoria, o órgão competente do Município emitirá notificação ao responsável pela obra ou aos ocupantes da edificação, e fixará prazo para início e conclusão das reparações necessárias, sob pena de demolição."

AUTO DE EMBARGO Nº 20229610002183

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao contribuinte **ASM PARTICIPACOES LTDA.**, portador do CPF/CNPJ nº **15.410.662/0001-07**, por <u>Obra Irregular</u>, situado na **RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS**, **1316**, **PROMISSÃO 1**, (lote 29, quadra 01), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 19 de Julho de 2023, às 16 horas e 52 minutos. "AUTO DE EMBARGO: PROCESSO 5736/2022 OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16 E 31. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 — CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO."

Publicado por:

Maria Isabel Guimarães Custódio **Código Identificador:**7D2EEB31

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DA ATA RP 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 090/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e PRIORITTA PRODUTOS **HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 29.700.587/0001-23; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 12.811.487/0001-71; **COMERCIAL VENER LTDA – EPP** – CNPJ n° 65.353.401/0001-70; TREZELICITACOES E COMERCIO LTDA - CNPJ n° 29.126.669/0001-06; CAMPAR LTDA - CNPJ n° 05.205.727/0001-29; SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA -CNPJ n° 49.719.430/0001-57; BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA CNPJ 30.083.358/0001-96: BIG MINAS COMERCIO 30.083.358/0001-96; **BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** – CNPJ n° 11.087.084/0001-69; EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME -CNPJ n°00.944.944/0001-17; FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n° 43.782.859/0001-02; OXI QUIMICA LTDA -CNPJ n° 65.271.868/0001-71.

Objeto: aquisição parcelada de materiais de limpeza, produção de higienização e materiais de higiene pessoal, conforme especificações constantes do anexo i desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pelo contratante, da competente autorização de fornecimento.

Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024

Valor: R\$ 134.584,50

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
401	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.30.00
406	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
438	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
446	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
456	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
466	02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
485	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
491	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
553	02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.90.30.00
565	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
575	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
625	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
657	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
732	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
776	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00

795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
808	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES REZENDE

Secretário Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal Saúde

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Naira Mirian Carvalho Dos Santos Código Identificador: 25709C98

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECRETO DE Nº597/2023

Decreto N° 597 - de 29 de Setembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.605.000 - $3.1.90.16.00$ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$	34.818,75
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.601.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.180,00
2.14.01.10.301.0013.2.0056-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$	14.200,82
Total da Sub-Unidade 01 R\$	75.199,57
Total da Unidade 14 R\$	75.199,57
Total da Instituição 02 R\$	75.199,57
Total Geral Acrescido R\$	75.199,57

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 29 de Setembro de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE

LARANJAL:17947615000122 Dados: 2023.10.05 13:31:38 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

SIPLANWEB - PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula **Código Identificador:**FFA24218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECRETO DE Nº598/2023

Decreto N° 598 - de 29 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Total Geral Acrescido - - - - - - R\$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 2.05.00.04.122.0023.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS - - - - R\$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R\$ 20.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 29 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

SIPLANWEB - PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS

Publicado por: Araci Silva de Mello Paula Código Identificador: A9BFAF59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e itens relativos ao Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) para uso no setor de Epidemiologia e Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG.

Empresas vencedoras:

ANDRÉ LUIZ THOMAS DE SOUZA

CNPJ: 40.619.473/0001-96

RUA DOUTOR JOSE SCHATTINO, Nº 89 - BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO - ALEM PARAÍBA/MG, CEP: 36.660-000

Valor Total R\$27.857,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais)

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.403.267/0001-22

RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, FUNDOS - BAIRRO CENTRO -**GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-000**

Valor Total R\$17.186,80 (dezessete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 06/10/2023.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula Código Identificador:CE494A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 REGISTRO **DE PREÇO**

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e eletrodomesticos para Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, para atender à Secretaria Municipal de Administração.

Empresas vencedoras:

ANDRÉ LUIZ THOMAS DE SOUZA

CNPJ: 40.619.473/0001-96

RUA DOUTOR JOSE SCHATTINO, Nº 89 - BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO – ALEM PARAÍBA/MG, CEP: 36.660-000

Valor Total R\$5.930,20 (cinco mil novecentos e trinta reais e vinte centavos)

CASA DO SONO LTDA

CNPJ: 66.468.364/0001-09

Rua João Perilo, nº 30 - Bairro Centro - Recreio/MG, CEP 36.740-000

Valor Total R\$3.776,90 (três mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

KESIA GOGLIATH MONTEIRO

CNPJ: 48.759.447/0001-75

Rua Professor Joaquim Guedes Machado, nº 329 - Bairro Mina de Ouro - Leopoldina/MG, CEP 36.705-015

Valor Total R\$4.058,90 (quatro mil cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 06/10/2023.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula Código Identificador:4BD5D082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e eletrodomesticos para Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, para atender à Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023 VIGÊNCIA: 06/10/2023 até 31/12/2023

VALOR ESTIMADO: R\$5.930,20 (cinco mil novecentos e trinta reais e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 128/2023, Pregão Presencial nº 031/2023, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e André Luiz Thomaz de Souza pela Contratada André Luiz Thomaz de Souza.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula Código Identificador:637BD0FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CASA DO SONO LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e eletrodomesticos para Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, para atender à Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023 VIGÊNCIA: 06/10/2023 até 31/12/2023

VALOR ESTIMADO: R\$3.776,90 (três mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 128/2023, Pregão Presencial nº 031/2023, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Matheus Fioreze Oliveira pela Contratada Casa do Sono LTDA.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula Código Identificador: 050E4484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KESIA GOGLIATH MONTEIRO, CONTRATADA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e eletrodomesticos para Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, para atender à Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023 VIGÊNCIA: 06/10/2023 até 31/12/2023

VALOR ESTIMADO: R\$4.058,90 (quatro mil cinquenta e oito reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 128/2023, Pregão Presencial nº 031/2023, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Kesia Gogliath Monteiro pela Contratada Kesia Gogliath Monteiro.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula Código Identificador: A9CF87EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e itens relativos ao Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) para uso no setor de Epidemiologia e Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023 **VIGÊNCIA**: 06/10/2023 até 06/10/2024

VALOR ESTIMADO: R\$27.857,00 (vinte e sete mil oitocentos e

cinquenta e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 122/2023, Pregão Presencial nº 030/2023, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e André Luiz Thomaz de Souza pela Contratada André Luiz Thomaz de Souza.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula **Código Identificador:**5A7476A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CONTRATADA.

Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e itens relativos ao Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) para uso no setor de Epidemiologia e Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023 **VIGÊNCIA**: 06/10/2023 até 06/10/2024

VALOR ESTIMADO: R\$17.186,80 (dezessete mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 122/2023, Pregão Presencial nº 030/2023, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camila dos Santos Magalhães Silva pela Contratada Magalhaes Industria e Comercio EIRELI - ME

> Publicado por: Araci Silva de Mello Paula Código Identificador:06069BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA LEI Nº 4.768, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2023.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 Prefeitura Municipal

17 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

0021 Caminhos para o Desenvolvimento Rural

2.396 - Restauração/Ampliação de Estradas Vicinais

 $44.90.51 - Obras \ e \ Instalações - R\$800.000,00$ Fonte de Recurso DR - 2.710.000

Parágrafo único: Os recursos utilizados para a abertura de crédito especial serão o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e as anulações parciais de dotações orçamentárias.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta nos incisos I e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de outubro de 2023, 169° da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira **Código Identificador:**662384E9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA LEI Nº 4.769, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2023.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 07 04 122 0001 2.005 - Manutenção das Ativ. Secr. Administração 33.90.34 - Outras desp. Pessoal dec. Contr. Terceirização Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

02 12 04 661 0001 2.024 - Mant das Ativ Sec Des. Econômico 33.90.34 - Outras desp. Pessoal dec. Contr. Terceirização Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

 $02\ 15\ 04\ 08\ 122\ 0001\ 2.018$ - Manutenção das Ativ. Sec. Assistência Social

33.90.34 - Outras desp. Pessoal dec. Contr. Terceirização Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

 $02\ 17\ 02\ 20\ 122\ 0001\ 2.012$ - Manutenção Ativ. Sec Agric Pec. e Abastecimento

33.90.34 - Outras desp. Pessoal dec. Contr. Terceirização Valor: R\$ 40.000,00 (Noventa e três mil reais)

02 20 01 13 392 0001 2.349 - Manutenção das Atividades Sec Cultura 33.90.34 - Outras desp. Pessoal dec. Contr. Terceirização Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.

021603 15 451 0027 2.426 319013 - 76.000,00 (856) 020803 04 129 0013 2.479 339039 - 69.000,00 (106)

Art. 2° A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I, II e III, § 1°, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de outubro de

169º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira Código Identificador:53A23B31

PREFEITURA DE LEOPOLDINA AVISO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - PRC Nº 818/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados da Secretaria Municipal de Obras, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresa Vencedora:

GENTE SEGURADORA S/A./CNPJ: 90.180.605/0001-02 / Valor

Total: 4.385,00

Recursos: Próprio.

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da Assinatura da Homologação: 25/09/2023.

Publicado por:

Código Identificador: 345AF3BF

Gisele do Nascimento

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 - PRC Nº 818/2023.

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos destinados da Secretaria Municipal de Obras, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresa Vencedora:

Contrato nº 252/2023 - GENTE SEGURADORA S/A./CNPJ:

90.180.605/0001-02 / Valor Total: 4.385,00

Recursos: Próprio.

Vigência: período de 12 meses. Data da Assinatura: 02/10/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:7D509714

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 07065 EO 07066 Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A - CNPJ

21.483.615/0001-96

Objeto: Contratação de Empresa Autorizada, para Prestação de Serviços de Revisão do veículo COMPASS LONGITUDE AT9 2.0 DIESEL4x4 4P- Ano: 2021/2022, Placa: RTJ0F97, pertencente a Prefeitura Municipal de Leopoldina, a serviço do Gabinete do Prefeito.

EO 07065 Valor Total: R\$ 1.706,00 (um mil setecentos e seis reais).

EO 07066 Valor Total: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Recursos: Próprio. Vigência: 30 dias.

Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Nota de empenho: 05 de outubro de 2023

Processo Licitatório – n°. PRC 886/2023 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A - CNPJ 21.483.615/0001-96

Publicado por:

Gisele do Nascimento Código Identificador:0DA8CB4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.466/22 -PREGÃO Nº. 134/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto Novo Milênio Ltda.

CNPJ nº 03.334.613/0001-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no seguinte item:

a) O aumento no preço do óleo diesel comum, passando para R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) o litro;

b) O aumento no preço do óleo diesel S10, passando para R\$ 6,03 (seis

reais e três centavos)

Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/09/23

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Eugenio Netto Lacerda

Publicado por:

Gisele do Nascimento Código Identificador:D1C64BDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 - PRC Nº 819/2023.

Objeto: Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros, para prestação de serviço de transporte público na modalidade custo por quilometro rodado no Município de Leopoldina/MG.

Empresas Contratadas

 $n^{\mathbf{o}}$ 249/2023 Contrato **CONSORCIO PRINCESA** LEOPOLDINA/CNPJ: 52.288.083/0001-60/Valor Total: 2.283.059,52

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:29/09/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:56F7690D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO HOMENAGEM A **SERGINHO DO ROCK/2023**

O Município de Leopoldina, a partir da sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem lançar o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção e premiação de grupos musicais e bandas de rock, autorizada pela Lei Vitalino Duarte, Lei de nº 4.180, de 27 de maio de 2014, com base em seu art. 2º inciso II, alínea c, onde diz que um dos objetivos desta lei é justamente "Incentivar a produção

cultural e artística, mediante: realização de festivais de música, espetáculos de artes cênicas, musicais e folclóricos".

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO a previsão da garantia e o apoio aos direitos culturais, dos artigos 215, 216 e 216-A, da Magna Carta de 1988;

CONSIDERANDO que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana;

CONSIDERANDO que as culturas tradicionais devem ser valorizadas e preservadas para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a democratização do uso dos recursos públicos através de editais é uma prática adotada por esta Secretaria.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, divulga o procedimento de normas e inscrições para os grupos musicais de rock do munícipio:

1) DE QUE SE TRATA ESTE EDITAL?

- a) Este é um edital da Secretária de Cultura e Turismo do Município que tem por objetivo apoiar atividades musicais, com o intuito de homenagear o Saudoso Serginho do Rock, músico e compositor Leopoldinense, através da seleção de grupos musicais com repertórios voltados ao rock, a ser realizado no dia 15 de novembro de 2023, visando estimular a criação e participação no desenvolvimento cultural da cidade, promover a cultura através das músicas das bandas locais.
- b) Especificamente, este edital vai selecionar 05 (cinco) bandas que serão premiadas igualmente para performar em dia especial de Rock na Praça.

Os grupos musicais contemplados com o prêmio deverão se apresentar na Praça Félix Martins, em evento alusivo ao Serginho do Rock, em 15 de novembro, das 16:00 às 22:00.

- c) Cada banda relacionada deverá apresentar em seu repertório 3 (três) músicas do homenageado, sendo, as mesmas, escolhidas por sorteio entre as 15 (quinze) indicadas abaixo:
- c1 Canto Meu Ensimesmado;
- c2 Dia 9 de Julho;
- c3 Girassol Maravilhoso;
- c4 Morena;
- c5 Chute no Traseiro;
- c6 O Beatnik
- c7 Morro do Cruzeiro;
- c8 O Poeta da Sarjeta;
- c9 Vista Alegre Blues;
- c10 Serjack;
- c11 Mineira Gostosa;
- c12 A Moto do Léo;
- c13 Zé Heleno Pimpão;
- c14 Mago das Cores;
- c15-E stupracor.

2) DA PREMIAÇÃO

As 05 (cinco) melhores bandas pontuadas pela Comissão Avaliadora receberão, cada, o prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3)DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Para estes fins é prevista a conta orçamentária: 0989
- b) Dotação: 02 20 01 13 391 0002 2.351
- c) Fonte de Recurso:100
- d) Elemento de Despesa: 33 90 31

4) DA PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar grupos musicais de rock sediadas no Município de Leopoldina - MG;

- b) O grupo musical/banda de rock deverá estar composto com no mínimo 03 (três) componentes, sendo um deles o seu representante perante este edital e os órgãos competentes;
- c) Estarão aptas a participar do presente edital, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) É vedada a participação de PROPONENTES que:
- 1 Estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;
- 2 Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- 3 Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificados anteriormente;
- 4 Conselheiro (a) em exercício efetivo no Conselho Municipal de Cultura.

5) DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições estarão abertas entre os dias 16 a 25 de outubro de 2023;
- b) O proponente, representante da banda, deverá incluir na ficha de inscrição: Conta Bancária (corrente ou poupança), EM NOME DO TITULAR, cópia e os números dos seguintes documentos: CPF e RG. Esse representante será responsável por receber o valor do prêmio;
- c) Folha de ofício contendo o nome por extenso, seguido de assinatura, de cada membro do grupo musical/banda de rock e seu respectivo RG e CPF;
- d) Fotocópias dos documentos RG, CPF, comprovante de residência em Leopoldina e Certidão Negativa Municipal, Estadual e Federal do proponente do grupo musical/banda de rock;
- e) Portfólio: memória das ações do grupo musical/banda de rock que expressem a atuação por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares). Que será utilizado como critério de avaliação para pontuação pela Comissão Avaliadora;
- f) A ficha de inscrição, juntamente com os documentos anexados, deverá ser preenchida conforme o link a seguir: https://forms.gle/54dgCw4nkkPsvdN79, ou, os que desejarem, poderão entregar presencialmente a ficha de inscrição na Secretaria de Cultura e Turismo, em dias úteis, no horário das 13h às 17h, cujo endereço é: Rua João Lamarca, n° 44, Centro Leopoldina-MG CEP: 36.700-104.
- g) A lista de inscrições homologadas será publicada em 26/09/2023.

6) DA CLASSIFICAÇÃO

a) A Classificação dos (05) cinco grupos musicais/bandas de rock que serão contempladas com o prêmio ocorrerá com avaliação da Comissão de Avaliação que atribuirá nota de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	Mínima	Máxima
I - Tempo de atuação como grupo musical/banda de rock, sendo 01 ponto por ano, até o limite de 10 pontos.	0	10
II - Análise do Portfólio: memória das ações do grupo musical/banda de rock que expressem a atuação por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares), demonstrem inclusão e promoção de música nos distritos (10 pontos), em eventos beneficentes (10 pontos), eventos em locais de vulnerabilidade social (10 pontos).	0	30
 III – Composição de músicos integrantes com exclusividade de apresentação nesta banda no evento. 	0	10
Total Geral		50

b) O resultado das bandas contempladas será publicado em 27/10/2023.

7) DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora responsável pela análise e pontuação dos grupos classificados será composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Leopoldina-MG, que presidirá a comissão;

II – Conselheira Natália Montes da Fonseca;

III - Conselheiro Wagno da Rocha Antunes.

8) DO RECURSO

- a) Após divulgação da lista dos que serão premiados, o representante do grupo que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.
- b) O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) ao inscrever-se, o participante **concorda** com os termos do regulamento e, automaticamente, autoriza a Secretaria de Cultura e Turismo de Leopoldina a divulgar fotografias e vídeos em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, como exercício de difusão do presente Edital.
- b) O pagamento da premiação será efetuado exclusivamente via DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA e ocorrerá até, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento das inscrições.
- c) O resultado completo da premiação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina e em outros meios de comunicação, físicos ou digitais, determinados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
- d) A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, será a responsável para resolver, a qualquer tempo, todos os casos não previstos neste Edital.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estará disponível para quaisquer dúvidas referente a este Edital, de segunda-feira a sextafeira, pelo telefone (32) 3441-5552 (no horário das 13:00 às 17:00) ou, ainda, pelo e-mail sec.cultura.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 03 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Gisele do Nascimento

Código Identificador:9BE5A036

PREFEITURA DE LEOPOLDINA O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2023, PRC 0815/2023.

Objeto: aquisição de cadeiras longarinas para o Terminal Rodoviário Dr. Jairo Salgado Gama, conforme a solicitação da secretaria de serviços urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 23/10/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 06 de outubro 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO – Agente de Contratação.

Publicado por:

Gisele do Nascimento
Código Identificador:964DC030

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 205, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, §14 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a seguinte servidora descrita abaixo, em razão de sua aposentadoria por invalidez, qual seja:

SERVIDORA	CARGO	
ADRIANA BASILIO DINIZ	AGENTE SERV. AUX.(OPERÁRIO)	

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 191, de 12 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de outubro de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira **Código Identificador:**940021DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 207, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** LIDIA ANDRADE DE SOUZA ALMADA, **no período de** 28/12/2023 a 25/02/2024, conforme requerimento nº PRO 05001/23.
- Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de outubro de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira Código Identificador:49F6BBF7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 212, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia os membros da mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso - CMI, do Município de Leopoldina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso - CMI, do Município de Leopoldina, que será composta pelos seguintes representantes, quais sejam:

I – Presidente: Dogmar Carvalho de Aguiar; II – Vice Presidente: Jessica Montes Medeiros;

III – 1º Secretária: Mariana Silva Cruz.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 5 de outubro de

169º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira Código Identificador: A407D442

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES : PRC Nº. 196/2023. PREGÃO PRESENCIAL.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 196/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM ACM COM ILUMINAÇÃO, PLACAS EM ACM PARA IDENTIFICAÇÃO DA USF -UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022", conforme termo de referência e anexos. TIPO: MENOR PREÇO. Abertura das Propostas: 26/10/2023 as 08:30 horas. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 06.10.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES

Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por: Rosangela Silva

Código Identificador: 594F3E39

GABINETE DO PREFEITO DECRETO RH/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA MARIA OLINDA PEREIRA SANTOS.

DECRETO RH/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AJUSTAMENTO **FUNCIONAL** CONCEDE (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA MARIA OLINDA PEREIRA SANTOS, OCUPANTE DE

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo 21.261/2023, de 18 de setembro de 2023, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação) a Servidora MARIA OLINDA PEREIRA SANTOS, Matricula Nº 5826, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - JARDINEIRA, no período de 27 setembro 2023 a 26 de marco de 2024.

Parágrafo único - A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

- Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2023.

Luz/MG, 04 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Rosangela Silva

Código Identificador: D47B8E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE **CONTROLE INTERNO - SETEMBRO 2023.**

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE** AS ATIVIDADES **DESEMPENHADAS** MÊS DE SETEMBRO/2023.

As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

- AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no software Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.
- 2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao software Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.862 de 16/12/2022, que contém os

programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias — Lei nº. 2.835 de 06/07/2022 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 — Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 696 solicitações.

Neste mês de **setembro** foram publicados os Decretos nº. 3404, nº. 3472, nº. 3473 e nº. 3489, nº. 3490 e nº. 3.497 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.

3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nº. 170, n°. 177 e n°. 183); 4) Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nº. 171, nº. 172, nº. 173, nº. 174, nº. 176, nº. 179, n°. 180, n°. 181, n°. 184, n°. 185, n°. 186, n°. 187, n°. 189 e n°. 190). **5**) Análise da prestação de contas de 2 (dois) servidores municipais, matrículas nº. 4298 e nº. 5842 em adiantamento de despesas de viagem. 6) Atos da Comissão Permanente de Sindicância: instauração dos processos nº. 42 e nº. 43: conclusão dos processos nº. 40 e nº. 41. 7) Inspeção por amostragem nos processos licitatórios nºs.: 145/2023, 112/2023, 113/2023 e nº. 111/2023. 8) Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 08889, nº. 08956, nº. 08884 e nº. 08959. 9) Realizada inspeção nas instalações do Almoxarifado da Secretaria de Saúde. 10) Análise e parecer nos processos de Convênios: Termos de Fomento nºs.: 005/2023, 008/2023 e 020/2023. Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG n°. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.

Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **setembro** tiveram recepção e direcionamento via *E-Ouve* ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 02 (duas) demandas concluídas e 01 (uma) demanda em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 01 (uma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e-SIC*).

Luz, 06 de outubro de 2023. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO

Matrícula 3024 - Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 09/10/2023 na edição 3618 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por: Rosangela Silva Código Identificador:48397FF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE ATO Nº 008/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE ATO Nº 008/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO) / CONVERSÃO EM PECUNIA

Autoriza o pagamento de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 139 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, ao servidor:

CLAUDIO AYRES— Matrícula Nº. 44 — Operador de ETE — Agente de Saneamento Básico I — ASB I (002C). Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (férias prêmio), referente ao período completado em 29/09/2018.

Luz/MG, 25 de setembro de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA Diretor Presidente

> Publicado por: Rosangela Silva Código Identificador:64F8A695

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 20/2023, Tipo: menor preço por item, para aquisição de Materiais Permanentes para Secretaria de Saúde desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 23/10/2023. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, Site: pelo www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS

Pregoeiro

Publicado por: Vilmar Martins Código Identificador:4A1A5FA8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas e Discursivas para o Nível Superior, Provas de Títulos, Provas práticas, para preenchimento de vaga existente do quadro permanente de servidores municipais de acordo com as normas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a IN - Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela IN nº 04/2008 e IN nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica do Município de Matutina/MG, Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Matutina/MG, com suas alterações posteriores; Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Matutina/MG, com suas alterações posteriores. Informa a todos interessados a 1ª Retificação do edital 01/2023 a integra da Retificação poderá ser acessada no www.asectta.com.br e https://matutina.mg.gov.br/

> Publicado por: Edilma Almeida Martins Código Identificador: A575174E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0155/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 0155/2023 — Processo Administrativo Licitatório Nº095/2023 — Pregão Presencial Nº 018/2023. Contratado:MARIA ISABELA APARECIDA SILVA 85373583634, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Flávio Rodrigues, nº52 Bairro Grama CEP 38.870-000 em Matutina/MG. Objeto: contratação de mão de obra especializada na confecção de 90 conjuntos de uniformes (calças, camisas de manga longa nos tamanhos P, M,G e GG), destinados ao Ternos de congado

membros Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário de Matutina/MG – Folia de Minas. Valor: **R\$30.150,00(trinta mil cento e cinquenta reais).** Prazo: 28 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Publicado por:

Edilma Almeida Martins **Código Identificador:**09FBA2CF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0156/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 0156/2023- Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2023 - Chamada Pública Nº 04/2023- Credenciamento nº02/2023 Objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG. Contratado:JULIANO MAYCON FERREIRA 10235921696, inscrita no CNPJ nº 41.739.875/0001-97, com sede à Rua São Sebastião, 316 Distrito de Abaeté de Baixo em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor:R\$220,00 (duzentos e vinte reais) a diária.Prazo:05.10.2023 até 05.10.2024.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins **Código Identificador:**956735DE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços N°025/2023 Processo Licitatório N°097/2022 Pregão Presencial 019/2023.Contratado:C&N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ,com sede à Rua Dr. Moacir Franco, n°419 Centro Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 06.748.914/0001-11. Objeto: fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina. Valor registrado:R\$829.127,40 (oitocentos e vinte e nove mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).Prazo: 04 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador: 590AAFBC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº026/2023 Processo Licitatório Nº097/2022 Pregão Presencial 019/2023.Contratado: REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA ME 98401467691, com sede à Av. Deputado Binga, nº682, Bairro Nossa Senhora de Fátima Patos de Minas/MG CEP 38.701-628, inscrita no CNPJ sob o nº.18.299.027/0001-92. Objeto: fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina. Valor registrado:R\$99.410,00 (noventa e nove mil quatrocentos e dez reais).Prazo: 04 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins Código Identificador:8FACDD18

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços N°027/2023 Processo Licitatório N°097/2022 Pregão Presencial 019/2023.Contratado: BORBA E OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à rua Dr. Moacir Franco, n°331, Centro Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o n.43.630.295/0001-92. Objeto: fornecimento de materiais de construção para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal

de Matutina. Valor registrado: R\$835.142,91 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Prazo: 04 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins Código Identificador:3511B9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO OFICIAL N.º 01/2023

LEILÃO PÚBLICO OFICIAL N.º 01/2023 – Processo 83/2023 – Modalidade: Online. A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG fará realizar LEILÃO EDITAL 01/2023 de veículos com direito a documentação, máquinas e equipamentos para o Município. O Leilão será realizado no dia 08 novembro de 2023 às 10 horas e início dos lances dia 20/10/2023 – pela plataforma eletrônica www.liderleiloes.com.br. Detalhes no site: www.liderleiloes.com.br, telefone para contato: (11) 4425-2905 / 4425-5925 / (11) 99553-2706. Leiloeira Oficial Tatiana Paula Zani de Sousa – JUCEMG sob n.º 1247.

Município de Mendes Pimentel, 6 de outubro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José **Código Identificador:** 30F7CC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: Nº 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL R\$176.677,50. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023. VIGÊNCIA: 03/10 A 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por: Odair José Barbosa

Código Identificador:9316F004

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 099/2022. INEXIGIBILIDADE N° 010/2022. CREDENCIAMENTO N° 007/2022. CONTRATADA: MANOEL FERREIRA BARBOSA. CNPJ N° 45.677.977/0001-86. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADRIÃOZINHO. VALOR R\$25.000,33. DATA ASSINATURA: 05/10/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Odair José Barbosa Código Identificador: 0EE15674

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07. CONTRATO Nº 031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$6,59, REALINHADO PARA R\$6,69/LITRO A PARTIR DE 09/10/2023. ADITIVO ASSINADO 06/10/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: Nº 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$6,59, REALINHADO PARA R\$6,69/LITRO A PARTIR DE 09/10/2023. TERMO ADITIVO ASSINADO EM 06/10/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Odair José Barbosa **Código Identificador:**8B212E84

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, a revogação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 098/2023, objetivando prestação de serviços de Provedor de Internet dedicada, 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com permissão de acesso à rede mundial de computadores e com suporte técnico através de visitas locais para 12 (doze) meses, para revisão dos próprios atos. Aos interessados, demais informações estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG) Minas Novas (MG),

Minas Novas (MG), 06 de Outubro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.

Pregoeiro(a).

Publicado por:

Jurandir Fernandes de Jesus Filho **Código Identificador:**27822B14

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.220, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre Prorrogação do Prazo para apresentação de documentos pelos de Candidatos convocados para nomeação pelos Decretos nº 1.197 e 1.198/2023"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o número de candidatos convocados para nomeação e para contratação pelos Decretos nº1.197, 1.198 e 1.199/2023;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços regulares realizados pelos profissionais encarregados da realização das avaliações médica e psicológica dos candidatos convocados;

Decreta:

Art. 1° - Fica prorrogado para o dia 23 de outubro de 2023, o prazo fixado no art. 2° do Decreto n°1.197/2003, e no art. 2° do Decreto n° 1.198/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de outubro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO Prefeito Municipal

Publicado por:

Kátia Agostini Fraga Rocha **Código Identificador:**F5F38817

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1,221, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre Prorrogação do Prazo para apresentação de documentos pelos Candidatos convocados para contratação temporária pelo Decreto nº 1.199/2023"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o número de candidatos convocados para nomeação e para contratação pelos Decretos nº1.197, 1.198 e 1.199/2023;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços regulares realizados pelos profissionais encarregados da realização das avaliações médica e psicológica dos candidatos convocados;

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 16 de outubro de 2023, o prazo fixado no art. 2º do Decreto nº 1.199/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de outubro de 2023

CLOVES DA SILVA BOTELHO Prefeito Municipal

> Publicado por: Kátia Agostini Fraga Rocha Código Identificador:3F1D9043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2023

Processo Licitatório 111/2023. Inexigibilidade 013/2023. Contratada: CFS Assessoria Consultoria Planejamento e Participações LTDA. Valor do contrato: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e administrativa para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Miradouro/MG.. Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024. Data da Ratificação: 06/10/2023 —

CLOVES DA SILVA BOTELHO -

Prefeito.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes Código Identificador: F982359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. EMPRESA: CASSIM PREMOLDADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação da rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário nas ruas, Praça José Camilo Fraga (Hospital), José Gomes de Paiva e Tenente Pereira do Vale, no município de Miradouro MG. Vigência: 21/10/2023 a 21/04/2024.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes Código Identificador: 81B5F004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 058/2023 —Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Roçadeira Hidráulica de acordo com Convênio 1231002778/2022 .Abertura dia 23/10/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 — Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 09/10/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes **Código Identificador:**168B19C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 059/2023 — Contratação de Empresa especializada para Aquisição VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS LUGARES), 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA)de acordo com Convênio 1231002778/2022. Abertura dia 23/10/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 — Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 09/10/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes **Código Identificador:**0C12DF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2022. Convite N.º 004/2022. EMPRESA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAE LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede elétrica para atender as

torres de telefonia a serem instaladas em 4 distritos de Miradouro.Vigência do Contrato:01/10/2023 a 01/11/2023

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes **Código Identificador:**DCCFBC89

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, REVOGA PARCIALMENTE o Pregão Presencial nº 39/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Moema/MG, conforme especificações do Edital e seus Anexos. O processo está sendo REVOGADO PARCIALMENTE nos itens 05 (pneu 1000x20 liso), 14 (pneu 1000x20 borrachudo) e 19 (pneu 750x16) do Termo de Referência do Edital, tendo vista o surgimento de novas informações que deverão ser analisadas pela área de transportes da Prefeitura Municipal. Devendo ser aberto um novo processo para aquisição dos referidos bens. Desta forma, nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, REVOGO PARCIALMENTE o referido Processo Licitatório. Publique-se a presente REVOGAÇÃO PARCIAL no site da Prefeitura do Município de Moema/MG, no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para conhecimento de todos, bem como o da NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO às licitantes que apresentaram propostas no referido processo.

Município de Moema/MG, 06 de outubro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal

Publicado por: Edmilson Batista Nunes

Código Identificador:0DBAB9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR EDITAL 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de MOEMA-MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o Sr. ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, torna público a realização de Processo Seletivo de Certificação de Diretor (a) Escolar. O Processo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto 144/2023 e as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Certificação para Diretor Escolar das Escolas Municipais de MOEMA será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOTORA a Prefeitura Municipal de MOEMA-MG, e a EXECUTORA a empresa JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.
- **1.2.** O Cronograma desse processo é parte integrante do Edital.
- 1.3. O Processo de Certificação, limita-se a credenciar junto à Secretaria de Educação profissionais certificados, nos termos deste Edital, com a seleção de até 03 (três) nomes por escola entre os candidatos formando potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) de Escola Municipal, com critérios técnicos de mérito e desempenho.
- 1.4. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
- **1.4.1.** PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, que contará os títulos de

Experiência Profissional e Formação Profissional. A conferência desses títulos será realizada pela empresa certificadora do referido edital

1.4.2. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL TÉCNICA

ENTREVISTA, de caráter classificatório e eliminatório, que consiste em avaliação comportamental dos candidatos, considerando a visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento. A entrevista será realizada na modalidade online, via Google Meet, conforme link a ser disponibilizado com os dias e horários, após a prova de analise curricular e títulos, com a entrega de Plano de Ação de Gestão Escolar pelo (a) candidato (a).

- **1.4.3.** A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista tríplice dos candidatos, via ofício, acompanhada da Ata do Processo Seletivo de Certificação a Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5. O processo de Certificação não se constitui como um Concurso Público ou Processo de Certificação para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) de Escola Municipal.
- **1.6**. Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como das condições para e exercício no cargo pleiteado.

2. Para participar do processo de Certificação, o candidato deverá:

- I Possuir habilitação em curso superior na área de Educação;
- II Ter concluído especialização (lato sensu) em gestão escolar ou cursar, no prazo máximo de um ano após sua nomeação, devendo para tanto apresentar documentos comprobatórios de matrícula de Especialização (lato sensu) em gestão escolar;
- III Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- IV Ser pessoa idónea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal no âmbito estadual e federal;
- V Apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro ou comunidade para o qual irá se inscrever;
- VI Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos.

3. CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

- **3.1.** A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor Escolar será de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- **3.2.** A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno (matutino e vespertino), de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. DAS VAGAS:

- I- ESCOLA MUNICIPAL VENINA GOMES MOEMA Anos iniciais e finais de ensino fundamental—01 vaga.
- II ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES LACERDA MOEMA Anos iniciais do ensino fundamental 01 vaga.
- III ESCOLA MUNICIPAL QUINCAS LACERDA MOEMA Anos iniciais e finais de ensino fundamental **01 vaga.**
- IV CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERALDO FERREIRA DA COSTA MOEMA Anos iniciais e finais de ensino fundamental- 01 vaga.
- 3.4. A remuneração do Cargo de Diretor Municipal é de R\$ 4.240,76.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** São condições básicas para inscrição nos cargos oferecidos no Processo de Certificação:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, amparado, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
- b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar:

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo.
- f) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal.
- h) Ser habilitado em Licenciatura Plena;
- i) Não responder processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
- j) Não estar com processo de aposentadoria em agendamento.
- **4.1.1**. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato(a) venha a assumir o cargo de Diretor (a) Escolar.
- **4.2.1.** O preenchimento do Requerimento de Inscrição ao Processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- **4.2.2.** Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição conforme endereço digital https://forms.app/form/64ed02b616a984d16393a3c3/create
- **4.2.3.** As inscrições serão efetivadas SOMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico conforme seguinte link https://forms.app/form/64ed02b616a984d16393a3c3/create nos períodos indicados nesse edital cronograma de datas.
- **4.2.4.** O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível, e deve ser preenchido online no endereço eletrônico https://forms.app/form/64ed02b616a984d16393a3c3/create conforme datas previstas desse edital;
- **4.2.5.** O preenchimento da Ficha de Inscrição, e o envio online dos de documentos relativos ao Processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- **4.2.6.** Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **4.2.7.** Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo.
- **4.2.8.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.2.9.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo de Certificação e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver.
- **4.2.9.** Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo de Certificação, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **4.2.10.** A Prefeitura Municipal de MOEMA-MG e a empresa JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.
- **4.2.11.** Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

5. DO SISTEMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

5.1. PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, que contará os títulos de Experiência Profissional e Escolaridade, terá o total máximo de 20 (vinte) pontos, e constará de títulos de Experiência Profissional e Formação Profissional, sendo:

1) TEMPO DE GESTOR ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NA ESFERA MUNICIPAL: Ao candidato que estiver ocupando o cargo

de diretor escolar na Rede Municipal de Ensino no momento da inscrição será computado 1 ponto; A cada 1 (ano) completo como Gestor Escolar na rede municipal de ensino de Moema será computado 1 (um) ponto até o limite máximo de 5 (cinco) pontos; A cada 1 (ano) completo como Professor de Educação básica ou especialista em Educação na rede municipal de ensino de Moema será computado 1 (um) até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

- a) Título de Experiência deverá ser comprovado no momento da inscrição por meio de:
- Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, ou declaração contendo os dias trabalhados, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia autenticada no ato da entrega.
- *Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço ou declaração contendo os dias trabalhados.
- 2) Curso de Pós-Graduação 360 horas na área pedagógica ou afins (integralmente concluído) 5 (cinco) pontos;
- 3) Mestrado (integralmente concluído) 5 (cinco) pontos
- 4)Doutorado (integralmente concluído) 5 (cinco) pontos.

Os pontos não são cumulativos.

5.1.3. Importante: todos os candidatos no momento da inscrição deverão informar em dias, o seu tempo de gestor escolar, professor de educação básica ou especialista em educação, e a sua escolaridade, anexando em pdf em um único arquivo, todos os documentos listados no item.

Não há envio de documentação através dos correios e nem a anexação de documentos posterior.

5.1.4. A conferência desses documentos será realizada pela empresa contratada para esse fim.

5.2. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL TÉCNICA – **ENTREVISTA**, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 30 pontos.

- a) As entrevistas serão realizadas na modalidade online, via Google Meet, conforme link a ser disponibilizado com os dias e horário das entrevistas.
- b) O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado;
- c) Serão formuladas de forma oral 06 (seis) questões relativas as atribuições do cargo, no qual o candidato obterá pontuação de zero a cinco em cada item;
- d) Será considerada para efeito de análise da entrevista, as competências dos candidatos em relação as que são requeridas para o cargo;
- e) A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada participante.
- **5.2.1.** A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova de títulos e na entrevista.
- **5.2.2.** Na apuração dos pontos obtidos, será (ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- Não atenderem as exigências, conforme prevê o edital nas etapas de Avaliação Comportamental e Prova de Títulos.

7. PRAZO DE VALIDADE

- **7.1.** O credenciamento obtido nesse processo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da <u>publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.</u>
- **7.2.** A Certificação será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo de certificação e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.
- **8.2.** A homologação do Resultado Final do Processo ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de MOEMA e do qual se dará publicidade juntamente, com as listas de aprovados.

- **8.3.** Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética.
- **8.4.** Será exonerado, por ato do Prefeito ou por definição legal, o Diretor de Estabelecimento de Ensino que:
- I estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;
- II- no exercício do cargo ou da função, tenha cometido atos ou omissões relativos à gestão pedagógica e administrativa que comprometam o funcionamento regular da unidade escolar, mediante comprovação e análise, nos termos da legislação específica, e respeitado o devido processo legal;
- III- agir em desacordo com as disposições previstas nas Leis Municipais, Estatuto do Servidor Público, Plano de Cargos e Salários e demais Leis pertinentes.
- **8.5.** O provimento dos cargos elencados do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.
- **8.6.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de MOEMA.

8.7. DOCUMENTOS PARA SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO EM ARQUIVO ÚNICO PDF NESSA ORDEM:

- 01. Identidade;
- 02. CPF;
- 03. Título de Eleitor;
- 04. Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- 05. Contagem de tempo de serviço;
- 06. Certificado de Graduação;
- 07. Certificado de Pós Graduação (se houver);
- 08. Certificado de Mestrado (se houver);
- 09. Atestado médico (se houver).
- 10. Demais documentos exigidos no edital

9. CRONOGRAMA E DATAS

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS
01	Publicação do Edital	06/10/2023
02	Inscrições	06/10/2023 a 31/10/2023
03	Entrevistas	16/11/2023
04	Divulgação dos resultados	20/11/2023
05	Recursos contra os resultados	21/11/2023
06	Divulgação dos Resultados após recursos	22/11/2023
07	Homologação dos Resultados	24/11/2023

MOEMA-MG, 06 de outubro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de MOEMA-MG

Publicado por:

Rennato Israel Andalécio

C'odigo Identificador: 376E1E43

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ Extrato de Retificação da Dispensa nº 024/2023

Onde se lê: "... com base no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações".

Leia-se: "com base no inciso IV, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações". Data: 03/10/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO-

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Leila Angélica de Araujo Machado **Código Identificador:**B73074FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ Extrato de Retificação do Contrato Nº 030/2023

Onde se lê: "Fundamento Legal: Art.24, inciso II, Lei 8.666/93". Leia-se: "Fundamento Legal: Art.24, inciso IV, Lei 8.666/93". Data: 03/10/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO-

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Leila Angélica de Araujo Machado **Código Identificador:** EDF6ABB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Município de Muriaé - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, senhores JOSÉ WILLIAN MIGUEL TRAMBAIOLI DUVANEL, CPF n° 193.789.556-49; WILTON ARMANDO DUVANEL, CPF n° 076.678.766-49; SELMA ROSA DUVANEL, CPF n° 418.676.296-15; HAROLDO DUVANEL, CPF n° 099.254.496-34; e SÔNIA MARIA DUVANEL BITTENCOURT, **CPF n° 579.947.656-53**; que, através do Decreto n° 12.262, de 5 de outubro de 2023, declara de utilidade pública o imóvel de propriedade destes, matriculado sob o nº 23.157, fls. 272, no Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé, inserto nas coordenadas que delimita, para fins de ocupação temporária, necessária à garantia de acessibilidade local enquanto a obra de rebaixamento do leito fluvial do rio Muriaé estiver em fase de licitação, até o término de sua execução, visando garantir o trânsito ininterrupto na via pública que interliga as áreas. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, nos termos do art. 24, §4°, da Lei Complementar Municipal n° 4.643, de 13 de dezembro de 2013, advertindo-se que o não comparecimento para assinatura do termo de anuência não impede a utilização do imóvel por este Município, porquanto amparado no Decreto-Lei n° 3.365, 1941. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da sede administrativa do Município, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Muriaé. Eu, Charles Mendes Carvalho, Chefe do Setor Acompanhamento de Publicações e Edição de Administrativos, o conferi e assino.

Muriaé, 5 de outubro de 2023.

CHARLES MENDES CARVALHO

Chefe do Setor de Acompanhamento de Publicações e Edição de Atos Administrativos

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias Código Identificador:C30E083C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ (DEMSUR).

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ (DEMSUR). PARTES: Município de Muriaé (CEDENTE) e o Departamento Municipal de Saneamento Urbano (CESSIONÁRIO). OBJETO: O cedente cederá ao cessionário a título precário, o pleno uso dos bens móveis: 01 (um) Carga

caminhão, Carroceria Basculante, Placa: OQP9478; 01 (um) Carga caminhão, Carroceria Basculante, Placa: OQP9507; 01 (uma) Escavadeira, Chassi n° HBZN2015BCDAA1084; que deverão ser utilizados exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, atrelado a finalidade exclusivamente pública. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período.

Muriaé, 05 de Outubro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias Código Identificador:D0A151FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA NÚMERO 15 DE 05 OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Agente Municipal de Atendimento e designação do mesmo servidor para acompanhamento da Sala do Empreendedor.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso das atribuições legais.

RESOLVE,

- Art. 1° Nomear a Sr. Celso Eduardo Freitas da Silva como Agente Municipal de Atendimento do Município de Muriaé.
- Art.2° O Agente Municipal de Atedimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
- Art. 3° Das ações do Agente Municipal de Atedimento:
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial:
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- Art. 4º Fica designado o servidor acima nomeado responsável por acompanhar o processo de regulamentação da Sala do Empreendedor.
- Art. 5° Fica revogada a Portaria número 25 de 28 de novembro de 2022.
- Art. 6° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Muriaé, 05 de outubro de 2023.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário de Desevolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por: Leonor Marcos Soares Dias Código Identificador:715059E0

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 182/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 182/2023 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e instrumentos de uso. Fica remarcada a sessão de licitação para o dia 23/10/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Sthefany Barroca de Almeida Código Identificador: CD30A8B0

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 179/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 179/2023 – Objeto: Aquisição de peças e manutenção preventiva e mão de obra de câmaras frias pertencentes à SMS. Fica remarcada a sessão de licitação para o dia 25/10/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Sthefany Barroca de Almeida **Código Identificador:**83EECA5D

LICITAÇÃO DISPENSA 029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 242/2023 DISPENSA 029/2023

A Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação, de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: Tem como objeto a abertura de dispensa de licitação para a locação de imóvel para funcionamento do projeto Planejamento Familiar.

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.06.02-3390.36.00-10.122.000-2.109

RATIFICO a presenta dispensa de licitação e determino que proceda a publicação desta.

Muriaé, 05 de outubro de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sthefany Barroca de Almeida **Código Identificador:**362AA251

LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 040001/2023– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 040001/2023—CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 — objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de

uso com encargos, de área pública, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 12), conforme Anexo VI - Termo de Referência – Projeto Básico. - CONTRATADA: RUBEUS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

MURIAÉ/MG, 06/10/2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta **Código Identificador:**22BB37A9

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO ° 130001/2023 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO º 130001/2023 -INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL. - CREDENCIADA: H.E.O SERVIÇOS MÉDICOS -VIGÊNCIA: 30/08/2023 29/08/2024. A DOTAÇÃO 02.06.02-3390.32.00-10.302.0038-2.711; ORCAMENTÁRIA: 02.06.02-3390.91.00-10.302.0038-2.132.

MURIAÉ/MG, 30/08/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta **Código Identificador:**92A44363

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO ° 130002/2023 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO ° 130002/2023 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 012/2023 – OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL. - CREDENCIADA: INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA- VIGÊNCIA: 21/08/2023 A 20/08/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02-3390.32.00-10.302.0038-2.711; 02.06.02-3390.91.00-10.302.0038-2.132.

MURIAÉ/MG, 28/08/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta **Código Identificador:**894C7B6A

LICITAÇÃO INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 130/2023 INEXIIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2023

A Secretária Municipal de Saúde, Luiza Agostini de Andrade, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo, de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de procedimentos e cirurgias oftalmológicas para atender a ordem judicial.

Contratada: H.E.O SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 12.339.554/0001-

Valor estimado de até: R\$4.706.584,47 (quatro milhões setecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

RATIFICO a presenta inexigibilidade de licitação e determino que proceda a publicação desta.

Muriaé, 26 de julho de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sthefany Barroca de Almeida **Código Identificador:**BCC27B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO №. 002/2023

EDITAL 056/2023- CREDENCIAMENTO N°. 002/2023 PROCESSO N°. 089/2023- INEXIBILIDADE N°. 006/2023

Credenciamento de empresas interessados em prestar serviços para a Município de Naque, atuando como Coordenador Técnico e Oficineiros, bem como Facilitadores de Oficina no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para o período de 2023/2024.

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, FAZ SABER que, estará credenciando empresas interessados em prestar serviços para a Município de Naque, atuando como Coordenador Técnico e Oficineiros, bem como Facilitadores de Oficina no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para o período de 2023/2024, a partir do dia 01 novembro de 2023às 13h15min, O credenciamento estará disponível a partir dessa data e será feito na primeira segunda-feira útil de cada mês, durante um período de 12 meses, a contar a partir do dia 01 novembro de 2023, no Prédio da Prefeitura Municipal de Naque/MG – Sala da Comissão Permanente de licitações, localizada a Rua Dorcelino, nº18, Centro, Naque/MG.

Naque/MG, 06 de outubro de 2023.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA Membro CPL

Publicado por:

Delano Sergio Soares de Oliveira **Código Identificador:**42F1D390

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023.

Extrato de Publicação de Edital de Credenciamento nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da CPL, realizará Credenciamento nº 016/2023, para Credenciamento de empresa prestadora de serviços especializados em Consultoria e Assistência de Saúde e Segurança do Trabalho, permanecendo aberto para novos interessados pelo periodo de 12 (doze) meses. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 05 de Outubro de 2023,

(A) CLEIDA NAIARA FERREIRA – Presidente da CPL.

Publicado por: Erica Cristina Rocha Código Identificador:49DA3126

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023, ADESÃO conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO, a contratação da empresa KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.403.694/0001-83, situada na Rua Itacambira, nº 83, Sala 05, Bairro Canaã, na Sete Lagoa/MG, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 030/2023 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, através da Comissão de Licitação, objetivando aquisição de veículos novos, 0 km, Tipo Minivan, capacidade para 07 (sete) ocupantes, ano de fabricação/modelo 2023 ou superior, sendo destinado a atender a Secretaria Municipal de Governo, Convênio de Saída nº 14.91.002103/2022/SEGOV/PADEM, no valor total estimado de R\$ 131.000.00 (cento e trinta e um mil reais).

Publique-se.

Natalândia/MG, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMESPrefeito Municipal

Publicado por: Erica Cristina Rocha

Código Identificador:8919F9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023, ADESÃO conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO, a contratação da empresa KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.403.694/0001-83, situada na Rua Itacambira, nº 83, Sala 05, Bairro Canaã, na Sete Lagoa/MG, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 030/2023 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, através da Comissão de Licitação, objetivando aquisição de veículos novos, 0 km, Tipo Minivan, capacidade para 07 (sete) ocupantes, ano de fabricação/modelo 2023 ou superior, sendo destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, — Resolução Nº 6985 de 20/12/2019, no valor total estimado de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Publique-se.

Natalândia/MG, 06 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina Rocha **Código Identificador:**1CA9A27A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2023 - Processo Administrativo Nº 0191/2023 — Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 25 de Outubro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 06 de Outubro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS - Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maiara Aparecida Martins Código Identificador:64CFCBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 002 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Dr. Breno Carley Santos, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Dr. BRENO CARLEY SANTOS.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador: C76F23E2

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 003 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Carlos Antonio Fonseca, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustre Senhor CARLOS ANTONIO FONSECA.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador: 1B7ECF72

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 004 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor David Albert Silva, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustre Senhor DAVID ALBERT SILVA.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**149684EF

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 005 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Frederico José Ferreira, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor FREDERICO JOSÉ FERREIRA.

Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**5B8E40C7

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 006 DE 04 OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima senhora Gabriela Cristina Ferreira Sabadin, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Artigo 1°. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustre Senhora GABRIELA CRISTINA FERREIRA SABADIN.

Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada especialmente para esse fim.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**70420E90

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 007 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Dr. Irany Gonçalves da Costa, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Dr. IRANY GONÇALVES DA COSTA.

Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador:B47233DB

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 008 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Vereador LUIZ CARLOS DONIZETE DA SILVA.

Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador: B6C6EB8D

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 009 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Dr. Marcos Gonçalves Silva de Uru, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Dr. MARCOS GONÇALVES SILVA DE URU.

Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**1C55026A

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 010 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima senhora Renata Vieira Castro e Silva, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustre Senhora RENATA VIEIRA CASTRO E SILVA.

Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada especialmente para esse fim.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador:6F9C02D9

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 011 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima senhora Viviane Fonseca da Silva, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustre Senhora VIVIANE FONSECA DA SILVA.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador: E8696F0B

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 012 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Deputado João Batista Ferreira Júnior, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor Deputado JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador:0163EB4B

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 013 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Anderson Rodrigues Carneiro, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustre Senhor ANDERSON RODRIGUES CARNEIRO.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

JOSÉ DOS REIS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

1º Secretária da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**C0D3AC18

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 014 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima senhora Josiene Caetano da Silva Juvencio, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Artigo 1°. Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustre Senhora JOSIENE CAETANO DA SILVA JUVENCIO.

- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Vereador Subscritor do Projeto Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**753FAC35

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 015 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Judson Carlos Lopes Juvencio, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Vereador Subscritor do Projeto Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador: 32B37163

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 016 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Dra. Iris Cristina Fernandes Vieira Bernardes, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustre Senhora Dra. IRIS CRISTINA FERNANDES VIEIRA BERNARDES.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 04 de outubro de 2023.

ÉDER FERANDES CARDOSO

Vereador subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador:15F2A0D8

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Silvio Gomes da Silva, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor SILVIO GOMES DA SILVA.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

ÉDER FERNANDES CARDOSO

Vereador Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**4496B5D2

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo senhor Anderson Zanardo, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor ANDERSON ZANARDO.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

Vereadora Subscritora do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador: D888231F

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustríssima Senhora Kelly Cristina Fernandes Terra Costa, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadã Honorária de Nova Ponte" à ilustre Senhora KELLY CRISTINA FERNANDES TERRA COSTA.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 04 de outubro de 2023.

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

Vereadora subscritora do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador:418AEF1B

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 020 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Alex Alves Pereira, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor ALEX ALVES PEREIRA.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 04 de outubro de 2023.

FABRÍCIO FABIANO FREDERICO FELIPE FRATARI FORTUNATO

Vereador Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**99A537C5

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Caricio Pereira de Resende Junior, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores e Vereadora, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustre Senhor CARICIO PEREIRA DE RESENDE JUNIOR.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

FABRÍCIO FABIANO FREDERICO

Vereador

FELIPE FRATARI FORTUNATO

Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**1AAC0305

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Jose Augusto de Matos, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor JOSE AUGUSTO DE MATOS.

Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS REIS

Vereador subscritor do projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**9743B7C8

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Otaniel José Pereira, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores e Vereadora, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustre Senhor OTANIEL JOSÉ PEREIRA.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/ MG, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS REIS

Vereador Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador: 30F6B40E

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Antônio Cesar Cantele, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor ANTÔNIO CESAR CANTELE.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

KALEO ARI CANTELE

Vereador Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**85DD8B17

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 025 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Carlos Cesar Cantele, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte Decreta o seguinte:

- Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor CARLOS CESAR CANTELE.
- Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

KALEO ARI CANTELE

Vereador Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador: 69257025

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE **DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO N°. 026 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Almir Mendes de Souza, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor ALMIR MENDES DE SOUZA.
- Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA

Vereador Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por: Nayara Angelo Malfer Santos

Código Identificador:417DBB35

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE **DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO N°. 027 DE 04 DE OUTUBRO DE

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Vandeir Oliveira de Camargos, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor VANDEIR OLIVEIRA DE CAMRGOS.
- Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA

Vereador Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador: AB5E56D1

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 028 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Ademir Pizzi, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor ADEMIR PIZZI.
- Artigo 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

SÉRGIO BERNARDES LEMOS

Vereador Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**21B502A8

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 029 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Lucio Jorge Pedrosa, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores e Vereadora, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- Artigo 1º. Fica concedido o "Título Cidadão Benemérito de Nova Ponte" ao ilustre Senhor LUCIO JORGE PEDROSA.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

SÉRGIO BERNARDES LEMOS

Vereador Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador:91D226EF

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 030 DE 04 DE OUTUBRO DE $\underline{2023}$

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Otacílio Inácio Naves, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores e Vereadora, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor OTACÍLIO INÁCIO NAVES.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.

- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

VINÍCIUS RESENDE ESPINDULA

Vereador Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos Código Identificador: C660C545

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 031 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustríssimo Senhor Rivaldo Cardoso, e dá outras providências.

Os nobres Vereadores, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, propõe para deliberação do augusto Plenário e a Câmara Municipal de Nova Ponte

Decreta o seguinte:

- **Artigo 1º.** Fica concedido o "Título Cidadão Honorário de Nova Ponte" ao ilustre Senhor RIVALDO CARDOSO.
- **Artigo 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene a ser designada, especialmente para esse fim.
- **Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
- **Artigo 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

VINÍCUS RESENDE ESPINDULA

Vereador Subscritor do Projeto

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos **Código Identificador:**46D22D20

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO REDESIGNAÇÃO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a REDESIGNAÇÃO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2023 – PRC nº 187/2023, que tem por objeto oCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM EDITAIS CULTURAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER,

CULTURA E TURISMO.Fica modificado o prazo para anexar propostas e marcada nova data para a sessão. Aspropostaspoderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 11/10/2023 até as 08:00 horasdo dia25/10/2023. Asessão públicapara disputa de preços será às09:00 horasdo dia25/10/2023, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL -www.bll.org.br.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou nositeoficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO -Pregoeira.

Publicado por:

Rafaela Cristina de Oliveira Silva Código Identificador:026C40A2

PREFEITURA DE OURO BRANCO ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PRC Nº 164/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE **BLOCOS PREMOLDADOS** TIPO LEGO PARA ATENDER CONCRETO AS **SECRETARIA** NECESSIDADES DA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ROBERTO LEANDRO RODRIGUES JUNIOR. -

Secretário Municipal de Infraestrutural.

Publicado por:

Rafaela Cristina de Oliveira Silva Código Identificador: 19C86F36

PREFEITURA DE OURO BRANCO **OUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/218/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/218/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PRC Nº 181/2022.O objeto do termo é retificar a clausula Segunda, item 2.2 do Quarto termo aditivo a fim de adequar o valor total do contrato. Onde se le: R\$2.260.365,97 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), leia -se R\$2.237,247,51 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Data de assinatura: 06/10/2023.

Publicado por:

Rafaela Cristina de Oliveira Silva Código Identificador:6A003D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. -RETIFICAÇÃO - 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. - Retificação - 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 030/2023, modalidade Pregão Presencial nº 031/2023 - Registro de Preços nº 023/2023 - Ata de Registro de Preços nº 095/2023 - Onde se LÊ – Signatário: Atacadão Rio Pardo Distribuidora de Alimentos ltda EPP. LEIA-SE: Signatário: Enzomax Comercial ltda ME . Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 56 - Aquisição de sabonete líquido à à R\$ 26,38 (Vinte e seis reais, trinta e oito centavos) Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 05/10/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF -

Prefeito Municipal.

Publicado por: Edmar Pinto de Carvalho Código Identificador:BC1C9C81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **DECRETO 4.189/2023**

DECRETO nº 4.189/2023

"Aprova a regularização fundiária "Residencial Funcionários" localizada na Zona Especial de Interesse Social especificada pela Lei Complementar 038/2023 e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Municipal 038/2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a regularização fundiária "Residencial Funcionários", de propriedade do MUNICÍPIO DE OURO FINO, CNPJ 18.671.271/0001-34, cujo memorial descritivo e levantamento de dados passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - O empreendimento foi executado em uma única etapa na matrícula 27.786 e é composto de 36 (trinta e oito) lotes.

Artigo 3º - A infraestrutura existente no local é composta de:

I – drenagem pluvial;

II – abastecimento de água;

III – esgoto sanitário;

IV – meio-fio:

V – sarjeta;

VI – pavimentação;

VII – iluminação elétrica.

Artigo 4º - As áreas públicas da presente regularização fundiária ficam restritas às já existentes no local.

Artigo 5º - A presente aprovação servirá de auto de demarcação urbanística para os fins legais e de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, MG, 06 de Outubro de 2023.

HENRIOUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:64BAD3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE **COLABORAÇÃO**

Apresentado à Secretaria Municipal de Agropecuária solicitação de realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº25/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do

Decreto Municipal nº 6.707, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos **Código Identificador:**F9E94DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO,
PROCESSO N°12889/2023 REFERENTE A ASSOCIAÇÃO
ESTHER SIQUEIRA TILLMANN

Objeto: celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de setembro de 2023, revoga-se este ato por tratase ato de Chamamento Público já publicado no dia 18/11/2022 através de edital de Seleção Pública de Projetos para comporem o Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paracatu - CMDPI – nº 01/2022.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos **Código Identificador:**B66A2E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para a parceria com a Fundação Conscienciarte, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

IGOR ARAUJO DINIZ

Secretario Municipal de Cultura e Turismo Portaria nº 0200/2022.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos **Código Identificador:**0376D767

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE DOAÇÃO

um lado, como DOADORA: KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S.A, com sede na cidade de Paracatu/MG, na BR 040, KM 36,5 S/N, Zona Rural, inscrita no CNPJ sob o n. 20.346.524/0001-46, neste ato representada na forma de seu estatuto social; E de outro, como DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE PARACATU, com sede na Av. São João Paulo II, cidade de Paracatu/MG, inscrita sob CNPJ n° 18.278.051/0001-45, neste ato representada por neste ato representado pelo Sr. secretário municipal, Sr. Igor Araújo Diniz, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF Nº 093.502.206-60 e RG MG-16.083.577, SSP/MG. O objeto do presente Contrato consiste na Doação, pelo DOADOR a DONATÁRIA do valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para apoio contratação de espetáculos e manifestações culturais locais, para o evento em comemoração ao aniversário de 225° de Paracatu que será realizado entre os dias 18/10/2023 a 20/10/2023. Ainda que a doação seja efetuada em parcela única, a DONATÁRIA se declara ciente que a quantia total repassada pela

DOADORA é diretamente vinculada à apresentação e comprovação dos respetivos comprovantes de despesas relacionados ao Evento.Caso a DONATÁRIA não apresente comprovantes de despesas correspondente a integralidade da quantia recebida, este deverá devolver a DOADORA o saldo remanescente.O presente Contrato permanecerá em vigor até o cumprimento das obrigações pelas Partes. Assinaturas: Igor Diniz, Secretário de Cultura de Paracatu pela Prefeitura Municipal e Ana Cunha e Eduardo Magalhães pela Kinross.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos **Código Identificador:**DBCDC105

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 85/2022

Processo: 17.493/2021

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE N° 85/2022 (PROCESSO: 17.493/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU Objeto: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REFORMA DA UBS BELA VISTA, PARACATU/MG EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 20583.4310001/20-004, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação de vigência e execução DATA: 02/10/2023. VENCIMENTO: 08/10/2024. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, § 1°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Contratante e UMARQUES DA SILVA COUTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA pela Contratada.

Publicado por:

Danilo Alves Dos Santos Código Identificador:95294C4E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Educação e Tecnologia, Meio Ambiente e Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico SRP Nº 43/2023. Processo de Compra Nº 149/2023 – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS, INCLUSO INSTALAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS. Início da Sessão da disputa de preços às 09:00 horas do dia 24-10-2023. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 05 de Outubro de 2023.

ALINE RODRIGUES ANDRÉ Pregoeira.

> Publicado por: Danilo Alves Dos Santos Código Identificador:7D55A132

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023 PL: 099/2023 PP 033/2023. RP 035/2023. Objeto: Registro de Preços para

futura e eventual aquisição de material de construção (madeira). Empresas registradas. *Madecon Ltda CNPJ:* 51.012.324/0001-80, *Valor* R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), Marcos Alexandre Belo 13345149680 CNPJ: 30.291.717/0001-09, valor R\$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos reais) e Matheus Antero Duarte ME CNPJ: 52.014.315/0001-91, valor R\$ 151.520,00 (cento e cinquenta um mil quinhentos e vinte reais. Vigência 03/10/2023 a 02/10/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO

Prefeito Municipal, em 04 de Outubro de 2023.

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva **Código Identificador:**0A8385BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023 PRC: 002/2023 DISP 001/2023. Partes: Município de Paula Cândido e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** CNPJ. 20.513.859/0001-01. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município. Prazo de vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024, art. 57, §1º e Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Paula Cândido, 06 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Carlos de Oliveira e Silva **Código Identificador:**79109B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 RAMOM TERRAPLANAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 042/2023, referente ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Presencial nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita/MG. Contratado empresa RAMOM TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.677.200/0001-23, Valor Global: R\$306.000,00 (Trezentos e seis mil reais). Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 06 de Outubro de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA – Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:

Edima Leal do Carmo Ferreira **Código Identificador:**4A6C68BF

LICITAÇÃO EXTRAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 GRAZIANO MAQUINAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 043/2023, referente ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Presencial nº

038/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita/MG. Contratado empresa GRAZIANO MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.334.210/0001-63, Valor Global: R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 06 de Outubro de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA – Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:

Edima Leal do Carmo Ferreira Código Identificador:33AACC3C

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 ITAMAR CANDIDO LEITE 79549756653

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 044/2023, referente ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Presencial nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita/MG. Contratado empresa ITAMAR CANDIDO LEITE 79549756653, inscrita no CNPJ sob o nº 33.186.097/0001-28, Valor Global: R\$90.000,00 (Noventa mil reais). Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 06 de Outubro de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA – Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:

Edima Leal do Carmo Ferreira **Código Identificador:**C667C041

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 MECX MINERAÇÃO, COMERCIO,SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 045/2023, referente ao Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Presencial nº 038/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita/MG. Contratado empresa MECX - MINERAÇÃO, COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.928.483/0001-24, Valor Global: R\$1.955.300,00 (Hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais). Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 06 de Outubro de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA – Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:

Edima Leal do Carmo Ferreira **Código Identificador:** DE2F36C7

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 MATHEUS VITOR E PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 046/2023, referente ao Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Presencial nº 041/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra Bonita-MG. Contratado empresa MATHEUS VITOR E PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.334.749/0001-40, Valor Global: R\$87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 06 de Outubro de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:

Edima Leal do Carmo Ferreira **Código Identificador:**B68A0E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REPUBLICADO POR INCORRECÃO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 -

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Pedrinópolis/MG quanto ao enquadramento legal da contratação da empresa, entendendo possível a realização da mesma nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 3°-A da Lei n° 8.906/1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei nº 14.039/2020, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, ambos da Lei 8.666/93. RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para patrocínio de causa judicial (Cumprimento de Sentença Processo n^{o} 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores relativos ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município de Pedrinópolis-MG em razão da fixação à menor do Valor Mínimo Anual por Aluno -VMAA, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses. O valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG referente a honorários advocatícios é fixo e irreajustável, e corresponde a percentual sobre o crédito na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.529.784,56 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 229.467,68 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), estando condicionado seu pagamento ao êxito da ação, exaurimento dos serviços com o ingresso efetivo dos recursos nos cofres públicos, apuração do quantum devido pela União através de Perícia judicial. Serão adimplidos com verba própria do Município ou através de utilização da retenção dos valores referentes aos juros moratórios incidentes no valor do Precatório devido pela União, conforme decidido pelo STF nos autos da ADPF 528. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90,

Pedrinópolis/MG, 05 de Outubro de 2023 -

RAFAEL FERREIRA SILVA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Carlos Rodrigues **Código Identificador:**D327D34E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 003/2021.

ADITANTE- CONTRATANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG			
ADITANTE- CONTRATADA:	DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA.			
ОВЈЕТО:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/10/2023 A 30/09/2024, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV), PREVISTO NA LEI MPS № 9.796/1999.			
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: 005 05.01.00.09.272.0137.2.0066.00.00.3.3.90.35.00.00 Fonte de recurso: PRÓPRIO			
PROCESSO N°:	003/2021			
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação Nº 003/2021.			
CONTRATO Nº:	003/2021.			
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 6.240,00 (Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais),			
TERMO ADITIVO	N°02			

Pedrinópolis - MG, 29 de Setembro de 2023.

Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município De Pedrinópolis/MG

WESLEY BATISTA MALAQUIAS

Publicado por:

Leandro Carlos Rodrigues **Código Identificador:**BBB12223

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 003/2021.

ADITANTE- CONTRATANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG
ADITANTE- CONTRATADA:	DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA.
ОВЈЕТО:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/10/2022 A 30/09/2023, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV), PREVISTO NA LEI MPS N° 9.796/1999.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: 005 05.01.00.09.272.0137.2.0066.00.00.3.3.90.35.00.00 Fonte de recurso: PRÓPRIO
PROCESSO Nº:	003/2021
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação Nº 003/2021.
CONTRATO Nº:	003/2021.
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 6.240,00 (Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais),
TERMO ADITIVO	N°01

Pedrinópolis - MG, 30 de Setembro de 2022.

Instituto de Previdência Dos Servidores Do Município de Pedrinópolis/MG

WESLEY BATISTA MALAQUIAS

Publicado por:

Leandro Carlos Rodrigues Código Identificador:4CCFD0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO N° 1921 - CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto nº 1921 de 03 de outubro de 2023 que autoriza a contratação de servidores para o mês de setembro de 2023 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho.

O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:

Ellen Guiomar de Freitas **Código Identificador:**75EE1DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 124/2023. Pregão Eletronico Nº 066/2023. Ata de Registro de Preco Nº 027/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2023 e Ata de Registro de Preço 027/2023, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para utilização dos servidores das secretarias solicitantes do Município de Perdizes/MG, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Limpeza pública e a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Laser, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Defesa do Consumidor. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 10/10/2023, data e horário das disputas: 23/10/2023 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 - Setor de Licitação.

Perdizes MG, 06 de outubro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR - Presidente da C.P.L

Publicado por:

Ray Teles de Sousa Lemos **Código Identificador:**15CEC15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 04/ 2023 - TRE MG

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 04/ 2023 - TRE MG					
	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS				
Partes	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS REPRESENTADO PELA 291ª ZONA ELEITORAL DE PERDIZES.				
Objeto	O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em prestação de serviços, cessão de servidores e em atividades relacionadas ao alistamento, transferências e regularizações de inscrições eleitorais nos períodos em que a coleta biométrica estiver suspensa pelo TSE e/ou TER/MG.				
Vigência	O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 30 de junho de 2024.				
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco 291ª Zona Eleitoral de Perdizes/MG: Dr. Cláudio Henrique Cardoso				

Brasileiro

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha **Código Identificador:**E16EC640

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Ratificação Processo Licitatório nº 221/2023 - Dispensa de Licitação nº 28/2023

Contratada: Expand Publicidade Marketing e Tecnologia Ltda.

CNPJ: 08.971.245/0001-78

Endereço: Rua Maria da Conceição Gontijo, nº 31 – Bairro Lourdes – Arcos - MG -

CEP: 35.588-000 – Tel. (37) 3351-1501 –comercial@expandweb.com **Objeto:**Prestação dos serviços de Gerenciamento e Manutenção do Site Institucional da Prefeitura Municipal de Perdões com melhorias e hospedagem com certificação de segurança SSL (http://)

Valor anual da contratação: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador: 870298F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9747/2023 PROCESSO Nº180/2023 CREDENCIAMENTO Nº 23/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO N°. 9747/2023 Processo n°180/2023 CREDENCIAMENTO N° 23/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: BEST BURGUER LTDA CNPJ/MF n°14.270.691/0001-58. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para fornecimento de lanches. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023. PRAZO: 18/09/2023 a 18/09/2024. Valor: R\$10.500,00

HANDERSON BARROS FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador: 377A437E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9748/2023 PROCESSO Nº180/2023 CREDENCIAMENTO Nº 23/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO N°. 9748/2023 Processo n°180/2023 CREDENCIAMENTO N° 23/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ISABEL CRISTINA ALVES DE MELO CNPJ/MF n°26.371.447/0001-60. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para fornecimento de lanches. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023. PRAZO: 18/09/2023 a 18/09/2024. Valor: R\$10.500,00

HANDERSON BARROS FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira **Código Identificador:** AF19F10D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9749/2023 PROCESSO N°181/2023 CREDENCIAMENTO N° 24/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO N°. 9749/2023 Processo n°181/2023 CREDENCIAMENTO N° 24/2023 CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: VERTENTES COFFEE ASSESSORIA EM CAFÉS LTDA, CNPJ/MF n° 27.089.227/0001-01. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para intermediação e agenciamento do 2° concurso de café. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023. PRAZO: 18/09/2023 a 18/09/2024. Valor: R\$27.500,00

HANDERSON BARROS FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Wilton Teixeira

Código Identificador: C22DF8E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9750/2023 PROCESSO N°188/2023 CREDENCIAMENTO N° 25/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO N°. 9750/2023 Processo n°188/2023 CREDENCIAMENTO N° 25/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: DAVID FONSECA CNPJ/MF n° 08.780.176/0001-15. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para confecção de material gráfico. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023. PRAZO: 19/09/2023 a 19/09/2024. Valor: R\$143.145,70

HANDERSON BARROS FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:492D1DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9751/2023 PROCESSO N°188/2023 CREDENCIAMENTO N° 25/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO N°. 9751/2023 Processo n°188/2023 CREDENCIAMENTO N° 25/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP CNPJ/MF n° 19.288.485/0001-99. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para confecção de material gráfico. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023. PRAZO: 19/09/2023 a 19/09/2024. Valor: R\$143.145,70

HANDERSON BARROS FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:243F15DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9752/2023 PROCESSO N°188/2023 CREDENCIAMENTO N° 25/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO N°. 9752/2023 Processo n°188/2023 CREDENCIAMENTO N° 25/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: JULIANA NUNES MAGALHÃES CNPJ/MF n° 34.876.760/0001-89. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para confecção de material gráfico. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023. PRAZO: 19/09/2023 a 19/09/2024. Valor: R\$143.145,70

HANDERSON BARROS FERREIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:E820D0C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LISTA DE EMPRESAS HABILITADAS PARA CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 PROCESSO Nº 164/2023

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

PROCESSO Nº 164/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA

LISTA DE EMPRESAS HABILITADAS PARA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

BP FERRO E AÇO LTDA

VILHENA AGRO FLORESTAL LTDA

CAFÉ DO BEM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

AGROPECUÁRIA CARVALHO LTDA

PERDONO PIZZA LTDA

TOC LAC COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de outubro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Município de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador: AFAA090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDELDES APARECIDO AVELAR

PORTARIA Nº 9.571/2023 de 05 de outubro de 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDELDES APARECIDO AVELAR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal **EDELDES APARECIDO AVELAR**, de 14 (catorze) dias, no período de 05/10/2023 a 18/10/2023, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior **Código Identificador:**1632D636

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA DECRETO 4414 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DE PARTE DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DURVAL MOREIRA MAROTTA, BAIRRO CÔNEGO RENATO PEIXOTO VIDIGAL, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 8884, DO CRI DA COMARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5°, incisos "d", "e", "g", "h" e "i", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações, e **CONSIDERANDO**:

- que se faz necessária a desapropriação urgente de parte do Lote de nº 97, da Quadra 05, situado na Rua Durval Moreira Marotta, bairro Cônego Renato Peixoto Vidigal, neste Município de Piranga/MG, com área total registrada de 587,32m², objeto da Matrícula de nº 8884, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, de modo que a área a ser desapropriada possui 260,98m², para instalação de equipamento de drenagem pluvial e outros serviços correlatos de interesse público, visando atender toda a população da região;

- o interesse público e a urgência que permeiam o caso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, no preço total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), uma área urbana de 260,98m², dentro do Lote de nº 97, da Quadra 05, situado na Rua Durval Moreira Marotta, bairro Cônego Renato Peixoto Vidigal, neste Município de Piranga/MG, com área total registrada de 587,32m², objeto da Matrícula de nº 8884, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à VICENTE ASSIS DE SOUZA e ELIDA IMACULADA ROMUALDO DE SOUZA, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte delimitação:

"O imóvel inicia junto ao vértice 1, descrito em planta anexa, com coordenadas Este (X) 677.460,80 e Norte (Y) 7.711.469,33; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 de coordenadas Este (X) 677.456,35 m e Norte (Y) 7.711.471,60 m, no azimute 296°57'20", em uma distância de 5,00 m; confrontando com Rua Durval Moreira Marotta, por divisa com Rua; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 de coordenadas Este (X) 677.480,44 m e Norte (Y) 7.711.518,72 m, no azimute 27°04'26", em uma distância de 52,92 m; confrontando com Geraldo Carlos Dias, CPF nº 137.661.716-15, por divisa com Muro; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 de coordenadas Este (X) 677.484,49 m e Norte (Y) 7.711.515,79 m, no azimute 125°57'09", em uma distância de 5,00 m; confrontando com Rio Piranga, por divisa com Rio; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 207°00'43", na extensão de 52,14 m, confrontando com Matrícula 8.884, de propriedade de Vicente Assis de Souza, CPF nº 688.805.376-87, fechando assim uma área de 260,98 m².

Art. 2º. O objetivo da desapropriação em comento é a instalação de equipamento de drenagem pluvial e outro serviços correlatos de interesse público, em consonância com os anseios da população Piranguense, constituindo-se iniciativa de relevante utilidade pública, e se encontra fundamentada no art. 5º, incisos "d", "e", "g", "h" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

Parágrafo único: Integram este Decreto a planta (levantamento planimétrico cadastral), o memorial descritivo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, todos emitidos pelo Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo, DIEGO FIALHO PACHECO, CREA: MG 207 130/D

Art. 3°. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

Art. 4°. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o n° 4.4.90.61.00.2.07.01.04.122.0012.1.0015 1.500.000.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 29 de setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO Prefeito Municipal

> Publicado por: Letícia Rezende Dias Código Identificador: 5EED89B2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Concorrência nº 003/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, recapeamento e urbanização da entrada da cidade de Pirapora/MG (Av. Herculano Cintra Mourão), na seguinte forma: Tipo – menor valor ofertado regime de execução de empreitada por preço global; Data/horário: 09/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sextafeira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 06/10/2023 -

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI – Presidente CPL.

Publicado por: Igor Queiroz Evangelista Código Identificador:733B4EAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – TOMADA DE PRECOS Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras para construção de praças no município de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes desta Tomada de Preços para a reabertura da sessão de habilitação motivado pelo termo de revogação de ato administrativo disponível no site da Prefeitura, que ocorrerá no dia 10/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília). Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 06/10/2023 –

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI – Presidente CPL.

Publicado por:

Igor Queiroz Evangelista Código Identificador:0ECEA0BB

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 035/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 016/2021 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2023 – Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Ar Saúde Ginastica Laboral Ltda - CNPJ: 10.330.445/0001-93. Objeto: acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 14.965,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no art. 65, I, "b" §1°, da Lei n.° 8.666/1993. Data de assinatura: 06/10/2023.

MUNICIPIO DE PIRAPORA –

Contratante

AR SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA – Contratada

Publicado por:

Neide Aparecida da Silva Freire **Código Identificador:**BF714677

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 230/2023

Portaria Nº 230/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**

Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da 10ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 230/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

Rosângela Freire Lancaster

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA Jessica Maria Caires Lima da Silva

Publicado por:Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:1AF8E1B7

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 231/2023

Portaria Nº 231/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

- O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**
- **Art. 1º.** Tornar sem efeito, os nomeados da Vigésima Sétima Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.

Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria. Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 231/2023

AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD) MAYARA QUEIROZ PEREIRA

RENATA APARECIDA MENDES

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves Código Identificador:2FB544D1

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 232/2023

Portaria Nº 232/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**

Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da 24ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. **Parágrafo único.** Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 232/2023

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - PSICÓLOGO DAYANA KAROLLINE SILVA SOARES

Publicado por: Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:6ED757DB

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 234/2023

Portaria Nº 234/2023

Dispõe sobre substituição de servidor.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:

Art.1º. Designar o servidor **Marcus Vinicius Costa** para ocupar interinamente o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição a **José Geraldo Bento** por motivo de férias referente ao mês de outubro nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Pirapora, 03 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Diogo Pacheco Alves Código Identificador:5440B991

SECRETARIA DE GOVERNO 11ª CONVOCAÇÃO

11ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de

Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, para nos dias 09 a 25 de outubro de 2023, apresentar os documentos necessários para contratação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ALESSANDRA DUTRA ALVES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE – PEIC

GISLANE CARDOSO DA SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no horário de 12:00h às 17:00h. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 02 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:F9687983

SECRETARIA DE GOVERNO 28^a CONVOCAÇÃO

28ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, Processo Seletivo Simplificado 01/2021, CONVOCAos candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para, nos dias 09 a 11 e 16 a 17 de outubro 2023, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD) NELSON HENRIQUE NEVES ASSIS RENATA DA SILVA GUIMARÃES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no horário de 09:00h às 15:00h. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 02 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves Código Identificador:4673E474

SECRETARIA DE GOVERNO 25ª CONVOCAÇÃO

25ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, para nos dias 09 a 25 de outubro de 2023, apresentar os documentos necessários para contratação:

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - PSICÓLOGO FRANCIELE BARBOSA MAGALHÃES SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no horário de 12:00h às 17:00h. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 02 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves Código Identificador:4E2BB6E8

SECRETARIA DE GOVERNO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

Extrato do Termo de Convênio nº 003/2023

Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-

Convenente: Fundação Dilson de Quadros Godinho - Serviços de Nefrologia de Pirapora, CNPJ n° 00.991.591/0005-30.

Objeto: proceder repasse de R\$ 121.732,80 (Cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 que institui o piso nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem e parteira e nos termos da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 ; PORTARIA GM/MS Nº 1355/2023 e PORTARIA GM/MS Nº 1135/2023 que estabeleceu critérios para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

Vigência: 12 (doze) meses.

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por: Diogo Pacheco Alves Código Identificador:E3DA7F86

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 109/2023 -PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO: 133/2023

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLÍDOS PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.

DATA DA ATA: 27/09/2023.

VALOR TOTAL ATA: R\$ 23.631,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e um reais).

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui. CONTRATADA: MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2024.

Publicado por:

Ana Paula Silva Ramos Código Identificador:9F8F0329

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATORIO N° 062/2023 - CONCORRENCIA 01/2023

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0062/2023 CONCORRENCIA Nº 001/2023

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Lívia Antônia Gonçalves Lobato, comunica aos interessados que fica ADIADA, "sine die", a realização da sessão pública de abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil especializada para executar a Pavimentação - Comunidade Veloso, Convênio 938784/2022, no Município de Pitangui/MG, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, a qual se encontra designada para ocorrer no dia 16/11/2023, ás 09:00hrs, no Setor de Compras e Licitações, para adequação dos Documentos de Engenharia.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial usualmente utilizado por publicações do município, no DOU e divulgação no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

Pitangui, 06 de Outubro de 2023.

LÍVIA ANTÔNIA GONÇALVES LOBATO Presidente da CPL

Publicado por:

Lívia Antônia Gonçalves Lobato Código Identificador: 0A744786

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **109/2023** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

ATA DE REGISTRO: 134/2023

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLÍDOS PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS. DATA DA ATA: 27/09/2023.

VALOR TOTAL ATA: R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui.

CONTRATADA: MASTER PNEUS.

VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2024.

Publicado por: Ana Paula Silva Ramos

Ana Paula Silva Ramos Código Identificador:1427CE0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **109/2023** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO: 136/2023

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLÍDOS PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS. DATA DA ATA: 27/09/2023.

VALOR TOTAL ATA:R\$50.816,00(cinquenta mil e oitocentos e dezesseis reais).

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.

CONTRATADA: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.

VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2024.

Publicado por:

Ana Paula Silva Ramos Código Identificador:77E6A923

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **109/2023** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO: 136/2023

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLÍDOS PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.

DATA DA ATA: 27/09/2023.

VALOR TOTAL ATA:R\$ 50.816,00(cinquenta mil e oitocentos e dezesseis reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui.

CONTRATADA: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.

VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2024.

Publicado por:

Ana Paula Silva Ramos

Código Identificador: 520E5A55

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **109/2023** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO: 137/2023

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLÍDOS PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.

DATA DA ATA: 27/09/2023.

VALOR TOTAL ATA: R\$75.083,00(setenta e cinco mil e oitenta e três reais).

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui. CONTRATADA: OESTE LUB COMÉRCIO DE

LUBRIFICANTES LTDA.

VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2024.

Publicado por:

Ana Paula Silva Ramos **Código Identificador:**2F597BE2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 — PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 — REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO: 138/2023.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLÍDOS PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.

DATA DA ATA: 27/09/2023.

VALOR TOTAL ATA: R\$55.800,00(setenta e cinco mil e oitenta e três reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui.

CONTRATADA: TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2024.

Publicado por:

Ana Paula Silva Ramos **Código Identificador:**7A3808AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 088/2023 – PREGÃO ELETRONICO 008/2023

ATA DE REGISTRO: 116/2023

OBJETO: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de veículos0 km e motocicletapara atender as necessidades das secretarias municipais de Pitangui.

DATA DA ATA: 19/09/2023

VALOR TOTAL ATA: R\$ 119.700,00(cento e dezenove mil e

setecentos reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui

CONTRATADA: Marka Veiculos e Peças S/A

Publicado por:

Ana Paula Silva Ramos **Código Identificador:**F58E7EDC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 088/2023 – PREGÃO ELETRONICO 008/2023

ATA DE REGISTRO: 115/2023

OBJETO: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição deveículos0 km emotocicletapara atender as necessidades das secretarias municipais de Pitangui.

DATA DA ATA: 19/09/2023

VALOR TOTAL ATA: R\$37.700,00(trinta e sete mil e setecentos reias).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui

CONTRATADA: Artha Empreendimentos Comércio e Locações

Publicado por:

Ana Paula Silva Ramos Código Identificador: E68EBEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2023, referente ao Processo Licitatório n° 215/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO-VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO / CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CADELAS E GATAS PARA O CONTROLE DA NATALIDADE DESSES ANIMAIS

Aos seis dias do mês de outubro de 2023, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01 de 05 de janeiro de 2021, o Pregoeiro Sr. Edson Nogueira Luz Filho juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Fernando Ferreira dos Santos convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar as impugnações apresentadas pelas empresas CLINICAO VETERINARIA FRANCHISING LTDA ME e AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS.

Em análise aos instrumentos apresentadas, as quais referem-se ao descritivo dos serviços, como também das exigências do CRMV/MG para a prestação dos serviços do objeto, entende a CPL que trata-se de caso complexo, o qual depende de parecer técnico especializado em razão da peculiaridade do serviços. Logo, entendemos que não haverá tempo hábil para esclarecer sobre eventuais alterações, pois a realização da sessão de pregão está agendada para o dia 11 de outubro de 2023.

Assim, como forma de evitar qualquer questionamento sobre a legalidade e a eventual restrição a competitividade, melhor se mostra a revogação do certame para sua melhor adequação.

De outra volta, a licitação, sendo um processo licitatório, compõe-se de um conjunto de atos suscetíveis de invalidação pelos institutos da anulação e da revogação.

Assim dispõe o art. 49 da Lei de Licitações:

"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

A Administração Pública exerce um controle sobre si própria, denominado de poder de autotutela. Não se trata de uma faculdade, mas, de um poder-dever, não se admitindo a inércia, a omissão, diante de situações irregulares.

A anulação da licitação, por basear-se em ilegalidade no seu procedimento, pode ser feita em qualquer fase e a qualquer tempo.

Sob outra ótica, verificamos que a questão se insere sob outro tipo de "cancelamento", que é a revogação da licitação por interesse público, que se assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa.

A conveniência e oportunidade encontra-se aqui estampada, em razão da discussão da exigência contida no edital, o que poderá, em tese, gerar uma discussão jurídica, inclusive em sede judicial. Ainda, eventuais erros podem gerar maiores prejuízos ao serviço público a ser satisfeito pelo Município, de modo a exigir a revogação da licitação, e sua readequação, evitando-se questionamentos, recursos administrativos e possíveis ações judiciais.

De outro lado, deve-se ressaltar que a participação em procedimento licitatório, não gera a obrigação para o Estado adquirir o objeto, e, não gera direito subjetivo a empresa participante de ter o objeto adquirido, ainda, que seja declarada vencedora, em razão do princípio do interesse público e outros previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Logo, a CPL decide pela REVOGAÇÃO do processo licitatório pra adequação do objeto e posterior reabertura.

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao **Código Identificador:**8AD0213C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS RESOLUÇÃO Nº 18/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. (ERRATA REFERENTE AO CONTEÚDO PUBLICADO EM 05/10/2023 – EDIÇÃO 3616)

Resolução nº 18/2023 de 04 de outubro de 2023. (Errata referente ao conteúdo publicado em 05/10/2023 — Edição 3616)

Dispõe sobre a homologação do resultado eleitoral do processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, referente ao ano de 2023, conforme ata de apuração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações, e conforme deliberação em Plenária no dia 04 de outubro de 2023;

Considerando o Edital 001/2023/CMDCA e suas erratas que regem o processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, referente ao ano de 2023;

Considerando a eleição, fase do processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, ocorrida em 01 de outubro de 2023 e cuja ata de apuração foi publicada nos meios oficiais do Munícipio de Pouso Alegre e encaminhada ao Ministério Público.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o resultado da a eleição, fase do processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, ocorrida em 01 de outubro de 2023, conforme a referida ata de apuração:

Votos válidos	2.907
Votos brancos	0
Votos nulos	14
Votos nulos (Cláudia Reis)	252
Total de votos	3.173

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO CANDIDATO	DO	TOTAL VOTOS	DE
1°	Pollyanna Ferracioli Teobaldo				
2°	Aline Ferreira				
3°	Jane Enéas				
4°	Darlete Perrone				
5°	Tia Débora				
6°	Joane Moara				
7°	Fátima Gusmão				
8°	Brunno Vilhena				
9°	Vanessa Prado				·

10°	Nathália Delgado	
11°	Fred Couto	
12°	Márcia Abençoada	
13°	Márcia Cristina	
14°	Stela	

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o resultado da a eleição, fase do processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, ocorrida em 01 de outubro de 2023, conforme a referida ata de apuração:

Votos válidos	2.907
Votos brancos	0
Votos nulos	14
Votos nulos (Cláudia Reis)	252
Total de votos	3.173

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO D CANDIDATO	O TOTAL DE VOTOS
1°	Pollyanna Ferracioli Teobaldo	13	437
2°	Aline Ferreira	01	367
3°	Jane Enéas	07	323
4°	Darlete Perrone	04	280
5°	Tia Débora	05	238
6°	Joane Moara	08	221
7°	Fátima Gusmão	09	183
8°	Brunno Vilhena	02	172
9°	Vanessa Prado	15	171
10°	Nathália Delgado	12	169
11°	Fred Couto	06	132
12°	Márcia Abençoada	11	90
13°	Márcia Cristina	10	65
14°	Stela	14	59
TOTAL DE VO	OTOS VÁLIDOS	•	2.907

 $\bf Art.~2^\circ$ - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 04 de outubro de 2023.

EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA Interino

Publicado por: Thaís Oliveira Santos Código Identificador:71AAE54B

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 46, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina a continuidade de Processo Administrativo e designa nova membra para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I, XIII e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1°, alínea "f" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores e empregados públicos municipais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo (PA) - instaurado pela Portaria nº 03 de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de janeiro de 2023, Edição 3435, em face do empregado público municipal E.E.L.M, matricula funcional nº 22.278-1 para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas;

CONSIDERANDO a desistência da membra, de forma fundamentada.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Determinar a continuidade do Processo Administrativo, em face do empregado público municipal, E.E.L.M, matrícula funcional nº 22.278-1, Agente de Combate a Endemias, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
- **Art. 2º.** Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais:
- I Presidente: Fabiana da Silva Eleutério, matrícula funcional sob o nº 15.062, ocupante de cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- II Membra: Luciana Cardoso, matrícula funcional nº 6.133, ocupante de cargo de Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Saúde:
- III Membra: Ana Claudia Monteiro, Matrícula Funcional nº 16.418, ocupante de cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- **Art. 3°.** Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
- **Art. 4**°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
- Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Claudia de Oliveira Santos **Código Identificador:**F5BDE239

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 321/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico n° 75/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA E ANBULANCIAS PARAO APOIO E SUPORTE EM EVENTOS ESPORTIVOS". Data da assinatura: 04/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Detentora: CIASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. Valor: R\$ 99.870,00 (noventa e nove mil oitocentos e setenta reais), referente ao item 01. Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
1252	02.012.000.0004.0122.0034.2172.3.3.90.39.00

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana **Código Identificador:**2E2E32F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS CONTRATO Nº 255/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2023 - CONTRATO Nº 255/2023 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO , MONTAGEM , DESMONTAGEM , MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O NATAL DE LUZES . Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 04/10/2023. Contratada: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA , cadastrada junto ao Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 15.138.763/0001-70 / Valor: R\$ 2.264.289,50 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária nº 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1831 – Realização e apoio á eventos tradicionais e datas comemorativas.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana **Código Identificador:** A9801B34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO n° 34/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado a titulo oneroso. REVOGAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.

Pouso Alegre 05/10/2023.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana **Código Identificador:**267C5A37

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS INTIMAÇÃO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG. INTIMAÇÃO RECURSAL TOMADA DE PRECOS Nº 13/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma das coberturas das unidades escolares, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". Ficam todos os licitantesintimadospara, caso queiram, interpor RECURSOS acerca das PROPOSTAS das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que a ata da sessão com as informações das empresas provisoriamente classificadas encontra-se disponível no site da (www.pousoalegre.mg.gov.br). Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2023.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana **Código Identificador:**4069299F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. AUGUSTO HART FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 15/2023, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSIA DO RIBEIRÃO DAS MORTES NA RUA ANTÔNIO SCODELER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA". ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de R\$ 1.656.506,96 (Um milhão. seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis

centavos), ofertado pela empresa BLACK ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sergipe, nº 925, sala 1402, bairro dos Savassi, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 40.669.672/0001-09, com Inscrição Estadual registrada sob nº 004128295.00-96.

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA -

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana Código Identificador:1FE4CBF5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS **MATERIAIS** ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA **PÚBLICA N.º 07/2023**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 07/2023 - Processo Administrativo nº 186/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO HUB EMPREENDEDORISMO DE **POUSO** INCLUINDO **FORNECIMENTO** DE \mathbf{O} MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, adjudicando vencedora a proposta apresentada no valor total de R\$ 4.968.986,32 (quatro milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), ofertado pela empresa ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Doutor Mário Arantes de Almeida, nº 370, Vila Yamada, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.130.952/0001-13.

Pouso Alegre, 05 de outubro de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA -

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana Código Identificador:586E2F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 2.917 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR ADICIONAIS **ESPECIAIS** CRÉDITOS ORÇAMENTO DE 2023."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 0008 – Cultura em Resgate

Proj. Ativ: 2146 – Realização e Apoio a Projetos Artríticos Culturais Elem. Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recursos: 1.715.000 - Transferências Destinadas ao Setor

Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Valor: R\$ 143.000,00

Fonte de Recursos: 1.716.000 - Transferências Destinadas ao Setor

Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Valor: R\$ 78.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 08 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 0008 – Cultura em Resgate

Proj. Ativ: 2146 – Realização e Apoio a Projetos Artríticos Culturais Elem. Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas

Fonte de Recursos: 1.715.000 - Transferências Destinadas ao Setor

Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Valor: R\$ 49.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1°, II, advindo das seguintes fontes de recursos transferidas pela União ao Município, nos termos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022:

Fonte de Recursos: 1.715.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Valor: R\$ 192.000,00

Fonte de Recursos: 1.716.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Valor: R\$ 78.000,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no artigo 7º da Lei nº 2.878, de 28 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Prata para o exercício financeiro de 2023".

Art. 4º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prata/MG, em 06 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: Maryelle da Silva Souza Código Identificador:5B2D036A

ASSESSORIA JURÍDICA **LEI Nº 2.918 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE COMBATE AO CÂNCER - APCC/PRATA.'

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE COMBATE AO CÂNCER - APCC/PRATA, com sede no Município do Prata-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 06 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza Código Identificador:92A8BE4C

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 563/2023

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DUCAÇÃO O SENHOR FABIO REZENDE ASSUMPÇÃO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. FABIO REZENDE ASSUMPÇÃO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR, matrícula 07330, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação, referente ao período de 09/10/2023 a 28/10/2023, em substituição a **Sra. Secretária Municipal de Educação**, que encontrar-se em gozo de suas férias regulamentares neste período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza **Código Identificador:**12A6C403

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

Processo Licitatório nº 036/2023 — Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023.

Partes: Município de Prata-MG e TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Fonte Luminosa na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, no Município do Prata/MG.

Fundamento Legal: art. 57, § 1°, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/09/2023, passando a ter termo final em 28/11/2023.

Data da assinatura: 21/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza **Código Identificador:**82F94367

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 564/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **06/10/2023**, o **Sr. MAIKON DIVINO VIEIRA COSTA**, matrícula 6020, servidor público, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 06 de outubro de 2023, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado por MAIKON DIVINO VIEIRA COSTA, em virtude de sua exoneração.

 $\bf Art.~3^o$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza Código Identificador:23F80D71

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA ATA DA 31ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três (05/10/2023), às dezenove horas e vinte minutos, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, sito a Praça XV de novembro n. 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. Ausente o vereador Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 049/2023 "Declara de utilidade pública a Associação Pratense de Combate ao Câncer - APCC/PRATA-MG", de autoria da vereadora Ane Rose, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos nobres Vereadores, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 05 de outubro de 2023.

Publicado por: Rodolfo Marques Silva Código Identificador:3BC31E86

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2023

(Processo n.° 28/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria nº 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Cadernos personalizados e Placa em aço inox personalizada com estojo.

Data da sessão: 16/10/2023

Link do portal de compras: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link da Publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2023/966
Horário da Fase de Lances: das 12:00 às 18:00

THALISSA SILVA VILELA

Agente de contratação

Publicado por: Eliane Pádua Alves Código Identificador:3FBEE18C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2023

O Município do Prata resolve RETIFICAR o Edital do certame licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, TIPO 01, SITUADA À RUA MANUEL NUNS, NO 30, BAIRRO RODOVIÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 2- 4052/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE E O MUNICÍPIO DO PRATA/MG, C/C: 16.148-9, nos termos abaixo especificados:

Onde se lê:

DO EDITAL:

 (\ldots)

VI - DA HABILITAÇÃO

5.4 - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra profissional responsável técnico na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho Regional competente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, conforme modelo de declaração anexo.

(...)

VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.7- Solicitamos que a Licitante informe o nome e o CREA do engenheiro responsável pela execução e acompanhamento da obra. (...)

XVII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.2- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Prata, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica do Contrato, junto ao CREA ou CAU; (...)

Leia-se:

DO EDITAL:

(...)

VI - DA HABILITAÇÃO

5.4 - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra profissional responsável técnico na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho Regional competente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro da Responsabilidade Técnica (RRT) relativa à obra objeto da presente licitação, conforme modelo de declaração anexo.

(...)

VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.7- Solicitamos que a Licitante informe o nome e o CREA/CAU do engenheiro/arquiteto urbanista responsável pela execução e acompanhamento da obra.

(...)

XVII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.2- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Prata, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica ou do Registro da Responsabilidade Técnica do Contrato, junto ao CREA ou CAU; (...)

Fica registrado que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Edital, haja vista que a alteração não prejudica a formulação das propostas, por se tratar de mero aperfeiçoamento (art. 21, §4° da Lei Federal n° 8.666/93).

Prata/MG, 06 de outubro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA Presidente da CPL

Publicado por: Gustavo Dos Santos Faria Código Identificador:57ACE2CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 214/2023, modalidade Tomada de Preços nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para adequação e instalação do gás, placas de incêndio, laudo e teste de estanqueidade das Escolas Municipais do município do Prata/MG. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Presidente da CPL designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 06 de outubro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA. Presidente da CPL.

Publicado por:

Gustavo Dos Santos Faria Código Identificador:2F363969

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL – REPETICÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 25/10/2023, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para adequação e instalação do gás, placas de incêndio, laudo e teste de estanqueidade das Escolas Municipais do município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº Bairro Centro, Prata-MG, ou através licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 06 de outubro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA. Presidente da CPL.

Publicado por:

Gustavo Dos Santos Faria Código Identificador:9E32EE66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 05/10/2023

Dispensa de Licitação nº 108/2023, Processo Licitatório nº 237/2023 — cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de tendas, som e banheiros químicos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos Código Identificador: 24627714

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 373/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 108/2023, Processo Licitatório nº 237/2023— cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de tendas, som e banheiros químicos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Município do Prata - MG - Contratada: PRATA TENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.141/0001-28.

Valor Total Global: **R\$17.000,00** (dezessete mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Data da Ratificação: 05/10/2023 Data da Assinatura: 05/10/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos Código Identificador:F152E05D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal 06/10/2023

Processo Licitatório nº 222/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 039/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do Município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, à empresa VIEIRA & SILVEIRA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, vencedora para os itens n.º: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$23.364,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais); autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registo de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos Código Identificador:661CFFDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 374/2023.

Processo Licitatório nº 222/2023 — Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 039/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do Município de Prata/MG.

Contratante: Município de Prata-MG — Contratada: VIEIRA & SILVEIRA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ sob o nº 17.293.832/0001-46, vencedora para os itens nº 01, 02 e 03, perfazendo um valor total de R\$23.364,00 (vinte e três mil. Trezentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: A partir da assinatura do Termo Contratual com termo final em 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos Código Identificador:748D9180

DIVISÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 06/10/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa VIEIRA & SILVEIRA INSPECOES VEICULARES LTDA (CNPJ sob o nº 17.293.832/0001-46), estabelecida em Prata-MG, na Avenida João Batista Camargo, nº 220, bairro Colina Park, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do Município de Prata/MG.
- 1.2. Os preços dos serviços a serem prestados que serão registrados encontram-se em planilha a seguir:

VIEIRA & SILVEIRA INSPECOES VEICULARES LTDA (CNPJ sob o n° 17.293.832/0001-46), vencedora para os itens n° 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$23.364,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

VIEII	VIEIRA & SILVEIRA INSPECOES VEICULARES LTDA – ME					
Item	Qtde	UN	Descrição	R\$/Unit.	R\$/Total	
01	171	SER	Serviço de inspeção veicular em VEÍCULOS LEVES	R\$ 99,00	R\$ 16.929,00	
02	66	SER	Serviço de inspeção veicular em VANS, MICROÔNIBUS E CAMINHONETA	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00	
03	03 75 SER Serviço de inspeção veicular em ÔNIBUS E R\$ 33,00					
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$23.364,00		

- 1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
- 1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do

aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

- 2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2023 e seus anexos:
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

- 4.1- Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pela Divisão de Compras e deverão serem executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação.
- 4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Divisão de Compras, bem como as orientações direcionadas por servidor responsável da Secretaria Municipal Requisitante da Prefeitura Municipal do Prata.
- 4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

- 5.1 Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva prestação de serviço, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
- 5.2 O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
- 5.3 O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
- 5.4 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
- 5.5 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.6 O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
- 5.7 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

- 5.8 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 5.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 5.10 No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.11 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.12 As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: 0000 - Não Informado

- * 37- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- * 64- 02.01. .06.182.0003.2154.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- * 321- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- * 371- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- * 587- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- * 621- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- * 760- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

- * 182- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- * 214- 02.07.01.12.364.0006.2122.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- * 275- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de Aplicação: 1002 — Identificação das Despesas com Acões e Servicos Públicos de Saúde

- * 395- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- * 410- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- \ast 499- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- * 510- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.753 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições

Código de Aplicação: 0000 - Não Informado

- * 115- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- \ast 666- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

* 715- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Código de Aplicação: 0000 – Não Informado

* 468- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Código de Aplicação: 0000 - Não Informado

* 523- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

* 567- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

- 6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
- 6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

- 7.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.
- 7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
- I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
- II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos serviços

- 8.1- Os serviços a serem prestados oriundos desta Ata serão requisitados pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
- 8.1.1. Número da Ata:
- 8.1.2. Quantidade dos serviços;
- 8.1.3. Descrição dos serviços requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;
- 8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

- 9.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
- 9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 06 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA Município do Prata

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA

Secretário de Serviços Públicos

Empresa

VIEIRA & SILVEIRA INSPECOES VEICULARES LTDA CNPJ sob o n° 17.293.832/0001-46 Itens n° 01, 02 e 03.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos Código Identificador: 6F8EE18E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO, CLINICO GERAL E PSICOLOGO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 24/10/2023 às 09:00 (nove horas).

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site *www.pratinha.mg.gov.br*, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 06 de outubro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira **Código Identificador:**9B466C27

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PROCESSO LICITATÓRIO: 00254/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 000075/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROJETO DE GINÁSTICA SUPERARTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

RECORRENTE: <u>CONECTA SOLUÇÕES E SERVIÇOS</u>; Assunto: "Recurso administrativo, (art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".

DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante <u>CONECTA</u> <u>SOLUÇÕES E SERVICOS</u> contra ato da pregoeira em decorrência da inabilitação exarada na plataforma AMM licita interposto na plataforma AMM licita.

Aduziu o recorrente em apartada síntese: a) (...) Do mesmo modo, quanto ao teor técnico que justifica o cabimento do presente recurso, informa-se que o que aqui se objetiva é pleitear a revisão da injusta análise dos documentos de habilitação da empresa CONECTA SOLUÇÕES E SERVIÇOS que foi, equivocadamente, inabilitada do certame em epígrafe, sem que a documentação de habilitação fosse saneada e sem qualquer diligência. Neste sentido, resta prejudicada a decisão que deixou de evidenciar a qualificação técnica da recorrente, (...) (G.N)

Acostou em seu recurso, a legislação pertinente, (lei 8.666/93), bem como jurisprudência acerca do tema.

Ao final, pugnou pelo provimento do recurso com a sua consequente habilitação.

É o breve relato da peça recursal sendo que importante salientar que houve a participação de um único licitante.

DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;

Analisando detidamente o recurso interposto de se dizer que de fato houve equívoco da administração no tocante a inabilitação da recorrente pela Pregoeira. Explica-se.

Houve falha na decisão da pregoeira em não proceder a diligência visto que a declaração em testilha a nosso ver estabelece condição préexistente, conforme prescrição estabelecida pelo Decreto Municipal de nº 0100/2022.

Assim, pelo princípio da autotutela administrativa, os equívocos podem e devem ser sanados o que também é aplicável às licitações encampadas na lei federal 14.133/2021.

Depreende-se da nova lei de licitações:

- Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- §1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993;

Porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

De se gizar que o art. 64 da Lei nº 14.133/21, apesar de o dispositivo reproduzir a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, "deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de *fatos existentes à época da abertura do certame*, o que se alinha com a interpretação de que é possível *e necessária* a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame." (destaques no original) E finalizou citando exemplo: "Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, entende se não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado.

Ora, a declaração assinalada não modifica em nada a proposta apresentada tendo razão o recorrente.

O TCU, em sede de representação, julgou que a admissão de juntada de documentos que "venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certamenão fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)".

Nesse sentido, o tribunal decidiu que "o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8°, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3°, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". (Grifamos) (TCU, Acórdão nº1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021) (grifei);

<u>SENDO ASSIM</u>, a procedência do recurso aviado é medida de rigor tendo em vista o caráter vinculatório do edital do certame.

DO DISPOSITIVO: EM CONCLUSÃO, DECIDO:

Em juízo de retratação, (art. 165 § 2º da lei federal 14.133/2021) pela procedência do recurso aviado pela empresa recorrente declarando- a habilitada no certame em comento devendo ser adjudicado a seu favor os itens dos quais se sagrou vencedor na plataforma eletrônica;

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de pregão na modalidade eletrônica:

Intime-se. Publique-se

Quartel Geral/MG, 02/10/2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS Pregoeira

> Publicado por: Cibele de Assis Campos Código Identificador: 37FFD9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 6414/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6414/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 032/2023

Comissão Processante:Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida

DATA DA INSTAURAÇÃO: 06/10/2023

Publicado por:

Suelen M. de Jesus Pereira **Código Identificador:**3C00C977

GERÊNCIA LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 158/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 158/2023

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a Ata de Sessão e resultado de Licitação referente ao Chamamento Público 158/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Emp. Esp. para Prest. de Serv. de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para os Servidores Municipais de Ribeirão das Neves. Empresa Credenciada MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL. A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte **Código Identificador:** 325AF6E7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EXTRATO DE DECISÕES 1ª REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA DO CODEMAS (10ª CERA / 6ª CENR / 3ª CTSB) (REUNIÃO 001/23)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas torna pública as DECISÕES sobre a 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS - 2023 que será realizada dia 06 de Outubro 2023, no período de 08:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.

DECISÕES:

- 1.**Posse dos Conselheiros Mandato 2023 2025.** Procedida e posse dos conselheiros.
- 2.**Recomposição das Câmaras Temáticas.** Recompostas as Câmaras Temáticas com as seguintes composições:

- 2.1. CTSB Câmara Técnica de Saneamento Básico Categoria Governo: Copasa, Secretaria Municipal de Obras e Câmara de Ribeirão das Neves; Categoria Sociedade Civil: Titular Associação dos Usuários dos Serviços de Água do Condomínio Vale do Ouro / Suplente Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves, Titular Movimento dos Sem Casa de Ribeirão das Neves Vida Nova / Suplente Associação Beneficente Bom Samaritano de Ribeirão das Neves, Titular Associação Cultural e Socioambiental Cachorro do Mato / Suplente Associação Comunitária do Bairro Rosaneves. Presidência: Secretário Municipal de Meio Ambiente.
- 2.2. CENR Câmara Especializada Normativa e Recursal Categoria Governo: Câmara de Ribeirão das Neves e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais; Categoria Sociedade Civil: Titular Associação dos Usuários dos Serviços de Água do condomínio Vale do Ouro / Suplente Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves, Titular Rotary Club Ribeirão das Neves Centro / Suplente vacante. Presidência: Secretário Municipal de Meio Ambiente.
- 2.3. **CERA** Câmara Especializada de Regularização Ambiental **Categoria Governo:** Copasa, Secretaria Municipal de Planejamento e Polícia Militar de Minas Gerais; Categoria **Sociedade Civil:** Titular Condomínio Vale do Ouro / Suplente Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves, Titular Movimento Acorda Neves / Suplente Projeto Social Eva Viana e Amigos, Titular e Suplente Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Ribeirão das Neves. Presidência: Secretário Municipal de Meio Ambiente.
- 3. Prestação de Contas e Deliberações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente. APROVADAS as Contas dos Recursos Reservados no Fundo Municipal de Meio Ambiente até o Mês 07 (julho) do ano de 2023. Saldo: **R\$ 248.221,90** (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um mil reais e noventa centavos).
- 4.Prestação de Contas e Deliberações sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico. APROVADAS as Contas dos Recursos Reservados no **Fundo Municipal de Saneamento** Básico até o Mês 07 (julho) do ano de 2023. Saldo: **14.005.486,08** (quatorze milhões, cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). AUTORIZADA a utilização dos Recursos reservados no Fundo Municipal de Saneamento Básico para custeamento de serviços relacionados a coleta, manejo e tratamento de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

DECISÃO CENR - Câmara Especializada Normativa e Recursal:

5.INDEFERIDO. Recurso. Decisão de Indeferimento de Licenciamento Ambiental requerido no âmbito do processo 12168/2019, bem como sobre as Autorizações Ambientais para a realização de intervenções acessórias requeridas no âmbito dos processos 11384/2019 e 5658/2021. Interessado Recorrente: Aterro de Resíduos Sólidos San Marino EIRELI, CNPJ 33.570.42/0001-29. P.A. 12168/2019, 11384/2019 e 5658/2021.

DECISÕES CERA - Câmara Especializada de Regularização Ambiental:

6.**DEFERIDO.** Referendum. Licenciamento Ambiental Simplificado Corretivo para a atividade código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Licenciamento vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Interessado: **Milênio Transportes Ltda, CNPJ 03.662.722/0002-80.** PA: 9209/2020.

7.DEFERIDO. Referendum. Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental em uma área de 950,00m², incluindo a execução do CORTE DE 02 (duas) ÁRVORES protegidas por legislação específica, popularmente conhecidas como IPÊ AMARELO. Autorização vinculada ao cumprimento de condicionantes. Finalidade: construção de uma unidade escolar. Autorização vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais. HOMOLOGADO. TCCA nº 005/2023. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. PA: 1004479/2022.

- 8.DEFERIDO. Referendum. Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental sobre uma área de 967,89m², incluindo a execução do CORTE DE 05 (cinco) ÁRVORES protegidas por legislação específica, popularmente conhecidas como IPÊ AMARELO. Autorização vinculada ao cumprimento de condicionantes. Finalidade: construção de uma unidade estratégica da família ESF. HOMOLOGADO. TCCA nº 006/2023. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. SS nº 232/2022, juntada ao PA nº 132/2022.
- 9.**DEFERIDO. Referendum. Autorização Ambiental Municipal** em Área de Preservação Ambiental em caráter emergencial em uma área de 0,0024 hectares (24 m²) contidos em área de preservação permanente. Autorização vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais. Finalidade: instalação do projeto de drenagem pluvial. Interessado: **Villa Fiore Incorporação Imobiliária Spe Ltda, CNPJ: 26.938.931/0001-29.** PA: 2252/2023.
- 10.**DEFERIDO. Referendum. Licenciamento Ambiental Simplificado Corretivo** para a atividade código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Licenciamento vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Interessado: **Posto Lindamélia Ltda, CNPJ: 02.149.344/0001-92.** PA: 6491/2021.
- 11.DEFERIDO. Referendum. Licenciamento Ambiental Simplificado Corretivo para a atividade código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Licenciamento vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Interessado: Comércio de Derivados de Petróleo Ribeirão das Neves Ltda, CNPJ 41.831.886/0001-00. PA: 4711/2022.
- 12.DEFERIDA. Autorização Ambiental Municipal para intervenção em Área de Preservação Ambiental em caráter emergencial em uma área de 0,075 hectares (750 m²) contidos em área de preservação permanente Finalidade: construção de contenção de talude. Autorização vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. PA: 4582/2022.
- 13.**DEFERIDA.** Autorização Ambiental Municipal para intervenção em Área de Preservação Ambiental em caráter emergencial em uma área de 0,050 hectares (500 m²) contidos em área de preservação permanente. Finalidade: para contenção de talude. Autorização vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais. Interessado: **Francisca B**** S*****, CPF: 603.***.****-91.** PA: 4798/2023.
- 14.**DEFERIDA.** Autorização Ambiental Municipal para o corte de 1 (uma) árvore imune de corte (ipê amarelo) na condição de risco de queda em residência. Autorização vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais. **HOMOLOGADO.** TCCA nº 016/2022. Interessado: Leila de F***** C*****, CPF: 049.***.****-25. PA: 1005109/2022.
- 15.a) NÃO HOUVE DELIBERAÇÕES. Os aspectos/condições do processo relacionado ao zoneamento da área do processo deverão ser submetidos à consulta ao Conselho de Planejamento Urbano. Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para supressão de vegetação em uma área de 0,71 hectares (7.100 m²), atividade acessória, cuja execução é justificada para extração mineral de areia da CSM Extração Mineral LTDA ME, (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 10629/2018. Interessado: CSM Extração Mineral LTDA ME, CNPJ: 17.112.101/0001-57. PA: 457/2021. associadamente:
- b) NÃO HOUVE DELIBERAÇÕES. Os aspectos/condições do processo relacionado ao zoneamento da área do processo deverão ser submetidos à consulta ao Conselho de Planejamento Urbano.

- Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado que visa a regularização da atividade A-03-01-8 Extração de Areia e Cascalhos para Utilização Imediata na Construção Civil. Interessado: CSM Extração Mineral LTDA ME, CNPJ: 17.112.101/0001-57. PA: 10629/2018.
- 16.**DEFERIDO.** Licenciamento Ambiental Simplificado Corretivo para a atividade D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. Licenciamento vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Interessado: **Indústria Alimentos Ferreira Ltda, CNPJ: 40.454.108/0001-79.** PA: 6997/2021.
- 17.DEFERIDO. Licenciamento Ambiental Simplificado Corretivo para a atividade código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Licenciamento vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Interessado: RPF Fuel Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 42.817.626/0001-35. PA: 1255/2022.
- 18.DEFERIDO. Licenciamento Ambiental Simplificado Corretivo para a atividade código D-01-13-9 Fabricação de alimentos para animais. Licenciamento vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Interessado: Flends Comércio e Indústria Ltda, CNPJ: 22.011.456/0001-90. PA: 2797/2022.
- 19.DEFERIDO. Licenciamento Ambiental Simplificado Corretivo para a atividade código D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. Licenciamento vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Interessado: Frigorífico Pontenovense Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ: 05.309.423/0001-01. PA: 3733/2022.
- 20.**DEFERIDO.** Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Licenciamento vinculado ao cumprimento de condicionantes ambientais. Interessado: **REM 3 Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ:** 46.837.974/0001-25. PA: 4264/2022.
- 21.**DEFERIDO.** Autorização Ambiental Municipal para intervenção em uma área 0,009 ha (90 m²), contidos em área de preservação permanente Finalidade: reconstrução da ponte do Mizonguê. Autorização vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO Secretaria Municipal de Obras, CNPJ:** 18.314.609/0001-09. PA: 1006224/2022.
- 22.**DEFERIDO.** Autorização Ambiental Municipal Corretiva para intervenção em uma área 0,40823675 ha (4.082,3675 m²) contidos em área de preservação permanente. Finalidade de construção de galeria celular, contenção, pavimentação e obras complementares. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO-Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** PA: 726/2023.
- 23.HOMOLOGADA. AAM nº 004/2023 Autorização Ambiental Municipal Corretiva para intervenção em uma área 0,021993 hectar (219,93 m²) contidos em área de preservação permanente executada. Finalidade de construção de Unidade Básica de Saúde. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. PA: 627/2023.
- 24.HOMOLOGADA. AAM n° 005/2023 Autorização Ambiental Municipal para intervenção em uma área 0,0543186 hectar (543,186 m²), contidos em área de preservação permanente. Finalidade pavimentação de via pública já implantada. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. PA: 1274/2023.
- 25.HOMOLOGADA. AAM n° 006/2023 Autorização Ambiental Municipal para intervenção em uma área 0,337917 hectar (3.379,173

m²) contidos em **área de preservação permanente.** Finalidade pavimentação de via pública já implantada. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** PA: 2006/2023.

26.HOMOLOGADA. AAM nº 007/2023 - Autorização Ambiental Municipal para intervenção em uma área 0,146906 hectar (1.469,06 m²) contidos em área de preservação permanente. Finalidade pavimentação de via pública já implantada, contemplando serviço de estabilização de talude. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. PA: 2048/2023.

27.HOMOLOGADA. AAM n° 008/2023 - Autorização Ambiental Municipal para intervenção em uma área 0,102635 hectar (1.026,35 m²) contidos em área de preservação permanente. Finalidade pavimentação de via pública já implantada. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. PA: 3836/2023.

28.HOMOLOGADA. AAM nº 009/2023 - Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental em uma área 0,111625 hectar (1.116,25 m²) contidos em área de preservação permanente. Finalidade pavimentação de via pública já implantada. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. PA: 4015/2023.

29.HOMOLOGADA. AAM n° 010/2023 - Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental em uma área 0,314755 hectar (3.147,55 m²) contidos em área de preservação permanente. Finalidade pavimentação de via pública já implantada. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. PA: 4016/2023.

30.HOMOLOGADA. AAM n° 011/2023 - Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental em uma área 0,1842 hectar (1.842,00 m²) contidos em área de preservação permanente. Finalidade pavimentação de via pública já implantada. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. PA: 4259/2023.

31.**DEFERIDA.** Suspensão por dois anos da Licença Única Ambiental - LUA nº 008/2020, à contar de 30/08/2022. Interessado: **Villagio Di Lucca Incorporações Imobiliárias SPE Ltda, CNPJ: 26.967.887/0001-85.** PA: 703/2019.

32.**DEFERIDA.** Suspensão por dois anos da Licença Única Ambiental - LUA nº 006/2019, à contar de 13/09/2022. Interessado: **Construtora Renault Diniz Ltda, CNPJ: 05.579.763-0001-52.** PA: 1310/2019.

33.**DEFERIDA.** Revisão da condicionante 14 vinculada a LAS nº 003/2020. Proposição: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Interessado: **Cerâmica Braúnas Ltda, CNPJ: 23.452.261/0001-48.** PA: 273/2019.

34.**DEFERIDA.** Revisão da condicionante 07 vinculada a LAS nº 001/2021. Proposição: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Interessado: **Gestores Prisionais Associados S/A, CNPJ: 10.880.989/001-29.** PA: 11370/2018.

Ribeirão das Neves, 06 de outubro de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINSPresidente CODEMAS/CERA/CENR/CTSB
Ribeirão das Neves - Outubro/2023

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa **Código Identificador:**C0514AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE APOSTILAMENTO REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022 Contrato 197/2019 EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania, por seu titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato $\acute{\mathrm{e}}$

08.243.104.2253 - MANUT. DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL312 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.661.000.0000 FICHA 312

08.244.104.2638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL333 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.661.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA 333

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 setembro de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa **Código Identificador:**4A2F32A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2020 CONTRATO 05/2020 EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania, por seu titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato $\acute{\mathrm{e}}$

08.243.104.2253 - MANUT. DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL312 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.661.000.0000 FICHA 312

08.244.104.2638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL333 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.661.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA 333

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 setembro de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa **Código Identificador:**D4A7E169

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2022, CONTRATO 066/2022 EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania, por seu titular, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato $\acute{\mathrm{e}}$

08.243.104.2253 - MANUT. DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL312 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.661.000.0000 FICHA 312

08.244.104.2638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL333 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.661.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA 333

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 setembro de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa **Código Identificador:** AD3609A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 213/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 287^a (Ducentésima octogésima sétima) Plenária Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a inscrição do **INSTITUTO MAIS OPORTUNIDADE, CNPJ 35.132.294/0001-90**, com endereço à Rua Francisco Labanca nº 15, Justinópolis, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º – Para regularização da inscrição, o Instituto Mais Oportunidade deverá comprovar, dentro deste prazo de 15 (quinze) dias, que realiza ações dentro da política de Assistência Social.

Parágrafo único: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será realizada uma visita pelo CMAS para comprovação das informações, e caso não seja constatada a realização de atividades da política de Assistência Social, será instaurado processo de cancelamento da inscrição.

Art. 3 ° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 06 de outubro de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa **Código Identificador:** AA9622F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 214/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 287ª (Ducentésima octogésima sétima) Plenária Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a prestação de contas, com o caráter de <u>aprovação parcial</u>, da Portaria 751//2022 que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 06 de outubro de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa **Código Identificador:**BE99FFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 215/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 287ª (Ducentésima octogésima sétima) Plenária Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a inscrição da Organização da Sociedade Civil UNIÃO DA REGIÃO DO VENEZA — UNIREVEN, CNPJ 24.174.847/0001-50, com sede à Rua Arlindo de Souza, 241, Florença — Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2° A UNIREVEN terá como nº de inscrição no CMAS o nº 49, sendo reconhecida como de ATENDIMENTO: prestando serviços de forma continuada, permanente e planejada executando programas ou projetos e concedendo benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, nos termos da Lei 8.742, de 1993 e Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. Também executa ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos—SCFV, referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS San Genaro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 06 de outubro de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa Código Identificador: 1B5F1E87

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA LEI Nº 1574, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 1419/2017, que dispõe sobre a associação e contribuição para a associação

dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas.

A Câmara Municipal de Rio Espera – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei Municipal nº 1.419/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir, em nome do Município, em favor da Associação dos Municípios do Circuito Villas e Fazendas de Minas, com o valor equivalente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. Fica acrescentado no mesmo artigo 3º o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento do previsto no caput deste artigo fica a Agência do Banco do Brasil S/A, jurisdicional deste Município, autorizada a reter, no termo desta lei, o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) da 2ª parcela do Fundo de Participação dos Municípios—FPM, creditando à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas, Conta-Corrente nº 19.143-4, Agência nº 0504-5—Banco do Brasil S/A de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais.

Art. 3º. Fica autorizada a revisão geral anual para recomposição dos efeitos da inflação, sempre na mesma data e sem distinção deíndices.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo o Executivo Municipal, abrir crédito suplementar, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 4.320/64.

Art. 5° . Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 1.419/2017.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 06 de outubro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz **Código Identificador:**FCC6FF8F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA LEI Nº 1572, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo de contratar plano de saúde e assistência médica aos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Espera-MG."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, no uso de sua função legislativa, consoante lhes facultam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentam, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo de contratar plano de saúde e assistência médica aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Rio Espera-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, mediante licitação, plano de saúde e assistência médica aos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Espera-MG.

Art. 3º - O plano de saúde será disponibilizado a todos os servidores do Poder Legislativo, sendo facultativo sua adesão, mediante requerimento por escrito, ficando o servidor obrigado a todas as cláusulas e condições estabelecidas na contratação realizada entre a Câmara Municipal de Rio Espera e pessoa jurídica prestadora de serviços.

Art. 4° - Os recursos financeiros necessários para custeio do plano de saúde e assistência médica de que trata a presente lei serão suportados e custeados em 100% (cem por cento), pela Câmara Municipal de Rio Espera.

Parágrafo único — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 06 de outubro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz **Código Identificador:**0C676504

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA LEI Nº 1573, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Espera – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2024, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

SUBVENÇÕES R\$

TOTAL	483.000,00
55555555555	vacananana
SUBVENÇÃO RADIOFUSÃO (ACORARE)	24.000,00
SUBVENÇÃO SOCIAL CASA DE REPOUSO HEITOR HORÁCIO DORNELAS	24.000,00
SUBVENÇÃO REVITALIZAÇÃO E APOIO A CORPORAÇÕES MUSICAIS MUNICIPAIS	20.000,00
TRANSPORTE OARA OS ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	415.000,00

- **Art. 2º** As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.
- **Art.** 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.
- **Art. 4º** Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Rio Espera, 06 de outubro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz **Código Identificador:**F93CCF67

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA LEI Nº 1575, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar com repasses da União, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Espera – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1°.** Fica regulamentado a forma de pagamento do valor adicional a título de Assistência Financeira Complementar, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, e referente aos repasses da União Federal a este Município.
- **Art. 2º.** O valor da Assistência Financeira Complementar será pago com recursos transferidos pela União, não altera o vencimento básico dos respectivos servidores nem implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não se incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
- **Art.** 3°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso

salarial, não sendo repassada essa responsabilidade ao Município, que não fica obrigado este ao seu cumprimento caso não ocorra o custeio pela União.

- **Art. 4º.** Com o repasse fica o Município autorizado a conceder o pagamento da complementação de valores aos Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
- **Art.** 5°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na legislação municipal.
- **Art. 6°.** Os valores pagos a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais, com rubrica específica.
- **Art. 7º.** Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
- §1°. O repasse deverá ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o crédito dos valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS).
- **§2º.** Ficam as entidades beneficiadas obrigadas a prestação de contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão RAG.
- Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 06 de outubro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz **Código Identificador:**E4000270

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE PROCESSO SELETIVO – VAGAS
REMANESCENTES - CURSO PEDAGOCIA - PROGRAMA
BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO
DE RODEIRO - MG

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

ATA DE PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES

Critérios de desempate:

- 1. Nota
- 2. Idade
- 3. Nºdeinscrição

PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
ALINE LUIZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	4,9800	Aprovado	123	1
CHEILA CRISTINA BASSOTTO PRIETO LLORET	PEDAGOGIA	3,0000	Aprovado	130	2

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**11CABBA3

GABINETE DO PREFEITO ATA DE PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

ATA DE PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES

Critérios de desempate:

- 1. Nota
- 2. Idade
- 3. Nºdeinscrição

PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
JHONATAS ALVES FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO	7,9800	Aprovado	124	1
PALOMA APARECIDA CARDOSO	ADMINISTRAÇÃO	7,9500	Aprovado	126	2
MILAINE TEIXEIRA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	6,9800	Aprovado	125	3
LEONARDO DE OLIVEIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	6,0000	Aprovado	129	4
ELISSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	5,7000	Aprovado	128	5
BRUNO GOMES	ADMINISTRAÇÃO	5,0000	Aprovado	127	6

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**72F1C4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA DISPENSA ELETRÔNICA 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG -DISPENSA ELETRÔNICA 023/2023. Torna público aos interessados que a administração municipal fará realizar na data de 17/10/2023 às 09h00min, Processo Administrativo nº 101/2023, Dispensa de Licitação nº 023/2023, para a contratação de empresa especializada para Desenvolver atividades com usuários do CRAS, visando dar as primeiras noções das notas musicais aos iniciantes e o treinamento avançado dos demais, incluindo a organização e coordenação das aulas de violão, sopro dentre os outros instrumentos existentes ou que serão adquiridos pelo município, de modo que realize a coordenação de toda a equipe da Sociedade Musical e aos demais alunos existentes. Os serviços deverão ser realizados em conjunto com a equipe do CRAS, inclusive, caberá a empresa o planejamento, organização e execução de apresentações durante eventos públicos, serviços estes a serem custeados com recurso da Secretaria Nacional de Assistência Social, Políticas Públicas 559013156452021 - Emenda Parlamentar. Interessados poderão apresentar Proposta de Precos no prazo de 3 (três) dias úteis exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br , mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. Limite para Apresentação da Proposta de Precos: do dia 09/10/2023 das 23h59min até o dia 16/10/2023 às 23h59min. Início disputa: 17/10/2023 às 09h00min, com duração de 06 (seis) horas. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32)3723-1263 através e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br.

Publicado por:

Erica Ribeiro Pogianeli Sudal **Código Identificador:**B191A84E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA SESSAO PUBLICA TP 005 2023

III ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE N°. 005/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR AVELINO DE ALMEIDA, PGT COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/RESOLUÇÃO SEGOV N° 12/2023 DE 19/04/2023.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 - Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados através da Portaria nº 074 de 03 de outubro de 2023, a Sra. Eliane Miranda Jardim, a Sra. Claudia Costa Silva e a Sra. Elane Soares Gouveia, com a finalidade de julgamento das propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 005/2023 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR AVELINO DE ALMEIDA, PGT COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/RESOLUÇÃO SEGOV Nº 12/2023 DE 19/04/2023. A presidente fez a abertura da reunião, constatando que nenhum representante da empresa HABILITADA (E S DURAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA) se fez presente. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, conforme ata da sessão pública do dia 11/09/2023, e decorridos todos os prazos para interposição de recursos quanto a fase de Habilitação, bem como o julgamento de recurso interposto, realizamos nesta data a abertura do envelope da proposta comercial, ressaltando que não compareceu nenhum representante da empresa habilitada. Diante dos fatos a CPL deu continuidade ao certame fazendo a abertura do envelope da proposta comercial somente da empresa habilitada, que após rubricada e conferida pelos membros da CPL, apresentou valores conforme a

E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA VALOR R\$ 132.796,96

Constatando assim o menor valor apresentado pela empresa E S Durães Construções e Serviços Ltda, no valor de R\$ 132.796,96 (cento e trinta e dois mil reais, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Diante do resultado a CPL encaminhou a proposta para análise técnica do Engenheiro da Prefeitura, Sr. Franky Harlley Miranda - CREA/MG 243180/D, e achada pelo mesmo compatível com as planilhas elaboradas pela prefeitura, assim, a CPL de acordo o Parecer Técnico Conclusão 14/2023 sugere, mediante parecer jurídico, pela homologação desta licitação e adjudicação à favor da empresa E S Durães Construções e Serviços Ltda, no valor de R\$ 132.796,96 (cento e trinta e dois mil reais, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº8.666/93 com suas alterações) encaminhada ao Senhor Prefeito para que tome as decisões que lhe melhor convier.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 06 de outubro de 2023.

Presidente da CPL

1º Membro da CPL

1º Membro Suplente CPL

Demais Presentes:

 ${\bf Publicado\ por:}$

Edileuza Miranda Jardim **Código Identificador:**5E717F65

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 130/2023, no dia 10/10/2023 às 14h10min, pelo critério de julgamento pelo menor preço por item, visando a aquisição com entrega imediata aquisição com entrega imediata de bebedouro, em atendimento as Unidadades Básicas de Saúde e Centro de Saúde de Rubelita/mg. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Em 06/10/2023 —

ELIANE MIRANDA JARDIM –

Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por: Edileuza Miranda Jardim Código Identificador:BAD833C2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO 008/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE LAGOA DE BAIXO E CENTRO DE SAÚDE RUBELITA, OBJETO DA CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.

Aos 06 dias do mês de outubro de 2023, ás 10h00min, nesta cidade de Rubelita, Estado de Minas Gerais, na sala de reuniões da *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Praça Major Avelino de Almeida, n°406 - Centro, devidamente intimados, reuniram-se os membros da CPL, nomeados através da Portaria n° 074 de 03 de outubro de 2023, a Sra. Eliane Miranda Jardim, a Sra. Claudia Costa Silva e a Sra. Elane Soares Gouveia, com a finalidade de deliberarem sobre a Chamada Pública/Credenciamento n° 008/2023, objetivando o credenciamento de profissionais através de empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Lagoa de Baixo e Centro de Saúde Rubelita.

Iniciados os trabalhos, a Presidente da CPL, a Sra. Eliane Miranda Jardim, fez minucioso relato de todo o processo, informando que o Aviso da Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição do dia 23/08/2023, Quadro de aviso no dia 23/08/2023, Jornal Hoje em Dia edição do dia 23/08/2023, Diário Oficial da União edição do dia 23/08/2023 e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais edição do dia oficial 23/08/2023, além do do Município: site http://rubelita.mg.gov.br/licitação. E nesta data (06/10/2023), após decorrido o prazo de oito dias corridos, para apresentação dos documentos que ensejaram na Inabilitação tanto da empresa Camila Costa Serviços Ltda, quanto da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, conforme Ata da Sessão Pública do dia 25/setembro/2023, às 14h00min, nesta data reuniram-se a CPL, para avaliar a documentação entregue pelo licitante a saber: empresa, Camila Costa Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 51.549.028/0001-13, via protocolo de documentos no dia 26/09/2023 às 15h00min, e da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, envio da documentação em arquivo zip via e-mail (lilalicitacao@gmail.com) no dia 27/09/2023 ás 02h40min. Aberta a fase de análise de documentos, a Comissão de Licitação iniciou os procedimentos de conferência dos respectivos documentos da Segunda e Terceira empresas interessadas na Chamada Pública/ credenciamento 008/2023. Foram conferidos pela internet e com os originais. Foi verificada a regularidade da documentação apresentada pela interessada. Após a conferência dos documentos, constatou-se o CREDENCIAMENTO da empresa, Camila Costa Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 51.549.028/0001-13, estabelecida na Rua Turquesa, nº 220, Bairro Alto do Paraiso, Salinas/MG, para a prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Lagoa de Baixo e Centro de Saúde Rubelita, conforme objeto da chamada pública/credenciamento nº 008/2023, em que apresentou o documento constante do Anexo II, no item 2 - documentação referente à pessoa jurídica: a saber: l) Certidão de inscrição junto ao órgão de Classe do médico (certidão com validade até 21/12/2023). Constatou-se ainda não ser possível o CREDENCIAMENTOda empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, estabelecida na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, por deixar de apresentar documentos constantes do Anexo II, no item 2 - documentação referente à pessoa jurídica: a saber: m) Certidão de quitação junto ao órgão de Classe do médico (certidão vencida, tendo como validade 30/09/2023). Diante dos fatos a C.P.L DECLARA não ser possível o CREDENCIAMENTOda empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, fundamentado no Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, cláusula 6. Dos Critérios para avaliação, mais especificamente no item "6.2. Não serão credenciados, as PROPONENTES que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou mesmo em desatendimento ao exigido por este Edital e seus anexos, conforme acima explicitado".

Mediante os fatos, a CPL ressalta que notificará a respectiva empresa via e-mail, publicará esta ata no site oficial da prefeitura www.rubelita.mg.gov.br, e abrirá o prazo de mais oito dias corridos (último prazo), para apresentação do documento que novamente ensejou na Inabilitação da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, ressaltando que deverá ter observância também na validade dos demais documentos protocolados e analisados na Sessão Pública do dia 25/09/2023 da respectiva empresa.

Mantém em aberto o credenciamento para os futuros interessados. Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, segue por todos assinada.

Presidente da C.P.L

1º Membro da C.P.L

1° Membro Suplente C.P.L

Publicado por: Edileuza Miranda Jardim Código Identificador:6AF923AC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

Processo nº: 220/2022 Pregão Presencial nº: 101/2022

Contrato nº: 143/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 143/2022

Contratada: A empresa RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.° 22.564.081/0001-95

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 143/2022

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 25/10/2024

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023

SAMARA LINS RAMOS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Hanielly de Castro Rosa Código Identificador:399EBFA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

Processo nº: 299/2022

Tomada de Precos n.º 10/2022

Contrato nº: 31/2023

1º Aditivo ao Contrato nº 31/2023

Contratada: A empresa FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

LTDA, CNPJ n.º 11.312.768/0001-17

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da

vigência do Contrato nº 31/2023

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do término da vigência atual, com

vencimento em 13/02/2024

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Hanielly de Castro Rosa Código Identificador: 6497CE44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

Processo nº: 223/2019 Pregão n.º 77/2019 Contrato nº: 116/2019

4º Aditivo ao Contrato nº 116/2019

Contratada: A empresa LUIZ ROBERTO PEREIRA EMERY, CNPJ

n.° 24.054.395/0001-73

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a quarta prorrogação da

vigência do Contrato nº 116/2019

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com

vencimento em 10/10/2024

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023

ROGÉRIO DO NASCIMENTO CARDOSO

Secretário Municipal de Governo e Ordem Pública

Publicado por:

Hanielly de Castro Rosa

Código Identificador:E71D112A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

A CPL informa que a licitação Tomada de Preços n.º 006/2023, PRC 188/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para perfuração de 7 (sete) poços tubulares profundos em diversas localidades do município de Santa Bárbara-MG. Os servicos deverão ser executados nos locais indicados, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a licitação está temporariamente SUSPENSA a pedido da secretaria. Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Sandra de Jesus Rocha

Código Identificador:70074CB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 194/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023 - Objeto: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços para a instalação de câmaras dos equipamentos do projeto Olho Vivo implantado e instalação do software VMS de monitoramento, no município de Santa Bárbara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 24/10/2023 às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital -www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 06/10/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Marina Moreira Goncalves de Oliveira Código Identificador:8E54FCD7

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL DE N° 5675/2023**

Altera o artigo 5º do Decreto Municipal de nº 5659/2023 que "Dispõe a regulamentação da lei Municipal n° 2098/2023 que institui o PROSAB -Programa Rural de Saneamento Básico do município de Santa Bárbara/MG, e dá outras providências.'

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2098/2023, bem como o teor do Memorando nº 654/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária,

DECRETA:

- Art. 1º -Fica alterado o art. 5º do Decreto Municipal de nº 5659/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 5°. Para cadastro no programa, os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária portando os seguintes documentos:
- I Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- II Documento de identificação pessoal com foto;
- III Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;
- IV Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;
- V Cadastro Ambiental Rural CAR;
- VI Comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público (água ou energia elétrica);
- Art. 2º As demais prescrições do Decreto Municipal de nº 5659/2023 permanecem válidas.

Art. 3º - Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laylla Thaís Zeferino **Código Identificador:**472459D4

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO PORTARIA N. º 006/2023

" dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Especial Avaliadora e Julgadora"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis municipais n° 1773/2015 e 1950/2019 e Decreto Municipal n°5519/2023, e:

Considerando que a publicação do Edital 01/2023 tem como objetivo a constituição de um cadastro reserva de comerciantes, visando o preenchimento de vagas futuras no Mercado Municipal, bem como o Decreto Municipal que institui possibilidade de abertura de procedimento administrativo para averiguação de irregularidades referentes às normas do uso do Mercado Municipal, torna-se indispensável a instituição da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento.

RESOLVE:

- **Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, única e exclusivamente, para gerenciamento e avaliação de documentos, julgamento e classificação, do Edital n°01/2023, do qual tem como objetivo " a constituição de um cadastro reserva de comerciantes para o Mercado Municipal", bem como para instauração e julgamento do processo administrativo disciplinar, que terá como objetivo apuração de irregularidades dentro do Mercado Municipal.
- **Art. 2º**. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Gestor do Mercado Municipal para a participarem da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento:

I- Titular: GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA

Suplente: ALESSANDRA SILVA COSTA

II- Titular: CAMILA CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Suplente: LUCIA RAYMUNDA DE SOUZA

III- Titular: ALEXANDRA FERREIRA SILVA Suplente: JENNIFER MARTINS SOUZA

- **Art. 3º**. O mandado dos membros da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, será enquanto durar o mandato do Conselho Gestor do Mercado.
- **Art.4°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art.5°.** As funções de membro do Conselho Gestor são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO

Secretária Municipal

Publicado por: Daniela Marra Código Identificador:6EEE83C9

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA ERRATA AO EDITAL 07-2023 - PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PROSAB

ERRATA AO EDITAL N° 07/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS RURAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAREM DO PROSAB – PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Onde se lê:

- **3.1.** Para a obtenção dos benefícios, o produtor providenciará sua inscrição na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:
- I Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- II Documento de identificação pessoal com foto;
- III Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;
- IV Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;
- V Cadastro Ambiental Rural CAR;
- VI comprovante de aptdão rural CAF/DAP (para imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: "Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE" e o "Programa de Fortalecimento da Agricutura Familiar PRONAF").
- VII comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público, (água ou energia elétrica).

Leia-se:

- **3.1.** Para a obtenção dos benefícios, o produtor providenciará sua inscrição na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:
- I Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- II Documento de identificação pessoal com foto;
- III Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;
- IV Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;
- V Cadastro Ambiental Rural CAR;
- VI comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público, (água ou energia elétrica).

As alterações estão em concordância com o Decreto Municipal de n° 5675/2023, que versa sobre alteração do artigo 5° do Decreto Municipal de n° 5659/2023.

Abaixo encontra-se o edital consolidado com as devidas alterações.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

EDITAL N° 07/2023

Edital de credenciamento de proprietários rurais interessados em participarem do PROSAB – Programa Rural de Saneamento Básico.

O Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições, e observados os termos da Lei nº 2098/2023 e do Decreto Municipal nº 5659/2023, que regulamentam a execução do **Programa Rural de Saneamento Básico - PROSAB**, torna público o credenciamento dos proprietários rurais interessados na participação do programa, edição 2023.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O objetivo do seguinte projeto é fomentar a proteção dos mananciais de água doce do município.
- 1.2. Possibilitar o tratamento dos efluentes gerados nas propriedades
- 1.3. Melhorar a qualidade das águas subterrâneas no município.

- 1.4. Possibilitar que os produtores rurais tenham melhor qualidade de vida e saúde no tange a destinação correta dos efluentes domésticos.
- 1.5. Promover a Educação Ambiental no meio rural.
- 1.6. Melhorar as condições de vida nas áreas rurais.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O Programa Rural de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara contempla a instalação de sistema biológico de tratamento de efluente doméstico, biodigestor, com rede coletora de esgotamento, abrangendo a distância mínima de 20 metros e máxima de até 100 metros da residência contemplada, capaz de degradar o efluente, reduzindo sua concentração biológica e promovendo seu enquadramento em padrões definidos pela CONAMA 430, como aptos a serem destinados aos corpos hídricos ou em sistema de sumidouro no solo, sem promover impacto e dano ambiental.
- 2.2. Serão ofertados até 100 (cem) biodigestores no ano de 2023.
- 2.3. Havendo um número maior de inscrição em relação a quantidade de equipamentos ofertados, será considerada a ordem crescente de inscrição até atingir o quantitativo previsto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para a obtenção dos benefícios, o produtor providenciará sua inscrição na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:
- I Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- II Documento de identificação pessoal com foto;
- III Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;
- IV Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;
- V Cadastro Ambiental Rural CAR;
- VI comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público, (água ou energia elétrica).

4. DO LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, do dia <u>04 de outubro de 2023</u> ao dia <u>20 de outubro de 2023</u>, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.

5. DOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA

- 5.1. Serão selecionadas as propriedades rurais aptas a receberem o sistema de tratamento de efluentes domésticos na seguinte ordem de prioridade:
- $I-{\rm im}$ óveis rurais à montante de captação de água para consumo humano, na sede do município e seus distritos;
- II Imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE" e o "Programa de Fortalecimento da Agricutura Familiar - PRONAF".
- III Imóveis rurais situados na Bacia do Peti. Em atendimento às previsões de recuperação sanitária e ambiental conforme Art. 13 da Lei nº 1.982/2020 e demais previstos no Capítulo VI Da Recuperação Ambiental da Bacia do Reservatório de Peti, do Título IV Das Diretrizes e Ações para a Dimensão Ambiental;
- IV Demais imóveis rurais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA

6.1. Estabelece-se como indicador a análise do efluente tratado para fins de constatação do atendimento à legislação vigente quanto às condições e padrões de lançamento em corpos hídricos e no solo, CONAMA 430.

Para o lançamento direto de efluentes oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários deverão ser obedecidas as seguintes condições e padrões específicos:

- I Condições de lançamento de efluentes:
- a) pH entre 5 e 9;
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) Demanda Bioquímica de Oxigênio DBO 5 dias, 20°C:

- Máximo de 120 mg/L, sendo que este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento com eficiência de remoção mínima de 60% de DBO, ou mediante estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.
- e) substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas) até 100 mg/L; e f) ausência de materiais flutuantes.
- Parágrafo único. A análise será realizada anualmente, por amostragem, realizada por sorteio, em 5% do total de equipamentos instalados.
- 6.1.2. Fica responsável a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária por capacitar os proprietários rurais que irão receber o Biodigestor, quanto às manutenções necessárias nos equipamentos instalados, afim de garantir a eficiência do programa.

7. IMPLANTAÇÃO

- 7.1. Para implantar um biodgestor em uma propriedade rural, serão considerados os seguintes requisitos:
- I. <u>Espaço adequado</u>: O biodigestor requer espaço suficiente para sua instalação.
- II. <u>Topografia do terreno</u>: Verifique a topografia do terreno para garantir que ele seja adequado para a instalação do biodigestor. Certas características, como declives acentuados, podem dificultar a instalação e o funcionamento do sistema.
- III. <u>Capacidade de manutenção</u>: O biodigestor requer atenção quanto a manutenção regular para garantir seu funcionamento eficiente e prolongar sua vida útil.
- IV. Em casos de mais de uma edificação no imóvel rural, poderão ser conectados no mesmo biodigestor respeitando os limites de operação.

8. DAS DIMENSÕES

8.1. O biodigestor a ser disponibilizado terá a capacidade de atendimento de 1850 L (Mil oitocentos e cinquenta) litros dia, por imóvel rural.

9. DISPOSICÕES FINAIS

- 9.1. Não serão deferidas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 3.
- 9.2. Fica autorizado pelo requerente, registros fotográficos e filmagens das propriedades contempladas para uso institucional.
- 9.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

4	NEXO	I

Edital de credenci Saneamento Básico. Número da inscriçã		B – Programa Rur 	al de
data:	, hora:		
Formulário de inscr	rição		
NOME: <u>R</u> G.:			
Nº:	BAIRRO/DISTI		
CIDADE:_TEL.:() CEL.: .:() PROPRIEDADE RU	-	ENDEREÇO	DA
DISTRITO/COMUN	IDADE:RI DE MORADO	EFERÊNCIA_ ORES/USUÁRIOS	DA

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- () Documento de identificação pessoal com foto;
- () Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;
- () Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;
- () Cadastro Ambiental Rural CAR;
- () Comprovante de aptdão rural CAF/DAP (para imóveis rurais pertencentes a a produtores rurais participantes de programas

institucionais como: "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE" e o "Programa de Fortalecimento da Agricutura Familiar - PRONAF").

() Comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público, (água ou energia elétrica).

Venho requerer minha inscrição no Edital de Chamamento para PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG.

Santa Bárbara, _____ de outubro de 2023.

Assinatura Do Responsável Pelo Imóvel

Assinatura Do Responsável Pelo Recebimento (Secretaria De Meio Ambiente E Agropecuária)

Publicado por:

Luciana Angélica Couto Gomes **Código Identificador:**2A8BF406

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONSTRUTORA CONTRATADA: **CARDOSO** TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 27.326.445/0001-12, localizada na Rua Francisco Oliveira de Paula, centro, Barão do Monte Alto- MG, representada pelo senhor Antonio cardoso Neto, brasileiro, casado, CPF: 098.962.186-33, CREA/MG MG0000212007D, celebram o aditivo segundo ao Contrato 59/2023, Processo: 35/2023 Tomada de Preços: 02/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato nº 59/2023, fica autorizada o acrescimo no valor de R\$ 80.866,42 (oitenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), considerando que na solicitação seráe efetuado um acrescimo da area do muro em 60 m2, sendo 10 metros de comprimento e 6 metros de altura, prolongando o muro inicialmente licitado, para dar segurança ao local, tendo em vista que esse aumento irá retirar toda a agua que desceria para a talude.

CLAUSULA SEGUNDA: considerando que na solicitação e planilha apresentada pela empresa em epigrefe, os quantitativos apresentados serão necessarios para execução do prolongamento. Ressaltamos que srá de inteira responsabilidade da empresa executora a elaboração de projeto executivo estrutural e a emissão da anotação de responsabilidade tecnica – ART.

CLAUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 06 de outubro de 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA

Município de Santana de Cataguases Contratante

C	O	V	S	T	R	7 7'	T)R	A	CARL	005	O	\boldsymbol{E}	TRA	NSP	ORTE	LTDA

CNPJ: 27.326.445/0001-12

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA____

ASSINATURA

CPF:

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira **Código Identificador:**C0557964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de ICMS Esportivo, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do email:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira **Código Identificador:**730A9432

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÕES CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2022. Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos

apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.

- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- 1) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e ANEXO I deste Edital

Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes

Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro, Santana dos

Montes-MG

Data: de 06/10/2023 até o dia 16/10/2023

Horário: 08:00h ás 11:00h

NOMEADOS:

1- ALEX CESÁRIO DE OLIVEIRA

Santana dos Montes, 05 de outubro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador: 12DEB344

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 - PRC Nº 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 103/2023 - Edital nº 076/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 ao edital. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em retinas utilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, visando a possível recuperação de créditos, compensação e adequação da folha de pagamento de servidores do município efetuando o levantamento, análise, preparação e encaminhamento administrativo dos dados relativos aos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária - verbas indenizatórias, de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4°, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e proposta e abertura: 23.10.2023, às 08:45 e 09:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com -Data: 06.10.2023.

TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO-

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos -

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aparecida Fonseca Código Identificador:F0CDC281

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04/10/2023, edição 3615, sobre o Aditivo 001/2023 ao Termo de Fomento 012/2023, firmado entre o Município de Santa Vitória-Mg e a AFIT – Associação Filhos da Terra.

Onde se lê:

OBJETO:3 parcelas mensais, sendo duas parcelas no valor de R\$1.333,33 (mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e uma parcela no valor de R\$1.334,33 (mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Leia-se:

OBJETO: 3 parcelas mensais, sendo duas parcelas no valor de R\$1.333,33 (mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e uma parcela no valor de R\$1.333,34 (mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 06 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Nayane Cristina Alves Silva **Código Identificador:**B79C8F98

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022

Fica alterado, a partir do dia 03/10/2023, o preço registrado para os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 209/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item óleo diesel comum ao valor de R\$6,17 unitário e o item óleo diesel S10 ao valor de R\$6,35 unitário, a pedido do fornecedor registrado, Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 209/2022 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória/MG, 05 de outubro de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento / Órgão Gerenciador.

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira

Código Identificador: D04889C8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0119/2023, Pregão Eletrônico nº 0043/2023. Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Lançamento das Propostas: Até Segunda-feira, 23 de outubro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Abertura das Propostas: Segunda-feira, 23 de outubro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0043/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 06 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador: 80DCB5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e Sr. Frederico Victor Ribeiro Soares, conforme Processo Licitatório nº 0038/2022, Pregão Presencial nº 0021/2022.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato Administrativo nº 0026/2022, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e Sr. Frederico Victor Ribeiro Soares, pactuaram para a justa remuneração da prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993. Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R\$ 3.923,52 (três mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) ao valor total do Contrato Administrativo, verificado de acordo com a variação do IPCA-E (IBGE), chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Unid	Vlr Anterior	Vlr Reajustado	Diferença
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR PROFISSIONAL PSIQUIATRA: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA PARA AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE A 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, OU NÚMERO MÍNIMO DE 20 (VINTE) ATENDIMENTOS POR SEMANA, DE ACORDO COM DATA ESTABELECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PROMOVENDO O ATENDIMENTO DESTA ESPECIALIDADE PARA OS MUNÍCIPES DESTA CIDADE. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.	MÊS	R\$ 7.499,00	R\$ 7.989,44	R\$ 490,44

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 08 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**BAF95C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0107/2023, Tomada de Preços nº 0007/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA. Valor total: R\$ 316.256,15 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: BAIRRO PLANALTO (CACHORRO SENTADO), MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG). Assinatura: Quinta-feira, 28 de setembro de 2023 – Vigência Final: Domingo, 25 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:** AC951049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n° 0066/2023 Pregão Eletrônico 0023/2023.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA. Ata no valor Total de:R\$ 23.843,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e três reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 07/07/2023 – Vigência: 07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador: 5A40FBC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA, conforme Processo Licitatório nº 0051/2022, Tomada de Preços nº 0005/2022.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto "ADITIVO QUANTITATIVO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 43.724.309/0001-37". Realiza-se através do presente termo, o aditivo quantitativo, consequentemente acréscimo de R\$ 55.404,28 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. Fundamento Legal: do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador:5A15865B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 Pregão Eletrônico 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Ata no valor Total de: R\$ 8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 07/07/2023 DO Vigência:07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador:06F10A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo n° Licitatório 0066/2023 Pregão Eletrônico 0023/2023.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GSS VALE OFFICE LTDA. Ata no valor Total de: R\$ (dezesseis mil e sessenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AOUISICÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 07/07/2023 - Vigência: 07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador:2CEF95E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n° 0066/2023 Pregão Eletrônico nº 0023/2023.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO ITAMBÉ X MARA ELIZA VERTELO SANTOS. Ata no valor Total de:R\$ 19.257,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e sete reais). Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 07/07/2023 - Vigência: 07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**E8612C0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 Pregão 0023/2023.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. Ata no valor Total de:R\$ 5.040,00 (cinco mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO ITAMBÉ/MG.Assinatura:07/07/2023 – Vigência:07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**120D56DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo n° 0066/2023 Pregão Eletrônico 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. Ata no valor Total de:R\$ 34.716.00 (trinta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 07/07/2023 - Vigência: 07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**C221844B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo n^{o} 0066/2023 Licitatório Pregão Eletrônico 0023/2023.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA. Ata no valor Total de: R\$ 24.946,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais). Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **ATENDIMENTO MOBILIÁRIOS DIVERSOS** EM NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:07/07/2023 -Vigência:07/07/2024

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Código Identificador: F0529AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 052/2023 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0066/2023 — Pregão Eletrônico nº 0023/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ROBERTO CELSO COSTA LEAO. Ata no valor Total de: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 07/07/2023 — Vigência: 07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**405C126F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo n° 0066/2023 Pregão Eletrônico 0023/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO ITAMBÉ X UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.Ata no valor Total de:R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 07/07/2023 DO Vigência:07/07/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo **Código Identificador:**1D2E6775

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia – CNES 2143992, oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada – proposta nº 36000515526202300, código nº 71140001, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.024 de 27/07/2023.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 248ª Reunião Ordinária realizada aos 31/08/2023.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNPJ 01.446.056/0001-37

OBJETO: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O recurso financeiro deverá ser utilizado única e exclusivamente para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços de terceiros, incluindo aí serviços de manutenção, aquisição de peças e combustível para veículos, além da aquisição de medicamentos, insumos, serviços de apoio e diagnóstico, manutenção

em equipamentos e manutenção predial simples, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, devendo a execução ser comprovada para esse fim. Fica vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R\$ 113.023,00 (cento e treze mil e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2025.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 04 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto Código Identificador: 9D6753E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada, proposta nº 36000515526202300, código nº 71140001, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.024 de 27/07/2023.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 248ª Reunião Ordinária realizada aos 31/08/2023.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNPJ 01.446.056/0001-37

OBJETO: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde direcionado ao Centro Estadual de Atenção Especializada — CEAE de Santo Antônio do Monte. O recurso financeiro deverá ser utilizado única e exclusivamente para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, para aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços de terceiros, incluindo aí serviços de manutenção, aquisição de peças e combustível para veículos, além da aquisição de medicamentos, insumos, serviços de apoio e diagnóstico, manutenção em equipamentos e manutenção predial simples, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, devendo a execução ser comprovada para esse fim. Fica vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R\$ 186.977,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2025.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 04 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

Santo Antônio do Monte - MG, 06 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto Código Identificador: E5610FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 132/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 132/2023 PREGÃO: 78/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação equestre como método terapêutico e educacional na busca do desenvolvimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Santo Antônio do Monte, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura é instalada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte — MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epigrafe. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, de Segunda à Sexta-Feira, em horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 06 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por: Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:982FA1D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2023

PROCESSO Nº 144/2023

DISPENSA Nº 19/2023

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa para contratação da empresa R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.904.747/0001-23, com sede em Belo Horizonte MG, na Rua Pedro Ribeiro de Paula, nº 65, Bairro Copacabana, para prestação de serviços de acompanhamento e assessoria ao município de Santo Antônio do Monte na implementação da Lei Federal Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja despesa será lançada às seguintes dotações orçamentárias: 02.10.13.392.1104.2343.33.90.35 ficha 2288, fonte 17160000000.

Santo Antônio do Monte MG, 06 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto **Código Identificador:**1952C0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA – ESCOLHA DE DIRETORES

Edital 001/2023 Gestão Democrática – Escolha de Diretores

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG

O Município de São Francisco, representado por seu Prefeito, Miguel Paulo Souza Filho, com sede na Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores e Vicediretores Escolares, para as unidades de ensino municipais de São Francisco, nos termos do Decreto n. 42/2023, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº. 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1°, Inciso I, da Lei n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº. 1, de 28 de julho de 2023;

DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de 13 (treze) vagas, a fim de suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino de São Francisco.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o atendimento à condicionalidade de escolha democrática, observados os critérios de mérito e desempenho. 1.2 preenchimento de vagas, na forma definida na Lei Municipal n°. 3.343/2022, atendidos as disposições do Decreto Municipal n°. 42/2023;
- 1.2 As vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores escolares será observado o Anexo I da Lei nº. 3.343/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco.
- 1.3 O momento da convocação se dará na primeira quinzena de janeiro de 2024; 1.4 Os escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.
- 1.4. Possíveis impugnações ao presente edital poderão ser protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ferreira Leite, 276, Centro, no horário de 08h às 13h, ou via email educacao@saofrancisco.mg.gov.br, até 03 (três) dias úteis de antecedência ao prazo final para inscrições, cuja resposta será formalizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do protocolo ou envio do email.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- I-não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;
- ${
 m II}$ não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
- III ser Professor da Educação Básica ou Especialista da Educação Básica do município ou Estado de Minas e estar em pleno exercício de sua função no momento da inscrição;
- IV não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- V- possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de

trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;

VI - possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, para os candidatos a Vicediretor;

VII — não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 3 (três) anos, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal, comprovado mediante declaração expedida pela Corregedoria Municipal;

VIII – apresentar, no ato da inscrição, *curriculum vitae* ou currículo na base da

Plataforma Lattes;

IX- apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda

Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

X – comprovar a conclusão de:

a) Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou

Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional; ou

- b) Curso de Pedagogia, estruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia licenciatura: ou
- c) Curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de

Especialização *lato* ou *stricto sensu*, nas áreas de Gestão Educacional; d) Curso de Pedagogia ou de Licenciatura em qualquer área da Educação, para os candidatos ao cargo de Vice-Diretor, conforme Anexo I da Lei 3.343/2022;

XI - apresentar, no ato da inscrição, o Plano de Gestão Escolar;

XII – somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única unidade de ensino;

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1 Cópia autenticada ou com certificação digital:
- 3.1.1 Diploma e/ou Certificado de conclusão que comprove uma das habilitações mencionadas no inciso X do item 2.1;
- 3.1.2 Identidade e CPF;
- 3.2 Cópia simples:
- 3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
- 3.2.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
- 3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão oferecido ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2.4 Plano de gestão escolar do(a) candidato(a), podendo ser solicitados esclarecimentos formais prévios, perante a Comissão Central, protocolado presencialmente ou via email educação esa ofrancisco.mg.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para inscrição; 3.2.5 Curriculum vitae ou Currículo na Plataforma Lattes:
- 3.2.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
- 3.2.7. Certidão de quitação eleitoral;
- 3.2.8. Os candidatos a Vice-Diretores ficam dispensados do disposto no item 2.1, I.

4 DAS FASES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

4.1 DA FASE DE PLANEJAMENTO

- 4.1.1 O processo de eleição de Diretor Escolar será coordenado pela Comissão Institucional do estabelecimento de ensino sendo responsáveis pela organização e realização do processo de eleição. É vedada a participação na Comissão Institucional de diretor, de candidato, bem como de cônjuges e parentes de candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.
- 4.1.1.1 Todas as reuniões realizadas pela Comissão Institucional deverão ser lavradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão.
- 4.1.2 Como Planejamento do Processo de Eleição para Diretor, a Comissão

Institucional deverá:

- Realizar reunião para discussão do Decreto nº 42/2023 e do presente Edital, lavrando as discussões e deliberações em ata;
- Organizar, planejar e realizar o processo de eleição;
- Divulgar as normas que regulamentam o processo;
- Convocar os membros do Colegiado Escolar para participar do processo de eleição;
- Solicitar à escola a lista dos membros do Colegiado Escolar, Titulares e Suplentes;
- Organizar a listagem de votantes;
- Credenciar fiscais indicados pelos candidatos à eleição;
- Preparar as cédulas de votação;
- Solicitar urna para o processo de eleição;
- Preparar a urna para votação, com lacre;
- Colher os votos dos aptos a votar;
- Apurar e proclamar o resultado da votação;
- Lavrar ata do resultado da votação;
- Encaminhar, à Secretaria Municipal de Educação, o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

4.2 DA FASE DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **01 a 06 de novembro de 2023, das 8h às 13h**, na Secretaria Municipal de Educação de São Francisco/MG, que irá remeter a documentação para a Comissão Central, **no dia 07 de novembro de 2023**;
- 4.2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 4.2.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
- 4.2.5 O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "4.1" deste Edital;
- 4.2.6. O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES –

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES -EDITAL Nº 001/2023

UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)

NOME – (nome completo);

- 4.2.7. Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no site oficial da Prefeitura de São Francisco/MG, até o dia 10 de novembro de 2023;
- 4.2.8. Caberá recurso à Comissão de Central, quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação;
- 4.2.9. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão Central, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de São Francisco, até a data de 14 de novembro de 2023, com a indicação da data, local e horário para a apresentação presencial pública do Plano de Gestão Escolar.

4.3 DA FASE DE QUALIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

- 4.3.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Gestão Escolar para o Colegiado, com a possibilidade da participação da comunidade escolar, na respectiva unidade escolar para a qual pretende atuar como Diretor(a) Escolar;
- 4.3.2. Para a apresentação pública do Plano de Gestão Escolar, deverão participar pelo menos 2 (dois) representantes da Comissão Institucional, tendo a duração de no máximo de 40 (quarenta) minutos para cada apresentação;
- 4.3.3. A apresentação pública do Plano de Gestão Escolar pelos (as) candidatos (as) deverá acontecer no período de **16 a 20 de novembro de 2023**, em cada educandário municipal, no qual haja o Colegiado Escolar habilitado para votação.

4.4 DA FASE DE VOTAÇÃO

- 4.4.1 Os membros Titulares do Colegiado Escolar elegerão por meio de voto direto e secreto, <u>sendo vedado o voto por representação</u>, através de cédula de votação a ser disponibilizada pela Comissão Institucional.
- 4.4.2 Estão aptos a votar os integrantes titulares do Colegiado Escolar.
- 4.4.2.1 Na ausência do titular, poderá votar o seu suplente.
- 4.4.3. O horário de votação será de 08h às 12h do dia 30 de novembro de 2023.

4.5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 4.5.1. O processo de votação deve ser conduzido por mesa receptora de votos composta pelos membros da Comissão Institucional.
- 4.5.2 No local de votação deverá conter:
- Uma mesa receptora;
- Uma cabine para votação;
- Uma urna para depósito das cédulas.
- 4.5.3. Podem permanecer no local de votação apenas os componentes da mesa receptora, um fiscal de cada candidato.
- 4.5.4. Deverá ser afixado, em local visível, a relação dos candidatos com seus respectivos números.

4.6. DO ESCRUTÍNIO DOS VOTOS

- 4.6.1. Após o encerramento das votações, os membros das mesas receptoras assumem a função de escrutínio, que se encarregarão da apuração dos votos depositados na urna.
- 4.6.2 A apuração dos votos deverá acontecer em sessão única, imediatamente após o encerramento das votações, aberta à comunidade escolar.
- 4.6.3 Antes do início do processo de escrutínio, a mesa receptora deverá verificar se há indícios de violação da urna.
- 4.6.3.1 Havendo indício de violação, o processo de eleição deve ser anulado.
- 4.6.4. Verificar se o número de cédulas existentes/depositadas nas urnas confere com o número de votantes.
- 4.6.5 Separar votos nulos e em branco.
- 4.6.6 Apurar os votos de cada candidato.
- 4.6.8 Em caso de empate na apuração de votos, será escolhida a chapa do candidato a Diretor, que, sucessivamente:
- I. Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir; II. Tenha mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- III. Tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado
- 4.6.8 Lavrar e assinar ata de escrutínio.
- 4.6.9 Será considerado nulo o voto rasurado, ilegível, ou dado em cédula não oficial.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os(as)diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção na primeira quinzena de janeiro de 2024;
- 5.2. No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.
- 5.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.
- 5.4. Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco/MG, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão Central para análise, nos termos deste Edital.
- 5.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Central.

São Francisco/MG, 05 de outubro de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha Código Identificador:FB10A7F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, cancelados e desertos de procedimento anterior.

Considerando o cancelamento do registro do preço referente ao **Item 28, BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRAKER COM 1,5 KG da empresa SUPER BOM COMERCIAL LTDA,** com fulcro no inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.

Considerando, ainda, disposições contidas no Inciso II do artigo 19 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME**, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Unid.	Descrição Do Item	Licitante Reclassificado	Valor Unit.
28	CX	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRAKER, SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE, EMBALAGEM COM 1,5 KG. Marca: Racine.	SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME	R\$ 20,89

Tomados como parâmetros os preços de apuração de preço do vencedor, considero reclassificado para o item acima, o licitante SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME detentora do melhor preço, devendo incluir o respectivo item na Ata de Registro de Preços nº 151/2023, uma vez que foram observadas as melhores vantagens para a Administração Pública, bem como manifestação do licitante mais bem classificado.

São Francisco/MG, 05 de Outubro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Rayane Mendes Dos Santos Código Identificador:9D408E38

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 03301,1/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023 TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA*, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, *ST CONSTRUÇÕES ERVALIA LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 46.509.593/0001-17, com sede na Rua Principal, s/nº, Bairro Ventania, na cidade de Ervália, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Sr. EVERSON THALES SERTONI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG.15.299.885, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do

Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 088.343.176-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação nº. 004/2023/Tomada de Preço nº. 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas para pavimentação de Estradas Vicinais (Morro dos Moreiras) em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada e que estas ainda se encontram em andamento.

CONSIDERANDO que em virtude dos períodos chuvosos nos meses de agosto e setembro que não eram esperados, e por este fato atrasaram o início das obras tal como o planejamento após.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de Estradas Vicinais (Morro dos Moreiras) em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em , 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 10/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	ST CONSTRUÇÕES ERVALIA LTDA
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA CPF: 097.614.176-03

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS CPF: 083.497.496-79

> Publicado por: Franciele Alves Santana Rodrigues Código Identificador:CE069E08

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.377 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 "PROÍBE A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDO E DE ARTIFÍCIO, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E DÁ OUTRAS PROVID

LEI Nº 1.377 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"Proíbe a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de São Francisco do Glória/MG, e dá outras providências".

- O **Prefeito Municipal de São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º**. Fica proibido a utilização, queima e a soltura de fogos de estampido e de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo perímetro urbano do Município de São Francisco do Glória/MG.
- §1°. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados os que produzem os efeitos visuais sem estampido, assim como similares que acarretam barulho de baixa intensidade.
- §2°. Não se enquadra na regra do caput os dias em que comemora-se o dia de Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro) e o dia de São Francisco de Assis padroeiro da cidade (04 de outubro), Virada do ano (31 de dezembro a 01 de janeiro).

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados os que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

- **Art. 2º**. A proibição a que se refere esta lei estende-se a recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados do Município.
- **Art. 3º.** O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa, a ser fixada na sua regulamentação pelo Poder Executivo.
- I. Em sendo o infrator primário, será aplicada uma advertência por escrito:
- II. Em sendo o infratos reincidente, a multa será aplicada da seguinte forma:
- a) No valor de 30% da salário mínimo se o infrator possuir renda mensal de até um salario mínimo;
- b) No valor de 50% do salário mínimo se o infrator possuir renda mensal de até 02 salários mínimos;
- c) No valor de um salário mínimo se o infrator possuir renda mensal superior ou igual a 03 salários mínimos.
- §1º. Referidos valores serão pagos á vista ou parcelados em no máximo 03 parcelas e destinados à Secretária de Assistência Social do Município.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- **Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.
- **Art.** 6°. Esta lei entra em vigor 30 (tinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 06 de setembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Pedrosa Barbosa Código Identificador:0FBE95A0

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1,378 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 "ACRESCENTA DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DESCRITOS NA LEI MUNICIPAL 1,3052021"

LEI Nº 1.378 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"Acrescenta diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista descritos na Lei Municipal 1.3052021"

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica acrescentado a Lei Municipal de n 1.305 de 18 de agosto de 2021, em seu artigo 2° a seguinte redação:

- I- A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista garantindo acesso a medicamentos e nutrientes gratuitos;
- II- Qualificar os profissionais de educação e saúde em terapia comportamental, aproveitando os Encontros Pedagógicos anuais dos profissionais da Educação e as Conferências de Educação e Saúde, para que tratem do tema com mais ênfase, a fim de conscientizar e instruir os profissionais;
- III- Será assegurado nas políticas de educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;
- IV- Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar;
- V- O cuidado integral no âmbito da atenção básica, especializada e hospitalar;
- VI- A ampliação e o fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal das pessoas com espectro autista na atenção básica, especializada e hospitalar;
- VII- A qualificação e o fortalecimento de rede de atenção psicossocial e da rede de cuidados de saúde de pessoa com deficiência no atendimento das pessoas com transtorno do espectro autista, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular;
- Art. 2. Revoga-se Lei em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

São Francisco do GlóriaMG, 06 de outubro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Pedrosa Barbosa Código Identificador:245C67B8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2023 – SRP Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2023 - SRP Nº 029/2023 - A

Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em toda a frota de veículos e máquinas pesadas do município de São Geraldo-MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data do certame disponível no endereço: www.saogeraldo.mg.gov.br.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA Pregoeira.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira **Código Identificador:**B926667D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE SANSÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei 662/2023 de 06 de outubro de 2023, oriunda do Projeto de Lei 014/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 06/10/2023, a qual "Dispõe sobre a transferência aos profissionais de enfermagem dos valores repassados pela União a título de complementação para composição do piso nacional da categoria fixado pela Lei 14.434, de 4 de agosto de 2022, limitado à assistência financeira complementar demandada na forma e no prazo dos § 7º do art. 167 da Constituição Federal e dá outras providências."

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 662 de 06 de outubro de 2023.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 06 de outubro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Santos Leite

Código Identificador:4797A2D3

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA AOS PROFISSIONAIS
DE ENFERMAGEM DOS VALORES REPASSADOS PELA
UNIÃO A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DO PISO NACIONAL DA CATEGORIA
FIXADO PELA LEI 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022,
LIMITADO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP

LEI Nº. 662/2023

"Dispõe sobre a transferência aos profissionais de enfermagem dos valores repassados pela União a título de complementação para composição do piso nacional da categoria fixado pela Lei 14.434, de 4 de agosto de 2022, limitado à assistência financeira complementar demandada na forma e no prazo dos § 7º do art. 167 da Constituição Federal e dá outras providências."

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, os valores recebidos do Orçamento Geral da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar a composião do piso remuneratório de que trata a lei Lei Federal nº. 14.434/2022.
- § 1º. Os pisos remuneratórios referidos no *caput* compreenderão a soma das parcelas fixas, gerais e permanentemente incorporadas à remuneração dos servidores / empregados públicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, acrescidos de eventual complemento pecuniário provenientes da assistência financeira complementar do Orçamento Geral da União, apurados geral ou individualmente, com base em sistema de informação e composição remuneratória mantido pela União Federal, e limitado a extensão destes
- § 2°. A extensão dos repasses federais provenientes da assistência financeira complementar do Orçamento Geral da União deverá ser necessária e suficiente ao pagamento do complemento pecuniário e dos encargos incidentes sobre o mesmo, sob pena de desonerar o pagamento da integralidade do complemento pecuniário demandado.
- § 3°. Na hipótese de insuficiência dos repasses federais estabelecidos no § 5° deste artigo o complemento pecuniário será limitado à extensão dos mesmos, mediante incidência de cálculos apurados geral ou individualmente, promovidos com base nos parâmetros do sistema de informação composição remuneratória mantido pelo Ministério da Saúde / União Federal, de maneira a permitir o adimplemento dos encargos patronais incidentes.
- § 4º. O complemento pecuniário adimplido com os recursos da assistência financeira complementar da União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias, não altera o vencimento básico dos profissionais de enfermagem e não será incorporada aos vencimentos ou remunerações dos respectivos profissionais.
- § 5°. Será assegurada a manutenção dos salários vigentes na hipótese de serem superiores aos estabelecidos em Lei Federal editada em conformidade com o § 12 do art. 198 da Constituição Federal.
- **Art. 2º.** O cumprimento dos pisos remuneratórios estabelecidos nesta Lei Municipal e na legislação federal correspondente, por entidades filantrópicas da saúde sediadas no Município de São Gonçalo do Rio Preto, prestadores de serviços contratualizados no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, está condicionado à prestação de assistência financeira complementar pela União Federal na forma dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal.
- § 1°. Competirá ao Executivo Municipal os repasses dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS sediadas no âmbito do seu território (art. 198, I da CR/88), observados a contratualização vigente e limitados aos valores de referência efetivamente disponibilizados pela União Federal, na forma do *caput*.
- § 2°. Para consecução dos repasses de que tratam o § 1° deste artigo, o gestor municipal deverá aditivar o contrato, convênio ou instrumento congênere vigente ou firmar novo instrumento contratual com o(s) estabelecimento(s) de saúde.
- \S 3°. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos contemplados no \S 1° deste artigo ao(s) gestor(es) competente(s), na forma regulamentar.
- **Art. 3º.** Os pagamentos dos pisos e/ou complementos remuneratórios estabelecidos nos termos desta Lei Municipal estão condicionados à vigência de Lei Federal editada nos termos do § 12 do art. 198 da Constituição Federal, bem como, à assistência financeira complementar necessária à realização das despesas, demandada na forma e no prazo dos § 7º do art. 167 e § 13 do art. 198, ambos da

- Constituição Federal, conforme redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº. 127 e 128, ambas de 22/12/2022.
- § 1°. Os pagamentos dos complementos remuneratórios previstos nesta Lei serão limitados e proporcionais à disponibilidade da assistência financeira complementar prevista no *caput* deste artigo, conforme estabelecer ato regulamentar municipal competente.
- § 2°. Os pagamentos dos complementos remuneratórios estabelecidos nesta Lei serão realizados até o mês subsequente após a realização dos créditos financeiros suplementares nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, pela União Federal.
- **Art. 4°.** As despesas com pessoal resultantes da assistência financeira complementar estabelecida na forma do art. 2° desta Lei Municipal, para fins dos limites de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e arts. 19, III e 20, III "b" da L. Complementar n°. 101/2000 (LRF), serão contabilizadas na forma do art. 38 § 2° dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias ADCT da Constituição Federal.
- **Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente e seguinte, Exercícios 2023 e 2024, com as classificações orçamentárias demandadas em razão da instituição dos pisos remuneratórios regulamentados na forma desta Lei Municipal.

Parágrafo único. Se necessário, o Poder Executivo Municipal anulará, através de Decreto, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, bem como modificará fonte(s) de recursos para a abertura dos créditos demandados.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 06 de outubro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Ludmila Santos Leite Código Identificador:F39DD02A

ASSESSORIA GABINETE

ALTERA O DECRETO Nº 024 DE 28.07.2023 O QUAL DISPOE SOBRE OS PRAZOS PARA A COBRANÇA DO IPTU, CIP E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCICIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO 110/2023

ALTERA O DECRETO Nº 024 DE 28.07.2023 O QUAL DISPOE SOBRE OS PRAZOS PARA A COBRANÇA DO IPTU, CIP E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCICIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

- O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto MG, no uso de suas atribuições e competências legais **DECRETA**:
- *Art. 1º* O parágrafo primeiro do artigo 1º do Decreto Municipal nº 24 de 28 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
- § 1º O vencimento para pagamento à vista ou da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2023, a CIP e a Taxa de Serviços Urbanos, será dia 10 de novembro de 2023
- *Art. 2º* O artigo 2º do Decreto Municipal nº 24 de 28 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - O Vencimento das parcelas será em conformidade com o cronograma abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO	DESCONTO
Única	10/11/2023	10%
1ª Parcela	10/11/2023	
2ªParcela	10/12/2023	

Art. 3^{o} - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 06 de outubro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Santos Leite Código Identificador:3A45FC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 175/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IGPM-FGV. CONTRATADA: ANTÔNIO DUTRA LTDA. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 964.654,85 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 24/08/2023. DO ADITIVO: 03/09/2023 Α ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCOS ANTÔNIO DUTRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas **Código Identificador:**09A64E35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023, 141/2023, 142/2023, 143/2023,

144/2023,145/2023,146/2023,147/2023,148/2023,149/2023,150/2023, 151/2023,152/2023,153/2023,154/2023,155/2023,156/2023,157/2023, 158/2023,159/2023,160/2023,161/2023,162/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº $140/2023, \quad 141/2023, \quad 142/2023, \quad 143/2023, \quad 144/2023, \quad 145/2023,$ 146/2023, 147/2023, 148/2023, 149/2023, 150/2023, 151/2023, 152/2023, 153/2023, 154/2023, 155/2023, 156/2023, 157/2023, 158/2023, 159/2023, 160/2023, 161/2023, 162/2023, DECORRENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO Nº ELETRÔNICO 53/2023.OBJETO "'AQUISIÇÃO MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO ATENDER DEMANDA DOS SETORES: UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE DE **INTENSIVA** MÉDIA **TERAPIA** (BLOCO **ALTA** COMPLEXIDADE), LABORATÓRIO MUNICIPAL, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA AMBULATÁRIO, VERDE, CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATENCÃO BLOCO SAÚDE BUCAL PSICOSSOCIAL (CAPS) E ESPECIFICAÇÃO CONFORME AS Ε **QUANTIDADES** GLOBAL DO PROCESSO: VALOR 46.150,00(QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 A 04 DE OUTUBRO DE 2024. CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES .NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. RCMED DISTRIBUIDORA LTDA. NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. VALE COMERCIAL EIRELI. ERICA MARIA GERALDO FURLAN. PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. JN DIAGNOSTICA LTDA. NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

HOSPITALARES LTDA. ALFALAGOS LTDA. CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA. MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. SISPACK MEDICAL LTDA . ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI NO. DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI. DISTRIBUIÇÃO. **GRANDES** MARCAS INOVAMED HOSPITALAR LTDA. MAT MED HOSPITALAR LTDA. COMERCIAL VENER LTDA EPP . PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI .DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/10/2023. ASSINANTES: DENISE OLIVEIRA-**ABADIA** PEREIRA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DAS - MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER-CONTRATADAS ROBERTO HONÓRIO DA COSTA- ROGERIO ALVES DA SILVA CASTRO- FILYPE PEREIRA NAKANAMI- CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA- ERICA MARIA GERALDO FURLAN- SOLIANA VERGINIA BRAGA- ALAN GOMES DE OLIVEIRA- DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA-NATANAEL PEREIRA- SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR- MIRIAN MARGARET GOMES FONSECA-FABIO DE OLIVEIRA CARDOSO- CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS- HUMBERTO LASSLA FILHO- PATRICIA BACH-LUIZ CARLOS GELOTTI- CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA-GABRIELA RODRIGUES DA SILVA- JHONATAN BONI-JOANA D ARC DE OLIVEIRA FERNANDES- JACKSON AFONSO GUERRA- WILLIAN APARECIDO DA SILVA.

Publicado por:

Ana Caroline Oliveira

Código Identificador:23A13F68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2023, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO A ATENDER DEMANDA DOS SETORES: UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE), LABORATÓRIO MUNICIPAL, AMBULATÁRIO, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA VERDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E BLOCO SAÚDE BUCAL AS ESPECIFICAÇÃO Ε **QUANTIDADES** DESCRITAS". CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES NO VALOR DE R\$32.373,00(TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR DE R\$965.945,77(NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, NO VALOR DE R\$ 37.651,05 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS). NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NO VALOR DE R\$ 587.017,40(QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VALE COMERCIAL EIRELI NO VALOR DE R\$ 31.841,65 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). ERICA MARIA GERALDO FURLAN NO VALOR DE R\$ 71.176,62 (SETENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NO VALOR DE DE R\$9.582,08 (NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). JN DIAGNOSTICA LTDA NO VALOR DE R\$ 30.026,75(TRINTA MIL E VINTE SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NO VALOR DE R\$ 19.307,40 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ALFALAGOS LTDA NO VALOR DE R\$ 41.496,20 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). CIRÚRGICA UNIÃO LTDA NO VALOR DE R\$ 37.239,98 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA NO VALOR DE R\$ 31.328,10 (TRINTA MIL E UM REAIS, TREZENTOS E VINTE OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA NO VALOR DE R\$ 265.292,43(DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA NO VALOR DE R\$ 89.970,99(OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). SISPACK MEDICAL LTDA NO VALOR DE R\$ 22.422,60 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI NO VALOR DE R\$ 62.081,00(SESSENTA E DOIS MIL, OITENTA E UM REAIS). DIMEBRAS HOSPITALAR LTDA NO VALOR DE R\$ 45.726,48 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS). PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI NO VALOR DE R\$ 19.334,10(DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI NO VALOR DE R\$ 90.180,00 (NOVENTA MIL E CENTO E OITENTA REAIS). INOVAMED HOSPITALAR LTDA NO VALOR DE R\$ 3.585,28 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). MAT MED HOSPITALAR LTDA NO VALOR DE R\$ 66.982,00 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). COMERCIAL VENER LTDA EPP NO VALOR DE R\$ 4.615,98 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI NO VALOR DE R\$ 27.358,00 (VINTE SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2023

> Publicado por: Ana Caroline Oliveira Código Identificador:FB5AE8A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163-164-165-166-167-168-169-170/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°163-164-165-166-167-168-169-170/2023, **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº. 110/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. "CONTRATAÇÃO **EMPRESA** OBJETO: DE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL NECESSIDADES DA PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAÚDE, **SECRETARIA** DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL". CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 53.652,64 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 96.463,28 (NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA É TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM

O VALOR GLOBAL DE DE R\$ 40.933,55 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 127.571,81 (CENTO E VINTE SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.866,44 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); QUIK CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 43.041,35 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); PEPALU COMERCIAL- ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.181,14 (ONZE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS); ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 288.469,72 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023. VIGÊNCIA: 29/09/2023 A 29/09/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Prefeita

Publicado por: Rithelle Natanael Silva Código Identificador:611F181C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PREFEITURA DE MUNICIPAL SÃO **GOTARDO** REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO Е PAPELARIA, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL". CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 53.652,64 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 96.463,28 (NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM O VALOR GLOBAL DE DE R\$ 40.933,55 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 127.571,81 (CENTO E VINTE SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.866,44 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); QUIK CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 43.041,35 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); PEPALU COMERCIAL- ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.181,14 (ONZE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS); ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 288.469,72 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 29/09/2023.

162

Publicado por:

Rithelle Natanael Silva **Código Identificador:**305DC301

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 107/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE **RETIFICAÇÃO** DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA PADRONIZADOS NA REMUME E MEDICAMENTOS HEMODIÁLISE. ANTOGONISTA SELETIVO DAS MOAMINAS MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/10/2023 ATÉ 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. **ESCLARECIMENTOS:** (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Keilla Aparecida da Silva **Código Identificador:**B481123E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o direito de moradia, direito humano universal, é considerado como direito fundamental para a vida das pessoas:

CONSIDERANDO o déficit habitacional identificado no município de São João da Ponte e a necessidade do crescimento ordenado das comunidades locais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de loteamento social para atender a população carente devidamente cadastrada na Assistência Social Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam desafetadas, mediante permuta de categorias, a área pertencente ao município de São João da Ponte.

I – A Fração de 14.398,700m² (quatorze mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados oitocentos e setecentos centímetros quadrados) do imóvel registrado em nome do Município de São João da Ponte, Minas Gerais, no Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte sob a matrícula nº 5606, Livro 2-RG, sob a seguinte descrição: fração referente a área de 5,69,95Ha da área total, que se encontra em posse provisória do Município de São João da Ponte, conforme determinado na Ação de Desaprorpiação, Processo nº 5000129-19.2021.8.13.0624, "compreendida dentre das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

MTMW-M-0005, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.250.961,498m e E 605.485,253m; deste segue confrnontando com apropriedade de LUIZ GUILHERME NOGUEIRA e OUTROS FAZ. INDEPENDÊNCIA MAT: 5606, com azimute de 142°46'47" por uma distância de 39,66m até o vértice MTMW-M-0006, de coordenadas N 8.250.929,919m e E 605.509,241m; deste segue com azimute de 155°28'43" por uma distância de 54,14m até o vértice MTMW-M-0007, de coordenadas N 8.250.880,690m e E 605.531.712m; deste segue, com azimute de 172°15"30" por uma distância de 4,73m até o vértice MTMW-M-0008, de coordenadas N 8.250.875,971m e E 605.532,350m; deste segue, com azimute de 102°47'47" por uma distância de 9,45m até o vértice MTMW-M-0009, de coordenadas N 8.250.873,879m e E 605.541.560m; deste segue, com azimute de 100°12'49" por uma distância de 276,36m até o vértice de 205°19'40" por uma distância de 276,36m até o vértice MTMW-M-0010, de corrdenadas N 8.250.824,874m e E 605.813,543m, deste segue, com azimute de 205°19'40" por uma distância de 167,80m até o vértice ABV-M4885, de coordenadas N 8.250.673,206m e E 2605.741,760m; deste segue confrontando com a propriedade de ELTON PEREIRA DA SILVA, CPF:156.793.028-02, deste segue com azimute de 272°31'57" por uma distância de 128,96m até o vértice ABV-M-5633, de coordenadas N 8.250.678,904m e D 605.612.929m; deste segue confrontando com o PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS, com azimute de 293º10'16" por uma distância de 17,25m até o vértice ABV-M4883, de coordenadas N 8.250.685,693m e E 605.597,067m; deste segue, confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 241°08'19" por uma distância de 14,59m até o vértice MTMW-0014 de coordenadas N 8.250.678.652m e E 605.597.067m; deste segue confrontando com o PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS com azimute de 319°16'33" por uma distância de 70,37m até o vértice MTMW-M-0015, de coordenadas N 8.250.731,983m e E 605.538,381m; deste segue, com azimute de 346°12'30" por uma distância de 15,48m até o vértice MTMW-M-0016, de coordenadas N 8.250.747,015m e E 605.534,691m; deste segue, com azimute de 297°52'01" por uma distância de 133,08m até o vértice MTMW-Mmm17, de coordenadas N 8.250.809,219m e E 605.417,044m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ GUILHERME NOGUEIRA e OUTROS MAT: 5606, com azimute de 17°34'30" por uma distância de 104,95m até o vértice MTMW-M-0018, de coordenadas N 8.250.909,272m e E 605.448,734m; deste segue, em azimute 34°57'47" por uma distância de 63,73m até o vértice MTMW-M-0005, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.100,55m." ficando esse terreno desafetado da categoria de bem de uso especial e passando a integrar a categoria de bem de uso dominical;

II - A Fração de 7.414,300m² (sete mil, quatrocentos e quatorze metros quadrados oitocentos e trezentos centímetros quadrados) do imóvel registrado em nome do Município de São João da Ponte, Minas Gerais, no Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte sob a matrícula nº 5606, Livro 2-RG, sob a seguinte descrição: fração referente a área de 5,69,95Ha da área total, que se encontra em posse provisória do Município de São João da Ponte, conforme determinado na Ação de Desaprorpiação, Processo nº 5000129-19.2021.8.13.0624, "compreendida dentre das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MTMW-M-0005, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas 8.250.961,498m e E 605.485,253m; deste segue confrnontando com apropriedade de LUIZ GUILHERME NOGUEIRA e OUTROS FAZ. INDEPENDÊNCIA MAT: 5606, com azimute de 142°46'47" por uma distância de 39,66m até o vértice MTMW-M-0006, de coordenadas N 8.250.929,919m e E 605.509,241m; deste segue com azimute de 155°28'43" por uma distância de 54,14m até o vértice MTMW-M-0007, de coordenadas N 8.250.880,690m e E 605.531.712m; deste segue, com azimute de 172º15"30" por uma distância de 4,73m até o vértice MTMW-M-0008, de coordenadas N 8.250.875,971m e E 605.532,350m; deste segue, com azimute de 102°47'47" por uma distância de 9,45m até o vértice MTMW-M-0009, de coordenadas N 8.250.873,879m e E 605.541.560m; deste segue, com azimute de 100°12'49" por uma distância de 276,36m até o vértice de 205°19'40" por uma distância de 276,36m até o vértice MTMW-M-0010, de corrdenadas N 8.250.824,874m e E 605.813,543m, deste segue, com azimute de 205°19'40" por uma distância de 167,80m até o vértice ABV-M4885, de coordenadas N 8.250.673,206m e E 2605.741,760m; deste segue confrontando com a propriedade de ELTON PEREIRA DA SILVA, CPF:156.793.028-02, deste segue com azimute de 272°31'57" por uma distância de 128,96m até o vértice ABV-M-5633, de coordenadas N 8.250.678,904m e D 605.612.929m; deste segue confrontando com o PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS, com azimute de 293º10'16" por uma distância de 17,25m até o vértice ABV-M4883, de coordenadas N 8.250.685,693m e E 605.597,067m; deste segue, confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 241º08'19" por uma distância de 14,59m até o vértice MTMW-0014 de coordenadas N 8.250.678.652m e E 605.597.067m; deste segue confrontando com o PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS com azimute de 319°16'33" por uma distância de 70,37m até o vértice MTMW-M-0015, de coordenadas N 8.250.731,983m e E 605.538,381m; deste segue, com azimute de 346°12'30" por uma distância de 15,48m até o vértice MTMW-M-0016, de coordenadas N 8.250.747,015m e E 605.534,691m; deste segue, com azimute de 297°52'01" por uma distância de 133,08m até o vértice MTMW-Mmm17, de coordenadas N 8.250.809,219m e E 605.417,044m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ GUILHERME NOGUEIRA e OUTROS MAT: 5606, com azimute de 17°34'30" por uma distância de 104,95m até o vértice MTMW-M-0018, de coordenadas N 8.250.909,272m e E 605.448,734m; deste segue, em azimute 34°57'47" por uma distância de 63,73m até o vértice MTMW-M-0005, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.100,55m." ficando esse terreno desafetado da categoria de bem de uso especial e passando a integrar a categoria de bem de uso comum do povo;

III – A Fração de 30.128,000m² (trinta mil, cento e vinte e oito metros quadrados oitocentos e trezentos centímetros quadrados) do imóvel registrado em nome do Município de São João da Ponte, Minas Gerais, no Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte sob a matrícula nº 5606, Livro 2-RG, sob a seguinte descrição: fração referente a área de 5,69,95Ha da área total, que se encontra em posse provisória do Município de São João da Ponte, conforme determinado na Ação de Desaprorpiação, Processo nº 5000129-19.2021.8.13.0624, "compreendida dentre das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se descrição deste perímetro no vértice MTMW-M-0005, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -SRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.250.961,498m e E 605.485,253m; deste segue confrnontando com apropriedade de LUIZ GUILHERME NOGUEIRA e OUTROS FAZ. INDEPENDÊNCIA MAT: 5606, com azimute de 142°46'47" por uma distância de 39,66m até o vértice MTMW-M-0006, de coordenadas N 8.250.929,919m e E 605.509,241m; deste segue com azimute de 155°28'43" por uma distância de 54,14m até o vértice MTMW-M-0007, de coordenadas N 8.250.880,690m e E 605.531.712m; deste segue, com azimute de 172°15"30" por uma distância de 4,73m até o vértice MTMW-M-0008, de coordenadas N 8.250.875,971m e E 605.532,350m; deste segue, com azimute de 102°47'47" por uma distância de 9,45m até o vértice MTMW-M-0009, de coordenadas N 8.250.873,879m e E 605.541.560m; deste segue, com azimute de 100°12'49" por uma distância de 276,36m até o vértice de 205°19'40" por uma distância de 276,36m até o vértice MTMW-M-0010, de corrdenadas N 8.250.824,874m e E 605.813,543m, deste segue, com azimute de 205°19'40" por uma distância de 167,80m até o vértice ABV-M4885, de coordenadas N 8.250.673,206m e E 2605.741,760m; deste segue confrontando com a propriedade de ELTON PEREIRA DA SILVA, CPF:156.793.028-02, deste segue com azimute de 272°31'57" por uma distância de 128,96m até o vértice ABV-M-5633, de coordenadas N 8.250.678,904m e D 605.612.929m; deste segue confrontando com O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS, com azimute de 293°10'16" por uma distância de 17,25m até o vértice ABV-M4883, de coordenadas N 8.250.685,693m e E 605.597,067m; deste segue, confrontando com a ESTRADA VICINAL, com azimute de 241°08'19" por uma distância de 14,59m até o vértice MTMW-0014 de coordenadas N 8.250.678.652m e E 605.597.067m; deste segue confrontando com o PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE OLÍMPIO CAMPOS com azimute de 319º16'33" por uma distância de 70,37m até o vértice MTMW-M-0015, de coordenadas N 8.250.731,983m e E 605.538,381m; deste segue, com azimute de 346°12'30" por uma distância de 15,48m até o vértice MTMW-M-

0016, de coordenadas N 8.250.747,015m e E 605.534,691m; deste segue, com azimute de 297°52'01" por uma distância de 133,08m até o vértice MTMW-M-mm17, de coordenadas N 8.250.809,219m e E 605.417,044m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ GUILHERME NOGUEIRA e OUTROS MAT: 5606, com azimute de 17°34'30" por uma distância de 104,95m até o vértice MTMW-M-0018, de coordenadas N 8.250.909,272m e E 605.448,734m; deste segue, em azimute 34º57'47" por uma distância de 63,73m até o vértice MTMW-M-0005, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.100,55m." ficando esse terreno desafetado da categoria de bem de uso especial e passando a integrar a categoria de área verde;

Art. 2º - Para atender ao disposto no presente Decreto, fica a Procuradoria do Município autorizada a requerer todas as providências necessárias à regularização dos imóveis descritos acima, de acordo com as categorias estabelecidas, podendo requerer abertura ou desmembramentos, matrículas, registros e averbações perante o Registro Imobiliário competente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 06 outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por: Wagner Cordeiro Lima Código Identificador:8B2AF5A8

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO AFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o direito de moradia, direito humano universal, é considerado como direito fundamental para a vida das

CONSIDERANDO o déficit habitacional identificado no município de São João da Ponte e a necessidade do crescimento ordenado das comunidades locais;

CONSIDERANDO que o terreno abaixo descriminado foi adquirido com a finalidade precípua de doação às famílias carentes do município;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de loteamento social para atender a população carente devidamente cadastrada na Assistência Social Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetadas, mediante permuta de categorias, a área pertencente ao município de São João da Ponte.

I - A Fração de 21.152,841 m² (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados oitocentos e quarenta e um centímetros quadrados) do imóvel registrado em nome do Município de São João da Ponte, Minas Gerais, no Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte sob a matrícula nº 4416, Livro 2-RG, sob a seguinte descrição: "uma parte de terras, situada no lugar denominado "Faz. Ponta D'água", em terrenos da primitiva fazenda Morro Preto, deste município de São João da Ponte/MG, medindo uma área de 4,84 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares), ou sejam 01 (um) alqueire geométrico, para ser transformado em lotes e doados a famílias carentes, com a finalidade de formação de Povoado; desmembrada da área maior com 45,98 ha. Cadastrada no INCRA sob o nº 406.163.004.170-1," ficando esse terreno desafetado da categoria de bem de uso especial e passando a integrar a categoria de bem de uso dominical, conforme croqui anexo;

II – A Fração de 12.897,123 m² (doze mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados cento e vinte e três centímetros quadrados) do imóvel registrado em nome do Município de São João da Ponte, Minas Gerais, no Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte sob a matrícula nº 4416, Livro 2-RG, sob a seguinte descrição: "uma parte de terras, situada no lugar denominado "Faz. Ponta D'água", em terrenos da primitiva fazenda Morro Preto, deste município de São João da Ponte/MG, medindo uma área de 4,84 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares), ou sejam 01 (um) alqueire geométrico, para ser transformado em lotes e doados a famílias carentes, com a finalidade de formação de Povoado; desmembrada da área maior com 45,98 ha. Cadastrada no INCRA sob o nº 406.163.004.170-1," ficando esse terreno desafetado da categoria de bem de uso especial e passando a integrar a categoria de bem de uso comum do povo, conforme croqui anexo;

III – A Fração de 5.118,563 m² (cinco mil, cento e dezoito metros quadrados quinhentos e sessenta e três quadrados) do imóvel registrado em nome do Município de São João da Ponte, Minas Gerais, no Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte sob a matrícula nº 4416, Livro 2-RG, sob a seguinte descrição: "uma parte de terras, situada no lugar denominado "Faz. Ponta D'água", em terrenos da primitiva fazenda Morro Preto, deste município de São João da Ponte/MG, medindo uma área de 4,84 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares), ou sejam 01 (um) alqueire geométrico, para ser transformado em lotes e doados a famílias carentes, com a finalidade de formação de Povoado; desmembrada da área maior com 45,98 ha. Cadastrada no INCRA sob o nº 406.163.004.170-1," ficando esse terreno desafetado da categoria de bem de uso especial e passando a integrar a categoria de bem de uso comum do povo, conforme croqui anexo;

Art. 2º — Para atender ao disposto no presente Decreto, fica a Procuradoria do Município autorizada a requerer todas as providências necessárias à regularização dos imóveis descritos acima, de acordo com as categorias estabelecidas, podendo requerer abertura ou desmembramentos, matrículas, registros e averbações perante o Registro Imobiliário competente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, 06 de outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por: Wagner Cordeiro Lima Código Identificador: BEA34FAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 045/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2022. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29; LOCADOR: ARMÊNIO MARQUES DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 856.487.108-44. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos (SCFV), pelo período de 12 (Doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06/10/2024, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 e cláusula segunda do Contrato Administrativo com o reajuste anual (IPCA IBGE), previsto no contrato em 4,61%, passando o contrato de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos reais) de 08 meses, sendo parcelas de R\$700,00 (Setecentos reais) para o valor de R\$ 8.787,24 (Oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) anual, ou seja, R\$ 732,27 (Setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) mensais, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N.º

8.666/93; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 05 de outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador: 0ADAC 699

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO EDITAL PROCESSO 0426/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0190/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer cimento para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 24/10/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 24/10/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 24/10/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –

Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis **Código Identificador:**CCCAE0D4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-038/2023

Contrato Nº SAAE/SLO-038/2023.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: CONCRELAGOS CONCRETO S/A – CNPJ: 07.015.016/0084-44.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 048/2023.

Objeto: Aquisição de concreto usinado para as demandas da Autarquia em manutenções, reformas e ampliação de bens de interesse público, de natureza comum.

Valor total: R\$ 30.778,00.

Forma de pagamento: contraentrega do material.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 04/10/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito **Código Identificador:**2A0688DD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 5057

LEI MUNICIPAL Nº 5057 PROJETO DE LEI Nº 5498 "DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
- **Art. 1º** O atendimento à Saúde pelo Sistema Único de Saúde SUS, fora do Município de São Sebastião do Paraíso, prestados através da Secretaria Municipal de Saúde SMS, far-se-á conforme está Lei.
- **Art. 2º** O Tratamento Fora do Domicílio TFD, previsto no Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 01 de 22 de fevereiro de 2022 do Ministério da Saúde, trata da organização do serviço e da concessão de "ajuda de custo" para cobertura de despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na realização de exames, consultas e tratamento de saúde fora do município de residência.
- **Art. 3º** O custeio das despesas com deslocamento para Tratamento Fora de Domicílio, será realizado pelo Fundo Municipal de Saúde FMS de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- **Art. 4º** A execução de despesas relativas ao deslocamento em Tratamento Fora do Domicílio previsto nesta Lei, são destinadas aos pacientes do Município atendidos exclusivamente na rede pública ou conveniada/contratada do SUS.
- **Art. 5º** A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS e autorizada pelo Setor de Regulação, Controle e Avaliação da SMS, que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

$\S1^o\,(\mbox{VETADO}).$

- §2º Deverá ser constituída uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD junto ao Setor de Regulação, Controle e Avaliação para deliberar sobre as autorizações, rever e propor alterações nos procedimentos estabelecidos em regulamento municipal, revisar valores, entre outras atribuições a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.
- **Art.** 6º O pagamento por despesas relativas ao deslocamento em Tratamento Fora do Domicílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no Município de São Sebastião do Paraíso, e quando houver garantia de atendimento no município de referência com horário e data definidos previamente.
- \S 1º A "ajuda de custo" com deslocamentos em TFD são aquelas relativas exclusivamente ao transporte, e diárias para alimentação com ou sem pernoite, destinados ao paciente e seu acompanhante, se for o caso.
- § 2º Fica autorizado a "ajuda de custo" em TFD para acompanhante nos seguintes casos:
- a) aos pacientes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme art. 1° da Lei Federal n° 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) as crianças e adolescentes conforme o art. 2º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente); e
- c) pacientes com doença física ou mental, assegurado pela Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.
- § 3º A concessão de "ajuda de custo" com deslocamento em TFD para acompanhante nos casos em que não se aplica as alíneas do parágrafo anterior, somente será autorizada mediante indicação médica, ou quando a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de

- TFD julgar necessário, justificando o motivo da impossibilidade do paciente deslocar desacompanhado.
- § 4º O custeio com acompanhante é limitado a 01 (uma) pessoa por paciente, o qual, deverá ser prioritariamente maior de 18 (dezoito) anos, documentado, capacitado físico/mentalmente e não residente no município de destino do paciente em tratamento.
- § 5º Nos casos de pacientes lactentes menores de 02 (dois) anos em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, ou quando a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD julgar necessário, poderá ser considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.
- Art. 7º. É vedada a concessão de "ajuda de custo" em TFD:
- § 1º Quando houver fornecimento gratuito de transporte, alimentação e hospedagem ao paciente e seu acompanhante, seja por entidades de apoio ou mesmo custeados diretamente pelo Município de São Sebastião do Paraíso;
- § 2º Ao paciente que permanecer hospitalizado no município de referência, quanto a concessão de diárias para alimentação e pernoite;
- $\S 3^{o}$ Em deslocamentos com distância igual ou inferior a 50 km (cinquenta quilômetros) da sede de São Sebastião do Paraíso;
- § 4º Em tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica (PAB);
- § 5º Outros casos previstos em lei, regulamento ou recomendações do Ministério Público.
- **Art. 8º** Em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicílio, a Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará pelo custo com o translado do corpo até São Sebastião do Paraíso, ficando as demais despesas funerárias sob a responsabilidade dos familiares.
- **Art. 9º** A definição dos valores e reajustes a título de "ajuda de custo" em TFD, bem como as regras para requisição, execução, prestação de contas, devolução de recursos, entre outros, serão definidas através de regulamento específico editado pelo Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde CMS
- Parágrafo único. Os valores a serem pagos a título de "ajuda de custo" em TFD não poderão ser inferiores aos valores de referência estabelecidos pelo Ministério da Saúde através da Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).
- $\bf Art.~10-\rm Casos~omissos~ou~especiais~serão~avaliados~pela~Comissão~de~Avaliação~e~Acompanhamento~de~TFD~juntamente~com~o~Gestor~do~Fundo~Municipal~de~Saúde.$
- $\bf Art.~11-As$ despesas decorrentes desta Lei correrão conforme dotação orçamentária já existente prevista na LOA através do Fundo Municipal de Saúde FMS.
- **Art. 12** Ficam revogadas, "in totum", as Leis Municipais n° 3.642/2010 e 3.815/2011.
- Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por: Tatiane Alves Damaceno Código Identificador:158E6EF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL RESUMIDO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 -CIDASSP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO – CIDASSP
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO -CIDASSP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO fazem saber que está aberto procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO na modalidade CREDENCIAMENTO com o objetivo de credenciar associação, cooperativa ou empresa de recicladores para o recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes da coleta seletiva, exclusivamente coletados no âmbito do município de São Sebastião do Paraíso, consorciado ao CIDASSP, bem como os resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes de ações e programas desenvolvidos pelo município, como gincanas, mutirões, e outros desta natureza. A apresentação dos documentos deverá ser realizada na sede do CIDASSP, no endereço sito à Rua Mariana Amaral, 30, 2º andar, Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000 no horário das 8 às 17 horas. O Edital completo encontra-se disponível em www.cidassp.mg.gov.br na aba licitações e pode também ser solicitado através do e-mail licitacoescidassp@outlook.com. Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário das 8 às 17 horas, junto ao CIDASSP, pelo telefone (35) 3558-8425; Senhor Marcelo de Morais, Prefeito de São Sebastião do Paraíso e Presidente do CIDASSP e Senhor Pedro Henrique Paulino Santos, Presidente da CPL do CIDASSP.

São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2023.

Publicado por:

Wellington Bonacini de Carvalho **Código Identificador:**0CC71C83

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 003/2023 - C. G. PLAN – CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2023. Termo de Prorrogação Contrato nº 35207/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL SITUADO NA DOS IMIGRANTES, Nº 20 -LAGOINHA, PRACA CONFORME **PROJETOS** BÁSICOS, **MEMORIAL** DESCRITIVO. **PLANILHAS** ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ART ANEXOS AO PROCESSO. Do prazo: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, iniciando em 04/10/2023 e findando em 03/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: C. G. Consultoria, Gerenciamento e Planejamento Empreendimentos Civis Eletromecanicos Eireli. Marcelo de Morais. Prefeito Municipal. 02/10/2023.

Publicado por:

Wellington Bonacini de Carvalho Código Identificador:6EA79E9D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 002/2021 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. S. DO PARAISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021,** PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 522/2021 – OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. VIGÊNCIA: DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 a 28 DE OUTUBRO DE 2023. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS. Prefeito Municipal –

28/09/2023.

Publicado por: Marcoantonio Mosquetti da Silva Código Identificador:CAF741DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL RESUMIDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023 AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 075/2023. Processo nº 412/2023. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de diversos mobiliários de saúde, escritório e para aparelhamento de dormitórios, com entrega imediata e integral, destinados aos diversos setores que compõem as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Planejamento e gestão. A abertura será dia 26 de Outubro de 2023, às 09 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Outubro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA – Pregoeira.

Publicado por: Sabrina Alves Lovo Código Identificador:4B9F590C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, **TORNA PÚBLICO** que publicou Edital de Convocação para Prova e as informações em inteiro teor constam no site www.conscamweb.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por: Verônica Pacheco de Carvalho Código Identificador:0FA6BD70

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE PAUTA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 18H

- 1. Chamada e verificação de quórum;
- 2. Leitura, discussão e votação da ata da 14ª (décima quarta) reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2023;
- 3. Leitura de correspondências;
- 4. Turno único de discussão e votação de indicação;
- 5. Leitura de Parecer;
- 6. Primeiro turno de discussão do Projeto de Resolução **nº 002/2023**, que Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a agentes políticos e servidores dos órgãos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências;
- 7. Primeiro turno de votação do Projeto de Resolução **nº 002/2023**, que Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a agentes políticos e servidores dos órgãos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências;
- 8. Mensagem;
- 9. Chamada final.

Sem Peixe, 06 de outubro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira **Código Identificador:** A657BCD0

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO CONTRATO ADESÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO - Processo Nº 118/2023. Adesão 001/2023. Objeto: contratação de empresa para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal Ministério de Saúde/CEMED, conforme especificações descritas no processo correspondente. Contratado: MEDICOM LTDA inscrita no CNPJ nº 22.635.177/0001-05, estabelecida na Rua Guanabara, 165, Bairro Arvoredo II, Contagem-MG, CEP 32.113-505, Inscrição Estadual nº. 002573559.00-06, neste ato representada pelo Administrador DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sem Peixe, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda Código Identificador:4E0D4BF3

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA SESSÃO ABERTURA ENVELOPES HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO. Tomada de Preço. No. 011/2023. Objeto da licitação Contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de contenção de encosta, em local diversos, no município de Sem Peixe.

Dotações orçamentarias

020508.15.451.2602.1.018.449051-400,

020508.15.451.2602.1.018.449051-402,

020508.15.451.2602.1.018.449051-403,

020508.15.451.2602.1.018.449051--404.

Empresas credenciadas: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16.

Empresa habilitada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA.LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16 Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda **Código Identificador:**E9626437

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA SESSÃO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA PROPOSTA. Tomada de Preço. No. 011/2023. Objeto da licitação Objeto da licitação Contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de contenção de encosta, em local diversos, no município de Sem Peixe, dotações orçamentarias

Dotações orçamentarias

020508.15.451.2602.1.018.449051-400,

020508.15.451.2602.1.018.449051-402,

020508.15.451.2602.1.018.449051-403,

020508.15.451.2602.1.018.449051--404.

Empresas credenciadas: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Empresa habilitada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16. Empresa vencedora: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, apresentou proposta no valor global de R\$ 410.584,22 (quatrocentos e dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda **Código Identificador:**24A1A614

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, vem a público informar a abertura do Credenciamento nº 011/2023, Processo Administrativo de Licitação nº 086/2023, Inexigibilidade nº 012/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Recebimentos de envelopes a partir do dia 09/10/2023. Os interessados poderão se credenciar até o dia 09/10/2024. Maiores informações pelo telefone (38) 99837-0313 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:

Breno Henrique Costa Neves **Código Identificador:**BEB4EA72

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 160/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

Objeto: Fornecimento e instalação de Sistema de Segurança CFTV e monitoramento para os imóveis da Secretaria Municipal de Esportes e do Serro Tênis Clube, conforme solicitação da Secretaria Municipal

de Esportes e Lazer do Serro. Adjudicação: 03/10/2023. Homologação: 06/10/2023. Empresas: Complexo Esportivo Arena Serro Ltda, CNPJ: 45.301.446/0001-94, valor: R\$ 8.900,00; Damião Weslei Silva Reis, CNPJ: 43.568.381/0001-12, valor: R\$ 4.499,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JESSICA AMARAL MIRANDA Pregoeira

> Publicado por: Jéssica Amaral Miranda Código Identificador:0DBDE834

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, I, c/c §3° da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO ASSESSORAMENTO, $\mathbf{0}$ COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, **ESTUDOS** VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS E OUTROS DE MESMA NATUREZA, NECESSÁRIOS A CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme termo de referência e especificações a seguir:

ITEM	UNID	QNTDE	DESCRIÇÃO
01	SV	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS E OUTROS DE MESMA NATUREZA, NECESSÁRIOS A CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até às 17h00 do dia 11/10/2023. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto, bem como o Termo de Referência, Memorial Descritivo e a Planta, poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 06 de Outubro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES Prefeita Municipal

> Publicado por: Suellen Mary Ferreira Código Identificador:314C3E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA EXTRATO DE CONTRATO 98/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 125/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.011/2023

EXTRATO DE CONTRATO 98/2023. Processo Licitatório 125/2023 – Inexigibilidade 05.011/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CLINICA MÉDICA JUNIOR LTDA. Objeto: Contratação de profissionais médicos sendo (natureza física ou jurídica) para

prestação de serviços de saúde nas quantidades, condições e especificações constantes no edital e seus anexos: consultas em clínica médica (plantões médicos de 12 e 24 horas); sobreaviso, urgência e emergência. Valor Global 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Prazo até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES – Prefeita Municipal - 06/10/2023.

Publicado por: Suellen Mary Ferreira Código Identificador:C8E510C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 – PROCESSO 124/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 – Processo 124/2023 – Pregão Presencial Registro de Preço 08.024/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E WESLWY LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA 14858469603. Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Tapira, pelo prazo de 12 (doze) meses. Itens 75, 76, 78, 93, 94, 96, 101, 102, 103, 106, 110, 113, 118, 66,116, 117. VALOR TOTAL R\$ 503.584,05.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES Prefeita Municipal – 05/10/2023.

> Publicado por: Suellen Mary Ferreira Código Identificador:55E72F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023 -Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REESTRUTURAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI". Contratada: INOVARTE EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 27.359.356/0001-72. Referência: Processo nº 228/2023, na modalidade Dispensa nº 044/2023. Dotação Da Orcamentária: 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 - Ficha: 1594 - Fonte: 1.600. Do valor: O valor do Contrato é de R\$409.607,06 (quatrocentos e nove mil seiscentos e sete reais e seis centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato será 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato. Data da **Assinatura**: 05/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 06/10/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por: Almir Rodrigues Dos Santos Código Identificador:CA643AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023 – **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023", Contratada: ALEX E IRAN PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 20.078.303/0001-34. **Referência**: Processo Licitatório nº 226/2023, Inexigibilidade nº 049/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.122.0024.2138.3.3.90.39.00 - Ficha: 1205- Fonte: 1.500. **Do**

valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura:** 05/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 06/10/2023.

MUNIRA MOLAIB -

Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos Código Identificador: D5A82FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 - Referência: Pregão Eletrônico nº 085/2022 - Data de Assinatura: 25/09/2023 - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo o prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 130/2022. Do Prazo: O valor do Contrato nº 130/2022 é R\$10.525.500,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado de 08 de Novembro de 2023, findando em até dia 07 de Novembro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE LEMOS NETO -

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos **Código Identificador:**02835387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG — Contratada: ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 - Referência: Dispensa nº 024/2023 - Data de Assinatura: 04/10/2023. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo de execução ao Contrato nº 118/2023. Do Prazo: O prazo de execução do Contrato nº 118/2023 fica prorrogado por 40 (quarenta) dias contados a partir de 19 de Outubro de 2023, findando em 28 de Dezembro de 2023. Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA -

Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos **Código Identificador:**6588C10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 107/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023 - Data da Sessão: 03/10/2023, 08h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes odontológicos para atender as demandas de saúde bucal da secretaria municipal de saúde. Empresas Vencedoras: CIRURGICA IZAMED LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 67.600,00; DENTAL MARIA LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 25.999,98; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao 247.500,00; **LONDRIHOSP** totalizando R\$ IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 34.949,95; OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 155.000,00; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 68.016,00 e V. L. FUZETI - COMERCIAL foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 15.350,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos Código Identificador: E22ED02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2023 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente DISPENSA, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa RM CULTURAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.052.351/0001-56 para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ORGANIZAÇÃO **OPERACIONALIZAÇÃO** \mathbf{E} RECURSOS DISPONIBILIZADOS EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), com o valor total de R\$ R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni - MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 06/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos **Código Identificador:** A8393AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente DISPENSA, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa LOJA PINHEIRO CONFECCOES E ARMARINHO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.177.077/0001-02 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o valor total de R\$ 16.212,50 (dezesseis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 06/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos **Código Identificador:**0B764340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023 - ODONTOLÓGICO - SARAH EXTRATO DO RESULTADO DA **ABERTURA** DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 -**CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023**. Data da reunião: 06/10/2023. Horário: 10h e 00min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA **PARA PRESTAÇÃO** DE **ODONTOLÓGICOS** NAS UNIDADES BÁSICAS ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADA a empresa SARAH KERN PIMENTA LTDA - CNPJ 52.218.786/0001-11 por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 06/10/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos Código Identificador:FA691A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 005/2023. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços nº 005/2023 no dia 24/10/2023, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de processo erosivo com construção de gabião e execução de drenagem e recuperação da Rua Godofredo Mollendorf no Bairro Funcionários. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/10/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos Código Identificador:94DB439A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 -O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 117/2023 no dia 25/10/2023, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: Registro de precos para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/10/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA

Pregoeira do Município.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos Código Identificador:4FC4E910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 -O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 116/2023 no dia 25/10/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de enxoval infantil para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 06/10/2023.

CLARISSA MOURA

Pregoeira do Município.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos Código Identificador:31AC6B59

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00099/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00099/2023 do credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações.partes: prefeitura municipal de três corações x ricardo felipe ferraz westin.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/10/2023.

três corações, 05 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador: 29D34C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO: 0198/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato: 0198/2023 do credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações/mg x fl serviços médicos ltda. Valor: r\$131.733,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/10/2023.

três corações, 05 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Heitor de Paula Maia

Código Identificador:73012A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO 0206/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0206/2023, do credenciamento nº 009/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x fl serviços médicos ltda. Valor: r\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/10/2023.

três corações, 05 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Heitor de Paula Maia **Código Identificador:**D9A03C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 80/2023. PROCESSO N.º 768/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 80/2023. Processo n.º 768/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de monumento letreiro na praça odilon resende andrade. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/10/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:CBAA5BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.EXTRATO DA ATA DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000070/2023

Prefeitura municipal de três corações.extrato da ata do contrato pregão eletrônico nº 000070/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em educação corporativa, buscando a qualificação/capacitação dos profissionais do setor de transporte da secretaria municipal de saúde. Contrato: nº 000240/2023 partes:prefeitura municipal de três corações x a g sousa ltda. Valor: r\$ 4.780,98 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).o prazo deste contrato são de 03 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/10/2023.

três corações, 03 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: Heitor de Paula Maia Código Identificador:B684C604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 85/2023. PROCESSO N.º 593/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 85/2023. Processo n.º 593/2023. Objeto: aquisição de cones de sinalização para atender ao departamento municipal de transportes e trânsito-dmtt, da semob - secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/10/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira

Publicado por: Heitor de Paula Maia

Código Identificador: CE359F94

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 10/10/2023 às 13h00min até dia 24/10/2023 às 12h59min estará recebendo propostas, objetivando o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e/ou equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 24/10/2023 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de setembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES Pregoeiro

> Publicado por: Eliene da Silva de Sousa Código Identificador:B23ABAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 06 de outubro, página 265, relativamente ao dia de abertura da sessão de processamento do Pregão Eletrônico, para constar as alterações nos seguintes termos: **ONDE-SE LÊ:**

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico com recebimento das propostas: do dia 06/10/2023 às 12h00min até o dia 18/10/2023 08h59min, com inicio da sessão para o dia 18/10/2023 às 09h00min.

LEIA-SE:

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico com recebimento das propostas: do dia 06/10/2023 às 12h00min até o dia 20/10/2023 08h59min, com inicio da sessão para o dia 20/10/2023 às 09h00min.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES Pregoeiro

> Publicado por: Ramon Lucio Pires Código Identificador:10DF22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que retificaa Cláusula da Minuta de Contrato certame em epígrafe, para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá depositar na conta bancária do CONTRATANTE, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o total de R\$ (-----).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá depositar na conta bancária do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o total de R\$ (-----).

Considerando que se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a data de abertura e julgamento do certame, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por: Ramon Lucio Pires Código Identificador: E84D81D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL TA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 221/2023 Credenciamento nº: 014/2023

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 15h00min os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº tendo como objeto do presente procedimento 014/2023, administrativo o credenciamento para contratação de um profissional especializado para a prestação de serviços como Instrutor do Curso de Crochê em Barbante para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I -Termo de Referência e seus anexos. O aviso de convocação foi publicado em 21/09/2023 página 279, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União, na mesma data página 181 e disponibilizado no site: www.tresmarias.mg.gov.br. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 ((um) envelope de documentação do seguinte interessado: TAIS ROSANE DE ABREU MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 575.696.906-30. Depois de verificado por todos que os invólucros, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de credenciamento dos interessados na prestação de serviços de Instrutor de Curso de Crochê. A proponente declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de decidiu por UNANIMIDADE e **DEFERIMENTO** do mesmo. Concluídos os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação do resultado para ciência e conhecimentos dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

> Publicado por: Ramon Lucio Pires Código Identificador:8386D848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 024/2023

Objeto: Aquisição de 7000 (sete) cédulas de votação para Eleição do Conselho Tutelar, que será no dia 01/10/23. Em atendimento a SEMAPS.Cc.33.915-6 IGD Suas.Conforme Artigo 24, Inciso Il da Lei Federal 8.666/93. Requisição 903/2023. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº JOSÉ DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO. CNPJ nº 02.564.900/0001-97, valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais) Nota de autorização de fornecimento nº. 956/2023, valor: R\$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais) Nota de autorização de fornecimento nº. 2626/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana Código Identificador: 55854730

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE **MATÉRIA**

Fica desconsiderada a matéria publicada erroneamente referente ao Termo de Ratificação, Procedimento Administrativo de nº 243/2023 -Dispensa de Licitação nº 025/2023, publicado no dia 03 de outubro de 2023, páginas 200 e 201, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Publique-se.

Três Marias/MG, 06 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana Código Identificador:313B2CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo MENOR PREÇO LOTE, objetivando o Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises de amostras de efluentes, conforme especificações constantes neste Termo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme características dispostas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato que são partes integrantes do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 25/10/2023 às 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 -Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de outubro 2023.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Fernanda Lais Vieira Monteiro Código Identificador:2A38E2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 15h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para execução, avaliação e julgamento da proposta de preços da empresa HABILITADA para fase seguinte do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de reforma dos Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Município de Três Marias/MG, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro para os fins neles especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos parte integrante deste instrumento Aberto os trabalhos o Presidente da Comissão

Permanente de Licitação, informou que foi assegurado o prazo recursal referente à fase de habilitação, porém não houve interposição de recurso. Na sequência o Presidente determinou à abertura da proposta de preços da empresa CONTRUTORA WEBERT GOMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.113.146/0001-07. Após a analise de aceitabilidade e conformidade da proposta com requisitos do edital, a Comissão Permanente de Licitação observou que as planilhas orçamentárias, bem como os cronogramas físico e financeiro de todos os itens estão divergindo do valor da proposta apresentada, razão pela qual, a mesma foi DESCLASSIFICADA. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação concedeu o prazo previsto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de nova proposta livre das causas que ensejaram a sua desclassificação, tendo em vista, ser a única habilitada para fase seguinte do certame. Concluído os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA

Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO

Membro

RAMON LÚCIO PIRES

Membro

Publicado por:

Ramon Lucio Pires

Código Identificador: A2874D19

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

O SAAE de Três Pontas - MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 027/2023, tipo menor preço global por lote para Contratação De Empresa Para Prestação De Servicos Mensais De Assessoria Em Medicina E Segurança Do Trabalho E Junta Médica Para A Realização De Perícia Médica; A abertura da sessão será dia 23 de outubro de 2023, às 08 horas, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas - MG, 06 de outubro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.

Pregoeira

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:71EF3439

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA PREGÃO ELETRONICO 003/2023

EXTRATO DE AVISO PREGÃO ELETRONCIO

PREGÃO ELETRONICO 003/2023 - TIPO MAIOR DESCONTO -PROCESSO LICITÓRIO Nº 008/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TUPACIGUARA, Sr. DALMO SALVIANO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 14.133/21 e alterações.

OBJETO:O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de serviços comuns de engenharia de reforma, melhorias em salas, ampliação de banheiros e adequações do prédio para atender normas de acessibilidade para as pessoas com deficiência e idosos no prédio da Câmara Municipal de Tupaciguara, localizado na Rua Plenário Maciel, n.º 01, Bairro Centro, em Tupaciguara(MG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2023, com início às 09:00 horas na Plataforma Eletrônica

Local: Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo pelo (34) 2512-6506 e-mail telefone ou (financeiro@licitanet.com.br.) para Maiores Informações pelo fone (34)3281-2038/ (34)3281-5990 ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 08 às 17h.

O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 06 de Outubro de 2023.

DALMO SALVIANO SANTANA

Presidente da Câmara Gestão 2023

LAURA ADEMARINA CUNHA

Pregoeira Portaria nº 017/2023

Publicado por:

Francivaldo Herminio da Silva **Código Identificador:**6A9C236F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA 005/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 005/2023

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao \S 3° da Lei n° 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa Eletrônica 005/2023.

OBJETO: Referente Contratação de empresa juridico especializada em prestação de serviços em saúde e segurança do trabalho, para atender a um quadro aproximado de 59 (cinquenta e nove) servidores lotados na Câmara Municipal de Tupaciguara(MG), de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (e-Social), conforme Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e alterações.

Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) até às 08:59 do dia 18/10/2023. A

empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 06 de Outubro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Francivaldo Herminio da Silva **Código Identificador:**ED2FC829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2023

Despacho

Certifico que, transcorreu o prazo sem apresentação de recursos à fase de habilitação, já que houve renuncia em sessão pela empresa Seval Construções Ltda conforme folhas 408 e renuncia pela empresa ACM Construção Civil Ltda conforme email enviado de folhas 415.

Solicito neste ato a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para a realização de reunião de <u>abertura do envelope de proposta</u> da empresa declarada habilitada - Seval Construção Ltda - referente ao processo administrativo nº. 107/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 020/2023, no dia 10 de Outubro de 2023 às 14h00min, no Departamento de Licitação.

Convoco ainda as empresas participantes do certame - ACM Construção Civil Ltda e Seval Construções Ltda para a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 06 de Outubro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues **Código Identificador:**229B8CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023. Em favor da empresa: **TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A, CNPJ: 35.473.014/0001-07**. Lote/Valor Global: 01: R\$ 19.181,67.

Urucuia/MG, 06 de Outubro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO Prefeito.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas **Código Identificador:**F692ECB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 037/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG

no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 037/2023 em favor da empresa C R DEDETIZADORA E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ: 48.225.402/0001-10. Lotes/Valor Global 01: R\$ 8.870,00; 02: R\$ 9.770,00.

Urucuia/MG, 06 de Outubro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO Prefeito.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas **Código Identificador:**B90EF3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.L Nº 107/2023 – TP Nº 15/2023

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 107/2023 – TP Nº 15/2023 - **OBJETO**: construção de Praça Pública na comunidade de Limoeiro, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022- Vencedora: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA-ME – CNPJ:** 05.168.655/0001-97 – Valor: **R\$ 135.836.62** -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO - Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 06 de outubro de 2023;

Publicado por:

Fernanda Cristiano de Almeida Gomes **Código Identificador:**4510BD0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 131/2023

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 131/2023, ref. ao P.L nº 72/2023, TP Nº. 09/2023 — Contratada: AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 17.818.109/0001-33 - Justifica-se o presente aditivo em razão de ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL, acrescentando-se o valor de R\$ 177.869,93 ao contrato original —

Varzelândia/MG, 25 de setembro de 2023;

Publicado por:

Fernanda Cristiano de Almeida Gomes **Código Identificador:**95C2DEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PL 041/2023 - PE SRP 012/2023. ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, na qualidade de Autoridade Superior, Delegatário Autorizado pelo Decreto 7.695 de 14 de agosto de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados a ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO com fundamento na COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 057/2023 – SMS, COMUNICAÇÃO INTERNA 236/2023 DA ASSESSORIA JURIDICA E MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7ED498AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PL 159/2023 - PE SRP 044/2023. REVOGAÇÃO DO PROCESSO

O Secretário Municipal de Administração, na qualidade de Autoridade Superior, Delegatário Autorizado pelo Decreto 7.695 de 14 de agosto de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO DO PROCESSO com fundamento na COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 113/2023 – LABORATÓRIO E PARECER JURÍDICO 290/2023. A íntegra da publicação encontrase disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares Código Identificador:40C59756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº /2023, cujo objeto é oficina de formação e capacitação à produção de audiovisual com telefone celular , no valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta mil Reais) para 06 propostas unitárias de R\$ 11.000,00 (onze mil Reais), Dotação Orçamentária: 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 — Ficha 558 — Fonte 1.715.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br

VALÉRIA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:

Carolina Charine Valadares **Código Identificador:** DED4595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é Premiaçãoi de Mestres e Mestras de cultura polular, no valor total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil Reais) para 30 propostas unitárias de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), Dotação Orçamentária: 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 — Ficha 558 — Fonte 1.716.000— O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO-

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:

Carolina Charine Valadares **Código Identificador:** A3BCADE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 003/2023, cujo objeto é a Premiação de

artistas das Artes Visuais, do Artesanato e da Literatura, no valor total de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil Reais) para 90 premiações unitárias de R\$ 2.600,00, Dotação Orçamentária: 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 — Ficha 558 — Fonte 1.716.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO-

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:

Carolina Charine Valadares Código Identificador:B0F1FF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 004/2023, cujo objeto é o Fomento à produção e difusão da cultura de projetos de curta metragem, no valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil Reais) para 20 propostas unitárias de R\$ 5..000,00 (Cinco mil Reais) para Curta metragem e 07 propostas unitárias de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) videoclipes-Dotação Orçamentária: para 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 - Ficha 558 - Fonte 1.715.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br mapaculturalvespasiano.mg.gov.br-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:

Carolina Charine Valadares **Código Identificador:**576C4D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é o Fomento à produção e difusão da cultura de de projetos da linguagem de audiovisual, no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil Reais) para 10 propostas unitárias de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil Reais) Dotação Orçamentária: 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 — Ficha 558 — Fonte 1.715.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO-

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:

Carolina Charine Valadares **Código Identificador:**175B6362

TESOURARIA NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos

de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/10/2023	FNDE – Merenda Escolar	196.161,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 06 de Outubro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Miriam Mara da Silva Ramalho Código Identificador:498377A7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 982/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 101/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de serviços na modalidade SAAS (software como serviço) para fornecer sistema integrado de gestão de saúde publica (SIGSP), integração unidades e serviços de saúde á atenção básica é a central de regulação. A data de início e abertura será 23/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabella Liboreiro Brustolini **Código Identificador:**2A519F99

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 102/2023. Pregão Presencial Nº 020/2023. Contrato Administrativo Nº 082/2023. Contratada: Minas Med Hospitalar Ltda. - ME Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica e instalação de software nos equipamentos médicos, de fisioterapia, odontológicos, de conservação de imunobiológicos e laboratoriais do Município de Volta Grande. Valor Total: R\$ 23.988,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000); e, 3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000).

Volta Grande/MG, 06/10/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt Código Identificador: 3E4EDD27

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 11/2023

PROCESSO: 166/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O Município de Alterosa/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às <u>08H00MIN</u> <u>DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023</u>, na sede do Setor de Compras do Município de Alterosa/MG, estará realizando Tomada de Preços na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA FUTURA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada a Rua Simplício Cabral Sobrinho, n° 13, Centro, no Município de Alterosa, com uma área total de reforma de 140,48 m² (metros quadrados), por empreitada global.

Entrega dos Envelopes <u>ATÉ AS 07H50MIN</u> do dia 25 de Outubro de 2023. Maiores informações pelo tel. (035) 3294-2545, horário das 08h00min às 16h00min ou pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -

Presidente da CPL 06 de Outubro de 2023.

Publicado por:

Simone Aparecida Nogueira **Código Identificador:**9702DE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE ATAS

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS - PROCESSO nº 095/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023 - torna público as Atas de Registro de Preços nº 092/2023. Empresa: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT - CNPJ nº 43.269.791/0001-62. Ata de Registro de Preços nº 093/2023 Empresa: **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE** UNIPESSOA LTDA - CNPJ nº 27.417.234/0001-95. Ata de Registro de Preços nº 094/2023 Empresa: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA -CNPJ nº 02.858.842/0001-04. Ata de Registro de Preços nº 095/2023. Empresa: J PHARMA HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ nº 21.988.592/0001-71. Ata de Registro de Preços nº 096/2023 Empresa: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 08.380.296/0001-25. Ata de Registro de Preços nº 097/2023 Empresa: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ nº 19.188.783/0001-07. Ata de Registro de Precos nº 098/2023 Empresa: MAT MED **HOSPITALAR LTDA EPP** – CNPJ 02.305.767/0001-54. Objeto: Aquisição de insumos para o Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 640.042,37 (seiscentos e quarenta mil, quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Bela Vista de Minas, 06 de outubro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:

Samara Michelle Eustáquio Código Identificador: E072D72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS — HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2023, Processo n° 134/2023. Empresa: **RFONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA** — CNPJ n° 03.252.971/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de forma continuada, com assessoria e consultoria técnica, referentes à interpretação, aplicação e implementação da legislação e normas educacionais específicas federais, estaduais e municipais, aplicáveis à gestão e ao funcionamento dos órgãos e escolas da rede pública municipal de ensino, ações, recursos e programas educacionais.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:

Samara Michelle Eustáquio Código Identificador: D6631F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO n° 109/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 015/2023 – torna público o contrato n° 137/2023. Empresa: **JD ENGENHARIA LTDA** – **CNPJ n° 22.467.368/0001-05**. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de drenagem pluvial profunda e superficial da estrada do Bairro Palmital. Vigência: 4 meses. Valor total: R\$ 663.930,00 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta reais).

Bela Vista de Minas, 06 de outubro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:

Samara Michelle Eustáquio Código Identificador: E31E890D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO n° 131/2023, INEXIGIBILIDADE n° 34/2023 – torna público o contrato n° 136/2023. Empresa: MOREIRA & MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ n° 33.813.787/0001-60. Objeto: Consultoria e Assessoria Jurídica, de natureza singular e específica, com ênfase em suporte jurídico consultivo e pareceres visando estabelecer melhoraria e otimização dos procedimentos preparatórios e executórios de Bela Vista de Minas, no que diz respeito à aplicação da CFEM, a partir do marco estabelecido pelo TCEMG no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n° 1.114.348. Vigência: 6 meses. Valor total: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Bela Vista de Minas, 06 de outubro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES — Prefeita Municipal.

Publicado por:

Samara Michelle Eustáquio **Código Identificador:**2C2C7E64

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTURAS, BANDAGENS E CORRELATOS, PARA O PERIODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 26/10/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR Pregoeiro

Publicado por: Afonso Raimundo de Souza Código Identificador:54BD6060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

IRINEU VALENTIM TONELOTTO. Perfazendo o valor total de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). OXI QUIMICA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 132.640,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO - EPP. Perfazendo o valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). DIMIPEL LIMITADA. Perfazendo o valor total de R\$ 5.638,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais). P H MENESES COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS. Perfazendo o valor total de R\$ 997,80 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 142.568,80 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 286/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 06 de outubro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 286/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 06 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Afonso Raimundo de Souza

Afonso Raimundo de Souza Código Identificador:9EB63A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 325/2023 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **FORNECIMENTO** DE **EMBALAGENS** DESCARTÁVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: DIMIPEL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.638,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais). . DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 06/10/2024.

Borda da Mata - MG, 06 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza **Código Identificador:**6A0CD170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **EMBALAGENS** DESCARTÁVEIS, **FORNECIMENTO** DE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. REGISTRADA: GRUPO **EMPRESA** AFP **COMERCIO** MANUTENCAO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.913/0001-46. VALOR ESTIMADO: R\$ 997,80 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023. **PERÍODO DE** 06/10/2023 a 06/10/2024.

Borda da Mata – MG, 06 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Afonso Raimundo de Souza Código Identificador:68EF1A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 327/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31. VALOR ESTIMADO: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 06/10/2024.

Borda da Mata – MG, 06 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza **Código Identificador:**966557CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS,

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71. VALOR ESTIMADO: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 06/10/2024.

Borda da Mata – MG, 06 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza Código Identificador:D99E76C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 329/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 329/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: OXI QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71. VALOR ESTIMADO: R\$ 132.640,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023. PERÍODO VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 06/10/2024.

Borda da Mata – MG, 06 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza Código Identificador:E68E5C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. FORNECIMENTO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS EMPRESA REGISTRADA: P H MENESES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.796/0001-15. **VALOR** ESTIMADO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). . DATA DE VIGÊNCIA: ASSINATURA: 06/10/2023. PERÍODO DE 06/10/2023 a 06/10/2024.

Borda da Mata – MG, 06 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza Código Identificador:4674B5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 028/2022, referente ao Processo nº 130/2021 - Pregão Presencial nº 070/2021, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato nº 028/2022 referente ao Processo Licitatório nº 130/2021 Pregão presencial nº 070/2021 e a alteração da clausula nona, corrigindo o presente contrato pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, em função do ofício nº 1283/2023 apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde anexo ao processo, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá seu termo inicial em 07/10/2023 e seu termo final em 07/10/2024, podendo ser prorrogado por igual período. CLÁUSULA NONA: DO VALOR: O valor do presente Contrato terá a correção do valor pelo índice INPC passando o seu valor global para R\$ 225.364,32 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). Assinado em 06/10/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:4613CE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CANCELAMENTO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG CANCELAMENTO - Edital de Licitação Processo nº 168/2023 -Concorrência Pública nº 03/2023, para tomadas de providencias necessárias.

Brazópolis, 06/10/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:213DCFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - SUSPENSAO DO EDITAL DE LICITAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG PREFEITURA SUSPENSÃO DE EDITAL - O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Comissão de Pregão, nomeada pela portaria nº 101/2023, torna público que o Edital do Processo Licitatório referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, VÁLVULA REGULADORA E LOCAÇÃO DE CILINDROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que estava agendado para o dia 09/10/2023 as 09:00hs, encontra-se SUSPENSO, para análise das impugnações apresentadas e do Edital. Após a análise necessária o Edital será republicado em tempo hábil. Mais Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone (35) 984219093 ou pelo email licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis, 06 de outubro de 2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas Código Identificador: 0D9AE8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG DISPENSA N° 0114/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente VETERINÁRIO PARA COORDENAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, OS TRABALHOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNÍCIPIO DE CALDAS/MG. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 11/10/2023, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VETERINÁRIO PARA COORDENAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, OS TRABALHOS DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNÍCIPIO DE CALDAS/MG.

Valor total estimado: R\$ 33.759,96 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) anual, sendo R\$ 2.813,33 (dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos) mensal.

Caldas, 09 de outubro de 2023.

ALINE GALDINO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso **Código Identificador:**6773BE83

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ— Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021.OBJETO: contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa e contratação de treinamento e assessoria técnica.Contratada: MIT — Instituto da Tecnologia Eireli.Valor: R\$ 117.842,00.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS, 06/10/2023.

Publicado por:

Alessandra de Oliveira Alves Bento **Código Identificador:**202DD25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ PORTARIA N.º 442/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a partir de 06.10.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Maria Edna Soares Chaves Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa **Código Identificador:**6D27B7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ PORTARIA N.º 443/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a partir de 06.10.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Thais Caroline de Araújo Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa Código Identificador: F67E127F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ PORTARIA N.º 444/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a partir de 06.10.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Daniela de Souza Soares Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa **Código Identificador:**24030800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ PORTARIA N.º 445/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a partir de 06.10.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Daniel Oliveira dos Santos Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de Outubro de 2023

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa **Código Identificador:**D5A5DC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE RETIFICAÇÃO

PRC N°. 777/2023 – Pregão N°. 087/2023 – OBJETO: Retificação do edital visando a contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, conforme descrito no termo de referência, constante do edital do município de Cambuí-MG. A abertura será às 09h do dia 20/10/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167

Publicado por:

Antônio Carlos Barbosa Código Identificador:55AA3E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 184/2023 - INEX 006/2023 - Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 23,40% no Contrato Nº 039/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a merenda escolar da rede pública de ensino, do município de Cambuí-MG. Valor: R\$ 3.212,16. CONTRATADO: MARILDA DA SILVA TALES TADEU **TAVARES** Municipal. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI. CNPJ n° 43.863.467/0001-78, com sede à Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, CEP 37.600-000. CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Est São João, s/n°, Zona Rural, Caixa Postal 34 – Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP 37.567-000, CNPJ 26.614.324/0001-47. OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência do contrato por mais 06(seis) meses, com base no art. 57, § 1°, II e III da Lei n° 8.666/93. PRAZO: 06 (seis) meses – 03/10/2023 à 03/04/2024

Publicado por:

Antônio Carlos Barbosa Código Identificador:FC18A3CD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 308/2023 – Inexigibilidade 019/2023 - A Administração do Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará promovendo o CREDENCIAMENTO de empresas, no Município de Cambuquira, a partir de 20 de outubro de 2023, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento as empresas que atenderem o solicitado neste edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE, para serviços de cirurgia urológica.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO – Secretária de Saúde.

Cambuquira, 06/10/2023.

Publicado por:

Alann Santana Batista
Código Identificador:5CCC64CB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 007/2023

O presente edital tem por objeto o credenciamento para contratação de prestação de serviço para locação de veículo (trenzinho da alegria) para os diversos eventos locais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Lazer e Esporte. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir do dia 09/10/2023. VIGÊNCIA: 12 meses a partir do início do credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 úteis ainda horas, em dias ou pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba 06 de outubrode 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO, Prefeito.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha Código Identificador:3EF323B9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 058/2022, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 024/2022, tem por justo e contratado o que se segue:

DA JUSTIFICATIVA: Institui o presente Contrato, **DECORRENTE** DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 05/10/2023, ConformeComunicação Interna do dia 04/10/2023 da Secretária Municipal de Administração, que informa: ""Justifica-se a solicitação para que não seja interrompido o fornecimento do item: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, ressalta que a Ata de Registro de Preço nº 109/2022 irá vencer seu prazo de vigência em 05/10/2023. Sendo assim, não houve reajuste ou reequilíbrios dos valores praticados, portando serão mantidos os mesmos valores afim de comprovar assim a vantajosidade da contratação pretendida. Além disso o saldo remanescente atenderá as demandas das Secretarias Municipais pelo período de mais 12 meses, evitando assim despendidos com a realização de novo processo licitatório." Documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico nº 432/2023 de 04/10/2023.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, e pela Secretária Municipal de Administração.

CONTRATADA: PAULO LOPES DOS SANTOS 00692531610 - ME,inscrita no CNPJ 11.912.710/0001-04.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA REESTRUTURAÇÃO E ESTOQUE DE TODA A PREFEITURA, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA ANEXO I DESTE EDITAL".

DATA DE ASSINATURA:04/10/2023

VALOR TOTAL: R\$ 130.346,00 (Cento e trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração, Sra. SâmaraAngélica Gonçalves Araújo Chalita.

PELA CONTRATADA:Sr. Paulo Lopes dos Santos-RG:M7782420 eCPFn° 006.925.316-10.

DATA DA PUBLICAÇÃO:09/10/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:

Flávio Luis Damaso **Código Identificador:**24649997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ADILSON EDGARD DE SOUZA, CPF254.428.306-82, Carteira de Identidade M-1.010.999 SSPMG, casados com regime da comunhão parcial de bens com a IRINEIA GARGANO ASSIS DE SOUZA, CPF403.830.916-91, Carteira de Identidade M-2.715.437 SSPMG.

OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES,Nº 251, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SETOR DA ZOONOSES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DO REAJUSTE DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal do item 01 do Contrato nº 061/2021.

DATA DE ASSINATURA:20/09/2023.

VALOR TOTAL: 10.973,88 (Dez mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.

CONTRATADA:Sr.ADILSON EDGARD DE SOUZA, CPF254.428.306-82,Carteira de IdentidadeM-1.010.999 SSPMG, Sra.IRINEIA GARGANO ASSIS DE SOUZA,CPF403.830.916-91.Carteira de IdentidadeM-2.715.437 SSPMG.

DATA DA PUBLICAÇÃO:09/10/2023

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:

Flávio Luis Damaso Código Identificador: 2BDDED32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 013/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGAo Processo Licitatório: 091/2023 Tomada de

Preco013/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A ADAPTAÇÃO DA PISCINA DESATIVADA EM 03 UNIDADES SENDO UMA AQUECIDA E DUAS NORMAIS PARA ATENDER AS AULAS DA MODALIDADE DE HIDROGINÁSTICA DO PROJETO CUIDAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.Ovalor total da presente licitação é de R\$ 277.536,11 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos).O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.885.861/0001-60,O pagamento será feito de acordo com a autorização de fornecimento, a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologado Pelo Prefeito Municipal para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 06de outubrode 2023.

 $GERALDO\ GONÇALVES\ DOS\ SANTOS,$

Prefeito Municipal.

Publicado por: Henrico Felipe Silva Diniz

Código Identificador: 30CBA539

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 123/2022 – PROCESSO N° 125/2022 – CREDENCIAMENTO N° 013/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 123/2022 – Processo nº 125/2022 – Credenciamento nº 013/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: CONSULTÓRIO VINÍCIUS ALVES ALVARENGA LTDA CNPJ 30.020.313/0001-72. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em neurologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 26/09/2024.

Publicado por:

Marilda de Fátima Manso Mendes **Código Identificador:**B1E46450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 109/2023, INEXIGIBILIDADE N° 040/2023

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 109/2023, Inexigibilidade nº 040/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda ME CNPJ 24.450.024/0001-00. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Curso capacitação e atualização para melhor atendimento das demandas municipais, no valor de R\$790,00 (Setecentos e noventa reais). Ratificado em 06/10/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marilda de Fátima Manso Mendes **Código Identificador:**34152A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 110/2023, INEXIGIBILIDADE N° 041/2023

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 110/2023, Inexigibilidade nº 041/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda ME CNPJ 24.450.024/0001-00. Fundamentação legal:

Lei 8.666/92. Objeto: Curso capacitação e atualização para melhor atendimento das demandas municipais, no valor de R\$790,00 (Setecentos e noventa reais). Ratificado em 06/10/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda de Fátima Manso Mendes Código Identificador: 141B4BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS LEI N° 1.526 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a premiar os participantes de Corrida de Rua de Córrego do Bom Jesus e dá outras providências.

- A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a despender o valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) com o pagamento de despesas com a premiação da "Corrida de Rua de Córrego do Bom Jesus", projeto esportivo desenvolvido pela Secretaria de Esporte e Lazer, que se realizará no mês de dezembro.
- Art. 2° A premiação dos vencedores do evento, atribuída nas modalidades de distância e localidade, conforme a seguinte proporção:
- § 1º Premiação para os vencedores geral do trajeto de 10km (dez quilômetros):
- I Corredores do sexo masculino:
- a) R\$ 600,00 1° lugar e troféu por participação;
- b) R\$ 400,00 2° lugar e troféu por participação;
- c) R\$ 350,00 3° lugar e troféu por participação;
- II Corredores do sexo feminino:
- I R\$ 600,00 − 1° lugar e troféu por participação;
- II R\$ 400,00 2° lugar e troféu por participação;
- III R\$ 350,00 − 3° lugar e troféu por participação;
- § 2º Premiação para os vencedores residentes no município de Córrego do Bom Jesus do trajeto de 10km (dez quilômetros):
- I Corredores do sexo masculino:
- a) R\$ 500,00 1° lugar e troféu por participação;
- b) R\$ 300,00 2° lugar e troféu por participação;
- c) R\$ 250,00 3° lugar e troféu por participação;
- II Corredores do sexo feminino:
- I R\$ 500,00 − 1° lugar e troféu por participação;
- II R\$ 300,00 2° lugar e troféu por participação;
- III R\$ 250,00 3° lugar e troféu por participação;
- § 3º Premiação para os vencedores geral do trajeto de 5km (cinco quilômetros):
- I Corredores do sexo masculino:
- a) R\$ 300,00 1° lugar e troféu por participação;
- b) R\$ 200,00 2° lugar e troféu por participação;
- c) R\$ 150,00 3° lugar e troféu por participação;
- II Corredores do sexo feminino:
- I R\$ 300,00 − 1° lugar e troféu por participação;
- II R\$ 200,00 2° lugar e troféu por participação;
- III R\$ 150,00 3° lugar e troféu por participação;
- § 4° Premiação para os vencedores residentes no município de Córrego do Bom Jesus do trajeto de 5km (cinco quilômetros):

- I Corredores do sexo masculino:
- a) R\$ $250,00-1^\circ$ lugar e troféu por participação; b) R\$ $150,00-2^\circ$ lugar e troféu por participação;
- c) R\$ 100,00 3° lugar e troféu por participação;
- II Corredores do sexo feminino:
- I R\$ $250,00 1^{\circ}$ lugar e troféu por participação;
- II R\$ 150,00 2° lugar e troféu por participação;
- III R\$ 100,00 3° lugar e troféu por participação;
- Art. 3° A Secretaria de Esporte e Lazer, expedirá regulamento contendo as regras e procedimento da "Corrida de Rua de Córrego do Bom Jesus".
- Art. 4° Fica o Secretário de Esporte e Lazer responsável pela devida prestação de contas dos valores liberados dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do termino do evento, sob pena de responder cível e criminalmente.
- Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria de Esporte e Lazer.
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 06 de outubro de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA

- Prefeita Municipal -

Publicado por:

Otaviano Jesus de Oliveira Souza Código Identificador: C8F10233

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS LEI N $^{\circ}$ 1.527 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regula o Sistema Municipal de Cultura, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento.

CAPÍTULO II - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2° A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município, no campo da cultura, com a participação da sociedade.

CAPÍTULO III - DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

- Art. 3° A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município.
- Art. 4° A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município.

- **Art. 5**° É responsabilidade do Poder Público, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
- **Art.** 6° A atuação do Poder Público no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS CULTURAIS

- **Art.** 7° Cabe ao Poder Público garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
- I o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II a livre criação e expressão;
- III o livre acesso;
- IV a participação nas decisões de política cultural.

CAPÍTULO V - DAS CONCEPÇÕES DA CULTURA

- **Art. 8**° O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional nas dimensões simbólica, cidadã e econômica, como fundamento da política municipal de cultura.
- Seção I Da Dimensão Simbólica da Cultura
- **Art. 9**° A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Córrego do Bom Jesus, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.
- Seção II Da Dimensão Cidadã da Cultura
- **Art. 10.** Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
- **Art. 11.** Cabe ao Poder Executivo assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
- **Art. 12.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
- Seção III Da Dimensão Econômica da Cultura
- **Art. 13.** Cabe ao Poder Executivo criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda.
- **Art. 14.** As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

TÍTULO II - DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 15. O Sistema Municipal de Cultura se constitui em um instrumento de articulação, gestão e promoção de políticas públicas, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos

- processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
- **Art. 16.** O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos com suas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
- **Art. 17.** Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Governo Municipal e da sociedade civil nas suas relações como parceiro e responsável pelo seu funcionamento são:
- I diversidade das expressões culturais;
- II universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- IV integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- V democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- VI ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

- **Art. 18.** O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais e aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
- Art. 19. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:
- I estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município; III criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA

- Art. 20. Integram o Sistema Municipal de Cultura:
- I a coordenação estará a cargo da Secretaria de Turismo e Cultura.
- II instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
- a) Conselho Municipal de Cultura;
- b) Conferência Municipal de Cultura;
- III Instrumentos de Gestão:
- a) Plano Municipal de Cultura;
- b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- c) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

CAPÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

- **Art. 21.** A Secretaria de Turismo e Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.
- Art. 22. São atribuições da Secretaria de Turismo e Cultura:
- I formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II implementar o Sistema Municipal de Cultura;
- III promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

- IV valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- V preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- VI manter articulação com entes públicos e privados visando a cooperação em ações na área da cultura;
- VII promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
- VIII assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
- IX estruturar o calendário dos eventos culturais do Município, visando integração com a região, na medida do possível;
- X captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
- XI operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;
- XII realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura:
- **Art. 23.** À Secretaria de Turismo e Cultura, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete:
- I exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;
- II promover a integração do município ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
- III instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura;
- IV emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
- V coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Art. 24. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se em uma instância de participação social, em que ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.
- **Art. 25.** Cabe à Secretaria de Turismo e Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

CAPÍTULO VI - DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

- **Art. 26.** Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:
- I Plano Municipal de Cultura;
- II Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Seção I - Do Plano Municipal de Cultura

Art. 27. O Plano Municipal de Cultura tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

- **Art. 28.** A elaboração do Plano Municipal de Cultura em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura, sendo submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
- CAPÍTULO VII DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA
- **Art. 29.** O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do município de que devem ser diversificados e articulados.
- Seção I Do Fundo Municipal de Cultura
- **Art. 30.** Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria de Turismo e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
- **Art. 31.** O Fundo Municipal de Cultura constitui-se no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e financiamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.
- Art. 32. São receitas do Fundo Municipal de Cultura:
- I dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do município e seus créditos adicionais;
- II transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura:
- III contribuições de mantenedores;
- IV produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como:
- a) arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Turismo e Cultura; e
- b) resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- V doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- VIII outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
- **Art. 33.** O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria de Turismo e Cultura e apoiará projetos culturais.
- Seção II Da Gestão Financeira
- **Art. 34.** Os recursos financeiros da cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria de Turismo e Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.
- **Art. 35.** O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
- **Art. 36.** O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
- Art. 37. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema

Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual -LOA e no Fundo Municipal de Cultura.

Seção III - Do Planejamento e do Orçamento

Art. 38. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvido Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 39. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 40. O Município deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Cultura por meio da assinatura do termo de adesão voluntária.
- Art. 41. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Turismo e Cultura.
- Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 12 de setembro de

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA

- Prefeita Municipal -

Publicado por:

Otaviano Jesus de Oliveira Souza Código Identificador: 1A3F798F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PL 082/2023 DL 0004 CHAMADA PÚBLICA N° 0002/2022

Extrato Aditivo - Contratado: Laércio Vicente Faria. Objeto: Acréscimo de 20%. Valor: R\$ 4.596,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gleiciane Aparecida da Silva Código Identificador: 20B27A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PL 060/2019 - PP 044/2019

Extrato Aditivo - Contratada: SM Análises Clínicas Ltda. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo contratual. Vigência do contrato prorrogado de 14/11/2023 a 14/11/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maisa Diniz Silva

Código Identificador:94FF70DE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEOUITINHONHA/MG - Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2023 Processo Licitatório nº. 080/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, como, Exames, Procedimentos, Consultas Extras e Procedimentos Cirúrgicos, especificados na Tabela de Serviços de Saúde, constantes do Anexo I deste Processo, faz a RATIFICAÇÃO nos termos do artigo 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALMENARA-CISRAL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.168.515/0001-14. com valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Jequitinhonha/MG, 03 de outubro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:

Bruna Jorge Cunha Melo Código Identificador:D92C3C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha CNPJ: 18.083.659/0001-14

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara - CISRAL - CNPJ: 28.168.515/0001-14

Dispensa nº 013/2023 - Processo Licitatório nº 080/2023.

Objeto: Contratação de prestação de serviços na área da saúde especificados na Tabela de Serviços de Saúde.

Data da Ratificação: 03 de outubro de 2023.

Vigência do Contrato: nº 107/2023: 06/10/2023 a 31/12/2023. Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Jorge Cunha Melo Código Identificador:21EAB680

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PRECOS- PROCESSO 111/2023- PREGÃO 024/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE **PRECOS**

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 111/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Luminárias/MG.

PREGÃO 024/2023 - Ata de Registro de Preços nº091/2023. **DISTRIMIX** DISTRIBUIDORA EMPRESA: MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 01.417.694/0001-20, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Bairro: Centro, na Caratinga/MG, CEP: 35300-102, representada neste ato pelo Sr. Fagner Ferreira Penna Filho, CPF 038.997.706-33, portador da cédula de identidade MG8028999 SSP/MG. Valor total estimado de R\$19.031,00(dezenove mil e trinta e um reais).

Ata de Registro de Preços nº092/2023. EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, n°333 - Bairro Aeroporto - Varginha / MG, CEP: 37.031-090, representada neste ato pelo Sr. JOSE MARIA NOGUEIRA, CPF 171.445.586-68, portador da cédula de identidade no M940349 SSP/MG. Valor total estimado de R\$51.257,10(cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº093/2023. EMPRESA: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romao, nº 1700, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.135-516, representada neste ato pelo Sr. Natanael Pereira, CPF 502.690.546-34, portador da cédula de identidade MG4112771 SSP/MG. Valor total estimado de R\$69.538,52(sessenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Ata de Registro de Preços n°094/2023. EMPRESA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP, CNPJ 21.189.554/0001-59, com sede na AL. Engenheiro Gentil Forn, n° 1694, Sala 4, Bairro: São Pedro, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-425, representada neste ato pelo Sr. Thalerson Sell Ferreira, CPF 100.827.386-45, portador da cédula de identidade MG127.701.33 SSP/MG. Valor total estimado de R\$247.575,30 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ata de Registro de Preços n°095/2023. EMPRESA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 49.228.695/0001-52, com sede na Av. Wilson Bego n° 745, Bairro: Distrito Industrial Antonio Della Torres, na Cidade de Franca/SP, CEP: 14406-091, representada neste ato pelo Sr. Gilberto Marcos Borges de Freitas, CPF: 048.931.918-10, portador da cédula de identidade 10373379 SSP/SP. Valor total estimado de R\$278.059,00(duzentos e setenta e oito mil e cinquenta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº096/2023. EMPRESA: VIVA FARMACEUTICA SA, CNPJ 10.447.355/0001-87, com sede na Av. Dom Pedro II nº 3973, Sala 702, Bairro: Padre Eustáquio, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30720-272, representada neste ato pelo Sra. Ana Cristina de Sousa Cardoso, CPF: 642.309.536-15, portador da cédula de identidade MG13489091 SSP/MG. Valor total estimado de R\$208.770,00(duzentos e oito mil setecentos e setenta reais).

Ata de Registro de Preços n°097/2023. EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Socrates Mariani Bittencourt, n° 1080, Bairro: Cinco, na Cidade de Contagem/MG, CEP: 32010-010, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Augusto Machado Campos, CPF 481.442.906-15, portador da cédula de identidade M2948589 SSP/MG. Valor total estimado de R\$60.342,00(sessenta mil e trezentos e quarenta e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº098/2023. EMPRESA: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro: Cachoeirinha, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31130-250, representada neste ato pelo Sr. Luciano Alves Rocha, CPF 289.379.615-04, portador da cédula de identidade MG16960826 PCMG. Valor total estimado de R\$32.220,00(trinta e dois mil duzentos e vinte reais).

Ata de Registro de Preços nº099/2023. EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTADOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.047.164/0001-53, com sede na Rua José Maria de Lacerda, nº 1900, Bairro: Cidade Industrial, na Cidade de Contagem/MG, CEP: 32210-120, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Cunha Maciel, CPF 622.973.096-00, portador da cédula de identidade 73648 OAB/MG. Valor total estimado de R\$12.600,00(doze mil e seiscentos reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -

Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 25/09/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:

Glener Lorans da Silva Carvalho **Código Identificador:**2B880126

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ ORTARIA Nº 228, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui ponto facultativo no dia 13 de outubro de

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, considerando o feriado nacional de 12 de outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil que será celebrado na quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 13 de outubro, sexta-feira.

Art. 2º – Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Ana Lúcia de Souza Código Identificador:5D0E4626

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público a todos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2023, A sessão que se realizaria no dia 10/10/2023 as 08h00min, será realizada no dia 20/10/2023 às 08h00min, na sede da Prefeitura de Mato Verde-MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, Tipo Menor preço por item – Objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E OUTROS. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS – Prefeito Municipal.

Publicado por: Ana Letícia Silva Pereira Código Identificador:8EAFC5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2023, DISPENSA Nº: 021/2023.

RATIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 056/2023, Dispensa nº: 021/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Consultoria e Assessora para realização de festival gastronômico de Oratórios, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Empresa contratada HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA-ME, CNPJ: 26.634.308/0001-82, representada pelo Sr. Horácio de Carvalho Santos, CPF: nº 051.624.456-65 – Empresário, contrato nº 130/2023 - Valor do Contrato R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício **Código Identificador:**22F847DB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2023, DISPENSA Nº: 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 076/2023, Dispensa nº: 021/2023. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados em Consultoria e Assessora para realização de festival gastronômico de Oratórios, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Empresa contratada HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA-ME, CNPJ: 26.634.308/0001-82, representante, Horácio de Carvalho Santos, CPF: nº 051.624.456-65 – Empresário, contrato nº 130/2023 - Valor do Contrato R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais). Data do Contrato 09/10/2023, com vigência até 23/10/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício **Código Identificador:**923ADD10

PREFEITURA DE ORATÓRIOS LEI MUNICIPAL Nº 665 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 64.178,18 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos) e dá outras providencias."

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 64.178,18 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos) destinados a autorizar despesas oriundas de recursos da Lei Paulo Gustavo

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios Unidade 03 – Serviço de Educação e Cultura Sub Unidade 02 – Cultura 13 - Cultura 13.392 – Difusão Cultural 13.392.002 – Gestão Administrativa e Renovada 13.392.002.0109 – Desenvolvimento de Atividades Culturais – Lei Paulo Gustavo.

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física						
30.000,00						
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
34.178,18						
Total da Sub Unidade 0264.178,18						
Total da Unidade 0364.178,18						
Total da Instituição 0264.178,18						
Total Geral Acrescido64.178,18						

Art. 2º Para Atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação da fonte 1.715 – transferências destinadas ao setor cultural, LC Nº 195/2022, Art. 5º audiovisual no valor de R\$ 45.675,61, e excesso de arrecadação da fonte 1.716 - transferências destinadas ao setor cultural, LC Nº 195/2022,

Art. 8º demais setores da cultura no valor de R\$ 18.502,57, na forma do parágrafo 1º inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica incluído os Anexos da Lei 599 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 620 de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 4º Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que se trata essa Lei, até o limite de 25 % de seu montante integral.

Art. 5º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 05 de outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Vinicios Apolinario **Código Identificador:**23C5C9B3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS LEI MUNICIPAL Nº 666 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Oratórios - CMDE, órgão colegiado consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda competindo-lhe a promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de Oratórios.

Parágrafo único. O CMDE é uma instância colegiada, paritária e trissetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Empresarial e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico de Oratórios.

Art. 2º O CMDE, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes competências:

O acompanhamento e o monitoramento da atuação do Executivo Municipal, bem como das respectivas secretarias, no que tange às políticas públicas de desenvolvimento econômico e à aplicação dos recursos públicos consignados no orçamento municipal para essa finalidade;

A promoção e a realização de Seminários e Conferências Municipais / Regionais de Desenvolvimento Econômico;

A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, os impactos dessas ações

no desenvolvimento municipal e a elaboração de propostas de redirecionamento;

A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico;

A mobilização e a articulação entre a sociedade civil, incluindo as instituições de ensino público e privado, os poderes públicos constituídos e o Setor Empresarial;

A proposição de ações, programas e projetos previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

O estímulo e a articulação para implementação de programas voltados ao fortalecimento da cultura empreendedora no Município, bem como à implantação da Educação Empreendedora nas escolas do município;

A atuação no sentido de estimular a melhoria do ambiente de negócios no município, com uma atenção especial às questões relacionadas à desburocratização e simplificação;

A articulação junto aos poderes executivo e legislativo para permanente atualização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em âmbito municipal;

O fortalecimento da atuação do Agente de Desenvolvimento e da Sala Mineira do Empreendedor;

O monitoramento e o estímulo à adoção, por parte do Executivo, das medidas que favoreçam os pequenos negócios locais nas compras públicas governamentais;

A priorização, a hierarquização e o exercício do controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público nas questões relacionadas às políticas públicas de desenvolvimento econômico;

A interlocução privilegiada junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades;

A compatibilização entre as políticas públicas municipal, regional, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento econômico e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural;

À articulação com os municípios vizinhos, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento Econômico;

A integração das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico com as demais políticas públicas do Município, notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social e educação;

A promoção de ações que estimulem, preservem e fortaleçam o empreendedorismo local;

A promoção do debate democrático de temas relevantes presentes na problemática do Desenvolvimento Econômico do Município;

O monitoramento do ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia e na atração de investimentos;

A promoção de fóruns, seminários ou encontros técnicos, visando apreender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e do Setor Empresarial e sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;

A identificação e divulgação das potencialidades econômicas do Município, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos;

O apoio à divulgação das empresas e dos produtos do Município, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;

O incentivo às ações visando o fomento à pesquisa, inovação e ao desenvolvimento tecnológico capazes de potencializar e destacar a economia do Município;

A análise e acompanhamento dos pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;

Articular e autorizar a criação e deliberar sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A priorização de iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, promovendo a justiça social e o meio ambiente e construindo parcerias no âmbito municipal e regional.

Parágrafo único. O CMDE poderá ampliar sua atuação no exercício das atribuições previstas por esta Lei aos municípios do seu entorno mediante demanda formal e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico do Município de Oratórios.

Art. 3º O CMDE será composto, por representantes de Pessoas Jurídicas formalmente constituídas, de forma trissetorial e paritária, do Poder Público, do Setor Empresarial e da Sociedade Civil Organizada e terá atuação consultiva e deliberativa.

Parágrafo único. Cada instituição componente do CMDE indicará seu representante e respectivo suplente, para situações de impedimento do titular

Art. 4º O CMDE será composto da seguinte forma:

Plenária

Presidência

Vice-Presidência

Secretaria Executiva

Câmaras Técnicas

§1º A Plenária é o órgão superior de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§2º A Presidência pertence à instituição membro do conselho e será exercida pelo seu representante.

§3º A Vice-presidência pertence à instituição membro do conselho e será exercida pelo seu representante.

§4º A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do CMDE.

§5º O CMDE poderá instituir câmaras técnicas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e instituição conselheiras em assuntos de interesse socioeconômico.

Art. 5° O CMDE será composto por dezesseis membros sendo nove titulares e nove suplentes, divididos em 3 (três) bancadas:

Bancada do Poder Público:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, indicado pelo Prefeito Municipal;

Assessoria Jurídica do Município, indicado pelo Prefeito Municipal; Secretaria Municipal de Cultura, indicado pelo Prefeito Municipal;

Representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara;

Bancada do Setor Empresarial:

Associações,

Sindicato dos Trabalhadores Rurais,

Cooperativa de Crédito,

Comerciante.

Bancada da Sociedade Civil:

Igrejas (Católica, Evangélica, outras),

Escolas Municipais e Estaduais,

Associações.

Funcionário do comércio local, com carteira de trabalho devidamente registrada.

§ 1º Poderão ser indicadas instituições do Sistema " S " para participarem como observadores do CMDE, a saber o Sebrae, o Senai, o Sesi, o Senac dentre outros existentes no município como também, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, CRECI - Conselho Regional de corretores de Imóveis, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, dentre outros.

§ 2º O Secretário Executivo participará de todas as reuniões plenárias do CMDE, exceto daquelas cujas pautas tratar da indicação, substituição ou avaliação do próprio Secretário Executivo, quando a reunião será secretariada por um Secretário ad-hoc indicado pelo Presidente da sessão.

§ 3º O Secretário Executivo participará das reuniões plenárias com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 6º Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestados como serviços públicos relevantes.

Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, dentre outras a serem previstas no Regimento Interno:

Coordenar o CMDE

Determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos conselheiros presentes;

Submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do CMDE;

Resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões;

Emitir voto de qualidade, se necessário;

Proclamar o resultado das votações;

Prestar informações relativas ao CMDE;

Cumprir e fazer cumprir as decisões do CMDE;

Representar o CMDE, em juízo e fora dele.

Parágrafo único. Ao Vice-presidente do CMDE compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 8º O Presidente do CMDE terá o mandato de um ano e será substituído para o mandato seguinte pelo seu Vice- presidente, que será, anualmente, eleito dentre os seus pares, sempre em sistema de rodízio de bancadas, na última reunião ordinária de cada ano.

§ 1º Ocupará o primeiro ano de mandato na presidência, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que exercerá o mandato até o final do exercício seguinte.

§ 2º O presidente deverá convocar ao longo dos dois primeiros meses do seu mandato a eleição da instituição que ocupará a Vicepresidência durante o seu mandato, devendo obrigatoriamente ser da bancada do setor empresarial ou do setor da sociedade civil.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva, dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

Preparar, antecipadamente, as reuniões do CMDE, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;

Acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente e ao Vice-presidente e demais membros;

Manter os serviços administrativos e de arquivo do CMDE atualizados e em ordem;

Fornecer informações a outras instituições conselheiras, mediante autorização do Presidente;

Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do CMDE, sobre assuntos administrativos;

Receber informações de outros órgãos, de interesse do CMDE e transmiti-las ao Presidente.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário Executivo, necessariamente vinculado formalmente a uma das instituições conselheiras do CMDE, indicado pelo Presidente e aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes à reunião.

Art. 10 Compete à Plenária dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:

Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados às suas competências;

Analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDE:

Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do CMDE:

Decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;

Discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do CMDE;

Julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;

Alterar e aprovar atas das sessões do CMDE;

Apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do CMDE;

Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do CMDE;

Empossar o Presidente e eleger o Vice-presidente do CMDE;

Aprovar indicação do Secretário Executivo do CMDE.

Garantir o livre, responsável e cordial uso do direito de manifestação de todos os seus conselheiros;

Zelar pela autonomia, independência e correção de suas decisões.

Parágrafo único. São integrantes da Plenária os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voto.

Art. 11 A Plenária do CMDE reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e extraordinariamente; sempre que convocada pelo seu

Presidente ou pelo Prefeito Municipal ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. Nas deliberações do CMDE, cada instituição conselheira terá direito a um voto, cabendo ao Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.

Art. 12 O CMDE, para a implementação de suas estratégias e visando o alcance dos seus objetivos, poderá criar Câmaras Técnicas, sendo que existirão as permanentes e as temporárias, a serem detalhadas no seu Regimento Interno.

Art. 13 Cada instituição conselheira indicará um Conselheiro Titular e um Suplente para representa-la e tomarão posse sempre no início de cada ano para um mandato de dois anos, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

§ 1º Os representantes das instituições conselheiras terão mandato de dois anos, permitida uma recondução;

§ 2º Caberá à Secretaria Executiva do CMDE notificar a instituição conselheira acerca da ausência de seus representantes às reuniões bem como solicitar automaticamente a substituição dos mesmos mediante falta em três reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou em cinco reuniões ordinárias e/ou extraordinárias alternadas no mesmo ano, com ausência do seu suplente.

§ 3º O Conselheiro titular e o seu suplente poderão ser substituídos pela instituição conselheira que os indicou, desde que o faça com uma antecedência mínima de 30 dias, nesse caso o substituto tomará posse na primeira reunião do CMDE após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.

§ 4º Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela instituição conselheira que representa e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a instituição conselheira deverá indicar um novo suplente. Em ambas hipóteses, a instituição conselheira deverá fazer a indicação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14 O quórum mínimo para a realização da Plenária será de 50% (cinquenta por cento) de cada bancada, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento) de cada bancada, em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação, sendo o quórum para aprovação das matérias postas em votação fixado em 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes em cada reunião.

Art. 15 A organização e o funcionamento do CMDE serão disciplinados em Regimento Interno que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em reunião plenária e instituído por Decreto, em até 60 (sessenta) dias após a nomeação dos seus membros.

Art. 16 As reuniões ordinárias e as extraordinárias do CMDE ressalvadas as situações de excepcionalidade deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 17 A nomeação e posse dos Conselheiros do CMDE far-se-á por meio de decreto, após a indicação dos representantes das instituições conselheiras.

§ 1º A Presidência, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final de cada mandato do Conselho, deverá convocar as instituições conselheiras para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os nomes de seus respectivos representantes, que deverão ser nomeados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos indicados.

§ 2º A presidência do CMDE será exercida interinamente pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o período compreendido entre a aprovação desta lei e a primeira sessão.

Art. 18 O apoio administrativo, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do CMDE e das Câmaras Técnicas serão prestados pela Prefeitura Municipal e/ou outras instituições conselheiras.

Art. 19 Cabe ao CMDE, dentre outras funções previstas nessa lei e em seu Regimento Interno, examinar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas destinadas à implantação de empresas, elaborando parecer apresentado por um conselheiro escolhido pela presidência, em cada caso, no prazo de 15 (quinze) dias, para apreciação e julgamento do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de criação de programas municipais de incentivo aos empreendedores e de atração de investimentos empresariais privados para o município cujo foco seja a facilitação de acesso ao crédito bem como a concessão de incentivos fiscais e parafiscais, o CMDE poderá participar das discussões e poderá prever, em regimento interno, os procedimentos necessários para isso.

Art. 20 O CMDE somente analisará os referidos pedidos no art. 19 desta lei, quando encaminhados pela Secretaria de Administração e Fazenda, e, ainda, quando cumprirem os requisitos exigidos por esta Lei

Art. 21 Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Oratórios/MG, 05 de outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Vinicios Apolinario **Código Identificador:**E965C7E8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 073/2023

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO** LICITATÓRIO nº 073/2023, Pregão Presencial nº 034/2023, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas JULIANO MARTINS RIBEIRO ME, CNPJ: nº 05.445.139/0001-62, com endereço a Rua Anacleto Calais Ribeiro, 35, Bairro João Bosco Calais, Jequeri/MG, CEP: 35.390-000, com o valor global de R\$399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); ARAÚJO ALEIXO ENGENHARIA, CNPJ nº 44.825.455/0001-11, com endereço a Praça Presidente Vargas, 163, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000, com o valor global de R\$ 203.600,00 (duzentos três mil e seiscentos reais). REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO BLOQUETE DE CONCRETO, CANALETA DE CONCRETO, CONJUNTO DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA DE CONCRETO, PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.

Data de homologação: 06 de outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício **Código Identificador:**2F030EEB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023. Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Presencial nº 034/2023, Registro de Preços nº 017/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO BLOQUETE DE CONCRETO, CANALETA DE CONCRETO, CONJUNTO DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA DE CONCRETO, PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.

Empresas registradas: **JULIANO MARTINS RIBEIRO ME, CNPJ: nº 05.445.139/0001-62**, com endereço a Rua Anacleto Calais Ribeiro, 35, Bairro João Bosco Calais, Jequeri/MG, CEP: 35.390-000.

Representada pelo Sr. Juliano Martins Ribeiro, CPF: 032.625.876-05 – Gerente Proprietário. Valor do contrato: **R\$399.800,00** (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); ARAÚJO ALEIXO ENGENHARIA, CNPJ nº 44.825.455/0001-11, com endereço a Praça Presidente Vargas, 163, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000. Representada Pela Sra. Glenda Araújo Aleixo, CPF: 112.822.086-59 – Representante Legal, com o valor global de **R\$ 203.600,00** (duzentos três mil e seiscentos reais).

Valor total da ata: R\$ 603.400 (seiscentos e três mil e quatrocentos reais).

Data da Ata: 09/10/2023 Vigência: doze meses.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício **Código Identificador:**677DE3F9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Presencial nº 034/2023,

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO BLOQUETE DE CONCRETO, CANALETA DE CONCRETO, CONJUNTO DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA DE CONCRETO, PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.

Contrato N°: 131/2023. Empresa contratada: JULIANO MARTINS RIBEIRO ME, CNPJ: n° 05.445.139/0001-62, com endereço a Rua Anacleto Calais Ribeiro, 35, Bairro João Bosco Calais, Jequeri/MG, CEP: 35.390-000. Representada pelo Sr. Juliano Martins Ribeiro, CPF: 032.625.876-05 — Gerente Proprietário. Valor do contrato: R\$399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); Contrato N°: 132/2023. Empresa contratada: ARAÚJO ALEIXO ENGENHARIA, CNPJ n° 44.825.455/0001-11, com endereço a Praça Presidente Vargas, 163, Centro, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000. Representada Pela Sra. Glenda Araújo Aleixo, CPF: 112.822.086-59 — Representante Legal, com o valor global de R\$ 203.600,00 (duzentos três mil e seiscentos reais).

Data do Contrato: 09 de outubro de 2023.

Vigência: 09 de outubro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Cleide Aparecida Felício Código Identificador:E40526A8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 13.065/2023

PORTARIA Nº. 13.065/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de inassiduidade habitual cometido por servidora publica municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Saúde;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1°. – Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar a inassiduidade habitual, cometido pela servidora **D. A. F.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme artigo 192, inciso III e artigo 200 da Lei Complementar n°. 060/2009: Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

III - inassiduidade habitual;

- **Art. 200** Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 24 (vinte e quatro) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.
- **Art. 2°.** O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.041/2023.
- **Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
- **Art. 4°.** Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
- Art. 5°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 02 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**BE778553

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 5.639 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 5.639 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE QUE OS MOTORISTAS DE APLICATIVOS, TAXISTAS E MOTORISTAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PATROCÍNIO ACIONEM SOCORRO PARA PASSAGEIROS E PASSAGEIRAS QUE ESTIVEREM EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE VULNERABILIDADE.

- O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica definido que os motoristas de aplicativo, taxistas e motoristas de transporte coletivo de Patrocínio acionem socorro ao SAMU ou a Polícia Militar, para passageiros que estiverem em situação de emergência ou de vulnerabilidade, como quadros de malestar, estado de embriaguez ou desmaios.

Parágrafo único. Os desenvolvedores de aplicativos de Patrocínio devem priorizar a criação de mecanismos que facilitem a transição rápida e eficiente entre o motorista e o auxílio em caso de emergência.

- **Art. 2º** Caso o motorista de aplicativoo, taxistas ou motoristas de transporte coletivo não cumpra ele poderá responder por omissão de socorro, ja previsto no Código Penal.
- **Art.** 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 02 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael de Oliveira Diniz

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:** 39433FB9

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 5.640 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 5.640 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO A LOCALIZAÇÃO DE TODAS AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

- O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º** A localização e o número de todas as vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos deverão ser disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Parágrafo único. O atalho da internet referido no *caput* fará referência sobre a exata localização.

- **Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 02 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael de Oliveira Diniz

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**5F6E07ED

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 5.641 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

LEI N° 5.641 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CRIA A SEMANA DA FAMÍLIA A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TODAS AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

- O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica instituída a Semana da Família, a ser realizada anualmente, nos primeiros dias após o domingo do Dia dos Pais. Parágrafo único. A Semana da Família será realizada por todas as unidades integrantes da rede pública municipal de ensino.
- Art. 2º São diretrizes para a realização da Semana da Família:
- I agenda de atividades e palestras que tratem da importância da família como lugar adequado para a felicidade humana;
- II o reconhecimento da Família como base da sociedade e o do dever do Estado de protege-la, conforme art. 226 da Constituição Federal;

193

- III o fortalecimento de ações integradas e articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública, sociedade civil e entidades religiosas para a transmissão de princípios de cidadania e direitos humanos.
- **Art.** 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação fomentar, organizar e coordenar as ações da Semana da Família.

Parágrafo único. As ações da Semana necessariamente envolverão a participação de professores, estudantes, funcionários, pais, responsáveis, que procurarão incentivar a participação de toda a comunidade no entorno da unidade escolar.

Art. 4º Para a consecução das diretrizes previstas por esta lei, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar instrumentos de cooperação e parceria com:

I - as diferentes esferas do Poder Público Municipal;

 II - organizações da sociedade civil de direitos humanos que se dedicam a matéria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 02 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael de Oliveira Diniz

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:** 343FE352

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 5.642 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 5.642 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DOS DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

- O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Para efeito desta lei considera-se doadores de sangue regulares aqueles que comprovarem terem feito 4 (quatro) doações nos últimos 12 meses para o sexo masculino e 3 (três) doações nos últimos 12 meses para o sexo feminino.
- $\bf Art.~2^o$ Fica assegurado aos doadores de sangue regulares o direito à meia entrada em eventos culturais e esportivos no município de Patrocínio.
- **Art. 3º** Fica garantido aos doadores de sangue regulares o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais, supermercados, bancos e lotéricas no município de Patrocínio.
- **Art.** 4º Os doadores de sangue regulares ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais.
- **Art.** 5° Fica assegurado demais direitos instituídos por leis do Estado de Minas Gerais e leis federais da República Federativa do Brasil.
- Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio, 02 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Paulo César de Lima Junior

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**D34B8D9C

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 5.643 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 5.643 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O DIREITO DE TODA MULHER A TER ACOMPANHANTE, PESSOA DE SUA ESCOLHA, NAS CONSULTAS E EXAMES, INCLUSIVE OS GINECOLÓGICOS, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
- **Art.** 1º Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia.
- § 1º O acompanhante de que trata o caput será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, e está obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.
- § 2º No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.
- § 3º Em caso de atendimento com sedação, a eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.
- § 4º As unidades de saúde do município de Patrocínio/MG ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido neste artigo.
- § 5º No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.
- § 6º Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**3AEEEA93

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.263 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.263 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o disposto

no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Rinaldo Santos de Freitas;

1º MEMBRO – Lucia de Fátima Lacerda;

2º MEMBRO - Carlos Alberto Alves Júnior

Suplente – José Maria das Chagas;

- **Art. 2º** O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
- **Art. 3º** A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.
- **Art.** 4^{o} Os membros da referida Comissão, exercerão suas funções, sem quaisquer ônus para os cofres do Executivo.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 4.119 de 05 de outubro de 2023.

Patrocínio, 04 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:** A94CC27E

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.262 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 4.262 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

APROVA A RESOLUÇÃO N° 001 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO AO PROGRAMA FEDERAL "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 001 de 26 de setembro de 2023 que "DISPÕE SOBRE A ORGANIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO" e Considerando a reunião do Conselho Municipal de Educação de Patrocínio ocorrida em 28/09/2023 que aprovou a Resolução nº 001 de 26 de setembro de 2023 que "DISPÕE SOBRE A ORGANIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO EDUCAÇÃO BÁSICA PATROCÍNIO", DECRETAArt. 1.º Fica autorizado ao Município de Patrocínio aderir ao Programa Federal "Escola em Tempo Integral". Art. 2.º Fica aprovada a Resolução nº 001 de 26 de setembro de 2023, nos termos da ata da reunião do Conselho Municipal de Educação datada de 28 de setembro de 2023, ratificando-se a adesão do

Município de Patrocínio ao Programa Federal "Educação em Tempo

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Integral".

Patrocínio, 03 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre Código Identificador:44B50DF0

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO Nº. 4.264 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº. 4.264 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa pregoeiro, e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregÃo no âmbito do município de Patrocínio/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 3°, inc. IV da lei federal nº 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO, deste Município, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores:

I - PREGOEIRO(A):

a) Lucia de Fátima Lacerda;

II - EQUIPE DE APOIO:

- a) Samanta Ferreira Reis;
- b) Vanessa Patrícia Ferreira:
- c) Rinaldo Santos de Feitas

SUPLENTE: José Maria das Chagas

- **Art. 2º** São funções do pregoeiro as estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3.841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.
- §1º Fica designada como Pregoeira Substituta da Comissão Permanente de Licitação a servidora Cristiane Castro Alves.
- §2º São funções da Pregoeira Substituta, suprir a ausência do pregoeiro, desempenhando as cátedras estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3.841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.
- **Art. 3º** Ficam revogados os Decretos nº4.120/2022 e 4.243/2023.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**E27AF5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 253/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 67 EDITAL Nº: 168/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 253/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 67

Edital nº: 168/2023

Tipo: Menor Preço Por Itema

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no <u>dia 24 de outubro de 2023 às 09:00 hs</u>, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitaca o-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**B2406EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 254/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 68 EDITAL Nº: 169/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 254/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 68

Edital nº: 169/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

PATROCINIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no <u>dia 25 de outubro de 2023 às 09:00 hs</u>, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitaca o-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**9BC7667B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO №: 255/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 69 EDITAL №: 170/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 255/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 69

Edital nº: 170/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE ILUMINAÇÃO E AUDIOVISUAIS, REFERENTE AO PROJETO NOSSO JEITIM, CONVÊNIO Nº 1271002845/2022.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no <u>dia 25 de outubro de 2023 às 15:00 hs</u>, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site

 $https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitaca\ o-processos-licitatorios\ .$

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**3DBEB14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 256/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 70 EDITAL Nº: 171/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 256/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 70

Edital nº: 171/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE **INFANTIL** PLAYGROUND, **PARA** ATENDER AS INSTITUIÇÕES **EDUCACIONAIS** DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO No 1261000739/SEE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no <u>dia 26 de outubro de 2023 às 09:00 hs</u>, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitaca o-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**041FD664

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 257/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 146 EDITAL Nº: 172/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 257/2023

Modalidade: Pregão - RP 146

Edital nº: 172/2023 Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E CÓPIAS DE CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no <u>dia 30 de outubro de 2023 às 09:00 hs</u>, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitaca o-processos-licitatorios.

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre Código Identificador:88A305FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 258/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 147 EDITAL Nº: 173/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 258/2023

Modalidade: Pregão - RP 147

Edital nº: 173/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, EXECUÇÃO DE **PAISAGISMO** ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS E ROTATÓRIAS MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no dia 26 de outubro de 2023 às 15:00 hs, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Licitação, Comissão Permanente e-mail: de nο licitacao@patrocinio.mg.gov.br no e site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitaca o-processos-licitatorios.

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre Código Identificador: 87A1F441

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 259/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 174/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 259/2023 Modalidade: Pregão Edital nº: 174/2023 Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no dia 23 de outubro de 2023 às 14:00 hs, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br no site e

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitaca o-processos-licitatorios.

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre Código Identificador:93342668

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 141/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 113/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 141/2022 Modalidade: Pregão Edital nº: 113/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SUS DO MUNICÍPIO DO PATROCÍNIO/MG, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO PATROCÍNIO e JÚLIO TRANSPORTES EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADA: JÚLIO TRANSPORTES EIRELI, empresa sediada nesta cidade à Rua Carlos Pereira Carlinhos, 471, Santa Terezinha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.383.892/0001-70, neste ato assinado por seu representante legal, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo seu responsável legal.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS</u> 1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 19 de Setembro de 2023 até 18 de Setembro de 2024.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 28 de Setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre Código Identificador: 2AD46AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N°: 141/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL N°: 113/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 141/2022 Modalidade: Pregão Edital nº: 113/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SUS DO MUNICÍPIO DO PATROCÍNIO/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO E RONALDO JOSE DA SILVA.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADA: RONALDO JOSE DA SILVA CPF 00642538646 ME, empresa sediada nesta cidade à Rua Chiquinho Mateus n° 89, Cruzeiro da Serra, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.177.023/0001-43, neste ato assinado por seu representante legal, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em 19 de Setembro de 2023 até 18 de Setembro de 2024.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 28 de Setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**97A7782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 148/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 107/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 148/2019 Modalidade: Pregão - RP 73 Edital nº: 107/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para geração, acompanhamento e envio mensais de todos os arquivos do projeto SICOM-TCE MG e Matriz de Saldo Contábil -STN, conforme descrito no anexo I - Termo de referência.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LJD SERVICOS CONTABEIS E INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.096.240/0001-10, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, por tratarem-sede serviços a serem executados de forma contínua, serem mais vantajosos para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 23 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

2.1 - Fica reajustado em 4.0571% conforme o índice do INPC acumulado dos meses de julho/2022 a agosto/2023, passando assim o valor anual do contrato de R\$ R\$ 240.461,30 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), para R\$ 250.217,05 (duzentos e cinqüenta mil e duzentos e dezessete reais e cinco centavos), que será pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 22.747,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e sete reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 05 de Outubro de 2023.

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:** AA3FE6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO N°: 131/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL N°: 33/2014

19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014

Processo nº: 131/2014 Modalidade: Dispensa Edital nº: 33/2014

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim, composto de 09 (nove) salas comerciais, <u>1º andar</u>, para instalação da faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - andar superior.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR MOISÉS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 847.575.666-20, portador da cédula de identidade M-6.236.111 SSPMG, registrador civil, casado com YONARA LACERDA MOISÉS, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 007.044.946-55, portadora da cédula de identidade M-7.333.884 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Rio Branco, nº 374, Centro, Patrocínio/MG, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula SEGUNDA - Do VALOR E prazo de vigência

3- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de Outubro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**F465699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO N°: 132/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL N°: 34/2014

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014

Processo nº: 132/2014 Modalidade: Dispensa Edital nº: 34/2014

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim, composto de 09 (nove) salas comerciais situadas no **andar térreo**, para instalação da Faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - andar térreo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LUZIA ROSA MOISÉS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n° 753.862.756-15, portadora da cédula de identidade MG-7.232.893 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Alvim, n° 1.560, APTO - 112, Centro, CEP: 38.740-000, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula SEGUNDA - Do VALOR E prazo de vigência

3- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de Outubro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por: Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre

Código Identificador:C633CF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 239/2021

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: FLAVIO ROMÃO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.919.545/0001-39, neste ato representado pelo seu responsável legal.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS</u>

- **1.1** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 1.2 as alterações dos valores pagos aos serviços médico eletivo e de plantão de clínica médica do Pronto Socorro Municipal se justifica na tentativa de equiparar às remunerações ofertadas na região, uma vez que a defasagem de valores ter proporcionado e evasão desses profissionais, já que escolhem não continuar prestando serviços no município , o que prejudica a continuidade da oferta desses serviços na rede de saúde.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:</u>

- **3.1** Fica reajustado no percentual de 15,00%, considerando o índice de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **3.1.1** Item Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia de R\$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para 115,00 (cento e quinze reais).
- **3.2.1** Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo de R\$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Credenciante

FLAVIO ROMÃO SILVA DE OLIVEIRA

Credenciada

Testemunhas:	
1°	
Vanessa Patricia Ferreira	
CPF: 096.073.086-97	
Cristiane Castro Alves 2°	
CPF: 084.181.196-24	

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**2C535E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 23 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ELEGE A NOVA SUPLENTE DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/9, e a Lei Municipal nº 4.453/2011;

CONSIDERANDO seu Regimento Interno, no Art. 22; CONSIDERANDO a saída da conselheira **KARLA CRISTINA CUNHA RODRIGUES**, suplente da presidente do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pela Plenária, no dia 05 de outubro de 2023; em Reunião Extraordinária para a indicação da nova secretária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição dos membros e eleger a nova suplente da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ficando assim composta por JANAÍNA ARAÚJO VARGAS QUEIROZ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou fixação no mural da prefeitura.

Patrocínio/MG, 06 de outubro de 2023.

CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA

Presidente do CMDCA Gestão 2021/2023

Publicado por:

Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre **Código Identificador:**799CE69E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 043/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia23/10/2023às 09h 00min, licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023, tipo Menor Preço Por Item, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA N° 1261000843/2021 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Renato Dias de Melo **Código Identificador:**4554967E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 134/2023 - Pregão Eletrônico nº

018/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de Veículo 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2023 para a Secretaria de Governo, em atendimento CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000703/2023/SEGOV/PADEM, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A data de início e abertura será endereço 23/10/2023 às 08:30h no www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 06/10/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por: Michelly Cristina Código Identificador:DAB9ECBE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS EXTRATOS

Extrato do contrato 0320/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa W2F consultoria em saúde e medicina do trabalho LTDA, inscrita no CNPJ/MG sob o n51.334.471/0001-77. Objeto: contratação de empresa para ministrar capacitação dos motoristas da saúde que atuam na assistência aos usuários do sus, aos profissionais da área da saúde que realizam atendimento direto ao público e capacitação sobre saúde do trabalhador para os funcionários que atuam na área saúde do município de Pintópolis. Valor global do presente contrato é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, iniciando sua vigência na data da sua assinatura em 04 de setembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS -

Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato 0321/2023. Processo N°019/2023 Inexigibilidade N°04/2023 Credenciamento N°03/2023 Contrato n° 0321/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa AMS empreendimentos e consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o N° 47.994.810/0001-74, objeto: prestação de serviços como psicólogo no município de Pintópolis. Valor global do presente contrato é de R\$ 8.800,00. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro 2023. Assinatura 05 de setebmbro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS -

Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato 0325/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o fornecedor Ronaldo Guedes Vieira. Objeto: locação de imóvel situado a rua lavandeiras nº 545, bairro santa luzia para atendimento de benefício eventual aluguel social, atendendo as necessidades da secretaria municipal de ação social. Valor global do presente contrato é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). O presente contrato terá vigência até 13 de setembro de 2024, iniciando sua vigência na data da sua assinatura em 13 de setembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS -

Prefeito de Pintópolis - MG.

Extrato do contrato 0327/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Consórcio Intermunicipal da área Mineira da Sudene - CIMAMS. Objeto: contrato de programa para prestação de serviços especializados para a consolidação da politica municipal de proteção do patrimônio cultural de Pintópolis, visando o repasse do ICMS cultural de acordo com a deliberação normativa do CONEP para o exercício de 2025. Valor global do presente contrato é de R\$ 18.978,78 (Dezoito mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e

oito centavos). O presente contrato terá vigência até 22 de março de 2024, iniciando sua vigência na data da sua assinatura em 22 de setembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS -

Prefeito de Pintópolis - MG.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Pintópolis torna pública para conhecimento dos interessados a homologação da adesão a registro de preços nº 08/2023 Objeto: adesão a registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo A, simples remoção, pick-up 4x4, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme resolução SES nº 8.719 de 02 de maio de 2023. Fornecedor: Neves Veículos eireli — epp. Cnpj: 24.710993/0001-53. Valor global de R\$ 295.000,00. 29 de setembro de 2023.

LEY LOPES DOS SANTOS.

Publicado por:

Wanderson Elifas de Brito Martins **Código Identificador:** A76B31B0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA LEI 4726 AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO LIMITE PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

LEI No 4.726/2023 PROJETO DE LEI Nº 4.028/2023

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Sem prejuízo do limite estabelecido no artigo 45 da Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022 (LDO/2023) e no artigo 5º da Lei Municipal nº 4.644, de 21.12.2022 (LOA/2023), fica autorizada a suplementação de dotações no orçamento do exercício, até o limite de 1,0% (um por cento) do total do orçamento de cada entidade, exclusivamente para reforço de dotações de despesas de pessoal e encargos, inclusive os remanejamentos posteriores, tendo como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, o excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício e por anulação parcial ou total das dotações constantes no orçamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,02 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira **Código Identificador:**108DFB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA LEI 4.728 AUTORIZA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI No 4.728/2023 PROJETO DE LEI Nº 4.027/2023 Autoriza a inclusão de dotação orçamentária por Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, para cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 9.756.039,51 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unid. 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0017.2536 – COMPLEMENTAÇÃO PISO DA ENFERMAGEM

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis

1.605.000 Assist. Financ. União Compl. Pagto. piso prof. Enfermagem R\$ 335.770,00

3.3.50.41.00 Contribuições

1.605.000 Assist. Financ. União Compl. Pagto.piso prof. Enfermagem R\$ 9.420.269,51

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recursos vinculados ao Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS 597 de 12.05.2023, no valor de R\$ 9.756.039,51 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto/atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 (Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃESPrefeito Municipal

i icicito Municipai

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS

Secretária Municipal de Saúde

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira **Código Identificador:**B070881F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA LEI 4725 DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL

LEI No 4.725/2023 PROJETO DE LEI Nº 4.029/2023

Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional da enfermagem aos servidores municipais.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem e Técnicos em Enfermagem do Município corresponderá ao piso salarial nacionalmente fixado, proporcional às respetivas jornadas de trabalho, observado, para o pagamento do valor integral, a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§ 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar complementação salarial aos servidores ocupantes dos cargos e funções previstas no *caput*, para cumprimento do piso salarial nacional, conforme o caso.

§ 2º A manutenção deste novo piso salarial fica condicionada à continuidade dos repasses financeiros respectivos pelo Governo

Art. 2º Integra esta Lei, conforme Anexo I, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS

Secretária Municipal de Saúde

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Governo

LEI No 4.725/2023 PROJETO DE LEI Nº 4.029/2023 ANEXO I

ORÇAMENTÁRIO-**ESTIMATIVA** DE **IMPACTO**

FINANCEIRO

Discriminação	2023	2024	2025
1. Valor complementação	335.770,00	352.558,50	370.186,43
2. Despesa acumulada de pessoal 12 meses	133.171.255,23	139.829.817,99	146.821.308,89
1 + 2	133.509.048,23	140.184.400,49	147.193.520,32
Receita corrente líquida	314.340.395,31	329.799.529,95	346.289.506,45
Percentual despesa de pessoal/RCL	42,47%	42,51%	42,51%

Conforme dados do SICOM/MG do mês de julho de 2023, o total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite, alcançou no acumulado de 12 meses o valor de R\$ 133.171.255,23.

A receita corrente líquida totalizou no mesmo período o valor de R\$314.340.395,31.

Incorporando à despesa de pessoal o valor previsto para pagamento da complementação do piso conforme dotação constante do PL 4.027/2023, em tramitação nessa Casa:

10.122.0017.2536 COMPLEMENTAÇÃO PISO DA ENFERMAGEM

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis

1.605.000 Assist. Financ. União Compl. Pagto.piso prof. Enfermagem R\$ 335.770,00,

o valor da despesa total de pessoal em 2023 passa para: R\$133.171.255,23 + R\$335.770,00 = R\$133.509.048,23, o que representa 42,47% da receita corrente líquida, valor abaixo do limite de 54% estabelecido para o Executivo.

Esclarecemos que o valor de complementação aos servidores municipais no corrente exercício, R\$335.770,00, foi estimado com base no repasse total ao Município originalmente previsto na Portaria 597 de 12/05/2023, de R\$1.084.004,39 por mês em comparação com o valor efetivamente repassado conforme Portaria 1.135 de 16/08/2023 de R\$839.763,21 por mês, aplicando o percentual de 77,46% linear para cada entidade, conforme planilha:

ENTIDADE	a) VALOR REPASSADO MAIO A AGOSTO/23:	b) VALOR DEVIDO MAIO A AGOSTO: (b=a/77,46%)	
GAVAZZA	1.554.197,22	2.006.228,17	4.514.013,38
IHNSD	1.655.305,19	2.136.742,92	4.807.671,56
APAE	12.270,73	15.839,61	35.639,13
CISAMAPI	22.016,09	28.419,37	63.943,58
MUNICIPIO	115.263,61	148.787,49	334.771,86*
TOTAL	3.359.052,84	4.336.017,56	9.756.039,51

• Arredondado para 335.770,00.

Como houve inconsistências nas informações, o Município inseriu as retificações dos dados dos profissionais de enfermagem, no InvestSUS. Na parcela de setembro o Ministério da Saúde fará os ajustes e será publicada Portaria com os valores devidos a cada

Para os anos de 2024 e 2025 foram estimados reajustes anuais de 5%. Conforme demonstrado, o valor concernente ao acréscimo na folha de pagamento se consigna suportável quanto ao planejamento orçamentário-financeiro para o exercício e embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ROSEMARY PEREIRA DA COSTA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

Assessora Executiva de Controle Interno

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador: A7911BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA LEI 4730 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMTAR DMAES

LEI No 4.730/2023 PROJETO DE LEI Nº 4.026/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2022 no orçamento vigente do DMAES para reforço de dotação.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 315.910,84 (trezentos e quinze mil e novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01. Departamento Municipal de Água, Esgoto e

17.512.0050.4.004 - Manutenção da Captação e da Estação de Trat. Água

Ficha 787 - 3.3.20.41.00 - Contribuições

2.501 - Outros Recursos Não Vinculados R\$ 315.910,84

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo 1º desta Lei correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 no valor R\$ 315.910,84 (trezentos e quinze mil e novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), conforme o inciso I, do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com o inciso I, do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,03 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Ponte Nova

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ

Diretor Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira **Código Identificador:**6032C51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA LEI 4.729 AUTORIZA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 4.729/2023 PROJETO DE LEI Nº 4.024/2023

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para aquisição de equipamento e material de consumo, para atender as escolas municipais de educação infantil, através do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente novalor de R\$ 45.390,85 (quarentae cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unid. 02.08.03 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.1253APOIO FINANC. SUPL. MANUT. EDUC. INFANT. CRECHE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.570.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação ... R\$ 22.300,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

2.570.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação R\$ 20.354,63 1.570.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação ... R\$ 2.736,22

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superavit financeiro do exercício de 2022, recursos vinculados aos repasses do Fundo Nacional de Educação - FNDE, conforme inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.390,85 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cincocentavos).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3°Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade, discriminado no art. 1° desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal n° 4.532, de 27.12.2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 (Lei Municipal n° 4.584, de 15.07.2022).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA

Secretária Municipal de Educação

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira **Código Identificador:**DC8A0ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DEC 13208 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR

DECRETO No 13.208/2023

Dispõe sobre o cancelamento de resto a pagar da Câmara Municipal e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Ponte Nova , no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal nº 4.730, de 29 de dezembro de 2003.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas publicas através de ações planejadas e transparentes,

Considerando a necessidade de regular o cancelamento de Restos a Pagar não processados de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Os restos a pagar, não processados, inscritos pela Câmara Municipal, inseridos em 2022, conforme relação anexa, que não foram liquidados até a presente data, deverão ser cancelados integralmente.

Art.2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual, destinadas a cobertura de despesas de exercícios anteriores ou de créditos adicionais aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art.3º Revogam -se as disposições em contrário .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Ponte Nova, 05 de outubro de 2023

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

DR. WELLERSON MAYRINK DE PAULA

Presidente Câmara

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira **Código Identificador:**6502306F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PORTARIA N° 062/2023

PORTARIA Nº 062/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve

Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 144/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina comum e Óleo Diesel S10, os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:

- Rafael dos Santos Colombari, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
- Danilo Brum Gomes, tranportesemedpn@gmail.com, (31) 3817-6939
- Edson Soares Leite Junior, planejamentosemash@gmail.com, (31) 3817-3353
- Airton Arlindo Santana, semsa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-

b) Gestor do contrato:

- Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do

fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

- Art. 4º Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
- Art. 5° As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal n° 12.805/2022.
- Art. 6° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃESPrefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira **Código Identificador:**35727EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PORTARIA N° 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 145/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira para construção, os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:

- Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239

b) Gestor do contrato:

- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
- Art. 2º A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
- Art. 3° Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
- Art. 4º Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
- Art. 5° As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
- Art. 6° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃESPrefeito Municipal

Publicado por: Patricia Porto Nogueira Código Identificador:0D6D5724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 125/2023 Pregão eletrônico nº 071/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de locação de banheiro químico. Contratada: ISA BRAGA DE SANTANA, CNPJ: 44.535.035/0001-09, Valor total estimado: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES (Prefeito Municipal).

Publicado por: Nagila da Silva Santos Código Identificador:6628340C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PORTARIA – SEMAM N°. 005/2023

PORTARIA - SEMAM Nº. 005/2023

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Memorando nº 159/2023, datado de 21 de agosto de 2023, originário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, firmado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face do servidor Rafael Carlos Bieth Flores, por suposto descumprimento do artigo 118, inciso VII da Lei 1.522/90, passível inclusive de responsabilização penal,

RESOLVEM:

- **Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a) Rafael Carlos Bieth Flores, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Art. 2º A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
- **Art. 3º** Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
- **Art. 4º** Estipula-se o prazo de <u>ATÉ 60</u> (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- **Art.** 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 04 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

MARINA ROSA GODOI

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Luimar de Souza Gomes **Código Identificador:**9C03E7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG — Pregão Presencial nº 028/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2023, na data de 25/10/2023, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 075/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de produtos de limpeza e higiene, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 05/10/2023.

Publicado por:

Renato Santana Saraiva **Código Identificador:**92E42343

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 134/2021 – Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 01.09.2023, o 4º termo aditivo para alteração do veículo e o valor da quilometragem para prestação de serviços. Valor: 2,50. Contratada: Melchior Teófilo de Oliveira

Publicado por:

Fernanda Martins de Oliveira **Código Identificador:**86C994E2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x as empresas, CHALE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MUSICAIS LTDA, QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – EPP, STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e

Processo de Licitação Nº 77/2023 Pregão Eletrônico nº 30/2023

OBJETO

SERESTA LTDA.

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À BANDA DE MUSICA "LYRA SANTANTONENSE" DESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO					
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO			
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – EPP	89/2023	R\$ 22.709,60			
STAGE MUSIC COMÉRCIO	90/2023	R\$ 4.400,00			
CHALE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MUSICAIS LTDA	91/2023	R\$ 8.717,70			
SERESTA LTDA	92/2023	R\$ 7.300,00			

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de outubro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA Pregoeiro

Publicado por: José Claudio Ferreira da Silva Código Identificador:4723D9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x as empresas, DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, DUARTE DENTAL LTDA, DENTAL MARIA LTDA, SHL –SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCEIO EIRELI.

Processo de Licitação Nº 73/2023 Pregão Eletrônico nº 29/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO	
DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	75/2023	R\$ 88.396,00	
DUARTE DENTAL LTDA	76/2023	R\$ 117.819,95	
DENTAL MARIA LTDA	78/2023	R\$ 18.689,66	
SHL -SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	81/2023	R\$ 1.029.301,98	
USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCEIO EIRELI.	82/2023	R\$ 85.000,00	

Vigência: 12 meses

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de outubro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: José Claudio Ferreira da Silva

Código Identificador:0C6491CF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE alteração de data PROCESSO Nº 151/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar, que se encontra alterada a data do Processo nº. 151/2023 — Pregão Presencial nº 63/2023, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

O Edital encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao.

NOVA DATA: 25/10/2023 ÁS 09H

O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Carolina Silva Azevedo **Código Identificador:**BC482367

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE alteração de data PROCESSO Nº 148/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar, que se encontra alterada a data do Processo nº. 148/2023 — Pregão Eletrônico nº 39/2023, paraAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESOBSTRUÇÃO E DESENTUPIMENTO DE REDE ESGOTO, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA DE DESOBSTRUÇÃO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA CAMINHÃO HIDRO JATO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO

O Edital encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 09H DO DIA 09/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H DO DIA 23/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H DO DIA 26/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 26/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Ana Carolina Silva Azevedo Código Identificador:729A53A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 124/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H00 DO DIA 09/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 24/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 27/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 27/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

$BRIAN\ MENDES\ DRAGO$

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Silva Azevedo **Código Identificador:** AE6C71E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide publicar TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO DIA 20/10/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023 - OBJETO: ARMAÇÃO SIMPLES + LENTE POLI ESPECIAL

ONDE SE LÊ: 51.500 UNIDADES LEIA-SE: 20 UNIDADES

BRIAN MENDES DRAGOPrefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Silva Azevedo **Código Identificador:**E681EEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO LEI Nº 528/2023

LEI Nº 528/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único Farão jus à complementação prevista no caput deste artigo os profissionais em exercício de funções de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem.

Art. 2º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

§1º Para efeito da complementação, os valores dos piso considerados são:

CARGO	VENCIMENTO	PISO	CARGA HORARIA	DIFERENÇA COMPLEMENTAÇÃO
ENFERMEIRO	R\$ 2.641,00	R\$ 4.318,18	40H	R\$ 1.677,18
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.535,32	R\$ 3.022,73	40H	R\$ 1.487,41
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.535,32	R\$ 2.159,09	40H	R\$ 623,77

- §2º A complementação será repassada aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem de acordo com a relação de valores da complementação oriundas do Fundo Nacional de Saúde até o limite mensal definido no §1º deste Artigo.
- §3º Para os cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem com carga horária inferior definida no §1º desta lei será pago proporcionalmente em conformidade com os repasses recebidos do Fundo Nacional de Saúde.
- **§4º** Aos servidores efetivos desviados de função por ato administrativo, exercendo a função de enfermeiro, técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem fará jus a diferença correspondente do cargo.
- §5º A complementação do piso dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem poderá ser suspensa na hipótese de inadimplência do profissional com a entidade de classe.
- **Art. 3º** O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
- **Art. 4º** A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
- **Art. 5º** Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
- Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
- **Art.** 6º O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos em Lei Municipal.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal.

- **Art. 7º** Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
- **Art. 8º** Caberá ao gestor municipal, se for o caso, o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
- § 1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
- § 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão RAG
- **Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

São José do Mantimento, 06 de outubro de 2023

MISAEL HUEBRA KLEM

Prefeito Municipal

Publicado por: Walker Henrique Selos Gomes Código Identificador:0B9FE569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO LEI Nº 529/2023

LEI Nº 529/2023

Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São José do Mantimento, e dá outras providências

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam os subsídios dos Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito do Poder Executivo de São José do Mantimento MG, recompostos em 35,73% (trinta e cinco inteiros e setenta e três centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, acumulado no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2022, para vigorar a partir de 1º de agosto de 2023.
- **Art. 2º** Fica fazendo parte integrante da presente lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 16, I e II da Lei Complementar 101/2000.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de 2023

São José do Mantimento, 06 de outubro de 2023

MISAEL HUEBRA KLEM

Prefeito Municipal

Publicado por: Walker Henrique Selos Gomes Código Identificador:5B019FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 052/2023, entre o municipio de São Pedro dos Ferros - MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa ABDALLA GERALDO CANDIDO, CNPJ: 40.876.301/0001-06, em razão da empresa ter solicitado a rescisão amigavelmente por fatores pessoais que impedem a mesma a atender o municipio, portanto foram convocados os proximos colocados do Processo Licitatório nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, a empresa: Mercearia Dia a Dia, CNPJ: 37.488.983/0001-67, declarado vencedor do(s) lote(s) 3, 23, 42 à 43, 58, 79 à 80 e 82, perfazendo valor final de R\$ 24.139,90 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos). O objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Foi portando gerado a ata de Registro de Preço nº 125/2023.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de outubro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Pregoeiro Oficial -

NEWTON GABRIEL AVELAR

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Ribeiro de Oliveira **Código Identificador:**F70577A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 029/2023, entre o municipio de São Pedro dos Ferros - MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa ABDALLA GERALDO CANDIDO, CNPJ: 40.876.301/0001-06, em razão da empresa ter solicitado a rescisão amigavelmente por fatores pessoais que impedem a mesma a atender o municipio, portanto foram convocados os proximos colocados do Processo Licitatório nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023, as empresas: Mercearia Dia a Dia, CNPJ: 37.488.983/0001-67, declarado vencedor dos Lotes 05, 06 perfazendo o valor final de R\$ 16.690,68 (dezesseis mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos e a empresa Comercial de Carnes AC Caldas LTDA, declarado vencedor dos Lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor final de R\$ 50.554,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). O objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS. Foi portando gerado as atas de Registro de Preço nº 124/2023 e 126/2023.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de outubro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Pregoeiro Oficial -

NEWTON GABRIEL AVELAR

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Ribeiro de Oliveira **Código Identificador:**9A5748ED

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Município de SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG torna público, abertura de licitação na Modalidade; PREGÃO ELETRÔNICO, nº 024/2023, Processo Licitatório nº 116/2023, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023 às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelos proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

MODO DE DISPUTA: ABERTO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item "PROPOSTA COMERCIAL"

20 de outubro de 2023. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min. <u>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</u> 09h30min

2. – **DO OBJETO**:

2.1. AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.

Retirada do Edital no Site:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/,

Portal: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail; licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-5126.

Sebastião do Rio Preto, 09 de outubro de 2023

SIDYELI COELHO CÂNDIDO

Pregoeiro

Publicado por: Sidyeli Coelho Cândido Código Identificador:97906236

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 267/2023, modalidade: dispensa de compra direta 050/2023, conforme inciso VIII Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino. Itens: 1 – SUPLEMENTO ALIMENTAR 04 (CONF. ESPECIFICAÇÃO 400g), 40 latas ao valor unitário de R\$ 147,00; Estimado no total de R\$ 5.880,00. Solicita propostas/documentos até 16/10/2023 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino - MG, 06 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA -

Prefeito Municipal.

Publicado por: Silval Aparecido de Melo Código Identificador:8754DCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL - CNPJ: 31.117.814/0001-34. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E **EVENTUAL AQUISIÇÃO** DE **MATERIAIS** MÉDICOS/HOSPITALARES, **BENS DURÁVEIS** MÉDICOS), (EQUIPAMENTOS **SANEANTES** CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISRUN/SAMU MACRONORTE, ATRAVÉS DO MAIOR

208

PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO. PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELA:

LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCONTO SOBRE TABELA SIMPRO	VALOR ESTIMADO
02	AQUISIÇÃO DE APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. CATÁLOGO SIMPRO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO, NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO ATUALIZADA OS VALORES LANÇADOS REFEREM- SE AO MAIORDESCONTOPERCENTUAL OFERTADO SOBRE O VALOR DO CATALOGO SIMPRO.	92,60%	R\$300.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 04 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –

Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva Código Identificador:F58675D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas - avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES **OUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM** FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (CUMPRIMENTO DE SETENÇA - PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA – Presidente da CPL.

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva Código Identificador:4A3000B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023** CONTRATO Nº 133/2023

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas - avisa aos interessados "Inexigibilidade de Licitação" **SERVIÇOS** CONTRATAÇÃO DE **PRESTADOR** DE ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (CUMPRIMENTO DE SETENÇA - PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA

FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA. Contratado R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA, no Valor Estimado de R\$ 470.843,00 (Quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e três reais) com validade por 12 (doze) meses, com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -Presidente da CPL.

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva Código Identificador: 485005F4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS PORTARIA Nº SEDET-001/23, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE EXPEDIENTE EXCEPCIONAL EM VIRTUDE DA FERARP MODA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os preparativos para a realização da 3ª FEIRA REGIONAL do ALTO RIO PARDO - MODA, neste município;

CONSIDERANDO que a FERARP MODA tem como objetivo fomentar a geração de negócios, ampliação e consolidação de Taiobeiras como polo de confecções;

CONSIDERANDO que a FERARP MODA é um evento idealizado e organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

CONSIDERANDO que as determinações contidas nesta Portaria não comprometerão o bom atendimento ao público nem a dinâmica administrativa desta unidade,

RESOLVE

Art. 1°. Fica estabelecido, nos dias 05 e 06 de outubro de 2023 (quinta e sexta-feira), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, bem como nos pontos de atendimento do SINE, PAV e Sala Mineira do Empreendedor, o horário de funcionamento excepcional das **7h00min às 11h00min**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 05 de outubro de 2023.

KENNEDY CORREA DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo do Município de Taiobeiras

Publicado por:

Luciano Dos Santos Oliveira Código Identificador:0FA255AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS PORTARIA SEARH-146, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO, nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e

CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **MC Trans AIT AG04860574**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 182 X, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 19 de setembro de 2023, às 15h20min, na Rua Dr. Santos, 362, Centro, município de Montes Claros (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo RENAULT/DUSTER INT16 CVT – CAMIONETA - MISTO, placa RUW1I21, na Rua Dr. Santos, 362, Centro, município de Montes Claros (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Bruna Lopes Sena Código Identificador:5E4CF7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PUBLICAÇÃO PREGÃO 071

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0111/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 071/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de papel sulfite A4 para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 19/10/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Silmar da Costa Lima

Código Identificador:064978AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PUBICACAO DOS PREGOES 068 069

Prefeitura Municipal de Ubaporanga - MG - Extrato de Processo -PAC nº 0108/2023 - Pregão Presencial nº 068/2023. O município de Ubaporanga - MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de materiais de construção, calçamento, insumos e outros para obra de pavimentação no local denominado Serra do Zaim, Zona Rural, conforme solicitação. Abertura: 17/10/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga - MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 -Centro - Ubaporanga - MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 1461 ou 33 3323-1200 pelo e-mail: 3323 ou licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 0109/2023 – Pregão Presencial nº 069/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNAPÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento na localidade denominada Serra do Zaim (cessão de mão de obra) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 17/10/2023 às 15h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por: Silmar da Costa Lima **Código Identificador:**ACE49EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 15, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"DESIGNA COMISSÃO COMISSÃO TÉCNICA PARA SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em vista da necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir a Comissão Técnica de Seleção para supervisão do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar todo o processo da seleção de pessoal através de Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes membros:

- Silvio Paulo de Almeida CPF n.º 274.117.376-15.
- Xênia Natália Magalhães Floresta CPF n.º 036.889.946-20.
- Indianara dos Santos Lima- CPF n.º 700.494.686-00.
- Luiz Francisco da Silva CPF n.º 422.398.56-04.
- Rodrigues da Silva CPF n.º 074.188.306-61.
- Rudson Flaviano de Sousa 055.990.826-10.
- **Art.2º.** A Comissão ora constituída será presidida pela primeira integrante e baixará as instruções especiais sobre o Processo Seletivo Simplificado, respeitando o Regulamento Geral da Seleção e as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 02 de Outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE

Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por: Renata Mafia Giardini

Código Identificador:4CCE6CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 989, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 989, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de cargo de agente político e comissionado na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **RONEI BATISTA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade o CPF nº 835.130.436-00, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública;

Art. 2° **NOMEAR** o Senhor **ADRIEL ALMEIDA DIAS**, portador da Carteira de Identidade n.º MG-18.768.813 e CPF n.º 116.740.056-12, para o cargo de Controlador Interno;

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE

Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:

Renata Mafia Giardini **Código Identificador:**9A08B40D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico/Enfeites Decorativos para as Festividades Natalinas; com Participação Exclusiva de Micro Empresas e/ou Empresa de Pequeno Porte/Equiparado. Critério de julgamento: **Menor Preço Por Item.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 23/10/2023 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 23/10/2023 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 06/10/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA, RENATA CRISTINA CAIXETA - Pregoeiras -Portaria 185/2023.

Publicado por:

Claudia Regina Ferreira **Código Identificador:**58484531

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS DECRETO Nº 76/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 76/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023 e 75/2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da

Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023 e 75/2023.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5° da Lei Complementar Municipal n°. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 50% (cinquenta por cento);

II – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

III – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 18,94% (dezoito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento);

IV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 17,30% (dezessete inteiros e trinta centésimos por cento);

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1° de setembro de 2023.

Vieiras/MG, 01 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira **Código Identificador:**2B3E9AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS DECRETO N° 77/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 77/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5° da Lei Complementar Municipal n°. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I – AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 44,00% (quarenta e quatro por cento);

II – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 100,00% (cem por cento);

III – ANA PAULA OLIVEIRA BRITO – CPF 152.233.996-50–gratificação em 10,00% (dez por cento);

IV – CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 25,00% (vinte e cinco por cento);

V – CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 055.318.406-75 – gratificação em 33,25% (trinta e três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);

VI – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 24,06 % (vinte e quatro inteiros e seis centésimos por cento):

VII – ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 90,50% (noventa inteiros e cinquenta centésimos cinco por cento);

VIII – ILMA GOMES LOPES COSTA – CPF 068.195.526-02 – gratificação em 100% (cem por cento);

IX – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 72,00% (setenta e dois por cento);

X – JOSÉLIO LOPES DE FARIA – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

XI – JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 35,00% (trinta e cinco por cento);

XII – LUIZ CARLOS FERREIRA – CPF 052.296.636-50 – gratificação em 85,90% (oitenta e cinco inteiros e noventa centésimos por cento);

XIII – MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES – CPF 078.121.146-86 – gratificação em 48,50% (quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XIV – PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 25,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XV – PAULO INÁCIO DE CARVALHO – CPF 029.491.126-09 – gratificação em 22,80% (vinte e dois inteiros e oitenta centésimos por cento);

XVI – PEDRO PAULO RODRIGUES – CPF 057.905.926-00 - gratificação em 21,10% (vinte e um inteiros e oitenta centésimos por cento);

XVII – RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO – CPF 001.783.126-14 - gratificação em 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento);

XVIII - VENCESLAU JOSÉ DE PAULA – CPF 816.856.886-91 – gratificação em 20,00% (vinte por cento);

XIX – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 16,06% (dezesseis inteiros e seis décimos por cento);

XX – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 65,70% (sessenta e cinco inteiros e setenta centésimos por cento);

XXI – WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 23,50% (vinte e três inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1° de setembro de 2023.

Vieiras/MG, 01 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira Código Identificador: 6BA2AF84

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n°. 344 de 12/05/98 e n°. 06 de 29/01/99. Estabelecimento Irmãos Mattar e Cia Ltda ; CNPJ:25.102.146.0143-90; Endereço: Praça 28 de Setembro, 70- Centro, Visconde do Rio Branco/MG .

Cadastro nº: 01/2023.

Visconde do Rio Branco, 04 de outubro de 2023.

RHAISSA SILVA DIAS PAES

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Publicado por: Diogo Braz Freitas Código Identificador:E0BDCEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 075/2023 CE nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA NO POVOADO DO BOA VISTA. Empresa Contratada: TOWERS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.272.475/0001-41. Valor Registrado de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Vigência: 06/09/2023 à 05/09/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA – Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS - Prefeito Municipal.

Publicado por: Marco Antonio Teixeira da Silva Código Identificador:5DA984E8

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PL Nº 092/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 092/2023 DE nº 024/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSADOR DE CLORO CLORADOR EM LINHA, PASTILHAS DE TRICLORO E ESTOJO TESTE DE PH E CLORO.

CONTRATO Nº 102/2023

COMERCIAL AVAN LTDA - CNPJ: 39.877.684/0001-40 Valor Total de R\$ 10.597,40 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº 103/2023

SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90

Valor Total de R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: 29/09/2023 à 28/09/2024.

CÁSSIO S. SILVA

Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Teixeira da Silva **Código Identificador:**18C4D149

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO A ARP Nº 033/2022

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO A ARP Nº 033/2022

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG -**Código UASG nº**984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS.

Empresa Detentora:POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60.

Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	Descrição	Unid.	Val. Unit. Contratado	Val. Revisado
	Óleo Diesel			
	Uso: Automotivo			
2	Apresentação: Com Biodiesel	Litro	6,3700	6,6200
3	Classificação: S10			
	Composição: Concentração De Enxofre 10 Mg/Kg			

Diogo de Vasconcelos, em19 de setembro de 2023. Para Mais informações;(31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA

Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS

Prefeito Municipal.

Publicado por: Cassio Santos Silva

Código Identificador:55E35A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG PROCESSO LICITATÓRIO 023/2023

Torna público o Edital de Processo Licitatório nº 023/2023 (Pregão Presencial) – Tipo Menor Preço por Item – Exclusivo para ME, EPP e MEI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, impressoras, redes de internet e demais equipamentos e acessórios de tecnologia da informação do SAAE de Itaguara. Credenciamento dia 23/10/2023, às 09h00min, de acordo com as disposições da Lei 8666/93, 10.520/2002 e decreto municipal 845/07. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br/.

Dotação Orçamentária: 17.122.0210.2158.3.3.90.40.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Cristiane Maria Das Dores Freitas Código Identificador: 40E9F0B3

SAAE DE ITAGUARA/MG 12° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Torna público o 12º apostilamento ao contrato nº004/2023 do Processo n.º 01/2023, Pregão Presencial n.º 01/2023 — Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução no preço de óleo Diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato.

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Reajuste
01	Óleo Diesel S10	R\$ 5,91	R\$ 5,84

Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.

Assistente Administrativo.

Publicado por:

Cristiane Maria Das Dores Freitas **Código Identificador:**649975DF

SAAE DE ITAGUARA/MG 17° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 17º apostilamento ao contrato nº 001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 — Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução no preço do Diesel S10, Diesel S500 e Gasolina comum, visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato.

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor do Reajuste
01	Diesel S10	R\$ 5,91	R\$ 5,84
02	Diesel S500	R\$ 5,63	R\$ 5,55
03	Gasolina comum	R\$ 5,66	R\$ 5,61

Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50. Marcos Tulio de Oliveira Freitas. Assistente Administrativo.

Publicado por:

Cristiane Maria Das Dores Freitas Código Identificador: CC782308

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 08/2023 P.A.L. Nº 18/2023 – MATERIAIS
ELÉTRICOS E OUTROS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 18/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos, eletrônicos e outros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Empresas Vencedoras:

ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTD - CNPJ n° 07.062.925/0001-06;

TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUTRIAIS EIRELI - CNPJ n° 31.898.500/0001-16:

LEÃO SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 35.700.403/0001-28;

Valor Total Registrado: R\$ 20.384,75 (vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 05 de outubro de 2023

BIANKA SILVA REIS – Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira Código Identificador:54E6E421

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO RESULTADO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – P.A.L 18/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através de seu Pregoeiro, Rogério Geraldo Ferreira, torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 18/2023, **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, que tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa visando o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de materiais elétricos e outros, teve os seguintes itens declarados **FRACASADOS**.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
5	CANALETA DE SOBREPOR DUPLA 4 cm X 1 cm (TOTAL 8 METROS)	Unid.	4
31	FUSÍVEL DIAZED DE 400A 500V – 120KA	Unid.	12
32	FUSÍVEL TIPO FACA 100A	Unid.	10
51	RELE SUPERVISOR DE REDE TRIFÁSICO TIPO DPX- 110 DGI MEC	Unid.	4

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 06/10/2023

BIANKA SILVA REIS – Diretora do SAAE.

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira Código Identificador: C42E16B9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 09/2023 P.A.L. Nº 19/2023 – ÁCIDO
FLUOSSILÍCICO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 19/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas, visando o fornecimento de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, para tratamento de água conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Empresa Vencedora:

BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ Nº 09.130.198/0001-00;

Valor Total Registrado: R\$54.450,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 03 de outubro de 2023

BIANKA SILVA REIS – Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira Código Identificador:88A3F26A

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCIDO

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 19/2023 - Pregão Eletrônico — nº 09/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas, visando o fornecimento de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, para tratamento de água conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preços Registrados:

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Valor Unit.	Valor Total
01	Ácido Fluossilícico, com as seguintes características: Estado Físico: líquido; Concentração de H2SiF6: mínimo de 20%; Concentração de HF: máximo de 1%; Densidade mínima a 20°C: 1,18 g/cm³; Material em suspensão: isento;	KG	9.000	R\$6.05	R\$54.450,00

Início da Ata de Registro de Preços: 03/10/2023 Término da Ata de Registro de Preços: 02/10/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 03 de outubro de 2023

BIANKA SILVA REIS – Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira **Código Identificador:**58A9A267

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA EXTRATO CONTRATO 008/2023

EXTRATO CONTRATO 008/2023

PROCESSO: PRC 178/2023

LICITAÇÃO: DISPENSA POR LIMITE 173/2023

CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E

ESGOTO MOEMA

CONTRATADO: M.S SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

cnpj: **52.043.821/0001-09**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para assunção de responsabilidade técnica junto ao CREA-MG, prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, pertinentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG pelo período de 12 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$21.600 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/10/2023 a 30/09/2024 DOTAÇÃO:03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais. Despesa 694

Moema-MG, 02 de Outubro de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG *LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA* Diretor Executivo

Publicado por:

Marcos Roberto da Silva **Código Identificador:**8ABF277C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA EXTRATO CONTRATO 009/2023

EXTRATO CONTRATO 009/2023

PROCESSO: PRC 110/2023

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE

002/2023

CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A cnpj: 60.701.190/0001-04

OBJETO: prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período de 10 meses

VALOR: R\$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) por guia recolhida (autenticada)

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/10/2023 a 31/07/2024 DOTAÇÃO: 03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 Serviços Bancários

Moema-MG, 02 de Outubro de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG *LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA*

Diretor Executivo

Publicado por: Marcos Roberto da Silva

Código Identificador: 1BA01913

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA – 070/2023-SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OCORRIDOS NA RUA NORUEGA, Nº 365, BAIRRO NOVO MUNDO.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos; RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para apurar os fatos ocorridos no dia 29 de setembro de 2023 sobre o retorno de esgoto na residência da Rua Noruega, 365, bairro Novo Mundo, cidade de Passos MG.

Carlos Batista Bomfim – Presidente (Matrícula 388) Luciana Borges Cunha – Membro (Matrícula 1434) Pedro Henrique Campolina Silva Guedes – (Membro Matrícula 1387)

Art. 2º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula —se o prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Passos MG, 05 de outubro de 2023

ESMERALDO PEREIRA SANTOS Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:

Silzani Soares Lopes

Código Identificador: A97F0EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.397.906/0001-08, sediado(a) na Praça Menotti D'Aurea, nº 239, Bairro Centro, 37270-000, Campo Belo/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Elena Correa Rodrigues, portador(a) do CPF nº 749.200.306-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 058/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, material de limpeza, utensílios de cozinha e equipamento de uso permanente, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total		
Nome Fornecedor							
1.	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA. COMPOSTO DE ÁGUA GASEIRICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. 36% DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350ML. O PRODUTO DEVERÁ SER DE MARCA CONHECIDA E CONCEITUADA, TAL COMO COCA-COLA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	500	Unidade	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00		
2.	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, (ZERO AÇÚCAR), ÁGUA GASEIFICADA, CAFEÍNA, CORANTE E CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 02 LITROS CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE MARCA CONHECIDA E CONCEITUADA, TAL COMO COCA-COLA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	500	Unidade	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00		
6	ÁLCOOL EM GEL 70%. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70%; USO: ANTISSEPSIA DE PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS; CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML: FRASCO COM VÁLVULA PUMP DOSADORA; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CONFORME EMBALAGEM DO FABRICANTE; DEVERÁ POSSUIR NA COMPOSIÇÃO COMPONENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU OBSERVADOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA RDC N° 350, DE 19 DE MARÇO DE 2020, ALTERADA PELA RDC N° 422, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.	100	Unidade	R\$ 6,58	R\$ 658,00		
7	COLA, TIPO SUPER BONDER, COLA INSTANTÂNEA, PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E OUTRAS MATÉRIAS. EMBALAGEM COM 3G		Unidade	R\$ 5,88	R\$ 70,56		
8	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE PARA I LITRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, TAMPA PLÁSTICA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS: MÍNIMO 6 HORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 30,00CM, LARGURA: 8,50CM, COMPRIMENTO: 13,10CM, PESO (KG): 0,500.	10	Unidade	R\$ 37,60	R\$ 376,00		
9	FACA PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 24 CM LARGURA: 2 CM. MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.		Unidade	R\$ 6,80	R\$ 340,00		
10	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	30	Unidade	R\$ 30,50	R\$ 915,00		
Total do Forr	R\$ 10.539,56						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 4 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Campo Belo *ELISSON DE ASSIS CASARINO*

Peg Lev Supermercado LTDA *MARIA ELENA CORREA RODRIGUES*

Testemunhas:
CPF:

Publicado por: Regia Vitoria da Costa Código Identificador:48D734BA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) TARANTINI & RESENDE COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.097.675/0001-40, sediado(a) na Rua Namitala Miguel, nº 190, Bairro Ouro Verde, 37270-000, Campo Belo/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Hugo Tarantini Resende Boaventura, portador(a) do CPF nº 014.435.026-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 058/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, material de limpeza, utensílios de cozinha e equipamento de uso permanente, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total					
Nome Fornece	Nome Fornecedor: TARANTINI & RESENDE COMÉRCIO DE GÁS L'IDA									
3	ÁGUA MINERAL NATURAL OU POTÁVEL DE MESA ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20L (VINTE LITROS), NO SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE VASILHAMES (COMODATO), CLASSIFICADA SEGUNDO O CÓDIGO DE ÁGUAS MINERAIS COMO POTÁVEL, MINERALIZADA, NÃO GASEIFICADA, RETORNÁVEL, COM LACRE DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PLÁSTICO PROTETOR, RESPEITADA AS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES DISCRIMINADAS NA RDC № 274, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA E PORTARIA № 470 DE 24/11/1999 DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/MME, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.CONTENDO.	500	Unidade	R\$ 11,89	R\$ 5.945,00					
4	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	9600	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 11.040,00					
5	ÁGUA MINERAL; NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	9600	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 11.040,00					
Total do Forne	cedor:	-	-	-	R\$ 28.025,00					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 4 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Campo Belo *ELISSON DE ASSIS CASARINO*

Tarantini & Resende Com. de Gás LTDA HUGO TARANTINI RESENDE BOAVENTURA

Testemunhas:	
CPF:	

Publicado por: Regia Vitoria da Costa Código Identificador:3866C48C

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 014/2023

REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 014/2023 PROCESSO Nº 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, n° 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar n° 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 23/10/2023 às 14:00 Recebimentos de propostas até dia 20/10/2023 à

Recebimentos de propostas até dia 20/10/2023 às 18:00 horas O EDITAL estará disponível a partir do dia 09/10/2023 às 08:00 horas

Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **CONSTRUÇÃO DE BASE** PARA CAIXA D'ÁGUA A SER INSTALADA NO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL, compreendendo em instalação e ligação da caixa d'agua para distribuição da água no prédio, nos banheiros, nas salas modulares e para a cozinha, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **PROJETO BÁSICO** – **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo: F-004-44905100 — OBRAS E INSTALAÇÕES.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.

O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

- 4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R\$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
- 4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou iudicialmente:
- 4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **4.2. NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
- 4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
- 4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Preço Global líquido;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, <u>no que for aplicável</u>, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
- 7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
- 7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
- 8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.

- 9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
- 9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
- 9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- 9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
- 9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2.1 Habilitação jurídica:

- 9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971:
- 9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
- 9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
- 9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.3.12. Qualificação Técnica.
- 9.3.13. Certidão de visita técnica;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.
- 10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
- 12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 15.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.
- 15.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação e redefinir os percentuais.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

17.. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital.
- 19.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
- 20.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.
- 21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 Centro Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Projeto Básico - Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 06 de outubro de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA

Pregoeiro

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 014/2023 PROCESSO Nº 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

1. OBJETO

- 1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.
- 1.2 O objeto licitado consiste na **CONSTRUÇÃO DE BASE** PARA CAIXA D'ÁGUA DE 5 LITROS A SER INSTALADA NO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL, compreendendo em instalação e ligação da caixa d'agua para distribuição da água no prédio, nos banheiros, nas salas modulares e para a cozinha, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

- 2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a contratação considerando que a nova fonte de armazenamento de agua oferecerá mais higiene e melhor qualidade na preservação da água utilizada na camara municipal.
- 2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.
- 2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: o serviço está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo Projeto Básico completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.
- 3. ESPECIFICAÇÕES: As especificações do serviço solicitado constituem na instalação e ligação de uma caixa d'agua de 5 litros para atender as necessidades da Câmara Municipal, sendo:

3.1 ESCOPO DO SERVIÇO:

3.1.1 SERVIÇOS INICIAIS

- Mobilização e desmobilização para obras;

3.21.2 SONDAGEM DO TERRENO

- metro linear de sondagem;
- projeto executivo estrutural;
- ligação provisória de água e sanitário;

3.1.2 ESTRUTURAS

- escavação manual;
- regularização e compactação do terreno
- concretagem;
- estruturas em aço;

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

6. DA VISITA TÉCNICA

- 6.1 A visita técnica deverá ser realizada em até 3 dias uteis antes da data do pregão e será documento obrigatório para participar do certame.
- 6.2 A visita deverá ser acompanhada pelo pregoeiro e agendada pelo telefone: (31) 99609-1048.

7. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

7.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R\$ 24.131,45 (vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo para execução do serviço será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias uteis.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.
- 9.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;
- 9.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;
- 9.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

9.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 014/2023 PROCESSO Nº 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Razão Social:							
Logradouro:		N.°	Bairro:				
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:				
CNPJ:	Inscrição Estadual:						
Dados para Pagamento Banco: N/º da Conta: Agência:							

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	- Mobilização e desmobilização para obras;	
	- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;	
	- Administração de obra;	
	- Placa de obra;	
	- Sondagem do terreno	
2	- Escavação manual;	
	 Regularização e compactação do terreno manual com soquete, incluindo desmatamento, destocamento do terreno; 	
	- Concretagem;	
	- Concretagem estrutural;	
	- Corte, dobra e montagem em aço;	
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E ACOMPANHAMENTO:	
	- Engenheiro civil de obras;	
	- Encarregado geral.	

Valor total: _	
----------------	--

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

REPETIÇÃO DO EDITAL Nº 014/2023 PROCESSO Nº 094/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: _______, inscrita no CNPJ sob o n.º ______, com endereço na ______, Bairro_, município de ______, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº ______, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo nº 94/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **CONSTRUÇÃO DE BASE** PARA CAIXA D'ÁGUA A SER INSTALADA NO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL, compreendendo em instalação e ligação da caixa d'agua para distribuição da água no prédio, nos banheiros, nas salas modulares e para a cozinha, nos termos e condições especificadas no Projeto Básico - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.

1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R\$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: **F-004-44905100 – Obras e Instalações.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.

Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao serviço ofertado deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

226

Entregar o objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:

Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

Cumprir com as demais obrigações exigidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto desta licitação entregue, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Projeto Básico - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

Advertência:

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2023.

Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)	
CONTRATADO	
Testemunhas:	
NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF·	

ATENÇÃO

- 1. Os Documentos de **HABILITAÇÃO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.
- 2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, <u>ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.</u>
- 3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA

Pregoeiro

Publicado por: Rodrigo Walace Corrêa Código Identificador:4F92AD09

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DO REGISTRO DE PRECOS N.º 23/2023 - D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2023 - D PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023

Validade: 12 (doze) meses Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano 2023 o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste — CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **Nº 49.039.321/0001-99**, com sede na Estrada do Jatobá, nº. 95 lojas 04, bairro Diamante em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.644-200 Fone: (31)3356-6681 — email: easyclean9504@gmail.com representada por **Gustavo Marques Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 017.169.866-56; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/produto	Marca	R\$ unit.	R\$ total
20	1000		LIMPADOR PERFUMADO PARA USO GERAL. Deverá proporcionar perfumação prolongada; Limpeza de superfícies laváveis, como pisos, azulejos, pias e bancadas; Fragrância: Lavanda Embalagens de 02 litros			R\$ 4.750,00
35	500	UND	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, antisseptico com registro no ministério da saúde e anvisa, perfume suave e contendo agentes biodegradáveis. Embalagem galão de 5 litros	ROMA		R\$ 6.450,00
36	500	рст	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 50 L. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 50L na medidas aproximada 42 X 26 cm. Pacote com 100 unidades.	ECO PLAST		R\$ 11.230,00
38	1000	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO, cor preta, polietileno, capacidade: 200 litros. Tipo e classe i. Pacote com 100 unidades.	ECO PLAST	R\$ 40,40	R\$ 40.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 2.1 As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva e realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
- 2.1.1 A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
- 2.1.2 Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
- 2.2 Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
- 2.3 O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
- 2.4 A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
- 2.4.1 Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

- 2.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.6 O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
- 2.7 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.8 O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- 2.9 Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 2.10 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

- 3.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.2 Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
- 4.2 Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
- 4.3 As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
- 4.4 O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5°, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

- 5.1 Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
- 5.2 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
- 5.3 Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
- 5.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
- 5.5 A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
- 5.6 Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
- 5.7 Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
- 5.8 Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
- 5.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
- 5.10 A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 23/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
- 5.11 Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
- 5.12 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
- 5.13 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
- 5.14 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
- 5.15 Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
- 5.16 Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
- 5.17 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
- 5.18 Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
- 5.19 Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
- 5.20 Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
- 5.21 Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 5.22 Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- 6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
- 6.3 Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
- 6.4 Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
- 6.5 Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.6 Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
- 6.7 Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

- 7.1 Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 7.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
- 7.2.1 Advertência por escrito;
- 7.2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
- 7.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
- 7.2.4 Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
- 7.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- 7.3 A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
- 7.4 As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
- 7.5 Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 7.6 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 7.8 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- 7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
- 7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
- 7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
- 7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
- 7.9 As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.9.3. Não mantiver a proposta;
- 7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
- 7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 10.1.1 Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 10.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 10.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 10.1.1.3 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 10.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 10.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 10.1.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
- 10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 10.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.2 Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
- 12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

- 13.1 Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 13.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 14.2 O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

- 15.1 Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
- 15.1.2 Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
- 15.1.3 As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- 15.1.4 Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
- 15.1.5 Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
- 15.1.6 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- 15.1.6.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
- 15.1.6.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
- 15.1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
- 15.1.8 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
- 15.1.7 A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 15.1.8 A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 16.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 23/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
- 17.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- 17.3 E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

- 18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2 E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 14 de Setembro de 2023.

GERADO MAGELA GOMES

Presidente CISREUNO

EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 49.039.321/0001-99

Publicado por: Ana Paula Sanchez da Cruz **Código Identificador:**60152330

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2023 - A PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023

Validade: 12 (doze) meses

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano 2023 o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **3 PODERES COMERCIO** – CNPJ 14.937.152/0001-20 – CONTAGEM- MG, sediada na Rua: RODRIGUES DA CUNHA N° 85, RESSACA – CEP 32.113-

340 – Fone: (31)3357-3594 – email: licitacao@3poderes.com, neste ato representada por EDUARDO DE FARIA CHAVES - CPF 004.852.726-28; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.				R\$ total
6	3000	UND	DESINFETANTE, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave. Embalagem de 2 litros Deverá vir embalados em caixas de papelão com 06 unidades por caixa, com suporte de empilhamento para 05 caixas, de maneira que se possa facilitar o Racondicionamento	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
13	300	PCT	ESPONJA DE AÇO 99,9% DE FERRO E 0,1% DE CARBONO. Embalagem com 08unidades	R\$ 1,80	R\$ 540,00
32	300	UND			R\$ 1.095,00
43	800		VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, cepo: madeira, cerdas; pelo sintético, cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 30 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.		R\$ 4.856,00
45	300	UND	$ \begin{tabular}{ll} \textbf{VASSOURA LIMPA TETO} & com cerdas de sisal; Deverá acompanhar cabo + cabo extensor totalizando tamanho aproximado de 2 mts; Peso aproximado: 0,30kg; Dimensões aproximadas: 30 \times 6 \times 4 cm. \\ \end{tabular} $	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 2.1 As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva e realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
- 2.1.1 A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
- 2.1.2 Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
- 2.2 Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
- 2.3 O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
- 2.4 A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
- 2.4.1 Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
- 2.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.6 O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
- 2.7 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.8 O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- 2.9 Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no

prazo determinado por este Consórcio, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

- 3.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.2 Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
- 4.2 Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
- 4.3 As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
- 4.4 O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5°, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

- 5.1 Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
- 5.2 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
- 5.3 Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira. 5.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
- 5.5 A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
- 5.6 Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
- 5.7 Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
- 5.8 Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
- 5.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
- 5.10 A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 23/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

- 5.11 Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
- 5.12 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
- 5.13 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
- 5.14 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
- 5.15 Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
- 5.16 Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
- 5.17 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
- 5.18 Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
- 5.19 Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
- 5.20 Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
- 5.21 Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 5.22 Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- 6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
- 6.3 Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
- 6.4 Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
- 6.5 Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.6 Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
- 6.7 Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

- 7.1 Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 7.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
- 7.2.1 Advertência por escrito;
- 7.2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
- 7.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
- 7.2.4 Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
- 7.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- 7.3 A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
- 7.4 As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
- 7.5 Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 7.6 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 7.8 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- 7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
- 7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
- 7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
- 7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
- 7.9 As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.9.3. Não mantiver a proposta;
- 7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
- 7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 10.1.1 Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 10.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 10.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

- 10.1.1.3 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 10.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 10.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 10.1.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
- 10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 10.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.2 Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereco, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
- 12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

- 13.1 Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 13.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
- 13.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 14.2 O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

- 15.1 Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
- 15.1.2 Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
- 15.1.3 As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- 15.1.4 Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
- 15.1.5 Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
- 15.1.6 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- 15.1.6.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
- 15.1.6.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
- 15.1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
- 15.1.8 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
- 15.1.7 A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 15.1.8 A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 16.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 23/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
- 17.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- 17.3 E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

- 18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2 E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 14 de Setembro de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

3 PODERES COMERCIO CNPJ 14.937.152/0001-20

> Publicado por: Ana Paula Sanchez da Cruz Código Identificador:4E7D08D1

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023 - H

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2023 – H PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023

Validade: 12 (doze) meses

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano 2023 o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **VIRTUE COMERCIO LTDA** – CNPJ 42.600.732/0001-62 – Sediada no endereço: Rua Antonio Morais Neto, 330, Quadra 20ª Lote 325, 2º Andar - SET CASTELO BRANCO – GOIÂNIA – GO – CEP: 74.403-070 – Fone: (62)99864-4602 – email: virtue.diretoria@gmail.com – representada por APARECIDA DE FÁTIMA LUIZ PINTO – CPF 612.931.561-91; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/produto	Marca	R\$ unit.	R\$ total
8	3000		DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA , testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco 500ml		R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
24	7000		PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO. Papel higiênico neutro, folha dupla. Composição básica: celulose e outras substâncias utilizadas na fabricação. Pacote com 04 unidades de 10 cm x 30 metros.		R\$ 5,49	R\$ 38.430,00
39	1000	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO, cor preta, polietileno, capacidade: 40 litros. Tipo e classe i. Pacote com 100 unidades.		R\$ 17,00	R\$ 17.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 2.1 As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva e realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
- 2.1.1 A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
- 2.1.2 Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
- 2.2 Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
- 2.3 O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
- 2.4 A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
- 2.4.1 Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
- 2.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.6 O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
- 2.7 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.8 O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- 2.9 Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 2.10 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PRECOS:

- 3.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.2 Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
- 4.2 Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
- 4.3 As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
- 4.4 O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5°, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

- 5.1 Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
- 5.2 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
- 5.3 Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
- 5.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
- 5.5 A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
- 5.6 Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
- 5.7 Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
- 5.8 Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
- 5.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
- 5.10 A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 23/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
- 5.11 Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
- 5.12 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
- 5.13 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
- 5.14 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
- 5.15 Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
- 5.16 Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
- 5.17 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
- 5.18 Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
- 5.19 Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
- 5.20 Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
- 5.21 Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 5.22 Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- 6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
- 6.3 Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
- 6.4 Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
- 6.5 Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.6 Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
- 6.7 Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

- 7.1 Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 7.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- 7.2.1 Advertência por escrito;
- 7.2.2 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 7.2.3 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- 7.2.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 7.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei N° 8.666/93.
- 7.3 A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
- 7.4 As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
- 7.5 Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 7.6 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 7.8 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- 7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
- 7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
- 7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
- 7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
- 7.9 As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.9.3. Não mantiver a proposta;
- 7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
- 7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 10.1.1 Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 10.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 10.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 10.1.1.3 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 10.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 10.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 10.1.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
- 10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 10.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.2 Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
- 12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

- 13.1 Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 13.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
- 13.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 14.2 O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

- 15.1 Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
- 15.1.2 Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
- 15.1.3 As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- 15.1.4 Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
- 15.1.5 Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
- 15.1.6 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- 15.1.6.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
- 15.1.6.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
- 15.1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
- 15.1.8 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
- 15.1.7 A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 15.1.8 A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 16.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º** 23/2023, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
- 17.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- 17.3 E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

- 18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2 E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 14 de Setembro de 2023.

GERADO MAGELA GOMES

Presidente CISREUNO

VIRTUE COMERCIO LTDA CNPJ 42.600.732/0001-62

> Publicado por: Ana Paula Sanchez da Cruz Código Identificador:DCFD1637

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DO REGISTRO DE PRECOS N.º 23/2023 - E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2023 - E PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023

Validade: 12 (doze) meses

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro do ano 2023 o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 00.538.257/0001-00 – CASCAVEL – PR - RUA CARLOS DE CARVALHO, 288, PARQUE SÃO PAULO CEP 85.803-870 – Fone: (45)3035-6657, email: gmplasticos@uol.com.br, representado por GUILHERME HENRIQUE MENEGAZZO CPF 076.038.059-70; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/produto	Marca	R\$ unit.	R\$ total
37	1000	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO, cor preta, polietileno, capacidade: 100 litros. Tipo e classe i. Pacote com 100 unidades.	JS PLÁSTICOS	R\$ 27,09	R\$ 27.090,00
40	1000	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO, cor preta, polietileno, capacidade: 60 litros. Tipo e classe i. Pacote com 100 unidades.	JS PLÁSTICOS	R\$ 12,40	R\$ 12.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 2.1 As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva e realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
- 2.1.1 A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
- 2.1.2 Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
- 2.2 Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
- 2.3 O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
- 2.4 A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
- 2.4.1 Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
- 2.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.6 O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
- 2.7 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.8 O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- 2.9 Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 2.10 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PRECOS:

- 3.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.2 Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
- 4.2 Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
- 4.3 As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
- 4.4 O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

- 5.1 Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
- 5.2 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
- 5.3 Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
- 5.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
- 5.5 A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

- 5.6 Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
- 5.7 Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
- 5.8 Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
- 5.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
- 5.10 A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 23/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
- 5.11 Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
- 5.12 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
- 5.13 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
- 5.14 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
- 5.15 Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
- 5.16 Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
- 5.17 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
- 5.18 Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
- 5.19 Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
- 5.20 Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
- 5.21 Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 5.22 Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- 6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
- 6.3 Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
- 6.4 Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
- 6.5 Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.6 Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
- 6.7 Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

- 7.1 Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 7.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
- 7.2.1 Advertência por escrito;
- 7.2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
- 7.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
- 7.2.4 Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
- 7.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- 7.3 A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
- 7.4 As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
- 7.5 Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 7.6 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 7.8 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- 7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
- 7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
- 7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
- 7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
- 7.9 As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
- 7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.9.3. Não mantiver a proposta;
- 7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
- 7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 10.1.1 Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 10.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 10.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 10.1.1.3 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 10.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 10.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 10.1.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
- 10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 10.1.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.2 Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.2.2 Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
- 12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

- 13.1 Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 13.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
- 13.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 14.2 O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

- 15.1 Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
- 15.1.2 Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
- 15.1.3 As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- 15.1.4 Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
- 15.1.5 Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
- 15.1.6 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- 15.1.6.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
- 15.1.6.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
- 15.1.7 É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
- 15.1.8 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
- 15.1.7 A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 15.1.8 A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 16.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Precos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º** 23/2023, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
- 17.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- 17.3 E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

- 18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2 E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG. 14 de Setembro de 2023.

GERADO MAGELA GOMES

Presidente CISREUNO

GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 00.538.257/0001-00

Publicado por: Ana Paula Sanchez da Cruz Código Identificador: AE1163B4

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDTIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

RESSONANCIA MAGNETICA SEM CONTRASTE (articulação; atm bilatral; bacia ; base do cranio; bolsa escrotal; coluna cervical;

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATORIO 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) Esttevão de Freitas Ferraz, designado pela Portaria 008/2023 torna público a RETIFICAÇÃO do <u>PL 002/2023</u> — <u>CREDENCIAMENTO ELETRONICO 001/2023</u> — Objeto: Credenciamento Eletrônico tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE.

ACESSO AO Processo Licitatório: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/8655.

DA RETIFICAÇÃO:

INCLUSÃO DOS ITENS NA TABELA DO ANEXO I

213	coluna dorsal e/ou toracica; coluna lombar; toraxico – lombar; coxa unilateral; mama unilateral; mao unilateral; pelve; perna unilateral; prostata; mastoides; orbitas; plexo braquial; sela turcica; abdomen superior; antebarço unilateral; braço unilateral; coccix; cotovelo unilateral; coxa femoral; cranio; esterno; joelho unilateral; ombro; ouvido; pe, meio pe ou antepe; penis; pescoço; punho unilateral; apendicular; torax; tormozelo; seios da face; fetal) - C/SEDAÇÃO - INFANTIL	R\$ 1.250,00	R\$ 500,000.00				
214	RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE (articulação; atm bilatral; bacia; base do cranio; bolsa escrotal; coluna cervical; coluna dorsal e/ou toracica; coluna lombar; toraxico – lombar; coxa unilateral; mama unilateral; mao unilateral; pelve; perna unilatral;						
215	RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE (articulação; atm bilatral; bacia; base do cranio; bolsa escrotal; coluna cervical; coluna dorsal e/ou toracica; coluna lombar; toraxico – lombar; coxa unilateral; manu unilateral; mao unilateral; pelve; perna unilatral; prostata; mastoides; orbitas; plexo braquial; sela turcica; abdomen superior; antebarço unilateral; braço unilatral; coccix; cotovelo unilateral; coxa femoral; cranio; esterno; joelho unilateral; ombro; ouvido; pe, meio pe ou antepe; penis; pescoço; punho unilateral; apendicular; torax; tornozelo; seios da face; fetal) - C/SEDAÇÃO - ADULTO (MAIOR DE 13 ANOS)	R\$ 1.200,00	De 500 000 00				
216	RESSONANCIA MAGNETICA COM CONTRASTE (articulação; atm bilatral; bacia; base do cranio; bolsa escrotal; coluna cervical; coluna dorsal e/ou toracica; coluna lombar; toraxico – lombar; coxa unilateral; manu unilateral; mao unilateral; prostata; mastoides; orbitas; plexo braquial; sela turcica; abdomen superior; antebarço unilateral; prostata; mastoides; orbitas; plexo braquial; sela turcica; abdomen superior; antebarço unilateral; prostata; materal; coxa femoral; cranio; esterno; joelho unilateral; ombro; ouvido; pe, meio pe ou antepe; penis; pescoço; punho unilateral; apendicular; torax; tornozelo; seios da face; fetal) - C/SEDAÇÃO - ADULTO (MAIOR DE 13 ANOS)	R\$ 1.400,00	R\$ 500.000,00				
303	INECTOLOGISTA	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00				
304	CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO (CONSULTA)	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00				

Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ

Presidente da CPL.

Jacinto/MG, 06 de outubro de 2023.

Publicado por: Esttevão de Freitas Ferraz Código Identificador:966D1555

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PROCESSO Nº 263/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO EM GERAL**, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

DATA: 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 048A/2023- ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97 com sede a Al Rio do Sono, 420-Tiete-Divinópolis-MG CEP: 35.502-473 - Contatos: (37) 3221-5553, E-mail: licitacao@achei.ind.br

ATA 048B/2023- ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 82.476.144/0001-83, com sede a Rua Tenente Lagos, s/n-Quadra 33-Lote 33- Cara Cara-Ponta Grosso-PR CEP:84.043-754, cujo contato é através do telefone: (42) 3222-1343/ 99117-7122, E-mail: alerlicitacao@gmail.com

<u>ATA 048C/2023-</u> AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.059.533/0001-59, com sede a Rua do Frezador ,168-Centro Empresarial de Lavras-Lavras-MG CEP: 37.205-836, cujo contato é através do telefone (35) 3409-5870/099886-5870 E-mail: comercial@amettal.ind.br

ATA 048D/2023- BURANO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.729.290/0001-23 ,com sede a Av. José Lucas Teixeira ,521-Residencial Leonor –Guapiçu-SP CEP: 15.110-000 , cujo contato é através do telefone (17) 3267-8170/ 98142-8639 E-mail: buranolicitacao@gmil.com

ATA 048E/2023- COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.387.433/0001-10,com sede a Rua Argentina,971-Mangabeiras-Formiga-MG CEP:35.577-178, cujo contato é através do telefone (37) 99176-0039, E-mail: csilame.vendas@gmail.com

ATA 048F/2023- ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.329.066/0001-41 ,com sede a Rua Luiz Carlos Campos,80-Universidade-Formiga-MG CEP:35.576-334, cujo contato é através do telefone (37) 3443-0807/ 99835-1465, E-mail: espacoamoveisplanejados@gmail.com

ATA 048G/2023- FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.771.885/0001-96 ,com sede a Rua Selenita ,416-Sla 03-Aclimação-Passos-MG CEP: 37.901-716- cujo contato é através do telefone (35) 4103-1011, E-mail: distribuidorafranklinmoveis@gmail.com

ATA 048G/2023- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EIRELI, CNPJ 35.496.391/0001-61, com sede à Rua Isaura Maia de Souza – Ave Maria – Carmo-RJ CEP: 28.640-000, cujo contato é através do telefone 22) 2050-1977 e-mail: alfacarmodistribuidora@gmail.com

ATA 048I/2023- MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24, Centro, Guidoval -/MG, CEP: 36515-000, cujo contato é através do telefone: (32) 3532-8956 e e-mail magalhaeslicita@gmail.com

ATA 048J/2023- MARA ELIZA VERTELO SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 30.848.225/0001-63, com sede a Rua Igor ,85-Colorado—Contagem-MG CEP: 32.143-340, cujo contato é através do telefone: (31) 3393-5609/97233-9810 e e-mail mvmoveiscomercial@gmail.com

<u>ATA 048K/2023-</u>, **NELSON ALVES DE MORAES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.607.224/0001-27, com sede Av. Edméia Mattos Lazzarotti, 3519-Loja 02-Inga –Betim-MG CEP: 32.604-565, cujo contato é através do telefone: (31) 3159-9568 e e-mail nameireli@gmail.com

ATA 048L/2023- OASIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.630.716/0001-61, com sede a Rua Efigênia Fausto Ferreira M Costa ,565-Loja A-Palmeiras- Formiga- MG CEP: 35.574-532, cujo contato é através do telefone: (37) 99962-1608 e e-mail oasismoveis2023@gmail.com

<u>ATA 048M/2023-</u> OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 41.814.450/0001-03, com sede a Av. Raul Soares, 489-Centro-Ubá-MG CEP: 36.500-001, cujo contato é através do telefone: (32) 3531-5553/9995-6192 e e-mail mbcomputador@hotmail.com

ATA 048M/2023- SUDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 05.010.382/0001-58, com sede a Rua Dr. Mario de Paiva, 612-Sobreloja-Vila Nova –Poços de Caldas –MG CEP: 37.701-104, cujo contato é através do telefone: (35) 3722-1837 e e-mail: sudeste.moveis@gmail.com

ATA 0480/2023- TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.351.983/0001-74, com sede a Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Santa Bernadete, Ubá/MG, Cep.: 36.502-162, cujo contato é através do telefone (32) 35314367, cel: (24) 999894097 e e-mail hidistribuidora@outlook.com

<u>ATA 048P/2023-</u> VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.803.785/0001-67, com sede a Rua Edimar Policiano da Silva, 12, Alto da Caixa d'água, Carmo/RJ CEP: 286400-00, cujo contato é através do telefone (22) 99791-1840, e-mail: msilva.eleton@gmail.com

A empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.221.047/0001-97 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 59.021,60 (cinquenta e nove mil, vinte e um reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$		
17	304,00	UN	CADEIRA SECRETÁRIA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM BASE GIRATÓRIA - CADEIRA SECRETÁRIA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM BASE GIRATÓRIA, DE USO GERAL, PÉS TUBULARES EM FERRO OU SIMILAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO RESISTENTE.	MARTCA PRÓPRIA	CA 0002	R\$ 194,15	R\$ 59.021,60		
Total R\$ 59.	Total R\$ 59.021,60								

A empresa **ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.476.144/0001-83 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 114.042,00 (cento e quatorze mil, quarenta e dois reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$		
25	458,00	UN	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98, LARGURA 0,92, PROFUNDIDADE 0,40, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL	PRÓPRIA	PR-30 ESPECIAL	R\$ 249,00	R\$ 114.042,00		
Total R\$	otal R\$ 114.042,00								

A empresa **AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.059.533/0001-59 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 201.483,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais), conforme resultado:

CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - Cadeira longarina fixa contendo 03 (três) lugares, reforçada, com assentos e encosto fabricados em copolímeros de alta resistência, sem braço, com espaldar baixo na cor preta. Encosto produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondadas medindo no mínimo 455 mm de largura x 260 mm de altura x 3 mm de espessura, fixado no suporte do encosto por meio de rebite plástico. Assento produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondas e borda frontal em declive medindo no mínimo 455 mm de largura x 395 mm de profundidade x 3 mm de espessura, fixado no suporte do assento por meio de encaixe plástico e parafuso. Suporte do assento e encosto em duas peças fabricadas em tubo de aço industrial seção oblonga medindo no mínimo 16 x 30 mm com espessura mínima de 1,5 mm soldados na longarina por processo Mig. Estrutura/longarina horizontal fabricada tubo de aço industrial seção quadrada medindo no mínimo 50 x 30 x com espessura mínima de 1,50 mm soldados pelo processo Mig, com dois pés no sentido vertical em formato "Y" invertido ou "T" invertido, fabricado em tubo de aço industrial seção redonda medindo no mínimo 31 mm de diâmetro e espessura de no mínimo 1,50 mm para o formato "Y" invertido ou tubo de aço seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 mm com espessura de no mínimo 1,50 mm, com sapatas e ponteiras plásticas injetadas, para o formato "T" invertido. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó na cor azul. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura total 1530 mm; Profundidade total 500 mm; Altura total 810 mm; Altura do chão ao topo do assento: 420 mm. CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100 POLIÉSTER.	PROPRIO	BASIC	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100				
564,00 UN ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA SEM RODĪZIOS, TIPO ENCOSTO BAIXO, PR APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA, COR ESTRUTURA PRETA FOSCA, ALTURA 101, LARGURA 58 - GARANTIA 12 MESES	PROPRIO	BASIC	R\$ 90,00	R\$ 50.760,00
LONGARINA 04 LUGARES; BASE FIXA - LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 04 LUGARES, SEM PRANCHETA; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, REVESTIDO COURINO; ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO, PINTURA EM EPOXI; PES: COM SAPATAS; CONTRA-ASSENTO: CAPA EM POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CAPA EM POLIPROPILENO;	PROPRIO	BASIC	R\$ 473,00	R\$ 73.315,00
MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS CINZA 1,20M - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO CINZA COM BORDAS EM PVC CINZA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA PR ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3, LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE 0.60, ALTURA 0,75, COR ESTRUTURA CINZA, TIPO GAVETAS COM CHAVE - GARANTIA 12 MESES	PROPRIO	INNIQ	R\$ 282,00	R\$ 75.858,00

A empresa **BURANO MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.729.290/0001-23 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 131.805,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Mod.	Valor R\$	Total R\$
21	505,00	UN	CONJUNTO CJA 04 PADRÃO FNDE COR CINZA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MESA: TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM NA COR CINZA; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; DENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	M2V	CJA-04	R\$ 261,00	R\$ 131.805,00
Total R\$ 131	1.805,00		_		•	•	

A empresa **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.387.433/0001-10 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 30.590,00 (trinta mil, quinhentos e noventa reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Mod.	Valor R\$	Total R\$		
29	46,00	UN	MESA DE GRANITO 6 CADEIRAS PARA COZINHA - MESA PARA COZINHA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA DI3 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; 6 CADEIRAS; GARANTIA 12 MESES	CC	M.GRAN.6 CAD	R\$ 665,00	R\$ 30.590,00		
Total R\$	Total R\$ 30.590,00								

A empresa**ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.329.066/0001-41 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$		
7	20,00		ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO - MÓVEL EM MDF, COR CINZA, ALTURA 75CM, PROFUNDIDADE 40 CM, COMPRIMENTO 80 CM. COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS. CAPACIDADE DE 40 KG.		ARM BAIXO	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00		
Total R\$ 5.7	Total R\$ 5,700,00								

A empresa**FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.771.885/0001-96 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 618.008,00 (seiscentos e dezoito mil e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	100,00	UN	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS C/CHAVE – 0,75 x 1,70 x 0,40 m Armário 02 portas em aço industrial chapa 26. Pintura epóxi cinza. Tratamento anti-ferrugem. Porta de abrir contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 removíveis e reguláveis. Capacidade: Até 25 KG por prateleira. Sistema de fechamento na prateleira fixa central por meio de fechadura tipo Yale. 02 chaves em duplicata. Com puxador. Medidas aproximadas Altura 1,70 m x Largura 75 cm x Profundidade 40 cm. Cor: cinza padrão.	RS MÓVEIS	PA90S	R\$ 446,00	R\$ 44.600,00
6	405,00	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CINZA - ARMÁRIO DE AÇO; CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24), PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS; FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA; CAPACIDADE 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS ;SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE; COR CINZA	RS MÓVEIS	PA90S	R\$ 460,00	R\$ 186.300,00
9	474,00	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS 4, TIPO FECHAMENTO GAVETAS COM PUXADORES, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33 M, CORREDIÇA DESLIZANTE, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS - GARANTIA 12 MESES	RS MÓVEIS	CURTO	R\$ 442,00	R\$ 209.508,00
23	192,00	UN	ESCANINHO 16 PORTAS AÇO CINZA - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO; MATERIAL AÇO CHAPA 26; COR: CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPARTIMENTOS: 16 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS; FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	RS MÓVEIS	16 PORTAS	R\$ 925,00	R\$ 177.600,00

A empresa**JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.496.391/0001-61 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 116.440,15 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
3	193,00	UN	ARMÁRIO AÉREO 2 PORTAS AÇO BRANCO - ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 2 PORTAS; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	COLORMAQ	R\$ 185,00	R\$ 35.705,00
4	203,00	UN	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS AÇO BRANCO - ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 3 PORTAS 1 COMPARTIMENTO 1 PRATELEIRA; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	COLORMAQ	R\$ 247,85	R\$ 50.313,55
13	1,00	UN	Buffet com Protetor Salivar - 6 cubas - aço inox brilhante 430, cubas gastronômicas em aço inox 304; - Rodízios com travas ou niveladores; - Cubas de 1/2 por 10 cm(aprox 6,1 litros); - Com termostato; - Protetor salivar em aço inox brilhante 430; - Iluminação lâmpada de LED; - Lâmpada piloto; - Cubas Gastronômicas em aço inox 304 - Voltagem: 220v; - Dimensões da cuba (AxLxC): 10 x 26,5 x 32,5 cm; - Dimensões (AxLxC): 126 x 60 x 110 cm; - Peso: 30 kg.	IBET	R\$ 1.527,50	R\$ 1.527,50
20	305,00	UN	COLCHÃO DE BERÇO INFANTIL 130x70cmX 10cm - PADRÃO AMERICANO - Composição: Revestimento de 100% Poliéster. Placa de espuma 100 % Poliuretano -18 kg por metro quadrado. Revestimento Inferior em plástico Impermeável. MEDIDAS/DIMENSÕES: 130 X 70 X 10cm - Densidade 18. MATERIAL: Espuma D18 Antialérgica. Não promove a colonização de Ácaros, Bactérias e Fungos. Parte inferior com tecido impermeável. Produto certificado pelo INMETRO.	ORTOFLEX	R\$ 75,37	R\$ 22.987,85
26	25,00	UN	Gaveteiro 3 Gavetas Com Rodízios Largura x Comprimento 60 cm x 60 cm Altura total 62.5 cm, Quantidade de gavetas 3 Material da estrutura: MDP	MÓVEIS UBÁ	R\$ 236,25	R\$ 5.906,25

A empresaMAGALHAES INDÚSTRIA E COMECIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 58.179,30 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
18	5,00	UN	CAMA BELICHE - CAMA BELICHE COM ESCADA EM MADEIRA RETO MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 0,90 COMPRIMENTO 1,90 COM KIT DE MONTAGEM ESCADA DE ACESSO PARA SEGUNDA CAMA	SALETO	R\$ 469,30	R\$ 2.346,50
35	207,00	UN	MESA QUADRADA EM PLÁSTICO BRANCA - MESA QUADRADA; MATERIAL: ESTRUTURA/TAMPO/PÉS: PVC; COR: BRANCO; GARANTIA 12 MESES	ANTARES	R\$ 71,60	R\$ 14.821,20
37	560,00	UN	POLTRONA DE PLÁSTICO BRANCA CAPACIDADE SUPORTADA 120KG - POLTRONA TIPO: PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA 120 KG; CERTIFICADA PELO INMETRO; GARANTIA 3 MESES		R\$ 37,40	R\$ 20.944,00
39	420,00	UN	SUPORTE ARTICULADO PARA TV - SUPORTE PARA TV; INCLINADO/ARTICULADO; TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE DE ALVENARIA; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GARANTIA 12 MESES		R\$ 47,78	R\$ 20.067,60

A empresa**MARA ELIZA VERTELO SANTOS-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.848.225/0001-63 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 46.299,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
10	19,00	UN	ARQUIVO EM MDP 04 GAVETAS C/NICHO - Arquivo em MDP para pasta suspensa. Arquivo fabricado em MDP 40mm; com acabamento laminado melanímico. Puxadores em ABS/PVC cromado; 04 gavetas para pasta suspensa com sistema de abertura de corrediças metálicas e telescópicas, as gavetas não travam. Com 01 nicho acima das gavetas. Cor cinza ou Carvalho claro. Medidas: Altura: 1600 mm; Largura: 465 mm; Profundidade: 450mm.	marca própria	R\$ 549,00	R\$ 10.431,00
31	52,00	UN	MESA GRANITO C/04 CADEIRAS - Mesa para cozinha: Estrutura em aço carbono, Tampo em granito medindo aproximadamente 1,20 x 0,75 m. 04 cadeiras: Assento em LP Revestido com espuma D13 e curvin, pintura eletrostática a pó; Garantia 12 meses.		R\$ 474,00	R\$ 24.648,00
36	22,00	UN	MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES - Mesa para Reunião . Mesa para Reunião - Tampo Retangular para 10 Lugares. Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico, cor: Cinza ou Cobalto. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. Calhas: Sim. Sapatas niveladoras: Sim. Furação / Tampo: Não possui. Medida: Larg. 2,50 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm.	marca própria	R\$ 510,00	R\$ 11.220,00

A empresaNELSON ALVES DE MORAES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 30.607.224/0001-27 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 238.060,00 (duzentos e trinta e oito mil e sessenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
12	202,00	UN	BERÇO PORTÁTIL - 2 ALTURAS: POSSUI 1 OPÇÕES DE ALTURA, NA MAIS ALTA COMO BERÇO E NA MAIS BAIXA COMO CERCADINHO. ACESSÓRIOS ESSENCIAIS: TROCADOR, CAPOTA E BOLSO PARA OS PAIS. ACESSÓRIOS IDEIAS PARA UM BERÇO COMPLETO.		R\$ 480,00	R\$ 96.960,00
14	332,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA POLTRONA PADRÃO DIRETOR CONFECCIONADA EM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, POSSUI AJUSTE DE ALTURA E RECLINÁVEL PELA ESTRUTURA DO ASSENTO, ESTOFADO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, POSSUI APOIO PARA BRAÇOS, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, COR: PRETO.	LORENZZO	R\$ 425,00	R\$ 141.100,00

A empresa**OASIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.630.716/0001-61 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 67.068,00 (sessenta e sete mil e sessenta e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
30	92,00	CONJ	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL - MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA CINZA COM BORDA EM PVC; BANCOS SOLTOS INDIVIDUAIS E SEM ENCOSTO; EM MDF CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO; TAMANHO: 1800 COMPRIMENTO X 60 LARGURA X 72 ALTURA - ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 33 CM. ALTURA DA MESA: 66 CM ALTURA (MESA ACOMPANHADA DE 02 BANCOS)	FABRICACAO PROPRIA	R\$ 729,00	R\$ 67.068,00

A empresa**OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.814.450/0001-03 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 240.631,00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e um reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
11	603,00	UN	BERÇO EM MDP/MDF PADRÃO AMERICANO, BRANCO COM 3 POSIÇÕES DE ALTURA - BERÇO FABRICADO EM MDP/MDF; COR: BRANCA; 3 POSIÇÕES DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO- GARANTIA 12 MESES		R\$ 335,00	R\$ 202.005,00
32	148,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR - PEQUENA - Mesa Para Computador, fabricada em MDF 15mm / MDP 15mm; com pintura UV texturizada, e acabamento fosco. Mesa prática com corrediças metálicas na prateleira para teclado. Medidas: Altura 75 cm, Largura 69 cm; Profundidade 40 cm; Comprimento 40 cm; Cor: Pinho; Tonalidade: Marrom.	WG/MICROCOMPUTADOR	R\$ 202,00	R\$ 29.896,00
34	18,00	UN	MESA PARA NOTEBOOK C/RODÍZIO E ALTURA AJUSTÁVEL - Mesa para notebook, com rodízio e altura ajustável e reclinável. O tampo maior em MDF é reclinável para tornar o uso do notebook confortável, pode ser usada em qualquer um dos lados, esquerdo ou direito, pois possui apoio fixo no tampo maior nas 02 pontas. Especificações: Tampo maior: 45 cm(C) x 35 cm(L). Tampo menor (mouse): 23 cm (C) X 35 cm (L). Altura ajustável - máx.: 104 cm. Com 03 rodízios com trava, altura 10 cm. Marrom com pés cinza.	WG/MICROCOMPUTADOR AJUSTAVEL	R\$ 310,00	R\$ 5.580,00
41	35,00	UN	SUPORTE PARA MONITOR MDF COM 3 GAVETAS - SUPORTE PARA MONITOR MDF COM 3 GAVETAS	WG/SUPORTE PARA MONITOR FIXO	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00

A empresa**SUDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.010.382/0001-58 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 237.104,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
22	511,00	UN	CONUNTO COLETIVO INFANTIL CIC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS - MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM TUBO 11/2, TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR NA COR BRANCA, FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÁMINA DE BORDA NA COR CINZA. DIMENSÕES: 800 X 800 X 460MM; CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INIETADO DE FORMA ANATÔMICA, COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 560MM.	SUDESTE	R\$ 464,00	R\$ 237.104,00

A empresa**TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS -ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 81.749,40 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	160,00	UN	ARARA PARA ROUPAS 1,60M COM PRATELEIRA E SAPATEIRA - ARARA PARA ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO E AÇO; ALTURA REGULÁVEL, COR; PRETA; ALTURA 1,60CM LARGURA 76CM PROFUNDIDADE 45CM - GARANTIA 36 MESES		R\$ 122,60	R\$ 19.616,00
5	17,00	UN	ARMÁRIO AÉREO MDF C/02 PORTAS DE CORRER - Armário aéreo, 100% MDF, com 02 portas de correr. Espaço interno dividido em 04 nichos. Acabamento interno e externo é branco, em Pintura Poliéster ecológica de alta resistência, que protege o móvel contra os efeitos da água, do álcool e do calor. Dimensões mínimas: Altura: 0,50 cm x Largura 1,20 m x Profundidade 0,52 cm.	ART MOVEIS	R\$ 305,40	R\$ 5.191,80
8	12,00	UN	Armário multiuso, 2 portas com 5 prateleiras Material: MDP, Peso: 30kg, Altura: 183cm Largura: 63cm, Profundidade: 36cm, Suporta até 50kg		R\$ 244,90	R\$ 2.938,80
19	55,00	UN	Cama Solteiro, Altura: 94 Cm , Largura: 93 Cm Comprimento: 202 Cm, Material: Madeira Maciça Imbuia		R\$ 297,90	R\$ 16.384,50
24	226,00	UN	ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR - 169 X 63 CM - ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR - 169 X 63 CM. Moldura preta ou marrom.	IMPORT	R\$ 162,47	R\$ 36.718,22
38	8,00	UN	RELÓGIO DE PAREDE GRANDE DE LED DIGITAL	LELONG	R\$ 112,51	R\$ 900,08

A empresaVALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
40	32,00	UN	SUPORTE BIARTICULADO C/INCLINACAO P/TV DE 14 A 56 - Suporte para TVs LCD/LED de 14 até 56, biarticulado, com inclinação; fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência; pronto para instalar; acompanha kit de parafusos e manual de instruções; cor Preta; Garantia 12 meses.	CONFCT	R\$ 65,00	R\$ 2.080,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM

Pregoeira

Publicado por: Cristiane Lima de Andrade Código Identificador:34D6CA83

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 112/2.023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Dia 06 de outubro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

CASTROS ARA	NTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP				
LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR
1	AGUARRÁS 0,9L SIMILAR OU SUPERIOR MG	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	AGUARRÁS 5L, SIMILAR OU SUPERIOR MG	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3	PROLONGADOR DE CABO DE ROLO DE PINTURA 2M SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
4	PROLONGADOR DE CABO DE ROLO DE PINTURA 3M SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
5	CORANTE 50G SIMILAR OU SUPERIOR XADREZ	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
6	FUNDO NIVELADOR 3,6 LITROS P/MADEIRA SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL	LATA	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
7	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 3,6L SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL	LATA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
8	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 18L SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL	LATA	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
9	MASSA ACRÍLICA 0,9L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
10	MASSA ACRÍLICA 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
11	MASSA ACRÍLICA 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	MASSA CORRIDA 0,9L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
13	MASSA CORRIDA 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
14	MASSA CORRIDA 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
15	MASSA PARA MADEIRA 3,6 LITROS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
16	REJUNTE FLEXÍVEL SIMILAR OU SUPERIOR FORTALEZA	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
17	ROLO DE ESPUMA 15 CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
18	ROLO DE ESPUMA 23 CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
19	ROLO DE LÃ 23 CM – EXTRA CARNEIRO SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
20	ROLO DE ESPUMA 5CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
21	ROLO DE ESPUMA 9CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
22	SELADOR 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 66,00	R\$ 4.950,00
23	SELADOR 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
24	THINNER 5L SIMILAR OU SUPERIOR MG	LATA	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
25	THINNER 0,9L SIMILAR OU SUPERIOR MG	LATA	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
26	TINTA ESMALTE 112,5ML – EUCATEX OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
27	TINTA ESMALTE 3,6L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
28	TINTA ESMALTE 900ML – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
29	TINTA LÁTEX 18 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
30	TINTA LÁTEX 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
31	TINTA LÁTEX 900 ML – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
32	TINTA RENDE COBRE MUITO 18 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 160,00	R\$ 12.000,00
33	TINTA RENDE COBRE MUITO 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 43,00	R\$ 3.225,00
34	TINTA ACRÍLICA 18 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 216,00	R\$ 16.200,00
35	TINTA ACRÍLICA 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
36	TINTA PISO 3,6 LTS – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	75	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
37	TINTA PISO 18L – SUVINIL OU SIMILAR	LATA	100	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
38	TINTA SPRAY 400 ML SUVINIL OU SIMILAR	LATA	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
39	TRINCHA 1" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
40	TRINCHA 2" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
41	TRINCHA 3" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
42	TRINCHA ¾" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
43	TRINCHA 1/2" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
44	TRINCHA 11/2" SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
45	VERNIZ 0,9L MOGNO – SUVINIL OU SIMILAR	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
46	VERNIZ 3,6L MOGNO – SUVINIL OU SIMILAR	UND	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
47	VERNIZ 0,9L IMBUIA – SUVINIL OU SIMILAR	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
48	VERNIZ 3,6L IMBUIA – SUVINIL OU SIMILAR	UND	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
49	VERNIZ 0,9L NATURAL – SUVINIL OU SIMILAR	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
50	VERNIZ 3,6L NATURAL- SUVINIL OU SIMILAR	UND	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
TOTAL DA ES	TIMATIVA LOTE 14		•		R\$ 141.480,00

CONSTRU B	CONSTRU BELO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
LOTE 10	LOTE 10							
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO UND QTDE VALOR VALOR							
1	MOURÃO PARA CERCA	MT	200	R\$ 22,43	R\$ 4.486,00			

5	TÁBUA PARA FORMA DE PINUS VARÃO DE 6,0 MT	MT UND	300 30	R\$ 19,93 R\$ 124,63	R\$ 5.979,00 R\$ 3.738,99
3	PEÇAS DE MADEIRA 6X8 - SIMILAR OU SUPERIOR PARAJU	MT	300	R\$ 25,74	R\$ 7.722,00
2	PEÇAS DE MADEIRA 6X12 - SIMILAR OU SUPERIOR PARAJU	MT	300	R\$ 36,21	R\$ 10.863,00

	LO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR	
1	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 60 X 2,10 SIMILAR OU SUPERIOR TOMAZELLI	UND	50	R\$ 179,88	R\$ 8.994,00	
2	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 70 X 2,10 SIMILAR OU 1SUPERIOR TOMAZELLI	UND	50	R\$ 179,88	R\$ 8.994,00	
3	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 80 X 2,10 SIMILAR OU SUPERIOR TOMAZELLI	UND	50	R\$ 179,88	R\$ 8.994,00	
4	PORTA METÁLICA 70X2,10 SIMILAR OU SUPERIOR SASAZAKI.	UND	50	R\$ 394,80	R\$ 19.740,00	
5	PORTA METÁLICA 80X2,10 SIMILAR OU SUPERIOR SASAZAKI.	UND	50	R\$ 405,22	R\$ 20.261,00	
6	PORTA METÁLICA 90X2,10 SIMILAR OU SUPERIOR SASAZAKI.	UND	50	R\$ 439,52	R\$ 21.976,00	
7	BASCULANTE 80X60 EM CANTONEIRA 120X120 SIMILAR OU SUPERIOR SASAZAKI.	UND	50	R\$ 260,82	R\$ 13.041,00	
TOTAL DA E	TOTAL DA ESTIMATIVA LOTE 11					

DP COMERC	O E DISTRIBUIDORA LTDA				
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR
	CORRENTE GALVANIZADA 1/4	KG	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
2	CORRENTE GALVANIZADA 5/16	KG	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	CORRENTE GALVANIZADA 7/32	KG	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
4	DOBRADIÇA 3 – 1/2	UND	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
5	JOGO DOBRADIÇA INOX COM 3 PEÇAS STAM OU SIMILAR	JOGO	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
5	JOGO DOBRADIÇA OXI COM 3 PEÇAS STAM OU SIMILAR	JOGO	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
7	DOBRADIÇA PORTEIRA N 00 - SÃO ROMÃO OU SIMILAR	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
8	DOBRADIÇA PORTEIRA N 01 - SÃO ROMÃO OU SIMILAR	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
)	DOBRADIÇA PORTEIRA N 02 - SÃO ROMÃO OU SIMILAR	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
10	DOBRADIÇA PORTEIRA N 03 - SÃO ROMÃO OU SIMILAR	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
1	FECHADURA EXTERNA INOX – STAM OU SIMILAR	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
12	FECHADURA FACE INOX – STAM OU SIMILAR	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
13	FECHADURA INTERNA INOX – STAM OU SIMILAR	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
14	FECHADURA PARA W.C. INOX – STAM OU SIMILAR	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
15	GRAMPO DE CERCA	KG	25	R\$ 17,12	R\$ 428,00
TOTAL DA E	STIMATIVA LOTE 04	•	-	-	R\$ 19.900,00

DP COMERCI	O E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
LOTE 12	,				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR
1	REGISTRO GAVETA FF EURO 24 P/ PCV PBA NB 5647 DN 50	PEÇA	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
2	REGISTRO GAVETA FF EURO 24 P/ PCV PBA NB 5647 DN 100	PEÇA	10	R\$ 909,25	R\$ 9.092,50
3	TUBO PVC IRRIGA DEFOFO DN 150 PN 125 JEI	UND	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
4	TUBO PVC IRRIGA DEFOFO DN 150 PN 80 JEI	UND	75	R\$ 450,00	R\$ 33.750,00
5	TUBO PVC OCRE DN 150 JEI	UND	75	R\$ 250,00	R\$ 18.750,00
6	TUBO PVC PBA JEI - DN 100 DE 110 CLASSE 15	UND	75	R\$ 180,00	R\$ 13.500,00
7	TUBO PVC PBA JEI - DN 50 DE 60 CLASSE 15	UND	75	R\$ 85,00	R\$ 6.375,00
8	TUBO PVC PBA JEI - DN 75 DE 85 CLASSE 151	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
9	ADESIVO 175GR SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO	UND	25	R\$ 11,31	R\$ 282,75
10	ADESIVO VEDA JUNTA 3 M	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
11	ASSENTO SANITÁRIO – AMANCO OU SIMILAR	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
12	BASE PARA VÁLVULA HYDRA	UND	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
13	BOTÃO PARA VÁLVULA PRIMOR	UND	50	R\$ 37,60	R\$ 1.880,00
14	KIT REPARO PARA VÁLVULA PRIMOR	UND	50	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50
15	ÊMBOLO PARA VÁLVULA PRIMOR	UND	50	R\$ 34,43	R\$ 1.721,50
16	CAIXA D'AGUA 1.000L SIMILAR OU SUPERIOR FORTLEV	UND	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
17	CAIXA D'ÁGUA 500L SIMILAR OU SUPERIOR FORTLEV	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
18	CAIXA DE DESCARGA COM TUBOS P/BAN. SIMILAR OU SUPERIOR ASTRA	UND	20	R\$ 44,60	R\$ 892,00
19	CAIXA SANFONADA 100X100X50 – AMANCO OU SIMILAR	UND	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
20	DUCHA HIGIÊNICA C50 PEVILON OU SIMILAR	UND	15	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
21	ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO DE ENTRADA (REPOSIÇÃO)	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
22	ENGATE PARA LAVATÓRIO 40CM – AMANCO OU SIMILAR	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
23	ENGATE PARA LAVATÓRIO 60CM – AMANCO OU SIMILAR	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
24	FILTRO DE ENTRADA 3/4	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
25	FITA ISOLANTE 20 MT	UND	25	R\$ 4,30	R\$ 107,50
26	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M – AMANCO OU SIMILAR	UND	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
27	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M – AMANCO OU SIMILAR	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M – AMANCO OU SIMILAR	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
29	LAVATÓRIO (BANHEIRO) CELITE OU SIMILAR	UND	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
30	COLUNA P/ LAVATÓRIO (BANHEIRO) CELITE OU SIMILAR	UND	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
31	MANGUEIRA P/ JARDIM EMBORRACHADA ¾ X 2,5MM PLASTIC	MT	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
32	MANGUEIRA P/JARDIM ½ SILICONE SIMILAR PLASTIC	MT	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
33	PIA 1,20M EM GRANITO SIMILAR OU SUPERIOR RG	UND	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
34	PIA 1,40M EM GRANITO SIMILAR OU SUPERIOR RG	UND	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
35	PIA 1,60 EM GRANITO SIMILAR OU SUPERIOR RG	UND	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
36	PIA 1,80M EM GRANITO SIMILAR OU SUPERIOR RG	UND	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
37	PIA 2M EM GRANITO SIMILAR OU SUPERIOR RG	UND	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
38	REPARO PARA VÁLVULA HYDRA	UND	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
39	SIFÃO DUPLO – BLUKIT OU SIMILAR	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
40	SIFÃO SIMPLES – BLUKIT OU SIMILAR	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
41	SILICONE 50GR	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
42	SILICONE 280GR	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
43	TAMPA PLÁSTICA P/RALO TANQUE	UND	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
44	TANQUE DE CIMENTO 2 BOJO SIMILAR OU SUPERIOR BAMBUI	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
45	TANQUE DE CIMENTO 2 BOJO SIMILAR OU SUPERIOR BAMBUI	UND	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
46	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 MT SIMILAR OU SUPERIOR RORATO	UND	10	R\$ 280.00	R\$ 2.800.00

SQUIPMENT AND ALL PATROLOGY SPECIAL STATES 18 1 3 3 3 11 100 1	L.=	THE STATE OF THE S	l	La	l n e a e e e e	70 0 000 00
STATE STAT	47	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,74 MT SIMILAR OU SUPERIOR RORATO	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
VALUES AND						
VANDS ARTHROUGH PROPERTY OF STREET AND ARTHROUGH PROPERTY OF STREET AND ARTHROUGH PROPERTY ARTHROUGH PROPERTY OF STREET AND ARTHRO						
Section Sect						
Section Sect						
STATESTIC STREET ALTONOMY ACCOUNTS AND ACC						
Security Deptition 1985 15 15 15 15 15 15 15						
SECURITO DESIGNAL SECURITO SERVICA SECURITOR SERVICA SECUR			UND	25	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
SECURIO SERIA NET- METAL CONTROLLAR SECURITY SECURITY CONTROLLAR SECURITY SECURITY CONTROLLAR SECU	56	REGISTRO ESFERA 1 1/4" – MEGA OU SIMILAR	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
Section Sect	57	REGISTRO ESFERA 2" – MEGA OU SIMILAR	UND	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
BAST GOAPHER - PREAD RESIDENT AND ST. BASTON BAST	58	REGISTRO ESFERA 3/4" – MEGA OU SIMILAR	UND	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
Section Comparison Compar	59	BASE GAVETA 1 1/2" – DECA OU SIMILAR	UND	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
Section Sect	60	BASE GAVETA 1" – DECA OU SIMILAR	UND	25	R\$ 67,50	R\$ 1.687,50
DATE CONFERT 2" - PREVA DESIGNATION AND DESIGNATION 150 150 350 360						,,
SECOND S						
Section Sect						
MASS PRESSAND 1"- DECARD ISSMILLAR IND 25 \$8 1,000 81 5000						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
SECOND DATE PRESSOR DEF DECK OF SMILLAR IND 25 03 32,00 08 802,50						
Section Tonsender August 1972 Section Section Section Tonsender August 1974 August 2015 Section						
TORNERS ALBERN 10 SET METAL ADDITION SINUARY 180 25 83.500 18 1.250						
To TORNERS AREAD RAYSTOCK DISTOL 1181. LERGE OF SIMBLARE ISBN 3 88.200 83.2500						
To		,				, ,
To		-				
22 VALVILLA DE PETCOLO CERTO SOLICAVEL SINOM SIMILAR TICHEE						
15						,
NALVICLAD ERTINICÁD SOLLAVICLE JOMN SINILAR TIGNE INN \$ 83 5,00 82 75,00						
NALVILLA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL ASSAM — SIMELAR TIGRE UND 5 83 55,00 85 400,00						
YALVULAD RETENÇÃO SOLDAVEL SUM. SIMILAR TIGRE		*				
NATIVILA DE RETINEÇÃO ROSCAPEL 1. NOL. 15 83.5.00 83.2.00						
NALIVILADE REITON, AD STANCHE, I. 127 - STREET OF THERE OF STREET OF THE PROPERTY OF THE PRO						
ADAPTADOR AUTO AUSTATUL 1 1 x 10 TORGE OU SIMILAR						
Section AbAPPTADOR AUTO ADISTAVEL 12 SECTIONS OU SIMILAR UND 50 85 5.000 85		,				
ADAPTADOR AUTO AUSTAYRE 2 NO - TICKER OF ISMILIAR	81	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 1 1/2 50 – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
ADAPTADOR AUTO AUSTAYLE, 20 N. 12. — TIGGE OU SIMILAR	82	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 1 X 32 – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
SECOND S	83	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 2 X 60 – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
ADAPTADOR CURTO 12 X 32 - TIGHE OU SIMILAR	84	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 20 X 1/2 – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
SP	85	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 25 X 3/4 – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
SADAPTADOR CURTO 11 / X - P. TICRE OU SMILAR	86	ADAPTADOR CURTO 1/2 X 20 – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
ADAPTADOR CUNTO 1 12 * 50 * TIGRE OU SMILAR	87	ADAPTADOR CURTO 3/4 X 25 – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
December	88	ADAPTADOR CURTO 1 1/4 X 40 – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
1		ADAPTADOR CURTO 1 1/2 X 50 – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
ADAPTADOR SOLDAVILE CANNEL P. CANAD AGUIA 20X12—TIGRE OU SIMILAR IND 30 85 5.50 R5 15.50						
ADAPTADOR SOLDAVEL C ANEL P CANA D'AGUA 25X34—TIGRE OU SMILLAR LIND 30 RS 7,00 RS 25X,00						·
ADAPTADOR SOLDAVEL C ANEL PY CAIXA D'AGUA 32XI - TIGRE OU SIMILAR IND 30 RS 9,50 RS 255,00						
SECTION SOLDAYEL C ANEL P CAIXA D'AGUA 40X11/4 - TIGRE OF SIMILAR SI						
SIMILAR	94		UND	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
SIMILAR	95	SIMILAR		30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
98 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 - TÍGRE OU SIMILAR UND 30 RS 0,00 RS 18,00 P9 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 - TÍGRE OU SIMILAR UND 30 RS 0,80 RS 24,00 P1 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 - TÍGRE OU SIMILAR UND 30 RS 3,30 RS 99,00 P1 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 - TÍGRE OU SIMILAR UND 30 RS 3,10 RS 99,00 P1 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X22 - TÍGRE OU SIMILAR UND 30 RS 3,10 RS 99,00 P1 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X22 - TÍGRE OU SIMILAR UND 30 RS 4,50 RS 135,00 P1 RS 12,00 RS 36,00 P1 RS 1,10 RS 99,00 P1 R	96	SIMILAR	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 - TÍGRE OU SIMILAR	97		UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50XA0 - TIGRE OU SIMILAR	98	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 – TIGRE OU SIMILAR	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁYEL LONGA 40X32_TIGRE OU SIMILAR	99	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 – TIGRE OU SIMILAR	UND	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁYEL CURTA 60X50 - TIGRE OU SIMILAR		•				
103		,				
104						,,
105						
106						
107						
108						
109						
110						, , , , , ,
111						
112						
113 CURVA 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR						
114						
115 CURVA 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,60 R\$ 115,00 116 CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 3,00 R\$ 75,00 117 CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 11,80 R\$ 295,00 118 CURVA 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 30,00 R\$ 750,00 119 JOELHO 45° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 30,00 R\$ 750,00 120 JOELHO 45° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 18,75 121 JOELHO 45° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,30 R\$ 32,50 121 JOELHO 45° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 3,50 R\$ 87,50 122 JOELHO 45° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 123 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 5,50 R\$ 117,50 124 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 5,50 R\$ 137,50 125 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,00 R\$ 575,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 9,40 R\$ 10,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 9,50 R\$ 12,50 127 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 4,50 128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 4,50 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 30 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 112,50 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU S	114		UND			
117 CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 11,80 R\$ 295,00 118 CURVA 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 30,00 R\$ 750,00 119 JOELHO 45° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,75 R\$ 18,75 120 JOELHO 45° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,30 R\$ 32,50 121 JOELHO 45° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,30 R\$ 37,50 122 JOELHO 45° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 81,50 123 JOELHO 45° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 5,50 R\$ 137,50 124 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 5,50 R\$ 137,50 125 JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,00 R\$ 575,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,40 R\$ 10,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,50 R\$ 12,50 127 JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 45,00 128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 45,00 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 131 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 5,57,50 131 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 5,57,50 131 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 5,57,50 131 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 5,57,50 131 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 2,50 131 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 2,50 132 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 2,50 131 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 2,50 132 JOELHO 90° OLDÁVEL 60 MM - TIGRE O	115	CURVA 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
Tible Curva 90° Soldável 60 Mm - Tigre ou Similar UND 25 R\$ 30,00 R\$ 750,00	116	CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
119 JOELHO 45° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,75 R\$ 18,75 120 JOELHO 45° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,30 R\$ 32,50 121 JOELHO 45° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 3,50 R\$ 87,50 122 JOELHO 45° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 123 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 5,50 R\$ 137,50 124 JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,00 R\$ 575,00 125 JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,00 R\$ 575,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,40 R\$ 10,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,50 R\$ 12,50 127 JOELHO 90° SOLDÁVEL 23 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 45,00 128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 45,00 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 1,250 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° O40MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° 040MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50						R\$ 295,00
120 JOELHO 45° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,30 R\$ 32,50 121 JOELHO 45° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 3,50 R\$ 87,50 122 JOELHO 45° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 123 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 5,50 R\$ 137,50 124 JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,00 R\$ 575,00 125 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,40 R\$ 10,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,50 R\$ 12,50 127 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 4,50 128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 4,50 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 131 JOELHO 90° O40MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 22,50 131 JOELHO 90° O40MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 22,50 127 JOELHO 90° O40MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 130 JOELHO 90° O40MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 22,50						
121 JOELHO 45° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 3,50 R\$ 87,50 122 JOELHO 45° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 123 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 5,50 R\$ 137,50 124 JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,00 R\$ 575,00 125 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,40 R\$ 10,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,50 R\$ 12,50 127 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 4,50 128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 4,50 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 131 JOELHO 90° O40MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 22,50						
122 JOELHO 45° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 123 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 5,50 R\$ 137,50 124 JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,00 R\$ 575,00 125 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,40 R\$ 10,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,50 R\$ 12,50 127 JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 45,00 128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 45,00 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 575,50 131 JOELHO 90° 040MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,50 R\$ 2,50						
123 JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 5,50 R\$ 137,50 124 JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,00 R\$ 575,00 125 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,40 R\$ 10,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,50 R\$ 12,50 127 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 45,00 128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 172,00 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,50 R\$ 575,50 131 JOELHO 90° O40MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,50 R\$ 22,50 185 050						
124 JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,00 R\$ 575,00 125 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,40 R\$ 10,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,50 R\$ 12,50 127 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 45,00 128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° 040MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,90 R\$ 22,50						
125 JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,40 R\$ 10,00 126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,50 R\$ 12,50 127 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 45,00 128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° 040MM ESGOTO - TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,90 R\$ 22,50						
126 JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,50 R\$ 12,50 127 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 45,00 128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° 040MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,90 R\$ 22,50						
127 JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 1,80 R\$ 45,00 128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° 040MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,90 R\$ 22,50						
128 JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 4,50 R\$ 112,50 129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° 040MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,90 R\$ 22,50						
129 JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 2,80 R\$ 70,00 130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° 040MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,90 R\$ 22,50						
130 JOELHO 90° SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 23,50 R\$ 587,50 131 JOELHO 90° 040MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,90 R\$ 22,50						
131 JOELHO 90° 040MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR UND 25 R\$ 0,90 R\$ 22,50						
102 102EHO 70 000kW EGOOTO - HOKE OO SIMILAK TUND 125 FKS 1.50 FKS 1.50 FKS 37.50	132	JOELHO 90° 050MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50

133	JOELHO 90° 075MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
134	JOELHO 90° 100MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25
135	JOELHO 90° 150MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
136	JOELHO SOLD 90° BUCHA LATÃO 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
137	JOELHO SOLD 90° BUCHA LATÃO 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00
138	JOELHO SOLD 90° BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00
139	JUNÇÃO ESGOTO 040 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00
140	JUNÇÃO ESGOTO 050 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
141	JUNÇÃO ESGOTO 075 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
142	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
143	LUVA BUCHA LATÃO 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25 25	R\$ 3,30 R\$ 3,00	R\$ 82,50 R\$ 75,00
145	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
146	LUVA ESGOTO 040MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 0,90	R\$ 22,50
147	LUVA ESGOTO 050MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
148	LUVA ESGOTO 075MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
149	LUVA ESGOTO 100MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
150	LUVA ESGOTO 150 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 18,50	R\$ 462,50
151	LUVA ROSC 1 1/2" – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 9,60	R\$ 240,00
152	LUVA ROSC 1 1/4" – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
153	LUVA ROSC 1/2" – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 0,95	R\$ 23,75
154 155	LUVA ROSC 1" – TIGRE OU SIMILAR	UND	25 25	R\$ 4,00	R\$ 100,00 R\$ 35,00
156	LUVA ROSC 3/4" – TIGRE OU SIMILAR LUVA SOLD/ROSC 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 1,40 R\$ 0,90	R\$ 22,50
157	LUVA SOLD/ROSC 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 1,30	R\$ 32,50
158	LUVA SOLD/ROSC 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
159	LUVA SOLDÁVEL 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
160	LUVA SOLDÁVEL 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
161	LUVA SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
162	LUVA SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
163	LUVA SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
164	LUVA SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
165	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20 X 1/2" – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
166	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4' – TIGRE OU SIMILAR.	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
167 168	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X 1/2" – TIGRE OU SIMILAR LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32 X 1" – TIGRE OU SIMILAR	UND	25 25	R\$ 3,00 R\$ 10,50	R\$ 75,00 R\$ 262,50
169	NIPEL ROSC 1 1/2" – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 8,40	R\$ 210,00
170	NIPEL ROSC 1 1/4" – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
171	NIPEL ROSC 1" – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
172	NIPEL ROSC 1/2" – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 0,75	R\$ 18,75
173	NIPEL ROSC 3/4" – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 0,90	R\$ 22,50
174	PLUG 1/2 – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 0,40	R\$ 10,00
175	PLUG 3/4 – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
176	PLUG 1 – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
177	PLUG 1 3/4 – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
178	PLUG 1 1/2 – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50
179 180	REDUÇÃO ESGOTO 050 X 040MM – TIGRE OU SIMILAR REDUÇÃO ESGOTO 075 X 050MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25 25	R\$ 1,50 R\$ 5,00	R\$ 37,50 R\$ 125,00
181	REDUÇÃO ESGOTO 107 X 050MM – TIGRE OU SIMILAR REDUÇÃO ESGOTO 100 X 050MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
182	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 050MM – TIGRE OU SIMILAR REDUÇÃO ESGOTO 100 X 075MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
183	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 150MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
184	REDUÇÃO SOLD 25 X 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 1,30	R\$ 32,50
185	REDUÇÃO SOLD 32 X 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00
186	REDUÇÃO SOLD 40 X 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
187	REDUÇÃO SOLD 50 X 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
188	TE 040MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
189	TE 050MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
190	TE 075MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR TE 100MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
191 192	TE 150MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR TE 150MM ESGOTO – TIGRE OU SIMILAR	UND	25 25	R\$ 6,50 R\$ 38,00	R\$ 162,50 R\$ 950,00
193	TE SOLD BUCHA LATÃO 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
194	TE SOLD BUCHA LATÃO 25 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
195	TE SOLD BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 5,80	R\$ 145,00
196	TE SOLD/ROSC 20 X 1/2MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 1,95	R\$ 48,75
197	TE SOLD/ROSC 25 X 1/2 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
198	TE SOLD/ROSC 25 X 3/4 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00
199	TE SOLDÁVEL 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 0,80	R\$ 20,00
200	TE SOLDÁVEL 25MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 0,85	R\$ 21,25
201	TE SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
202	TE SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR TE SOLDÁVEL 50MM - TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
203	TE SOLDÁVEL 50MM – TIGRE OU SIMILAR TE SOLDÁVEL 60MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25 25	R\$ 5,80 R\$ 10,00	R\$ 145,00 R\$ 250,00
205	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
206	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM – TIGRE OU SIMILAR TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	25	R\$ 4,65	R\$ 116,25
207	TUBO JOELHO AZUL P/LIGAÇÃO VASO SANIT. 38MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
208	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
209	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
210	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
211	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
212	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
213	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60 MM – TIGRE OU SIMILAR	MT	100	R\$ 21,65	R\$ 2.165,00
214	TUBO ESCOTO 050 TIGRE OU SIMILAR	MT	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
215	TUBO ESGOTO 050 – TIGRE OU SIMILAR TUBO ESGOTO 075 - TIGRE OU SIMILAR	MT	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
216	TUBO ESGOTO 075 – TIGRE OU SIMILAR TUBO ESGOTO 100 – TIGRE OU SIMILAR	MT MT	100	R\$ 10,60 R\$ 10,65	R\$ 1.060,00 R\$ 1.065,00
217	TUBO ESGOTO 150 – TIGRE OU SIMILAR TUBO ESGOTO 150 – TIGRE OU SIMILAR	MT	100	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
219	TUBO ESGOTO 200 – TIGRE OU SIMILAR	MT	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
220	UNIÃO ROSCÁVEL 1 1/2'' – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
221	UNIÃO ROSCÁVEL 1 1/4'' – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

222	UNIÃO ROSCÁVEL 1´´ – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
223	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2" – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
224	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4" – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
225	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 6,32	R\$ 316,00
226	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
227	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
228	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
229	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM – TIGRE OU SIMILAR	UND	50	R\$ 25,65	R\$ 1.282,50
TOTAL DA ESTI	R\$ 260.000,00				

DP COMERCIO E DISTRUIBUIÇÃO LTDA						
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR	
1	ALAVANCA 1X1,50	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
2	ALICATE DE PRESSÃO 10 SIMILAR VISEGRIP	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
3	ALICATE UNIVERSAL 8 – BELZER OU SIMILAR ARCOS DE SERRA COMPLETO	UND	10	R\$ 18,00 R\$ 17.00	R\$ 180,00 R\$ 170,00	
5	BROCHA REDONDA	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 160,00	
6	CABO PARA ENXADA REFORÇADO	UND	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50	
7	CABO PARA FOICE REFORÇADO	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00	
8	CABO PARA MACHADO	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	
0	CABO PARA PICARETA	UND	10	R\$ 16.00	R\$ 160,00	
,	CARRINHO DE MÃO-PNEU COM CÂMARA REFORÇADO BORDAS CHAPA 22 SIMILAR			, .,		
10	ESFERA CARRINHO DE MÃO-PNEU COM CÂMARA REFORÇADO BORDAS CHAPA 20 SIMILAR	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
11	ESFERA CARRINHO DE MÃO-PNEU COM CÂMARA REFORÇADO BORDAS CHAPA 18 SIMILAR	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	
12	FERCAR CARRINHO DE MÃO-PNEU COM CÂMARA REFORÇADO BORDAS CHAPA 16 SIMILAR	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	
13	FERCAR CARRINHO DE MÃO-PNEU COM CÂMARA REFORÇADO BORDAS CHAPA 14 SIMILAR CARRINHO DE MÃO-PNEU COM CÂMARA REFORÇADO BORDAS CHAPA 14 SIMILAR	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	
14	FERCAR	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	
15	CARRINHO DE MÃO-PNEU COM CÂMARA SOFT SIMILAR FERCAR CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00	
16 17	CHAVE DE GRIFO 24	UND	10	R\$ 45,00 R\$ 120,00	R\$ 450,00	
18	CHAVE DE GRIFO 24 CHIBANCA COM CABO	UND	5	R\$ 120,00 R\$ 80,00	R\$ 600,00 R\$ 400,00	
19	COLA BRANCA IKG SIMILAR OU SUPERIOR ALMAFLEX	UND	50	R\$ 80,00 R\$ 16.00	R\$ 400,00 R\$ 800,00	
20	COLA CONTATO 200GR SIMILAR OU SUPERIOR TEKBOND	UND	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00	
21	COLHER DE PEDREIRO NR 09 SIMILAR OU SUPERIOR PACETA	UND	2	R\$ 15,20 R\$ 18,00	R\$ 36,00	
22	COLHER DE PEDREIRO NR 19 SIMILAR OU SUPERIOR PACETA COLHER DE PEDREIRO NR 10 SIMILAR OU SUPERIOR PACETA	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	
23	COLHER DE PEDREIRO NR 10 SIMILAR OU SUPERIOR PACETA COLHER DE PEDREIRO NR 12 SIMILAR OU SUPERIOR PACETA	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
24	CONJUNTO APLICAÇÃO (RANDAP) SIMILAR OU SUPERIOR FUZIL	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	
25	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X24 DENTADA SIMILAR ATLAS	UND	10	R\$ 13.00	R\$ 130,00	
26	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
27	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18 X 30 SIMILAR OU SUPERIOR GALO	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	
28	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18 X 30 SIMILAR OU SUPERIOR GALO	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
29	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO COM ESPUMA 18X30 SIMILAR OU SUPERIOR GALO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
30	ENXADA COM CABO 2,5 SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
31	ENXADÃO COM CABO TRAMONTINA	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
32	ESPÁTULA 10 CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	
33	ESPÁTULA 4 CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	
34	ESPÁTULA 6 CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	
35	ESPÁTULA 8 CM SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	
36	ESQUADRO COM ESCALA 12 SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	
37	FACÃO 12" MATO	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	
38	FACÃO 16" MATO	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	
39	FOICE ROÇADEIRA 2 CARAS	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
40	FORMÃO 1/2 MANUAL	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	
41	FORMÃO 2" MANUAL	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
42	GARFO REFORÇADO 18 DENTES	UND	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00	
43	JACÓ	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	
44	JOGO DE CHAVE FENDA COM 3 PEÇAS SIMILAR A IRWIN	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	
45	LÂMINA PARA ARCO SERRA SIMILAR OU SUPERIOR STARRET	UND	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00	
46	LÂMINA PARA SEGUETA STERRET	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	
47	LÁPIS CARPINTEIRO SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	JOGO	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00	
48	LIMA PARA ENXADA SIMILAR OU SUPERIOR K&F	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
49	LIMATÃO – MOTOSSERRA SIMILAR OU SUPERIOR K&F	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00	
50	LINHA PARA PEDREIRO 100M SIMILAR OU SUPERIOR POLIFIL	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	
51	LIXA D' ÁGUA SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00	
52	LIXA FERRO SIMILAR OU SUPERIOR 3M	UND	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50	
53	LONA PRETA 4M DE LARGURA SIMILAR OU SUPERIOR LONAX	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00	
54	LONA PRETA 6M SIMILAR OU SUPERIOR LONAX	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00	
55	LONA PRETA 8M SIMILAR OU SUPERIOR LONAX	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	
56	MACHADO COM CABO SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	
57	MANGUEIRA DE NÍVEL	MT	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00	
58	MARRETA DE 1,0 KG SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	
59	MARRETA DE 1,5 KG SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	
60	MARRETA DE 2,0 KG SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	
61	MARTELO CARPINTEIRO 27MM SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	
62	METRO 2M DE PVC SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	
63	NÍVEL DE MÃO SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	
64	PÁ DE BICO N3 COM CABO	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
65	PÁ DE BICO N4 COM CABO	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
66	PA Nº 4 QUADRADA COM CABO	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
67	PAZINHA P/JARD.TRASPLANTE DE FLORES SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
68	PÉ DE CABRA 50CM SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	
40		UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
	PENEIRA AREIA 55 SIMILAR OU SUPERIOR FUZIL				_ +	
69 70 71	PENEIRA AREIA 55 SIMILAR OU SUPERIOR FUZIL PENEIRA ARROZ 55 SIMILAR OU SUPERIOR FUZIL PENEIRA CAFÉ 55 SIMILAR OU SUPERIOR FUZIL	UND UND	10	R\$ 20,00 R\$ 20,00	R\$ 200,00 R\$ 200,00	

72	PENEIRA CAL 55 SIMILAR OU SUPERIOR FUZIL	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
73	PENEIRA FEIJÃO 55 SIMILAR OU SUPERIOR FUZIL	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
74	PICARETA COM CABO SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
75	PONTEIROS SR 5/8 SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
76	PRUMO 500GR SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
77	PULVERIZADOR COSTAL TAMANHO 20L	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
78	RASTELO ANCINHO 16 DENTES COM CABO	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
79	RÉGUA ALUMÍNIO PEDREIRO 2MT SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
80	RÉGUA ALUMÍNIO PEDREIRO 3MT SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
81	SERROTE RAMADA 22 SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
82	TALHADEIRAS 7/8 SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
83	TAMBOR PLÁSTICO 200 LT	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
84	TARJETA DE 63 MM (TRINCO P/PORTA) SIMILAR OU SUPERIOR ROCHA	UND	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
85	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 (2,10MM) - MALHA 6,3CM - ROLO 20M X 2M ALTURA	ROLO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
86	TELA DE VIVEIRO GALVANIZADA - ROLO 1,00X50 MT	ROLO	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
87	TELA DE VIVEIRO GALVANIZADA - ROLO 1,50X50 MT	ROLO	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
88	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA – ROLO 1,50X50 MT	ROLO	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
89	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA - ROLO 1,80X50 MT	ROLO	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
90	TELA MANGUEIRÃO (FIO 18) GALVANIZADA - ROLO 1,50X25MT	ROLO	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
91	TESOURA PARA GRAMA	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
92	TESOURA PARA PODA SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
93	TRENA METÁLICA 05 MTS SIMILAR OU SUPERIOR FAMASTIL	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
94	TRENA FIBRA DE VIDRO 10 MTS SIMILAR OU SUPERIOR AQUATOOLS	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
95	TRENA FIBRA DE VIDRO 20 MTS SIMILAR OU SUPERIOR AQUATOOLS	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
96	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MTS SIMILAR OU SUPERIOR AQUATOOLS	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
97	TORQUES SIMILAR OU SUPERIOR SÃO ROMÃO	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
TOTAL DA	R\$ 67.000,00				

NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA							
LOTE 08							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR		
1	BRITA 0 (ZERO) EM GNAISE	M3	600	R\$ 151,76	R\$ 91.056,00		
2	BRITA 1 EM GNAISE	M3	600	R\$ 151,76	R\$ 91.056,00		
3	PEDRA DE MÃO PARA FUNDAÇÃO EM GNAISE	M3	600	R\$ 143,98	R\$ 86.388,00		
TOTAL DA ESTIMATIVA LOTE 08					R\$ 268.500,00		

LOTE 01	EMENTES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME				
ITEM	DESCRICÃO	UND	OTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2. SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 37,89	R\$ 378,90
!	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80
	BROCA AÇO RÁPIDO 3/32 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80
ı	BROCA ACO RÁPIDO 7/64 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
	BROCA ACO RÁPIDO 9/64 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 6.98	R\$ 69.80
j	BROCA ACO RÁPIDO 11/64 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
	BROCA ACO RÁPIDO 7/32 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	5	R\$ 9,77	R\$ 48,85
	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 38,88	R\$ 388,80
1	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	5	R\$ 26,92	R\$ 134,60
10	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	5	R\$ 16,95	R\$ 84,75
1	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 12,96	R\$ 129,60
12	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
13	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80
4	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 6,48	R\$ 64,80
15	BROCA AÇO RÁPIDO 5/64 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80
6	BROCA PARA MARTELETE CURTA 6" SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 7,48	R\$ 74,80
7	BROCA PARA MARTELETE CURTA 8" SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 11,96	R\$ 119,60
18	BROCA PARA MARTELETE CURTA 10" SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 12,96	R\$ 129,60
19	BROCA PARA MARTELETE CURTA 12" SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 14,96	R\$ 149,60
20	BROCA PARA MARTELETE CURTA 14" SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 18,94	R\$ 189,40
21	BROCA PARA MARTELETE CURTA 18" SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 48,85	R\$ 488,50
22	BROCA PARA MARTELETE CURTA 20" SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 64,81	R\$ 648,10
23	BROCA PARA MARTELETE LONGA 6" SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50
24	BROCA PARA MARTELETE LONGA 8 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 25,92	R\$ 259,20
25	BROCA PARA MARTELETE LONGA 10 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 27,92	R\$ 279,20
26	BROCA PARA MARTELETE LONGA 12 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 28,91	R\$ 289,10
.7	BROCA PARA MARTELETE LONGA 14 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 37,89	R\$ 378,90
8	BROCA PARA MARTELETE LONGA 18 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 37,89	R\$ 378,90
9	BROCA PARA MARTELETE LONGA 20 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 69,79	R\$ 697,90
0	BROCA VIDEA 5.0 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 8,47	R\$ 84,70
1	BROCA VIDEA 6.0 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 9,97	R\$ 99,70
2	BROCA VIDEA 8.0 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 11,96	R\$ 119,60
3	BROCA VIDEA 10.00 SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN	UND	10	R\$ 19,44	R\$ 194,40
4	DISCO DE SERRA P/ MAQUITA 36 DENTES SIMILAR DIAMANTE AZUL	UND	10	R\$ 44,90	R\$ 449,00
5	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO SIMILAR DIAMANTE AZUL	UND	10	R\$ 41,86	R\$ 418,60
6	PEDRA PARA ESMERIL PARA EIXO COM BUCHA 7/6	UND	10	R\$ 21,95	R\$ 219,50
7	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DIAMANTE AZUL 15	UND	30	R\$ 39,88	R\$ 1.196,40
8	DISCO PARA SERRA CIRCULAR DIAMANTE AZUL 10	UND	30	R\$ 29,91	R\$ 897,30
OTAL DA E	STIMATIVA LOTE 01			-	R\$ 9.800.00

SEMACOL - SEMENTES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME							
LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2 (PARA TELHA DE FIBROCIMENTO)	MT	50	R\$ 20,04	R\$ 1.002,00		
2	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4 (PARA TELHA DE FIBROCIMENTO)	MT	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50		
3	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8 (PARA TELHA DE FIBROCIMENTO)	MT	50	R\$ 9,32	R\$ 466,00		
4	BARRA ROSCADA ZINCADA ROSCA 5/16 (PARA TELHA DE FIBROCIMENTO)	MT	50	R\$ 7,46	R\$ 373,00		
5	PREGO 10X10 – GERDAU OU SIMILAR	KG	30	R\$ 39,14	R\$ 1.174,20		

6	PREGO 12X12 – GERDAU OU SIMILAR	KG	30	R\$ 32,62	R\$ 978,60
7	PREGO 15X15 GERDAU OU SIMILAR	KG	30	R\$ 20,97	R\$ 629,10
8	PREGO 17X21 GERDAU OU SIMILAR	KG	30	R\$ 17,32	R\$ 519,60
9	PREGO 18X24 GERDAU OU SIMILAR	KG	30	R\$ 18,64	R\$ 559,20
10	PREGO 18X27 GERDAU OU SIMILAR	KG	30	R\$ 18,64	R\$ 559,20
11	PREGO 18X30 GERDAU OU SIMILAR	KG	30	R\$ 18,64	R\$ 559,20
12	PREGO 19X36 GERDAU OU SIMILAR	KG	30	R\$ 18,64	R\$ 559,20
13	PREGO 20X30 GERDAU OU SIMILAR	KG	30	R\$ 18,64	R\$ 559,20
14	PREGO 22 X 48 GERDAU OU SIMILAR	KG	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
15	PREGO 25X72 – GERDAU OU SIMILAR	KG	30	R\$ 23,30	R\$ 699,00
16	BUCHA FIXA № 6 SIMILAR OU SUPERIOR FISCHER	UND	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
17	BUCHA FIXA № 8 SIMILAR OU SUPERIOR FISCHER	UND	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
18	BUCHA FIXA № 10 SIMILAR OU SUPERIOR FISCHER	UND	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
19	BUCHA FIXA № 12 SIMILAR OU SUPERIOR FISCHER	UND	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
20	PARAFUSO FRANCÊS 2X5/16	UND	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
21	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCÁVEL 5/16 X 40	UND	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
22	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCÁVEL 5/16 X 45	UND	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
23	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCAVEL 5/16 X 50	UND	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
24	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCAVEL 5/16 X 55	UND	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
25	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCAVEL 5/16 X 60	UND	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
26	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCAVEL 5/16 X 70	UND	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
27	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCAVEL ¼ X 55	UND	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
28	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCAVEL ¼ X 60	UND	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
29	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCAVEL ¼ X 70	UND	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
30	PARAFUSO FRANCÊS 21/2X3/8	UND	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
31	PARAFUSO FRANCÊS 2X3/8	UND	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
32	PARAFUSO FRANCÊS 31/2X3/8	UND	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
33	PARAFUSO FRANCÊS 3X3/8	UND	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
TOTAL DA	ESTIMATIVA LOTE 02				R\$ 12.700,00

SEMACOL -	SEMENTES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME				
LOTE 03	·				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR
1	ARAME FARPADO FIO 16 - 500 MT SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU	ROLO	20	R\$ 455,80	R\$ 9.116,00
2	ARAME LISO 12 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU	KG	50	R\$ 23,78	R\$ 1.189,00
3	ARAME LISO 14 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU	KG	50	R\$ 29,73	R\$ 1.486,50
4	ARAME LISO 16 SIMILAR OU SUPERIOR	KG	50	R\$ 29,73	R\$ 1.486,50
5	ARAME LISO 18 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU	KG	50	R\$ 34,69	R\$ 1.734,50
6	ARAME RECOZIDO 14 PARA SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU	KG	75	R\$ 19,80	R\$ 1.485,00
7	ARAME RECOZIDO 18 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU	KG	75	R\$ 19,82	R\$ 1.486,50
8	ARAME RECOZIDO PG 07 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU	KG	75	R\$ 19,82	R\$ 1.486,50
9	BARRA DE AÇO 3/4 20MM SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU C/ 12 METROS	BARRA	200	R\$ 227,93	R\$ 45.586,00
10	BARRA DE AÇO – 10MM CA-50 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU C/ 12 METROS	BARRA	250	R\$ 57,48	R\$ 14.370,00
11	BARRA DE AÇO 12.5 MM CA-50 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU C/ 12 METROS	BARRA	200	R\$ 89,19	R\$ 17.838,00
12	BARRA DE AÇO 4.2MM CA-60 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU C/ 12 METROS	BARRA	200	R\$ 12,39	R\$ 2.478,00
13	RA DE AÇO 5.0MM CA-60 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU C/ 12 METROS	BARRA	600	R\$ 17,35	R\$ 10.410,00
14	BARRA DE AÇO 5/8 16MM CA-50 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU C/ 12 METROS	BARRA	250	R\$ 143,70	R\$ 35.925,00
15	BARRA DE AÇO 6.3MM CA-50 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU C/ 12 METROS	BARRA	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
16	BARRA DE AÇO 8MM CA-50 SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU C/ 12 METROS	BARRA	250	R\$ 38,65	R\$ 9.662,50
TOTAL DA I	ESTIMATIVA LOTE 03	-	•	-	R\$ 160.600,00

SEMACOL - SEMENTES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME						
LOTE 05	LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR	
1	TIJOLO FURADO 09X19X29	UND	9.000	R\$ 1,15	R\$ 10.350,00	
2	TIJOLO FURADO 11,5X19X29	UND	5.000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00	
3	TIJOLO FURADO 14X19X29	UND	5.000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00	
4	BLOCO DE CONCRETO 40X20X20	UND	2.200	R\$ 2,35	R\$ 5.170,00	
5 BLOCO DE CONCRETO 40X20X15 UND 1.500 R\$ 2,25						
TOTAL DA ESTIMATIVA LOTE 05					R\$ 33.345,00	

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR	
1	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10 5MM – PRECON OU SIMILAR	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	
2	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 5MM - PRECON OU SIMILAR	UND	100	R\$ 58,70	R\$ 5.870,00	
3	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 5MM - PRECON OU SIMILAR	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	
4	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 5MM - PRECON OU SIMILAR	UND	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00	
5	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 50 4 MM - PRECON OU SIMILAR	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	
5	TELHA DE FIBROCIMENTO DE COMUNHEIRA 1X10,5MM PRECON OU SIMILAR	UND	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00	
7	TELHA COLONIAL PLANA CAPA E BICA	UND	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00	
TOTAL DA ESTIMATIVA LOTE 06						

SEMACOI	SEMENTES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME				
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR
1	CAL HIDRADATA SACO 20 KG - SIMILAR BRASICAL	SACO	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
2	CIMENTO CPIII 50KG – CAMPEÃO OU SIMILAR	SACO	1.200	R\$ 28,35	R\$ 34.020,00
3	ARGAMASSA AC I 20 KG – PRECON OU SIMILAR	SACO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
4	ARGAMASSA AC II 20 KG – PRECON OU SIMILAR	SACO	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
5	ARGAMASSA AC III 20 KG – PRECON OU SIMILAR	SACO	100	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
TOTAL DA ESTIMATIVA LOTE 07					

SEMACOL - SEMENTES E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME						
LOTE 09	LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR	
1	AREIA GROSSA LAVADA	M3	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00	

Minas Gerais , 09 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3618

2	AREIA FINA LAVADA	M3	600	R\$110,00	R\$ 66.000,00	
TOTAL	DA ESTIMATIVA LOTE 09				R\$ 102,000,00	

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO LUIS FERNANDO DUARTE

Publicado por: Thais Mesquita Ribeiro Código Identificador:64A63722

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00071/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal da Campanha Prefeitura Municipal da Campanha Registro de Preços Eletrônico - 71/2023-I

Resultado da Homologação

0001 - ABACATE - CEASA - Valor Refer	rência: 6,29	75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	20,0000 Quilo	6,2900	125,8000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0002 - ABACAXI - CEASA - Valor Refer	ência: 9,995	0			·			
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	40,0000 Unidade	9,9900	399,6000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0003 - BANANA PRATA - CEASA - Valor Referência: 7,1225								
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	60,0000 Quilo	7,1200	427,2000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0004 - GOIABA - CEASA - Valor Referên	ncia: 8,6633	•		-				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	20,0000 Quilo	8,6600	173,2000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0005 - KIWI - CEASA - Valor Referência	: 29,7475	•		-				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	15,0000 Quilo	29,7400	446,1000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0006 - LARANJA PÊRA FRESCA, PRÓF	PRIA PARA	SUCO, COM AS CARACTI	ERÍSTICAS OR	GANOLÉPTICA	S MANTIDAS - CEASA - Valor Referência: 3,5966			
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	50,0000 Quilo	3,5900	179,5000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0007 - MAÇA - CEASA - Valor Referênci	ia: 11,0966	•		-				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	60,0000 Quilo	11,0900	665,4000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0008 - MAMAO FORMOSA - CEASA - '	Valor Referê	encia: 12,9500		-				
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	30,0000 Quilo	12,9500	388,5000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0009 - MANGA - CEASA - Valor Referêr	ncia: 9,0275							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	30,0000 Quilo	9,0300	270,9000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0010 - MARACUJÁ FRESCO COM AS O	CARACTER	ÍSTICAS ORGANOLÉPTIC	AS MANTIDAS	- CEASA - Valo	or Referência: 15,1525			
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	30,0000 Quilo	15,1500	454,5000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0011 - MELANCIA - CEASA - Valor Ref	erência: 5,6	466						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	200,0000 Quilo	5,6500	1.130,0000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0012 - MELÃO - CEASA - Valor Referên	cia: 8,2966							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	30,0000 Quilo	8,2900	248,7000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0013 - MORANGO - CEASA - Valor Refe	erência: 8,40	000						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	50,0000 Embalagem	8,4000	420,0000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA			
0014 - PERA - CEASA - Valor Referência	a: 12,5950							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	CEASA	20,0000 Quilo	12,5900	251,8000	Homologado em 05/10/2023 16:11:11 Por: LAZARO			

ROBERTO DA SILVA

Lazaro Roberto da Silva Autoridade Competente

Publicado por: Silvano Domingos da Silveira Código Identificador:550A938A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1493/2020 TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO SÃO BENEDITO** E NOTIFICA OS POSSEIROS OU EVENTUAIS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, À RUA PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA, 78, CAMPO FLORIDO - MG, 38130-000, EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS AO CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO OU ATRAVÉS DO TELEFONE 3499963-8385, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA ADESÃO AO PROCEDIMENTO OU IMPUGNAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.

A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETARÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017 COM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PARA EVENTUAL RETOMADA E A DISPONIBILIZAÇÃO DO IMÓVEL Á TERCEIROS INTERESSADOS OU AINDA ALIENAÇÃO PARA FINS DE HABITAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETARÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO

EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

Campo Florido, 04 de outubro de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS.

Prefeito

LISTA DE NOTIFICADOS

NTERESSADO	IMÓVEL DE REFERÊNCIA (BAIRRO)
ABADIO GARCIA (ESPOLIO) CPF-452.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 93
ADAO PEREIRA RAMOS CPF- 781.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 0
ADAO RODRIGUES SILVA – ESPOLIO CPF- 405.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 72
ADELVRANDO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR CPF-321.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 91
ADENILTO XAVIER DA SILVA CPF- 548.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 38
ADENILTO XAVIER DA SILVA CPF- 548.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 31
ADENILTO XAVIER DA SILVA CPF- 548.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 0
ADILSON CORNEA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOSE SILVESTRE ROCHA 3
ADILSON JOSE VIEIRA DE ALMEIDA-ESPOLIO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 20
ADILSON JOSE VIEIRA DE ALMEIDA-ESPOLIO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 20 CS2
ADILSON JOSE VIEIRA DE ALMEIDA-ESPOLIO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 2A
ADILSON JOSE VIEIRA DE ALMEIDA-ESPOLIO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 2B
ADILSON JOSE VIEIRA DE ALMEIDA-ESPOLIO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 91
ADILSON JOSE VIEIRA DE ALMEIDA-ESPOLIO CPF-XXX.XXX.XXX	AVENIDA ADIB MIZIARA 100
DRIANA APARECIDA ARANTES CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 8
DRIANA COSTA CARDOSO CPF- 661.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 13
DRIANO DOS ANJOS DA SILVA CPF- 078.XXX.XXX-XX	RUA LAURINDA MARIA DE JESUS 1
DRIANO MAGNO DE OLIVEIRA CPF- 076.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 24
GENOR ANTONIO CPF- 550.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 29
GMAR FILMIANO DA SILVA CPF- 182.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 57
GNALDO BORGES DA SILVA JUNIOR CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 2
LBERTINO MIGUEL FERREIRA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 7
LEX DIAS DE SOUZA CPF- 133.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 165
LEX RODRIGUES DA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 157
LTINO RODRIGUES ROCHA	RUA PADRE JULIO DE RAZ 71
LTINO RODRIGUES ROCHA CPF- 152.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 67
LVARO FRANCISCO VIEIRA (ESPOLIO) CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ALFREDO DE PAULA 188
LVARO FRANCISCO VIEIRA (ESPOLIO) CPF- XXX.XXX.XXX	RUA A - LOTEAMENTO ALTA FLORESTA 58
LVARO FRANCISCO VIEIRA (ESPOLIO) CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 20
LVARO FRANCISCO VIEIRA (ESPOLIO) CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ALFREDO DE PAULA 180
MANDA FREITAS RODRIGUES CPF-111.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 52
MELIA BARBARA BARBOSA CPF- 446.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 132
NDRE AVELINO TONDIM MATOS - (ESPOLIO) CPF- 264.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 127
NDRE LUIS DA COSTA CPF- 853.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 75
NGELIA LINS RIBEIRO CPF- XXX.XXX.XXX	RUA INDIANOPOLIS 20
NSELMO JACINTO DE PAULA CPF- 323.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 6
NTONIO BENEDITO DE SOUSA CPF- 320.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 176
NTONIO CARLOS APOLINARIO CPF- 446.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 10
NTONIO CARLOS RODRIGUES CPF- 406.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 5
NTONIO DOS REIS CPF- 360.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 153
NTONIO DOS SANTOS (ESPOLIO) CPF- 266.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 190
NTONIO EDSON VERONEZ – ESPOLIO CPF- 135.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 70
NTONIO EDSON VERONEZ - ESPOLIO CPF-155.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 86
NUAR JORGE MIZIARA FILHO CPF- 452.XXX.XXX-XX	PRAÇA JOSE ALEXANDRE MIZIARA 5
NUAR JORGE MIZIARA FILHO CPF- 452,XXX,XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 9
PARECIDA MOREIRA ELVA BORGES CPF- 595.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 116
ASSEMBLEIA DE DEUS CNPJ- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RUA ALFREDO DE PAULA 85
ASSOCIACAO ATLETICA CAMPO FLORIDENSE CNPJ-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AVENIDA ADIB MIZIARA 130
SSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE ARAGUARI CNPJ-XXXXXXXXXXX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 9A
AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO CPF- 139.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 8
UGUSTO RODRIGUES RIBEIRO CPF-139.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 75
AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO CFF-139.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 10

1	I
AVELINO DONIZETE TONDIN CPF- XXX.XXX.XXX	RODOVIA BR 262 0
AVELINO PEREIRA FILHO CPF- 152.XXX.XXX-XX BENEVALDO DIAS DA SILVA CPF- 434.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 159 RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 26
BRUNO BRAGA FONTES CPF- 100.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 16
CALIXTRO ROSA NETO - ESPOLIO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 16
CARLOS ALBERTO GOUVEIA CPF- 170.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 24
CARLOS ANTONIO CARDOSO CPF- 661.XXX.XXX-XX	RUA LAURINDA MARIA DE JESUS 7
CARLOS ANTONIO FERREIRA CPF- 554.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 0
CARLOS ROBERTO APOLINARIO CPF- 564.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 21
CARLOS ROBERTO PEREIRA CPF- 755.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 22
CARLOS ROBERTO PEREIRA CPF- 755.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 24
CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ALFREDO DE PAULA 64
CELSO BENTO DOS SANTOS E OUTRO CPF- 839.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 34
CENTRO DE RECUPERACAO DO ALCOOLATRA DE CAMPO FLORI CNPJ- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 7 RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 7
CIRLENE BARBOSA MOREIRA E OUTRO CFF- 508.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 280
CIRLENE BARBOSA MOREIRA E OUTRO CPF- 508.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 292
CIRLENE BARBOSA MOREIRA E OUTRO CPF- 508.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 294
CIRLENE BARBOSA MOREIRA E OUTRO CPF- 508.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 0
CLAUDIA APARECIDA DA CUNHA ALVES CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 16
CLEIBA APARECIDA TEODORO CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 36
CLEIDE CANASSA CPF- 140.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 12
CLEONALDO GALDINO DE SOUSA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 44
CLOVIS SILVA DO CARMO CPF- 863.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 27
CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL CNPJ- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 3
COOP DOS EMPRESARIOS RURAIS DO TRIANGULO MINEIRO L CNPJ- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AVENIDA ADIB MIZIARA 85
COOP DOS EMPRESARIOS RURAIS DO TRIANGULO MINEIRO LTDA CNPJ- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AVENIDA ADIB MIZIARA 87
CNPJ- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RODOVIA BR 262 0
COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SAO DE PAULO – COPERCANA	RODOVIA BR 262 6
CNPJ-XXXXXXXXXXXX	
CREUZA JOSE DE SENE ROCHA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 36
CREUZA JOSE DE SENE ROCHA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 25
CRISTIANE SUZY DE BESSA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA LUCIO VITAL BARBOSA 9
D.E.R. (Departamento de Estradas e Rodagem do Est CNPJ- XXXXXXXXXXX D.E.R. (Departamento de Estradas e Rodagem do Est CNPJ- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AVENIDA JUSCELINO KBTSCHECK 5 AVENIDA JUSCELINO KBTSCHECK 29
DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA CPF- 147.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 140
DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA CPF-147.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 0
DELCIDES BERNARDES CPF- 144.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 0
DELCIDES BERNARDES CPF-144.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 200
DELFINO DE OLIVEIRA - ESPOLIO CPF- 403.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 28
DELFINO DE OLIVEIRA – ESPOLIO CPF-403.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 30
DELFINO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF- XXX.XXX.XXX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 26
DENIZIO RIBEIRO DE CASTRO CPF-240.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 71
DINAIR GONCALVES S. SILVA CPF- 438.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 106
DIOMAR TOME RIBEIRO CPF- 446.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 134
DIONE CLAY RODRIGUES CPF- XXX.XXX.XXX-XX DIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA CPF- 240.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 152 RUA PADRE JULIO DE RAZ 72
DIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA CPF- 240.XXX.XXX-XX DIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA CPF- 240.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 55
DIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA CET- 240.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 444
DIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA CPF- 240.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 454
DIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA CPF- 240.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 468
DIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA CPF-240.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 72
DIVALDO DIAS DA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 24
DJALMA ALVES DE MENEZES E OUTROS CPF- 260.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 43
DJALMA ALVES DE MENEZES E OUTROS CPF- 260.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 41
DONIZETE CAMILO DE SOUZA CPF- 794.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 17
DOUGLAS EDUARDO FELICIANO SILVA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 243
EDILENE DIAS DA SILVA CPF- 107.XXX.XXX-XX EDILSON PESSOA FREIRE (ESPOLIO) CPF- 145.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 15 RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 37
EDMAR JOSE GOMES E OUTRA CPF- 839.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 60
EDMAR RODRIGUES DE CARVALHO FILHO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 13
EDMAR RODRIGUES DE CARVALHO FILHO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 22
EDMAR RODRIGUES DE CARVALHO FILHO CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 21
EDMAR RODRIGUES DE CARVALHO FILHO CPF- XXX.XXX.XXX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 294
EDNA APARECIDA DE CASTRO CPF- 632.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 39
EDSON DE OLIVEIRA CPF- 346.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 15A
EDSON DE OLIVEIRA CPF- 346.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 15
EDUARDO FERNANDES DE SOUZA CPF- 303.XXX.XXX-XX	RUA ARINDO JOSE DA SILVA 32
EDUARDO FERNANDES DE SOUZA CPF- 303.XXX.XXX-XX ELIANE DE EDETAS CONCALVES CDE 962 VVV VVV	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 185
ELIANE DE FREITAS GONCALVES CPF- 863.XXX.XXX-XX ELISALDO GARCIA – ESPOLIO CPF- 556.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 0 RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 1
ELIZA BARBOSA CARDOSO CPF- 108.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 138
ELIZA BARBOSA CARDOSO CFF- 108.AAA.AAA-AA ELIZETE MOREIRA DE PAULA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 106A
ELTON GERALDO ISIDORO SILVA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA A - LOTEAMENTO ALTA FLORESTA 0
EMERENCIANA C.RIBEIRO E FILHOS CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ALFREDO DE PAULA 155
EMERENCIANO FABIANO DE SOUZA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 4
ERICA C.DE OLIVEIRA E IRMA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 42
ESTER HELENA SILVA BRAGA E / OU CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 12
EUNICE ROSA FERREIRA DA SILVA MORAIS CPF-853.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 0
EVALDO DOMINGOS PEREIRA CPF- 361.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 104
EVANDRO SERGIO VELOSO SOUSA CPF-101.XXX.XXX-XX	RUA LUCIO VITAL BARBOSA 24
FATIMA DE LOURDES SILVA CPF- 101.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 34
FIDELES PEREIRA CPF- 476.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 83A
FIDELES PEREIRA CPF- 476.XXX.XXX-XX FITOAGRO-CONTROLE BIOLOGICO LTDA CNPF- XXXXXXXXXXX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 83 RUA ALFREDO DE PAULA 107
FLAVIO ARAUJO LIMA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ALFREDO DE PAULA 10/ RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 0
FRANCELINA FERREIRA ALVES CPF- 565.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 108
FRANCISCO BENEDITO DE SENE CPF-36.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 198

FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA CAVALCANTI CPF-636.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 0
FRANCISCO PAULO MENDES DOS SANTOS CPF- 617.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 21
FRANCISCO TIAGO FERNANDES E OUTRA CPF- 417.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 87
GASPARINO TOME DE SOUSA (ESPOLIO) CPF- 266.XXX.XXX-XX	R ALFREDO DE PAULA 205
GASPARINO TOME DE SOUSA (ESPOLIO) CPF- 266.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 203
GENILDA SEVERINA DOS SANTOS CPF- 246.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 28
GEOVANI GERALDO DOS SANTOS - ESPOLIO CPF- 733.XXX.XXX-XX	RUA ARINDO JOSE DA SILVA 12
GEOVANI GERALDO DOS SANTOS - ESPOLIO CPF- 733.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 9
GEOVANI GERALDO DOS SANTOS - ESPOLIO CPF- 733.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 13
GEOVANI GERALDO DOS SANTOS – ESPOLIO CPF-733.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 11
GEOVANI GERALDO DOS SANTOS – ESPOLIO CPF-730.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 67
GERALDO MAGELA DA SILVA CPF- 212.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 61
GETULIO JOAQUIM DA COSTA NETO – ESPOLIO CPF- 248.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 77
GETULIO JOAQUIM DA COSTA NETO – ESPOLIO CPF- 248.XXX.XXX-XX GILDA APARECIDA COSTA CPF- 469.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 81 RUA PADRE JULIO DE RAZ 79
GIRLEI GONCALVES FERRAZ CPF- XXX.XXX.XXX-XX GUILHERME SANDRINI DEL ARCO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA LAURINDA MARIA DE JESUS 2 RUA ALFREDO DE PAULA 109
GURLAN MENDES MACEDO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 109 RUA PEDRO LUIS PEREIRA 14
HAROLDO MARTINS SOUSA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA A - LOTEAMENTO ALTA FLORESTA 16
HARRY LUCIO JOSE SIGNATO FILHO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 5
HERONDINO DE SOUZA CPF- 248.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 16
HERONDINO DE SOUZA CFF- 246.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 18
HERONDINO DE SOUZA CPF- 248.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 19
HERONDINO DE SOUZA CFI- 240.XXX.XXX-XX HERONDINO DE SOUZA CPF- 248.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 19
HERONDINO DE SOUZA CFI- 240.XXX.XXX-XX HERONDINO DE SOUZA CPF- 248.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 21
HILDO BATISTA DA SILVA CPF- 248.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 204
HILDO BATISTA DA SILVA CPF- 266.XXX.XXX-XX HILDO BATISTA DA SILVA CPF- 266.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 204 RODOVIA BR 262 26
HILDO BATISTA DA SILVA CPF- 206.XXX.XXX-XX HILDO BATISTA DA SILVA CPF- 266.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 28
HILDO BATISTA DA SILVA CPF- 200.XXX.XXX-XX HILDO BATISTA DA SILVA CPF- 266.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 28 RODOVIA BR 262 30
HONORATO BERNARDES PINTO CPF- 145.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 3
IOLANDO PRUDENCIO DA SILVA CPF- 212.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 3 RUA PEDRO LUIS PEREIRA 17
IRACEMA FERREIRA DA SILVA E OUTROS CPF- 839.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 142
IRAIDES FERNANDES ROCHA CPF- 971.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 142 RUA ALFREDO DE PAULA 54
IRENE BARBOSA CPF-595.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 54 RUA ALFREDO DE PAULA 73
ITAMAR GONCALVES DA SILVEIRA CPF- 548.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 75 RUA ALFREDO DE PAULA 95
ITAMAR JOSE DE CAMPOS CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS S/N
IVANILDO BARBOSA DA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 195
IVONETE TEREZINHA SABINO CPF- 659.XXX.XXX-XX	RUA LUCIO VITAL BARBOSA 12
IZABEL MARCIA DE FREITAS RODRIGUES CPF- XXX.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 121
IZABEL MARCIA DE FREITAS RODRIGUES CPF- XXX.XXX.XXX	AVENIDA ADIB MIZIARA 119
IZABEL MARCIA DE FREITAS RODRIGUES CFF- XXX.XXX.XXX	AVENIDA ADIB MIZIARA 117 AVENIDA ADIB MIZIARA 117
JAIME JOSE FELICIANO CPF- 459.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 20
JAIME JOSE FELICIANO CFF- 4-9.XXX.XXX-XX JAIME JOSE FELICIANO CFF- 459.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 22
JAIME JOSE FELICIANO CFF- 4-97.XXX.XXX-XX JAIME JOSE FELICIANO CFF- 459.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 23
JAIME JOSE FELICIANO CPF- 459.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 24
JAIRO RODRIGUES DURAN CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 35
JANAINA BARCELOS SILVA ROSA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 136
JEAN CARLOS SILVA E IRMAO CPF- 947.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 13
JEOVA GOMES DA SILVA - (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 82
JERONIMO BARBOSA DE SOUSA (ESPOLIO) CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 122
JERONIMO FRANCISCO DA SILVA (ESPOLIO) CPF- 212.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 8
JERONIMO RODRIGUES RIBEIRO CPF- 459.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 2
JERONIMO VICENTE DA SILVA CPF- 661.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 9
JESUS JOSE ALVES CPF-144.XXX.XXX-XX	RUA JOSE SILVESTRE ROCHA 1
JOAO APOLINARIO CPF- XXX.XXX.XXX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 25
JOAO APOLINARIO CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 14
JOAO BARBOSA DE SOUSA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ALFREDO DE PAULA 172
JOAO BATISTA DE CASTRO CPF- 212.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 3
JOAO FERREIRA FILHO CPF- 266.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 64
JOAO FERREIRA FILHO CPF- 266.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 64A
JOAO FERREIRA FILHO CPF- 266.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 66
JOAO FERREIRA FILHO CPF- 266.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 66A
JOAO FLAVIO DE CARVALHO – ESPOLIO CPF- 360.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 106
JOAO LUIZ DE SOUSA CPF- 459.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 0
JOAO MENDES DOS SANTOS – ESPOLIO CPF- 113.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 14
JOAO MIZAEL DOS SANTOS CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA LUCIO VITAL BARBOSA 36
JOAO VICTOR DE SOUZA TOMAZ CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ARINDO JOSE DA SILVA 2
JOAQUIM FRANCISCO FIRMINO CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ALFREDO DE PAULA 201
JOAQUIM PINHEIRO DE PAULA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 9
JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA – ESPOLIO CPF- 303.XXX.XXXXX	AVENIDA ADIB MIZIARA 110
JORGE JOSE DE SENE CPF- 202.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 62
JORGE JOSE DE SENE CPF- 202.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 4
JORGE JOSE DE SENE CPF- 202.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 65
JOSE ANGELO DE SENE- (ESPOLIO) CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 156
JOSE ANTONIO DA SILVA CPF-302.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 103A
JOSE ANTONIO DA SILVA CPF- 302.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 103
JOSE DIONISIO DA SILVA CPF- 209.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 23
JOSE FABIANO DE SOUSA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 16
JOSE GILBERTO FERNANDES CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 19
JOSE GONCALVES SIQUEIRA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 38
JOSE JACINTO DA SILVA (ESPOLIO) CPF- 139.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 78
JOSE LUIS DA SILVA - ESPOLIO CPF- 446.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 161
JOSE LUIZ DA SILVA CPF- 427.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 70
JOSE LUIZ GONCALVES(ESPOLIO) CPF- 548.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 178
JOSE MARIA DA SILVA CPF- 301.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 111
JOSE PAULO MARTINS CPF- 459.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 202
JOSIANA MOREIRA BORGES CPF- XXX.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 116
JOSINO LUCIO NETO CPF- 537.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 17
JULIO CESAR RIBEIRO DE URZEDO CPF-451.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 97

KARLA SILVA BORGES CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 11
KATHREIN AMELIA LUCIO RODRIGUES CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA BENTO FERREIRA 46
KATIA CIPRIANO DA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX KATIUCE APARECIDA DA SILVA CPF- 130.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 173 RUA SETE DE SETEMBRO S/N
KELLY CRISTINA DA SILVA CFF- 130.AAA.AAA-AA KELLY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO CFF- 245.XXX.XXX-XX	RUA A 70
KLENIA DE SOUSA MENEZES E OUTRO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 0
LAUZAMAR RODRIGUES RIBEIRO CPF- 262.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 73
LAZARO BATISTA DA SILVA - (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 102
LAZARO BATISTA DA SILVA - (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX	AVENIDA ADIB MIZIARA 102 A
LAZARO PEREIRA (ESPOLIO) CPF- 544,XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 120
LEONIR POLICARPO RIBEIRO CPF- 323.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 148
LINDOMAR ANTONIO ALVES CPF-123.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 89
LIONIDAS MAURO DA SILVA CPF- 661.XXX.XXX-XX	RUA B 91
LOJA MACONICA FORCA E TRABALHO No192 CNPJ-XXXXXXXXXXXXXXX	AVENIDA ADIB MIZIARA 89
LOURENICE LUCIO DA SILVA E OUTRO CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 1
LUCY HARRY SILVA CPF-797.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 105
LUIS ANTONIO CASTRO CPF- 121.XXX.XXX-XX	RUA LAURINDA MARIA DE JESUS 4
LUIS CARLOS PEREIRA CPF- 548.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 104
LUIZ APOLINARIO MORAIS CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 18
MANOEL ALVES DE ALMEIDA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 17
MANOEL ESTEVAM DE SOUZA CPF- 785.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 284
MANUEL JESUS DA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ALFREDO DE PAULA 62
MARCELA SILVA DE CARVALHO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ARINDO JOSE DA SILVA 5
MARCELO RIBEIRO GONCALVES CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 0
MARCIA DE LOURDES SILVA ALMEIDA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 36
MARCOS PAULO DO NASCIMENTO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 12
MARIA ABADIA DO NASCIMENTO SILVA CPF- 661.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 196
MARIA AMBROSINA DE SOUZA (ESPOLIO) CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 42
MARIA AMELIA LINS RIBEIRO E OUTROS CPF- 466.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 110 CS 2
MARIA ANTONIA SILVA CPF- 560.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 16
MARIA ANTONIA SILVA CPF- 560.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 18
MARIA APARECIDA DA S. SANTOS CPF- 548.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 430
MARIA APARECIDA DE CASTRO ALVES CPF- XXX.XXX.XXX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 6
MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 18
MARIA CONCEICAO BARBOSA BORGES E OUTROS CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 105
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA CPF- 595.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 163
MARIA EDUARDA SOUZA SOARES CPF- 133.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 115
MARIA NILZA DOS SANTOS (ESPOLIO) CPF- 661.XXX.XXX-XX	RUA LUCIO VITAL BARBOSA 17
MARIA VANDELMA DA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 0
MARILENE DA SILVA CPF- 517.XXX.XXX-XX	RUA LUCIO VITAL BARBOSA 11
MARILENE MARTINS DE ANDRADE CPF- 452.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 4
MARILSA SILVA ALVARENGA CPF- 815.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 29
MARIO ALBERTO SABINO CPF- 248.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 32
MARIO TEIXEIRA DE ANDRADE CPF- XXX.XXX.XXX	RUA LUCIO VITAL BARBOSA 27
MARIUSE IMACULADA SANTOS CPF- 659.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 480
MARIUSE IMACULADA SANTOS CPF- 659.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 490
MARLENE GARCIA DE OLIVEIRA CPF- 971.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 18
MARLI GARCIA DE OLIVEIRA CPF- 661.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 18 AVENIDA ADIB MIZIARA 123
MARLON RIBEIRO DE CASTRO CPF- 517.XXX.XXX-XX MARTA RAIMUNDA ALENCAR DA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 158
MARTA RAIMUNDA ALENCAR DA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX-XX MARTA RAIMUNDA ALENCAR DA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 0
MARTA TEREZA DE CARVALHO SILVA CPF- 346.XXX.XXX-XX	
MATHEUS DESTRO ROSA FERREIRA CPF- XXX.XXX.XXX.XXX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 0 RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 0
MAURO SERGIO MARTINS RIBEIRO CPF- 853.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 25
MELQUIADES F. DE OLIVEIRA CPF- XXX.XXX.XXX	RODOVIA BR 262 44
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85	AVENIDA ADIB MIZIARA 0
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 25
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85	RUA SAO JOSE 0
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNP- 18.428.862/0001-85	RUA ALFREDO DE PAULA 0
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPI- 18.428.862/0001-85	RUA ALFREDO DE PAULA 0
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85	RUA ALFREDO DE PAULA 0
NELI PEREIRA DA SILVA CPF- 851.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 24
NEUZA CIPRIANO CPF- 740.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 187
NEUZA REGINA DE SOUZA CPF- 863.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 9
NEVES ROGERIO DE JESUS CPF- 815.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 58
NICANOR ELIAS DA FONSECA CPF- 323.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 22
NILTON BRAZ BOLTELHO DO COUTO E OUTROS CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 76
NILTON BRAZ BOTELHO DE COUTO CPF- 405.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 74
NILTON BRAZ BOTELHO DE COUTO CPF- 405.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 76A
NORMALICE BENTO VIEIRA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ALFREDO DE PAULA 60
ODAILSON DONIZETE ROCHA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 69
ODETE ANTONIO DA SILVA – ESPOLIO CPF- XXX.XXX.XXX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 12
OLESIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ESPOLIO) CPF- 540.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 0
OLESIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ESPOLIO) CPF- 540.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 0
OLESIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ESPOLIO) CPF- 540.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 0
OLESIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ESPOLIO) CPF- 540.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 63
OLESIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ESPOLIO) CPF-540.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 73
ONAIDA DA SILVA ALVES CPF- 127.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 30
ONAIDA DA SILVA ALVES CPF- 127.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 0
ORLANDO LIMA MONTEIRO – PASTOR CPF- XXX.XXX.XXX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 155
OSVALDO RODRIGUES CPF- 595.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 27
OTAVIO APARECIDO SIGNATO DA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ARINDO JOSE DA SILVA 12
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ-XXXXXXXXXXXX	PRAÇA JOSE ALEXANDRE MIZIARA 1
PATRICIA RODRIGUES SILVA MOREIRA CPF- XXX.XXX.XXX	RODOVIA BR 262 32
PAULO ANTONIO DA SILVA CPF-452.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 63
PAULO DE LIMA SANTOS CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 33
PEDRO ALVES REZENDE CPF- 240.XXX.XXX-XX	RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 20
PEDRO HENRIQUE CARDOSO COSTA CPF-131.XXX.XXX-XX	PRAÇA JOSE ALEXANDRE MIZIARA 0
PEDRO JOSE DA SILVA FILHO CPF- 554.XXX.XXX-XX	RUA LAURINDA MARIA DE JESUS 8

	,
PEDRO LUIZ DE SOUZA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 85
PEDRO RODRIGUES DA SILVA (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 138
PEDRO UMBERTO CARNEIRO CPF- XXX.XXX.XXX-XX PLINIO BENTO MOREIRA (ESPOLIO) CPF- 245.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 0 RUA ALFREDO DE PAULA 56
QUERUBINO JOSE DA SILVA CPF- 262.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 7
RAFAEL APARECIDO TEIXEIRA CPF- 104.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 175
RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS CPF- XXX.XXX.XXX	RUA SETE DE SETEMBRO 69
RAQUEL CATANAT DE QUEIROZ CPF- 765.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 12
REGINA HELENA DA SILVA CPF-508.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 7
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 108
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 157
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 0
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 1
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 2
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 3
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 4
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 5
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 6
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 0
RICARDO RODRIGUES ALVES MARTINS CPF-XXX.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 99
ROBERTO CARLOS FERREIRA CPF- 851.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 40
RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 15
RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 71
ROMILDO DONIZETE DE ALMEIDA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 21
RONALDO DE SOUZA CPF- 452.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 126
ROQUE RODRIGUES CPF- 152.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 130
ROQUE RODRIGUES CPF- 152.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 16
ROQUE RODRIGUES CPF-152.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 91
ROSANGELA DE LOURDES SIGNATO - ESPOLIO CPF- 776.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 20
RUFINO FRANCISCO VIEIRA NETO CPF- 416.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 31
SANDRA BEATRIZ DE MELO CPF- 971.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 66
SEBASTIAO ADAO PEREIRA CPF- 260.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 37
SEBASTIAO BALSANUFO DE SOUSA CPF- 434,XXX,XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 6
SEBASTIAO BALSANUFO DE SOUSA CPF- 434.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 8
SEBASTIAO BALSANUFO DE SOUSA CPF- 434.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 10
SEBASTIAO BALSANUFO DE SOUSA CPF-434.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 1
SEBASTIAO BELARMINO DA SILVA (ESPOLIO) CPF- XXX.XXX.XXX.XXX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 23
SEBASTIAO BRAZ DA COSTA CPF- 362.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 73A
SEBASTIAO BRAZ DA COSTA CPF-362.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 88
SEBASTIAO BRAZ DA COSTA CPF-362.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 0
SEBASTIAO CUSTODIO FERREIRA – ESPOLIO CPF- 405.XXX.XXX-XX SEBASTIAO PAIVA DE OLIVEIRA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 13
	RUA PADRE JULIO DE RAZ 94
SEBASTIAO SILVA ARANTES CPF- 476.XXX.XXX-XX SEBASTIAO SILVESTRE SILVA CPF- 248.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MANUEL DA SILVA 3 RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 155
SEBASTIAO SILVESTRE SILVA CFF- 248.XXX.XXX-XX	RUA LUCIO VITAL BARBOSA 153
SERGIO MARGULHANO CPF- 206.XXX.XXX-XX	RUA CAMILO MATEUS DA SILVA 5
SEVERINO VALENCA DE LIMA CPF- 332.XXX.XXX-XX	RUA A - LOTEAMENTO ALTA FLORESTA 60
SILVANA GARCIA LEAL CPF- 818.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 63
SILVIO ALVIM DOS SANTOS (ESPOLIO) CPF- 595.XXX.XXX-XX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 15
SILVIO ALVIM DOS SANTOS (ESPOLIO) CPF- 595.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 41
SIVALDO DOS REIS CAITANO DE FREITAS CPF-659.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 79
SIVALDO DOS REIS CAITANO DE FREITAS CPF-659.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 0
SONIA BEATRIZ DE MELO SOUZA CPF- 632.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 68
SUELI MELQUIADES DA SILVA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 78
TAMIRIS DIAS DE OLIVEIRA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 80
TDS CONSTRUCAO E ADM DE OBRAS LTDA CNPJ-XXXXXXXXXXXX	RUA ARINDO JOSE DA SILVA 0
THEREZINHA DE JESUS DE CASTRO E SILVA CPF- 839.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 11
THIAGO DESTRO ROSA FERREIRA CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 0
VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF- 947.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 26
VALDEMAR DA SILVA CARDOSO CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 11
VALDETE RIBEIRO DA SILVA E OUTROS CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 28
VALDETE RIBEIRO DA SILVA E OUTROS CPF- XXX.XXX.XXX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 30
VALDINEY DOS ANJOS RODRIGUES CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 14
VALDIRENE APARECIDA TEODORO CPF- XXX.XXX.XXX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 1
VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS CASTANHEIRA BORGES CPF- 839.XXX.XXX-XX	RUA MIGUEL BENTO FERREIRA 22
VALERIO BARBOSA DOS SANTOS CPF- 719.XXX.XXX-XX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 1
VALTECI PEREIRA NASCIMENTO CPF- XXX.XXX.XXX	RUA PEDRO LUIS PEREIRA 3
VALTER ERNESTO PEREIRA CPF- 211.XXX.XXX-XX	RUA LAURINDA MARIA DE JESUS 6
VALTER VASCO DE CASTRO CPF-302.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 113
VALTER VASCO DE CASTRO CPF- 302.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 2
VALTER VASCO DE CASTRO CPF-302.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 0
VALTER VICENTE DA SILVA – ME CNPJ-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RODOVIA BR 262 242
VALTUIR RODRIGUES CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA LUCIO VITAL BARBOSA 19
VANDEIR DOS REIS PEREIRA CPF- 839.XXX.XXX-XX VANDERI EV DODRICUES DA SILVA CPE 201 VVV VVV	RUA LUCIO VITAL BARBOSA 15
VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA CPF- 301.XXX.XXX-XX	RODOVIA BR 262 7
VANILDA APARECIDA DE MELO CPF- XXX.XXX.XXX VASCO ANTONIO DE CACTRO CPE 262 XVV VVV VV	RUA ARINDO JOSE DA SILVA 3
VASCO ANTONIO DE CASTRO CPF- 363.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIR MIZIARA 101
VASCO ANTONIO DE CASTRO CPF- 363.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 0
VASCO ANTONIO DE CASTRO CPF- 363.XXX.XXX-XX	AVENIDA ADIB MIZIARA 99A
VASCO POTELLO DE CASTRO CRE 144 VVV VVV	
VASCO BOTELHO DE CASTRO CPF-144.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 77
VILMAR FERREIRA SOUTO CPF-302.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 66
VILMAR FERREIRA SOUTO CPF-302.XXX.XXX-XX VILMAR LUIS MONTANDON CPF- 182.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 66 RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 26
VILMAR FERREIRA SOUTO CPF-302.XXX.XXX-XX VILMAR LUIS MONTANDON CPF- 182.XXX.XXX-XX WAGNER ANTONIO REIS SOUSA CPF- XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 66 RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 26 AVENIDA ADIB MIZIARA 125
VILMAR FERREIRA SOUTO CPF-302.XXX.XXX-XX VILMAR LUIS MONTANDON CPF- 182.XXX.XXX-XX WAGNER ANTONIO REIS SOUSA CPF- XXX.XXX-XX WALDECY FERNANDES DE SOUZA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 66 RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 26 AVENIDA ADIB MIZIARA 125 RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 17
VILMAR FERREIRA SOUTO CPF-302.XXX.XXX-XX VILMAR LUIS MONTANDON CPF- 182.XXX.XXX-XX WAGNER ANTONIO REIS SOUSA CPF- XXX.XXX.XXX WALDECY FERNANDES DE SOUZA CPF- XXX.XXX.XXX-XX WALDETHE FERREIRA DA SILVA E OUTRA CPF- 595.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 66 RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 26 AVENIDA ADIB MIZIARA 125 RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 17 RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 6A
VILMAR FERREIRA SOUTO CPF-302.XXX.XXX-XX VILMAR LUIS MONTANDON CPF- 182.XXX.XXX-XX WAGNER ANTONIO REIS SOUSA CPF- XXX.XXX-XX WALDECY FERNANDES DE SOUZA CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 66 RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 26 AVENIDA ADIB MIZIARA 125 RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 17
VILMAR FERREIRA SOUTO CPF-302.XXX.XXX-XX VILMAR LUIS MONTANDON CPF- 182.XXX.XXX-XX WAGNER ANTONIO REIS SOUSA CPF- XXX.XXX.XXX WALDECY FERNANDES DE SOUZA CPF- XXX.XXX.XXX-XX WALDETHE FERREIRA DA SILVA E OUTRA CPF- 595.XXX.XXX-XX WALDIR RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR CPF- 659.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 66 RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 26 AVENIDA ADIB MIZIARA 125 RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 17 RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 6A RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 14
VILMAR FERREIRA SOUTO CPF-302.XXX.XXX-XX VILMAR LUIS MONTANDON CPF- 182.XXX.XXX-XX WAGNER ANTONIO REIS SOUSA CPF- XXX.XXX.XXX-XX WALDECY FERNANDES DE SOUZA CPF- XXX.XXX.XXX-XX WALDETHE FERREIRA DA SILVA E OUTRA CPF- 595.XXX.XXX-XX WALDIR RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR CPF- 659.XXX.XXX-XX WALTER CAETANO DE FREITAS CPF-340.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 66 RUA MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO 26 AVENIDA ADIB MIZIARA 125 RUA ARTHUR ANTONIO DA SILVA 17 RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 6A RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 14 RUA SETE DE SETEMBRO 60

WENDER TEIXEIRA PEREIRA CPF- 983.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 0
WENDER TEIXEIRA PEREIRA CPF- 983.XXX.XXX-XX	RUA SETE DE SETEMBRO 0
YASMIM SENE ALVES CPF- XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 10
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO CPF- 509.XXX.XXX-XX	RUA LATIF MIGUEL MIZIARA 16
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO CPF- 509.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO POLICARPO DE CAMPOS 15

Publicado por:

Izabella Vitoria de Almeida Freitas **Código Identificador:**5653CCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1493/2020 TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO CENTRO** E NOTIFICA OS POSSEIROS OU EVENTUAIS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, À RUA PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA, 78, CAMPO FLORIDO - MG, 38130-000, EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS AO CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO OU ATRAVÉS DO TELEFONE 3499963-8385, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA ADESÃO AO PROCEDIMENTO **OU IMPUGNAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.**

A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETARÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETARÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO.

EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

Campo Florido, 04 de outubro de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS.

Prefeito

LISTA DE NOTIFICADOS

INTERESSADO	IMÓVEL DE REFERÊNCIA (BAIRRO)
A PRIMOGENITA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ- XXXXXXXXXX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 1
ABEL BARBOSA COSTA (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 27
ADAIR FILMIANO DA SILVA CPF- 108.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 41
ADALBERTO A.DE QUEIROZ JUNIOR E OU CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 27
ADALBERTO A.DE QUEIROZ JUNIOR E OU CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 17
ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 2
ADELVRANDO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR CPF- 321.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 0
ADELVRANDO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR CPF-321.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 53
ADELVRANDO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR. CPF-321.XXX.XXX-XX	RUA MARECHAL DEODORO 22
ADEMAR FILMIANO DA SILVA CPF- 145.XXX.XXX-XX	RUA GOVERNADOR VALADARES 7
ADENILTO XAVIER DA SILVA CPF- 548.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 44
ADENILTO XAVIER DA SILVA CPF-548.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 23
ADENILTO XAVIER DA SILVA CPF-548.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 31
ADOLAR JOSE DA SILVA CPF- 262.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 32
ADOLAR JOSE DA SILVA CPF- 262.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 34
ADRIANA COSTA CARDOSO CPF- 661.XXX.XXX-XX	RUA MINAS GERAIS 31
AFLATON CASTANHEIRA MALUF CPF- 619.XXX.XXX-XX	RUA SEM NOME S/N
AFLATON CASTANHEIRA MALUF CPF- 619.XXX.XXX-XX	RUA BELO HORIZONTE 6
AFLATON CASTANHEIRA MALUF CPF- 619.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 15
AFLATON CASTANHEIRA MALUF CPF- 619.XXX.XXX-XX	RUA SEM NOME S/N
AFLATON CASTANHEIRA MALUF CPF- 619.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 2
AFLATON ELIAS MALUF - ESPOLIO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 1
AILTON COSTA RIBEIRO CPF- 661.XXX.XXX-XX	RUA CENTRO OESTE 7
ALAOR THOMAZ DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA ALFREDO DE PAULA 5 CS 2
ALBERTINO MIGUEL FERREIRA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA ALFREDO DE PAULA 10
ALBERTINO MIGUEL FERREIRA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 10 A
ALCIONY MARIA DE QUEIROZ CPF- 361.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 3
ALCIONY MARIA DE QUEIROZ CPF- 361.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 18
ALMERITA DA CONCEICAO ROCHA XAVIER CPF- 161.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 6
ALTINO RODRIGUES ROCHA CPF- 152.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 33
ALTINO RODRIGUES ROCHA CPF- 152.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 42
AMERICO CANCADO CASTANHEIRA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 8
AMILTON DE SOUZA ALVES CPF- 629.XXX.XXX-XX	RUA RIO DO PEIXE 8
ANA BEATRIZ CORDEIRO BORGES CPF-517.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 37 A
ANA BEATRIZ CORDEIRO BORGES CPF-517.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 37
ANA BEATRIZ CORDEIRO BORGES CPF-517.XXX.XXX-XX	RUA X DE NOVEMBRO 0
ANDRE LUIS SILVA FURTADO CPF-XXX.XXX.XXX	RUA MINAS GERAIS 42
ANDRE LUIZ SILVA CPF- 755.XXX.XXX-XX	RUA MINAS GERAIS 201
ANDREA LUIZA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 156
ANELY RIBEIRO DE CASTRO COSTA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA MARECHAL DEODORO 21
ANGELIA LINS RIBEIRO CPF-XXX.XXX.XXX	RUA GOVERNADOR VALADARES 31
ANGELO JOSE DA SILVA FILHO CPF- 122.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 114

LANGELO LOGE DA GILVA EILVO GDE 100 NAV VAV VAV	DVIA COMEDNADOR VALADADES CO
ANGELO JOSE DA SILVA FILHO CPF-122.XXX.XXX-XX ANIZIO CAIRO DE SOUSA CPF- 446.XXX.XXX-XX	RUA GOVERNADOR VALADARES 22 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 5
ANIZIO CAIRO DE SOUSA CPF- 446.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 1
ANSELMO ALVES PINTO (ESPOLIO) CPF-266.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 55
ANTONIO CORREIA DE SOUZA	RUA ALFREDO DE PAULA 16
ANTONIO JOSE GOMES FILHO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 29
ANTONIO JOSE GOMES FILHO CPF-XXX.XXX.XXX ANTONIO ROBERTO ROCHA CPF- 108.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 29 A RUA ALFREDO DE PAULA 13 A
ANUAR JORGE MIZIARA FILHO CPF- 452.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 4
ANUAR JORGE MIZIARA FILHO CPF- 452.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 6
ARNALDO RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 112
ASSOCIACAO ATLETICA CAMPO FLORIDENSE CNPJ- XXXXXXXXXXX	RUA ALFREDO DE PAULA 24
AUGUSTINHO P. CARDOSO EXPOLI CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 34 RUA ALFREDO DE PAULA 3
BENICIO FERNANDES DE OLIVEIRA - ESPOLIO CPF- 111.XXX.XXX-XX BENICIO FERNANDES DE OLIVEIRA - ESPOLIO CPF- 111.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 3 RUA ALFREDO DE PAULA 14
BENICIO FERNANDES DE OLIVEIRA - ESPOLIO CPF-111.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 12
BRUNO SIGNATO SILVA CPF- 112.XXX.XXX-XX	RUA GOVERNADOR VALADARES S/N
CAIRO DORMELINO DE CASTRO SOUSA E OUTRA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA 20
CAIRO DORMELINO DE CASTRO SOUSA E OUTRA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA 1
CAIXA ESCOLAR JOAO BATISTA DAHER CNPJ- XXXXXXXXXXX CAIXA ESCOLAR KELSEN ROCHA QUEIROZ CNPJ- XXXXXXXXXXX	PRAÇA SAO JOSE 25 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 11
CAMILO MATEUS DA SILVA CPF- 107.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 20
CARLOS ANTONIO DA SILVEIRA CPF-XXX.XXX-XX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 24
CARLOS ROBERTO QUEIROZ CPF-139.XXX.XXX-XX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 20
CARLOS ROBERTO QUEIROZ CPF-139.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 36
CENTRO ESPIRITA CALVARIO AO INFINITO CNPJ- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RUA MINAS GERAIS 34
CENTRO FRATERNIDADE ESPIRITA CNPJ- XXXXXXXXXXX CLAUDIA MARQUES RIPOSATI SILVA CPF-983.XXX.XXX-XX	RUA DAS PAINEIRAS 231 RUA ALFREDO DE PAULA 26 B
CLEDIOMAR DOS SANTOS E OUTROS CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PRESIDENTE VARGAS 11
CLEIDEMIR RIBEIRO DA SILVA CPF- 459.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 106
CLEUZA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES E OUTRO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 118
CLUBE RECREATIVO TROPICAL CNPJ- XXXXXXXXXXX	RUA MINAS GERAIS 51
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG CNPJ- 17.281.106/0322-26	RUA MINAS GERAIS 68
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG CNPJ- 17.281.106/0322-26 COOP. CREDITO RURAL PROD LEITE VALE RIO GRANDE LT CNPJ- XXXXXXXXXXX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 380 RUA GOVERNADOR VALADARES 12
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTD CNPJ- XXXXXXXXXX	RUA UBERABA 19
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTD CNPJ- XXXXXXXXXX	RUA UBERABA 19 A
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTD CNPJ- XXXXXXXXXX	RUA UBERABA 19 B
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO RIO GRANDE LTD CNPJ- XXXXXXXXXX	RUA UBERABA 19 C
DANIANDRA SILVA BATISTA RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA GOVERNADOR VALADARES 6
DELCIDES BERNARDES CPF- 144.XXX.XXX-XX DELEGACIA DE POLICIA CNPJ- XXXXXXXXXX	RUA ALFREDO DE PAULA 25 PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 18
DEUDEI SIGNATO DA SILVA CPF- 405.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 120
DIEGO GARLIPP BLANCO CPF-223.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 61
DILERMANDO JOSE FILHO CPF-XXX.XXX.XXX	RUA RIO DO PEIXE 37
DILERMANDO JOSE FILHO CPF-XXX.XXX.XXX	RUA RIO DO PEIXE 24
DINAH CARDOSO DE PAULA COSTA(ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX DONISETE MARQUES MARTINS CPF- 279.XXX.XXX-XX	RUA PRESIDENTE VARGAS 6 RUA MARECHAL DEODORO 23
EDINALDO SALGADO DINIZ CPF- 558.XXX.XXX-XX	RUA RIO DO PEIXE 12
EDIVANIA JACINTO DANTAS CPF-008.XXX.XXX-XX	RUA MINAS GERAIS 33
EDSON DE OLIVEIRA CPF- 346.XXX.XXX-XX	RUA GOVERNADOR VALADARES 38
EDUARDO CRISTIANO DE SOUSA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA MINAS GERAIS 56
EGON CARLOS FILMIANO DA SILVA CPF-517.XXX.XXX-XX	RUA GOVERNADOR VALADARES 5 A
ELAMAR BONISSATO CARDOSO CPF-544.XXX.XXX-XX ELVECIO TOME RIBEIRO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 24 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 12
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL UBERABA CNPJ- XXXXXXXXXX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 39
ERICA CATANANTI JUNQUEIRA CPF- 533.XXX.XXX-XX	RUA CENTRO OESTE 5
ETEOCLES VILELA SILVA- ESPOLIO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PRESIDENTE VARGAS 10
ETEOCLES VILELA SILVA- ESPOLIO CPF-XXX.XXX.XXX	RUA PRESIDENTE VARGAS 12
ETERNO SIMEAO BORGES CPF-XXX.XXX.XXX-XX EUNICE ROSA FERREIRA DA SILVA MORAIS CPF- 853.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 17
EUNICE ROSA FERREIRA DA SILVA MORAIS CPF- 853.XXX.XXX-XX EUNICE ROSA FERREIRA DA SILVA MORAIS CPF- 853.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 9 PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 7
EUNICE ROSA FERREIRA DA SILVA MORAIS CFF-853.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILLEA SILVA /
EURIPEDES MADALENA SILVA GONCALVES CPF-459.XXX.XXX-XX	RUA JOSE JOAQUIM DA COSTA 14
EVA JACINTO DOS SANTOS CPF- 826.XXX.XXX-XX	RUA MINAS GERAIS 32
EVALDO CASTANHEIRA DE FREITAS CPF-212.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 56
EVALDO DA SILVA - ESPOLIO CPF- 476.XXX.XXX-XX EVALDO SEBSTIAO FELICIANO CPF- 659.XXX.XXX-XX	RUA DAS PAINEIRAS 7 RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 4
FABIANA COELHO PEREIRA CPF-033.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 47
FIDELIS DIRCEU DE CASTRO (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 12
FIDELIS DIRCEU DE CASTRO (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 10
FRANCELINA FERREIRA ALVES CPF- 565.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 14
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA CPF- 360.XXX.XXX-XX FRANCISCO TIAGO FERNANDES E OUTRA CPF-417.XXX.XXX-XX	RUA BELO HORIZONTE 8 RUA PADRE JULIO DE RAZ 1
FRANCISCO TIAGO FERNANDES E OUTRA CPF-417.XXX.XXX-XX FRANCISCO TIAGO FERNANDES E OUTRA CPF-417.XXX.XXX-XX	RUA JOSE ANGELO DE SENE S/N
FRANCISCO TIAGO FERNANDES E OUTRA CPF-417.XXX.XXX-XX	RUA JOSE ANGELO DE SENE S/N
FRANCISCO TIAGO FERNANDES E OUTRA CPF-417.XXX.XXX-XX	RUA JOSE ANGELO DE SENE S/N
FRANCISCO TIAGO FERNANDES E OUTRA CPF-417.XXX.XXX-XX	RUA JOSE ANGELO DE SENE S/N
FRAY JERONIMO ROCHA E SILVA CPE YYY YYY YYY YYY	RUA PRESIDENTE VARGAS 2
FRAY JERONIMO ROCHA E SILVA CPF-XXX.XXX.XXX FRAY JERONIMO ROCHA E SILVA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 13 CS 1 RUA PADRE JULIO DE RAZ 13 CS 2
FRAY JERONIMO ROCHA E SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX FRAY JERONIMO ROCHA E SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 13 CS 2 RUA PADRE JULIO DE RAZ 13 CS 3
FRAY JERONIMO ROCHA E SILVA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 13 CS 4
FUNDACAO SANTOS REIS CNPJ-XXXXXXXXXXXXXX	RUA DAS PAINEIRAS 271
GILBERTO JUNIOR DE CASTRO CPF- 839.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 19 CS 1
GILBERTO JUNIOR DE CASTRO CPF- 839.XXX.XXX-XX GILBERTO JUNIOR DE CASTRO CPF- 839.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 19 CS 2
GILBERTO JUNIOR DE CASTRO CPF- 839.XXX.XXX-XX GILBERTO JUNIOR DE CASTRO CPF- 839.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 19 CD 3 PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 19 CS 4
GILBERTO JUNIOR DE CASTRO CFF- 839.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 19 CS 5
L	•

CH DEDTO HINIOD DE CACTOO CDE 000 NAVA VAVA VA	DUA CENTEDO OFICIES A
GILBERTO JUNIOR DE CASTRO CPF-839.XXX.XXX-XX GINA MARCIA DE CASTRO CPF-509.XXX.XXX-XX	RUA CENTRO OESTE 1 RUA MARECHAL DEODORO 11
GLORIA ALCEBIADES OLIVEIRA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 51
GLORIA ALCEBIADES OLIVEIRA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 22
GLORIA ALCEBIADES OLIVEIRA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 11
GUILHERME POLICARPO SILVA E OUTRA CPF-106.XXX.XXX-XX	RUA CENTRO OESTE 3
GUILHERME TOMAZ DE FREITAS JUNIOR CPF-XXX.XXX.XXX-XX GUIOMAR RODRIGUES DE SENE CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA MARECHAL DEODORO 41 RUA ALFREDO DE PAULA 35
GUSTAVO MARQUES RIPOSATI PEREIRA E OUTROS CPF- 107.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 33
GUSTAVO POLICARPO DE SOUSA E OUTROS CPF-XXX.XXX.XXX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 17
GYOVANI CATANANTI JUNQUEIRA - ESPOLIO CPF-452.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 0
HAMILTON DE JESUS PEREIRA DE SOUZA(ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA MARECHAL DEODORO 17
HAMILTON DE JESUS PEREIRA DE SOUZA(ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA MARECHAL DEODORO 48
HASTHER DE LOURDES ROCHA E SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX HERMES ANTONIO PEREIRA CPF- 361.XXX.XXX-XX	RUA DAS PAINEIRAS 227 RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 21
HILDA MARIA DA SILVA CPF- 302.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 49
IAGO CESAR CPF- 125.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 80
IOLANDO PRUDENCIO DA SILVA CPF- 212.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 51
IRENE BERNADES CANDIDA E OUTROS CPF-XXX.XXX.XXX	RUA MINAS GERAIS 43
IRINEU FRANCISCO DE QUEIROZ CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 36
ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ- XXXXXXXXXX IVAN DA SILVA CPF- 449.XXX.XXX-XX	RUA GOVERNADOR VALADARES 4 RUA DAS PAINEIRAS 0
IVAN DA SILVA CPF- 449.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 4
JACIRA BATISTA MOREIRA CPF- 971.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 39
JAIR DAVANCO CPF-747.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 5
JAIR DAVANCO CPF- 747.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 1
JANDIRA O.SIGNATO EXPOLIO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOSE JOAQUIM DA COSTA 8
JANUARIO MARINHO MARTINS DE SOUSA CPF-248.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 116
JERONIMO BATISTA DA SILVA- (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX JERONIMO BATISTA DA SILVA- (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA MARECHAL DEODORO 5 RUA MARECHAL DEODORO 3
JERONIMO BATISTA DA SILVA- (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX.XXX JERONIMO BATISTA DA SILVA- (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX.XXX	RUA MARECHAL DEODORO 3 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 0
JERONIMO BATISTA DA SILVA- (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX	RUA MARECHAL DEODORO 4
JILSON BATISTA DOS SANTOS CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 36
JOAO ALBERTO PIRES DOS SANTOS CPF-719.XXX.XXX-XX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 25
JOAO ANTONIO ALVES - ESPOLIO CPF- 446.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 13
JOAO BATISTA CARDOSO (ESPOLIO) CPF-181.XXX.XXX-XX JOAO BATISTA ROCHA - ESPOLIO CPF-144.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 30 RUA PADRE JULIO DE RAZ 25
JOAO CRISOSTOMO DE PAIVA FILHO CPF-548.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 7
JOAO DOS SANTOS RODRIGUES CPF-266.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 57
JOAO PEREIRA DA FONSECA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 40
JOAO PEREIRA DA FONSECA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 29
JOSE BENEDITO DAS NEVES CPF- 930.XXX.XXX-XX	RUA GOVERNADOR VALADARES 36
JOSE CATANANT NETO CPF-XXX.XXX.XXX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 22
JOSE CATANANT NETO CPF-XXX.XXX.XXX JOSE CATANANT NETO CPF-XXX.XXX.XXX	RUA GOVERNADOR VALADARES 9 RUA GOVERNADOR VALADARES 5
JOSE CATANANT NETO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA DAS PAINEIRAS 269
JOSE CATANANT NETO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA DAS PAINEIRAS S/N
JOSE FELICIANO DA SILVA (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX	RUA BELO HORIZONTE 9
JOSE FELICIANO DA SILVA (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA BELO HORIZONTE 7
JOSE FELICIANO DA SILVA (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX	RUA BELO HORIZONTE 76
JOSE FELICIANO DA SILVA (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX JOSE FERREIRA DA SILVA CPF- 965.XXX.XXX-XX	RUA BELO HORIZONTE 7C RUA PADRE JULIO DE RAZ 58
JOSE FIDELIS DIRCEU CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA MINAS GERAIS 58
JOSE GERALDO CALDEIRA PIRES CPF- 536.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 109
JOSE GONCALVES DE CASTRO CPF-XXX.XXX.XXX	RUA MINAS GERAIS 41
JOSE GONCALVES DE CASTRO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA MARECHAL DEODORO 13
JOSE ROBERTO DE FARIA CPF- 861.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 91
JOSE SEBASTIAO DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX JOSE TEODORO FILHO CPF- 446.XXX.XXX-XX	RUA JOSE JOAQUIM DA COSTA 17
JULIANO RIBEIRO MOREIRA E OUTRO CPF-XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 5 RUA PADRE JULIO DE RAZ 51 A
JULIO CESAR SILVA CPF- 632.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 43
KELLY CRISTINA ALVES QUEIROZ CPF-XXX.XXX.XXX	RUA MINAS GERAIS 66
LAYANE MACHADO DOS SANTOS CPF-112.XXX.XXX-XX	RUA MINAS GERAIS 47
LAYANE MACHADO DOS SANTOS CPF-112.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 27
LAZARO FATIMO FERREIRA CPF- 248.XXX.XXX-XX LIOMAR DOS SANTOS ROCHA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA CENTRO OESTE 9 RUA ALFREDO DE PAULA 31
LOIDY FERREIRA ROCHA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 31 RUA MINAS GERAIS 62
LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA UBERABA S/N
LUIS CARLOS PEREIRA CPF- 548.XXX.XXX-XX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 7
LUIZ FERNANDO PEREIRA JUNIOR CPF- 164.XXX.XXX-XX	RUA RIO DO PEIXE 10
LUIZ HENRIQUE PEREIRA CPF-XXX.XXX.XXX	RUA RIO DO PEIXE 20
MARCELO LUIZ RIBEIRO CPF-839.XXX.XXX-XX	RUA GOVERNADOR VALADARES 11
MARCIA HELENA SILVA FERREIRA CPF-839.XXX.XXX-XX MARCILIO BATISTA LIMA CPF- 766.XXX.XXX-XX	RUA MARECHAL DEODORO 1 RUA MINAS GERAIS 30
MARCILIO BATISTA LIMA CPF- /00.XXX.XXX-XX MARCIO HENRIQUE DA SILVA CPF- 853.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 3
MARCIO HENRIQUE DA SILVEIRA CPF-544.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 19
MARCIO HENRIQUE DA SILVEIRA CPF-554.XXX.XXX-XX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 27
MARCIO HENRIQUE DA SILVEIRA CPF-554.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 42
MARCO ANTONIO FANELLI CPF- 144.XXX.XXX-XX	RUA DAS PAINEIRAS 279
MARCOS VINICIUS CASTRO SOUSA CPF-120.XXX.XXX-XX MARIA CONCEICAO DARDOSA DODGES E OUTDOS CRE VVV VVV VVV VV	RUA MARECHAL DEODORO 7
MARIA CONCEICAO BARBOSA BORGES E OUTROS CPF-XXX.XXX.XXX-XX MARIA DE FATIMA DE MENEZES CPF- 548.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 28 RUA ALFREDO DE PAULA 20 CS 1
MARIA DE FATIMA DE MENEZES CPF- 548.XXX.XXX-XX MARIA DE FATIMA DE MENEZES CPF- 548.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 20 CS 1 RUA ALFREDO DE PAULA 20 CS 2
MARIA DE FATIMA DE MENEZES CFF-548.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 20
MARIA ERILDA XAVIER CPF- 446.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 7
MARIA ERILDA XAVIER CPF- 446.XXX.XXX-XX	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 13
MARIA JOSE DA SILVA (ESPOLIO) CPF- 196.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 3
MARIANA NAKANO CPF-XXX.XXX.XXX-XX MARILEIDE C. PAULA RESENDE CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 117 RUA PRESIDENTE VARGAS 8
MI MILLIDE C. I AULA RESENDE CI I"-AAA.AAA.AAA"-AA	ROTTREDIDENTE VAROAD 0

Lacenta de propero por cova e despesa operate viva viva	Investigation of the second se
MARILZA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO CPF-554.XXX.XXX-XX MARILZA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO CPF-554.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 10 RUA PADRE JULIO DE RAZ 28
MARILZA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO CPF-554.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 30
MARIO HENRIQUE DE CARVALHO CPF-303.XXX.XXX-XX	RUA PRESIDENTE VARGAS 4
MARQUES ALVES DA SILVA CPF-517.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 36
MARTA RITA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 45
MATHEUS ROCHA XAVIER CPF-XXX.XXX.XXX MAURA XAVIER DA SILVA - ESPOLIO CPF-466.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 38 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 34
MELISSA EMANUELLY DE OLIVEIRA SANTOS CPF-156.XXX.XXX-XX	RUA BELO HORIZONTE 10
MOZART ANTONIO FERREIRA CPF- 361.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 43
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85	RUA GOVERNADOR VALADARES 1
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85	RUA ALFREDO DE PAULA 18
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85	RUA MINAS GERAIS 46
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85 MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85	RUA DAS PAINEIRAS 275 RUA DAS PAINEIRAS 273
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 78
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85	RUA DAS PAINEIRAS 277
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CNPJ- 18.428.862/0001-85	PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA 78
NADIR VIEIRA CPF-434.XXX.XXX-XX	RUA MINAS GERAIS 39
NAIR MARIA DE JESUS - (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX NEI RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 29 RUA GOVERNADOR VALADARES 28
NICANOR RIBEIRO DE CASTRO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PRESIDENTE VARGAS 9
NICANOR RIBEIRO DE CASTRO CPF-XXX.XXX.XXX	RUA PRESIDENTE VARGAS 7
NICANOR RIBEIRO DE CASTRO CPF-XXX.XXX.XXX	RUA PRESIDENTE VARGAS 5
NICANOR RIBEIRO DE CASTRO CPF-XXX.XXX.XXX	RUA PRESIDENTE VARGAS 3
NICANOR RIBEIRO DE CASTRO CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 16
NILDA SILVA CANCADO E OUTROS CPF-191.XXX.XXX-XX NILDA SILVA CANCADO E OUTROS CPF-191.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 19 RUA ALFREDO DE PAULA 19 A
NORMA JAMES RIPOSATI SILVA CPF- 640.XXX.XXX-XX	RUA MINAS GERAIS 36
NORMA JAMES RIPOSATI SILVA CPF- 640.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 26
OLESIO SABINO TEIXEIRA (ESPOLIO) CPF- 144.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 25
OTALIBA SIGNATO MELO (EXPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA MARECHAL DEODORO 10
OVADIR BATISTA DA SILVA CPF-152.XXX.XXX-XX OVIDIO SIGNATO CPF- 301.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 41 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 19
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ- XXXXXXXXXX	RUA JOSE JOAQUIM DA COSTA S/N
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ- XXXXXXXXXXX	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO S/N
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES CNPJ- XXXXXXXXXX	PRAÇA FLORIANO PEIXOTO S/N
PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 54
PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 48
PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 50 RUA ALFREDO DE PAULA 48
PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES CET-XXX.XXX.XXX-XX PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 54
PAULA CRISTINA DUARTE CPF-XXX.XXX.XXX	RUA CENTRO OESTE 11
PAULO FERNANDES DANTAS CPF-972.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 33 A
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CPF- 659.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 52 A
PEDRO JOSE DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX PEDRO PAULO BERNARDES CPF-302.XXX.XXX-XX	RUA MINAS GERAIS 64 RUA MINAS GERAIS 37
PEDRO ROBERTO COSTA CPF-406.XXX.XXX-XX	PRAÇA SAO JOSE 26
PLACIDINO GONCALVES BORGES CPF-446.XXX.XXX-XX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 18
PLINIO MAURO DA SILVA CPF- 659.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 5
POLIANA BUENO DA SILVA CPF- 108.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 111
PRISCILLA HELLEN APARECIDA XAVIER GONCALVES CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 15
RAMIRO LUIZ RIBEIRO- (ESPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 52 RUA ALFREDO DE PAULA 47
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 38
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 20
REGINES DE SANTI CPF- 365.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 24
REGINES DE SANTI CPF-365.XXX.XXX-XX	RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 15
RENATO COIMBRA O.E OUTROS CPF-XXX.XXX.XXX-XX REVAIDES TIAGO DE SOUZA E OUTROS CPF-658.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 45 RUA ALFREDO DE PAULA 39
RN IMOVEIS LTDA CNPJ- XXXXXXXXXXX	RUA 12 870
RONALDO DE CASTRO BERNARDES CPF- 517.XXX.XXX-XX	RUA SAO JOSE 11
ROQUE RODRIGUES CPF- 152.XXX.XXX-XX	RUA MARECHAL DEODORO 18
ROQUE RODRIGUES CPF-152.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 46
RUTH ALVES SOUSA CARDOSO CPF- 094.XXX.XXX-XX SANDRA NARA BARBOSA PEREIRA CPF-755.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 34 RUA PADRE JULIO DE RAZ 35
SAULO ALVES DE SOUSA E OUTOS CPF- 776.XXX.XXX-XX	RUA DAS PAINEIRAS 243
SERGIO JOSE THOMAZ DA SILVA CPF- 449.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 7
SERGIO JOSE THOMAZ DA SILVA CPF- 449.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 5
SERGIO JOSE THOMAZ DA SILVA CPF-449.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 21
SHIRLEY RODRIGUES SILVA ROSSI E OUTRO CPF-508.XXX.XXX-XX	RUA MINAS GERAIS 40 RUA ALFREDO DE PAULA 41
SILSON CABRAL SANTANA CPF- 197.XXX.XXX-XX SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 11
	RUA ALFREDO DE PAULA 11 RUA PADRE JULIO DE RAZ 37
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ- XXXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ- XXXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59 RUA GOVERNADOR VALADARES 34
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ- XXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59 RUA GOVERNADOR VALADARES 34 RUA SAO JOSE 31
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ- XXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZINHA DE O. SABINO (EXPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59 RUA GOVERNADOR VALADARES 34 RUA SAO JOSE 31 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 17
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ- XXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59 RUA GOVERNADOR VALADARES 34 RUA SAO JOSE 31
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ- XXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZINHA DE O. SABINO (EXPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX THACIANA E. R. DA SILVEIRA E OU MARIA T. R. DA SI CPF-928.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59 RUA GOVERNADOR VALADARES 34 RUA SAO JOSE 31 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 17 RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 26
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ- XXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZINHA DE O. SABINO (EXPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX THACIANA E. R. DA SILVEIRA E OU MARIA T. R. DA SI CPF-928.XXX.XXX-XX THIAGO P. S E LARISSA P.SOUZA CPF-XXX.XXX-XXX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59 RUA GOVERNADOR VALADARES 34 RUA SAO JOSE 31 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 17 RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 26 RUA ALFREDO DE PAULA 40 RUA MARECHAL DEODORO 2 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 14
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ- XXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZINHA DE O. SABINO (EXPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX THACIANA E. R. DA SILVEIRA E OU MARIA T. R. DA SI CPF-928.XXX.XXX-XX THIAGO P. S E LARISSA P SOUZA CPF-XXX.XXX.XXX-XX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX VALDEZ OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59 RUA GOVERNADOR VALADARES 34 RUA SAO JOSE 31 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 17 RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 26 RUA ALFREDO DE PAULA 40 RUA MARECHAL DEODORO 2 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 14 RUA ITAPAGIPE 26 CS 2
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ- XXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZINHA DE O. SABINO (EXPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX THACIANA E. R. DA SILVEIRA E OU MARIA T. R. DA SI CPF-928.XXX.XXX-XX THIAGO P. S E LARISSA P.SOUZA CPF-XXX.XXX.XXX-XX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX VALDEZ OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF-XXX.XXX.XXX-XX VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS CASTANHEIRA BORGES CPF- 839.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59 RUA GOVERNADOR VALADARES 34 RUA SAO JOSE 31 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 17 RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 26 RUA ALFREDO DE PAULA 40 RUA MARECHAL DEODORO 2 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 14 RUA ITAPAGIPE 26 CS 2 RUA GOVERNADOR VALADARES 8
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ- XXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZINHA DE O. SABINO (EXPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX THACIANA E. R. DA SILVEIRA E OU MARIA T. R. DA SI CPF-928.XXX.XXX-XX THIAGO P. S E LARISSA P SOUZA CPF-XXX.XXX.XXX-XX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX VALDEZ OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59 RUA GOVERNADOR VALADARES 34 RUA SAO JOSE 31 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 17 RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 26 RUA ALFREDO DE PAULA 40 RUA MARECHAL DEODORO 2 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 14 RUA ITAPAGIPE 26 CS 2
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPI- XXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZINHA DE O. SABINO (EXPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX THACIANA E. R. DA SILVEIRA E OU MARIA T. R. DA SI CPF-928.XXX.XXX-XX THACIANA E. R. DA SILVEIRA E OU MARIA T. R. DA SI CPF-928.XXX.XXX-XX THIAGO P. S E LARISSA P.SOUZA CPF-XXX.XXX.XXX-XX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX VALDEZ OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF-XXX.XXX.XXX-XX VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS CASTANHEIRA BORGES CPF- 839.XXX.XXX-XX VALKIRIA MARIS SIRQUEIRA CPF- 295.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59 RUA GOVERNADOR VALADARES 34 RUA SAO JOSE 31 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 17 RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 26 RUA ALFREDO DE PAULA 40 RUA MARECHAL DEODORO 2 RUA MARECHAL DEODORO 2 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 14 RUA ITAPAGIPE 26 CS 2 RUA GOVERNADOR VALADARES 8 RUA SAO JOSE 105
SILVIO TOMAS DA SILVA CPF-XXX.XXX.XXX-XX SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ- XXXXXXXXX TELFABER JUNIOR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZA DONIZETE SENE RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX TEREZINHA DE O. SABINO (EXPOLIO) CPF-XXX.XXX.XXX-XX THACIANA E. R. DA SILVEIRA E OU MARIA T. R. DA SI CPF-928.XXX.XXX-XX THAGIANA E. R. DA SILVEIRA E OU MARIA T. R. DA SI CPF-928.XXX.XXX-XX THAGO P. S E LARISSA P.SOUZA CPF-XXX.XXX.XXX-XX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX VALDEIR DOS REIS RODRIGUES CPF-947.XXX.XXX-XX VALDEZ OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF-XXX.XXX.XXX-XX VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS CASTANHEIRA BORGES CPF- 839.XXX.XXX-XX VALKIRIA MARIS SIRQUEIRA CPF- 295.XXX.XXX-XX VALTUIR RODRIGUES CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 37 RUA PADRE JULIO DE RAZ 59 RUA GOVERNADOR VALADARES 34 RUA SAO JOSE 31 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 17 RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 26 RUA ALFREDO DE PAULA 40 RUA MARECHAL DEODORO 2 RUA MARECHAL DEODORO 2 RUA DR. RICARDO GOMES NOGUEIRA RAMOS 14 RUA ITAPAGIPE 26 CS 2 RUA GOVERNADOR VALADARES 8 RUA SAO JOSE 105 RUA GOVERNADOR VALADARES 30

WALDETHE FERREIRA DA SILVA E OUTRA CPF-595.XXX.XXX-XX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 19
WALDIR RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR CPF-659.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 21
WALTER BERNARDES CASTANHEIRA CPF-139.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 15
WALTER BERNARDES CASTANHEIRA CPF-139.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 15-2
WALTER BERNARDES CASTANHEIRA CPF-139.XXX.XXX-XX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 23
WALTER BERNARDES CASTANHEIRA CPF-139.XXX.XXX-XX	RUA PADRE JULIO DE RAZ 15
WEBER ANUAR MIZIARA CPF- 463.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 23
WEBER ANUAR MIZIARA CPF- 463.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 8
WEBER ANUAR MIZIARA CPF- 463.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE PAULA 8 FUNDO
WEDER ALVES OLIVEIRA CPF- 172.XXX.XXX-XX	RUA RIO DO PEIXE 14
WELIGTON MIRAD JOAQUIM CPF-XXX.XXX.XXX-XX	RUA BARAO DE CAMPO FORMOSO 6
WENDER TEIXEIRA PEREIRA CPF- 983.XXX.XXX-XX	PC SAO JOSE 29
WENDER TEIXEIRA PEREIRA CPF- 983.XXX.XXX-XX	RUA PRESIDENTE VARGAS 13

Publicado por: Izabella Vitoria de Almeida Freitas Código Identificador:FC1BFDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 688/2023 – PL 300/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 208/2023.

Empresa: WLM Cintra, CNPJ 09.011.428/0001-04. Objeto: Registro de preços para a eventual de locação de painel de LED outdoor, com mesa processadora de vídeo, treliça e cabos de energia, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 04/10/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINÉIS DE LED OUTDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTA DEFINIÇÃO, ATENDENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: P4.81 OUTDOOR-PROCESSAMENTO COMPATÍVEL COM O TIPO NOVA STAR, COM ENTRADAS HDMI/DVI/SDJ - PROCESSAMETO SÍNCRONO/ASSÍNCRONO - 4.000 NITS OB BRILHO-GABINETES SOXIOO E GABINETES 96X96 QUE SE ACOPLAM FORMANDO ASSIM TELAS COM MEDIDAS ALTERNATIVAS - POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM MEDIDAS FRACIONAIS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. DISPONIBILIZAÇÃO DE CABOS HDMI DE 5,10,15 E 20 METROS 2.0, MAIN POWER, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS. Marca GSW/P4 outdoor.	M²	360	R\$ 168,00	R\$ 60.480,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINÉIS DE LED OUTDOOR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTA DEFINIÇÃO, ATENDENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: P4.81 OUTDOOR-PROCESSAMENTO COMPATÍVEL COM O TIPO NOVA STAR, COM ENTRADAS HDMI/DVI/SDJ - PROCESSAMETO SÍNCRONO/ASSÍNCRONO - 4.000 NITS DE BRILHO-GABINETES 50X100 E GABINETES 96X96 QUE SE ACOPLAM FORMANDO ASSIM TELAS COM MEDIDAS ALTERNATIVAS - POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM MEDIDAS FRACIONAIS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. DISPONIBILIZAÇÃO DE CABOS HDMI DE 5,10,15 E 20 METROS 2.0, MAIN POWER, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS. Marca GSW/P4 outdoor.	M²	40	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel **Código Identificador:**F161A32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 08/2023

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
12.443	JEV 7144	06/10/2023	RUA FERNANDA CASSIA DOS SANTOS, 60 – CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO
12.444	GLH 9444	06/10/2023	RUA GONÇALVES DIAS, 951 – PORTO VELHO
12.445	GQY 2753	06/10/2023	RUA FAGUNDES VARELA, 1553 – SÃO JUDAS TADEU
12.446	GTE 3400	06/10/2023	RUA MARIA ALMEIDA DE FARIA, 34 – SANTA ROSA
12.447	BPN 7144	06/10/2023	AV. PELICANO, 470 – CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO MACHADO GONTIJO
12.448	MTN 9734	06/10/2023	RUA ITUMBIARA, 60 – ORION
12.449	GPL 5283	06/10/2023	RUA QUELUZ, 780 – BOM PASTOR

Divinópolis, 06 de Outubro de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por: Felipe Henrique de Assis Miguel Código Identificador:E3DC267B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 080/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa especializada em locação de máquinas e caminhões com combustível, operador/motorista, desgaste além de todo e qualquer custo acessório por conta da contratada, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 05 de outubro de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 06 de outubro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: BITT BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 07.019.434/0001-82

Representante: João Eduardo Aguiar Bittencourt

Telefone: (32) 99941-9243 **E-mail:** daobitt@hotmail.com.br

Endereço: Rua Elias Bouhid, 06 – 2º Andar – Centro - Volta Grande/MG CEP: 36.720-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	DIÁRIA	50	440,00	22.000,00
0003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, BASCULANTE, 5M3, COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO.	DIÁRIA	450	615,00	276.750,00
0004	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO, BASCULANTE, 12M³, COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO.		450	1.060,00	477.000,00
0005	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO, BASCULANTE, 12M³, COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO.	DIÁRIA	450	985,00	443.250,00
0007	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP E PESO OPERACIONAL 10T. CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 1,5M³	Н	1.200	173,00	207.600,00
0008	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110HP, TRAÇÃO 4X4. CONCHA MÍNIMA: 1M³.	Н	3.600	108,00	388.800,00
0009	LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR LISO. POTÊNCIA 114HP. PESO OPERACIONAL MÍNMO: 10T	Н	640	150,00	96.000,00
0010	LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR PÉ DE CARNEIRO. POTÊNCIA 114HP. PESO OPERACIONAL: 11T	Н	640	153,50	98.240,00

Fornecedor: CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA - CNPJ: 72.030.828/0002-84

Representante: Clézio Vargas Casadio

Telefone: (32) 3466-6300

E-mail: renatacvcveiculos@yahoo.com.br

Endereço: Rua Álvaro Antunes- 105-, Bairro Morro da Conceição - Além Paraíba/MG CEP: 36.660-000

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO		QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0002	2175	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LTS, COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO.	DIÁRIA	30	780,00	23.400,00
0006	2176	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 22 TONELADAS COM CONCHA MÍNIMA DE 1 Mª, SOB ESTEIRA. COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.		960	76,00	72.960,00
						96.360,00

Fornecedor: ZAQUINE SERVICOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 05.285.274/0001-98

Representante: Mauro de Oliveira Zaquine

Telefone: (32) 99984-2697

E-mail: manunettomartins@gmail.com

Endereço: ROD BR 116, KM 773, s/n, Zona Rural – Leopoldina/MG - CEP 36.700-000

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0011	2180	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125HP, PESO OPERACIONAL 12,9T COM LÂMINA DE 2,7M³ COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	Н	240	54,00	12.960,00

Publicado por: Roberta Rocha Valadão Sodré Código Identificador:2F0DEAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº 10/2023

ESTABELECE NOVOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA A OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE FORMIGA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando:

A Resolução SEE Nº 4.256/2020 que institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

A Lei Municipal Nº 44 de 24 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga – MG.

O Decreto Municipal 3.657 de 13 de junho de 2007, que institui e implanta o Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP).

A necessidade de garantir métodos educacionais inovadores e atualizados, bem como de fornecer uma educação de qualidade para todos os estudantes do Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino.

A importância do contínuo aprimoramento do conhecimento e das habilidades dos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado e da equipe técnica da Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga – MG.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a oferta de vagas para o Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga nas funções de assistente de educação infantil e professor, visando um melhor atendimento no ensino dos estudantes com autismo.
- **Art. 2º** A oferta das vagas para o Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como objetivo valorizar os profissionais mediante a associação entre experiência profissional e conhecimento acadêmico.
- **Art. 3º** Os profissionais capacitados para o trabalho com ABA poderão oferecer, aos estudantes com TEA práticas significativas para que possam desenvolver habilidades de aprendizagem e relações saudáveis com o ambiente em que vivem. Por isso, é de extrema importância capacitar os profissionais que atuam no AEE e a equipe técnica da Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga MG.
- Art. 4º O curso será realizado na modalidade híbrida, com aulas online, gravadas e uma porcentagem da carga horária de maneira presencial, com duração máxima de até 18 meses.
- Art. 5º A participação do profissional no curso de Pós-graduação ficará condicionada às exigências previstas nesta Portaria.
- **Art.** 6º O Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) será ofertado por Instituição de Curso Superior, através de instrumento próprio celebrado com a Prefeitura Municipal de Formiga, obedecendo à legislação vigente.

Parágrafo único: os participantes do Curso deverão se submeter às normas estabelecidas pela Instituição de Curso Superior durante a realização do curso, tais como:

documentação que deverá ser apresentada a Instituição de Curso Superior;

dias e horários em que as aulas serão ofertadas;

modalidade em que acontecerão as aulas;

metodologia do curso;

processos de avaliação;

frequência às aulas e regime de aprovação.

- **Art. 7º** Os profissionais interessados em participar do Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão preencher ficha de inscrição (Anexo II), conforme descrito no cronograma do Anexo I desta Portaria, junto com a ficha deverá ser anexada cópia do certificado de graduação.
- § 1º A ficha de inscrição deve ser preenchida pelo profissional interessado em participar do curso e entregue no Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem (CEMAP).
- § 2º A cópia do certificado de graduação deve ser entregue junto com a ficha de inscrição.
- **Art. 8º** A distribuição das vagas, observará o limite de 54 (cinquenta e quatro) vagas remanescentes e o tempo de trabalho do profissional de acordo com a escala de prioridade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMEE).

Parágrafo único: considerando o limite de vagas remanescentes ofertadas, o desempate entre os candidatos será a maior idade.

- **Art. 9º** A relação parcial dos profissionais classificados dentro do número de vagas remanescentes ofertadas será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), conforme cronograma do Anexo I.
- **Art. 10** Após a divulgação da classificação parcial, os profissionais, caso considerem necessário, poderão apresentar recurso, conforme estabelecido no cronograma do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único: o recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMEE), pelo profissional inscrito.

- **Art. 11 -** Analisados os recursos apresentados, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), conforme cronograma do Anexo I.
- Art. 12 É de responsabilidade do profissional inscrito, tomar conhecimento do resultado da classificação final e comparecer no CEMAP, para assinar o termo de compromisso e participação (Anexo III), na data estabelecida no cronograma do Anexo I desta Portaria.
- Art. 13 O profissional deve ter conhecimento de que o termo de compromisso prevê e de que o profissional deverá:
- § 1º Ao término do curso, o profissional deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no setor de Recursos Humanos, uma cópia impressa do certificado de conclusão do curso.
- § 2º Ao término do curso, o profissional deverá conceder a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, uma cópia digital do trabalho de conclusão de curso, com autorização e cessão dos direitos autorais para disponibilização em ambiente virtual e/ou impresso para acesso amplo e publicação.
- § 3º O profissional participante deverá trabalhar como profissional de apoio no próximo ano letivo (para professores, auxiliares e assistentes de educação infantil).
- **Art. 14** A ausência do profissional classificado, para assinar o termo de compromisso e participação, acarretará a perda da garantia da vaga, devendo o profissional classificado se submeter às vagas remanescentes, caso hajam.

Parágrafo único: havendo vagas remanescentes, a diretora do CEMAP entrará em contato com os profissionais em lista de espera (caso haja).

- **Art. 15** O acompanhamento e monitoramento da oferta do Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da participação dos profissionais no curso, ficará sob responsabilidade da diretora do Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) e da Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- Art. 16 A data de início do Curso, bem como os dias e os horários das aulas, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/).
- Art. 17 Das condições de permanência no curso:
- § 1º Ao término do contrato do profissional na Rede Municipal de Ensino, o mesmo não terá a matrícula cancelada no curso.
- § 2º O direito de continuidade no curso é do profissional independentemente da instituição educacional municipal na qual esteja atuando.
- § 3º O profissional em gozo de férias regulares, férias prêmio ou licença para tratar de assuntos particulares, terá direito de continuidade no curso.
- § 4º O profissional que precisar se ausentar do curso por motivos de licença médica, deverá comunicar a Instituição de Curso Superior responsável pelo curso, devendo se submeter as regras condicionadas pela instituição de Curso Superior.
- Art. 18 Os casos omissos e não previstos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes à luz da legislação vigente.
- Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de outubro de 2023.

JADERSON TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Divulgação	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), quadro de avisos do CEMAP e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	06 a 09 /10/2023	
Inscrição e entrega do certificado de graduação	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	10 e 11/10/2023	08:00 às 12:00
Classificação dos participantes	Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Rua Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza	16 e 17/10/2023	Horário de funcionamento da SEMEE
Divulgação da relação dos participantes classificados (parcial)	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/)	17/10/2023	Após às 16:00
Recurso	Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Rua Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza	18/10/2023	08:00 às 11:00 13:00 às 16:00
Análise dos recursos apresentados	Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Rua Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza	19/10/2023	Horário de funcionamento do SEMEE
Divulgação da relação dos participantes classificados (final)	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/)	19/10/2023	Após às 15:00
Assinatura do temo de Compromisso e participação	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	20/10/2023	07:00 às 16:00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
RG: CPF:	
Endereço (rua, nº, bairro, município):	
Tel. Celular: E-mail:	
DADOS PROFISSIONAIS	
Função: () Professor (PEB I / PEBII) () Assistente de Educação Infantil	
Unidade de Ensino Municipal:	
Situação funcional: () efetivo ()contratado	
DADOS DE FORMAÇÃO	
Curso de graduação em:	
Assinatura do profissional:	
Assinatura do responsável por receber o termo:	

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
Eu,exercendo a função de, na Unidade de Ensino Municipal: declaro estar ciente da observância
e cumprimento do disposto na Portaria nº 10/2023 e nas obrigações abaixo descritas:
I – Condições importantes para a participação no Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do
Espectro Autista (TEA), o profissional participante deve:
ser portador(a) de diploma de ensino superior;
ter interesse em se desenvolver profissionalmente, buscando atualização em relação à educação especial;
ter disponibilidade de participar das aulas e atividades do curso, sendo frequente e participativo(a);
justificar as faltas ou ausências a Instituição de Curso Superior;
cumprir as exigências previstas na Portaria 10/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
cumprir as exigências previstas e propostas pela Instituição de Curso Superior;
ter disponibilidade para se deslocar para as aulas que poderão acontecer presencialmente em local determinado pela Instituição de Curso Superior; ter disponibilidade de aparelhos e internet para a realização das aulas que poderão acontecer de maneira <i>online</i> ;
ao término do curso, apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no setor de Recursos Humanos, uma cópia impressa do certificado
de conclusão do curso:
ao término do curso, o profissional deverá conceder à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, uma cópia digital do trabalho de conclusão de
curso, com autorização e cessão de direitos autorais para disponibilização em ambiente virtual e impresso para acesso amplo e publicação;
trabalhar como profissional de apoio no próximo ano letivo (para professores, auxiliares e assistentes de educação infantil).
II – Considerações complementares:
Nome do profissional:
RG: CPF:
End. (rua/bairro/município)
Tel. Celular:E-mail:
Assinatura do profissional:
Assinatura do responsável pelo recebimento do termo:
Data:/
Publicado por: Leandro José Brito

Minas Gerais , 09 de Outubro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios Mineiros · ANO XV | Nº 3618

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023 – PREGAO ELETRONICO 018/2023

PRC Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, on-line e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, pintura, utensílios, epi's, artefatos de ferro e concreto e aquisição ou locação de equipamentos elétricos/manuais, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

ARP N° 064/2023. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF n° 05.340.639/0001-30. ASSINATURA: 05/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO P/ CONTRATAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %	VALOR TOTAL ESTIMADO (VALOR + TAXA)	
01	Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, on-line e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, utensílios, pintura, epi's, artefatos de ferro e concreto e aquisição ou locação de ferramentas e equipamentos manuais, pelo (Período de 12 Meses).	R\$ 3.000.000,00	-8,00%	R\$ 2.760.000,00	
VALOR TOTAL: R\$ 2.760.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta mil reais)					

Guaraciaba-MG, 06/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jorge Luiz Barbosa Código Identificador:D1E4366A

Código Identificador:9F0B6C47

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELAS SOLDADAS NERVURADAS Q 138 – 2,45 X 6,00 M, 10 X 10 CM, 4.2 MM A SEREM UTILIZADAS NA CONCRETAGEM DO PÁTIO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

ROCHA MADEIRAS LTDA - CNPJ: 32.598.967/0001-03					
	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL			
	TELA SOLDADA NERVURADA Q 138 – 2,45 X 6,00 M, 10 X 10 CM, 4.2 MM		165	R\$389,00	R\$64.185,00
2	TELA SOLDADA NERVURADA Q 138 – 2,45 X 6,00 M, 10 X 10 CM, 4.2 MM	Unid.	55	R\$389,00	R\$21.395,00
Total				R\$85.580,00	

Término da Ata de Registro de Preços: 05 de outubro de 2024. **Data da Ata de Registro de Preços:** 06 de outubro de 2023.

Ibiá (MG), 06 de outubro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por: Mariluce Cristina Soares Código Identificador:EECC8065

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS LEI MUNICIPAL N.º 2.215, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 134
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002	Gestão e Incentivo à Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002.2.0030	Manutenção das Atividades Secretaria de Cultura	
02.11.13.392.0002.2.0030.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte de Recursos	01.0715.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural	4.500,00

02	Poder Executivo	Ficha: 134
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002	Gestão e Incentivo à Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002.2.0030	Manutenção das Atividades Secretaria de Cultura	
02.11.13.392.0002.2.0030.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte de Recursos	01.0716.0000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural	24.000.00

02	Poder Executivo	Ficha: 135
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002	Gestão e Incentivo a Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002.2.0030	Manutenção das Atividades Secretaria de Cultura	
02.11.13.392.0002.2.0030.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0715.0000.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural	54.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, nas fontes de recursos especificadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por: Adailton Borges Amaro Código Identificador:01B8343F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS LEI MUNICIPAL N.º 2.216, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orcamentária.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 312
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 318
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	320.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 433
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/FMAS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.1.0164	Implantação de Empreendimentos Habitacionais	
02.12.08.244.0014.1.0164.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	520.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por: Adailton Borges Amaro Código Identificador:BB160093

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023.

Errata nº 01: Processo administrativo nº 411/2023 – modalidade Inexigibilidade nº 30/2023 – Credenciamento/Chamada Pública nº 005/2023. Onde lê-se:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	6.000	kg	ABACATE MANTEIGA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, espécie "manteiga", sem linhas, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	9,83	R\$ 58.980,00
	2.000	kg	ABOBORA MORANGA (HÍBRIDA) De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuscio e transporte.		R\$10.380,00
	1.000	kg	ABOBRINHA ITALIANA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, formato alongado, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da	4,96	R\$4.960,00

i 1			espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos		I
			oriundos do manuseio e transporte. ALFACE Do tipo crespa ou lisa, de primeira, fresca, com folhas íntegras, bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme		
	3.000	Pés	resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	4,42	R\$13.260,00
	1.000	kg	ALHO BRANCO De primeira, graúdo, fresco, apresentando tamanho uniforme, intacto, bem desenvolvido, bulbo inteiro e curado. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	28,68	R\$28.680,00
	24.000	kg	BANANA PRATA Em pencas, de primeira, fresca, apresentando tamanho uniforme, com polpa intacta e firme, bem desenvolvida, com coloração mais amarela do que verde e características organolépticas mantidas. Não deve estar amassada, podre, manchada e apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo ("de vez"), com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	7,79	R\$186.960,00
	10.000	kg	BATATA INGLESA De primeira, lavada, graúda, fresca, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal, áreas amolecidas ou esverdeadas e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	6,38	R\$8.294,00
	1.300	kg	BATATA DOCE De primeira, com casca roxa, graída, fresca, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal, áreas amolecidas ou esverdeadas e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	5,99	R\$7.787,00
	1.600	kg	BETERRABA De primeira, fresca, sem folhas, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	5,34	R\$8.544,00
	1.850	kg	BOLACHA CASEIRA – SABOR COCO Bolacha doce de coco, fresca, formato quadrado ou arredondado ou similar, tamanho uniforme, composta basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, leite, ovos, óleo, margarina e açúcar. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada, conservantes ou outros aditivos químicos entre seus ingredientes. Deve apresentar textura macia, cor e sabor próprios do produto fresco. A bolacha deve ser fabricada com matérias primas de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitada bolacha queimada, dura, mal assada ou mofada. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve ser acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, impermeável e limpo de forma que preserve a integridade do produto, sem quebra-lo. A embalagem deve conter dados de especificação do produto como: ingredientes, fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 7 dias após a entrega. A unidade deve pesar aproximadamente de 35 gramas. Deverá ser em entregue por quilo, em saco plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente e limpo.		R\$68.228,00
	2.250	kg	CARÁ De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, formato arredondado, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	7,66	R\$10.724,00
	2.600	kg	CEBOLA BRANCA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com a casca seca e com brilho, sem broto, "pescoço" seco e cicatrizado. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, áreas amolecidas ou esverdeadas na parte externa e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	7,85	R\$17.662,50
	3.350	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, sem rama, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	7,03	R\$18.278,00
	3.000	Moles	COUVE MANTEIGA Extra, de primeira, fresca, com folhas íntegras, bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	6,82	R\$22.847,00
	2.750	kg	GOIABA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho uniforme, com polpa intacta e firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar amassada, podre, manchada e apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo ("de vez"), com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	3,56	R\$10.680,00
	600	kg	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – PACOTE DE 1 kg Farinha de mandioca torrada, livre de mofo, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente, no mínimo, os dados de identificação: fabricante, quantidade do produto e data de validade. Atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem contendo 1 kg (um quilo).	8,72	R\$12.208,00
	3.400	kg	MANDIOCA CONGELADA De primeira, fresca, apresentando tamanho grande, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve ser entregue descascada, picada em pedaços médios e congelada. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente e impermeável. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		R\$6.978,00
	150	Kg	MEL Mel de abelhas, puro, natural. Não deve conter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem sua composição original, bem como aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, físicos, químicos ou microbiológicos. Livre de indícios de fermentação ou efervescência. Deve ser de aspecto líquido denso, viscoso, translúcido. De coloração levemente amarelada a castanho escuro e apresentar odor e sabor característico. Deve ser isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve atender às exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com registro de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) A embalagem primária deve se apresentar em sachês contendo 10 gramas, que devem estar acondicionados em embalagem secundária de 1 kg (100 sachês) contendo os seguintes dados: informações nutricionais, ingredientes, selo do registro de inspeção sanitária, data de fabricação e data de validade, número do lote e informações do fabricante. O produto deverá ter validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	10,33	R\$25.825,00
	1.000	kg	MEXERICA PONKAN De primeira, fresca, suculenta, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, empedrada (sem caldo), com partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Só será solicitada no período de safra do produto (maio/junho).	13,82	R\$38.005,00
	280	kg	MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO De primeira, fresco, processado em grãos de tamanho uniforme, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve ser entregue congelado, in natura, apenas os grãos inteiros (sem espiga), acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente e impermeável. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	9,63	R\$32.742,00
	3.100	Dúzia	OVO DE GALINHA CAIPIRA Ovo de galinha caipira, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes. Pesando em média 50 gramas. Deve estar fresco, íntegro, limpo, com casca sem deformação. Não serão aceitos ovos oriundos de espécies diferentes ou de outra classe, grupo e tipo. Não deve apresentar manchas, parasitas, fungos, larvas, odor estranho e casca rachada. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Os ovos devem ser acondicionados adequadamente em bandejas de material descartável com capacidade para 12 (doze) ou 30 (trinta) unidades. Produto deve ser proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com registro de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Devendo apresentar tal comprovante de registro no ato da entrega. A validade deverá ser igual ou superior a 15 dias a partir da data da entrega.		R\$9.187,50
	500	kg	PIMENTÃO VERDE De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcho ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	6,35	R\$6.350,00
	1.800	kg	REPOLHO VERDE De primeira, liso, graúdo, fresco, com folhas verdes íntegras e firmes, bem desenvolvidas, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuscio e transporte.	18,13	R\$5.076,40
	9.000	kg	TOMATE LONGA VIDA De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração	12,37	R\$38.347,00

			uniforme e características organolépticas mantidas. Deve estar maduro a ponto de suportar manipulação, adequado ao consumo, com sabor característico da espécie. Isento de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, manchas, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		
	1.400	Und .	BROCÓLIS (de cabeça única) De primeira, fresco, íntegros, firmes, bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar partes murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		R\$4.485,00
	1.400	Und .	COUVE-FLOR De primeira, fresca, íntegras, firmes, bem desenvolvidas, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar partes murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		R\$7.992,00
	2.500	kg	FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca, safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Isento de parasitas, matérias terrosas, impurezas e odor estranho. O feijão não pode estar carunchado, germinado, ardido ou mofado. Produto deve ser empacotado em embalagem com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produtor, quantidade do produto, data de validade, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Poderá ser entregue em embalagens de 1 kg (um quilo) a no máximo 3 kg (três quilos).	9,16	R\$82.440,00
VALOF	R TOTAL P	OR EXT	ENSO: SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.	VALOR TOTAL: 798.01	3,40

Leia-se:	<u>.eia-se:</u>					
Item	Qnt.	Und.	Descrição	VALOR UNITÁ (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	6.000	kg	ABACATE MANTEIGA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, espécie "manteiga", sem linhas, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	9,83	58.980,00	
2	2.000	kg	ABOBORA MORANGA (HÍBRIDA) De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	5,19	10.380,00	
3	1.000	kg	ABOBRINHA ITALIANA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, formato alongado, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		4.960,00	
4	3.000	pés	ALFACE Do tipo crespa ou lisa, de primeira, fresca, com folhas íntegras, bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	4,42	13.260,00	
5	1.000	kg	ALHO BRANCO De primeira, graúdo, fresco, apresentando tamanho uniforme, intacto, bem desenvolvido, bulbo inteiro e curado. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	28,68	28.680,00	
6	24.000	kg	BANANA PRATA Em pencas, de primeira, fresca, apresentando tamanho uniforme, com polpa intacta e firme, bem desenvolvida, com coloração mais amarela do que verde e características organolépticas mantidas. Não deve estar amassada, podre, manchada e apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo ("de vez"), com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	7,79	186.960,00	
7	10.000	kg	BATATA INGLESA De primeira, lavada, graúda, fresca, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal, áreas amolecidas ou esverdeadas e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	5,99	59.900,00	
8	1.300	kg	BATATA DOCE De primeira, com casca roxa, graúda, fresca, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal, áreas amolecidas ou esverdeadas e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	6,38	8.294,00	
9	1.600	kg	BETERRABA De primeira, fresca, sem folhas, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		8.544,00	
10	1.850	kg	BOLACHA CASEIRA – SABOR COCO Bolacha doce de coco, fresca, formato quadrado ou arredondado ou similar, tamanho uniforme, composta basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, leite, ovos, óleo, margarina e açúcar. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada, conservantes ou outros aditivos químicos entre seus ingredientes. Deve apresentar textura macia, cor e sabor próprios do produto fresco. A bolacha deve ser fabricada com matérias primas de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitada bolacha queimada, dura, mal assada ou mofada. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve ser acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, impermeável e limpo de forma que preserve a integridade do produto, sem quebra-lo. A embalagem deve conter dados de especificação do produto como: ingredientes, fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 7 dias após a entrega. A unidade deve pesar aproximadamente de 35 gramas. Deverá ser em entregue por quilo, em saco plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente e limpo.	36,88	68.228,00	
11	2.250	kg	CARÁ De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, formato arredondado, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		17.662,50	
12	2.600	kg	CEBOLA BRANCA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com a casca seca e com brilho, sem broto, "pescoço" seco e cicatrizado. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, áreas amolecidas ou esverdeadas na parte externa e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuscio e transporte.	7,03	18.278,00	
13	3.350	kg	CENOURA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, sem rama, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	6,82	22.847,00	
14	3.000	moles	COUVE MANTEIGA Extra, de primeira, fresca, com folhas íntegras, bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	3,56	10.680,00	
15	2.750	kg	GOIABA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho uniforme, com polpa intacta e firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolópticas mantidas. Não deve estar amassada, podre, manchada e apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo ("de vez"), com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	13,82	38.005,00	
16	600	kg	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – PACOTE DE 1 kg Farinha de mandioca torrada, livre de mofo, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente, no mínimo, os dados de identificação: fabricante, quantidade do produto e data de validade. Atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem contendo 1 kg (um quilo).	11,63	6.978,00	
17	3.400	kg	MANDIOCA CONGELADA De primeira, fresca, apresentando tamanho grande, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve ser entregue descascada, picada em pedaços	9,63	32.742,00	

			médios e congelada. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente e impermeável. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		
18	150	kg	MEL Mel de abelhas, puro, natural. Não deve conter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem sua composição original, bem como aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, físicos, químicos ou microbiológicos. Livre de indícios de fermentação ou efervescência. Deve ser de aspecto líquido denso, viscoso, translúcido. De coloração levemente amarelada a castanho escuro e apresentar odor e sabor característico. Deve ser isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve atender às exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com registro de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) A embalagem primária deve se apresentar em sachês contendo 10 gramas, que devem estar acondicionados em embalagem secundária de 1 kg (100 sachês) contendo os seguintes dados: informações nutricionais, ingredientes, selo do registro de inspeção sanitária, data de fabricação e data de validade, número do lote e informações do fabricante. O produto deverá ter validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	61,25	9.187,50
19	1.000	kg	MEXERICA PONKAN De primeira, fresca, suculenta, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, empedrada (sem caldo), com partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Só será solicitada no período de safra do produto (maio/junho).	6,35	6.350,00
20	280	kg	MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO De primeira, fresco, processado em grãos de tamanho uniforme, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve ser entregue congelado, in natura, apenas os grãos inteiros (sem espiga), acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente e impermeável. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuscio e transporte.	18,13	5.076,40
21	3.100	dúzia	OVO DE GALINHA CAIPIRA Ovo de galinha caipira, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes. Pesando em média 50 gramas. Deve estar fresco, íntegro, limpo, com casca sem deformação. Não serão aceitos ovos oriundos de espécies diferentes ou de outra classe, grupo e tipo. Não deve apresentar manchas, parasitas, fungos, larvas, odor estranho e casca rachada. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Os ovos devem ser acondicionados adequadamente em bandejas de material descartável com capacidade para 12 (doze) ou 30 (trinta) unidades. Produto deve ser proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com registro de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Devendo apresentar tal comprovante de registro no ato da entrega. A validade deverá ser igual ou superior a 15 dias a partir da data da entrega.	12,37	38.347,00
22	500	kg	PIMENTÃO VERDE De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar inverbo ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	8,97	4.485,00
23	1.800	kg	REPOLHO VERDE De primeira, liso, graúdo, fresco, com folhas verdes íntegras e firmes, bem desenvolvidas, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	4,44	7.992,00
24	9.000	kg	TOMATE LONGA VIDA De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve estar maduro a ponto de suportar manipulação, adequado ao consumo, com sabor característico da espécie. Isento de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, manchas, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	9,16	82.440,00
25	1.400	und.	BROCÓLIS (de cabeça única) De primeira, fresco, íntegros, firmes, bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar partes murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	7,66	10.724,00
26	1.400	und.	COUVE-FLOR De primeira, fresca, íntegras, firmes, bem desenvolvidas, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar partes murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	8,72	12.208,00
27	2.500	kg	FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca, safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Isento de parasitas, matérias terrosas, impurezas e odor estranho. O feijão não pode estar carunchado, germinado, ardido ou mofado. Produto deve ser empacotado em embalagem com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produtor, quantidade do produto, data de validade, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Poderá ser entregue em embalagens de 1 kg (um quilo) a no máximo 3 kg (três quilos).	10,33	25.825,00
VALOR TO	TOAL POR EXT	FENSO: SETEC	ENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS.	R\$ 798.013,40	

CPL.

Publicado por: Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira Código Identificador:B70898F3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PORTAL SEGURANÇA

6º TERMO ADITIVO CONTRATO 21/2021 - PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP — Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos integrantes da administração municipal direta de João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, , decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2020**, Processo Licitatório nº 422/2020, com fundamento no Artigo 57da Lei 8.666/93. — **Valor:** R\$ 265.285,80 — **Vigência:** 07/10/2023 a 06/04/2024 - **Dotação Orçamentária:** Conforme abaixo

Secretaria	Dotação	Ficha	FR	Valor		
Administração	04.126.0402.2038	105	1.500.000.00000	R\$ 81.626,40		
	12.361.1202.2046	159	1.500.101.00000	R\$ 53.057,16		
Educação	12.365.1202.2052	184	1.500.101.00000	R\$ 48.975,84		
	12.364.1202.2051	172	1.500.000.00000	R\$ 5.411,76		
Saúde	10.122.1001.2097	440	1.500.100.20000	R\$ 76.184,64		
TOTAL	TOTAL					

Data: 29/09/2023.

Publicado por: Kátia Cristina Angelo Passos Código Identificador:99729157

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2023

201522	MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
STATES			SITUAÇÃO
STATE ANN READY MAKE AND READY CONTROL			
NATIONAL OF CONTROL			
STATES			
MANACE ALBURA LEPINS DISPOSED			
MITTED ANTONIO I DEPON AND ANY			
MALLO REPORTATION D. SELVA DEFERENCE			
TOPPO			INDEFERIDO
STATE CARRO SERIARD PRESENT ACROSS		ARIALDO REGINALDO DA SILVA	DEFERIDO
STATES CARLOS ROSE VENTURA DA SULYA DEFEREDO	278474	BEATRIZ FERRARI DIAS	INDEFERIDO
STATEST	281282	CARLOS EDUARDO PEREIRA CAROLINO	INDEFERIDO
SALISAN CALADEA PASCINGAINA DE GALVERA TELIFE	281363	CARLOS JOSE VENTURA DA SILVA	INDEFERIDO
STATES CRISTIANA TRUNCAN NECOSINES EMBRIK DEPERSION	281227	CLAUDIA FONSECA SILVA	DEFERIDO
SAUSTAN CHARACTER DOS SANTOS DEPERDO	281308	CLAUDIA PASCHOALINA DE OLIVEIRA FELIPE	DEFERIDO
SELECTION PARTIES SECRETARY	281241	CRISTIANA TEIXEIRA NICODEMOS EMMERIK	DEFERIDO
STATES	281377	DAGMAR GUIMARAES DOS SANTOS	DEFERIDO
ELENON PARIA SERVANDA SERVANDA BARTSTA SERVANDA	281356	DENIZE ATAIDE DE ALENCAR LOPES	DEFERIDO
BEARA DE FATMA BATTET DEFERIDO	281379	EDGARD SAVIOTTE LARA	DEFERIDO
BLAINS FERREIRIN DO NASCRIBETO	281375	EDSON FARIA	DEFERIDO
	281335	ELIANA DE FATIMA BATISTA	DEFERIDO
SERIF SEAL ILLEANA GOMES MARTINS INDEPENDIO	281323	ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
SALESS	281332	ELIELSON CLENILSON DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
SALESS			
23134			
24175			
SATISTIC CONTROL OF STATES STATISTIC CONTROL OF STATES			
2012-18			
SALISAN GILAMAR ALILYA TELESTRA INDEPENDO			
1931-96			
STATE STAT			
SERRID			
SIRAN MOREIRA DEFERIDO			
1912 13.1 AUQUELNE DE BARROS BATISTA			
19177 JOSE LILISSES SANTOS NORFERIDO			
SISSING			
DEFERIDO			
NOPTERIDO			
199116 RATIA SILVA GONCALVES INDEFERIDO			
SE230			
SESSI			
SEISON			
SI 187			
181344 LUCIANA BACELAR ELIAN			
SET LUCIANA MARQUES TEIXEIRA DEFERIDO			
SEL269 LUCIENE DE FATIMA SIQUEIRA GONCALVES DEFERIDO			
SELTON LUCIENE FREDERICO CUNHA PEREIRA INDEFERIDO			
281349		`	
281270	281278	LUCIENE FREDERICO CUNHA PEREIRA	INDEFERIDO
281226	281349		DEFERIDO
281310 MARIA DA SAUDE DE ALMEIDA REIS 281293 MARIANCELA SOARES DE CARVALHO 281293 MARIANCELA SOARES DE CARVALHO 281296 MARLUC DA CONCEICAO SILVA PEREIRA 281296 MARLUCE DA CONCEICAO SILVA PEREIRA 281296 MARLUCIA BORBA GONCALVES 281350 MARLUCIA BORBA GONCALVES 281350 MARLUCIA BORBA GONCALVES 281240 MARTILERNE ALVES MOURA 2812140 MARTILERNE ALVES MOURA 2812171 MICHEL FERREIRA DA SILVA 2812171 MICHEL FERREIRA DA SILVA 2812181 MAJARA ARABE BURGAREL GUIMARAES 281254 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA 2812554 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA 281317 NEIVALDO JOSE COSTA 281311 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES 281390 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA 281312 PAULO CESAR MATOS DINIZ 281378 PAULO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA 281379 PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO 281370 PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO 281371 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA 281382 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA 281392 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA 281343 RAFAEL FERRANDES GOULART DOS SANTOS 281343 RAFAEL LEMES GARCIA 281341 RAGAEL LEMES GARCIA 281351 RAQUEL CARIA NEVES 281258 REGURA CELI DOS SANTOS 281258 REGNATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281268 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281268 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281268 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281268 REGNATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281268 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281268 REDATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281268 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281268 REDATA JUNIA SIMOES SILVE	281270	MARCIA HELENA DE PAULA	INDEFERIDO
281293 MARIANGELA SOARES DE CARVALHO 281386 MARLENE CORREA DA CUNHA 281386 MARLENE CORREA DA CUNHA 281396 MARLUCIA BORBA GONCALVES 281397 MARLUCIA BORBA GONCALVES 28140 MARTILENE ALVES MOURA 281240 MARTILENE ALVES MOURA 281241 MICHEL FERREIRA DA SILVA 281318 MARYELLEN CAMILL REZENDE ALMEIDA 281217 MICHEL FERREIRA DA SILVA 281351 NAJARA ARABE BURGARELI GUIMARAES 281254 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA 281254 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA 281311 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA 281311 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES 281320 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ 281378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO 281379 PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO 281370 PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO 281371 PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO 281372 PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO 281373 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO 281384 QUEZIA NAZARE SILVA 281385 PHILIPP TLAGO DA PAZ GARCIA 281394 DEFERIDO 281315 RAPAEL LEMES GARCIA 281315 RAPAEL LEMES GARCIA 281315 RAQUEL CARIA NEVES 281315 RAQUEL CARIA NEVES 281258 REGINA CELIDOS SANTOS 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281268 REDATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281268 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA 281268 REPREIRO DE SANTOS 281268 REPREIRO SANTOS 281268 REPREIRO DE SANTOS	281226	MARDEL JAMES DE OLIVEIRA DIAS	INDEFERIDO
281386 MARLENE CORREA DA CUNHA 281296 MARLUCE DA CONCEICAO SILVA PEREIRA 281296 MARLUCE DA CONCEICAO SILVA PEREIRA 281350 MARLUCE BORDA GONCALVES 281240 MARTILENE ALVES MOURA 281240 MARTILENE ALVES MOURA 281248 MARYELLEN CAMILI REZENDE ALMEIDA 281281 MICHEL FERREIRA DA SILVA 2812171 MICHEL FERREIRA DA SILVA 2812171 MICHEL FERREIRA DA SILVA 2812181 NAJARA ARABE BURGARELI GUIMARAES 281254 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA 281254 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA 281317 NEIVALDO JOSE COSTA 381317 NEIVALDO JOSE COSTA 381310 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA 381330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES 381330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES 381320 PATICIA DE ALMEIDA FERREIRA 381320 PATICIA DE ALMEIDA FERREIRA 381338 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO 381378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO 381379 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA 381379 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA 381370 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA 381371 NIDEFERIDO 381327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA 381328 PAULO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA 381339 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA 381340 DEFERIDO 381352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA 381353 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA 38136 DEFERIDO 381378 PAREIL FERRANDES GOULART DOS SANTOS 381381 NIDEFERIDO 381381 RAPAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS 381393 RAPAEL LEMES GARCIA 381393 PAQUEL CARIA NEVES 381315 RAQUEL CARIA NEVES 381315 RAQUEL CARIA NEVES 381258 REGINO CELI DOS SANTOS SILVA 381268 REGINO CELI DOS SANTOS SILVEIRA 381	281310	MARIA DA SAUDE DE ALMEIDA REIS	INDEFERIDO
281296 MARLUCIA BORBA GONCALVES INDEFERIDO 281350 MARLUCIA BORBA GONCALVES INDEFERIDO 281348 MARTILENE ALVES MOURA INDEFERIDO 281348 MARYPLLEN CAMILI REZENDE ALMEIDA DEFERIDO 281271 MICHEL FERREIRA DA SILVA INDEFERIDO 281271 MICHEL FERREIRA DA SILVA INDEFERIDO 281351 NAJARA ARABE BURGAELI GUIMARAES DEFERIDO 281351 NAJARA ARABE BURGAELI GUIMARAES DEFERIDO 281317 NEIVALDO JOSE COSTA INDEFERIDO 281311 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281310 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281320 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA 281321 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 2813378 PAULO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281353 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES 281315 RAQUEL CARIA NEVES 281316 RAPAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281317 RAGUEL CARIA NEVES 281288 RAQUEL OLIVEIRA SILVA INDEFERIDO 281298 RAQUEL CULVEIRA DEFERIDO 281298 RAQUEL CULVEIRA SONTOS INDEFERIDO 281208 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 2812128 RAQUEL CULVEIRA DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO	281293	MARIANGELA SOARES DE CARVALHO	INDEFERIDO
281350 MARLUCIA BORBA GONCALVES INDEFERIDO 281240 MARTILENE ALVES MOURA INDEFERIDO 281348 MARYELLEN CAMILI REZENDE ALMEIDA DEFERIDO 281348 MARYELLEN CAMILI REZENDE ALMEIDA DEFERIDO 281371 MICHEL FERREIRA DA SILVA INDEFERIDO 281351 NAJARA ARABE BURGARELI GUIMARAES DEFERIDO 281351 NAJARA ARABE BURGARELI GUIMARAES DEFERIDO 281317 NEIVALDO JOSE COSTA INDEFERIDO 281318 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281322 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA INDEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DNIZ INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281328 PAULO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 283151 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO 281653 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA	281386	MARLENE CORREA DA CUNHA	INDEFERIDO
281240 MARTILENE ALVES MOURA INDEFERIDO 281348 MARYYELLEN CAMILI REZENDE ALMEIDA DEFERIDO 281271 MICHEL FERREIRA DA SILVA INDEFERIDO 281351 NAJARA ARABE BURGARELI GUIMARAES DEFERIDO 281254 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA DEFERIDO 281317 NEIVALDO JOSE COSTA INDEFERIDO 281318 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281290 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA INDEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281337 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281284 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAPAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL CARIA NEVESDEFERIDO 281228 RAQUEL CARIA DOS SANTOS INDEFERIDO	281296	MARLUCE DA CONCEICAO SILVA PEREIRA	DEFERIDO
281348 MARYELLEN CAMILI REZENDE ALMEIDA DEFERIDO 281271 MICHEL FERREIRA DA SILVA INDEFERIDO 281351 NAJARA ARABE BURGARELI GUIMARAES DEFERIDO 281351 NAJARA ARABE BURGARELI GUIMARAES DEFERIDO 281254 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA DEFERIDO 281317 NEIVALDO JOSE COSTA INDEFERIDO 281311 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281330 OBEDIAS FERREIRA, GONCALVES DEFERIDO 281320 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA INDEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281328 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281284 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281288 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO	281350	MARLUCIA BORBA GONCALVES	INDEFERIDO
281271 MICHEL FERREIRA DA SILVA INDEFERIDO 281351 NAJARA ARABE BURGARELI GUIMARAES DEFERIDO 281254 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA DEFERIDO 281317 NEIVALDO JOSE COSTA INDEFERIDO 281311 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281328 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS SILVA DEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO	281240	MARTILENE ALVES MOURA	INDEFERIDO
281351 NAJARA ARABE BURGARELI GUIMARAES DEFERIDO 281254 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA DEFERIDO 281317 NEIVALDO JOSE COSTA INDEFERIDO 281311 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281290 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA INDEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281379 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281328 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281284 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281218 RAQUEL OLIVEIRA OS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS INDEFERIDO 281228 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO	281348	MARYELLEN CAMILI REZENDE ALMEIDA	DEFERIDO
281254 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA DEFERIDO 281317 NEIVALDO JOSE COSTA INDEFERIDO 281311 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281290 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281322 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 281343 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 28128 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 28128 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 28128 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 28128 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 28128 REGINA CELI DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO	281271	MICHEL FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
281254 NATALIA CONCEICAO BORGES SOUSA DEFERIDO 281317 NEIVALDO JOSE COSTA INDEFERIDO 281311 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281290 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281322 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281284 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 28128 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 28128 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 28128 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 28128 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO			DEFERIDO
281317 NEIVALDO JOSE COSTA INDEFERIDO 281311 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281290 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA INDEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281328 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281329 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281320 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281321 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281322 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281324 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO			
281311 NILDA HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281290 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA INDEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281378 PAULO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281284 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281288 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO			
281330 OBEDIAS FERREIRA GONCALVES DEFERIDO 281290 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA INDEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281379 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281321 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281284 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 2812128 RAQUEL CAIRA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO			INDEFERIDO
281290 PATRICIA DE ALMEIDA FERREIRA INDEFERIDO 281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281325 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281284 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281228 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO			
281322 PAULO CESAR MATOS DINIZ INDEFERIDO 281378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281284 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281228 REGINA CELI DOS SANTOS 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO			
281378 PAULO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO INDEFERIDO 281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281284 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 282315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281228 REGINA CELI DOS SANTOS 281258 REGINA CELI DOS SANTOS 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO 281260			
281327 PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA INDEFERIDO 281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281284 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 282315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281228 REGINA CELI DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO			
281352 PHILIPP TIAGO DA PAZ GARCIA DEFERIDO 281284 QUEZIA NAZARE SILVA DEFERIDO 281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 2821315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281228 REGINA CELI DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO		· ·	
281284QUEZIA NAZARE SILVADEFERIDO281343RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOSINDEFERIDO282336RAFAEL LEMES GARCIADEFERIDO281315RAQUEL CARIA NEVESDEFERIDO281228RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVAINDEFERIDO281258REGINA CELI DOS SANTOSINDEFERIDO281263RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRADEFERIDO			
281343 RAFAEL FERNANDES GOULART DOS SANTOS INDEFERIDO 282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO 281260 DEFERIDO			
282336 RAFAEL LEMES GARCIA DEFERIDO 281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO			
281315 RAQUEL CARIA NEVES DEFERIDO 281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO			
281228 RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA INDEFERIDO 281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO	1 404330		
281258 REGINA CELI DOS SANTOS INDEFERIDO 281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO			LUCCERTURA
281263 RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA DEFERIDO	281315		
	281315 281228	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
281255 REINALA MARQUES BUENO DEFERIDO	281315 281228 281258	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA REGINA CELI DOS SANTOS	INDEFERIDO INDEFERIDO
	281315 281228 281258 281263	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA REGINA CELI DOS SANTOS RENATA JUNIA SIMOES SILVEIRA	INDEFERIDO INDEFERIDO DEFERIDO

281264	RENATA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
281250	RENATO ALVES BARNABE	DEFERIDO
281274	RENATO FELIPE DE LIMA	DEFERIDO
281255	RICARDO BARBOSA DE LIMA	DEFERIDO
281249	ROMULO GERALDO DA COSTA	INDEFERIDO
281326	ROSANGELA INACIO DO CARMO	INDEFERIDO
281229	SABRINA FELIX DRUMOND	INDEFERIDO
281233	SAMUEL FERNANDO ALVES MOTTA	DEFERIDO
281224	SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA REIS	DEFERIDO
281275	SERGIO RODRIGO SILVA	DEFERIDO
281251	SILVANA MARCIA DE ALMEIDA FERREIRA	INDEFERIDO
281321	SIMONE ALEVATO ESCOBAR DE PAULA	DEFERIDO
281354	SIMONE NAMBU DE OLIVEIRA	DEFERIDO
281334	SOLANGE MIGUEL TEIXEIRA LIMA	DEFERIDO
281359	TANIA RANGEL DRUMMOND DE MENEZES	INDEFERIDO
281362	TATIANA GIORDANO DE RESENDE	DEFERIDO
281242	THAYS RODRIGUES MOURA	DEFERIDO
281289	VALERIA GONCALVES GOMES	DEFERIDO
281355	VALTER FELIPE ARAUJO	DEFERIDO
281291	VANDA DA SILVA BORTOLUSSI	INDEFERIDO
281337	VANIA CRISTINA FERREIRA SANTOS	INDEFERIDO
281338	VIRGINIA ROSCOE SOUZA LIMA	DEFERIDO
281148	VIVIAN DA CUNHA MALATER	DEFERIDO
281318	WELEN NILSON DE ARAUJO	INDEFERIDO
281369	WELTON GONCALVES DE JESUS	INDEFERIDO
281239	ZELIA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO

NOTA: O motivo do INDEFERIMENTO será enviado ao e-mail corporativo de cada Servidor até o dia 06/10/2023.

Lagoa Santa, 06 de outubro de 2023.

Publicado por: Thaiane Larissa de Almeida Braga Código Identificador:478AA317

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECRETO DE Nº596/2023

Decreto N° 596 - de 28 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 101.793,42 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.793,42 (cento e um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.259,08
Total da Sub-Unidade 00	3.259,08
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
2.01.01.04.122.0023.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.259,08
Total da Sub-Unidade 01	3.259,08
Total da Unidade 01	6.518,16
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Educação	
2.03.01.12.361.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.131,65
2.03.01.12.361.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.870,30
2.03.01.12.361.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.370,14
2.03.01.12.361.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.360,00
Total da Sub-Unidade 01	46.732,09
Total da Unidade 03	46.732,09
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.06.00.08.122.0023.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	310,89
Total da Sub-Unidade 00	310,89
Total da Unidade 06	310,89
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.14.01.10.301.0013.2.0070-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	28.200,48
2.14.01.10.301.0013.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.46.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.145,00
Total da Sub-Unidade 01	30.345,48
Sub-Unidade 02 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.14.02.10.302.0013.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MÈDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.714,00
Total da Sub-Unidade 02	15.714,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.14.03.10.305.0013.2.0059-1.604.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE	2.172,80
Total da Sub-Unidade 03	2.172,80

Total da Unidade 14	48.232,28
Total da Instituição 02	101.793,42
Total Geral Acrescido	101.793,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças		
2.02.00.28.846.0000.9.0006-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSÕES VITALICIASR\$	2.455,89	
Total da Sub-Unidade 00	2.455,89	
Total da Unidade 02	2.455,89	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - Educação		
2.03.01.12.367.0019.1.0090-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO DE SALA/ADEQUAÇÕES À EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.732,09	
Total da Sub-Unidade 01 R\$	46.732,09	
Total da Unidade 03	46.732,09	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
2.05.00.04.122.0023.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRASR\$	22.232,16	
Total da Sub-Unidade 00	22.232,16	
Total da Unidade 05	22.232,16	

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.14.01.10.301.0013.2.0070-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.172,80 2.14.01.10.301.0013.2.0070-1.604.000 - 3.1.90.13.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - R\$ 28.200,48 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R\$ 30.373,28 Total da Unidade 14 - - - - - - R\$ 30.373,28 Total da Instituição 02 - - - - - - R\$ 101.793,42

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 101.793,42

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 28 de Setembro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por: Araci Silva de Mello Paula Código Identificador:8F6DD2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA LEI Nº 4.770, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2022-2025 e na LDO 2023 e a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação na fonte 1.715.00 E 1.716.00— Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei 4.712, de 22 de Setembro de 2022 (LDO 2023), a seguinte ação:

	·
Programa:	0020 - Secretaria Municipal de Cultura
Tipo de Ação:	Difusão Cultural
Ação:	2.XXX– Ações Lei Paulo Gustavo
Origem:	Transferências Destinadas ao Setor Cultural
Descrição:	Objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Cultural
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, Decreto Federal 11.525 de 11 de maio de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.
Produto:	Ação realizada
Especificação do Produto:	Ações Lei Paulo Gustavo – Audiovisual e demais Setores da Cultura
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense
Unidade Responsável:	02.20 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Forma de Implementação:	Direta
Detalhamento da Implementação:	Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Tipo	Produto	Função	SubFunção
2 – Projeto	Ação realizada	13 – Cultura	392 – Difusão Cultural
Recursos	Valor		
1.715.00 - Transferências Destinadas ao	R\$342.791,58		
1.716.00 - Transferências Destinadas ao s	etor Cultural		R\$138.860,21

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 481.651,79 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) conforme especificação abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo			
Unidade:	20- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Função	13 – Cultura			
Ação:	2.XXX- Ações Lei Paulo Gustavo - Audiovisual			
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.715.00	R\$24.059,97	
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a P. Física	1.715.00	R\$ 191.238,97	
3.3.60.41	Contribuições	1.715.00	R\$ 127.492,64	
			R\$ 342.791,58	

Órgão	02 – Poder Executivo				
Unidade:	20- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
Função	13 – Cultura				
Ação:	2.XXX- Ações Lei Paulo Gustavo - demais Setores da Cultura				
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, desportivas e Outras	1.716.00	R\$138.860,21		
	Total Geral		R\$ 481.651,79		

Art. 3º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar- se- á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 481.651,79 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), apurado na Receita (1.7.1.9.99.0.1 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal) através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 4º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de outubro de 2023, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Rachel Soares Faria Pereira Código Identificador:7491CFDB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR – PSS SME - 005/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais torna pública a Errata do Edital do Processo Seletivo Simplificado 005/2023, para escolha de Diretor (a), das Unidades de Ensino do Município de Leopoldina – MG, que se realizará nos termos do Edital do PSS 005/2023 e da Lei Complementar nº 86, de 23 de agosto de 2023 e Decreto nº 5.270 de 15 de setembro de 2023, conforme as seguintes disposições: **ONDE SE LÊ:**

- DISPOSIÇÕES INICIAIS

Atribuições, carga horária e vencimento dos cargos:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
DIRETOR ESCOLAR I 1 (um) para Unidade Escolar que tenha de 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) alunos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental e funcione em 2 (dois) ou mais turnos)			R\$ 3.567,80 + Auxílio alimentação R\$ 450,00

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS POR MÉRITO E DESEMPENHO	15/12/2024

LEIA-SE:

1- DISPOSICÕES INICIAIS

1.7Atribuições, carga horária e vencimento dos cargos:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Infantil e/ou Ensino Fundamental e funcione em 2 (dois) ou mais		40 horas/ semanais	R\$ 3.567,80 + Auxílio alimentação R\$ 450,00

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS POR MÉRITO E DESEMPENHO	15/12/2023

Leopoldina, MG, 05 de outubro de 2023

LÚCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Gisele do Nascimento Código Identificador:88FD3514

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 214, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 004/2023, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 004/2023,com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de outubro de 2023. 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO Nº 004/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Motorista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nascimento	Total
1º	Adaias Freire Vieira	27/04/1976	48
2°	Udson Costa	09/11/1970	44
3°	Emerson Rocha da Silva	14/02/1984	43
4°	Alex Lima da Silva	17/09/1986	43
5°	Ismael Cipriano Junior	15/12/1991	40
6°	Patrick Silva Araújo	30/03/1980	39
7°	Danilo Guedes Martins	07/03/1970	37
8°	Crisly Patrique de Oliveira Sales	13/02/1989	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECIMENTO NA PROVA PRÁTICA
9°	Uniel da Silva Peres	26/03/1974	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECIMENTO NA PROVA PRÁTICA
10°	Josimar da Silveira Valverde	22/03/1987	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECIMENTO NA PROVA PRÁTICA
11°	Luiz Cláudio Afonso da Silva	27/07/1997	CADASTRO DE RESERVA
12°	Otávio Riguete Ferreira	06/07/2000	CADASTRO DE RESERVA
13°	Lucimar José da Paz	19/04/1977	CADASTRO DE RESERVA
14°	Tassio Cerqueira Miranda	28/11/1994	CADASTRO DE RESERVA
	Vinícius Elias Bento	17/11/1992	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Roberto Virgilio da Silva	04/03/1984	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Fernando Barbosa Ferraz	12/11/1961	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Daniel Lamoia de Souza	01/04/1985	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Elias Pinheiro de Souza	01/10/1979	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Tarcísio José Alves Ribeiro	28/08/1988	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Claudinei lizardo de Amorim	02/08/1996	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Derek Bronzato Liberato	07/10/1993	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Rodrigo Barbosa de Almeida	05/12/1977	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Emerson Anibal Guimaraes	16/03/1973	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Julio Cesar Morais de Oliveira	20/04/1966	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Erick da Silva	27/07/1995	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Moacir Duarte	08/12/1967	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Reinaldo Dugoni de Oliveira	21/08/1985	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Leandro Campos Fernandes	08/12/1974	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Cláudio Rodrigues de Oliveira	05/06/1977	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Ronald Oliveira Garcia	08/03/1990	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL

João Vieira	a Aleixo	10/11/1954	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Victor Sou	za de Almeida	10/01/1983	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Paulo Robe	erto Chiconelli Ladeira	17/10/1981	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Ronilson D	Ouarte Branquinho	13/03/1975	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Aguinaldo	de Oliveira Santos	17/05/1982	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Jose Natal	de Jesus Guedes	25/12/1972	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Webert Ro	drigues Marciano	26/07/1977	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Almeida Neto	14/06/1984	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Danilo Ale	ixo da Silva	11/03/1983	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Jorge Edua	ardo Clemente de Souza	11/10/1978	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
		30/03/1979	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Alexandre	Sampaio de Assis	27/02/1974	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Julio Cesar	Campos Flores	26/07/1970	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Camila Ap	arecida de Almeida Cabral	12/10/1991	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Sebastião C	Carlos dos Santos	16/08/1982	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Vergílio So	ouza de Oliveira	16/08/1976	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Bruno Corr	rea Fontanella	26/08/1999	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Jorge Luiz	Medeiros	18/02/1981	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Paulo Afor	nso Alves Pereira Lisboa	03/05/1982	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Alan Gouv	rea Pereira	12/09/1983	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Eliezer Rib	peiro	07/03/1970	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
	Cezar Pereira	20/01/1976	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Robert de l		01/12/1990	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Devanir Ne	eto Magalhães	10/10/1968	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL

Leopoldina, MG, 06 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA

Secretário Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por: Rachel Soares Faria Pereira Código Identificador:4E6FC3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 70/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos com serviço de troca e outros para atender as necessidades da frota desta autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, situada na RUA CINQUENTA E UM, Nº 205 - TROPICAL - CONTAGEM - MG com o valor total de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant	Unitário	Total
1	49852	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN	JABUTI -	50,0000	72,0000	3.600,00
3	49858	PNEU 175 X 70 R 13	UN	SAILUN -	80,0000	213,0000	17.040,00
4	49860	PNEU 185 X 70 R 14	UN	JK -	24,0000	255,0000	6.120,00
5	56040	PNEU 205 X 60 R 16	UN	SUNWIDE -	8,0000	289,0000	2.312,00
6	52402	PNEU 245 X 70 X 16 - S10 - BORRACHUDO		SUNWIDE -	40,0000	422,0000	16.880,00
7	52400	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 16 LONAS -		CHENGSHAN -	20,0000	1.144,0000	22.880,00
8	55277	PNEU BORRACHUDO 215 X 75R X 17,5		XBRI -	32,0000	642,0000	20.544,00
9	49863	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5	UN	DURABLE -	78,0000	1.580,0000	123.240,00
10	54290	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22.5.EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS (COM COTA DE 2,5% DO ITEM CÓDIGO (49863)	UN	DURABLE -	2,0000	1.580,0000	3.160,00
11	49865	PNEU LISO 1.000 X 20 -	UN	CHENGSHAN -	20,0000	1.144,0000	22.880,00

		16 LONAS					
12	49866	PNEU LISO 215 X 75 R 17,5	UN	FORTUNE -	32,0000	577,0000	18.464,00
14	49868	PNEU LISO 275 X 80 R 22,5	UN	DURABLE -	40,0000	1.459,0000	58.360,00
15	49873	PROTETOR 1000 X 20 -	UN	ALWAYSRUN -	60,0000	22,0000	1.320,00

DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 07.759.935/0001-03, situada na RUA OSWALDO CRUZ, 50 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R\$ 53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant	Unitário	Total
2	54140	PNEU 175 / 70 R 14 - ATR -	UN	BRIDGESTONE	80,0000	505,0000	40.400,00
13	49867	PNEU LISO 265 X 75 R 16, 120 R	UN	FIRESTONE	10,0000	1.262,0000	12.620,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 06/10/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por: Glenda Furlani Assad Código Identificador:DE6E88FE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 214/2023

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO	DATA PARA INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS
1498	Marta Antunes Esteves Silva	17/06/2013	17/06/2023	17/06/2023
1506	Tatiane dos Santos Oliveira	01/06/2013	01/06/2023	01/06/2023
1494	Jorgina Maria de Freitas	01/06/2013	01/06/2023	01/06/2023
1520	Expedito Henrique de Mesquita	10/09/2013	10/09/2023	10/09/2023
2587	Laura Luiza Alves	03/09/2018	03/09/2023	03/09/2023
2494	Nelson Donizete da Silva	22/09/2003	22/09/2023	22/09/2023
1307	Romeu Alves de Sousa	29/09/2003	29/09/2023	29/09/2023
2430	Vandir José dos Santos	01/07/2003	29/09/2023	29/09/2023
1206	Wimilse Aparecida Silva	23/09/2003	23/09/2023	23/09/2023

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme especificado no art. 1º desta Portaria.

Perdigão, 29 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por: Laura Luisa Alves Código Identificador:0D90DBC6

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 215/2023

Concede e majora Adicional de Insalubridade a servidores públicos do município de Perdigão.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

Considerando Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT com data de vigência de 07/2023 a 07/2024.

Considerando parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Município de Perdigão, datado de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder e majorar o Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% do salário mínimo vigente, aos servidores constantes no Anexo I desta Portaria.

 $Artigo\ 2^{\circ}\ -\ Esta\ portaria\ entra\ em\ vigor\ na\ data\ de\ sua\ publicação,\ com\ efeitos\ retroativos\ a\ 01/07/2023.$

Prefeitura Municipal de Perdigão, 29 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito do Município de Perdigão

Anexo I

MATRIC	NOME	PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE
2476	ADEVANIR ALFREDO RUAS	40%
2477	ADILSON RODRIGUES DIAS	40%
2435	ALBERTO RODRIGUES SIMÕES	40%
2102	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	40%
1039	ANTONIO LUIZ DA SILVA	40%
2880	ARIZIO RIBEIRO DA SILVA	40%
2480	CARLOS ANTONIO SILVA	40%
2094	CARLOS RIBEIRO SILVA	40%
2481	CRISTIANO TIAGO SANTOS	40%
3215	DIEGO SANTOS COSTA	40%
2437	EUSTAQUIO DA SILVA	40%
2483	EVERALDO CESER DE ALMEIDA	40%
2105	FRANCISCO DE PAULA DA SILVA	40%
2503	GERALDO MARCOS PRETO	40%
2900	IVAN LUCIO DA VEIGA LACERDA	40%
2420	JESUS APARECIDO DA SILVA	40%
2488	JOÃO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA	40%
2967	JOÃO BRITO DE ALMEIDA	40%
2793	JOÃO TARCISIO PEREIRA	40%
2096	JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	40%
1031	JUSCELINO SOARES DE SIQUEIRA	40%
2099	LUCIANA SILVA RODRIGUES	40%
1115	MAURY PEREIRA DA SILVA	40%
3248	NAZARENO PACHECO RAMOS	40%
1402	ODILON DE FARIA VASCONCELOS	40%
2098	PEDRA RODRIGUES FERREIRA	40%
2112	RENAN SOUZA BARBOSA	40%
1186	RONIETON JOSÉ VIRIATO	40%
2966	VALDECI FRANCISCO PEREIRA	40%
2496	VICENTE BARBOSA DA SILVA	40%
3044	VICENTE DE PAULO JOSÉ	40%
2097	WANDERSON GERALDO DA SILVA	40%

Publicado por: Laura Luisa Alves Código Identificador: ADDC1BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 067/2023, Processo n.º 183/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 05/10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindros, bem como a locação de concentrador de oxigênio (5L/min e 10L/min), incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme relatório médico, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fornecedo	r:	White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0030-70				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	28297 - FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL Oxigênio medicinal (a empresa deverá ceder, em regime de comodato, os cilindros e manômetros necessários ao fornecimento do oxigênio)	M³	125.000,00	R\$ 24,87	R\$3.108.750,00
01	02	28298 - ENCHIMENTO DE CILINDRO PEQUENO Enchimento de cilindro pequeno com capacidade de 1 M³ com oxigênio medicinal para as ambulâncias	UN	1.125,00	R\$ 90,00	R\$101.250,00
01	03	28360 - LOC.CONCENTRADOR OXIGÊNIO 5L/MIN Locação de Concentrador de oxigênio com fluxo de 5 L/min, com umidificador, com voltagem de 110v. Possui filtros para remoção de poeira, bactérias, ou outras partículas. Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrência, que tenha registro das horas de uso e seja móvel montado sobre rodízio. Itens obrigatórios: Acompanha cilindro de oxigênio com capacidade de 0,5 a 1 m³ (cilindro de backup), com fluxômetro e copo umidificador. Suporte para segurança do cilindro. Cateter nasal ou máscara ou máscara para traqueostomia, extensão para cateter nasal seja de 7 a 10 m de comprimento. Para cateter nasal ou máscara ou máscara ou máscara de traqueostomia, tamanhos: pediárico ou adulto. Kit para nebulização em cilindro, de acordo com a solicitação da equipe técnica.	SV	1.500,00	R\$ 294,45	R\$ 441.675,00
VALOR T	OTAL					R\$ 3.651.675,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.651.675,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Sandra de Jesus Rocha **Código Identificador:**18422A81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 064/2023, Processo n.º 173/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 06/09/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material destinado a homenagens, sempre em conformidade com a legislação pertinente e conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fornecedor:		ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA					
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	DIPLOMA DA MEDALHA	UN	3,0000	586,5200	1.759,56	
Total do Fornecedor						1.759,56	
Fornecedor:		MENDES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP					
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	2	KIT PERSONALIZADO CANECA + TIRANTE	KT	800,0000	22,5000	18.000,00	
Total do Fornecedor					18.000,00		

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 19.759,56 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por: Eveline Aparecida Perdigão Código Identificador:5CD2067A

CONTABILIDADE DECRETO Nº 05671/2023

DECRETO Nº 005671, de 02/10/2023 DECRETO Nº 005671/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R\$ 733.852,40 (Setecentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR	- ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
08.0241.0028.2.253.000	ASSISTENCIA AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	10263	2500	600.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0053.2.231.000	AÇOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9990	2500	5.000,00
04.0122.0015.2.200.000	GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	10256	2501	80.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	10267	2500	48.852,40
Total Órgão PODER EXECU	TIVO	•	•	-	733.852,40
Total dos Créditos			733.852,40		

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1° do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	733.852,40

- Art. 3º A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
- Art. 4º A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/10/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

- I.1 Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023.
- I.1.1 Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Administração Pública

A suplementação se faz necessário para pagamento de implantação/migração/ treinamento de sistema de Gestão Pública, para pagamento de fornecedor referente a festa de valorização do servidor público e o pagamento de despesas de exercícios anteriores.

SECRETARIA DE DES. MOB.E PROTECAO SOCIAL

A suplementação refere-se ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será destinada para o desenvolvimento de programas e serviços da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R\$ 3.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 7.416.754,69
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 12.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 7.428.754,69
Saldo de créditos suplementares	R\$ 6.357.403,39
Percentual utilizado	3,75%
Atualizado em 29/09/2023	

Publicado por:

Amanda Luíza Araújo Casita **Código Identificador:** 170BA004

CONTABILIDADE DECRETO Nº 05674/2023

DECRETO Nº 005674, de 05/10/2023 DECRETO Nº 005674/2023

Abre Crédito Suplementar - Reserva de Contingência

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

DÉCRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2 PODER EXECUTIVO	, , ,				
2.11 SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
13.0391.0051.0.011.000 SUBVENCOES SOCIAIS -ASSOCIACOES CULTURAIS FUMPAC					
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	7140	1500	60.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					60.000,00
Total do Crédito					60.000,00
RECURSOS(S)					60.000.00

- Art. 3º A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
- Art. 4º A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/10/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

- I.1 Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023.
- I.1.1 Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:

SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Suplementação se faz necessária para cumprimento de emenda impositiva da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2023				
Limite total anual autorizado (12%)	R\$ 23.786.158,08			
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 7.428.754,69			
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 576.852,03			
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 8.005.606,72			
Saldo de créditos suplementares	R\$ 15.780.551,36			
Percentual utilizado	4,04%			
Atualizado em 06/10/2023				

Publicado por:

Amanda Luíza Araújo Casita **Código Identificador:**EF3E7746

CONTABILIDADE DECRETO Nº 05673/2023

DECRETO Nº 005673, de 05/10/2023 DECRETO Nº 005673/2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R\$ 576.852,03 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Três Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR	- ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
04.0122.0015.2.154.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	714	1500	25.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0128.0076.2.021.000	REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS/FORUNS/SEMINÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	·			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	10264	1500	24.132,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
20.0608.0050.2.149.000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	10266	1500	15.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.177.000	MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6134	1500	14.400,00
10.0303.0060.2.191.000	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6335	1500	53.021,01
10.0302.0059.2.186.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6253	1621	445.299,02
Total Órgão PODER EXECU	TTIVO				576.852,03
Total dos Créditos					576.852,03

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o \$ 1° do art. 43, da Le i Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTA	R - ANEXO II - REDUÇÃO				
R\$ 1,00	,				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
04.0122.0015.2.154.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	754	1500	25.000,00
Total PODER EXECUTIVO					
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
18.0541.0030.2.287.000	PROGRAMA LIXO ZERO E COMPOSTAGEM URBANA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5381	1500	15.000,00
Total PODER EXECUTIVO)				15.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0128.0076.2.021.000	REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS/FORUNS/SEMINÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	3177	1500	24.132,00
Total PODER EXECUTIVO)		-		24.132,00
2	PODER EXECUTIVO				

2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ī	1	1	1
10.0122.0060.2.189.000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	5929	1500	1.000,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	5930	1500	1.000,00
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	5932	1500	1.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	5933	1500	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	5935	1500	1.347,49
10.0302.0065.2.005.000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	6279	1621	20.000,00
10.0302.0067.2.178.000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6293	1621	150.000,00
10.0303.0060.2.191.000	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6340	1621	225.299,02
10.0302.0064.2.183.000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6273	1621	50.000,00
10.0301.0058.2.177.000	MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6136	1500	14.400,00
10.0302.0059.2.182.000	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6167	1500	43.500,00
10.0122.0057.1.087.000	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	5860	1500	1.173,52
Total PODER EXECUTIVO)	_			512.720,03
Total da (s) Redução (ôes)		_			576.852,03

- Art. 3º A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
- Art. 4º A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/10/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

- I.1 Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
- I.1.1 Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos: Secretaria Municipal de Saúde A suplementação visa cumprir com a despesa de oxigênio, repasse para a Santa Casa referente ao Valora Minas e a aquisição de medicamentos. Secretaria Municipal de Educação A suplementação visa a compra de itens que farão a composição do Kit que será distribuído aos servidores durante oseminário Transforma Educação e Prestação de Contas.

Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública e Esportes A suplementação visa pagamento de fornecedor, referente a manutenção dos prédios da secretaria. Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária A suplementação visa a aquisição de estrutura para banner, suporte de TV para piso e pedestal organizador de fila para Eventos.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2023				
Limite total anual autorizado (12%)	R\$ 23.786.158,08			
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 7.428.754,69			
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 576.852,03			
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 8.005.606,72			
Saldo de créditos suplementares	R\$ 15.780.551,36			
Percentual utilizado	4,04%			
Atualizado em 06/10/2023	_			

Publicado por: Amanda Luíza Araújo Casita

Código Identificador:7DB3631B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: CREJOSELI LTDA ME, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43,com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo nº primeiro ao Contrato 42/2023, Processo: 19/2023, Pregão Eletrônico: 08/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada o acréscimo de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM		UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MELANCIA – fruta fresca, de qualidade, produto com boa coloração, não estar machucada, perfurada, muito madura.	Kg	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
02	APRESUNTADO – De boa qualidade, fatiada em embalagem tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade, na embalagem deverá ter transcrição do registro do SIM, SIF ou IMA. Livre de sujidade, cor e odor característicos, manipulados em condições higiênicas sanitárias. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	Kg	37	R\$ 22,80	R\$ 843,60
03	QUEIJO MUÇARELA – queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem tipo isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro de SIN, SIF OU IMA. Livre de sujidade, cor e odor característicos manipulados em condições higiênicas sanitárias. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do aditivo ao contrato 42/2023 será de R\$ 3.553,60 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG

CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

CREJOSELI LTDA ME

CPF:

CNPJ 71.447.833/0001-43	
TESTEMUNHAS	
ASSINATURA:	
ASSINATURA:	

Publicado por: Ana Maria Pereira de Oliveira **Código Identificador:**2B9102F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 64/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **KARINE DAS GRAÇAS A PIRES**, inscrita no CNPJ: 14.272.854/0001-31, localizada na Rua Pedro Ventura, 66, loja A, Sol Nascente, Cataguases-MG, representada pela senhora Karine das Graças A Pires, CPF: 118.287.686-26, celebram o Aditivo nº primeiro ao Contrato 64/2023, Processo: 33/2023, Pregão Eletrônico: 13/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada o acréscimo de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARNE SUÍNA, CORTE (LOMBO) CARNE SUÍNA – LOMBO CORTADA EM ISCA, SEM NERVOS E GORDURAS, COR CARACTERISTICAS E ASPECTO SAUDAVEL, EMBALADAS EM PACOTE DE IKG. CARNE PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA E VETERINÁRIA CONSTANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO SIF OU SIE E MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS	Kg	75	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do aditivo ao contrato 64/2023 será de R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 06 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG

CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

KARINE DAS GRAÇAS A PIRES

CNPJ: 14.272.854/0001-31

	Minas Gerais, 09 de Ou	tubro de 2023 • Diári	o Oficial dos Mun	icípios Mineiros • ANC	O XV N° 3618
TESTEMUN	NHAS				
ASSINATU CPF:					
	RA:				
					Publicado por: Ana Maria Pereira de Oliveira Código Identificador:85643B4A
			ÃO DE LICITAÇ RMO ADITIVO	ÃO	
TERMO AD	DITIVO Nº 02 AO CONTRATO	N° 174/2022			
Agostinho A Jurídica sob Identidade N com sede à l 105.642.306 Lei Federal aplicáveis e PROCESSO	Alves de Araújo, nº 26, centro, ne o n.º 17.702.515/0001-36, nest M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, Rua João Alves Duarte, Centro, 0.6-42, abaixo assinado, doravante nº 10.520/2002, Decreto Federa, considerando o resultado do la LICITATÓRIO nº 38/2022. A PRIMEIRA: Fica autorizada	esta cidade de Santana de te ato representada pelo, casado, CONTRATAL CEP 36795000, neste at denominado CONTRA al nº 3.555/00, Decreto PREGÃO PRESENCIA	le Cataguases, Esta o Prefeito Municip DA: V E C TAVA o representado pel FADA, nos termos Federal nº10.024 AL nº 12/2022, pa	ado de Minas Gerais, inscr pal, Senhor Marcos Antôr RES LTDA, inscrita no o senhor Cristiano Oliveir do artigo 15 da Lei Feder e decreto Municipal nº01 rra REGISTRO DE PREG	direito público, com sede na Praça rita no Cadastro Nacional de Pessoa nio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, CNPJ sob o nº 21.173.434/0001-63, ra Tavares, portadora do CPF sob nº ral nº 8.666 de 21 de junho de 1993, 7/2021 e das demais normas legais ÇOS 12/2022, conforme consta do do valor total, passando doravante a
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PLACA DE BOLO (40x60)	UND	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
					R\$ 3.375,00
E por assim	A SEGUNDA: Ficam ratificadas ajustados, assinam o presente ad	itivo ao contrato, em du	-	•	
Santana de C	Cataguases, 06 de outubro de 202	.3.			
MUNICÍPIO Contratante	O DE SANTANA DE CATAGU	ASES			
	ARES LTDA n° 21.173.434/0001-63				
TESTEMUN	NHAS:				
					Publicado por:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 137/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA** – **ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.161.464/0001-97, com endereço na Av. Nelson Soares Dutra, 238, centro- Santana de Cataguases- MG, representada pela senhora Alcione Aparecida Catroli Vargas, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.155.016, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 31/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PAPEL TOALHA MULTIUSO 20X21,5 CM FOLHA DUPLA, PICOTADO, BRANCO. EMBALAGEM COM 2 ROLOS COM 50 TOALHAS CADA ROLO		250	R\$ 3,97	R\$ 992,50

Minas Gerais, 09 de Outubr	o de 2023 • Diário Oficia	al dos Municípios Mi	ineiros • ANO X	XV N° 3618
<u> </u>	L			R\$ 992,50
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas tod	as as demais cláusulas e co	ndições do instrumer	nto particular ora al	terado.
E por assim ajustados, assinam o presente aditivo	ao contrato, em duas vias,	que segue com a cor	ncordância de duas	testemunhas.
Santana de Cataguases, 06 de outubro de 2023.				
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASE Contratante	CS			
SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA – M. CNPJ/MF sob o nº 20.161.464/0001-97 Contratada	Œ			
TESTEMUNHAS:				
				Publicado por: Ana Maria Pereira de Oliveira

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 069/2021, Processo Administrativo nº 1041/2021, Pregão nº 45/2021. Objeto do Processo: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 10 de Setembro de 2023 à 09 de Setembro de 2024. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato 069/2021, firmados mediante Pregão nº 45/2021, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Atual	Total		
13	60665	Locação de Escavadeira Hidráulica para o Aterro Sanitário	HR	3.000	R\$ 143,65	R\$ 430.950,00		
14	60666	Locação de Pá Carregadeira de Pneus para o Aterro Sanitário	HR	2.500	R\$ 100,12	R\$ 250.300,00		
15	61839	Locação de Escavadeira Hidráulica para Depósito de Entulho	HR	300	R\$ 174,12	R\$ 52.236,00		
Total da Rei	otal da Renovação Contratual							

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R\$ 733.486,00 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) do Contrato 69/2021, em favor da **Contratada: QUIMIBRAK INDUSTRIA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 10 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS -

Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de Setembro de 2023.

Publicado por: Helcio Ribeiro de Andrade Filho

Código Identificador:D4674D5B

Código Identificador:4A4674FD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 202/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2023 – PROCESSO N.º 243/2023.

Contratante:Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Multipromoções - Promoção de Eventos Artísticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.609.812/0001-71. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

				LOTE 01 - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO		
Item	Quant.	Unid.	Código	Produto	Valor Unitário (Metro)	Valor Total
1	SV	0,25	51842	LOCAÇÃO PLACAS DE FECHAMENTO LOCAÇÃO 200 (DUZENTOS) METROS DE FECHAMENTO COM PLACAS DE METAL, 2,20M X 2,00M, COM AS DEVIDAS BARRAS DE TRAVAMENTO, TUDO EM PREFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FATEPS TRÊS PONTAS/MG.01 SERVIÇO EQUIVALE A LOCAÇÃO PARA OS 03 DIAS DE EVENTO (28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2023).	R\$ 4.990,00	R\$ 1.247,50

Data:27/09/2023

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes Código Identificador: 1EE0973E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG EXTRATO DE ADITIVO TERMO Nº 094/2023

			Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo N° IN CC AF	UIS OTAVIO CRABI NDUSTRIA E OMERCIO DE RTEFATOS DE IMENTO LTDA	48.983.401/0001-35	001	02/10/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA A MANUTENCAO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.	Pregão Eletrônico	ADITIVO DE QUANTIDADE	22/05/2023	21/05/2024	R\$ 1.410,00

Publicado por:

Lara Helena Fonseca de Oliveira **Código Identificador:**1AD47039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG EXTRATO REEQUILIBRIO TERMO Nº 061/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo N 000061/2023	Past Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	003	05/10/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000014/2023	05/10/2023	REEQUILIBRIO	20/03/2023	19/03/2024	R\$ 537,60

Publicado por:

Lara Helena Fonseca de Oliveira **Código Identificador:** 18849F29

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.060/2023

Portaria Nº 13.060/2023

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 — Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;

Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 — Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 31/10/2023:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Físico	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/10 a 22/12/2023:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05078	ADRIANA APARECIDA CORTES OLIVEIRA	Professor P2 - Matemática	13 (treze) Aulas Semanais
06242	ALESSANDRA MARQUES V. FERNANDES	Professor P1	100% da Jornada Normal
05160	CINTIA NATALLE DE FARIA	Professor P1	100% da Jornada Normal

05236	FABIANO AFONSO SILVA	Professor P2 - Ensino Religioso	05 (cinco) Aulas Semanais
05246	FLAVIA AURORA DA SILVA MAGALHAES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
05999	GABRIELA APARECIDA RIBEIRO	Professor P2 - Xadrez	02 (duas) Aulas Semanais
05767	GERALDA CUNHA PONTES	Professor P1	100% da Jornada Normal
04751	GILSON MARCIO GARCIA	Professor P2 - História	04 (quatro) Aulas Semanais
05283	IVETE APARECIDA DOS SANTOS	Professor P1	100% da Jornada Normal
05645	JULIANA AMARAL CAIXETA MORAIS	Professor P1	100% da Jornada Normal
05715	JUNIA ABADIA DOS REIS MORAIS	Professor P1	100% da Jornada Normal
01895	KELY DINAMAR DA SILVA SOUZA	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
05332	LAZARA CRISTINA GONÇALVES RESLER	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
04994	LUCAS GERALDO BARROS	Professor P2 - Ciências	100% da Jornada Normal
05362	LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
04067	LUCIEDE ALMEIDA DE SIQUEIRA	Professor Ensino Infantil	100% da Jornada Normal
05365	LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS	Professor P1	100% da Jornada Normal
05657	MARIA APARECIDA BELARMINO	Professor P1	100% da Jornada Normal
04147	MERCIA ROMAO DE ANDRADE MAGALHAES	Professor Ensino Infantil	100% da Jornada Normal
05982	SUELY DE ALMEIDA ROMAO SILVA	Professor do Ensino Infantil	100% da Jornada Normal
05728	THAIS DE ALMEIDA GOMES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
04264	VAGNER LUIS CAROSSA	Professor P2 - História	08 (oito) Aulas Semanais
06417	VALERIA HELENA SOUZA	Professor P1	100% da Jornada Normal
05969	VALMIR AVELINO DE ARAUJO	Professor P1 - Educação Física	03 (três) Horas Semanais
05541	VANDERLI ALVES DE ALMEIDA NUNES	Professor P1	100% da Jornada Normal

Art. 3° - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/10 a 31/12/2023:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
06708	AMANDA CRISTINA SILVA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04371	ANA KEILA BORGES GARCIA MARQUEZ	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04410	DEISE DE MELO SILVA LEMOS SILVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
03918	EUGENIO SERGIO ROCHA	Arquiteto	07:30 (sete horas e trinta minutos) Semanais
03925	FABIANA MACHADO OLIVEIRA	Nutricionista	10 (dez) Horas Semanais
03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	Médico Especialista - Ginecologia	100% da Jornada Normal
04438	FERNANDA SOARES SIQUEIRA BLAYNE	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05057	HELIDA SILVA HOOPER REIS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04491	KAROLINE WELLEN DE CARVALHO	Advogado	17:30 (dezessete horas e trinta minutos) Semanais
06537	KELLE APARECIDA PEREIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
06545	LORENA DOS SANTOS COSTA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04521	MARIA DA CONSOLACAO CARVALHO LUCAS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	Médico Especialista - Pediatria	100% da Jornada Normal
06803	PEDRO HENRIQUE REZENDE DOS REIS	Educador Físico	100% da Jornada Normal
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04211	RODRIGO TEOFILO TAVARES	Médico Especialista - Ginecologia	50% da Jornada Normal
05484	ROGERIO ABRAO FURTADO	Médico Especialista - Radiologia	100% da Jornada Normal
06578	THOMAZ JOSE MARRA DE AQUINO	Médico Especialista - Otorrinolaringologia	100% da Jornada Normal
05568	ULISSES DE OLIVEIRA SIMOES	Advogado	100% da Jornada Normal
06581	VICTOR BONAGAMBA CASSUCCI	Odontólogo	100% da Jornada Normal

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre Código Identificador: B7E4C889

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.061/2023

PORTARIA Nº 13.061/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;

Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01 a 14/10/2023, o contrato de:

I	RESP	NOME	FUNÇÃO
ſ	47154	TANIA TAINA DA SILVA LIMA	EDUCADOR FISICO

Art. 2° - Prorrogar, no período de 01 a 16/10/2023, o contrato de:

R	ESP	NOME	FUNÇÃO
- 4	7324	DAYSE CUNHA SILVA GOMES	ENFERMEIRO

Art. 3º - Prorrogar, no período de 01 a 27/10/2023, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47256	THATIANA OLIVEIRA S. FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 4° - Prorrogar, no período de 01 a 29/10/2023, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49872	LUDMILA QUEIROZ CAETANO VIEIRA	EDUCADOR FISICO

Art. 5° - Prorrogar, no período de 01/10 a 31/12/2023, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
50262	ADENILTON GERALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46878	ADRIANA BEATRIZ A. P. MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46275	ADRIANA ROSA GOMES BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46277	ALDA VANUSA BATISTA R. BOTURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49376	ALESSANDRA BEATRIZ B. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48918	ALESSANDRO EURIPEDES DAVI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48634	ALEXANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
44698	ALOIZIO DE MIRANDA	MEDICO ESPEC NEUROLOGIA
48539	ALTAIR ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49352	AMANDA APARECIDA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48851	ANA CAROLINA DA S. C. E O. MOREIRA	MEDICO - PSF
49440	ANA CRISTINA DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50274	ANA LUIZA MENDES DIAS	MEDICO - PSF
47914	ANA MARIA GOMES DE J. MARINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47870	ANA PAULA DA SILVA N. TOLEDO	MEDICO - PSF
48951	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50955	ANDRAUS ALVINO DE LIMA	MEDICO - PSF
49410	ANDREA CRISTINA DA S. SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46083	ANGELICA DOS REIS ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48916	AREDES ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49409	ARIADYNE DAS GRACAS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48685	ARTUR FERNANDES RIBEIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
46516	BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50965	BALTAZAR MARTINS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49441	BARBARA BUENO BORBA GIANI	MEDICO - PSF
45230	BETANIA ABADIA DE O. CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50167	BIANCA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49970	BRAULIO VINICIUS BAIONETA	MEDICO - PSF
48717	BRENO DE SOUZA ALVES	MOTORISTA
48073	BRUNA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50978	BRUNA LINHARES REIS	MEDICO - PSF
50992	CARLA LAUANE PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
47553	CARLOS ANTONIO DA CUNHA	MOTORISTA
49430	CARLOS ANTONIO ILIDIO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
50232	CARLOS HENRIQUE G. DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-BORRACHEIRO
45487	CASSIANA DUARTE F. QUEIROZ	MEDICO ESPEC PEDIATRIA
50884	CASSIANO DUARTE MACIEL MARTINS	MEDICO - PSF
50109	CELIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47390	CERES MIGLIOZI CIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46016	CHAYENE RODRIGUES PERES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47397	CLAUDIA NARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50994	CREUSA ANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II
48503	DAIANE ROBERTA QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50000	DALILA CORREA MENDES PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50989	DAMASO ANTONIO DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
45493	DANIEL CARLOS MAGALHAES PINTO	MEDICO
50051	DANIELE CORREA DE O. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47812	DAYANA APARECIDA N. ROSA	MEDICO - PSF
48695	DENIS SEBASTIAO VARGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50233	DENIS VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47830	DENISE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49000	DEYVES GERALDO G. DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
47850	DIEGO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
50212	DIEGO VIRGILIO PEREIRA ALVES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
50146	DIOGO CASSIANO DA SILVA	MOTORISTA
50055	DIOGO MARCELINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50973	DOUGLAS VINICIUS DE FARIA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49982	EDGAR AFONSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49982 48018	EDGAR AFONSO DA SILVA EDIR CABRAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48018	EDIR CABRAL	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO

45694	EDUARDO CIMINI LAGE	MEDICO ESPEC CIRURGIAO
45504	EDWARD JOSE DA SILVA	MEDICO ESPEC CIRURGIAO MEDICO ESPEC CIRURG. GERAL
46484	ELINA FAVORITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47188	ENEAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48909	ERICA NATALINA SOARES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
50207	EUDACI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47407	EURIPEDES JUNIOR SABINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49431	EVERSON APARECIDO SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48443	FABIANA BEATRIZ DOS R. CALDEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47833	FABIANA BORGES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46497	FABIANA CORREA DOS S. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50238	FABIANO SANTIAGO CIMINI	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO MEDICO - PSF
44779 50244	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA FABRICIO CRISTIAN C. ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46568	FERNANDA DAS GRACAS C. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48928	FERNANDA G. DE A. SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46402	FLAVIANA KARLA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48022	FLAVIO EUSTAQUIO DIAS JUNIOR	MOTORISTA
50246	FRANCELINO DE FREITAS TAVARES	MOTORISTA
46722	FRANCIELE FERREIRA SILVA	MEDICO - PSF
46475	FRANCISCA DE O. MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50977	GEOVANA MORAIS PERES	MEDICO - PSF
49028	GERALDO MAGELA CAIXETA	MOTORISTA
48085	GERALDO PERES DA SILVA GERSI TEREZINHA MIRANDA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49437 48521	GERSI TEREZINHA MIRANDA CUNHA GILMA MARIA LEAL ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50234	GLEIDSON RAIMUNDO DOS S. SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
50063	GLENDA CARLA XAVIER GUIMARAES	MEDICO - PSF
48639	GRACIELLA MARQUES M. BASTOS	MEDICO - PSF
45032	GRECIA FATIMA DE O. MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46396	GUILHERME DE ALMEIDA ANJOS	MEDICO - PSF
47345	GUILHERME LUIZ MACEDO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50948	GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47963	GUSTAVO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
47967	HALLANA SARISY NUNES MELO	ADVOGADO
50200	HELIO BERNARDES ROSA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50194	IGOR VICENTE SILVA ROGERIO	MOTORISTA
48042	ILDETE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50990	ILZA RIBEIRO FERREIRA GAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48708	IVONE PERPETUA DOS REIS SILVA	MOTORISTA ACENTE COMUNITADIO DE SAUDE
46886 49998	JACIELE DE ALMEIDA GAUER JAQUELINE DOS SANTOS O. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48697	JEAN CARLO ALEX SILVA	MOTORISTA MOTORISTA
47350	JOAO ALVES DA SILVA	MECANICO
49232	JOAO BERNARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50040	JOAO PEDRO CASTRO A. DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50088	JOAO PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50556	JOAQUIM SALVADOR RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47300	JOELMA DA TRINDADE SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47981	JOSE AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50559	JOSE ANTONIO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50064	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
50939	JOSE EUSTAQUIO FRANCISCO	MOTORISTA
48897 50124	JOSE HUMBERTO DORNELAS JOSE RICARDO LUCAS DE LIMA	MOTORISTA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49004	JOSE ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
49372	JOSIANE PEREIRA CHAVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47506	JULIA APARECIDA B. LOURENCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50171	JULIANA CAROLLYNE AMORIM	MEDICO - PSF
49423	JULIANA CRISTINA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47453	JULIANO DE SOUZA SILVEIRA	MOTORISTA
49368	JULIE LUIZA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48898	JULIENE APARECIDA DE DEUS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48557	KARINA GOMES DA SILVA	ADVOGADO
46425	KARINA MARIA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46477	KARINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46198 46714	KARLA VERONICA A. DE M. DORNELAS KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO	MEDICO - PSF AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46/14	KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO KENIA APARECIDA PIRES AUGUSTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50126	LAIANNY A. MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46334	LARISSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47234	LARISSA BEATRIZ SILVA BALDUINO	MEDICO ESPEC GERIATRIA
49400	LAUDICEIA DE JESUS FIRMINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46716	LAZARA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49999	LAZARA SANDRA FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47784	LAZARO LUCIANO DE SOUSA	ADVOGADO
47880	LEIRIELY FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50184	LEONARDO OLIVEIRA L. DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
50993	LIGIA DE FATIMA P. PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48931	LILIAN MESQUITA ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50974	LINDOLFO BARCELOS DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48608 49438	LUANA APARECIDA DE P. GONCALVES LUANA CABRAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49438	LUCAS DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50068	LUCAS DE SOUZA FERNANDES LUCAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50616	LUCAS HELIO SOUZA DORNELAS	MEDICO - PSF
46469	LUCAS NETO PEREIRA	MEDICO ESPEC UROLOGIA
46761	LUCIANA DAS G. N. DE P. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46448	LUCIANA MARIA DA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
B.	•	

MARCHESTAND FOR MANAPORT	48128	LUIZ DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
HERA EMPSA MERCHAN ADMINISTRATION			
12714 METERS APPEARED 1271	49039	LUIZ HUMBERTO LUIZ	MOTORISTA
MARCHA PROPERTY ADMINES MARCHA PROPERTY			
MARGET PEPPER AS SERVAL	L		
MINAGE BAMBERS AMBRIDA MINERAL READMINE AMBR			
MARCH MARCH ALEXANDRA ALEXAND			
MARKELLS AFFORD DAS BLYA			
MARCILLO SINTENDIO DA SANTA	50185	MARCEL FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
MARCELO PARAGEO PELIDE MARCA DE PROPERTO GENERAL MARCA ADRIAGA MARCADO MARCA MARCADO			
MORETA DE PARON AMBANADA MORED DEPERA ACASTIC CONSTITUTION OF SERVICE	-		
MARCIA ADRIANA RENTYL SET PIPERA AUTHOR CAMBRITANCE SAUDE	-		
MARCIA DE SOLUCIA MARCINES			
MARTER OF AMARIA PETETYS MARCIA SATIONED ON MARCHANDO	47307	MARCIA DE SOUZA MARTINS	
MINISTRA SAMAN SHE SAMAN	46080	MARCIA MARIA DE C. VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARCIA FARIAMENTO MARCIA PRESENTATION MARCIA PRESENTATION MARCIA PRESENTATION MARCIA DES MARCIA MARCIA DES MARCIA PRESENTATION MARCIA	L		
STATES MARIE ADERBASE PARASTRANTY MERCEL PREVIOUS			
MARCH DAS MERCES O. LESIONA MORE MERANNAN CONTINUE AND CONTINUES OF SAUDE			
MARIA HELENA MAGOUS ARDARD MARIA MEDIA DE MORRIS E ARRAY MARIA MEDIA MEN DIRIGIOS E ARRAY MARIA MEN DIRIGIOS E ARRAY	L		
MARIA REPE SORGES F PARKA	49401	MARIA FERNANDA CUNHA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA MADALAN C SILVA			
MARIANA GONALAY SPEANCO	-		
MAINTLE A DESIGNATION OF CATEMAN AS DESIGNATION OF ACCOUNTY OF CATEMAN AS DESIGNATION OF SACRED SACRED			
MAINT DE PARTIMAN A. RENNARIES			
MAILY DOE RIS GLYPTEA			
MINISTREE BRITTH		MARLY DOS REIS OLIVEIRA	
MORRIAGE ORDERING SOUCAM	-		
SASSES MARRIAG CAPAREDRIO DE CARVALINO	L		
SAMARA APERICAN ROBADNA			
1971-24 NILTON NOS DA SILVA	L		-
1938 NORAMY DE PARLA RAMIDIO	48911	NAYARA FERNANDES DADONA	MEDICO VETERINARIO
SORS	L	NILTON JOSE DA SILVA	MOTORISTA
14988 OSVALDO DONCENCIO DO NASCRIBENTO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
March Papula RES SILVERRA	-		
MINISTRA DE SERVICOS GERAIS			
1455 PALLO PEROR			
ALICA ROBERTO DE GLIVERA MEDICO ISPICE. PIDIATRIA	48029	PAULO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
ASSI	L		
S0075 PEBRO HENRIQUE DA SILVA		PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	MEDICO ESPEC PEDIATRIA
Solies	40251	DALILO CEVEDINO DE ACULAD	ALIVILLAD DE CEDVICOS CEDAIS I
REGINALDO PARRECIDO PARIA REGINALDO DE OLIVEIRA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	50975	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA
SEGINALD DE OLIVEIRA	50975 50149	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA MOTORISTA
46875	50975 50149 46513 49956	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47266 ROBERTO RABELO	50975 50149 46513 49956 48360	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
SOBERTO CARLOS DE PAILA AJENILAR DE SERVICOS GERAIS	50975 50149 46513 49956 48360 48904	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
## ## ## ## ## ## ## #	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
ROMOVIR SIL VA FERREIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
19258 ROSIENE DE FATHAR ROSA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA
9428 ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
APP SABRINA CAIXETA ANDRADE	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48052 SEBASTIAO JOSE ALVES MOTORISTA 46922 SERGÍO PAULO DA SILVA COSTA AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49200 SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 46410 SUELI MARIA XAVIER DA SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49439 TAINARA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 47443 TAIS FERNANDA ZATI 47443 TAIS FERNANDA ZATI 47443 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 48595 TATIANE DA SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 50280 TAYANE VITORIA PAULINO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48601 TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48881 THAIS FERRIRA DOS SANTOS MEDICO - PSF 50945 THALITA MILLENE MOURA MEDICO - PSF 50945 THALITA MILLENE MOURA MEDICO - PSF 48119 THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 48406 THAGO GRAPEICHO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SANTOS MEDICO - PSF 48140 THAIGO GTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 48408 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48509 VALDIERNE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48737 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48738 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48740 VANUZA REIS DE SOUZA ACENTE COMUNITARIO DE SAUDE 48750 VANUZA REIS DE SOUZA ACENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48750 VANUZA REIS DE SOUZA ACENTE COMUNITARIO DE SAUDE 48750 VANUZA REIS DE SOUZA ACENTE COMUNITARIO DE SAUDE 48750 VANUZA REIS DE SOUZA ACENTE COMUNITARIO DE SAUDE 48750 VALUZA REIS DE SOUZA ACENTE COMUNITARIO DE SAUDE 48750 VALUZA REIS DE SOUZA ACENTE COMUNITARIO DE SAUDE 48750 VALUZA REIS DE SOUZA ACUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48751 VANUZA REIS DE SOUZA ACUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46922 SERGIO PAULO DA SILVA COSTA 45996 SILANE BENEDITO L. MARQUES 40910 SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA 46910 SUELI MARIA XAVIER DA SILVA 46410 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 46410 SUELI MARIA XAVIER DA SILVA 46410 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 46410 SUELI MARIA XAVIER DA SILVA 46410 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 46410 SUELI MARIA XAVIER DA SILVA 46411 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 46411 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 46412 TAIS FERNANDA ZATI 46413 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 46414 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 46414 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 46415 TAIANE DA SILVA SARAIVA 46510 TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO 46510 THALITA MILLENE MOURA 46510 THALITA MILLENE MOURA 46510 THALITA MILLENE MOURA 46610 THA	50975 50149 46513 49956 48360 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45996 SILAINE BENEDITO L. MARQUES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49200 SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49012 SUZANE GABRIELY DE MOURA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49012 SUZANE GABRIELY DE MOURA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49439 TAINARA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 47443 TAIS FERNANDA ZATI AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49957 TATIANE DA SILVA SARAIVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49958 TAYANE VITORIA PAULINO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48601 TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48881 THAIS FERREIRA DOS SANTOS MEDICO - PSF 50945 THALITA MILLENE MOURA MEDICO - PSF 48119 THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA 49965 THIAGO APARECIDO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 46422 THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 484568 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48569 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS MUTULIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 495091 VICTOR RUGGO GERAIS I 49600 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 40710 PERADOR DE MAQUINAS PESADAS 40729 VILMON PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49200 SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA 46410 SUELI MARIA XAVIER DA SILVA 46410 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 46413 TAINARA ALVES 4000 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 47443 TAIS FERNANDA ZATI 46401 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 4774 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 4784 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 47957 TATIANE DA SILVA SARAIVA 4785 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 47957 TATIANE DA SILVA SARAIVA 4786 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 48601 TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO 4000 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48881 THAIS FERREIRA DOS SANTOS 4000 MEDICO - PSF 4000 THAINIRIS OLIVEIRA SA E SILVA 4000 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 4000 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 4000 THAINIRIS OLIVEIRA SA E SILVA 4000 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 4000 AUX	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA
46410 SUELI MARIA XAVIER DA SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49102 SUZANE GABRIELY DE MOURA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49439 TAINARA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 47443 TAIS FERNANDA ZATI AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49957 TATIANE DA SILVA SARAIVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49958 TAYANE VITORIA PAULINO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48601 TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48881 THAIS FERREIRA DOS SANTOS MEDICO - PSF 50945 THALITA MILLENE MOURA MEDICO - PSF 50945 THALITA MILLENE MOURA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49965 THIAGO APARECIDO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48600 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANDER MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48739 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50006 VANUZA RUZIA BE DE SOUZA 50991 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES 50991 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES 5006 ONACINETA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50070 VILMON PEREIRA BATISTA 5008 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 500901 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES 50091 VILLMON PEREIRA BATISTA 5008 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERIO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAISETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA
49439 TAINARA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 47443 TAIS FERNANDA ZATI AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49957 TATIANE DA SILVA SARAIVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 50280 TAYANE VITORIA PAULINO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48601 TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48881 THAIS FERREIRA DOS SANTOS MEDICO - PSF 50945 THALITA MILLENE MOURA MEDICO - PSF 48119 THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA 48965 THIAGO APARECIDO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 46422 THIAGO APARECIDO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 487317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48939 VANUZA REIS DE SOUZA 50006 VANUZA REIS DE SOUZA 50091 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 40XILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50040 VILMON PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47443 TAIS FERNANDA ZATI AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49957 TATIANE DA SILVA SARAIVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 50280 TAYANE VITORIA PAULINO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48601 TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48811 THAIS FERREIRA DOS SANTOS MEDICO - PSF 50945 THALITA MILLENE MOURA MEDICO - PSF 48119 THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49965 THIAGO APARECIDO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 46422 THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48939 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50006 VANUZA REIS DE SOUZA 50091 VICTOR HUGO PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 40729 VILMON PEREIRA BATISTA 40010 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 40010 AUXILIAR	50975 50149 46513 49956 48360 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49957 TATIANE DA SILVA SARAIVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 50280 TAYANE VITORIA PAULINO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48601 TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48881 THAIS FERREIRA DOS SANTOS MEDICO - PSF 50945 THALITA MILLENE MOURA MEDICO - PSF 48119 THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49965 THIAGO APARECIDO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 46422 THIAGO AVIANO DE SOUZA NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48939 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50006 VANUZA REIS DE SOUZA 50991 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 4021LIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
TAYANE VITORIA PAULINO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48601 TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48881 THAIS FEREIRA DOS SANTOS MEDICO - PSF 50945 THALITA MILLENE MOURA MEDICO - PSF 48119 THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 48119 THIAGO APARECIDO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 46422 THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50006 VANUZA REIS DE SOUZA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50006 VANUZA REIS DE SOUZA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 5091 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 4UXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49439	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48601 TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48881 THAIS FERREIRA DOS SANTOS MEDICO - PSF 50945 THALITA MILLENE MOURA MEDICO - PSF 48119 THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49965 THIAGO APARECIDO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 4822 THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48300 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49309 VANUZA REIS DE SOUZA 4000 VANUZA REIS DE SOUZA 4000 VANUZA REIS DE SOUZA 4000 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES 4000 PERADOR DE MAQUINAS PESADAS 4000 VILLAR DE SERVICOS GERAIS I 4000 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 4000 VILLAR DE SERVICOS GERAIS I 4000 OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49439 47443	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA SABRINA CAISETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ACRITE COMUNITARIO DE SAUDE ACRITE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4881 THAIS FERREIRA DOS SANTOS MEDICO - PSF 50945 THALITA MILLENE MOURA MEDICO - PSF 48119 THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49965 THIAGO APARECIDO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 46422 THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50006 VANUZA REIS DE SOUZA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 5091 VICTOR HUGO PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 40729 VILMON PEREIRA BATISTA	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49439 47443 49957	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48119 THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 49965 THIAGO APARECIDO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 46422 THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48896 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 5006 VANUZA REIS DE SOUZA AGENTE OMBUNITARIO DE SAUDE 5091 VICTOR HUGO PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 40729 VILMON PEREIRA BATISTA	50975 50149 46513 49956 48360 48360 488904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48952 46922 45996 49200 46410 49012 49439 477443 49957 50280	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINS PERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49965 THIAGO APARECIDO DE CASTRO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 46422 THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48949 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 5006 VANUZA REIS DE SOUZA AGENTE OMUNITARIO DE SAUDE 5091 VICTOR HUGO PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 40729 VILMON PEREIRA BATISTA	50975 50149 46513 49956 48360 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 44996 49200 46410 49012 49439 47443 49957 50280 48601 48881	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46422 THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50006 VANUZA REIS DE SOUZA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 5091 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 46729 VILMON PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49439 47443 49957 50280 48601 4861 4861 4861 4861 4861 4862 4965 4665 4675 4775 47	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO THALIS FERREIRA DOS SANTOS THALITA MILLENE MOURA	MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF MEDICO - PSF
48500 TIAGO RIBEIRO DA SILVA MEDICO - PSF 48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50006 VANUZA REIS DE SOUZA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 5091 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 46729 VILMON PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49439 47443 49957 50280 48601 48881 50945 48119	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAISETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO THAIS FERREIRA DOS SANTOS THALITA MILLENE MOURA THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA	MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF MEDICO - PSF MEDICO - PSF MEDICO - PSF
48468 TIAGO SANTOS SOARES MOTORISTA 47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50006 VANUZA REIS DE SOUZA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 5091 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 46729 VILMON PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49439 47443 49957 50280 48881 50945 48119 49965	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO THAIST FERREIRA DOS SANTOS THALITA MILLENE MOURA THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA THAIRIS OLIVEIRA SA E SILVA THAIRIS OLIVEIRA SA E SILVA THIAGO APARECIDO DE CASTRO	MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF MEDICO - PSF MEDICO - PSF AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47317 VALDECI JOSE DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48986 VALDIRENE MATILDES F. VARGAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 48649 VANESA LUCIENE O. SILVEIRA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 50006 VANUZA REIS DE SOUZA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 50991 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 46729 VILMON PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48360 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49439 47743 49957 50280 48881 50945 48119 49965 46422	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO THAIS FERREIRA DOS SANTOS THALITA MILLENE MOURA THAMRIS OLIVEIRA SA E SILVA THIAGO APARECIDO DE CASTRO THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48649VANESA LUCIENE O. SILVEIRAAUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I49339VANUZA LUZIA ALVESAUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I5006VANUZA REIS DE SOUZAAGENTE COMUNITARIO DE SAUDE50991VICTOR HUGO PEREIRA ALVESOPERADOR DE MAQUINAS PESADAS46729VILMON PEREIRA BATISTAAUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48360 488904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49439 47443 49957 50280 48601 48881 50945 48119 49965 46422 48500	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA TAIANRA ALVES TAIS FERRANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO THAIS FERREIRA DOS SANTOS THALITA MILLENE MOURA THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO TIAGO RIBEIRO DA SILVA SIUCAN BIEIRO DA SILVA THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO TIAGO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I ACENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49339 VANUZA LUZIA ALVES AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 5006 VANUZA REIS DE SOUZA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 50991 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 46729 VILMON PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48360 488904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 48052 446922 45996 49200 46410 49012 49439 47443 49957 50280 48601 48881 50945 48119 49965 46422 48500 48468	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO THAIR FERREIRA DOS SANTOS THALITA MILLENE MOURA THAMRIS OLIVEIRA SA E SILVA THIAGO APARECIO DE COUZA NASCIMENTO TIAGO RIBEIRO DA SILVA TIAGO SANTOS SOARES	MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF MOTORISTA
5006 VANUZA REIS DE SOUZA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 50991 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 46729 VILMON PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49439 47443 49957 50280 48601 48881 50945 48119 49965 46422 48500 48468 47317 48986	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERIO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SULLI MARIA XAVIER DA SILVA SUELI MARIA XAVIER DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO THAIS FERREIR A DOS SANTOS THAIGRO TASIENO DA SILVA THAIGNE ON TOS TOS TOS TOS THAIGH SERREIRA THAIMIS OLIVEIRA SA E SILVA THIAGO APARECIDO DE CASTRO THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO VALDIERIE MATILLDES F. VARGAS	MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MUDICO - PSF MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MUDICO - PSF MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
5091 VICTOR HUGO PEREIRA ALVES OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS 46729 VILMON PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49012 49439 47443 49957 50280 48601 48881 50945 48119 49965 46422 48500 48468 47317 48986 48649	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERIO RABELO ROBERIO RARIOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIMERE DE FATIMA ROSA ROSIMERE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO THAIS FERREIRA DOS SANTOS THALITA MILLENE MOURA THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA THIAGO APARECIDO DE CASTRO THIAGO RIBEIRO DA SILVA VALDIERE MATILDES F. VARGAS VANESA LUCIENE O. SILVEIRA VANESA LUCIENE O. SILVA	MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46729 VILMON PEREIRA BATISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	50975 50149 46513 49956 48360 48360 483904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48952 46922 45996 49200 46410 49012 49012 49439 47443 49957 50280 48881 50945 48119 49965 46422 48500 48468 47317 48986 48649 49339	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO THEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO THAIS FERREIRA DOS SANTOS THALITA MILLENE MOURA THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA THAIGO APARECIDO DE CASTRO THIAGO OTAVIANO DE SOUZA NASCIMENTO TIAGO RIBEIRO DA SILVA TIAGO SANTOS SOARES VALDECI JOSE DO NASCIMENTO VALDIERIO MASCIMENTO VALDIERIO MASCIMENTO VALDIERIO DA SILVA TIAGO SANTOS SOARES VALDECI JOSE DO NASCIMENTO VALDIERIE ME MATILDES F. VARGAS VANESA LUCIENE O. SILVEIRA VANUZA LUZIA ALVES	MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50090 VINICIUS FERNANDES DE CASTRO MOTORISTA	50975 50149 46513 49956 48360 48360 48360 48657 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49439 47443 49957 50280 48601 48881 50945 48119 49965 46422 48500 48468 47317 48986 48869 49339 50006	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROSSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO THAIS FERREIRA DOS SANTOS THALITA MILLENE MOURA THAIGO APARECIDO DE CASTRO THIAGO RIBEIRO DA SILVA TIAGO SANTES DA SILVA TIAGO SANTES DE SUVA TIAGO SANTES DA SILVA TIAGO SANTES SA E SILVA TIAGO SANTES DE SOUZA VANUZA LUZIA ALVES VANUZA REIS DE SOUZA	MOTORISTA MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO MOTORISTA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
	50975 50149 46513 49956 48360 48904 46857 47266 50133 48134 47191 48682 49268 46508 49428 49199 47922 48052 46922 45996 49200 46410 49012 49439 47443 49957 50280 48881 50945 48119 49965 46422 48500 48468 47317 48986 48649 49339 50006 50991	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RAFAEL JUNIOR DA SILVA RAYANNE MAIA DA FONSECA REGINALDO AMARO REGINALDO AMARO REGINALDO APARECIDO FARIA REGINALDO DE OLIVEIRA REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS ROBERIO RABELO ROBERTO CARLOS DE PAULA ROBSON DE SOUZA MARCELINO ROGERIO VALTERSON DOS REIS ROMOVIR SILVA FERREIRA ROSIENE DE FATIMA ROSA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA ROSIMEIRE MARIA DA SILVA SABRINA CAIXETA ANDRADE SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA SEBASTIAO JOSE ALVES SERGIO PAULO DA SILVA COSTA SILAINE BENEDITO L. MARQUES SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA SUZANE GABRIELY DE MOURA TAINARA ALVES TAIS FERNANDA ZATI TATIANE DA SILVA SARAIVA TAYANE VITORIA PAULINO TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUIO THAIS FERREIRA DOS SANTOS THALITA MILLENE MOURA THAMIRIS OLIVEIRA SA SILVA THAMIRIS OLIVEIRA SA SILVA THAMIRIS OLIVEIRA SA SA SILVA THAMIRIS OLIVE BOURA THOR THE BOURA THOR THAMIRIS OLIVE BOURA THOR THE BOURA THOR THAMIRIS OLIVE THOR THE BOURA THOR THAMIRIS OLIVE THOR THAMIRIS OLIVE THOR THAMIRIS OLIVE THOR THE BOURA THOR THA	MOTORISTA MEDICO - PSF AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MEDICO - PSF AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I MOTORISTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Minas Gerais , 09 de Outubro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios Mineiros · ANO XV | Nº 3618

46791	WANILDY APARECIDA P. DA S. MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50251	WELINGTON CASSIANO PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45534	WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMAO	MEDICO ESPEC GASTROENTEROLOGIA
50283	WEMERSON MACHADO SANTANA	MEDICO - PSF
49162	WILLIAM HENRIQUE DUTRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO
46248	ZAQUIA ABRAO FURTADO	MEDICO - PSF
49433	ZELIA ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Art. 6° - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa da Administração;

IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre Código Identificador:699E049C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO LEI N° 530/2023

LEI Nº 530/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023 para Concessão de Subvenção a Hospital Filantrópico e dá Outras Providências.

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2023 para conceder subvenção a Hospital Filantrópico no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para atendimento de emergência conforme a descrição abaixo:

Crédito Especial	
020601 10302 0008 0032 – Subvenção ao Hospital Filantrópico	
335043 – Subvenções Sociais (DR 1.500)	R\$ 15.000,00
Total do Crédito Especial	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para custear a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta lei será anulada a dotação no orçamento de 2023, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme a descrição abaixo:

Anulação de Dotação para Abertura de Crédito Especial	
0204 28843 0000 0018 469071 (Ficha 127 DR 1500)	R\$ 15.000,00
Total Geral de Recursos para Abertura de Crédito Especial	R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica adicionado a ação prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 no programa abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 492 de 22 de novembro de 2021:

Programa:	0008 - Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar			
Ação:	0032 – Subvenção ao Hospital Filantrópico			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	15.000,00	60.000,00	60.000,00
Meta Física	0,00%	11,12%	44,44%	44,44%
Resultado da Ação	Melhoria no Atendimento da Saúde			

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

São José do Mantimento, 06 de outubro de 2023

MISAEL HUEBRA KLEM

Prefeito Municipal

Publicado por: Walker Henrique Selos Gomes Código Identificador:329ED01E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

O PREFEITO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR O TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (CUMPRIMENTO DE SETENÇA – PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA, para prestar os serviços com o seguinte valor:

OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (CUMPRIMENTO DE SETENÇA – PROCESSO N° 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA	SERVIÇO	01	R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS DE REAL) PARA CADA R\$1,00 (UM REAL) RECUPERADO AOS COFRES PÚBLICOS.	R\$ 470.843,00

Tendo em vista à singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição; ficando caracterizada a essencialidade técnica na prestação de serviços, pois, de fato, trata-se de serviços a serem contratados com determinado escritório especializado e de notório conhecimento técnico, o que, efetivamente, condiciona escolha do aludido prestador de serviços, por parte da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, embasando-se no inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Autorizo a contratação da empresa diante da vasta experiência na prestação dos serviços na área.

Intime-se o escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, através do seu representante legal, para formalização do contrato, e apresentação dos documentos necessários.

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Outubro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por: Arlene Maria Dias da Silva Código Identificador:818005F6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 13/2023

02ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 13/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital** 13/2023.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 05 de outubro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 2ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 13/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO

1	ANA LUIZA ALVES CORRÊA	26/12/1997		PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE
2	GABRIEL PESSOA LIMA	06/07/1999	F13_002	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE
3	IURY DINIZ FLAORES	18/06/1996		PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:

Eliete Aparecida de Oliveira Nunes **Código Identificador:**5E56E3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 18/2023 - Pregão Eletrônico - nº 08/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos, eletrônicos e outros conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preços Registrados:

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	BUCHA 6MM PARA GESSO COM PARAFUSO	Unid.	15	R\$0,44	R\$6,60
2	CABO 2,5 MM ² VERMELHO	Unid.	20	R\$1,68	R\$33,60
3	CABO 2,5 MM² AZUL	Unid.	20	R\$1,68	R\$33,60
4	CABO ELÉTRICO 2,5 MM COR VERDE	Unid.	20	R\$1,68	R\$33,60
6	CHAVE BÓIA DE NÍVEL MARGIRIUS PENDULO 220V	Unid.	10	R\$37,98	R\$379,80
14	DISJUNTOR 20A MOD.NEMA	Unid.	1	R\$17,04	R\$17,04
15	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN	Unid.	2	R\$35,66	R\$71,32
19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	Unid.	1	R\$12,14	R\$12,14
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN	Unid.	1	R\$173,86	R\$173,86
21	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A MODELO NEMA	Unid.	1	R\$98,39	R\$98,39
22	DISJUNTOR TRIBOLAR 40A NEMA	Unid.	1	R\$109,33	R\$109,33
23	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA	Unid.	2	R\$147,96	R\$295,92
24	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO DIN 50A	Unid.	2	R\$45,89	R\$91,78
25	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO DIN 63A	Unid.	4	R\$54,42	R\$217,68
34	KIT RELE NIVEL WEG COM 3 ELETRODOS PARA POÇO ARTESIANO	Unid.	2	R\$241,90	R\$483,80
35	LÂMPADA DE LED 20W	Unid.	14	R\$11,80	R\$165,20
36	LÂMPADA DE LED 40W	Unid.	10	R\$24,64	R\$246,40
37	LÂMPADA DE LED 9W	Unid.	5	R\$4,24	R\$21,20
39	MINI CONTATOR AUXILIAR WEG CAW0422E	Unid.	1	R\$69,33	R\$69,33
40	MINI CONTATOR AUXILIAR WEG CWCA022E	Unid.	3	R\$63,97	R\$191,91
41	MINI CONTATOR WEG CWC016	Unid.	1	R\$103,76	R\$103,76
42	REFLETOR LED 100W IP66 PROVA D'ÁGUA	Unid.	6	R\$52,48	R\$314,88
43	REFLETOR LED 200W IP66 PROVA D'ÁGUA	Unid.	5	R\$96,44	R\$482,20
45	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220V	Unid.	3	R\$122,00	R\$366,00
46	RELE FOTOELÉTRICO EXTERNO BIVOLT	Unid.	6	R\$16,35	R\$98,10
47	RELE SOBRECARGA TERMICO 15A A 23A	Unid.	4	R\$106,12	R\$424,48
48	RELE SOBRECARGA TERMICO 50 A 63A	Unid.	2	R\$211,06	R\$422,12
49	RELE SOBRECARGA TERMICO 8A A 15A	Unid.	2	R\$86,22	R\$172,52
50	RELE SOBRECARGA TERMICO DE 25A A 32A	Unid.	2	R\$140,35	R\$280,70
52	RELE TERMICO 25A A 40A	Unid.	2	R\$149,68	R\$299,36
53	RELE SOBRECARGA TERMICO 32A A 50A	Unid.	4	R\$211,06	R\$844,24
55	TOMADA DE TELEFONE RJ 11 SISTEMA X RADIAL COM CAIXA DE SOBREBOR	Unid.	1	R\$13,98	R\$13,98
56	TOMADA DE SOBREPOR 10A SISTEMA X	Unid.	2	R\$6,81	R\$13,62
57	TOMADA DE SOBREPOR 20A SISTEMA X	Unid.	1	R\$7,29	R\$7,29

Início da Ata de Registro de Preços: 06/10/2023 Término da Ata de Registro de Preços: 05/10/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 06 de outubro de 2023

BIANKA SILVA REIS –

Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por: Rogério Geraldo Ferreira Código Identificador:BFEE696F

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 18/2023 - Pregão Eletrônico - nº 08/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos, eletrônicos e outros conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preços Registrados:

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
7	CONTATOR WEG CWM22E – 220V.	Unid.	2	R\$240,00	R\$480,00
8	CONTATOR WEG CWM25 – 220V.	Unid.	4	R\$225,00	R\$900,00
12	CONTATOR WEG CWM9 – 220V.	Unid.	1	R\$146,00	R\$146,00
13	CONTATOR WEG CWM10E – 220V.	Unid.	4	R\$92,49	R\$369,96
16	DISJUNTOR BIPOLAR 4 A	Unid.	1	R\$55,00	R\$55,00
17	DISJUNTOR BIPOLAR 60A MODELO NEMA	Unid.	2	R\$46,13	R\$92,26
18	DISJUNTOR BIPOLAR MODELO DIN 25A	Unid.	1	R\$10,85	R\$10,85
26	FUSÍVEL DIAZED 100A 500V	Unid.	12	R\$79,30	R\$951,60
27	FUSÍVEL DIAZED 160A 690V	Unid.	6	R\$45,80	R\$274,80
28	FUSÍVEL DIAZED 2A	Unid.	10	R\$8,00	R\$80,00
29	FUSÍVEL DIAZED 4A	Unid.	10	R\$8,00	R\$80,00
30	FUSÍVEL DIAZED 6A	Unid.	10	R\$9,00	R\$90,00
33	JOGO DE CONTATOS PRINCIPAIS PARA CONTATOR 3RT10 46 – COMPATÍVEL COM CONTATOR SIEMENS.	Unid.	2	R\$658,86	R\$1.317,72
38	MINI CONTATOR TRIPOLAR 220V CW 07.	Unid.	1	R\$108,81	R\$108,81
44	RELE DE TEMPO LK-RT 0-15S 220V	Unid.	2	R\$76,00	R\$152,00
54	RELE TERMICO SOBRECARGA DE 75A A 97A	Unid.	2	R\$568,00	R\$1.136,00

Início da Ata de Registro de Preços: 06/10/2023 Término da Ata de Registro de Precos: 05/10/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 06 de outubro de 2023

BIANKA SILVA REIS -

Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por: Rogério Geraldo Ferreira Código Identificador:705E5249

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 18/2023 - Pregão Eletrônico - nº 08/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos, eletrônicos e outros conforme especificações constantes do

Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preços Registrados:

TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ n° 31.898.500/0001-16							
Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total		
9	CONTATOR WEG CWM50 – 220V.	Unid.	5	R\$476,00	R\$2.380,00		
10	CONTATOR CWM65 – 220V.	Unid.	5	R\$670,00	R\$3.350,00		
11	CONTATOR WEG CWM80 – 220V.	Unid.	2	R\$907,00	R\$1.814,00		
Valor Total da Proposta Por Extenso: Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais.							

Início da Ata de Registro de Preços: 06/10/2023 Término da Ata de Registro de Preços: 05/10/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 06 de outubro de 2023

BIANKA SILVA REIS –

Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por: Rogério Geraldo Ferreira Código Identificador:84381DA7